

ÍNDICE

BAHIA	45
ALAGOINHAS / BA	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SANTOS FERREIRA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN KLEBER LIMA FRANCA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LEANDRO DAMASCENO FLORES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER ERIK REIS FONTES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIGLAUCIA CASTRO SILVA FONTES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMIDIO DA SILVA NETO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA FILOMENA BURANELI	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THREICE QUELLE ROCHA DE ALMEIDA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ALMEIDA DOS SANTOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA NASCIMENTO LIANDA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA CONCEICAO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO SANTANA MACHADO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR MONTEIRO DA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEVI ARAUJO LIMA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI SILVA MOREIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSICA MARIANA SOUZA MACHADO MOREIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	51
AMARGOSA / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	52
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALTER LUIZ DOS SANTOS	52
CANDEIAS / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO CASSIMIRO DOS SANTOS CORREIA, SILVIO CASSIMIRO DOS SANTOS CORREIA, GUSTAVO JORGE VIANA GARCIA, CELINA VIANA VISCO, LUIZ VIANNA NETO, SOLANGE CONTEVILLE VIANNA, CONDOMINIO RESIDENCIAL ALTO DA BELA VISTA	53
CARREGANDO... / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE PEREIRA	53
CRUZ DAS ALMAS / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	54
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOSQUE CAMINHO DAS ARVORES	54

EMPREENHIMENTOS SPE LTDA	54
FEIRA DE SANTANA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO EVERTON DOS SANTOS	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO EVERTON DOS SANTOS	56
IPIRA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRANEIDE ALVES SOUZA	56
ITABERABA / BA	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH CONCEICAO SANTANA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MACEDO RIBEIRO, MARCIA PINHO MACEDO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELA SOUZA DO NASCIMENTO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIO SANTOS SANTIAGO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEDSON PATRICIO DE ALMEIDA	59
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): ROMARIO DA CRUZ SANTOS, ADRIANA MACEDO DE CARVALHO SANTOS	59
ITAPARICA / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON RIBEIRO MARQUES	60
JACOBINA / BA	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	61
JEQUIE / BA	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REBECA CARDOSO FRANCO	61
LAURO DE FREITAS / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE SA BITTENCOURT CAMARA, TICIANA SOARES DE ANDRADE DE CARVALHO PEREIRA	62
MORRO DO CHAPEU / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEREIS DE AMORIM SIMOES BARREIROS DE BRITTO	62
SALVADOR / BA	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESON SANTANA FREIRE	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO BORGES DA SILVA FILHO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SANTOS LIMA	63

.....	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RIBEIRO DE SOUSA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON MEIRA DE OLIVEIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM JESUS DE SOUZA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MATILDE PINTO DE SOUZA NETA	65
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA	66
UNA / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA RAIMUNDA SCHOEDLER LUZ DE JESUS, GEORGIA SARTORIO, EDENILSON CORDEIRO DA ROCHA	66
XIQUE-XIQUE / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AFRANIO BARRETO SAMPAIO	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AFRANIO BARRETO SAMPAIO	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCELIA MODESTO GONZAGA LEITE	68
CEARÁ	68
URUBURETAMA / CE	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBURETAMA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICHOLAS SILVA DOS SANTOS	69
ESPÍRITO SANTO	69
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MAURO TRAVAGLIA	69
CARIACICA / ES	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANGELA JOANA LOPES, PAULO FERREIRA NUNES, ANTONIO REGINALDO, LUACIR MONTEIRO CAMPOS REGINALDO, IMOBILIARIA CAMPO GRANDE LTDA, JULITA MARTINS MACHADO, JOSE MILTON ROCHA COSTA, EDSON ALVES DA CRUZ	70
IUNA / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IUNA	71
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL MONTE HERMON EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	71
JOAO NEIVA / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO NEIVA	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ MANUEL MELLO ALMEIDA	71
LINHARES / ES	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	72

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
PEDRO GUILHERME DE ASSUNCAO BAYERL 72

SANTA MARIA DE JETIBA / ES 73

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DE JETIBA 73

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CELINDA BORCHARDT** 73

SERRA / ES 74

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 74

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

JOAO LUIZ TEIXEIRA CORREA JUNIOR, MARIO DA COSTA MADALENA 74

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOAO LUIZ TEIXEIRA CORREA**

JUNIOR 75

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 76

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

EUCILDES ESPINDULA BREMEKAMP 76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO FONTANA DIAS**

..... 76

GOIÁS 76

ARENOPOLIS / GO 76

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENOPOLIS 76

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE LEMES DE MORAIS**

..... 76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA DOS**

SANTOS ARAUJO SANTOS ARAÚJO 77

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALDERI RODRIGUES DOS**

SANTOS 78

CALDAS NOVAS / GO 78

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS 78

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO JUNIO SANTANA**

GUIMARAES 78

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCO AURELIO FEITOSA,**

ANA PAULA COSTA RABELO FEITOSA 78

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIENE BARBOSA CABRAL**

..... 79

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMILTON BRITO DE**

AMORIM, SIMONE ROSA DA SILVA 79

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA DALVA DA**

SILVA RUFINO, ANTONIO FRANCISCO BORBA 79

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELTON JOSE DE SOUZA,**

ROSIMEIRE FERREIRA DE LIMA SOUZA 80

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CAROLINA AZEVEDO**

INOCENCIO 80

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREY NIUTON CAMARGO**

DE MOURA 80

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ANTONIO DELFINO**

..... 81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO PINTO BARBOSA**

..... 81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TELMA RODRIGUES**

MOREIRA DE ARAUJO, VINICIUS MOREIRA DA SILVA ARAUJO 81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSILENE MATOS** 82

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAROLINE DOS SANTOS**

PIMENTA, NEIKLER PEREIRA DA SILVA 82

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANKLIN DELANO**

ALENCAR SILVA 82

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO ALVES SOUSA**

.....	83
CIDADE OCIDENTAL / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO PAULINO NETO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLAUDIA CONCEICAO SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALERIA AGUIAR DE SOUSA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO DAMIAO DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUZIRENE DA SILVA DE MORAES SOUSA	85
FORMOSA / GO	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HARLEY RODRIGUES PIMENTEL, DARLAINNY FONSECA PIRES	85
GOIANIA / GO	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	86
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MAURICIO DE CASTRO	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE MORAIS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DIEGO RIBEIRO COSTA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMO SODRE DE MOURA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON ROCHA DE SOUZA, MARIA ANTONIA SANTOS PEREIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANY ESTEVAO DA SILVA OLIVEIRA	89
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENTO DE MOURA LIMA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEYLA SILVA CAVALCANTE DANTAS, THIAGO DANTAS DA SILVA	89
GOIANIRA / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO RODRIGUES TEIXEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA FERREIRA GARCIA, VICENTE ANTONIO GARCIA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE JESUS CONCEICAO, FRANCISCO MARIA DE JESUS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUCICLEIDE MONTEIRO DOS SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEREMIAS FRANCISCO MARQUES JUNIOR, GEISA BARBOSA DA PAIXAO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON LEMES DE SOUZA	92
IPORA / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	92
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROCHA E CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	92

ITUMBIARA / GO	92
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS, ANTONIA PAIXAO DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DE CASTRO ROSA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURANDES JESUS SILVA JUNIOR	93
LEOPOLDO DE BULHOES / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO MARTINS DE LIMA, MARCILENE GLERIA	94
MINACU / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO APARECIDO GOMES SILVARENO APARECIDO GOMES SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA SOUSA BARROS GOMES	95
PLANALTINA / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, FLAVIA ALVES PEREIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA LEITE, MARIANA OLIVEIRA GUIMARAES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDIVALDO CALDAS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANEZITA DA COSTA OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM PERSEGUIN DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUENIO DE SOUZA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE SOUZA CARTAXO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA BARBOSA LIMA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SOUZA PACHECO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOIARLEY DA SILVA PAES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DIAS ALVES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO FERNANDES DE OLIVEIRA, VANDELICI FERNANDES DA CRUZ	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY EDUARDA RIBEIRO SATEL, KEILA EDUARDA RIBEIRO SATEL	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO JAMISON NUNES MARINHO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE COSTA MARTINS PEREIRA, TIAGO DA SILVA PEREIRA	101
RIO VERDE / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIZ GUERREIRO MOURA, ANA CAROLINA DE PAULA SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HONORATO CHAVES	102

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	103

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	103
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DIONISIO TOMAZ, FRANCISCA DOS ANJOS, MARCELO GOMES DOS SANTOS, EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA	103
SENADOR CANEDO / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	103
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FAZENDA UNIDAS LTDA	104
VALPARAISO DE GOIAS / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA FELIX DOS SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MENDES COSTA ARAUJO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO COSTA OLIVEIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR PEREIRA DE ARAUJO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONYELE PALMEIRA DE SOUZA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SPINDOLA FONTENELE SOUZA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSY NUNES FERREIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO SALUSTRIANO PEREIRA DO CARMO, LUANA LACERDA TEIXEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR DA CONCEICAO PEREIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIO LUIZ JUNIOR, JACQUELINE DA SILVA MOREIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO RUMAO GONCALVES, MARIA DOS SANTOS GONCALVES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIURINHA DE JESUS CESAR MARTINS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLEUDE MARINHO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DUCIRENE RODRIGUES DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VINICIUS DOMINGOS GUIMARAES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELI PIMENTEL MARINHO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RIBEIRO PEREIRA, EDILENE SOUZA DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA, HILDAMAR DOS REIS SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARIMATEIA FERREIRA DE LIMA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON ALVES DA SILVA, MARIA REINALDA SILVA ALVES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSNI DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA DA SILVA SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA CARVALHO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL MARIA DA COSTA PORTO, OSVALDO PINTO PORTO	116

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO FILHA DE LIMA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO FLAVIO TEIXEIRA, RAISSA DE ARAUJO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO SANTOS SILVA, ARILMA SANTOS DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL LUCIANO DE FREITAS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS BRUZZI MORAIS CANDIDO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL LUCAS DE SOUZA NUNES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLBER PORTELA MENDES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBSON ALVES MAIA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS CAMPIOLI, DILAINE BRAZ FERREIRA CAMPIOLI	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ADILSON DO NASCIMENTO BRITO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CACIO GONCALVES DE ARAUJO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PIRES DE ARAUJO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA ALMEIDA DE SOUZA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO NUNES LEAL	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FERREIRA LINO DE LUCENA, JOAO NETO PEREIRA DE LUCENA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALVA SANTOS RIBEIRO, SERZIMAR RIBEIRO DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE JANIO CAEIRO BARBOSA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO PEREIRA DA SILVA, KATIANE FERREIRA DE BRITO SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU DE SA OLIVEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DA SILVA ROCHA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIELSON RIBEIRO BATISTA, LUCIELE SILVA DE MATOS BATISTA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSIANE APOLONIO MOREIRA DOS SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA APARECIDA MULINA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE MARINHO DE ANDRADE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR TOME SOARES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE LIMA SOUZA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES SILVESTRE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIOVAN RAMOS FERREIRA SANTOS, ELIENE SIRQUEIRA SANTOS RAMOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEMAR FERNANDES ALVES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO	

FERREIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANIA MARIA LAGES	
PEREIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE ALVES DE OLIVEIRA	
	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE SOUZA	
NASCIMENTO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO ASSUNCAO	
FERREIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PAIVA DA SILVA	
	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL LUCAS DA SILVA	
CARVALHO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ANTONIO DA SILVA	
	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO FRANCO BORGES	
DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINI RIBEIRO SANTOS	
ROCHA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DA SILVA	
	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RIBEIRO SOUSA	
	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUSTINHO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO	
	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CUSTODIO MACIEL	
	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA	
	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DE SOUSA ARAUJO	
	139
MINAS GERAIS	140
BAMBUI / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIVIDADE TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FARNEZIO FLAVIO DE CARVALHO	
	140
BARROSO / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	141
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DE RESENDE	
	141
BELO HORIZONTE / MG	142
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATCHELY FERNANDES LUCIANO, HUDSON HENRIQUE LUCIANO	
	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DA FONSECA, LUCINEIA GOMES PEREIRA DA FONSECA	
	142
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FAGUNDES NOGUEIRA	
	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE MORAES MONTEIRO	
	143
BRASÓPOLIS / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASÓPOLIS	144
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BENEDITO CLAUSSIO VALIM	
	144

CAMBUI / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	144
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERIVELTON DO CARMO DE BRITO	144
CARANGOLA / MG	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE AGUILAR MOREIRA	145
CATAGUASES / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	145
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BARBARA MARIA BARROCA, MARIA CELESTE SERAPIAO DA COSTA E SOUZA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ NEVES VIEIRA, BRUNA LIDIANE MARQUEZINE A VIEIRA	146
ESMERALDAS / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ROBERTO MARCIANO DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	147
FORMIGA / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTERCI BERNARDES GOMES	147
FRUTAL / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MORAES SILVA	148
GOVERNADOR VALADARES / MG	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON FERNANDES, NEUZELI SCARABELLI FERNANDES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELIA XAVIER DO NASCIMENTO, HELIO JOHNSON VIEGAS SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA SODRE DE FREITAS	149
IBIRITE / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LIMA SOARES, RUTE DE OLIVEIRA VITAL SOARES	150
IGARAPE / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CASSEMIRO MAFRA DA SILVA JUNIOR, MIRELLA K MAFRA DA SILVA RODRIGUES	150
IPATINGA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO RIBEIRO, FABIANA JORDANA DE SOUZA	151
ITABIRITO / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

ANGEL VIMIEIRO SIMOES, CARLOS ALBERTO RIBEIRO SIMOES JUNIOR, GIOVANNI RAMOS VIMIEIRO, ALVARO EUSTAQUIO VIMIEIRO	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO CAETANO ZEFERINO, LINDALRA FERREIRA LIMA	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUEQUINA APARECIDA DE JESUS SANTOS FERNANDES, RENATO FERNANDES SOCORRO	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARMES LAURIANO FERNANDES, ELAINE CRISTINA DE CAMPOS ANDRADE FERNANDES	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGEL VIMIEIRO SIMOES, CARLOS ALBERTO RIBEIRO SIMOES JUNIOR, GIOVANNI RAMOS VIMIEIRO, ALVARO EUSTAQUIO VIMIEIRO	153
ITAUNA / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCARLET VIEIRA DE OLIVEIRA, JEAN HENRIQUE DE ANDRADE	154
JABOTICATUBAS / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DINIZ SILVEIRA	154
JUIZ DE FORA / MG	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DARC HENRIQUES PAIVA, WANDERLEIA RODRIGUES BENTO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	155
LEOPOLDINA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERREIRA DA SILVA	156
MATEUS LEME / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLERSON RESENDE PEREIRA, DULCINEA LIMA DO NASCIMENTO	156
MONTES CLAROS / MG	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELIO FERREIRA ANDRADE	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO NORBIM BRANDAO	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO MENDES SILVA	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO DE URZEDO PEREIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALEXANDRE DA SILVA SILVEIRA	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GONCALVES AMARANTE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ TADEU DO NASCIMENTO	161
PARA DE MINAS / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RONALDO LOPES FERREIRA	162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME TEIXEIRA RAMOS DA SILVA	162
POCOS DE CALDAS / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINNY SUELLEN DOS SANTOS VIEIRA, VANDERLEI RAIMUNDO FERNANDES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD RAMON LINO TEIXEIRA, ERICA CAROLINA ROSA SANTANA	163
POMPEU / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER JUNIO SANTOS	164
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEIR PEREIRA DA CRUZ, VAILTON PEREIRA DA CRUZ	164
SAO DOMINGOS DO PRATA / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	165
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	165
SAO JOAO DEL REI / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERT PARDIM SOUZA, FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS PARDIM	165
TRES CORACOES / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA ANDRADE SILVA, DENISSON JULIO DE ANDRADE	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DONIZETI DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MIRANDA PAULINO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SADY EUSTAQUIO DE PAULA JUNIOR, GISELE PATRICIA DA CRUZ DE PAULA	167
TUPACIGUARA / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER CAMPOS DA COSTA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANO CARLOS BEIJO BORGES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DIVINO DE FREITAS D JUNIOR	169
UBERABA / MG	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE INACIO MENDONCA DA CONCEICAO	169
UBERLANDIA / MG	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO BATISTA	170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA MORAIS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACILDA DOS REIS RODRIGUES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELLIN CAROLINE SANTANA SILVA, LUCAS FERREIRA DA CRUZ	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN CARVALHO AGRELI	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO RODRIGUES MONTEIRO, VERA LUCIA CUNHA MONTEIRO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCTACILIO PAZINI FILHO, THAIS AKEMI YOSHIDA PAZINI	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GOMES QUEIROZ, MARCELO FRANCISCO GONCALVES JUNIOR	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIKE CRISTINA SILVA RAMOS, SERGIO LUIZ ALMEIDA SANTOS JUNIOR	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCILENE COSTA VIANA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE FERNANDES VELOSO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE MARTINS GUIMARAES, ANGELA MARIA DE LIMA LOPES GUIMARAES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO APARECIDO DE JESUS ROSA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA GAMA DE LIMA, OSVALDO GAMA DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER HENRIQUE GONCALVES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VAZ VIANA	177
UNAI / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIA THAIS DE FREITAS BORGES	177
VICOSA / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA GOIANO VALENTE	178
MATO GROSSO DO SUL	178
CAMPO GRANDE / MS	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANI AGUIRRE ARECO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO ANTONIO MARTINS, EDITA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIMARA EVANGELISTA DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON MARLON SPEZIA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIRA ALVES DE MENDONCA GOVEIA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE MORAES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO KELMMER GONZAGA DE CASTRO ALMEIDA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ LIMA DA COSTA	182

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APOLONIO ZARDO, VERA MARIA MURICY ZARDO, JOSUE JOSE RODRIGUES, HELENA RODRIGUES PIZZOLITO, FLORIZA RODRIGUES CAPARROZA, MIGUEL JOSE RODRIGUES, ROSA CRISTINA RODRIGUES PIZOLITTO SAMPAIO, ROSANGELA RODRIGUES PIZOLITTO, NOEL RODRIGUES PIZOLITTO, BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIELY CORREA SANTIAGO	183
COXIM / MS	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA ROCHA DE AGUILAR	183
GLORIA DE DOURADOS / MS	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLORIA DE DOURADOS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO, EDVALDO MENDES DA SILVA, SILVANA STEFANES, JOSE LUIZ CAPORICCI CALCA, ROMECILDO APARECIDO DE LIMA	184
PONTA PORÁ / MS	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA REGINA FERREIRA FERZELI	185
RIBAS DO RIO PARDO / MS	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO	185
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. R. G. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS RIBAS SPE LTDA	185
SIDROLANDIA / MS	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIR DE SOUZA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	186
MATO GROSSO	186
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	186
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIOS LTDA	186
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM CANDIDO DA PAIXAO, LEIZA LUZIA DA SILVA PAIXAO	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMPRESA DE COLONIZACAO E DESEN DE CHAPADA DOS GUIMARAES, CLAUDIA TASSO CALLIL	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM CANDIDO DA PAIXAO, LEIZA LUZIA DA SILVA PAIXAO	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA TASSO CALLIL, EMPRESA DE COLONIZACAO E DESEN DE CHAPADA DOS GUIMARAES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALCEU HELIO SILVA GUEDES JUNIOR	189
CUIABA / MT	190
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN CRISTINA MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA BANNA, NADIM FERREIRA BANNA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA APARECIDA MURARI COMPAGNONI	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERGILIO AUGUSTO	190

GONCALVES	190
NOVA XAVANTINA / MT	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFREDO TONETTO, MARIA VALDICLEA GOMES FERREIRA	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFREDO TONETTO, IMILIO JUNHO SOUZA VAZ	191
PARANATINGA / MT	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDEVIL DE LORENZO, GENI PEREIRA DE LORENZO	192
POXOREO / MT	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALCY LOPES DA SILVA SOUZA, ITELVINA MARTINS PIRES VIEIRA	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALCY LOPES DA SILVA SOUZA, WILSON XAVIER DE ARAUJO	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RACHEL VIEIRA JUNQUEIRA FRANCO, ESPÓLIO DE JOAO JOSE JUNQUEIRA FRANCO, LUIZ ANTONIO JUNQUEIRA FRANCO NETO	193
SORRISO / MT	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIONIR JOSE UBESSI, ARNALDO BARDEN, EULAR PEDRO FRARE	193
TABAPORÃ / MT	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABAPORA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DA SILVA FRIZON, OCLIDES DOMINGO FRIZON	194
VARZEA GRANDE / MT	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZA VIEIRA ALVES ALVES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MARCOS VELASCOASCO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA MAIROSA FORTES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GONCALVES MEDEIROS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIORPAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR FERNANDES MELO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SAMPAIO CUSTODIO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA SILVA DOS SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY STEIFSON NERES LEMES	199
PARÁ	200
ANANINDEUA / PA	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO APARECIDO MARTIN, MARIA CAVALHEIRO MARTIN	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS LIMA CHAMIE	200
AURORA DO PARA / PA	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA	201

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAIMUNDA SANTOS PINTO, CARLOS ALBERTO SANTOS LIMA** 201

BELEM / PA 202

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM 202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON PEREIRA LIBORIO, JUCIANE SOUSA LIBORIO** 202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, MARIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA** 202

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 203

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA DE PAULA ARAUJO PARENTE** 203

CASTANHAL / PA 204

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL 204

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA** 204

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA ERIVANIA LIMA PIMENTA, ERASMO FERNANDES PIMENTA, MARIA DAS GRACAS PORPINO CAMPOS** 204

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA DAS GRACAS PORPINO CAMPOS** 205

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA DAS GRACAS PORPINO CAMPOS** 205

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANA DE OLIVEIRA ARAUJO** 206

GOIANESIA DO PARA / PA 206

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARA 206

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO THADEU DE MATTOS ANDRADE, GT ANDRADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** 206

PARAGOMINAS / PA 207

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS 207

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IDILEIA BEZERRA CABRAL** 207

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOMINGOS DUARTE MOURA, VANUSA SOUSA XAVIER** 207

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GRACIANO PINTO PEREIRA** 208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREA FERNANDA COTTA MOREIRA** 208

PERNAMBUCO 209

ABREU E LIMA / PE 209

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA 209

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRO NAZARIO DA SILVA** 209

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEMERSON PEREIRA DA SILVA, ANA CLAUDIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA** 209

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO BARRETO MENDES BEZERRA** 210

BOM CONSELHO / PE 210

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO 210

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GIOVANE ABILIO VALENTIM** 210

CUPIRA / PE 211

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIRÁ 211

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELIO JOSE SILVA**

OLIVEIRA, ESTELA SALLES BELEM DA SILVA OLIVEIRA	211
GRAVATA / PE	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ SOARES DE SOUZA JUNIOR, ROSIVALDO LOPES SOARES	211
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCENGE SOCIEDADE DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZILEIDE DA SILVA, JOSE CARLOS DA COSTA ALMEIDA	213
OLINDA / PE	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SILVIA DE LOURDES SOUSA LIMA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GILVANIA COSTA DE OLIVEIRA, JOSUE DE OLIVEIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SANDES BEZERRA, HENRIQUE DANTAS BEZERRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE MELO PEREIRA JUNIOR	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE MARTINS DURVAL	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DE LOURDES SOUSA LIMA, VALBER DE LIMA E SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CABRAL DA SILVA, SUZANA SOUZA CABRAL	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLIANA BEZERRA FRAZAO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO BOM PARTO DE OLIVEIRA MELO, BRENO JOSE CAMPOS BRUNES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA MARIZA DA SILVA CHAGAS, JOSENILDO JOSE DAS CHAGAS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN REIS D ANDRADA NETO, ELIANE CELIA LEITE D ANDRADA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA VANCE DE FIGUEIREDO RAMOS, RODRIGO VANCE DE FIGUEIREDO RAMOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DE MELO RODRIGUES, EDSON WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELENE FERREIRA CAVALCANTI, LUIZ ANTONIO DE SOUZA CARVALHO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS SILVAN RIBEIRO PEIXOTO	221
PANELAS / PE	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA	222
PAULISTA / PE	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELIO SEVERINO DA LUZ	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO LOPES CORDEIRO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEANDRO DA SILVA, FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR GONCALVES PYRRHO, GABRIELY PEIXOTO DA SILVA GONCALVES	224

PETROLINA / PE 224

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA 224

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO PEREIRA LEITE FILHO	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONTINA ELVIRA DOS SANTOS	225

RECIFE / PE 225

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVA NEGOCIOS, VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA., LUCIANO DE MELO JUNIOR	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE GOMES DA FONSECA	226

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETE DE MORAIS LIMA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA ALVES D ALMEIDA LINS	227

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 227

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MARIA DE OLIVEIRA	227

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA CRISTINA DE ANDRADE LIRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO ALVES PIRES	228

SERRA TALHADA / PE 228

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA 229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURILIO DA SILVA, MARIA VERALUCIA DOS SANTOS SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MACIEL DE LIMA, GERCIANE MOURA DE ANDRADE	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO KLEBER INACIO DA SILVA	229

SURUBIM / PE 230

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM 230

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SURUBIM LOTEAMENTOS LTDA, PAULO GONDIM BARBOSA DE SOUSA, VIRGINIA MARIA GONDIM DE SOUSA PIGNOT	230

PARANÁ 232

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR 233

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 233

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIELI ROSA DOS SANTOS	233

RIO DE JANEIRO 233

ARARUAMA / RJ 233

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYNNE GOUVEIA DA SILVA, VLADIMIR DA SILVA ALVES DOS SANTOS	233
BARRA MANSA / RJ	234
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE DE SOUZA CARVALHO, NEUZA MARIA DE CARVALHO FRANCO, ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO, MARIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO, NEIDE DE SOUZA CARVALHO SILVA, JOAQUIM LUZITANO NOGUEIRA QUARESMA, HUMBERTO FALRENE MIRANDA DE OLIVEIRA, MARTA NOGUEIRA FARIA MIRANDA, HENRIQUE RIBEIRO MOREIRA	234
CABO FRIO / RJ	234
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE APOLINARIO RODRIGUES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS VIDAL SOARES	235
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	235
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANCHO 70 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	235
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	236
11º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICTOR BARBOSA CORDEIRO	236
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NATANA DA SILVA SOUSA	236
IGUABA GRANDE / RJ	237
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYVETE SOARES DA SILVA	237
ITABORAÍ / RJ	237
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE MOURA DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON MOTA DE CARVALHO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA NERI FELIPE COTRIM DOS SANTOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE LOPES GARCIA	239
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMIANA DA SILVA ORIGUELA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINETE SANTOS DE SOUZA SILVA, MARIO SERGIO BARBOZA DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL GONCALVES DA SILVA ORIGUELA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN DA SILVA FREITAS PEREIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARVALHO DA CUNHA	241
ITAGUAI / RJ	242
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	242

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FATIMA APARECIDA BORGES LOPES, NATAN LOPES	242
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANO JOSE NUNES, ALBERTINA ALVES DE OLIVEIRA	243
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALVA DE OLIVEIRA, SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS, DULCE DOS SANTOS	243
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., THEREZA WALCH	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., AUGUSTO BARBOSA TEIXEIRA	245
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSILDA ALVES LEAL LUDEGERO, CLAUDIO LUDEGERO, ELIAS CASSAR	246
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSILDA ALVES LEAL LUDEGERO, CLAUDIO LUDEGERO, ISOLINA MARIA DA CONCEIÇÃO	247
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILTON CAMPOS MARINHO JUNIOR, SABRINA DA SILVA CRUZ MARINHO, ARTHUR ROBERTO FAGUNDES NETTO, RACHEL DE QUEIROZ MATTOZO FAGUNDES NETTO, FERNANDO JORGE FAGUNDES NETTO, MARIANA PACHECO FAGUNDES NETTO, FRANCISCO FAGUNDES NETTO, ELZA RAPOSO FAGUNDES NETTO, ALICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	248
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANICE MAIA MEDEIROS SANTOS, JACIARA RIBEIRO MAIA, JANILLE MAIA, ODIMAR MAIA, JOANA DARC DO NASCIMENTO VALOIS MAIA, SEBASTIÃO AFONSO NETO, JOSÉ FAGUNDES BARROSO	249
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., MARIA REVERT DE SENA	250
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELLE SILVA ARAUJO PAIXAO, ANTONIO GOMES MOREIRA	251
JAPERI / RJ	251
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI	251
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JFA EMPREENDIMENTOS EIRELI	252
MACAE / RJ	252
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA FELICIO DE MOURA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA NOBRE VELOSO	253
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIJAELSON COSTA DOS SANTOS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO SANTUCHI DE OLIVEIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDERSON NAPOLEAO ALVES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE SOUZA SIQUEIRA	255
MARICA / RJ	255
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	255
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALTER RODRIGUES DE MOURA, ILIZETE SOUZA DE MOURA, DOMENICO TEODORO FASANELLA	255
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALTER RODRIGUES DE MOURA, ILIZETE SOUZA DE MOURA, DOMENICO TEODORO FASANELLA	256
NILOPOLIS / RJ	256
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO FERREIRA DA SILVA LEAL, MARLEIDE SILVA OLIVEIRA LEAL	256

NITEROI / RJ	257
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA PINHEIRO SANTANA	257
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES ANDRE RIBEIRO PEIXOTO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ALVES BARBOSA, TADEU REIS DE NAZARETH	258
NOVA FRIBURGO / RJ	259
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELLA JARDIM RODRIGUES SANTOS SIL, FELIPE SANTOS SILVA	259
NOVA IGUAÇU / RJ	259
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVEIRA COSME	260
PARAIBA DO SUL / RJ	260
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA AMARAL	260
PATY DO ALFERES / RJ	261
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTENOR PEREIRA DA SILVA, MARIA JOSE LEONARDO DA SILVA	261
PORCIUNCULA / RJ	261
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORCIUNCULA	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO LINHARES SACRE	261
QUEIMADOS / RJ	262
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DE ARAUJO ANDRADE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI SANTOS DO AMARAL JUNIOR	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS BATISTA	263
RESENDE / RJ	263
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	263
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE OLIVEIRA, ANACEDIO DOS SANTOS, INES CORREIA DOS SANTOS, JULIETTA BOTELHO OZORIO DE ALMEIDA	263
RIO DE JANEIRO / RJ	264
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA CARDOSO, DOMINIQUE FERREIRA DOS SANTOS CARDOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURY PEREIRA CARVALHO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BRAZ BARBOSA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER HENRIQUE	265

DIAS COSTA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELI DA SILVA VERLI , NATALIA LOURENCO DE QUEIROZ	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL LUIZ SILVESTRE DE ALMEIDA, RITA DE CASSIA STAIN RODRIGUES D ALM	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO HILARIO BAPTISTA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GODINHO DE OLIVEIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS LIMA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELY MATIAS PINTO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA VALERIANO DE CARVALHO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DA COSTA VIEIRA, ALESSANDRA LEITAO VIEIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO WANDERSON DE LIMA RANGEL	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PINHO FERNANDES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MALAQUIAS DOS SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO MARTINHO DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MOREIRA DOS SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIVALDO DE SOUSA MOREIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNA LOPES MOREIRA TORRES DE ANDRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE JESUS SILVA DOS SANTOS, ANDRE BATISTA DOS SANTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA MICHELLE DA SILVA PINHEIRO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE CARVALHO DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CLAITON SANTOS DE SOUZA, JANINE ALVES FERREIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA SANTOS, ELTON REIS SANTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BORGES DE JESUS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA CAMPOS, MENDS CONSULTORIA DE NEGÓCIOS EIRELI-ME	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA CAMPOS, MENDS CONSULTORIA DE NEGÓCIOS EIRELI-ME	278
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURIANO BARBOSA DA COSTA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA NOGUEIRA FIRMO , ELIANDRO MELO WANDERLEY	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS DE FRANCA VICENTE	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DOS SANTOS TRINDADE, JOAO PAULO DA SILVA	280

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARISCAL PINHEIRO, LIDIANI FERREIRA DE OLIVEIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA DE SOUZA FREITAS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PIMENTA DE PONTES, ELAINE CRISTINA DOS SANTOS P D PONTE	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA, ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA, LUCIANO EMERSON FERNANDES DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ALMEIDA DE SOUZA TEIXEIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE SOUSA PINHEIRO, SABRINA GONCALVES PINHEIRO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SALAS CORDOBA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS FELIPE DE SOUZA, LOURIVAL FELIPE DE SOUZA, SEVERINA FELIPE DE SOUZA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DE SOUZA BANDEIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CORREA DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MAURO DE FREITAS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE ARAUJO SILVA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LAURINDO DA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BETANIA DA SILVA DOS SANTOS, FABIO LUIZ DAS MERCES DOS SANTOS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR BRASIL, ANDREA OLIVEIRA DE MENDONCA BRASIL	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO NUNES DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PEREIRA DA SILVA, SARAH DE FREITAS BASTOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCCIA DE PAULA CORREIA DE OLIVEIRA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARVALHO DE SOUZA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE LIMA BORGES PONTES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GONCALVES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA BOTAFOGO, MARIA ADILMA DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE FERNANDES GAMA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOREN MARABA ALMEIDA, RENE PINHEIRO MOREIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DA CONCEICAO SABINO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO VINCLER DE ARAUJO	293
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DE MENEZES PARENTE	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE SALLES CUNHA NASCIMENTO, CARLOS ALBERTO SALLES CUNHA NASCIMENTO	294

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON VIANA SANTOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELMA LISBOA PEREIRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DIAS CUNHA, RUBENS RODRIGUES DE PAULA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGIA OLIVEIRA DOS SANTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEREMIAS PEREIRA MONIS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CRISTINA DA SILVEIRA ZEGERINO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DELFINO VIANNA COELHO, HENRIQUE DOS SANTOS COELHO	298

SAO GONCALO / RJ 299

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 299

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DOS SANTOS AGUIAR	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CORREA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA, ALEXANDRE CORREIA BARBOSA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PAULA RODRIGUES DA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN LOPES DOS SANTOS CORREIA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CESAR LIMA PINTO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE OLIVEIRA LEMOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO FERNANDO BATISTA DOS SANTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO RANGEL MOCO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FONSECA MONTEIRO, REJANE ROSA DO AMARAL MONTEIRO	305

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL COUTINHO DOS SANTOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA SUZANO, SERGIO LUIZ ROSA SUZANO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA MACHADO LEMOS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI FERREIRA DE SALLES CUNHA, SERGIO LUIZ MENDONÇA DA CUNHA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIMERSON RODRIGO DIAS LEITE, LILIANE RAMALHO CAMELO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DO NASCIMENTO SOUZA, DUILIO SANT ANA DO NASCIMENTO	308

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ D GONCALVES DA COSTA CORTES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON DA CRUZ	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO BROQUINO LOPES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSYLENE CUNHA DE ALMEIDA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA APARECIDA DE BARROS PACHECO, ANDRE LUIZ SOARES PACHECO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS GOMES DOS SANTOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA BOURQUARB	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO COSME ROCHA DA SILVA, ROSIANE MOURA BATISTA BRAGA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA VERONICA SOARES DE CASTRO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO PAULO DA SILVA, REGINA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE DA CONCEICAO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO BARBOSA DE ANDRADE, RAQUEL DE MESQUITA LEAL ANDRADE	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEANDRO SOUSA LUNA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILANE BARBOSA HERINGER OLIVEIRA, NATAN DOS SANTOS OLIVEIRA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO DA SILVA VICTORINO, ANA MARIA FERREIRA SOARES VICTORINO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LAGOS LADEIRA, FABIA FERNANDES DA ROCHA L LADEIRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PITER OLIVEIRA PINTO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DE ALMEIDA SOARES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR A SEVERIANO DE OLIVEIRA	318
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA DOS SANTOS VICENTE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDSON PEREIRA DE CARVALHO, ANA CAROLINA GESSE DE CARVALHO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO LUIZ DOS SANTOS DIAS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELNILDO GONCALVES PANTOJA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CRUZ DO NASCIMENTO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PINTO FERREIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DA SILVA, ELIANE MARIA DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO THOMAS DIONISIO, NAJARA MELICHE DE SOUZA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA CAETANA PAULISTA	323

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONARDO DA SILVA FILHO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER PORCINO DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DINIZ SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, REJANE MARQUES DA SILVA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR MARINS ABUD	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ELIENE GOMES FRANCA, RENATO DE MOURA FRANCA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE SOUZA LIMA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CONCEICAO PIRES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO LUCIO SIQUEIRA DE ANDRADE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DA COSTA, ELIETE MOREIRA DE SOUZA DA COSTA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON SERGIO COSTA DOMINICK, MARCELLY RIBEIRO NEVES DOMINICK	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BRAGA LOPES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEICAO MARIA CORREIA DE FREITAS	330
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA DOS SANTOS MACHADO, HERNANE CARDOSO DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS MENDES GOMES, ALEX LEAL SOARES DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS MARTINS MAIA FILHO, VERA LUCIA MELLO DELFINO MAIA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DE MELO SILVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO DE SOUSA	333

SILVA JARDIM / RJ 333

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM 333

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

ESPÓLIO DE RAUL ROSA DUARTE 333

VARRE-SAI / RJ 334

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VARRE-SAI 334

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **WALDIR SOBREIRA** 334

VASSOURAS / RJ 334

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS 334

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

BEATRIZ DOS SANTOS FREITAS DE ALMEIDA, ANTONIO PAULO MACEDO FERREIRA, OSVALDO NICOLAU DE FREITAS, ALDEMIRO DA CONCEICAO ALEXANDRE, UMBELINA DOS SANTOS DE FREITAS, ALVITO VIEIRA BRAGA 334

VOLTA REDONDA / RJ 335

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA 335

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CECILIA MARIA SILVA DE**

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.

Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

MENEZES GOMES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RODRIGUES E SILVA, RAFAEL LUIZ DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRLENE FABIANO MOREIRA DIAS, PEDRO PAULINO DIAS	336
RIO GRANDE DO SUL	336
ALVORADA / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RADAMES SILVIO DA SILVA RAMON	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA DOS SANTOS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL MORAES OSORIO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOUISE DE CASSIA SILVA CARDOSO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LUIS DA ROSA LOPES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA MENDES RAMIRES	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMIR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA	339
BENTO GONCALVES / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEBORA DOS SANTOS LUZ	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVINO DE SOUZA PARODE	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA RIGATTI SOSA	341
CANELA / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUREMA NUNES DA SILVA	341
CANOAS / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO TEIXEIRA MACIEL, CATIA SINARA NUNES MACIEL	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO HENRIQUE TAVARES PENHA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVANE DOLISETE SILVANO RODRIGUES, ANGELA PINTO RODRIGUES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DE CASSIA GOMES XAVIER, PAULO TEDESCO PINTO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON ARIGONY IRIGARAY	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS TOLENTINO COSTA, ALINE GARONCIO DE SOUZA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATA DA SILVA PAIM	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISIANE LOPES DE ALFAMA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN ANDRADE BROZOVITZKI	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON GONCALVES JARA, JULIANA GONCALVES PFUTZ	344

CAPAO DA CANOA / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	345
CAXIAS DO SUL / RS	345
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO FIRMINO DOS ANJOS, MARLI PONTALTI DOS ANJOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARTINS CARDOSO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PINHEIRO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE SILVA DE ABREU	346
CIDREIRA / RS	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUZANA MARIA GARAGORRY BALLVE, ANTONIO PIERETTI FILHO, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA, DIEGO DIAS DOS SANTOS	347
DOM PEDRITO / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVA DENILSA GARCIA RIBEIRO	348
ELDORADO DO SUL / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCEU ROGERIO DA SILVA, MARIA DOLORES DE ALMEIDA SILVA	348
ERECHIM / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA SILVA MELLO, LIDIANE FATIMA ALBA	349
ESMERALDA / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODILON DE OLIVEIRA BORGES	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODILON DE OLIVEIRA BORGES	351
GETULIO VARGAS / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS	352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMIR BORGES WOLFFENBUTTEL	352
GRAVATAI / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANUZA FREITAS DOS SANTOS LOPES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES GLUGER, PATRICIA FRAGA DA SILVA GLUGER	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA KARTSCH, LUIZ PIANA DE OLIVEIRA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI ROCHA SOARES, KARINA BANDEIRA SOARES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL MULLER MACIEL	354

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO LEANDRO PEDROSO, JULIANA ROSA DA SILVA PEDROSO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO OSMAR DA SILVA GOMES	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERREIRA TOLFO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURI KAUFMANN	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PEDROSO DOS SANTOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA ROSA DIAS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CORREA DE SOUZA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARRES DE BRITO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JHONE COSTA FRAGA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MARIA PEREIRA DE SA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE OLIVEIRA MACHADO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RODRIGUES DE CARVALHO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIENE OSBAND AZAMBUJA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARTINS MINOSSI	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DE SOUZA GUBERT JUNIOR, AMANDA NUNES ALCARAS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA GALLE	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTOS MACHADO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR JUNIOR LATORRE DO LIVRAMENTO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GONCALVES JUSTO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINI AMARAL SCHMITT	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS MATEUS BARROS FARENSENA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AARON CAMARGO ALVES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO VIEGAS LOPES JUNIOR	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DUARTE PINHEIRO	363

LAVRAS DO SUL / RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS DO SUL

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RICARDO SANDI**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **HILO DA ROSA ILHA**

MARAU / RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX SANDRO DA SILVA MORIGI**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JHONNY SILVA DOS SANTOS**

.....	365
PAROBE / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUETLING DA SILVA BERFT	365
PASSO FUNDO / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE GALINA VEECK GODINHO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON PONCIO DINIZ	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARICLEIA AVILA DOS SANTOS DINIZ	366
PELOTAS / RS	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO ACUNHA COPELLO, DARIELY AGUIRRE MORAES COPELLO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ACOSTA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO FONSECA DA SILVA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BETHANIA FERREIRA DA SILVA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA CRISBACH DA LUZ	368
PORTO ALEGRE / RS	369
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALIS MARIO KLEIN FURLIN	369
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDI BETAT DE MENDONCA, MARIA DE FATIMA DE SOUZA MENDONCA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ANTONINHO NICOLODI	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISELE PHILOMENA ALBINO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARA PAULA DA SILVA, MATHEUS PEIXOTO MARTINS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE AZEVEDO RITTA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE ALMEIDA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DE CASSIA ARAUJO DORNELES	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA DENISE DE MORAES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CALABRESI DA SILVA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA MACIEL FERNANDES, RAONY CARDOSO DE ALMEIDA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISSANDRA ANTUNES DA SILVEIRA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ASSANCHY DA CRUZ RAMOS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA BORBA DO NASCIMENTO	375

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUMA DOS SANTOS PINTO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, VANESSA FERNANDA CELOI DE AZEVEDO ROMAO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS DOS SANTOS MACHADO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE TEIXEIRA NUNES	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS RODRIGUES	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS MACIEL DUARTE	379
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVANA DE SANFILLI BOTTINI	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE BECKER	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ALBERTO RISTOV, MARIA JANETE FREITAS RISTOV	380
SANANDUVA / RS	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREZA SLONGO, TIAGO SPIGOSSO	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITACIR LUIZ SANTINI	382
SANTO ANGELO / RS	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICIO JOSE LANG	383
SÃO LEOPOLDO / RS	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONSON BRAZ ALVES DOS SANTOS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA WILBORN	384
SÃO LOURENÇO DO SUL / RS	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDEGART BUTTENBENDER	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS BOSENBECKER CORREIA	385
SAPIRANGA / RS	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI KONRATH, TERESINHA KONRATH	385
SAPUCAIA DO SUL / RS	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DECIMO OITAVO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDRINALDO DA SILVA MARTINS	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDERIO MUELLER	390

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA LANIUS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONIMAR SOUZA DOS SANTOS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANI DA ROSA MARAFIGA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR WALMOR DOS SANTOS BORTOLINI	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE MULLER RUAS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FABIANO DE FREITAS	393
TAQUARA / RS	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DA SILVA FAIL, TAMARA FAIL DA SILVA	394
TRAMANDAI / RS	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE ROMÁRIO MARQUES MACHADO	394
VIAMAO / RS	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RIBEIRO BORGES, LUANA RODRIGUES DA SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARIBIO RODRIGUES DA SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA FRAGA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DA SILVA SANTOS JUNIOR	396
SANTA CATARINA	396
ASCURRA / SC	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	396
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE GIRARDI, DEONILDA GIRARDI	396
BALNEARIO CAMBORIU / SC	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PAGGI	397
BIGUACU / SC	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISELE JULIA MIRANDA	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA GARCIA CRISTOFOLINI	398
BLUMENAU / SC	399
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): R.G ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	399
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVANA SALETE SACCON DALL IGNA, MARIO MUELLER, ROSALI MUELLER, ROMEU TRIBESS, MAIDI TRIBESS, RUBENS TRIBESS, ESTER TRIBESS	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SILVANO, ADELIA CARL, WALLY FROELICH	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PASCOAL DALMOLIN, IVETE DALMOLIN, JACQUELINE CRISTIANE CARL, MOHR ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA	400

BRUSQUE / SC	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILMAR WIPPEL, FABRICIO WIPPEL, MAURICIO WIPPEL, MAICON GAMBA	401
CRICIUMA / SC	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	402
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J. S. - ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA.	402
FLORIANOPOLIS / SC	402
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SARA CRISTINA GAMA, CARMEN SILVIA RIAL, STEFANI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA., CARLA TORELLI VIEIRA DA CUNHA, ADILSON DA SILVA, MIRIAM PILLAR GROSSI, ERICH ROLF ZORKENDORFER	403
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO SPACOV, MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	403
GAROPABA / SC	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO ONGARATTO	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUZMAN EDUARDO GAUDINO ARRECHE	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON DORVAL DE ARAUJO	405
GUARAMIRIM / SC	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	406
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CENTRO IMOVEIS LTDA	406
IBIRAMA / SC	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LARSON DA SILVEIRA	407
IMBITUBA / SC	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELTON MACHADO KRAUS, IVETE HACK KRAUS	407
ITAPEMA / SC	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO MORALES	408
JOINVILLE / SC	409
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE APARECIDA DAS NEVES COELHO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA LAURECI DE FARIA KONESKI, CONSTRUTORA ROYAL, VILSON JOAO KONESKI	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FABIANO SCHMITT DOS PASSOS	410
NAVEGANTES / SC	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE BARROS BARBOSA	411

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONECI MARIA SALVADOR, BASELAU SALVADOR	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA MULLER ROSSATTO DA FONSECA, ALEX FABIO DA FONSECA	412

QUILOMBO / SC 412

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO 412

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ DO PRADO	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ DO PRADO	413

SAO JOAO BATISTA / SC 413

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA 413

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDEMIR LUIZ QUAIATTO	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LIZALBA GANDIN CONSTANTE	414
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGOSTINHO JOSE ORSI	414

SAO LOURENCO DO OESTE / SC 414

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE 415

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTOS PANDINI	415

TIJUCAS / SC 415

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS 415

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FLORESTA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES SPE LTDA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIA DA SILVA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCELO COSTA DOS SANTOS	416

TIMBO / SC 417

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO 417

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO FEIBER SONEGO, ANA CRISTINA RODRIGUES MANDALIS SONEGO	417

TROMBUDO CENTRAL / SC 418

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL 418

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO CONSTANCIO DE SOUZA, EVANDINA DE SOUZA	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HILTO HEINZ, VILMA DO CARMO HEINZ	419
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MOISES CARDOSO, ADRIANA BEIRAO CARDOSO	419

TURVO / SC 420

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO 420

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DANIEL ROMAO, MAIARA MONDARDO ROMAO	420
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSEMARIE BURIGO, RULDE NIUBE BURIGO	420

SERGIPE 421

ESTANCIA / SE 421

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA 421

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILTON VIEIRA DE ANDRADE	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIARA ALVES DA CRUZ	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI DE SOUZA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS RODRIGUES	422

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALEXANDRE SANTOS, JOSEFA FONSECA SANTOS** 422

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PASCOAL NABUCO DAVILA FREIRE, SANDRA GUADALUPE BARRETO NABUCO D AVILA** 423

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVIA SANTOS SOUSA** 423

SÃO PAULO 423

ATIBAIA / SP 423

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA 423

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FILOMENA VERIANA LEME DE CAMARGO OLIVEIRA, MIKIO KAMEDA, PAULO SERGIO DOS SANTOS BERNARDO, LUCIANA DOS SANTOS BERNARDO, LILLIAN AMBROSIO BERNARDO** 423

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PAULO SERGIO DOS SANTOS BERNARDO, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BERNARDO** 425

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MAURO SANCHES CHERFEM** 426

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROBERTO TOSHIO OHARA, ALINE TAKEMIYA OHARA** 426

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DAVID FRANCO DO AMARAL, ELAINE CRISTINA CENSI** 428

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDGAR TADAO TAKANO, MARTHA MACHADO ARCHINTO** 429

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RICARDO VIANA SASTRE** 430

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RAIMUNDO CEZAR DANTAS, EDNA DIAS DANTAS** 431

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVIA CAVALLARI** 432

BARUERI / SP 432

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI 432

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): **LASARO DO CARMO JUNIOR, PATRICIA FERNANDA SALVADOR DO CARMO** 432

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLAUCIA DA SILVA BALDOINO** 433

BAURU / SP 433

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU 433

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALAN RICARDO ZEGERINO** 433

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROQUE GELAIN** 434

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE MOACIR DOS SANTOS, FATIMA CONCEICAO CASANOVA DOS SANTOS** 435

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO FLORENTINO** 435

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE AUGUSTO CAVALCANTI DA SILVEIRA** 436

BILAC / SP 436

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BILAC 436

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VAGNER ROBERTO DE SOUZA, SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA** 436

BIRIGUI / SP 437

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI 437

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA** 437

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA** 437

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA** 438

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

BOITUVA / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	438
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBA 10 LOTEAMENTOS LTDA.	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIELSON ALBUQUERQUE DE SOUSA	439
BOTUCATU / SP	440
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE PRIMO DA SILVA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON HENRIQUE TEIXEIRA, BRUNA CRISTINA MARTINS TEIXEIRA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON HENRIQUE TEIXEIRA, BRUNA CRISTINA MARTINS TEIXEIRA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL QUEVIN QUEIROZ DE OLIVEIRA COSTA	441
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASSIO HUMBERTO REIS COSTA, MARIA HELENA BACCHI STIELTJES, STELLA MARIA BACCHI HORA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE SILVEIRA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA AUXILIADORA GOMES DE OLIVEIRA, TARCIANO SANTOS DE ALMEIDA	443
BRAGANÇA PAULISTA / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME PINHEIRO DA SILVA, LETICIA CERECETTO DAVILA PINHEIRO	443
CAMPINAS / SP	444
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO BARZ, ZEILA ALVES DOS SANTOS	444
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO PAHIM ROSA DA SILVA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON NERY DA SILVA, ANA CAROLINA SOUZA NERY	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MENDES SOUSA, VANESSA BRAMBILA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE SANTANA FONSECA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA INEZ ZAMPIERI DE GODOY MOREIRA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCIO ALVES TEIXEIRA, GISELE CRISTINA MACEDO DA SILVA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PANTAROTO, EDNA MARIA GUSMAO	447
CARREGANDO... / SP	448
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DA SILVA RESENDE	448
COTIA / SP	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	448
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR PARACELOS DOS SANTOS, MARCELA LUCIANE COSTA DOS SANTOS	448

FERNANDOPOLIS / SP	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	449
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CLAUDINEI ALVES DE LIMA, HELENA JOANA SCATENA LIMA	449
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIO ZAMBAO	450
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIO ZAMBAO	451
FRANCO DA ROCHA / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PABLO JUNIOR	
SILVA SANTOS	452
GENERAL SALGADO / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	
.....	452
GUARUJA / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON ILDO RAMOS DA	
SILVA, USTRALIA LUIZA DE FREITAS RAMOS	453
GUARULHOS / SP	453
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CAMILLO DE	
SOUZA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO DIAS GARCIA	
.....	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR BRAGA	
DOS SANTOS	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRINA RAQUEL	
NASCIMENTO DE SOUZA, RICARDO JOSE DE SOUZA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CARVALHO	
.....	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE MATOS	
.....	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ALVES MOREIRA	
.....	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GONCALVES DE	
MOURA BAGE, GILMAR DE OLIVEIRA BAGE	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO LOPES	
RODRIGUES	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON FERNANDES DOS	
SANTOS	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RAMOS DE SOUZA	
.....	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANDRADE DOS	
SANTOS	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CARDOSO DA SILVA	
.....	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE SILVA MOREIRA	
.....	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES REZENDE,	
NAIARA LOPES DOS SANTOS	466
INDAIATUBA / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	467
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CA INDAIATUBA 3	

EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	467
ITU / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL FERREIRA DA SILVA, LUCIANA OTERO	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDILENE GUIMARAES DA ROCHA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA FURLANETTO	469
ITUVERAVA / SP	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA	469
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA	469
JACAREI / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	470
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BBF - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, CETREIS PARTICIPACOES LTDA, OILTON INACIO DE FARIA, JOSEFINA LEONOR DAMIAO DE FARIA	470
JACUPIRANGA / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBINO JOSE DAL PONTE, CLELIA FABBRIS DAL PONTE	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LOPES CRUZ	471
JALES / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO	472
JAU / SP	472
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	472
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIAN INVESTIMENTOS EM SOCIEDADES LTDA	472
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE SIDNEY ATALLA JUNIOR, JORGE AUGUSTO LETAIF ATALLA, JORGE HENRIQUE LETAIF ATALLA, MARIANA LETAIF ATALLA BLATNIK	473
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON MIGLIORINI JUNIOR, ANDRE BELOTTO MIGLIORINI	473
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE SIDNEY ATALLA JUNIOR, JORGE AUGUSTO LETAIF ATALLA, JORGE HENRIQUE LETAIF ATALLA, MARIANA LETAIF ATALLA BLATNIK	474
LORENA / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	474
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAXXI SOLV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, FIGUEIREDO HOLDING PATRIMONIAL LTDA	474
MAIRIPORA / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	474
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILAD YOUSSEF ABBAS JUNIOR, PEDRO SILVA ROCHA, ELIANA MARIA BRILHA PEIXOTO ROCHA, MARISA APARECIDA PEREIRA, GLAUCE REGINA MELCHIORI FERREIRA ABBAS, GREYCE MARIA MELCHIORI FERREIRA DE OLIVEIRA, ROSANA MARIA PAPPALARDO PROENCA PEREIRA, RONISA FILOMENA PAPPALARDO	475
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REINALDO BARROSO, ISIS VEDOVATTO BARROSO, ADEILTON VICENTE FERREIRA, MARIA APARECIDA FARIAS FERREIRA, ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA, NALDA GUIMARAES PERROTTA, MICHELARCANGELO PERROTTA, EMILIA D AQUINO PERROTTA, YARA LUCIA DOS SANTOS, PEDRO LUIZ DOS SANTOS, VERA APARECIDA PEREIRA, EDSON ORLANDO, PRISCILA MAYUMI SHIDA ...	475

MIRASSOL / SP	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	476
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BALSAMO	476
MOGI DAS CRUZES / SP	477
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	477
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NYLTON DUTRA DE OLIVEIRA, MARCIA ROMERA SOUTTO	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS LORRANS MATURANA OLIVEIRA	477
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	478
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARNEY EDUARDO VICCO, SUSANA DE ANDRADE	478
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIEL CHUANG	478
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBRON ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.	479
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): APPARECIDA VERNIZ	479
MONGAGUA / SP	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO ROCHA JUNIOR, VIVIANE TEODORO PAZ ROCHA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS SANTOS DO NASCIMENTO, IZABEL RODRIGUES MARTINS NASCIMENTO	481
MONTE APRAZIVEL / SP	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY CARLOS FURQUIM	481
PARAGUACU PAULISTA / SP	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JULIA DE AGUIAR MOREIRA	482
PILAR DO SUL / SP	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR FERREIRA DA CONCEICAO, EVA DE PROENCA	482
PORTO FELIZ / SP	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ	484
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAZENDA LUCRIAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	484
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	484
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADNILSON DE JESUS SANTANA, JOSUE QUIRINO DE MORAES, JOSÉ ROSA, MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES RIBEIRO	484
SANTOS / SP	484
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON BORELLI, MAGDA ANTONIA DA SILVA BORELLI	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO FIRMINIO DE SOUZA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOS SANTOS GONCALVES	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO BOMFIM MOREIRA	486

SAO CAETANO DO SUL / SP	486
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	486
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO TESTA, ORACELI CABRERA TESTA, ANTONIO TESTA, THALIS BARDUZZI, ORAZILIA ALVES DE SOUZA	486
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	487
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	487
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANUEL PEREIRA FERNANDES, SORAIA GRANZOTO AMARAL FERNANDES, JOAQUIM PEREIRA FERNANDES, MARCO ANTONIO MARTINS FERNANDES, ILDA MARIA PEREIRA FERNANDES	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA ANA TURATTI	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA, RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ROGIERO FRACASSO, LUANA CRISTINA DE CARVALHO GARCIA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIELE ALINE ASSENCIO RODRIGUES, CLAUDIONOR RODRIGUES NETO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE LADISLAU DOS SANTOS	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CRISTINA DA SILVA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE PADUA FERNANDES	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DA SILVA RODRIGUES	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUANA ROBERTA MATIAS DE LIMA, LUCAS FERNANDO MATIAS DE LIMA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR PEREIRA SILVA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMILIANO BATISTA DA SILVA, SABRINA VENDRASCOS BATISTA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY GIOCONDO MARCHIORI, SAULO PASQUOTTO GIOCONDO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR LEITE GOMES	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA NORBERTO DA SILVA VASCONCELOS	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAMA REGINA CANDEAL	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON OLIVEIRA MORAIS, MONICA SILVA BATISTA MORAIS	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA MANTOVANI GOMES DA SILVA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA BEZERRA E SILVA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA HELLEN BRITO NEGREIROS	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO MENDES GASPAR	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VICTOR MORAES SOUSA, KELLY CRISTINA RABETTE	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO MARTINS CRUZ SILVA	497
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	497
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ ARCHILHA	497

.....	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO DE PAULA, MARLI FERREIRA DO NASCIMENTO	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN VIVIAN DOS SANTOS MIRANDA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA DE SIQUEIRA VIEIRA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMENIQUE FERREIRA VON ANCKEN	499
SAO MANUEL / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL	500
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	500
SAO PAULO / SP	500
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	500
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CIA SUBURBANA IMOBILIARIA	500
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIUSEPPE BIANCHI, AURELIA MARIA PEREIRA BIANCHI	503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIUSEPPE BIANCHI	503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ OCTAVIO LOPES GUIMARAES RAMOS, MARISA GUIMARAES RAMOS, PLINIO JOSE LOPES GUIMARAES RAMOS, VITOR MARCONDES RAMOS, MARINA MARCONDES RAMOS NAKAMURA, MAURICIO TAKASHI MARCONDES NAKAMURA, CARLOS HENRIQUE LOPES GUIMARAES RAMOS	503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVANDRO MAGALHAES	504
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	504
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FORMAESPAÇO S.A. CONSTRUÇÕES	504
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR, ARTHUR TIAGO DANZIGER	505
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	506
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO NETO DOS SANTOS, MARINES DE SOUZA DOS SANTOS	506
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIA MOREIRA DE SOUZA, ROSANA DE SOUZA BASTOS NETO, ROSANGELA DE SOUZA BASTOS, REGINALDO DE SOUZA BASTOS, RICARDO DE SOUZA BASTOS	507
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CORINA MARIA FAVARO STIPP, CARLOS ROBERTO FAVARO, CELSO AUGUSTO FAVARO, ALIPIO FAVARO, MARCIO FAVARO	508
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO AMORIM SILVA, MARIA ZENAIDE GOMES DA SILVA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ALEXANDRE RODRIGUES GO	510
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	511
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIEIRA MARINHO	511
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ALVES CAIXETA	511
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	512
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ALINE CRISTINA KUSUMOTO	512
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	512
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	512

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	513
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOELMA MESQUITA ROSA	513
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GODOFREDO MAIA	514
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMERSON SIQUEIRA BATISTA	514
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA AQUINO DO CARMO	515
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOILMA OLIVEIRA SOUZA CARDOSO	516
SOROCABA / SP	517
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	517
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON SIMAO JUNIOR	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE CARNAZ DUARTE SERRA, VANESSA ALVES DE ALMEIDA	518
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GENIVALDO OLIVEIRA SANTOS, MARINALVA LIMA GOES	518
SUMARE / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	519
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO DE JESUS SANTOS JUNIOR	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCI APARECIDA DE LIMA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANTOS DE SOUZA MELO, VICTORIA RONQUI DE ALMEIDA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON JUNIO SILVA TEIXEIRA, DULCIELE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA, VANDERLEY APARECIDO TEIXEIRA, EDNA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUCAS VELOSO DA SILVA	521
SUZANO / SP	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	521
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO ANTONIO TABOADA AMARAL, MARIZILDA DA COSTA SOARES AMARAL, ESPÓLIO DE ODILON BRAGA SILVA, MARIA PAIVA DOS, JOSE MAXIMO DA COSTA, EDUARDO MÁXIMO DA COSTA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	521
SÃO PAULO / SP	522
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	522
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARCI GIROTTO DA SILVA	522
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREI PEREIRA NUNES	523
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIALOGO 87 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	523
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FUTURA 25 EMPREENDIMENTO LTDA.	524
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JSG ARICANDUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	524
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JSG VILA MATILDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMANDO LUCIO DE CARVALHO FILHO	525

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAINA BRUNO DE OLIVEIRA BORTOTTI, LARISSA DOS SANTOS MURARO BORTOTTI	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA FELIPE DE OLIVEIRA, ALDENALDO PEDRO DE OLIVEIRA	526
TATUI / SP	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	526
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZABEL APARECIDA DE CAMARGO BARROS MOREIRA	526

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	527
SÃO PAULO	527
RIBEIRÃO PRETO / SP	527
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 174951 - ESTRADA ANTÔNIA MUGNATTO MARINCEK, Nº 2105, APTO 34, BLOCO BLOCO A, BAIRRO JARDIM AEROPORTO	529

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO SANTOS FERREIRA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARCOS ANTONIO SANTOS FERREIRA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de MARCOS ANTONIO SANTOS FERREIRA, CPF nº 89780728520, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440701839-8, firmado em 19/04/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4676, sob o nº R-6/R-7, a qual diz respeito ao imóvel localizado no lote 104, Quadra F-3, no loteamento denominado Parque Imaculada Conceição, bairro Rua do Catu, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 03 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN KLEBER LIMA FRANCA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOHN KLEBER LIMA FRANCA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de JOHN KLEBER LIMA FRANCA, CPF nº 815.032.535-20, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552408063-4, firmado em 22/11/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5818, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Avenida Airton Sena, s/nº, Alagoinhas-BA, Condomínio Mais Viver OURO NEGRO, Apartamento: nº 304, Bloco 22, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 03 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LEANDRO DAMASCENO FLORES

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ANTONIO LEANDRO DAMASCENO FLORES. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de ANTONIO LEANDRO DAMASCENO FLORES, CPF nº 01490801588, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552502783-4, firmado em 07/02/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6313, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Avenida Airton Sena, s/nº, Alagoinhas-BA, Condomínio Mais Viver OURO NEGRO, Apartamento: 203, Bloco 22, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUBER ERIK REIS FONTES

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): GLAUBER ERIK REIS FONTES. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de GLAUBER ERIK REIS FONTES, CPF nº 68221789534, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552569292-9, firmado em 28/03/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6320, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Avenida Airton Sena, s/nº, Alagoinhas-BA, Condomínio Mais Viver OURO NEGRO, Apartamento: 301, Bloco 14, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIGLAUCIA CASTRO SILVA FONTES

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): LUCIGLAUCIA CASTRO SILVA FONTES. KAROLINE

SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de LUCIGLAUCIA CASTRO SILVA FONTES, CPF nº 81189290510, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552569292-9, firmado em 28/03/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6320, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Avenida Airton Sena, s/nº, Alagoinhas-BA, Condomínio Mais Viver OURO NEGRO, Apartamento: 301, Bloco 14, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis - Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMIDIO DA SILVA NETO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): EMIDIO DA SILVA NETO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de EMIDIO DA SILVA NETO, CPF nº 99372835404, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440812805-7, firmado em 19/03/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6397, sob o nº R-4/R-5, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Rua Conselheiro Junqueira, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 03 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA FILOMENA BURANELI**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARISTELA FILOMENA BURANELI. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARISTELA FILOMENA BURANELI, CPF nº 15971554549, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440554055-0, firmado em 21/03/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6753, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao PRQ REGENTE 203 LOTE 02 QUA JARDIM PETROLA, localizado a Rua Conselheiro Junqueira, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do

credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THREICE QUELLE ROCHA DE ALMEIDA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): THREICE QUELLE ROCHA DE ALMEIDA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de THREICE QUELLE ROCHA DE ALMEIDA, CPF nº 01925883540, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553555149-8, firmado em 24/12/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9991, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao apartamento nº 103 bloco 03 Tipo A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA ALAGOINHAS, localizado a Rua Conselheiro Junqueira, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE ALMEIDA DOS SANTOS**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): BRUNO DE ALMEIDA DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de BRUNO DE ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº 36396430894, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553708323-8, firmado em 18/07/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10007, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao apartamento nº 304 bloco 11 Tipo A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA ALAGOINHAS, localizado a Rua Conselheiro Junqueira, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA NASCIMENTO LIANDA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email:

lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): SILVANA NASCIMENTO LIANDA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de SILVANA NASCIMENTO LIANDA, CPF nº 04383194516, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553708323-8, firmado em 18/07/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10007, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao apartamento nº 304 bloco 11 Tipo A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA ALAGOINHAS, localizado a Rua Conselheiro Junqueira, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DA CONCEICAO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOSE DA CONCEICAO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JOSE DA CONCEICAO, CPF nº 40239225520, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553600412-1, firmado em 15/03/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10049, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao apartamento nº 304 bloco 31 Tipo A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA ALAGOINHAS, localizado a Rua Conselheiro Junqueira, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO SANTANA MACHADO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): CASSIO SANTANA MACHADO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de CASSIO SANTANA MACHADO, CPF nº 00924269561, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770075960-7, firmado em 26/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10130, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao apartamento situado no Bloco 05, Apartamento nº 302, com vaga de garagem nº 42, integrante do Condomínio Sauipe Mais Viver, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 03 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis - Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CESAR MONTEIRO DA SILVA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ANTONIO CESAR MONTEIRO DA SILVA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ANTONIO CESAR MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 06162234550, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770076932-7, firmado em 26/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10167, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao apartamento situado no Bloco 02, Apartamento nº 302, com vaga de garagem nº 10, integrante do Condomínio Sauípe Mais Viver, localizado na Rua projetada originada da Avenida Paulo Afonso, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LEVI ARAUJO LIMA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): HUGO LEVI ARAUJO LIMA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de HUGO LEVI ARAUJO LIMA, CPF nº 06297699585, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553799827-9, firmado em 19/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14746, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao apartamento nº 304 bloco 14 Tipo A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA ALAGOINHAS, localizado a Rua Conselheiro Junqueira, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREI SILVA MOREIRA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ANDREI SILVA MOREIRA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de ANDREI SILVA MOREIRA, CPF nº 05648752520, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770598132-4, firmado em 12/06/2019, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14746, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito a UMA CASA nº 346, Quadra N, Tipo 1, localizada no empreendimento Reserva das Mangueiras, na Avenida Linha Verde, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESSICA MARIANA SOUZA MACHADO MOREIRA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): GESSICA MARIANA SOUZA MACHADO MOREIRA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de GESSICA MARIANA SOUZA MACHADO MOREIRA, CPF nº 04056798583, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770598132-4, firmado em 12/06/2019, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14746, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito a UMA CASA nº 346, Quadra N, Tipo 1, localizada no empreendimento Reserva das Mangueiras, na Avenida Linha Verde, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): REINALDO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado

sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de REINALDO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 06031071509, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770747837-9, firmado em 20/12/2019, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17767, sob o nº R-2/R-3, a qual diz respeito a uma Casa 312, Quadra M, Tipo 1, localizada no empreendimento Reserva das Mangueiras, na Avenida Linha Verde, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis - Alagoínhas/BA.

COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALTER LUIZ DOS SANTOS

ANDRÉ NAVARRO PEREZ, Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Amargosa/BA, localizado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, na forma da lei, faz público para conhecimento de todos que possam apresentar impugnação e em cumprimento ao disposto no art. 19 da lei 6.766/79, que se encontra depositado para registro nesta serventia imobiliária o memorial, plantas e demais documentos relativos ao imóvel urbano inscrito no cadastro municipal sob nº 01.05.056.0120.001, objeto da matrícula nº 6.774 deste Cartório, de propriedade de VALTER LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 02.808.732-12/SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 398.104.535-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARTA SUELI DOS SANTOS, brasileira, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 808183230/SSP-BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 790.406.245-34, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, nº 98, cidade de Amargosa, referente ao LOTEAMENTO VALE DA ESPERANÇA com 52 (cinquenta e dois) lotes; possui área total de 19.531,21m² (dezenove mil quinhentos e trinta e um metros e vinte e um centímetros quadrados), sendo a área dos lotes de 12.685,83m² (doze mil seiscentos e oitenta e cinco metros e oitenta e três centímetros quadrados), divididos em 04 (quatro) quadras, 2.792,99m² (dois mil, setecentos e noventa e dois metros e noventa e nove centímetros quadrados) ocupados por ruas; 1.210,24 (um mil duzentos e dez metros e vinte e quatro centímetros quadrados) ocupados por passeios; e 2.842,15 (dois mil oitocentos e quarenta e dois metros e quinze centímetros quadrados) ocupados por áreas verdes ou institucionais, inalienáveis, confrontando com propriedades de José Carlos Ferreira Andrade, Geraldo Thadeu dos Santos e Valdelice Leal Silva. O projeto foi devidamente aprovado pelo Decreto Municipal 098-2022, datado 25 de agosto de 2022. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do dito imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de quinze dias a contar da data da 3ª publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste cartório, durante as horas regulamentares. Protocolo nº 17859, de 24 de outubro de 2022. Dado e passo nesta cidade de Amargosa/BA, aos 10 dias do mês de novembro de 2022. Eu, André Navarro Perez, Registrador Titular que digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SILVIO CASSIMIRO DOS SANTOS CORREIA, SILVIO CASSIMIRO DOS SANTOS CORREIA, GUSTAVO JORGE VIANA GARCIA, CELINA VIANA VISCO, LUIZ VIANNA NETO, SOLANGE CONTEVILLE VIANNA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DA BELA VISTA

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), que foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 13 de abril de 2022, sob o número de ordem 13.795, o requerimento pelo qual SILVIO CASSIMIRO DOS SANTOS CORREIA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 37.002.410/0001-81, representado por SILVIO CASSIMIRO DOS SANTOS CORREIA brasileiro, solteiro, empresário, portadora da cédula de identidade RG nº 13.605.048-42, inscrito no CPF sob nº 005.579.905-00, com domicílio na Rodovia 522 km 10, s/n, 2º andar, sala 04, bairro Distrito Industrial, CEP: 43813-300 na cidade de Candeias-BA, solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 17 anos, do imóvel localizado na Rodovia BA 522 km 10, s/n, Distrito Industrial, CEP: 43.813-300 na cidade de Candeias-BA, com área de 7.364,00 m², área coberta: 660,00m² e área construída total: 860,00m²,. Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, verificou-se que o referido imóvel não possui matrícula própria, porém encontra-se inserido na área maior da matrícula nº2677. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Gustavo Jorge Viana Garcia, Celina Viana Visco, Luiz Viana Neto e Solange Coteville Viana. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Lado Direito: Condomínio Bela Vista; Lado Esquerdo: Leal Transportes; Fundo: Prefeitura Municipal de Candeias. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - CARREGANDO.../BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE PEREIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a Sra. MARIA JOSE PEREIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG 761895892 SSP/BA, inscrita no CPF: 005.520.065-64, com endereço na Avenida Lineu de Paula Machado, nº 720, Ap-401, Bairro Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.470-040, Rua T2, Lote 02/03-C, Q1 2C, Quadra 02, Condomínio Verde Vida, Luís Eduardo Magalhães/BA, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, contrato de nº 10142822502, formalizado em 31 de outubro de 2018, com Caráter de Escritura Pública, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.609, em 14 de novembro de 2018. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art.

160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 08 de novembro de 2022. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BOSQUE CAMINHO DAS ARVORES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

LOTEAMENTO CAMINHO DAS ARVORES EDITAL N. 02/2022/LOTEAMENTO PROTOCOLO Nº 34.746 - MATRÍCULA Nº 11.193, Livro 2-RG, Sistema de Fichas. AMANDA CARLA MEIRA, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cruz das Almas - BA. FAZ SABER a todos os interessados que BOSQUE CAMINHO DAS ARVORES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.832.017/0001-40, com sede na Av. Carmelito Barbosa Alves, S/N, bairro Itapicuru, Cruz das Almas, Bahia, registrada legalmente na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE nº 29204821741, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, registro sob o número 98017497, efetuado em 18/11/2020, com endereço eletrônico: jhoncoelho@hotmail.com.br neste ato representada pelo seu sócio administrador TIAGO SANTANA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 555295427 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 812.131.905-68, nascido no dia cinco do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta (05/09/1980), filho de Marileide Souza Santana e Drael Dias da Silva, residente e domiciliado na rua Manoel Vilaboim, nº 132, centro, Cruz das Almas, Bahia, com endereço eletrônico: tiagos@ig.com.br, protocolou neste cartório os documentos necessários exigidos pela Lei Federal nº 6.766/1979; Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020, no que é aplicado ao caso e Lei de Parcelamento do Solo nº 10/2008 de 14 de agosto de 2008 do Município de Cruz das Almas-BA, para o registro do "LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES", situado na Avenida Carmelito Barbosa Alves, S/N, Itapicuru, Cruz das Almas, CEP: 44.380-000, com área de 128.806,32m (cento e vinte e oito mil oitocentos e seis metros e trinta e dois centímetros quadrados), Matrícula 11.193, Livro 2-RG, Sistema de Fichas do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cruz das Almas/BA na Matrícula. Loteamento contém: área total de 128.806,32m²; área de lotes 68.938,64m²; área verde/APP 18.387,85m²; sistema viário 26.680,83, área institucional 6.440,50m². A área total loteada será subdividida em 477 lotes residenciais e comerciais, agrupados em 15 quadras, sendo a "Quadra 01" composta de 36 lotes; a "Quadra 02" composta de 05 lotes; a "Quadra 03" composta de 40 lotes; a "Quadra 04" composta de 44 lotes; a "Quadra 05" composta de 49 lotes; a "Quadra 06" composta de 34 lotes; a "Quadra 07" composta de 23 lotes; a "Quadra 08" composta de 14 lotes; a "Quadra 09" composta de 38 lotes; a "Quadra 10" composta de 29 lotes; a "Quadra 11" composta de 38 lotes; a "Quadra 12" composta de 53 lotes; a "Quadra 13" composta de 40 lotes; a "Quadra 14" composta de 18 lotes; a "Quadra 15" composta de 16 lotes, tendo sido aprovado pelo Município de Cruz das Almas -- BA, em 31/10/2022, conforme Termo de Acordo de Compromisso -- TAC, Alvará de Licença nº 069/2022, emitido em 06/10/2022, Licença Ambiental Unificada, Processo nº 0729/2022 emitida em 20/07/2022, RRT 11724514, assinada pela Responsável Técnico João Jorge Galvão, CAU-BA nº 00A1224042 e demais repartições competentes. Para garantia do efetivo e integral cumprimento de todas as obrigações de sua responsabilidade -- sejam as expressamente mencionadas no referido termo de compromisso, sejam quaisquer outras decorrentes de normas legais aplicáveis, em cumprimento das exigências estabelecidas no art. 18 da Lei de Parcelamento do Solo nº 6766/1979, art. 7º da Lei Municipal nº 10/2008 e Termo de Compromisso, firmado em 31/10/2022, constante no processo, a

loteadora dá ao Município de Cruz das Almas -- BA, em caução, por meio de Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada em 04/11/2022, Folha 78/83, Livro 154, pelo Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Cruz das Almas -- BA, em favor do Município de Cruz das Almas, os seguintes lotes integrantes do "LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES": DA QUADRA 01 (COMERCIAL); LOTES 01, 02, 03, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 - DA QUADRA 02; LOTES 01, 02, 03, 04, 05 - DA QUADRA 03; LOTES 01, 02, 03, 04, 20, 39, 40 - DA QUADRA 04; LOTES 01, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29 - DA QUADRA 05; LOTES 17, 18, 19, 20, 24, 27, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 - (COMERCIAL): LOTES 25, 26 - DA QUADRA 06; LOTES 02, 03, 04, 05, 16, 17, 18, 19, 20, 30, 31 - (COMERCIAL): LOTES 01, 34 - DA QUADRA 07; LOTES 01, 02 - DA QUADRA 08; LOTES 01, 02, 03, 10, 11 - DA QUADRA 09; LOTES 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 - DA QUADRA 10; LOTES 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 - DA QUADRA 11; LOTES 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24 - DA QUADRA 12; LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 46, 47, 48 - DA QUADRA 13; LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 24, 25 - DA QUADRA 14; LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07- DA QUADRA LOTES 10,11,12,13,14,15,16. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por 03 vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica da Central Registradores de Imóveis, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias contado data da ultima publicação, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766/1979. *Planta de Localização do Loteamento Caminho das Arvores em anexo. A documentação acima indicada encontra-se depositada nesta Serventia situada na Rua Joao Gustavo da Silva, 473, Suzana, Cruz Das Almas -- BA. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do Loteamento na forma requerida. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas-BA em 08/11/2022. AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO EVERTON DOS SANTOS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificada MARIA BORGES FONSECA, RG 4.173.819 SSP/BA, sem dados de CPF, a qual figura como proprietária registral do imóvel registrado na matrícula nº 117.481, objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Usucapião Especial Urbana de Domínio Útil, da casa nº 277, situada na rua Farmacêutico José Alves, bairro Centro nesta cidade, medindo 4,00m de frente e de fundo, por 18,00m de frente a fundo de ambos os lados, limitando-se ao Norte (frente) com a rua Farmacêutico José Alves; ao Sul (fundo) com rua São Luiz; ao Leste (lado esquerdo) com imóvel nº 281 de Eunice Duca Silva e ao Oeste (lado direito) com o imóvel nº 267 de José Soares dos Santos, com inscrição imobiliária nº 177.103-5 e inscrição física nº 01.06.319.0627.001, registrada na matrícula nº 117.481, nesta Serventia. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, foi devidamente autuada e protocolada sob nº 317.558, para verificação nesta Serventia, em 26/11/2021, com requerimento feito por PEDRO EVERTON DOS SANTOS, CPF 005.313.055-38, devidamente qualificado e representado nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/BA, 13 de outubro de 2022. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO EVERTON DOS SANTOS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 26/11/2021 o requerimento pelo qual PEDRO EVERTON DOS SANTOS, CPF 005.313.055-38, devidamente qualificado e representado nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicita o reconhecimento do direito de domínio útil através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação nº 317.558, datada de 26/11/2021. O solicitante declara que tem posse mansa, pacífica e contínua, e portanto sem oposição e ininterrupção há mais de 12 (doze) anos, inserindo-se da modalidade de Usucapião Especial Urbana, da casa nº 277, situada na rua Farmacêutico José Alves, bairro Centro nesta cidade, medindo 4,00m de frente e de fundo, por 18,00m de frente a fundo de ambos os lados, limitando-se ao Norte (frente) com a rua Farmacêutico José Alves; ao Sul (fundo) com rua São Luiz; ao Leste (lado esquerdo) com imóvel nº 281 de Eunice Duca Silva e ao Oeste (lado direito) com o imóvel nº 267 de José Soares dos Santos, com inscrição imobiliária nº 177.103-5 e inscrição física nº 01.06.319.0627.001, registrada na matrícula nº 117.481, nesta Serventia. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Eduardo Souza Freitas, RPN 0517140578 e sob a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº BA 20200369502. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 13 de outubro de 2022. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

**COMARCA - IPIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IRANEIDE ALVES SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2022 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 213, §§2º e 3º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que a Sra. IRANEIDE ALVES SOUZA, CPF nº 372.370.715-72, brasileira, divorciada, protocolou neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, nº 94, no Município de Ipirá-BA, medindo 67,58 m² (sessenta e sete inteiros e cinquenta e oito centesimos de metros quadrados), que tramita neste Cartório sob número de protocolo 74.147. O imóvel retificando está registrado sob número de matrícula 11.702, deste Cartório. Dessa forma, NOTIFICA O CONFRONTANTE: ESPOLIO DE MIGUEL RIBEIRO REIS em virtude da sua notificação pessoal ter sido infrutífera para que seja intimada notificado a se manifestar no prazo de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Notificado podendo comparecer ao Cartório durante o horário de expediente para receber uma cópia de planta e memorial descritivos apresentados pela Notificante e também para apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, se assim desejar. Endereço do neste Cartório: de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA. Horário de funcionamento:, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio será entendido como concordância ao referido pedido. Plínio de Castro Paranhos Ferreira- Oficial de Registros de Imóveis., Iraci Santos - 3º Oficiala- Substituta Ipirá/BA.

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETH CONCEICAO SANTANA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. ELISABETH CONCEICAO SANTANA CPF: 647.554.015-34; residente e domiciliado em R JULIO ARAUJO 302 A CENTRO, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 15/07/2021 132 R\$ 198,90 15/08/2021 133 R\$ 195,92 15/09/2021 134 R\$ 192,97 15/10/2021 135 R\$ 190,09 15/11/2021 136 R\$ 187,15 15/12/2021 137 R\$ 184,30 15/01/2022 138 R\$ 181,35 15/02/2022 139 R\$ 178,42 15/03/2022 140 R\$ 175,71 15/04/2022 141 R\$ 172,78 15/05/2022 142 R\$ 169,88 15/06/2022 143 R\$ 166,97, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 855550245788-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/07/2010, registrado no ato 2AP da Matrícula 6.436 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MACEDO RIBEIRO, MARCIA PINHO MACEDO**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. FERNANDO MACEDO RIBEIRO CPF: 056.429.265-60 e MARCIA PINHO MACEDO CPF: 810.343.505-87; residente e domiciliado em R MADRID 0 QD I, LT 10 LOT BOM VIVER, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 25/07/2017 21 R\$ 477,38 25/08/2017 22 R\$ 455,26 25/09/2017 23 R\$ 448,08 25/10/2017 24 R\$ 441,02 25/11/2017 25 R\$ 438,06 25/12/2017 26 R\$ 431,06 25/01/2018 27 R\$ 424,04 25/02/2018 28 R\$ 417,07 25/03/2018 29 R\$ 410,37 25/04/2018 30 R\$ 403,53 25/05/2018 31 R\$ 396,81 25/06/2018 32 R\$ 786,28 25/07/2018 33 R\$ 778,18 25/08/2018 34 R\$ 769,97 25/09/2018 35 R\$ 761,77 25/10/2018 36 R\$ 753,74 25/11/2018 37 R\$ 745,60 25/12/2018 38 R\$ 737,66 25/01/2019 39 R\$ 729,61 25/02/2019 40 R\$ 721,55 25/03/2019 41 R\$ 714,02 25/04/2019 42 R\$ 706,05 25/05/2019 43 R\$ 698,24 25/06/2019 44 R\$ 690,32 25/07/2019 45 R\$ 682,57 25/08/2019 46 R\$ 674,74 25/09/2019 47 R\$ 666,89 25/10/2019 48 R\$ 659,25 25/11/2019 49 R\$ 651,49 25/12/2019 50 R\$ 643,88 25/01/2020 51 R\$ 636,19 25/02/2020 52 R\$ 628,50 25/03/2020 53 R\$ 621,16 25/04/2020 54 R\$ 613,55 25/05/2020 55 R\$ 606,11 25/06/2020 56 R\$ 598,55 25/07/2020 57 R\$ 591,15 25/08/2020 58 R\$ 583,64 25/09/2020 59 R\$ 576,18 25/10/2020 60 R\$ 568,90 25/11/2020 61 R\$ 563,45 25/12/2020 62 R\$ 556,22 25/01/2021 63 R\$ 548,81 25/02/2021 64 R\$ 541,47 25/03/2021 65 R\$ 534,60 25/04/2021 66 R\$ 527,30 25/05/2021 67 R\$ 520,18 25/06/2021 68 R\$ 512,92 25/07/2021 69 R\$ 505,88 25/08/2021 70 R\$ 498,71 25/09/2021 71 R\$

491,55 25/10/2021 72 R\$ 484,59 25/11/2021 73 R\$ 477,50 25/12/2021 74 R\$ 470,56 25/01/2022 75 R\$ 463,43 25/02/2022 76 R\$ 456,28 25/03/2022 77 R\$ 449,74, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Seabra -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441075981-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/10/2015, registrado no ato R-05 da Matrícula 9.094 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUELA SOUZA DO NASCIMENTO

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. MANUELA SOUZA DO NASCIMENTO CPF: 043.708.985-10; residente e do-miciliado em AV BETA 44 LT 11 QD A LOT C DE DEUS, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 13/09/2019 44 R\$ 831,65 13/10/2019 45 R\$ 203,01 13/11/2019 46 R\$ 813,57 13/12/2019 47 R\$ 803,85 13/01/2020 48 R\$ 793,98 13/02/2020 49 R\$ 784,18 13/03/2020 50 R\$ 774,78 13/04/2020 51 R\$ 765,04 13/05/2020 52 R\$ 755,52 13/06/2020 53 R\$ 745,85 13/07/2020 54 R\$ 736,43 13/08/2020 55 R\$ 726,86 13/09/2020 56 R\$ 717,32 13/10/2020 57 R\$ 708,01 13/11/2020 58 R\$ 698,54 13/12/2020 59 R\$ 689,32 13/01/2021 60 R\$ 679,94 13/02/2021 61 R\$ 670,61 13/03/2021 62 R\$ 661,85 13/04/2021 63 R\$ 652,59 13/05/2021 64 R\$ 643,56 13/06/2021 65 R\$ 634,39 13/07/2021 66 R\$ 625,43 13/08/2021 67 R\$ 616,32 13/09/2021 68 R\$ 607,27 13/10/2021 69 R\$ 598,41 13/11/2021 70 R\$ 589,43 13/12/2021 71 R\$ 580,67 13/01/2022 72 R\$ 571,65 13/02/2022 73 R\$ 562,77 13/03/2022 74 R\$ 554,45 13/04/2022 75 R\$ 545,45, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441104278-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/01/2016, registrado no ato R-05 da Matrícula 9.110 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLECIO SANTOS SANTIAGO

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. CLECIO SANTOS SANTIAGO CPF: 049.069.285-01; residente e domiciliado em R 08 38 QUADRA N, L LOTEAMENTO MOR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 05/11/2020 33 R\$ 718,83 05/12/2020 34 R\$ 664,74 05/01/2021 35 R\$ 656,87 05/02/2021 36 R\$ 649,03 05/03/2021 37 R\$ 641,71 05/04/2021 38 R\$ 633,89 05/05/2021 39 R\$ 626,26 05/06/2021 40 R\$ 618,47 05/07/2021 41 R\$ 610,86 05/08/2021 42 R\$ 603,08 05/09/2021 43 R\$ 595,33 05/10/2021 44 R\$ 587,75 05/11/2021 45 R\$ 580,01 05/12/2021 46 R\$ 573,85 05/01/2022 47 R\$ 565,84 05/02/2022 48 R\$ 557,81 05/03/2022 49 R\$ 551,19

05/04/2022 50 R\$ 542,97 05/05/2022 51 R\$ 535,17 05/06/2022 52 R\$ 526,67, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441769969-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 09/02/2018, registrado no ato R-03 da Matrícula 9.598 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UEDSON PATRICIO DE ALMEIDA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º, da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. UEDSON PATRICIO DE ALMEIDA CPF: 972.696.385-00; residente e domiciliado em R BERLIN 22 LOTE 17, QUADRA G, LOT JARDIM EUROPA ACUDE NOVO, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 17/09/2021 20 R\$ 544,02 17/10/2021 21 R\$ 537,21 17/11/2021 22 R\$ 530,31 17/12/2021 23 R\$ 523,54 17/01/2022 24 R\$ 516,64 17/02/2022 25 R\$ 509,73 17/03/2022 26 R\$ 503,30 17/04/2022 27 R\$ 496,38 17/05/2022 28 R\$ 599,53 17/06/2022 29 R\$ 482,66, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844442245417-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/01/2020, registrado no ato R-04 da Matrícula 9.805 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **ROMARIO DA CRUZ SANTOS, ADRIANA MACEDO DE CARVALHO SANTOS**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões por Romário da Cruz Santos e Adriana Macedo de Carvalho Santos, conforme procedimento estabelecido no art. 1.430-Q do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registros do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia -- CNP-BA. Protocolo N°. 3.641, de 26 de março de 2022, com prazo de validade da prenotação prorrogado e conforme dados a seguir especificados. Requerentes: ROMÁRIO DA CRUZ SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n°. 021.403.075-00; e ADRIANA MACEDO DE CARVALHO SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n°. 388.032.968-08. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel residencial localizado na Avenida Medeiros Neto, bairro Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Com área construída de 100,04m² (cem vírgula zero quatro metros quadrados) e área total de terreno com 197,94m² (cento e noventa e sete vírgula noventa e quatro metros quadrados). Matrícula/Transcrição: o imóvel é objeto da transcrição n°. 20.495 (Livro 3-T, fls. 89), existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS o(s) suposto(s) titular(es) do direito de domínio direto sobre o imóvel identificado, ou, nos termos do art. 1.430-Q c/c o art. 1.430-0, "proprietário(s) do terreno", para se manifestarem em relação a esse pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical

Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - ITAPARICA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON RIBEIRO MARQUES**

NOTIFICAÇÃO Itaparica, 04 de novembro de 2022 Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a), GILSON MOURA DE OLIVEIRA, Rua Paulo Souto, nº 015, Santo Antônio, Juazeiro/BA, CEP: 48903-205 ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL OBJETO DE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO: 35.328 de 06 de dezembro de 2019 Prezado(a) Senhor(a): Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itaparica/BA, segundo atribuições conferidas pelo artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, em virtude do requerimento de USUCAPIÃO na modalidade extraordinário pelo Sr AEDSON RIBEIRO MARQUES, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade 2382843 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 228.083.707-25, filho de maria da Glória Ribeiro e Edgar Marques de Jesus, e IZABEL EUNICE DE MORAES MARQUES, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade sob nº 82116555 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 382.897.605-25, filha de João da Cruz Moraes e de Eunice Pereira de Moraes, casados entre si, sob o regime de comunhão de bens, ambos residentes e domiciliados à Rua Marcelo Embiruçu Souza, nº 4, bairro mulunguns, no município de Nazaré, Estado da Bahia, e, em razão de não constar sua anuência, na condição de confrontante (vizinho) na planta e memorial descritivo no procedimento de usucapião, por meio desta torno ciente: Sra. LIOLINA ABREU SAMPAIO GILSON MOURA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 519.540.875-00, residente e domiciliado no Lote 06, da Quadra G, do Loteamento Champs Elisiée, Aratuba, Vera Cruz, CEP: 44.470-000. Do procedimento de usucapião do imóvel: Lote 05, da Quadra G, do Loteamento denominado Champs Elisiée, com cadastro sob o nº 000020990, com inscrição municipal sob o nº 9128800080, situado no distrito de Aratuba, no município de Vera Cruz, estado da Bahia, sob nº de matrícula 3.298 descrito conforme memorial descritivo apresentado, assinado pelo Arquiteto, Bráulio Renato Fernandes Pitanga (CAU n. A23735-3), com as seguintes coordenadas: " inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas (Longitude: -38°44'43,332", Latitude: -13°05'19,519" e Altitude: 7,49 m); Muro; deste, segue confrontando com Lote 04, Freddy Alberto Barreto Costa, CPF: 865.716.465-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°11' e 25,00 m até o vértice P2, (Longitude: -38°44'42,749", Latitude: -13°05'20,158" e Altitude: 7,28 m); Estrada; deste, segue confrontando com Rua Toulouse, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°27' e 15,00 m até o vértice P3, (Longitude: -38°44'43,100", Latitude: -13°05'20,442" e Altitude: 7,19 m); Muro; deste, segue confrontando com Lote 06, Liolina Abreu Sampaio, CPF: 519.540.875-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°16' e 25,00 m até o vértice P4, (Longitude: -38°44'43,720", Latitude: -13°05'19,784" e Altitude: 7,41 m); Muro deste, segue confrontando com Lote 14, Keila Oliveira Maia Santana, CPF: 634.451.825-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°08' e 15,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Que sobre a aludida área de terreno o foi edificada uma Casa residencial composta de único PAVIMENTO TÉRREO: Casa térrea composta dos seguintes cômodos: 04 quartos, sendo 03 suítes, 01 sanitário social, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 sala, 01 varanda, 01 sanitário de Serviço e área de estacionamento, para, querendo, manifestar-se perante este Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme §2º, do art. 216-A, da Lei nº 6015/73, acerca da sua concordância ou discordância do procedimento, apresentando suas razões, por escrito. Advirto-o que o decurso do prazo fixado sem manifestação expressa do interessado importará em concordância ao procedimento de usucapião. (Art. 216-A, §2º, Lei 6015/73) DIOGO OLIVEIRA CANUTO Oficial Interino do Cartório Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaparica/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JACOBINA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial de Registro Djalma Almeida Santos Cruz -- Oficiala Substituta Caio Victor de Souza Santos -- Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel: 74-36216731 -- e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e Lei Federal nº 6.015/73, vem promover a notificação a fim de possibilitar manifestação de terceiros interessados no pedido de usucapião extrajudicial, protocolo nº 17633 em 28/10/2022 o qual tem como requerente(s) o(a) Sr(a). Irene Rodrigues de Oliveira, referente ao imóvel localizado na Rua Francisco Bernardo de Brito, nº 62, Bairro Índios, perfazendo 126,32 m² de área total e 74,70 m² de área construída, Jacobina-BA. Inscrição Imobiliária nº 01.03.081.0104.001. Dessa forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação em Jornal desta cidade, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 10 de novembro de 2022. Isaac de Oliveira Cruz Oficial de Registro

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REBECA CARDOSO FRANCO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro -- Jequié -- Bahia CEP 45.200-970 -- Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, REBECA CARDOSO FRANCO, CPF nº 306.598.778-30, na qualidade de proprietária, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 37.746 deste Registro Imobiliário, localizado na Avenida São Bernardo, Bairro Centro, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 92.063. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. ROSALINA DE JESUS, Avenida São Bernardo, nº 578, Bairro Centro; confrontante ao lado ESQUERDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO DE SA BITTENCOURT CAMARA, TICIANA SOARES DE ANDRADE DE CARVALHO PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21 de junho de 2022, o requerimento pelo qual LUCIANO DE SA BITTENCOURT CÂMARA, brasileiro, nascido em 29/09/1986, filiação: Antonio Jorge de Sá Bittencourt Câmara e Mira Schaun Schnitham, engenheiro mecânico, CI 1149979348 SSP/BA, CPF 029.469.155-30, e sua esposa TICIANA SOARES DE ANDRADE DE CARVALHO PEREIRA, brasileira, nascida em 24/11/1986, filiação: Fernando José Ferraz de Carvalho Pereira e Urânia Soares de Andrade de Carvalho Pereira, bióloga, CI 0989369056 SSP/BA, CPF 031.948.405-09, casados sob o regime da comunhão parcial de Bens, em 14/06/2015, residentes e domiciliados na Rua Buritirama, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, representados por ANTONIO JORGE DE SA BITTENCOURT CÂMARA, brasileiro, divorciado, médico, CPF 106.477.405-91, CI 1759873, residente e domiciliado na Rua Buritirama, Quadra 23, Lotes 10 e 11, Recreio de Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, nos termos da procuração pública com poderes específicos outorgada no Consulado-Geral do Brasil no Porto (Pt)., Livro 112, às Fls., 213/214, Termo 24473, em 14/10/2019, tendo como advogado assistente, Bel. MAGNUM DE ARAÚJO SOUZA, OAB/BA 47.569, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 147.486 de 29 de abril de 2022, do imóvel constante área remanescente medindo 871,00m², contida na junção dos Lote 08 e 09 da Quadra 23 do Loteamento Ampliação Praia de Ipitanga, situado na Rua Buritirama, nº53, Recreio de Ipitanga, nesta Cidade, com inscrição municipal sob o nº40279000530000, registrado na matrícula 3.976RG nesta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a Lei em vigor. OFICIAL SUBSTITUTO -- DELSON MELO DE MESQUITA.

COMARCA - MORRO DO CHAPEU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDEREIS DE AMORIM SIMOES BARREIROS DE BRITTO**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E TIT. DOCUMENTOS Morro do Chapéu -- Bahia. E D I T A L BRUNO MACHADO TAVARES, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em cumprimento ao §4º, do art. 216-A, da Lei 6.015 (Lei dos Registros Públicos), que se processa perante esse Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerido por VALDEREIS DE AMORIM SIMÕES BARREIROS DE BRITO, brasileira, do lar, portadora da Cédula de identidade RG nº0836432223, SSP/BA e CPF nº004.347.625-20, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, com o Sr. MARCOS VINÍCIUS BARREIROS DE BRITO, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG 00.797.176-16 e CPF 130.941.815-20, residentes e domiciliados na Rua Andrade, nº 100, bairro Centro,

nesta cidade de Morro do Chapéu, Bahia, protocolado sob nº 39.251, referente a um imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel urbano (Residencial), situada na Rua Padre Inácio Vasconcelos, nº205bairro Centro, nesta cidade de Morro do Chapéu, Bahia, com área total do terreno de 414,12m², compreendendo uma área construída de 113,68m², conforme consta no Memorial descritivo apresentado e no Boletim de cadastro imobiliário de nº 01.03.030.0616.001.A solicitante declara que tem a posse do imóvel há mais de 20 (vinte) anos, somados os tempos de posse do antecessor.A posse foi anteriormente exercida pelo Sr. Joel Alves Reis, falecido em 11/06/2020, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário emitido pela Prefeitura Municipal desta cidade, comprando assim os direitos possessórios dos seus herdeiros, conforme Contrato particular de Compra e Venda celebrado em 17 de outubro de 2020. Conforme declaração da Sra. Luana Venâncio Guedes, declara que é vizinha da propriedade do imóvel usucapiendo e que a requerente e seu antecessor exercem a posse mansa e pacífica há mais de 20 (vinte) anos.A Ata Notarial foi lavrada no Cartório do Tabelionato de Notas com Função de Protesto, desta Comarca de Morro do Chapéu, pela Tabeliã, Dr.ª Ada Guimarães Santos, em 22 de fevereiro de 2021, no Livro 2-A, às fls. 125 a 128. Confronta-se a frente com a Rua Padre Inácio Vasconcelos, aos fundos com a Rua Caetano Dutra, Lado direito frontal com o imóvel do Sr. Pedro Gomes dos Santos e lado esquerdo vista frontal com o imóvel da Sra. Luana Venâncio Guedes, conforme consta da planta, memorial descritivo, declarações de Confrontação e Ata Notarial, ficando os mesmos e terceiros interessados CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar interesse no PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.Morro do Chapéu/BA, 10 de novembro de 2022. BRUNO MACHADO TAVARES Oficial Titular

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESON SANTANA FREIRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.913 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GESON SANTANA FREIRE, CPF nº 800.972.605-25 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 19 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 03, Bloco 03, integrante do Conjunto Habitacional Sussuarana, Sussuarana, inscrição municipal nº 488.943-6, situado na Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 82, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 68.938 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO BORGES DA SILVA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.758 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RAIMUNDO BORGES DA SILVA FILHO, CPF 898.125.495-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 19 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de

financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 204, bloco 04, do Edifício Espumas Flutuantes, integrante do empreendimento denominado Condomínio Residencial Castro Alves, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 1682, Sussuarana, CI nº 554.611-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 74.607. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER SANTOS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.853 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar WAGNER SANTOS LIMA, CPF nº 009.176.965-57, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 24 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 203, do Bloco 04, integrante do empreendimento denominado Residencial Parque Nova Esperança Life, situado na Rua Parque das Bandeirantes, nº 362, Nova Brasília, CI nº 639.997-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 110.281. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RIBEIRO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.189 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARCELO RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº 612.529.215-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 18 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 404, da Torre C, integrante do empreendimento denominado Natura Parque Condomínio Clube, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1197, Jardim das Margaridas, CI nº 687.932-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 148.247. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON MEIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.121 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei

9.514/97, vem intimar WILSON MEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 094.779.168-03, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 22 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 104, do Bloco 17, integrante do empreendimento denominado Condomínio Residencial Bellas Águas, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Ilha Amarela, CI nº 917.964-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 160.812. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBEM JESUS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.177 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RUBEM JESUS DE SOUZA, CPF nº 052.530.665-00 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 07 de outubro de 2022 expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 102, Bloco 12, integrante do Residencial Vista do Vale, inscrição municipal nº 926.814-6, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Salvador/BA, Cajazeiras, registrado nesta Serventia na matrícula nº 168.305 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MATILDE PINTO DE SOUZA NETA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.224 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA MATILDE PINTO DE SOUZA NETA, CPF nº 781.835.705-00 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 13 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 404, Bloco 06, integrante do Residencial Casa Branca II, inscrição municipal nº 942.238-2, situado na Rua do Luxemburgo, nº 197, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.170 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA

EDITAL DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e à vista da certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador-BA, a qual informa que os devedores fiduciários encontram-se em local incerto e não sabido e, por essa razão, INTIMA-SE por Edital o Sr. CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA (CPF: 916.468.125-49) de acordo com artigo supracitado da Lei 9.514/1997, para quitar as parcelas em atraso referentes ao contrato de alienação fiduciária nº 1555525983303, registrado sob o nº R.01, na matrícula nº 21.963, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua da Palestina, nº 41 (antigo nº 4), Casa, Uruguai, no Subdistrito dos Mares, Salvador-BA, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, pelo que venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), até a data de 09/09/2022, perfaz o montante de R\$1.459.045,08. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S., para que se dirija(m), no horário comercial ao agente financeiro de origem, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica(m) V.S.ª cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/1997. Salvador-BA, 03 de novembro de 2022. - DIOGO OLIVEIRA CANUTO Oficial do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador-BA

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA RAIMUNDA SCHOEDLER LUZ DE JESUS, GEORGIA SARTORIO, EDENILSON CORDEIRO DA ROCHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que MARIA RAIMUNDA S. LUZ DE JESUS, CPF nº 406.151.545-49, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado Fazenda Aurora, de matrícula 626 deste registro imobiliário, localizado Zona de Pedras, cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: GEORGIA SARTÓRIO, CPF nº 980.283.325-87; EDENILSON CORDEIRO, CPF nº 375.856.064-00; Posse de Nelson Rossi, CPF desconhecido. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá

ser deferida a retificação pretendida. 10 de novembro de 2022.

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AFRANIO BARRETO SAMPAIO

NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Virgílio Bessa, 389, Bairro centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74) 9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que AFRÂNIO BARRÊTO SAMPAIO, brasileiro, casado, aposentado, maior e capaz, portador do RG 01.560.880-88 SSP/BA e CPF 162.933.635-15, filho de Amintas Gomes Sampaio e Dulce Barrêto Sampaio, residente e domiciliado na Rua Edith Mendes da Gama e Abreu, nº 352, apartamento 702, Edifício Mansão Flamartino, Bairro Itaigara, Salvador, Bahia. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 28.524 de 14/10/2022, do imóvel urbano localizado na Rua Maranhão, nº S/N, Bairro Centro, Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 3.620, Livro 2 -- REGISTRO GERAL, ficha 01. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro civil ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA JUNIOR, inscrita no Registro nº SN BA, RNP nº 2715573782, CPF-MF nº 016.873.865-35, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220218339. Assim sendo, fica intimado CAMILA REGES DA SILVA, confrontante do NORTE/FUNDO, com o cadastro imobiliário nº 01.01.002.0314.001, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 11 de novembro de 2022. Hervison Barbosa Soares Oficial designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AFRANIO BARRETO SAMPAIO

NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Virgílio Bessa, 389, Bairro centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74) 9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que AFRÂNIO BARRÊTO SAMPAIO, brasileiro, casado, aposentado, maior e capaz, portador do RG 01.560.880-88 SSP/BA e CPF 162.933.635-15, filho de Amintas Gomes Sampaio e Dulce Barrêto Sampaio, residente e domiciliado na Rua Edith Mendes da Gama e Abreu, nº 352, apartamento 702, Edifício Mansão Flamartino, Bairro Itaigara, Salvador, Bahia. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 28.525 de 14/10/2022, do imóvel urbano localizado na Rua Maranhão, nº 332, Bairro Centro, Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 3.623, Livro 2 -- REGISTRO GERAL, ficha 01. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro civil ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA JUNIOR, inscrita no Registro nº SN BA, RNP nº 2715573782, CPF-MF nº 016.873.865-35, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220218339. Assim sendo, fica intimado CAMILA REGES DA SILVA, confrontante do NORTE/FUNDO, com o cadastro imobiliário nº 01.01.002.0314.001, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados

pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 11 de novembro de 2022. Hervison Barbosa Soares Oficial designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUCELIA MODESTO GONZAGA LEITE**

NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Virgílio Bessa, 389, Bairro centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74) 9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que LUCELIA MODESTO GONZAGA LEITE, brasileira, maior e capaz, Professora, casada, nascida em 18/02/1983, natural de Xique-Xique/BA, portadora da Cédula de Identidade nº 11318982-65 SSP/BA, inscrita no CPF-MF nº 018.210.955-02, residente na Rua das Oliveiras, nº 111, São Francisco, em Xique-Xique/BA, na qualidade de proprietário do imóvel urbano localizado na Avenida Cincinato Figueiredo, nº S/N, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 28.537 de 21/10/2022, do imóvel urbano localizado na Avenida Cincinato Figueiredo, nº S/N, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 7.846, Livro 2-AT -- REGISTRO GERAL, folha 22. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro civil IAN PESSOA ALMEIDA, inscrita no Registro nº 3000075682BA, RNP nº 000075682BA, CPF-MF nº 059.030.015-64, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220246471. Assim sendo, fica intimado IGNORADO, conforme boletim de cadastro imobiliário, emitido pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA, em 28/09/2022, confrontante do NORTE/FUNDO, com o cadastro imobiliário nº 01.03.144.0095.001, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 11 de novembro de 2022. Hervison Barbosa Soares Oficial designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - URUBURETAMA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBURETAMA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA. Oficiala do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Uruburetama-CE, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 08 de fevereiro de 2022, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, fica INTIMADO o senhor CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA, CPF nº.971.002.503-15, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Coronel João Antônio nº.13, Bairro Centro, nesta cidade de Uruburetama/CE, às 8:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$401.512,08, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº. nº.2, na matrícula nº.1.437, referentes à aquisição de imóvel situado no (a) Av. Princesa Isabel nº.1000, s/n -- Centro, Uruburetama-CE. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias.

Uruburetama, 07 de novembro de 2022. Ana Karina Rios de Araújo Mathias -- Tabela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICHOLAS SILVA DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE NICHOLAS SILVA DOS SANTOS. Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Uruburetama-CE, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 07 de outubro de 2021, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, fica INTIMADO o senhor NICHOLAS SILVA DOS SANTOS, CPF nº.667.346.223-04, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Coronel João Antônio nº.13, Bairro Centro, nesta cidade de Uruburetama/CE, às 8:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$361.836,34, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº. 2, na matrícula nº.1.436, referentes à aquisição de imóvel situado no (a) Av. Princesa Isabel nº.1000 s/n, Centro, Uruburetama-CE. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Uruburetama, 07 de novembro de 2022. Ana Karina Rios de Araújo Mathias -- Tabela.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO MAURO TRAVAGLIA

JULIANO DE SALLES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo; faz saber a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o artigo 216-A, da Lei, nº 6.015/1973, corre perante o Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, ES; situado à Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, nº 305, 2º andar, Ed. Fardin, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob o número 126.371, em 26 de setembro de 2022, com tempo de posse de 14 anos, formulado por ANTONIO MAURO TRAVAGLIA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF nº 742.671.407-15 e na CI nº 529.382-SPTC/ES, residente e domiciliado na rua Validório Giro, nº 77, bairro São Geraldo, nesta cidade; tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "A área de terreno urbana com quinhentos e oitenta e três metros quadrados (583,00m²), medindo vinte e oito metros e vinte e quatro centímetros (28,24m) de frente, nos fundos uma linha com dois segmentos: o primeiro medindo onze metros e setenta centímetros (11,70m) e o segundo com dezesseis metros e cinquenta e quatro centímetros (16,54m), vinte metros e setenta centímetros (20,70m) do lado direito, e vinte metros e sessenta centímetros (20,60m) do lado esquerdo, situado na rua João Sasso, nº 344, bairro São Geraldo, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua João Sasso, fundos com Maria Bazoni Giro e Servidão de Passagem Pública, lado direito com Maria Bazoni Giro e do lado esquerdo com Servidão de Passagem Pública". O referido imóvel é objeto de parte da transcrição número 31.635, Lº 3-AL, fls. 68, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e consta ser de propriedade da parte pertencente ao Sr. Euclides Bazoni, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF, nº 575.092.397-53, residente neste município. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, no horário das 9 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como

previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES, em 10 de novembro de 2022. Juliano de Salles Junior, Escrevente Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANGELA JOANA LOPES, PAULO FERREIRA NUNES, ANTONIO REGINALDO, LUACIR MONTEIRO CAMPOS REGINALDO, IMOBILIARIA CAMPO GRANDE LTDA, JULITA MARTINS MACHADO, JOSE MILTON ROCHA COSTA, EDSON ALVES DA CRUZ**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial aos HERDEIROS DE JULITA MARTINS MACHADO, HERDEIROS DE LAUDELINA MARIA DE JESUS, IMOBILIÁRIA CAMPO GRANDE e ANTONIO REGINALDO E LUACIR MONTEIRO CAMPOS REGINALDO e o confrontantes EDSON ALVES DA CRUZ e JOSE MILTON ROCHA COSTA, a pretensão da requerente: ROSÂNGELA JOANA LOPES e seu companheiro PAULO FERREIRA NUNES, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. ROSÂNGELA JOANA LOPES, brasileira, natural de Conselheiro Pena-MG, nascida aos 08/03/1970, filha de Diniz Bernardes Lopes e Diozina Joana Lopes, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.313.083-SPTC-ES, inscrita no CPF sob o n.º 031.958.877-70, do lar, endereço eletrônico: rosangelajl@hotmail.com, declara não ser pessoa exposta politicamente, divorciada, e seu companheiro PAULO FERREIRA NUNES, brasileiro, natural de Vitória-ES, nascido aos 15/08/1969, filho de Mario Ferreira Nunes e Amelia Gomes Nunes, portador da Carteira de Identidade n.º 1.500.588-SPTC-ES, inscrito no CPF sob o n.º 005.366.777-86, marítimo, declara não ser pessoa exposta politicamente e não possuir endereço eletrônico, solteiro, ambos declaram conviver em união estável, residentes e domiciliados na Rua Cachoeiro de Itapemirim, 82, Vila Capixaba, Cariacica-ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA "A" COM 1.531,70M² (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM METROS E SETENTA DECÍMETROS QUADRADOS), E PERÍMETRO DE 173,75M, LOCALIZADA EM NOVO BRASIL, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE: PELA FRENTE COM A RUA SANTA ANGELA, EM 37,19M; LADO DIREITO COM LOTE 13 EM 25,05M, COM LOTE 36 EM 12,17M E 25,20M QUE SOMADOS MEDEM 62,52M; FUNDOS COM RUA ESPÍRITO SANTO EM 24,02M; E LADO ESQUERDO COM LOTE 33 EM 25,06M E COM LOTE 9 EM 25,06M, QUE SOMADOS MEDEM 50,12M. INSCRIÇÕES MUNICIPAIS Nº's 34134-32-24-0463-000, 34134-32-24-0474-000, 34134-32-24-0484-000, 34134-32-24-0169-000, 34134-32-24-0159-000. SEM REGISTRO/MATRÍCULA CONHECIDOS. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: Não possui. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: ANTONIO REGINALDO E LUACIR MONTEIRO CAMPOS REGINALDO, JULITA MARTINS MACHADO, LAUDELINA MARIA DE JESUS, IMOBILIÁRIA CAMPO GRANDE. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Santa Angela (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Jose Milton Rocha Costa e Maria Delza Carreiro Rocha (Lote 13 da Quadra 22) e Edson Alves da Cruz (Lote 36 da Quadra 22). Confrontantes do lado esquerdo: David Koehler (Lote 09 e 33 da quadra 22). Confrontante de fundos: Rua Espírito Santo (Prefeitura Municipal de Cariacica). d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 23 e 38 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 3830. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala

301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IUNA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL MONTE HERMON EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

O oficial Jocsã Araújo Moura, faz saber a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem ou interesse possuir que, de acordo com o art. 19 da Lei 6.766, de 19/12/79, foram apresentados a este Cartório por RESIDENCIAL MONTE HERMON EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 30.545.954/0001-40, com sede no Córrego da Figueira, s/n, zona urbana, Irupi-ES, representada por JARDEL COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Vila Machado, 86, Centro, Alegre-ES, portador do CPF/MF nº. 097.572.937-33, para exame dos interessados, plantas e demais documentos relativos ao loteamento de uma área de terras situado no Córrego da Figueira, na sede do Município de Irupi, medindo 96.060,20 m2 (noventa e seis mil, sessenta metros e vinte centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados: ao Norte, com Romildo Tomaz, ao sul com Carli Tomaz e José Olimpio de Almeida, a leste com Residencial Monte Hermon Empreendimento Imobiliário Ltda, e a Oeste, com Gilmar Silveira Tomaz; devidamente registrada neste Registro Geral de Imóveis, sob a matrícula nº 6.412, Livro 2; documentos estes que ficam depositados neste Cartório. O loteamento possui área de 96.060,20 m2 (noventa e seis mil, sessenta metros e vinte centímetros quadrados), contendo 11 (onze) quadras com 203 (duzentos e três) lotes, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Irupi, conforme Decreto de aprovação nº 0226, de 19/08/2022, e de acordo com o desenho anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Edital. Este Edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, cientes os interessados de que o prazo para impugnação do pedido de registro do Loteamento é de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação, e na ausência de impugnação, proceder-se-á ao competente registro. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Iúna -- ES. Jocsã Araújo Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO NEIVA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO NEIVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ MANUEL MELLO ALMEIDA

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO COMARCA DE JOÃO NEIVA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E D I T A L Rosilda Demoner de Lima, Titular do Cartório do 1.º Ofício da Comarca de João Neiva -- ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar que, de acordo com § 4.º do art. 216-A, da Lei n.º 6015/73, foram apresentados a esta serventia por LUIZ MANUEL MELLO ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, declara não conviver em União Estável, aposentado, portador da Carteira de Habilitação nº 00118782321 Detran-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.748.627-15, filho de Aury Ribeiro de Almeida e de Gessi Mello de Almeida, residente e domiciliado na Rua Professora Luzia Miranda, nº 37, Vila Nova de Cima, João Neiva- ES, endereço eletrônico: sem informação, para exame de interessados, requerimento, Ata Notarial, Planta, Memorial Descritivo e demais documentos relativo ao Processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

(administrativo), de Um imóvel urbano, sito a Rua Professora Luzia Miranda Lima, nº 37, Bairro Vila Nova de Cima, João Neiva- ES, CEP: 29.680-000, medindo 236,31 M² (duzentos e trinta e seis metros e trinta e um centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Frente com a Rua Professora Luzia Miranda; fundos com Silvio Cacio Giacomim Fávaro; lado esquerdo com Angelo Mai e lado direito com Jair Antônio Carrara", Inscrição Municipal nº. 01020210199001002. Cópias do requerimento, planta da situação / localização do imóvel, memorial descritivo, fazem parte integrante da documentação protocolada ficam depositados nesta serventia. Cientes os interessados de que o prazo para se manifestarem é de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação. Para a concordância ou discordância expressa não sendo necessário a assistência de advogado, devendo estas serem manifestadas diretamente nesta Serventia, localizada na Rua Fortunato Afonso Tessarolo, n.º 30, Centro, João Neiva -- ES, no horário de 9:00 as 18:00 horas. Dado e passado nesta Comarca de João Neiva -- ES, 26 de Outubro de 2022. Rosilda Demoner de Lima (registradora)

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO GUILHERME DE ASSUNCAO BAYERL**

HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial João Pinto da Rocha e Eurides Pinto Ribeiro, ou os seus herdeiros, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinária, autuado sob nº 123.556, em 30 de maio de 2022, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Pedro Guilherme de Assunção Bayerl, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF nº 119.147.197-78, portador da CI nº 2.326.408/SPTC-ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Priscila Pagung Ambrosini Bayerl, brasileira, contadora, inscrita no CPF nº 105.932.537-36, residentes e domiciliados no Córrego Jacutinga, Distrito de Farias, Linhares/ES, tendo por objeto Uma área de terras, agrícola, medindo 48.475,64m², ou seja, 4,8476ha e o perímetro de 929,300m, situada no lugar denominado Córrego Jacutinga, no Córrego Farias, Município de Linhares/ES, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RORE-P-0645. georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-40°2'53,204". Latitude:-19°14'14,292" de altitude 36,380m; deste segue confrontando com a propriedade de DONECI BAYERL STEFANELLI E OUTROS, matrícula 29.230, do livro nº 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°06'35" e 306,60m até o vértice RORE-P-0646, de coordenadas Longitude:-40°2'45,175", Latitude:-19°14'20,716" de altitude 36,450m; deste segue confrontando com a propriedade de J. F. AGROPECUARIA LTDA, matrícula 29.330, do livro nº 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°38'52" e 158,13m até o vértice RORE-P-0647, de coordenadas Longitude:-40°2'48,702", Latitude:-19°14'24,418" de altitude 35,000m; deste segue confrontando com a propriedade de RICARDO MARCELO JULIANI COELHO, matrícula 549, do livro nº 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°05'31" e 306,33m até o vértice RORE-P-0648, de coordenadas Longitude:- 40°02'56,726". Latitude:-19°14'18,202" de altitude 36,910m; deste segue confrontando com a propriedade de DONEY CARDOSO BAYERL, posse, com os seguintes azimutes e distâncias 40°32'57" e 158,23m até o vértice RORE-P-0645, ponto inicial da descrição deste perímetro, remanescente do imóvel transcrito sob nº 7.323, do Livro nº 3-F, do Cartório de Registro de Imóveis de Linhares/ES, de propriedade tabular de João Pinto da Rocha e Eurides Pinto Ribeiro; O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de João Pinto da Rocha e Eurides Pinto Ribeiro, ou seus herdeiros, que

poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA MARIA DE JETIBA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DE JETIBA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELINDA BORCHARDT**

Moisés Barbosa de Souza Filho, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o nº. 19492, em 06/10/2022, formulado por Celinda Borchardt, brasileira, solteira, maior, aposentada, CPF nº. 105.476.277-50 e C.T.P.S. nº. 92-151 série 00023 MT-ES, nascida em 10/09/1964, filha de Emilio Borchardt e Alidia Schroeder Borchardt, residente e domiciliada na localidade de Caramuru, zona rural, Município de Santa Maria de Jetibá-ES - CEP.: 29.645-000, endereço eletrônico: alexsandrabarth.adv@gmail.com, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno agrícola, situado no lugar denominado Caramuru, zona rural, distrito da Sede, Município e Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, medindo área total de 38.078,00 Ms² (trinta e oito mil, setenta e oito metros quadrados). ÁREA 1: Terreno agrícola, situado no lugar denominado Caramuru, zona rural, distrito da Sede, Município e Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, medindo 32.049,00 Ms² (trinta e dois mil, quarenta e nove centímetros quadrados), e perímetro de 815,17 metros. MEMORIAL DESCRITIVO: Referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro o SIRGAS2000, Elipsoide de referência GRS 1980, com sistema de coordenadas Geodésicas, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E5Z-M-641 com coordenadas (S -20°04'57,373" W -40°40'19,742"); Deste, seguimos no azimute de 116°29' , com distância de 6,29 metros, confrontando neste trecho com Helmar Boelcker até o vértice E5Z-P-3781 com coordenadas (S 20004157,465" W -40040119,548"); Deste, seguimos no azimute de 146°36' , com distância de 102,08 metros, confrontando neste trecho com Solineia Gums até o vértice E5Z-P-3780 com coordenadas (S -20°05'00,236" W -40°40'17,614"); Deste, seguimos no azimute de 171°38' , com distância de 32,40 metros, até o vértice E5Z-P-3789 com coordenadas (S-20°05'01,278" W -40°40'17,452"); Deste, seguimos no azimute de 178°41' , com distância de 6,09 metros, confrontando neste trecho com Estrada Publica até o vértice E5Z-M-640 com coordenadas (S -20°05'01,476" W -40°40'17,447"); Deste, seguimos no azimute de 265°59' , com distância de 14,51 metros, confrontando neste trecho com Fredolino Borchardt até o vértice E5Z-M-639 com coordenadas (S- 20°05'01,509" W -40°40'17,946"); Deste seguimos no azimute de 215°34' , com distância de 63,19 metros, até o vértice E5Z-M-638 com coordenadas (S -20°05'03,181" W -40°40'19,211"); Deste, seguimos no azimute de 242°29' , com distância de 12,94 metros, até o vértice E5Z-M-637 com coordenadas (S -20°05'03,375" W -40°40'19,606"); Deste, seguimos no azimute de 238°41' , com distância de 57,70 metros, até o vértice E5Z-P-3783 com coordenadas (S -20°05'04,350" W -40°40'21,302"); Deste, seguimos no azimute de 243°46' , com distância de 30,37 metros, até o vértice E5Z-P-3782 com coordenadas (S -20°05'04,786" W -40°40'22,240"); Deste, seguimos no azimute de 242°43' , com distância de 32,20 metros, até o vértice E5Z-M-645 com coordenadas (S -20°05'05,266" W -40°40'23,225"); Deste, seguimos no azimute de 245°51' , com distância de 99,75 metros, até o vértice E5Z-M-644 com coordenadas (S -20°05'06,592" W -40°40'26,358"); Deste, seguimos no azimute de 355°13' , com distância de 49,40 metros, confrontando neste trecho com Valdemiro Borchardt e Marli Borchardt até o vértice E5Z-M-643 com coordenadas (S -20°05'04,991" W -40°40'26,500"); Deste, seguimos no azimute de 356°49' , com distância de 9,17 metros, confrontando neste trecho com Norberto Neitzel até o vértice E5Z-M-642 com coordenadas (S -20°05'04,694" W -40040'26,517"); Deste, seguimos no azimute de 41°10' , com distância de 299,07 metros, confrontando neste trecho com Davi Pereira e Elizane Botchardt Pereira até o vértice E5Z-M-641 com coordenadas (S -20004'57,373" W -40°40'19,742"); Início da descrição, fechando assim

o perímetro do polígono descrito acima com área de 3,2049 hectares e 815,17 metros de perímetro. ÁREA 2: Terreno agrícola, situado no lugar denominado Caramuru, zona rural, distrito da Sede, Município e Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, medindo 6.029,00 Ms² (seis mil, vinte e nove metros quadrados) e perímetro de 316,93 metros. MEMORIAL DESCRITIVO: Referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro o SIRGAS2000, Elipsoide de referência GRS 1980, com sistema de coordenadas Geodésicas, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E5Z-M-635 com coordenadas (S -20°05'01,039" W -40°40'13,805"); Deste, seguimos no azimute de 171°41' , com distância de 69,26 metros, confrontando neste trecho com Feliciano Ott até o vértice E5Z-M-636 com coordenadas (S -20°05'03,267" W -40°40'13,461"); Deste, seguimos no azimute de 257°43' , com distância de E5Z-M-633 com coordenadas (S -20°05'03,871" W Deste, seguimos no azimute de 271°42' , com distância de E5Z-P-3784 com coordenadas (S -20°05'03,868" W Deste, seguimos no azimute de 354°51' , com distância de trecho com Estrada Publica até o vértice E5Z-P-3785 20°05'03,458" W -40°40'16,561"); 87,41 metros, até o vértice -40°40'16,401"); 3,54 metros, até o vértice -40°40'16,522"); 12,65 metros, confrontando neste com coordenadas (S -Deste, seguimos no azimute de 347°50' , com distância de E5Z-P-3786 com coordenadas (S -20°05'02,782" W 21,28 metros, -40°40'16,716" até); o vértice Deste, seguimos no azimute de 340°49' , com distância de E5Z-P-3787 com coordenadas (S -20°05'02,200" W 18,95 metros, -40°40'16,930" até); o vértice Deste, seguimos no azimute de 345°47' , com distância de E5Z-P-3788 com coordenadas (S -20°05'01,985" W 6,82 metros, -40°40'16,987" até); o vértice Deste, seguimos no azimute de 62°24' , com distância de 6,06 metros, confrontando neste trecho com Solineia Gums até o vértice E5Z-M-634 com coordenadas (S -20°05'01,894" W -40°40'16,803"); Deste, seguimos no azimute de 73°11' , com distância de 90,97 metros, até o vértice E5Z-M-635 com coordenadas (S -20°05'01,039" W -40°40'13,805"); Início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono descrito acima com área de 0,6029 hectares e 316,93 metros de perímetro, conforme planta elaborada pelo responsável técnico: Renan Eutickio Ferreira Silva - RNP: 10217838707 e TRT nº. CFT2201834294, registrada em 21/05/2022. Cadastrado no INCRA sob nº. 504.114.011.997-8, sob denominação de Sítio Borchardt, área total cadastrada: 15,6843 ha; módulo fiscal: 18,0000 ha; nº. módulos fiscais: 0,8713 e FMP: 3,00 ha; Cadastrado na Receita Federal (NIRF) sob nº. 0.217.989-0 e Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob nº. 65164, datado de 06/10/2022. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição dos eventuais interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rua Floriano Berger, nº. 222 , Bairro Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda-feira a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando imediato registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município e Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, aos 10 de novembro de 2022. Eu, Moisés Barbosa de Souza Filho, Oficial e Tabelião, digitei e assino.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO LUIZ TEIXEIRA CORREA JUNIOR, MARIO DA COSTA MADALENA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabelião do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORREA JUNIOR, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, advogado, Carteira de Identidade nº 17735-OAB-ES, inscrito no CPF/MF sob nº 106.170.987-60, residente e domiciliado na Rua Flamingos, 06, Costa Bela, Serra, ES, requereu, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao imóvel constituído pelo Lote nº 15 da quadra 33, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta

metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Niterói, situado no loteamento PARQUE JACARAÍPE, em Jacaraípe, no Município da Serra, ES, o qual se encontra registrado sob o nº 6.898 do Livro 2-AG, deste Cartório, em nome de Mário da Costa Madalena; tudo conforme Ata Notarial datada de 27/05/2019 do livro 001, fls. 039 e Atas Complementares, datadas, respectivamente, de 20/09/2019 do livro 001, fls. 057 e 10/06/2021 do livro 001, fls. 158, todas emitidas pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida -- Comarca da Capital - Serra/ES, instruídas com requerimento, procuração, contrato particular, cópia de certidão da matrícula do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica há mais de 15 anos; devidamente prenotado sob o nº 110523, do Livro Protocolo 1-AD (Talão 205531), em 04/03/2022. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital para dar ciência ao proprietário acima descrito e, caso tenha ocorrido falecimento, os seus eventuais herdeiros; todos poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO LUIZ TEIXEIRA CORREA JUNIOR

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORREA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, Carteira de Identidade nº 17735-0AB-ES, inscrito no CPF/MF sob nº 106.170.987-60, residente e domiciliado na Rua Flamingos, 06, Costa Bela, Serra, ES, requereu, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao imóvel constituído pelo Lote nº 15 da quadra 33, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Niterói, situado no loteamento PARQUE JACARAÍPE, em Jacaraípe, no Município da Serra, ES, o qual se encontra registrado sob o nº 6.898 do Livro 2-AG, deste Cartório, em nome de Mário da Costa Madalena; tudo conforme Ata Notarial datada de 27/05/2019 do livro 001, fls. 039 e Atas Complementares, datadas, respectivamente, de 20/09/2019 do livro 001, fls. 057 e 10/06/2021 do livro 001, fls. 158, todas emitidas pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida -- Comarca da Capital - Serra/ES, instruídas com requerimento, procuração, contrato particular, cópia de certidão da matrícula do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica há mais de 15 anos; devidamente prenotado sob o nº 110523, do Livro Protocolo 1-AD (Talão 205531), em 04/03/2022. Considerando o artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 16, do Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUCILDES ESPINDULA BREMEKAMP**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de NILSON PAULINO GUERRA, inscrito no CPF sob o nº 007.698.017-06 e RÚBIA CÉLIA DO AMARAL GUERRA, inscrita no CPF sob o nº 031.712.707-14, residentes na Rua Rio Mamoré, nº 28, Hélio Ferraz, Serra-ES, representados por João Luiz Teixeira Correia Junior - Advogado, OAB-ES nº 17735, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a um imóvel urbano, situado na Rua Rio Mamoré, nº 236, Hélio Ferraz, Serra-ES, com área de 210,58m² (duzentos e dez metros quadrados e cinquenta e oito metros quadrados), que não se encontra matriculado ou transcrito nos Cartórios de Registro de Imóveis desta Comarca, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotado sob o nº 271.113 em 28/09/2022. Assim sendo, fica notificado EUCLIDES ESPÍNDULA BREMENKAMP, portadora do CPF: 317.278.837-72 em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO FONTANA DIAS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIEGO FONTANA DIAS - CPF nº 093.662.927-47, proprietário do imóvel situado na Av. Copacabana, nº 739, Apartamento 906, Bloco 04, Condomínio Residencial Reserva dos Camarás, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 180209039, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/08/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 79579, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO DO BRASIL S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS COMARCA - ARENÓPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENÓPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE LEMES DE MORAIS**

Rosana Marques de Carvalho, Suboficial do Registro de Imóveis do Distrito de Arenópolis-GO, Comarca

de Piranhas-GO, FAZ SABER que ESPÓLIO DE EURÍPEDES LUIZ DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº 069.490.371-04, neste ato representado por seu procurador RONDINELE ROSA LOURENÇO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.746.531-91, Requereu a retificação da descrição tabular, certificada pelo INCRA, do imóvel da Matrícula/Registro nº 668, da Fazenda Pedras, com área de 32,0297 ha, deste Registro de Imóveis, de sua titularidade, localizado na zona rural do município de Arenópolis-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula 2.193 e matrícula nº 2.128, fica o seu titular, JOSÉ LEMES DE MORAES (CPF nº 216.107.621-34), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. Segue adiante a descrição do trecho de confrontação: DATUM: SIRGAS2000. S.G.L. (Sistema Geodésico Local). VÉRTICE SEGMENTO VANTE. Código Longitude (geodésica). Latitude (geodésica) Altitude (geodésica) (m) Código Azimute (geodésica) Distância (m) EA7-M-3102 -51°24'25,700" -16°26'11,028" 497,32 EA7-M-3103 137°39' 212,81 EA7-M-3103 -51°24'20,868" -16°26'16,144" 491,15 EA7-M-3104 119°57' 388,40 EA7-M-3104 -51°24'09,525" -16°26'22,452" 467,40 EA7-M-3105 119°57' 211,44 EA7-M-3105 -51°24'03,350" -16°26'25,886" 469,33. Arenópolis-GO, 11 de novembro de 2022. Rosana Marques de Carvalho-Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO SANTOS ARAÚJO**

Rosana Marques de Carvalho, na qualidade de Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos e 1º tabelionato de Notas, situado na Rua Valdivino Raimundo de Sousa, 595, centro, Arenópolis-GO, CEP 76.235-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO, CPF: 016.277.921-63, residente e domiciliada na Rua Anezio Alves da Silva, Qd 07, Lt 12, Cam das Águas, Arenópolis-Go E Rua Marcelino Domingos Monteiro, s/n, Qd 02, Lt 5, Central, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no registro de Imóveis -- Relação de Prestações em atraso: 03/06/2021, nº 60, Valor R\$ 476,13; 03/07/2021, nº 61, Valor R\$ 470,46; 03/08/2021, nº 62, Valor R\$ 464,66; 03/09/2021, nº 63, Valor R\$ 458,88; 03/10/2021, nº 64, Valor R\$ 453,22; 03/11/2021, nº 65, Valor R\$ 447,45; 03/12/2021, nº 66, Valor R\$ 441,82; 03/01/2022, nº 67, Valor R\$ 435,84; 03/02/2022, nº 68, Valor R\$ 429,85; 03/03/2022, nº 69, Valor R\$ 424,50; 03/04/2022, nº 70, Valor R\$ 418,38; 03/05/2025, nº 71, Valor R\$ 810,31; 03/06/2022, nº 72, Valor R\$ 407,27; 03/07/2022, nº 73, Valor R\$ 401,14; 03/08/2022, nº 74, Valor R\$ 394,84; 03/09/2022, nº 75, Valor R\$ 388,26, Valor Total do Atraso: R\$ 7.323,01, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, Agência Iporá-GO, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441243995, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/05/2016, registrado no ato R-3 e R-5 da Matrícula 3.378 deste Cartório, e relativo ao imóvel do

devedor fiduciante. Arenópolis, Goiás, 25 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDERI RODRIGUES DOS SANTOS**

Rosana Marques de Carvalho, na qualidade de Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos e 1º tabelionato de Notas, situado na Rua Valdivino Raimundo de Sousa, 595, centro, Arenópolis-GO, CEP 76.235-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. ALDERI RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 011.024.071-51, residente e domiciliado na Rua Anezio Alves da Silva, Qd 02, Lt 15, Cam das Águas, Arenópolis-Go, CEP: 76.235-000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no registro de Imóveis -- Relação de Prestações em atraso: 24/01/2022, nº 74, Valor R\$ 563,10; 24/02/2022, nº 75, Valor R\$ 554,30; 24/03/2022, nº 76, Valor R\$ 546,25; 24/04/2022, nº 77, Valor R\$ 537,44; 24/05/2022, nº 78, Valor R\$ 637,76; 24/06/2022, nº 79, Valor R\$ 550,37; 24/07/2022, nº 80, Valor R\$ 592,55; 24/08/2022, nº 81, Valor R\$ 532,67, Valor Total do Atraso: R\$ 3.965,16, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, Agência Iporá-GO, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441099412, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/11/2015, registrado no ato R-2 e R-3 da Matrícula 3.307 deste Cartório, e relativo ao imóvel do devedor fiduciante. Arenópolis, Goiás, 25 de outubro de 2022.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO JUNIO SANTANA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do Comprador - Contrato nº 8.4444.1863042-0, datado de 17/07/2018, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 30.954, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. THIAGO JUNIO SANTANA GUIMARAES, CPF nº 007.135.351-80, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Av. 1, Quadra nº 42, Lote nº 12, Mansões Recanto da Serra, Caldas Novas - GO, CEP.: 75697-350", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO FEITOSA, ANA PAULA COSTA RABELO FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos

termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 17/06/2009, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 32.241, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MARCO AURELIO FEITOSA, CPF nº 728.229.101-20 e a Sra. ANA PAULA COSTA RABELO, CPF nº 020.216.661-90, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 10 esquina com a Rua 05, Quadra nº 27, Lote nº 1-B, Itaiçi, Caldas Novas - GO, CEP.: 75686-105", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE BARBOSA CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 13/01/2011, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 73.500, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LUCIENE BARBOSA CABRAL, CPF nº 635.225.431-49, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, Quadra nº 05, Lote nº 11, Setor Serrinha, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-612", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMILTON BRITO DE AMORIM, SIMONE ROSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária - Contrato nº 0010150513, com força de escritura pública, datado de 11/01/2021, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 80.307, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. AMILTON BRITO DE AMORIM, CPF nº 956.415.481-20 e a Sra. SIMONE ROSA DA SILVA, CPF nº 031.263.431-55, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, nº 504, Quadra nº 02, Lote nº 04, Jardim Esmeralda, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-644", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DALVA DA SILVA RUFINO, ANTONIO FRANCISCO BORBA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com

Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 27/12/2013, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 87.656, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ANTONIO FRANCISCO BORBA, CPF nº 611.406.323-61 e a Sra. FRANCISCA DALVA DA SILVA RUFINO, CPF nº 046.239.583-96, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 05, Quadra nº 05, Lote nº 13, Residencial Santa Clara, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.682-568", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON JOSE DE SOUZA, ROSIMEIRE FERREIRA DE LIMA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 05/08/2016, registrada sob o nº R.14, da matrícula nº 91.179, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ELTON JOSE DE SOUZA, CPF nº 971.208.801-44 e ROSIMEIRE FERREIRA DE LIMA SOUZA, CPF nº 090.365.878-08, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-10, nº 739, Quadra nº 19, Lote nº 01, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-714", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA AZEVEDO INOCENCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH., datado de 08/04/2016, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 93.253, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ANA CAROLINA AZEVEDO INOCENCIO, CPF nº 121.836.376-25, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-12, Quadra nº 27, Lote nº 13, Residencial Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-796", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY NIUTON CAMARGO DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1171100-0, datado de 02/09/2019, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 96.003, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ANDREY NIUTON CAMARGO DE MOURA, CPF nº 032.981.141-03, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida B esquina com a Rua B-28, Nº 235, Quadra nº 07, Lote 01, Apto nº 102, Estancia Itanhanga, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-362", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DELFINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 08/04/2015, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 98.423, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MARCOS ANTONIO DELFINO, CPF nº 394.729.651-72, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Serra Negra, Casa nº 5-B, nº 398, Quadra nº 19, Lote nº 05, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO , CEP.: 75.680-576", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PINTO BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 20/02/2017, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 105.107, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. LEONARDO PINTO BARBOSA, CPF nº 027.647.133-47, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-13, Nº 118, Quadra nº 31, Lote nº 09-B, Residencial Caminho do Lago II, Caldas Novas - GO", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA RODRIGUES MOREIRA DE ARAUJO, VINICIUS MOREIRA DA SILVA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 01/08/2017, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 105.746, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA ARAÚJO, CPF nº 009.009.321-63 e a Sra. TELMA RODRIGUES MOREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 028.875.071-33, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua MN-8, nº 124, Quadra nº 08, Lote nº 14-A, Residencial Morada Nobre I, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.687-877", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 04/01/2018, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 107.948, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ROSILENE MATOS, CPF nº 001.286.203-74, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Monte Branco, nº 117, Quadra nº 54, Lote nº 23-A, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-558", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLAINÉ DOS SANTOS PIMENTA, NEIKLER PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.2265983-6, datado de 06/03/2020, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 113.199, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. NEIKLER PEREIRA DA SILVA, CPF nº 035.087.381-08 e a Sra. CAROLINE DOS SANTOS PIMENTA, CPF nº 049.673.381-86, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 07, nº 288, Quadra nº 12, Lote nº 11-B, Lago de Cristal - Kristall See, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.690-144", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN DELANO ALENCAR SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.2158730-0, datado de 27/09/2019, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 113.980, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FRANKLIN DELANO ALENCAR SILVA, CPF nº 019.734.371-63, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-9, nº 85, Quadra nº 17, Lote nº 26-A, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-722.", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ALVES SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2525603-1, datado de 05/05/2021, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 118.540, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FABIO ALVES SOUSA, CPF nº 062.691.041-22, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-17, Quadra nº 50, Lote nº 5-C, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-518", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de novembro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO PAULINO NETO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PEDRO PAULINO NETO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CI nº 1.658.455 SSP/DF e CPF nº 830.955.191-68, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida que tem como objeto o imóvel situado no: lote 05, da Quadra 04, Casa 21, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS NOBRES, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 5001; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211113426926950001, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLAUDIA CONCEICAO SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLAUDIA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, portadora da CI nº 2121412 SSP-DF e CPF nº 002.475.181-23, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida que tem como objeto o imóvel situado no: lote 01, Superquadra 09, Casa 09, do Tipo B, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 9081; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950024, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALERIA AGUIAR DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VALERIA AGUIAR DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, portadora do RG nº 259163420038 SSP-MA e CPF nº 016.669.273-50, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 04, CASA 80, MODELO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 10026; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211113426926950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO DAMIAO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCO DAMIAO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, carregador, portador da CI nº 3.906.827 SESP-DF e CPF nº 109.239.234-38, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -Carta de Crédito Individual -FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida-CCFGTS/PMCMV -SFH, que tem como objeto o imóvel situado no: lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 1005 -BLOCO 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 28726; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950020, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUZIRENE DA SILVA DE MORAES SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUZIRENE DA SILVA DE MORAES SOUSA, brasileira, maior, gerente, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da CI nº 3724259 SSP-DF e CPF nº 019.508.772-05, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 117, Avenida 04, APARTAMENTO nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS IV, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30855; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211113426926950002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HARLEY RODRIGUES PIMENTEL, DARLAINNY FONSECA PIRES

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem

ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 154.832 o pedido pelo qual Harley Rodrigues Pimentel, CPF 997.798.031-49 e Darlainny Pires Pimentel, CPF 016.573.841-36, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à parte do lote 9 da quadra 45 com área de 185,87m², situado na rua Marechal Candido Rondon, Jardim Califórnia, Formosa-GO, melhor descrito e caracterizado na matrícula 71.134. O imóvel é de propriedade de Marcelina Harunari Matida, Massão Matida, Antonio Bernardes Neto, Helena Nogueira Bernardes e Alair Batista e está registrado sob o nº 71.134 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 1238, parágrafo único, tendo sido alegado tempo de posse de 10 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Marcelina Harunari Matida, Massão Matida, Antonio Bernardes Neto, Helena Nogueira Bernardes e Alair Batista, o promitente comprador José Ribamar Teixeira de Miranda e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MAURICIO DE CASTRO**

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista ao que dispõe o artigo 262, incisos I e II da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, comunica que foi apresentada para registro e prenotada sob o Protocolo n. 836.101, nesta Serventia, situada à Avenida T-9, esquina com Rua C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, lavrada pelo 4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO, às fls. 089/091 do livro 6444-N, em 27/10/2022, onde compareceram como outorgantes (s): MAURICIO DE CASTRO, professor universitario aposentado, nascido em 22/09/1937, na cidade de Orizona-GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 02578210784/DETRAN-GO, na qual consta o número da Cédula de Identidade n. 28048/SSP-GO, inscrito no CPF/MF n. 003.330.771-72, filho de Abel Fernandes de Castro e de Esther de Carvalho Castro, endereço eletrônico não declarado e sua esposa, MARIA TEREZINHA DL CASTRO, professora aposentada, nascida em 22/07/1939, na cidade de Orizona-GO, portadora da Cédula de Identidade n. 66236/SSP-GO, inscrita no CPF/MF n. 394.866.721-72, filha de Joaquim Luiz Ferreira e de Leolina Gonzaga Ferreira, endereço eletrônico não declarado, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, matrimônio realizado no dia 09/02/1963, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 4, número 179, apartamento 2201, Setor Oeste, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. E, assim, pelos outorgantes foi me dito que como lhes faculta a lei, resolveram, como resolvido têm, pela presente e nos melhores termos de direito, e sob as penas da lei, instituir como BEM DE FAMÍLIA, o imóvel do qual são senhores e legítimos possuidores, constituído por: I) UM APARTAMENTO n. 2.201, do "OCEAN DRIVE RESIDENCE", com a seguinte divisão interna: sala de estar/jantar/tv, terraço, lavabo, hall íntimo, 04 suítes sendo 01 (uma) master com closet e sacada e 01 (uma) suíte com sacada, cozinha, área de serviço, quarto de empregada e banheiro de empregada, com área total de 209,6476 metros quadrados, sendo 145,59 metros quadrados de área útil, 64,0576 metros quadrados de área comum e 184,8815 metros quadrados de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 29,8065 metros quadrados ou 0,019530% da área do lote de terras n. 12/14/16, da quadra C-3, sito a Rua 04, no Setor Oeste, nesta Capital, com 1.526,19 metros quadrados; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, matriculado sob n. 168.685 de ordem, conforme certidão de matrícula, emitida pelo mesmo cartório no dia 26/10/2022, a qual fica arquivada nestas Notas. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30108801850413. VALOR: R\$ 231.414,76; II) UM BOXE DE GARAGEM n. 44/44A, TIPO "D" do "OCEAN DRIVE RESIDENCE", com área total de 30,6568 metros quadrados,

sendo 25,00 metros quadrados de área útil, 5,6568 metros quadrados de área comum e 16,3265 metros quadrados de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,6327 metros quadrados ou 0,001725% da área do lote de terras n. 12/14/16, da quadra C-3, sito a Rua 04, no Setor Oeste, nesta Capital, com 1.526,19 metros quadrados; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, matriculado sob n. 168.686 de ordem, conforme certidão de matrícula, emitida pelo mesmo cartório no dia 26/10/2022, a qual fica arquivada nestas Notas. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30108801851061. VALOR: R\$ 12.000,00. E possuindo eles outorgantes ditos imóveis livres e desembaraçados de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, destinando-se os imóveis objeto da presente escritura a residência dos outorgantes e de sua família, e que o valor total para efeitos fiscais é de R\$ 316.235,58, declarando que o valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. QUE OS OUTORGANTES DECLARAM SOB PENA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL, QUE DESCONHECEM A EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES REAIS, PESSOAS REIPERSECUTÓRIAS E DE OUTROS ÔNUS REAIS SOBRE OS IMÓVEIS. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste Edital, reclamar contra a INSTITUIÇÃO por escrito e perante este Oficial. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento de interessados. Goiânia, 09 de novembro de 2022. Marcela Pereira da Silva. Escrevente Autorizada. Selo: 00122211073833826950009.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO ROBERTO DE MORAIS**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos ou por outras circunstâncias, nos termos do § 3º, inciso II do art. 213 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), redação dada pela Lei n. 10.931, de 2004, NOTIFICA: Sr. JONAS LEITE BRAGA, funcionário público, portador da CI n. 37.495/SSP/GO, inscrito no CPF n. 076.743.618-49, casado sob o regime da comunhão universal de bens com ODETE MENEZES BRAGA, brasileiros residentes e domiciliados nesta Capital, na condição de confrontantes (Lote n. 13) do Lote n. 16, da Quadra 173, situado à Avenida C-18, no Setor Sudoeste, nesta Capital, matriculado nesta serventia sob o n. 98.982, pertencente ao Sr. PAULO ROBERTO DE MORAIS, autônomo, portador do RG n. 5087787/SPTC-GO, CNH n. 04161079311/DETRAN-GO, e CPF n. 019.567.231-37, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com DEBORAH MESQUITA ANDRADE, farmacêutica, portadora do RG n. 4627461/DGPC-GO, CNH n. 04414189445/DETRAN-GO, e CPF n. 019.342.981-07, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua C-11, Quadra 146, Lote 01, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, para no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente edital, assim querendo, se manifestarem perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, sobre a retificação da descrição do aludido imóvel com inserção e alteração da medida perimetral decorrendo alteração de área, que, de conformidade com a planta e Memorial Descritivo assinados pelo Responsável Técnico Juverci Machado Marins, RNP: 23517093149, constatou-se possuir 516,56m², sendo: 16,00 metros de frente para a Avenida C-18, 34,97 metros do lado direito com lote 17, 29,60 metros do lado esquerdo com lotes 14 e 15, e 16,876 metros nos fundos com lote 13. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 08/11/2022. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. Selo: 00122211073833826950008.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MICHEL DIEGO RIBEIRO COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MICHEL DIEGO RIBEIRO COSTA, inscrito sob o CPF nº 010.574.001-22, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 391500174 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um imóvel situado no lote nº 16, da quadra 14, situado à Avenida Macambira, no Conjunto Residencial "Cachoeira Dourada", nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-26 e R-27 da matrícula n. 5.941. O valor do débito até 08/11/2022 era de R\$4.525,77 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211073833826950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMO SODRE DE MOURA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDMO SODRE DE MOURA, inscrito sob o CPF nº 718.186.931-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento n. 104, Bloco "Q" do "Residencial Maratá", situado na Gleba nº 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no Sítio de Recreio Garavelo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 241.445. O valor do débito até 10/11/2022 era de R\$51.358,15 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211073833826950010

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON ROCHA DE SOUZA, MARIA ANTONIA SANTOS PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOELSON ROCHA DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 602.863.283-05, e à Sra. MARIA ANTONIA SANTOS PEREIRA, inscrita sob o CPF nº 043.692.671-70, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, de uma Casa nº 10, do "Residencial J.C. Recomeço", com direito ao Boxe de Garagem n. 14, situado no lote nº 01, da quadra Q 11, sito a Rua JC 206, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 244.426. O valor do débito até 08/11/2022 era de R\$9.348,84 (nove mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº:

00122211073833826950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANY ESTEVAO DA SILVA OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. STEPHANY ESTEVAO DA SILVA OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 739.838.451-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 855553935513 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 708, localizado no Edifício 01, no Condomínio Ibirapuera - Eldorado Parque, com direito ao Boxe de Garagem n. 26, situado na Rua das Camélias, Lote n. 1/13, Quadra 17, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 306.917. O valor do débito até 08/11/2022 era de R\$13.819,96 (treze mil oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211073833826950007.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENTO DE MOURA LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: BENTO DE MOURA LIMA, RG nº 761588-SSP-DF, CPF n. 296.079.651-91, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 17, da quadra RE, sito à Rua DF-20, na Chácara do Governador, nesta Capital, devidamente registrado sob o n. R-5-45.180, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 03.11.2022. Gabriel Augusto de Oliveira, Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEYLA SILVA CAVALCANTE DANTAS, THIAGO DANTAS DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: SHEYLA SIVLA CAVALCANTE DANTAS, CNH nº 04470814466-DETRAN-GO, CPF nº 865.476.231-49 e THIAGO DANTAS DA SILVA, CNH nº 04140113982-DETRAN-GO, CPF nº 971.952.511-87, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd.

C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa Residencial n. 17, no condomínio "RESIDENCIAL MARIA RITA", edificado no lote de terras de n. 5, Quadra 249, Avenida Monlevade, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o nº R-4-84.756 e AV-5-84.756, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 07.11.2022. Gabriel Augusto de Oliveira, Escrevente.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO RODRIGUES TEIXEIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ARNALDO RODRIGUES TEIXEIRA, CPF nº 633.850.401-59, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia-GO, em 05/04/2016, registrado sob o R-1 e 2 - 36.740, relativamente à Compra da casa 01 edificada no Lt. 17 da Qd. 33, do Loteamento Parque Los Angeles 1ª etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MADALENA FERREIRA GARCIA, VICENTE ANTONIO GARCIA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARIA MADALENA FERREIRA GARCIA, CPF nº 879.150.301-91 e o Sr. VICENTE ANTONIO GARCIA, CPF nº 197.750.081-15, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, com Utilização do FGTS do comprador, de acordo com as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia-GO, 17/05/2006, registrado sob o R-4 e 5 - 4.432, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 22, Qd. 46, Lt. 05, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE JESUS CONCEICAO, FRANCISCO MARIA DE JESUS**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. FABIO DE JESUS CONCEICAO, CPF nº 028.413.431-70 e o Sr. FRANCISCO MARIA DE JESUS, CPF nº 535.514.941-34, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nº 8.5555.258153-3, de Goiânia-GO., em 25/04/2013, registrado sob o R-2 e 3 - 26.998, relativamente à Compra da casa edificada na R. Joaquim Montagno, Qd. 05, Lt. 16, do Loteamento Residencial Montagno, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUCICLEIDE MONTEIRO DOS SANTOS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. RUCICLEIDE MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 049.643.091-26, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nº 8.4444.062506-0, de Goiânia-GO., em 12/05/2014, registrado sob o R-5 e 6 - 1.337, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 36, Quadra 37, Lote 09, do Loteamento Linda Vista, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEREMIAS FRANCISCO MARQUES JUNIOR, GEISA BARBOSA DA PAIXAO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. GEREMIAS FRANCISCO MARQUES JUNIOR, CPF nº 982.800.231-00 e a Sra. GEISA BARBOSA DA PAIXAO MARQUES, CPF nº 013.270.591-50, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças, de Goiânia-GO., em 03/12 2010, registrado sob o R-3 e 4 - 23.251, relativamente à Compra da casa edificada na Av. Ana Ma Eugenio, Qd. 23, Lt. 08, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON LEMES DE SOUZA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WANDERSON LEMES DE SOUZA, CPF nº002.325.691-50, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações- Apoio à Produção- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa,Minha Vida- PMCMV- Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, e de outras avenças nº 855552543671, de Goiânia, em 16/04/2013, registrado sob o R-2 e R-3-26.952, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 20 da Quadra 03, do Loteamento Residencial Montagno, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - IPORA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROCHA E CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, na forma da Lei. . . FAZ SABER a tantos quantos interessarem, que a empresa ROCHA E CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.038.044/0001-31, com sede e foro na Rua do Lobo, nº 01, Vila Brasília, Iporá - GO, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Minas Gerais, nº 11, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá -- GO, em consonância com a Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, os documentos necessários para registro do loteamento denominado "Loteamento Residencial Villa Lobo", que ocupa uma área de 90.633,00m² (noventa mil seiscentos e trinta e três metros quadrados), de sua propriedade, registrado na Matrícula nº 31.713, do Livro nº 02 de REGISTRO GERAL, desta Serventia, com 122 (cento e vinte e dois) lotes alienáveis, distribuídos em 10 (dez) quadras, com área de 52.840,93 metros quadrados; Com sistema viário e canalização de tráfego totalizando 20.912,84 metros quadrados; Área prevista para instalação de equipamentos públicos e áreas verdes totalizando 10.952,97 metros quadrados; e Área Remanescente do Proprietário e Guarita de 5.926,26 metros quadrados. Tudo de conformidade com planta e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Iporá -- GO, e o Decreto nº 67/2022 de Aprovação do Loteamento Fechado Residencial denominado Villa Lobo, de 29/06/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, a ser publicado em três (03) dias consecutivos, em jornal de circulação diária da região ou pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis, afim de que, aqueles que se julgarem prejudicados, apresentem impugnação ao registro, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação. O REGISTRADOR: (ª) Rodrigo Fernandes Franchini.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUMBIARA/GO
1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS, ANTONIA PAIXAO DOS SANTOS**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Srs. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 607.771.393-75 e ANTÔNIA PAIXÃO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 611.771.843-89 a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, de um apartamento de nº 104 -- tipo 2, localizado no Pavimento Térreo, da Torre 09, situado à Rua Dr. José Camilo Filho, nº 374, Edifício Residencial Europa, no Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 25.688. O valor do débito até 03/11/2022 era de R\$ 6.382,71 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742210210105925430018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO DE CASTRO ROSA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SANDRO DE CASTRO ROSA, inscrito sob o CPF nº 440.218.281-68 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, de uma casa residencial, situada à Rua Timbiras, nº 517, no Bairro Afonso Pena, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-5 da matrícula nº 14.143. O valor do débito até 14/11/2022 era de R\$ 4.058,27 (quatro mil, cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742211010087325430014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURANDES JESUS SILVA JUNIOR**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. IURANDES JESUS SILVA JÚNIOR, inscrito sob o CPF nº 047.145.035-96 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, de uma casa residencial, situada à Avenida Sete, nº 79, no Bairro Santa Rita, Casa E, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 22.506. O valor do débito até 14/11/2022 era de R\$ 4.748,44 (quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742211010087325430015.

COMARCA - LEOPOLDO DE BULHOES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO MARTINS DE LIMA, MARCILENE GLERIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, Dra. Valdira Nunes da Costa, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. AGUINALDO MARTINS DE LIMA inscrito no CPF nº 951.594.361-20 e Sra. MARCILENE GLERIA inscrita no CPF nº 820.189.791-91, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Americano do Brasil, nº 225, Centro, Leopoldo de Bulhões - GO, em funcionamento de segunda a sexta das 09h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Nº 822890000880, relativo ao imóvel situado à Rua dos Rodoviários, Quadra 07, Lote 38-B, Vila Santo Antônio, Leopoldo de Bulhões - GO, CEP: 75.190.000, firmado em 30.01.2009, registrado na matrícula nº 2.890 sob o nº 2. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 15.10.2022 corresponde á R\$ 774,30 sujeitos á atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO APARECIDO GOMES SILVARENO APARECIDO GOMES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA o Sr. BRENO APARECIDO GOMES SILVA, a comparecer em Cartório, localizado na Rua 08, nº 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 164.306,02 (cento e sessenta e quatro mil, e trezentos e seis reais e dois centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 130.905.371, firmado em 24/07/2015, registrado sob o nº R-03, na matrícula nº 11.502, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ivaiporã, s/nº - Lote 30, Quadra 29 - Vila de Furnas, Rua 06 , 1579 Minaçu-Norte ambos em Minaçu/GO e QUADRA 706 Sul - Alameda 06, 74 - Plano diretor Sul. Palmas - TO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos dez (10) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (2022). Selo eletrônico: 00142211105623526950000. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA SOUSA BARROS GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sr. ISABELLA SOUSA BARROS GOMES, a comparecer em Cartório, localizado na Rua 08, nº 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 164.306,02 (cento e sessenta e quatro mil, e trezentos e seis reais e dois centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 130.905.371, firmado em 24/07/2015, registrado sob o nº R-03, na matrícula nº 11.502, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ivaiporã, s/nº - Lote 30, Quadra 29 - Vila de Furnas, Rua 06, 1579 Minaçu-Norte ambos em Minaçu/GO e QUADRA 706 Sul - Alameda 06, 74 - Plano diretor Sul. Palmas - TO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos dez (10) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (2022). Selo eletrônico: 00142211105623526950001. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, FLAVIA ALVES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124039 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), FABIANO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS - CPF: 971.938.791-20/ FLAVIA ALVES PEREIRA - CPF: 010.174.311-40, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1562606, celebrado em 22/09/2011, referente ao imóvel, LOTE 09, QUADRA 09, MR 06, SETOR NORTE, PLANALTINA - GO, registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º11529, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022/2022, de R\$6.318,93. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO PEREIRA LEITE, MARIANA OLIVEIRA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124933 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de

frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), RONALDO PEREIRA LEITE CPF: 658.143.471-04/ MARIANA OLIVEIRA GUIMARÃES CPF:011.343.461-82, residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1154935, celebrado em 10/05/2011, referente ao imóvel, LOTE 36, QUADRA 13, MR 12, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 43.547, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2022, de R\$ 30.797,38. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDIVALDO CALDAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124529 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), JOSÉ EDIVALDO CALDAS CPF:310.133.841-72, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência COMERCIAL SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.1041.8001831, celebrado em 13/01/2010, referente ao imóvel, LOTE 12, QUADRA QC-08, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINAGO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º49480, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/09/2022, de R\$25.506,82. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANEZITA DA COSTA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126320 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ANEZITA DA COSTA OLIVEIRA CPF: 010.852.541-43, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do

Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1611667, celebrado em 21/07/2017, referente ao imóvel, LOTE 25, QUADRA 13, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 03, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR9/R10, da matrícula n.º 52.105, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 8.840,13. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM PERSEGUIN DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125285 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, WILLIAM PERSEGUIN DOS SANTOS CPF: 997.791.881-34, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.0750162, celebrado em 29/11/2010, referente ao imóvel, LOTE 08-A, QUADRA 10, MR-13, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º 54.900, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$179.397,50. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUENIO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124929 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, HUENIO DE SOUZA CPF: 040.911.626-22, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1547791, celebrado em 01/09/2011, referente ao imóvel, CASA 11, CONDOMÍNIO XAVIER, LOTE 11, QUADRA 187, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 58.034, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2022, de R\$

77.255,89. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE SOUZA CARTAXO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124952 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FERNANDO DE SOUZA CARTAXO CPF: 051.759.861-20, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1356244, celebrado em 11/10/2016, referente ao imóvel, CASA 21-A, CONDOMÍNIO BOLSONI I, LOTE 21, QUADRA 03, MR 06, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 75.509, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 19.381,32. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANTONIA BARBOSA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126265 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MARIA ANTONIA BARBOSA LIMA CPF: 023.084.491-01, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CIDADE OCIDENTAL GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.3971231, celebrado em 15/06/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 402, BLOCO F, 3º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHACARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 75.705, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 4.104,37. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022.

Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE SOUZA PACHECO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126259 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RODRIGO DE SOUZA PACHECO, CPF 039.635.301-03, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA LUCIO COSTA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0369764, celebrado em 11/07/2018, referente ao imóvel, CASA 29-E, LOTE 29, QUADRA 03, MÓDULO MR-03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIRASSOL, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 76.922, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 4.601,90. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOIARLEY DA SILVA PAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126325 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), JOIARLEY DA SILVA PAES CPF: 052.316.971-09, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência Planaltina de Goiás GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1269198, celebrado em 25/07/2016, referente ao imóvel, CASA 46-A, RESIDENCIAL LUFERJU, LOTE 46, QUADRA 10, SETOR AEROPORTO, 1º ETAPA, PLANALTINA GO, registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 77555, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$7.424,72. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Economica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN DIAS ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126317 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), JEAN DIAS ALVES CPF: 021.566.831-66, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência Planaltina DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1813318, celebrado em 25/04/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURIM, LOTE 44, QUADRA 04, MR 12, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º81177, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$3.930,63. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Economica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFONSO FERNANDES DE OLIVEIRA, VANDELICI FERNANDES DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125292 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), AFONSO FERNANDES DE OLIVEIRA CPF: 024.373.131-09 / VANDELICI FERNANDES DA CRUZ CPF:845.858.461-15, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA-DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1933297, celebrado em 27/09/2018, referente ao imóvel, LOTE 31-A, QUADRA 04, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 86.814, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$ 45.017,72. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY EDUARDA RIBEIRO SATEL, KEILA EDUARDA RIBEIRO SATEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126310 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), KELLY EDUARDA RIBEIRO SATEL CPF: 704.563.261-46/ KEILA EDUARDA RIBEIRO SATEL CPF: 704.563.271-18, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a

comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2381480, celebrado em 04/09/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 104, PRIMEIRO ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SWEET HOME, LOTE 18, QUADRA 12, MR 01, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º87967, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$5.034,08. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Economica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO JAMISON NUNES MARINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125583 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, DIOGO JAMISON NUNES MARINHO CPF: 036.235.671-83, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2211117, celebrado em 14/11/2019, referente ao imóvel, CASA 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENEZES, LOTE 10, QUADRA 181, BRASILINHA SUDUOESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 89.511, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$ 5.195,28. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE COSTA MARTINS PEREIRA, TIAGO DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126343 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), GISELLE COSTA MARTINS PEREIRA CPF: 048.469.941-55/ TIAGO DA SILVA PEREIRA CPF: 029.298.251-89, residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1527794, celebrado em 14/05/2021, referente ao imóvel, LOTE

32-A, QUADRA 02, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 11, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 91.053, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 10.252,29. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON LUIZ GUERREIRO MOURA, ANA CAROLINA DE PAULA SANTOS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de Sr. Jefferson Luiz Guerreiro Moura, brasileiro, administrador, casado no regime de comunhão parcial de bens com Ana Carolina de Paula Santos, CI 4580157 DGPC/GO, CPF 991.702.211-20 e CI 4851673 DGPC/GO, CPF 020.620.531-77, respectivamente, residentes nesta cidade, à Rua Iron Nascimento, Qd 34, Lt 18, Residencial Canaã, e Rua 05, Qd. 06, Lt. 02, Parque dos Jatobás, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 473.611,22 (quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e onze reais e vinte e dois centavos), posicionado no dia 08/11/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário nº 144440185912, firmado em 20/12/2012, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 05, Qd. 06, Lt. 02, Parque dos Jatobás, nesta cidade, registrado na matrícula 40.744. Os devedores fiduciários encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HONORATO CHAVES**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ-UNIBANCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. José Honorato Chaves, brasileiro, divorciado, mestre de obras, CI 1.281.972-7 SSP/SC, CPF 472.345.399-72, residente a Rua RC-08, Qd. 07, Lt. 04, nº 105, Residencial Canaã e Rua 24, nº 430, Vila Santa Cruz, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 162.759,62 (cento e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), posicionado no dia 10/11/2022, acrescida das prestações que vencerem até

a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 10126550004, firmado em 26/06/2013, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RC-08, Qd. 07, Lt. 04, nº 105, Residencial Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula 62.652. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HENRIQUE DIONISIO TOMAZ, FRANCISCA DOS ANJOS, MARCELO GOMES DOS SANTOS, EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- Prenotação nº 54.488, do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Descoberto/GO, A Oficiala Interina da serventia, Paula Oliveira Botelho, na forma §13º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, FAZ SABER, estando os notificandos em lugar inacessível, promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. PESSOAS NOTIFICADAS: HENRIQUE DIONÍSIO TOMAZ, brasileiro, mestre de obras, casado sob o regime da comunhão de bens com ROSA MARIA TOMAZ, CI-767.837-DF, CIC-153.174.471-00, residente à Q. II Lote 09, Vila Maria Auxiliadora, n/cidade e a Sra. FRANCISCA DOS ANJOS, brasileira, solteira, maior, do lar, CI-430.5933-SSP/GO, CIC-385.988.764-53, residente na Q. 57 Lt 36 Parque Estrela D'alva XI, n/município. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTES: MARCELO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, operador de produção, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.720.811-00, portador do RG nº 2.673.789 expedido por SSP/DF e EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, operadora de produção, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.174.701-97, portadora do RG nº 1.882.738, SSP/DF, conviventes em união estável, residentes e domiciliados à Quadra 42, Lote 19, Centro, Santo Antônio do Descoberto/GO, com objetivo de usucapir o imóvel de vossa titularidade situado na Quadra 42 Lote 19-B, do loteamento Cidade Santo Antônio do Descoberto, registrado sob a matrícula 3.598, desta serventia, tudo conforme documentação apresentada que se encontra disponível para consulta. Será processado na espécie ESPECIAL URBANA, do qual os Requerentes alegam que detêm a posse desde 18/04/2005 (considerando a soma da posse anterior). Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam intimados: HENRIQUE DIONÍSIO TOMAZ, ROSA MARIA TOMAZ e FRANCISCA DOS ANJOS, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Santo Antônio do Descoberto/GO, 24 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FAZENDA UNIDAS LTDA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 20/04/2022, sob o protocolo nº 84.485, com tempo de posse de aproximadamente 30 anos, formulado por AGROPECUÁRIA FAGUNDES & CLAUDINO LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e foro na Fazenda Bom Sucesso, Zona Rural, Senador Canedo/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.729.334/0001-61; tendo por objeto o seguinte imóvel: "Uma gleba de terras, com 34.44.94 hectares, situada na FAZENDA BONSUCESSO, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice B5D-M-0027-B, de coordenadas N=8.155.380,227m e E=706.029,882m, cravado nas confrontações de SPE-Residencial Bonsucesso Ltda, Matricula 10.242 e Benedita Pereira Lemes, matricula 9.104, deste, segue confrontando com Benedita Pereira Lemes, no azimute de 127°50'39" e distância de 408,99m, indo até o vértice M5D-M-0032, de coordenadas N=8.155.129,305m e E=706.352,855m, deste segue confrontando Reinaldo Celso de Barros, Matricula 1.238, com o azimute de 223°28'38" e distância de 65,19m, indo até o vértice B5D-M-0033 de coordenadas N=8.155.082,000m e E=706.308,000m, deste, segue confrontando com Domingos Pereira da Silva, Matricula 1.739, com os seguintes azimutes e distâncias de: 224°18'20" e 233,36m, indo até o vértice B5D-M-0034, de coordenadas N=8.154.915,000m e E=706.145,000m; 156°58'28" e distância de 43,46m, indo até o vértice B5D-M-0035, de coordenadas N=8.154.875,000m e E=706.162,000m; 265°28'16" e 497,72m, indo até o vértice B5D-M-0024, de coordenadas N=8.154.835,699m e E=705.665,836m; deste segue confrontando com Recanto das Araras SPE-Ltda, Matricula 1.186, pelo azimute de 316°44'33" e distância de 220,11m, indo até o vértice B5D-M-0025, de coordenadas N=8.154.996,000m e E=705.515,000m, deste, segue confrontando com Benedito Paulo de Souza, Matricula 1.264, com os seguintes azimutes e distâncias de: 322°43'01" e 221,42m, indo até o vértice B5D-M-0026, de coordenadas N=8.155.172,170m e E=705.380,877m; 00003610" e 201,84m, indo até o vértice B5D-M- 0027, de coordenadas N=8.155.374,000m e E=705.383,000m, deste, segue confrontando com SPE-Residencial Bonsucesso Ltda, Matricula 10.242, com os seguintes azimutes e distâncias de 285°36'48" e 546,60m, indo até o vértice B5D-M-0027-A, de coordenadas N=8.155.226,885m e E=705.909,436m, 255°53'47" e 194,99m, indo até o vértice M-0027-B, ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação IBGE-UBER-91909, de coordenadas N=7,909,294.701m e E=782,705.942m (MC-51°WGr), IBGE-GOJA-93959, de coordenadas N=8,022,578.268m e E=423,080.115m (MC-51° WGr), sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº - 51 Wgr, tendo com datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, Área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM ; objeto da Matrícula nº 3.297, o livro 2-N, fls.122, da Comarca de Bela Vista, e consta ser de propriedade tabular de FAZENDA UNIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.727.054/00001-41. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de Setembro de 2022. Eu, Juliana Fernandes Santana, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA FELIX DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ERIKA FELIX DOS SANTOS, brasileira, solteira, administradora, CI nº 3001960 SSP-DF, CPF nº 024.486.954-58, residente e domiciliada na Quadra 21A, Lote 71, Residencial São Matheus, Condomínio Rio de Janeiro, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 301, 2º Pavimento do Edifício Aveloz, Bloco A, Residencial Parque das Flores, Quadra QC-3, Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.403. Selo: 01392210212164725430323. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MENDES COSTA ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CRISTIANO MENDES COSTA ARAUJO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2436678 SSP-DF, CPF nº 016.888.421-60, residente e domiciliado no Setor D, Quadra 38, Lote 109, Casa 3, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 22, Modelo B, Lote Chácara 06, Quadra 36, Condomínio Residencial Bouganville, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.415. Selo: 01392210212164725430333. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO COSTA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TIAGO COSTA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, CI nº 2865777 SESP-DF, CPF nº 037.286.031-12, residente e domiciliado na Rua 12A, Lote 14, Metropolitana, Núcleo Bandeirante - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 109, Lote de Terras 01 da Quadra 36, Primeiro Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Belle Luna, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.365. Selo: 01392210212164725430285. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR PEREIRA DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VITOR PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3663849 SSP-DF, CPF nº 070.372.201-83, residente e domiciliado na QN 01, Conjunto 02, Lote 11, Riacho Fundo I - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 303, Lote nº 01, Quadra 32, Bloco G, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.367. Selo: 01392210212164725430287. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONYELE PALMEIRA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SONYELE PALMEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, trabalha com apoio administrativo, portadora da CI nº. 2.511.523 SSP/DF e CPF nº. 736.686.481-15, residente e domiciliada na Quadra 09, Conjunto E, Casa 3, Paranoá, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 04, Lote 15, Quadra 04, Condomínio Residencial Por do Sol, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.409. Selo: 01392210212164725430330. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA SPINDOLA FONTENELE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNA SPINDOLA FONTENELE SOUZA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CNH nº 04949968917-DETRAN/DF e CPF/MF nº 035.409.161-13, residente e domiciliada na Rua 01, Chácara 02, Lote 17, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 706, Bloco 1E, (7º Pavimento do Subcondomínio 01) Conjunto Residencial 05 (CR-05), Lote de Terras CR 05, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo:

130.717. Selo: 01392211012165025430128. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSY NUNES FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROSY NUNES FERREIRA, brasileira, separada judicialmente, servidora pública federal, CNH nº 03481400661 DETRAN-DF, CI nº MG 6914288 PCEMG-MG, CPF nº 525.489.296-04, residente e domiciliada na Rua 04, Quadra 19, Lote 23, Parque Rio Branco, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Lote de Chácara nº 10 da Quadra 94, Loteamento Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.689. Selo: 01392211012165025430113. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO SALUSTRIANO PEREIRA DO CARMO, LUANA LACERDA TEIXEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROMULO SALUSTRIANO PEREIRA DO CARMO, brasileiro, solteiro, padeiro, portador da CI nº 4.934.968-SSP/GO e CPF nº 022.442.041-03, e LUANA LACERDA TEIXEIRA, brasileira, solteira, auxiliar geral, portadora da CI nº 5.504.447-SSP/GO e CPF nº 022.459.161-40, residentes e domiciliados na Casa 02, Lote 50, Quadra 74, Condomínio Residencial Limeira, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Lote 50, Quadra 74, Condomínio Residencial Limeira, Jardim Céu Azul, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás

-- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.395. Selo: 01392210212164725430315. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDEMIR DA CONCEICAO PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALDEMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA, brasileiro, solteiro, militar em geral, portador da CI nº 2.530.715 SSP/DF e CPF nº 013.648.531-67, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Casa 12, Vila Planalto, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa B, Lote 16, Quadra 54, Condomínio Residencial Park Das Oliveiras XXIV, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.414. Selo: 01392210212164725430332. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCIO LUIZ JUNIOR, JACQUELINE DA SILVA MOREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JACQUELINE DA SILVA MOREIRA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº MG-16231112 SSP-MG, CPF nº 087.762.806-83, residente e domiciliado na Quadra QNM 40, Conjunto D, Casa 34, Taguatinga Norte, Brasília - DF e ELCIO LUIZ JUNIOR, brasileiro, divorciado, instrutor, CI nº 03242785804 DETRAN-DF, CPF nº 004.782.131-07, residente e domiciliado na Quadra QR 312, Conjunto 10, Casa 17, Samambaia Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 405, Lote 01, Quadra 37, Primeiro Pavimento, Bloco E, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF,

nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.712. Selo: 01392211012165025430132. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO RUMAO GONCALVES, MARIA DOS SANTOS GONCALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DOS SANTOS GONÇALVES, diarista, portadora do RG. nº 1323208-SSP/DF, CPF nº 573.303.791-15, e seu marido AGUINALDO RUMÃO GONÇALVES, padeiro, portador do RG. nº 4602715-2º Via SSP/PA, e CPF nº 585.139.061-15, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 63, Quadra 86, Casa 09, Lote B, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 58, Chácara 02, Anhanguera Park, Residencial Anhanguera Garden, Fazenda Santa Maria, (Desmembramento Oriundo da Área Remanescente) nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.721. Selo: 01392211012165025430132. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIURINHA DE JESUS CESAR MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SIURINHA DE JESUS CESAR MARTINS, brasileira, solteira, porteira, portadora da CI nº 10267093-5-SSP/MA e CPF nº 896.514.051-04, residente e domiciliada na Quadra 24, Casa 100, Gama, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 35 - Modelo "B", do "Condomínio Residencial Monte Sinai", Chácara nº 05 da Quadra 32, Chácara Anhanguera "B" nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última

publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.738. Selo: 01392211012165025430148. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLEUDE MARINHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA CLEUDE MARINHO, brasileira, solteira, governanta, auxiliar de serviços gerais, portadora da carteira de indentida RG nº 703504 SSP/DF e CPF nº 247.466.491-20; residente e domiciliada, na Quadra QNP 16, CONJ J, LOTE 01, CEILANDIA, em Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 06, Lote 15, Quadra 18, Condomínio Residencial Recanto do Park, Parque Esplanada V, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.411. Selo: 01392210212164725430331. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DUCIRENE RODRIGUES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DUCIRENE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da CI nº 3067030-SSP/DF e CPF nº 045.937.841-40; residente e domiciliada, em Condomínio RECANTO NOBRE, APART 2, QD 45, LT 02, MORADA NOBRE, em VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 02, Lote 02, Quadra 45, Condomínio Residencial Recanto Nobre, Morada Nobre, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da

data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.380. Selo: 01392210212164725430300. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO VINICIUS DOMINGOS GUIMARAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DIEGO VINICIUS DOMINGOS GUIMARAES, brasileiro, solteiro, supervisor, portador da CNH nº 03925524040 DETRAN/DF e CPF nº 020.042.571-48, residente e domiciliado à Qs 101, Conj 15, Lote 13, Casa 02, Recanto das Emas-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 101, Primeiro Pavimento, Quadra QC-03, Bloco 14, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase Etapa B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.405. Selo: 01392210212164725430325. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELI PIMENTEL MARINHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIELI PIMENTEL MARINHO, brasileira, solteira, agente administrativa, portadora da CI nº 1.873.903 SSP/DF e CPF nº 722.906.411-20, residente e domiciliada na QR 104, Conjunto 08, Lote 07, Samambaia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 01, Lote nº 24, Quadra 14, Condomínio Residencial Jcosta II, Parque Esplanada V, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital,

ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.400. Selo: 01392210212164725430320. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RIBEIRO PEREIRA, EDILENE SOUZA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SERGIO RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da CNH nº 02924493614-DETRAN/DF, onde consta Cédula de Identidade RG. sob nº 1637083-SSP/DF e CPF/MF nº 864.920.631-04, e EDILENE SOUZA DA SILVA, brasileira, solteira, copeira, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 2399229-SSP/DF e CPF/MF nº 019.048.721-66, residentes e domiciliados no SHIS QI 09, Bloco J, Sala 214, Lago Sul, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote 12, Quadra 18, Condomínio Costa Leda I, Parque Esplanada V, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.397. Selo: 01392210212164725430317. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA, HILDAMAR DOS REIS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, governanta, portadora do RG nº 2930429-SSP/DF e CPF nº 827.707.603-78, e HILDAMAR DOS REIS SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 2682478-SSP/DF e CPF nº 021.859.761-41, residentes e domiciliados na Quadra QNO 13, Conjunto H, Lote 57, Casa 2 Ceilândia Norte, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de

intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote 08, Quadra 11, Condomínio Residencial Gdelmondes, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.389. Selo: 01392210212164725430309. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARIMATEIA FERREIRA DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE LIMA, brasileiro, divorciado, empregado doméstico, portador da CI nº 1479746-SSP/DF e CPF nº 429.510.893-68, residente e domiciliado na Quadra SMPW, Quadra 23, Conjunto 02, Lote 03, TR G, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 04, Lote 05, Quadra 18, Residencial Topázio, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.720. Selo: 01392211012165025430131. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELSON ALVES DA SILVA, MARIA REINALDA SILVA ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELSON ALVES DA SILVA, eletricitista, portador da CI nº 1.212.638 SSP/DF e CPF nº 563.289.821-00, e sua esposa MARIA REINALDA SILVA ALVES, cozinheira, portadora da CI nº 746583 SSP/DF e CPF nº 645.919.051-87, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na

Quadra QR 217, Conjunto I, Casa 5, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote 19, Quadra 04, Condomínio Carpe Diem XXX, Vila Isabel, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.396. Selo: 01392210212164725430316. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSNI DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, OSNI DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, motorista, CNH nº 00092370869 DETRAN-DF, CPF nº 617.067.281-15, residente e domiciliado na Quadra 11, Lote 10A, Bairro Santa Luzia, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 403, Lote 01, Quadra 34, Quarto Pavimento, Bloco G, Condomínio Parque Bello Solare, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.711. Selo: 01392211012165025430123. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA DA SILVA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LIDIA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CI nº 2939620 SSP-DF, CPF nº 038.473.841-98, residente e domiciliada na QR 310, Conjunto J, Lote 12, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer

as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento nº 110 - primeiro Pavimento - Bloco I do "Condomínio Parque Bello Solare", Lote nº 01 da Quadra 34, (oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 46) Parque Esplanada "II", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.735. Selo: 01392211012165025430145. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROSANGELA CARVALHO, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da CI nº 1.252.409 SSP/DF e CPF nº 538.601.101-44, residente e domiciliada na QR 07, Conjunto A, Casa 18, Candangolândia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 01, Modelo A, Lote 01, Quadra 09, Condomínio Residencial Imprensa I, Jardim dos Ipês, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.409. Selo: 01392210212164725430329. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL MARIA DA COSTA PORTO, OSVALDO PINTO PORTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, OSVALDO PINTO PORTO, mecanico, portador do RG. nº 3283831-SESP/DF, CPF nº 537.714.195-49, e sua mulher IZABEL

MARIA DA COSTA PORTO, aux. de serviços gerais, portadora do RG. nº 06888512-SSP/BA, e CPF nº 474.793.375-15, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Guará, Quadra 01, Lote B, Casa 11, Anhanguera, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 18, Tipo A, Chácara 01, Quadra 01, Condomínio Residencial Vilma Ribeiro da Cruz, Chácaras Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.722. Selo: 01392211012165025430133. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO FILHA DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DO CARMO FILHA DE LIMA, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº 5745039 SSP-GO e CPF nº 908.277.671-53, residente e domiciliada na Rua 12, Qd. 40, Lote 15, Morada Nobre, neste município, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa C, Lote nº 33, Quadra 04, Condomínio Vivendas X, Parque Esplanada V, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.388. Selo: 01392210212164725430308. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAZARO FLAVIO TEIXEIRA, RAISSA DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado

na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LAZARO FLAVIO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, jardineiro, portador do RG nº 5109161-SSP/MG e CPF nº 632.138.936-68, e RAISSA DE ARAUJO, brasileira, solteira, babá, portadora da CI nº 3276025-SESP/DF e CPF nº 041.842.401-27, residentes e domiciliados na Rua 31, Lote 20, São Sebastião em Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 32, Modelo B, Lote Chácara 02, Quadra 08, Condomínio Residencial Ville Campestre I, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.392. Selo: 01392210212164725430312. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO SANTOS SILVA, ARILMA SANTOS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PAULO SERGIO SANTOS SILVA, porteiro, portador do RG nº 0918411351-SSP/BA e CPF nº 022.083.765-10, e sua esposa ARILMA SANTOS DA SILVA, auxiliar de confeitaria, portadora do RG nº 5835177-SSP/GO e CPF nº 013.856.425-64, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 02, Lote 25, Casa 5, parque Santa Rita, Valparaíso de Goiás/GO para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 05, Lote 25, Quadra 02, Condomínio Residencial Petrucci, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.387. Selo: 01392210212164725430307. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL LUCIANO DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAPHAEL LUCIANO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº 05962393738 DETRAN-DF, CPF nº 101.064.236-73, residente e domiciliado na Quadra 108, Conjunto 09, Lote 04, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 407, Área A, 4º Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.716. Selo: 01392211012165025430128. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS BRUZZI MORAIS CANDIDO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DOUGLAS BRUZZI MORAIS CANDIDO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 05576015942 DETRAN-DF, CPF nº 040.132.131-25, residente e domiciliado na Quadra QI 06, Lote 94, Conjunto 06, Casa 94, Guara I - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 409, 4º Pavimento, Bloco "E", Condomínio Parque Bello Stanza, Área "A" do Loteamento Parque Esplanada II, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.704. Selo: 01392211012165025430116. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL LUCAS DE SOUZA NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EMANUEL LUCAS DE SOUZA NUNES, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 2962552 SSP-DF, CPF nº 052.690.481-08, residente e domiciliado na Quadra QR 116, Conjunto D, Lote 04, Casa 02, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 107, Lote de Terras 01, Quadra 38 (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 ao 08 e 22 ao 24) Primeiro Pavimento, Bloco A, Condomínio Parque Belle Fiori, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.706. Selo: 01392211012165025430118. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLBER PORTELA MENDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WELLBER PORTELA MENDES, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 1797360-SSP/DF e CPF nº 863.466.871-15, residente e domiciliado na Quadra 08, Lote 04, Casa 01, Sao Sebastião em Brasilia/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 06, Lote Chácara 05, Quadra 39, Condomínio Residencial Sirenze, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.725. Selo: 01392211012165025430136. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOBSON ALVES MAIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOBSON ALVES MAIA, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 2433310-SSP/DF e CPF nº 011.562.304-38, residente e domiciliado no Setor AG I, Rua 28, Lote 70, São Sebastião, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 01, Lote 07 (Oriundo do desmembramento do Lote 13 A) Quadra 37, Condomínio Residencial Viva Vert Paineiras VII, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.723. Selo: 01392211012165025430134. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIS CAMPIOLI, DILAINE BRAZ FERREIRA CAMPIOLI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FABIO LUIS CAMPIOLI, motorista, portador da CNH nº 00701800863 DETRAN/DF e CPF nº 789.219.881-49, e sua esposa DILAINE BRAZ FERREIRA CAMPIOLI, empregada domestica, portadora da CI nº 2234494 SSP/DF e CPF nº 727.176.371-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Amazonas, Casa A, 4, ACAM RABELO, Vila Planalto-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 23, Modelo A, Chácara 03, Quadra 40, Condomínio Residencial Pinheiros, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.724. Selo: 01392211012165025430135. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON ADILSON DO NASCIMENTO BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GILSON ADILSON DO NASCIMENTO BRITO, brasileiro, solteiro, chefe de almoxarifado, portador do RG nº 1001021-SSP/DF e CPF nº 393.014.001-20, residente e domiciliado na Quadra 28, Chácara 09, Casa 14, Chácara Anhanguera B, Valparaíso de Goiás/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 03 do "Condomínio Residencial W R", Lote nº 05 da Quadra 11, situado no loteamento Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.734. Selo: 01392211012165025430144. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CACIO GONCALVES DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CACIO GONÇALVES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador do RG nº 2822232-SESPDS/DF, e inscrito no CPF nº 031.719.251-50, residente e domiciliado na Quadra 17, Lote 09, Cruzeiro do Sul em Valparaíso de Goiás/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 01, Lote nº 09, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 09 ao 12 e do 32 ao 35) Quadra 141, Residencial Maria Thereza, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.725. Selo: 01392211012165025430137. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO PIRES DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RENATO PIRES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CNH nº 03603783518-DETRAN/DF e do CPF nº 015.783.611-84, residente e domiciliado, na Quadra 102, Conjunto 17, Lote 02, São Sebastião, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 04, Lote 09 (oriundo do remembramento dos lotes 09 ao 12 e do 32 ao 35) Quadra 141, Residencial Maria Thereza, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.719. Selo: 01392211012165025430130. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMA ALMEIDA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WILMA ALMEIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 1335845-SSP/DF e CPF nº 552.024.031-00, residente e domiciliada na Rua 09, Quadra 08, Lote 31, Casa 07, Nova Friburgo, Ocidental/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento "01" (Pavimento Térreo) do Bloco "A5" do "Condomínio Residencial São João Del Rei", Lote Chácara nº 09-A (Desmembrado da Chácaras 09), Quadra 38, Chácaras Anhanguera Gleba "B", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.739. Selo: 01392211012165025430149. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO NUNES LEAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CRISTIANO NUNES LEAL, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da CNH nº 04671574820 DETRAN/DF e CPF/MF nº 575.989.405-68, residente e domiciliado na QNL 08, Conj H, Casa 01, Taguatinga Norte-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 29 Modelo "B" do "Condomínio Residencial Vivendas Sucupira I", Lote Chácara nº 07 da Quadra 01, situado no Loteamento Chácara Benvinda, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.408. Selo: 01392210212164725430328. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FERREIRA LINO DE LUCENA, JOAO NETO PEREIRA DE LUCENA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FERNANDA FERREIRA LINO DE LUCENA, proprietária de microempresa, CI nº 2177634 SSP-DF, CPF nº 719.519.461-20 e seu marido JOÃO NETO PEREIRA DE LUCENA, microempresário, CI nº 1362042 SSP-DF, CPF nº 561.153.261-68, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 25, Loja 01, Setor Oeste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 16, Chácara Nº 69, Quadra 04, Condomínio Residencial Rio Quente, Loteamento Chácara Ypiranga, nesta cidade,, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.705. Selo: 01392211012165025430117. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALVA SANTOS RIBEIRO, SERZIMAR RIBEIRO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SERZIMAR RIBEIRO DA SILVA, auxiliar de escritório, portador da CNH nº 05120105180 DETRAN/GO e CPF nº 374.398.713-91, sua esposa EDINALVA SANTOS RIBEIRO, portadora da CI nº 1.473.279 SSP/DF e CPF nº 635.813.021-87, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua 04, Quadra 04, Lote 12, Parque Santa Rita, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 15-C, Quadra 38, Apartamento "102" (Pavimento Superior) Bloco "A7" "Condomínio Residencial Portal dos Ipês", Chácara Anhanguera "Gleba B", nesta cidade,, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.728. Selo: 01392211012165025430139. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE JANIO CAEIRO BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VICENTE JANIO CAEIRO BARBOSA, brasileiro, separado judicialmente, tipógrafo, portador da CI nº 1952906-SSP/DF e CPF nº 967.159.606-15, residente e domiciliado na Setor SHSN Quadra 02, Lote 08, Chácara 58, Ceilândia, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Chácara nº 15-C, Quadra 38, Apartamento "101" (Pavimento Superior) do Bloco "B12" do "Condomínio Residencial Portal Dos Ipês", Chácara Anhanguera "Gleba B", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de

Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.727. Selo: 01392211012165025430138. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO PEREIRA DA SILVA, KATIANE FERREIRA DE BRITO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SILVIO PEREIRA DA SILVA, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 1778140 SSP/DF e CPF/MF nº 919.750.691-53 e sua mulher, KATIANE FERREIRA DE BRITO SILVA, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 3081593 SSP/DF e CPF/MF nº 003.644.571-12, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra QNN 21, Conjunto C, Casa 40, Ceilândia Norte-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02 (Pavimento Térreo) Bloco A19, Chácara Nº 15-C (Oriundo do desmembramento da Chácaras 15) Quadra 38, Condomínio Residencial Portal dos Ipês, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.393. Selo: 01392210212164725430313. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZEU DE SA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELIZEU DE SA OLIVEIRA, brasileiro, pedreiro, portador da CI nº 1679567 SSP/DF, e CPF nº 372.557.463-49, residente e domiciliado na Rua 39, Quadra 58, Lote 31, III Etapa, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 102 (Pavimento Superior) Chácara 09, Quadra 09, Bloco A07, Condomínio Residencial Hortência, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no

CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.718. Selo: 01392211012165025430129. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DA SILVA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO DA SILVA ROCHA, brasileiro, solteiro, bombeiro, portador da CI nº 2004015116224-SSP/CE e CPF nº 020.251.973-22, residente e domiciliado no Quadra 530, Lote 10, Casa 02, Pedregal, Novo Gama/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 101 (Pavimento Superior) Chácara 08, Quadra 09, Bloco A02, Condomínio Residencial Vila Verde, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.401. Selo: 01392210212164725430321. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIELSON RIBEIRO BATISTA, LUCIELE SILVA DE MATOS BATISTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 106496. Esta publicação é uma retificação do Edital número 106496. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral --- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro --- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares --- Substituta Sandra Barfknecht --- Substituta Sttefanny Batista Franco --- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RONIELSON RIBEIRO BATISTA, garçon, CI nº 2.349.729 SSP-DF, CPF nº 036.342.181-50 e sua mulher LUCIELE SILVA DE MATOS BATISTA, auxiliar de serviços gerais, CI nº 2.990.748 SSP-DF, CPF nº 020.450.143-12, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 09, Chácara 08, Gleba C, Bloco A, Apartamento 02, Setor de Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02 (Pavimento Térreo) Bloco A08, Chácara 08, Quadra 09, Condomínio Residencial Vila

Verde, Loteamento Denominado Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás --- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.180. Selo: 01392210212164725430169. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYSIANE APOLONIO MOREIRA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GEYSIANE APOLONIO MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, agente de conservação, CI nº 3488666 SESP-DF, CPF nº 031.618.321-08, residente e domiciliada no Residencial 03, Parque dos Sonhos, Bloco C, Quadra 01, Apartamento 904, Parque das Cachoeiras, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 37 - Modelo "B", do "Condomínio Residencial Bom Clima", Chácara nº 10 da Quadra Única, do loteamento Chácara Araguaia - Gleba "E", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.733. Selo: 01392211012165025430143. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEIA APARECIDA MULINA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLAUDINEIA APARECIDA MULINA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 000993246 SSP-MS, CPF nº 838.574.001-53, residente e domiciliada na Quadra 55, Lote 42, Parque Esplanada III, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de

Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 102, Pavimento Térreo, Lote 27, Quadra 55, Condomínio Residencial Nova Vista, Parque Esplanada III, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.402. Selo: 01392210212164725430321. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILENE MARINHO DE ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCILENE MARINHO DE ANDRADE, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da CI nº 1930284-SSP/DF e CPF nº 698.756.851-00, residente e domiciliada na Rua 10, Quadra 10, Lote 36, Casa 04, Parque Esplanada V, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 04 do "Condomínio Residencial Vila Brasil XV", lote nº 15 da quadra 10, do loteamento Parque Esplanada V, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.729. Selo: 01392211012165025430140. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR TOME SOARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VALDIR TOME SOARES, brasileiro, solteiro, servente, CNH nº 05100240235 DETRAN-DF, CPF nº 034.341.106-74, residente e domiciliado na Quadra 21 L, Chácara 01, Condomínio Residencial Ben Hur II, Casa 1, Setor de Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de

intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Lote de Terreno nº 01 da Quadra 22, Casa nº 74 "Condomínio Monte Verde", Chácara Anhanguera Gleba "A", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.688. Selo: 01392211012165025430112. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENE LIMA SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MILENE LIMA SOUZA, brasileira, solteira, caixa, CI nº 2647269 SSP-DF, CPF nº 019.862.371-25, residente e domiciliada na Quadra 118, Lote 04, Casa 01, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 102, Bloco B13, Chácara Nº 02, (Oriundo do Desmembramento da Chácara nº 01) Quadra 05, Condomínio Residencial Tijuca, Chácara Anhanguera A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.714. Selo: 01392211012165025430126. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GOMES SILVESTRE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ GOMES SILVESTRE, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI nº 1357174 SSP-MA, CPF nº 416.520.102-20, residente e domiciliado na Quadra QE 15 conjunto 0, casa 16 Guará II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento

Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 01 (Pavimento Térreo) Bloco A1, Chácara nº 01, (Oriundo do Demembramento da Chácara nº 01) Quadra 05, Condomínio Residencial Flórida Ville, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.713. Selo: 01392211012165025430125. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIOVAN RAMOS FERREIRA SANTOS, ELIENE SIRQUEIRA SANTOS RAMOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDIOVAN RAMOS FERREIRA SANTOS, brasileiro, motorista, CI nº 2827283 SSP-DF, CPF nº 619.547.051-15 e sua mulher ELIENE SIRQUEIRA SANTOS RAMOS, brasileira, tele atendente, CI nº 3773789 SSP-DF, CPF nº 858.878.075-55, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 08, Quadra 12, Casa 12, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Lote 23, Quadra 50, Pavimento Térreo, Edifício Nova Alvorada, Parque Esplanada III, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.404. Selo: 01392210212164725430324. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDEMAR FERNANDES ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GILDEMAR FERNANDES ALVES, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 2747369 SSP-DF, CPF nº 942.201.403-44, residente e domiciliado na Quadra 109, Conjunto 08, Lote 11, Recanto das Emas - DF, para satisfazer

as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco A, Chácara Nº 07, (Oriundo do desmembramento da Chácara 07), Quadra 06, Condomínio Residencial Beta Ville, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.398. Selo: 01392210212164725430318. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CARLOS ROBERTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 698177 SSP-DF, CPF nº 259.169.391-91, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, Quadra 03, Chacara 102, São Patrício, Chácaras Anhanguera, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 09, Chácara 16, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 16), Quadra 25, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Pérola, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.710. Selo: 01392211012165025430122. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANIA MARIA LAGES PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JORDANIA MARIA

LAGES PEREIRA, brasileira, solteira, cozinheira, CI nº 2135612 SSP-PI, CPF nº 668.053.763-00, residente e domiciliada na Setor S, Quadra 02, Conjunto A, Lote 19, Casa 01, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 03, Chácara 08-B, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 08), Quadra 01, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Búzios Ville, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.707. Selo: 01392211012165025430119. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE ALVES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELIETE ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 1984910 SSP-DF, CPF nº 875.742.761-53, residente e domiciliada na Rua 85, Quadra 167, Lote 12, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 107, Pavimento Superior, Bloco A, Chácara 12, Quadra 26, Condomínio Residencial Bromélia, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.691. Selo: 01392211012165025430115. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE SOUZA NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOÃO PAULO DE SOUZA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, açougueiro, CI nº 2037184 SSP-DF, CPF nº 708.195.641-68, residente e domiciliado na QR 216, Conjunto K, Lote 22, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 104, Bloco A, Chácara 14, Quadra 26, Condomínio Residencial, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.394. Selo: 01392210212164725430314. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINALDO ASSUNCAO FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCINALDO ASSUNÇÃO FERREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 4187935 SSP-PI, CPF nº 079.680.993-31, residente e domiciliado na Quadra 130, Lote 22, Pacaembu, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Unidade C, Lote 06 (Oriundo do Remembramento dos Lotes 06 e 07), Quadra 121, Localizada no Residencial Vale Do Sol II, Pacaembu, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.709. Selo: 01392211012165025430121. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO PAIVA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADRIANO PAIVA DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CI nº 2377644 SESP-DF, CPF nº 016.911.291-86, residente e domiciliado na Quadra 48, Lote 238, Brazlândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 806, 8º Pavimento, Bloco E, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.690. Selo: 01392211012165025430114. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL LUCAS DA SILVA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAPHAEL LUCAS DA SILVA CARVALHO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3336608 SSP-DF, CPF nº 748.988.411-04, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 23, Bloco I, Lote 01, Jardim Ipanema, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 104 do Bloco B, localizada no Pavimento Térreo do Condomínio Residencial Fiugar VI, lote 07, da quadra 01, Parque Estrela D'alva - Mansões de Recreio, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.732. Selo: 01392211012165025430142. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS ANTONIO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JONAS ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 2302367 SESP-DF, CPF nº 864.629.381-53, residente e domiciliado na SQ 15, Quadra 03, Lote 10, centro, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 202, Lote 19, Quadra 22, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Ancara, Parque Marajó, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.708. Selo: 01392211012165025430120. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILDO FRANCO BORGES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IRANILDO FRANCO BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, conferente, CI nº 1.127.235 SSP-DF, CPF nº 461.493.251-72, residente e domiciliado no Módulo 01, Lote 41A, Residencial Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo do Condomínio Residencial Nobre Ipanema, lote nº 07 da quadra 22, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.737. Selo: 01392211012165025430147. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINI RIBEIRO SANTOS ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCINI RIBEIRO SANTOS ROCHA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3.410.709 SSP-DF, CPF nº 703.074.511-60, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra 08, Chácara 19, Bloco F, Apartamento 102, Chácara Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo do Bloco F, Chácara 19, Quadra 08, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara Mansões Santa Maria, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.743. Selo: 01392211012165025430152. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 4012587 SSP-DF, CPF nº 061.179.824-70, residente e domiciliado na Quadra 04, Lote 08, Del Lago, Paranoá - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 111, Pavimento Térreo do Bloco F, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, chácara 19 da quadra 08, Chacararas Mansões Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.399. Selo: 01392210212164725430319. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RIBEIRO SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FELIPE RIBEIRO SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 5880799 SSP-GO, CPF nº 044.711.071-35, residente e domiciliado na Rua 02, Quadra 35, Lote 16, Jardim Ipanema, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, Lote 25, Quadra 11, Condomínio Residencial João Antônio Dos Santos, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.742. Selo: 01392211012165025430151. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUSTINHO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, AGUSTINHO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 6734279 PC-GO, CPF nº 073.310.351-00, residente e domiciliado na Rua 297, Quadra 491, Lote 06, Parque Estrela, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 304, 3º Pavimento do Bloco G, Condomínio Residencial Mabel II, edificado na Chácara 03, da Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba "A", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.406. Selo: 01392210212164725430325. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON CUSTODIO MACIEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROBSON CUSTÓDIO MACIEL, brasileiro, solteiro, técnico em telefonia, CNH nº 00104024191 DETRAN-DF, CPF nº 645.717.851-00, residente e domiciliado na Rua 126, Quadra 191, Lote 17, Casa 02, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 216, 2º Pavimento do Bloco A, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.687. Selo: 01392211012165025430111. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, CI nº 3300373 SSP-DF, CPF nº 018.877.073-95, residente e domiciliado na Quadra 133, Lote 08, Vila Guaira, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 203, 1º Pavimento, Bloco B, Condomínio Residencial Le Blanc, Lote Chácara 04, da Quadra 18, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.684. Selo: 01392211012165025430110. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN DE SOUSA ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WILLIAN DE SOUSA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 4804981 SSP-PI, CPF nº 089.460.403-19, residente e domiciliado no Setor SHSN Chácara 81, Conjunto B, Casa 17, Chácara Araguaia, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento nº 201, localizado no 1º Pavimento, do Condomínio Residencial Terrace VI, Lote 09, da Quadra 24, Parque Marajó, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.731. Selo: 01392211012165025430141. Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NATIVIDADE TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

HILTON ROGÉRIO DE CARVALHO, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí - MG, segundo as atribuições conferidas pelo §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o (a) devedor(a) fiduciante NATIVIDADE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 14.571.738/0001-13, que está (ão) em lugar (es) ignorado (s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir (em), preferencialmente, ao endereço do (a) credor(a) fiduciário (a) COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CRED-ACIF, CNPJ 04.013.172/0001-50, com endereço a rua Claudio da Cruz Ribeiro, 2651, Pq. Castelo, Franca-SP, CEP 14.403.211, ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Bambuí, com endereço à Rua Padre Jose Tibúrcio, 51, Centro, Bambuí-MG, CEP 38.900-000, no horário de atendimento, e satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias,, contados a partir da ultima publicação deste Edital, que será publicado em 03 (três) dias consecutivos, do saldo devedor conforme planilha anexada ao Requerimento, relativo ao contrato nº 131428 e garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado nesta Serventia sob o R-09, da matrícula nº 23894, do Lº2 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Bambuí-MG. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis de Bambuí-MG. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor (a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credo fiduciário ou ao seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CRED-ACIF, nos termos do art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997. E para que chegue ao conhecimento do (a) devedor (a), expediu-se este edital. Bambuí - MG, 04 de Novembro de 2022. Hilton Rogério de Carvalho Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Bambuí - MG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FARNEZIO FLAVIO DE CARVALHO

HILTON ROGÉRIO DE CARVALHO, Oficial Registrador do Cartorio de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí - MG, segundo as atribuições conferidas pelo §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, vem

intimar o (a) devedor(a) fiduciante FARNEZIO FLAVIO DE CARVALHO, brasileiro, CPF 003.048.286-02, que está (ão) em lugar (es) ignorado (s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir (em), preferencialmente, ao endereço do (a) credor(a) fiduciário (a) COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CRED-ACIF, CNPJ 04.013.172/0001-50, com endereço a rua Claudio da Cruz Ribeiro, 2651, Pq. Castelo, Franca-SP, CEP 14.403.211, ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Bambui, com endereço à Rua Padre Jose Tibúrcio, 51, Centro, Bambui-MG, CEP 38.900-000, no horário de atendimento, e satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias,, contados a partir da ultima publicação deste Edital, que será publicado em 03 (três) dias consecutivos, do saldo devedor conforme planilha anexada ao Requerimento, relativo ao contrato nº 131428 e garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIARIA, registrado nesta Serventia sob o R-09, da matrícula nº 23894, do Lº2 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Bambui-MG. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis de Bambui-MG. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor (a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credo fiduciário ou ao seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CRED-ACIF, nos termos do art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997.E para que chegue ao conhecimento do (a) devedor (a), expediu-se este edital. Bambuí - MG, 04 de Novembro de 2022. Hilton Rogério de Carvalho Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Bambuí - MG

COMARCA - BARROSO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA LUCIA DE RESENDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO/MG Oficial: Fernanda Duarte Félix de Souza Rua Dr. Bias Fortes, nº 118 - Centro Barroso/MG - CEP: 36.212-000 Tel: (32) 3351.1008 EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber aos interessados que foi apresentado a esta Serventia pelos herdeiros de JOSÉ LUCAS DE RESENDE, CPF: 441.225.356-20, procedimento de EXTREMAÇÃO do imóvel assim identificado: localizado no lado Ímpar da Rua São Paulo nº 307, Bairro: Jardim Bandeirantes, com uma área construída de 48,38m² (Quarenta Oito metros e Trinta Oito Centímetros quadrados) esquina com a Rua Goiás, onde se inicia a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 7.655.195,436 m e E 606.712,533 m; deste segue confrontando com Rua São Paulo, com os seguintes azimutes e distancias: 14°42'30" e 6,26m, até o vértice PT-02 de coordenadas N 7.655.201,493 m e E 606.714,123 m, deste, segue confrontando com a Rua Goiás, com os seguintes azimutes e distancias: 106°53'39" e 26,30m, até o vértice PT-03 de coordenadas N 7.655.193,850 m e E 606.739,288 m; deste segue confrontando com Leandro Gonçalves Santos, com os seguintes azimutes e distancias: 195°37'28" e 5,70m, até o vértice PT-04 de coordenadas N 7.655.188,358 m e E 606.737,752 m; deste segue confrontando com Carlos Alberto de Lima com os seguintes azimutes e distancias: 285°40'40" e 26,19m, até o vértice PT-01 (ponto inicial da descrição). Fechando esses pontos tem em seu total uma área de 156,97m² (Cento Cinquenta Seis Metros e Noventa Sete Centímetros Quadrados). Matrícula do imóvel: 6682. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o confrontante CARLOS ALBERTO DE LIMA, CPF: 128.902.908-32, com endereço residencial não localizado de acordo com declaração da herdeira Maria Lúcia de Resende CPF: 851.105.906-72 e do responsável técnico Lutiane de Souza Mariano CREA/MG 77.532/D para que se manifeste em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 18032 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso, 09/11/2022. A Oficial Fernanda Duarte Félix de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NACHELY FERNANDES LUCIANO, HUDSON HENRIQUE LUCIANO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº570676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **NACHELY FERNANDES LUCIANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11346830657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **HUDSON HENRIQUE LUCIANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09030503661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441663277-8, firmada em 12/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 123336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BLENDA 251 AP501 BL 32 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.969,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO DA FONSECA, LUCINEIA GOMES PEREIRA DA FONSECA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCOS AURELIO DA FONSECA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91726492672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LUCINEIA GOMES PEREIRA DA FONSECA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03752915633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553094390-0, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 116126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASCHOAL COSTA 181 AP102 BL02 CASTELO BELO HORIZONTE MG 30810620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondentes a R\$ 156.163,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO FAGUNDES NOGUEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ROGERIO FAGUNDES NOGUEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46305777691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440262997-6, firmada em 08/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 22825, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLAUDIO DE SALES 71 APT0 001 BL FLORAMAR BELO HORIZONTE MG 31742075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 51.648,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE MORAES MONTEIRO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CARLOS EDUARDO DE MORAES MONTEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04699252648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442071209-8, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 89425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CLARISSAS 67 BL 8 APT 304 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.636,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASÓPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BENEDITO CLAUSSIO VALIM**

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG Rafael D'Ávila Barros Pereira, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que BENEDITO CLAUSSIO VALIM, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG nº M-1.234.433, órgão expedidor: SSP/MG, inscrito no CPF nº 101.024.776-04, residente e domiciliado na rua Evaristo da Mota, nº 14, Santa Bárbara, na cidade de Piranguinho/MG, requer nos termos da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, o registro do loteamento de uma área urbana de sua propriedade, com 3.946,83m² (três mil, novecentos e quarenta e seis metros e oitenta e três centímetros quadrados), situada no Distrito de Santa Bárbara, município de Piranguinho e comarca de Brazópolis/MG, devidamente registrada na matrícula nº 13.334, Livro 2-RG, desta serventia. O loteamento, aprovado pela Prefeitura Municipal de Piranguinho/MG, em 13/04/2022, é denominado "LOTEAMENTO SANTA BÁRBARA II", é formado por 01 quadra, 11 lotes e 02 áreas de rua, sendo: Área dos lotes: 3.469,96m² (87,91%); Área Sistema Viário: 476,87m² (12,09%); Total: 3.946,83m² (100%). Para fins de registro, torna-se público o depósito, nesta serventia, de toda documentação exigida pela lei acima explicitada, sendo o pedido de loteamento protocolado sob o nº 35.628 do Livro 01. Eventuais impugnações poderão ser protocoladas na sede do Serviço Extrajudicial competente, localizado na Rua Maria Chaves Borges, nº 22, Ipê Roxo, Brazópolis/MG. Científica, ademais, que decorridos 15 (quinze) dias da 3ª (terceira) e última publicação deste Edital, não havendo impugnações, será o loteamento registrado, como determina a lei. Brazópolis/MG, 07 de novembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBUÍ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUÍ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERIVELTON DO CARMO DE BRITO**

EDITAL - PRAZO PARA RECLAMAÇÃO DE PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA VIA ADMINISTRATIVA O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ - MG, por seu Oficial Registrador o Sr. Antonio Felipe de Salles Neto, na forma da lei torna público e notório o presente edital. Faz saber a todos os interessados, quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço Registral se está processando, a requerimento do Senhor: Erivelton do Carmo de Brito, brasileiro, natural de Cambuí-MG, nascido em 16/07/1977, filho de José do Carmo de Brito e de Suzelei Lambert de Brito, soldador, portador do RG nº M-9.146.771 SSP/MG, inscrito no CPF nº 028.693.076-59, e sua esposa Tatiana Michele Aparecida de Brito, brasileira, natural de Cambuí-MG, nascida em 19/05/1980, filha de José Inácio dos Santos e Maria Aparecida dos Santos, auxiliar de escritório, portadora do RG nº MG-12.889.460, SSP/MG, inscrita no CPF nº 045.447.996-43, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lady Lopes Dias, nº 16, Edith Lopes, na cidade de Cambuí-MG, a averbação da Retificação de Área, protocolada sob nº 75.156, Livro 1-D em 28 de outubro de 2022, do imóvel de sua propriedade, sendo este: Um LOTE DE TERRENO URBANO, sob nº 191-G, da Quadra "D", situado na Rua Cândida Salles do Nascimento Paiva, Loteamento João Batista Lopes Filho, Bairro Edith Lopes, município de Cambuí-MG, com área de uso exclusivo 166,81m², dentro da seguinte descrição: "Medindo 6,50m de frente pela viela de acesso, 17,00m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com lote 191F de propriedade Pedro Candido Filho, CPF: 313.708.376-15, 9,48m nos fundos de propriedade Antonio Carlos de Oliveira, CPF: 685.556.608-15, faz canto e segue 3,88m para a esquerda confrontando com Marcio de Nadai, CPF:

087.954.718-98, faz canto e segue 4,22m para a direita confrontando com Marcio de Nadai, CPF: 087.954.718-98, faz canto e segue para a esquerda 15,00m, confrontando com Sandra Aparecida da Silva Fonseca, CPF: 266.577.698-73 e Thiago Ferreira Martins, CPF: 044.170.796-33, até onde de principiou e finda. Mais uma área de uso comum 26,43m². Totalizando uma área de 193,24m²", estando devidamente registrado na matrícula 38.601 desta Serventia. Aquele que se julgar prejudicado deverá reclamar, expressamente, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, perante o registrado que este subscreve, nos termos do artigo 903 do Provimento 93/CGJ/2020. Cambuí - MG, 08 de novembro de 2022.

COMARCA - CARANGOLA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE AGUILAR MOREIRA

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE AGUILAR MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12638840670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442426475-8, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 12333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 LOTE 28, QUADRA E VILLA VERDE FERVEDOURO MG 36815000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.985,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CATAGUASES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BARBARA MARIA BARROCA, MARIA CELESTE SERAPIAO DA COSTA E SOUZA

A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER à BÁRBARA MARIA BARROCA, CPF 010.055.616-72, na qualidade de confrontante do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 104.057, referente ao imóvel constituído pelo lote de terreno, contendo uma edificação, localizado na Av. Guido Marliere, 538, Haidee Fajardo, Cataguases/MG, registrado na matrícula nº 3.453, lv. 02 - Registro Geral, requerido por MARIA CELESTE SERAPIÃO DA COSTA SOUSA, brasileira, viúva, do lar, CI MG-1.027.184 SSP/MG, CPF 167.716.806-49, residente e domiciliada na Av. Guido Marliere, 538, Haidee Fajardo, Cataguases/MG, CEP 36774-104, por meio de sua advogada, Cinthia Raquel Garcia, OAB/MG

183.609. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.^a NOTIFICADA a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titular de direitos reais: Sebastião Serapião da Costa. Confrontações: frente: Avenida Guido Marliere; lado direito: imóvel de João Simões Rocha; lado esquerdo: imóveis de Bárbara Maria Barroca, Jovani Barbosa Carrara, Rodrigo Cezário de Oliveira, Simone Cezário de Oliveira, Joana D'arc Cezario, Fernando Luiz Cezário, Dirceu Cezário e Pedro Possani Peres; fundos: Pedro Possani Peres, Espólio de Aníbal da Gama Tavares e Espólio de Elias Matola de Resende. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil. Tempo de posse alegado: 11 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Rui Barbosa, 170, loja 4, Centro, Cataguases/MG. Na oportunidade, fica V.S.^a ciente de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme §5º do artigo nº 10 do Provimento nº 65/CNJ/2017 e §2º do art. 216A da Lei nº 6015/73. Cataguases/MG, 26 de outubro de 2022. (a) Cecília Costa Cruz Curto - Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO LUIZ NEVES VIEIRA, BRUNA LIDIANE MARQUEZINE A VIEIRA**

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIZ NEVES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08870936716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA LIDIANE MARQUEZINE A VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10249550792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440787266-6, firmada em 11/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27579 sob o nº 2, na matrícula nº 27.579, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ANTONIO DOS PASSOS 100 AP 101 MENEZES CATAGUASES MG 36773088. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 11.644,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cataguases-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY ROBERTO MARCIANO DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY ROBERTO MARCIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01901701662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441899161-9, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 53363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO CAETANO MINGONI 351 AP 102 BL 5 REFUGIO DOS TR ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 20.544,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50911074520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441303773-9, firmada em 27/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 1232 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 3.195,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORMIGA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTERCI BERNARDES GOMES**

José Maria da Cunha, oficial do Registro de Imóveis de Formiga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTERCI BERNARDES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73842052634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silviano Brandão, 81 - loja, Centro Formiga MG CEP 35570-112, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440596963-6, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 40.463, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cipó de São João, nº 500, Bairro Albino Ribeiro da Silva, nesta cidade de Formiga/MG (CEP: 35.576-440). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.023,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Formiga-MG. José Maria da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MORAES SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12298539600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770906467-9, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 55758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ETELVINA BALBINA D JESUS 0 QD 5 LT 22 LUA NOVA PLANURA MG 38220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.910,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON FERNANDES, NEUZELI SCARABELLI FERNANDES**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01621099709, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, NEUZELI SCARABELLI FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83669299653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816420000668-8, firmada em 17/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 37067, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANTIDIO FERREIRA DA SIL 209 CS JARDIM ATALAIA GOVERNADOR VALA MG 35042010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 1.750,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCELIA XAVIER DO NASCIMENTO, HELIO JOHNSON VIEGAS SILVA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCELIA XAVIER DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12650334630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELIO JOHNSON VIEGAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11442507659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442006124-0, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 59490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 257 CASA CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.939,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA SODRE DE FREITAS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMA SODRE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03320314629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP

35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440416903-2, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 47117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ DIAS AMARAL 116 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.971,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LIMA SOARES, RUTE DE OLIVEIRA VITAL SOARES**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL LIMA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06814346605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUTE DE OLIVEIRA VITAL SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09140399621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553993756-0, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 29944, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JOAO DE D CAMPOS 7 APT0 504 DT IND IBIRIT IBIRITE MG 32415181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 28.661,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CASSEMIRO MAFRA DA SILVA JUNIOR, MIRELLA K MAFRA DA SILVA RODRIGUES**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CASSEMIRO MAFRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12005870650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRELLA K MAFRA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12703334613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441481495-0, firmada em 01/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 19782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA 515 B CS03 CANARINHO IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.249,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO RIBEIRO, FABIANA JORDANA DE SOUZA

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153.361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06481748674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA JORDANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08878680613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belo Horizonte, 243, B Centro Ipatinga MG CEP 35160-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444440838333-0, firmada em 05/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-3, na Matrícula nº 57.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUCUPIRA 528 CASA 03 JARDIM VITORIA SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.907,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGEL VIMIEIRO SIMOES, CARLOS ALBERTO RIBEIRO SIMOES JUNIOR, GIOVANNI RAMOS VIMIEIRO, ALVARO EUSTAQUIO VIMIEIRO**

Pelo presente Edital fica notificado Levindo Coelho Martins de Oliveira, na qualidade de confrontantes do terreno urbano, situado à Rua Itabirito, s/n.º, no distrito de Acuruí, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 1,04.97Ha (um hectare, quatro ares e noventa e sete centiares), e bem assim uma área construída de 346,75m² (trezentos e quarenta e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados), de propriedade de ANGEL VIMIEIRO SIMÕES, brasileira, casada, representante comercial, inscrita no CPF sob o n. 924.014.306-87, portadora da C.I. 6.093.067- SSP/MG, CARLOS ALBERTO RIBEIRO SIMÕES JUNIOR, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob o n.º 837.993.387-72, portador do RG n.º 549.822 SSP/ES, GIOVANI RAMOS VIMIEIRO, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o n. 035.198.606-51, portador do RG n.º 5.093.073 todos residentes e domiciliados na Rua da Mata, Chácara n.º 8, Distrito de Acuruí, Itabirito/MG e ÁLVARO EUSTÁQUIO VIMIEIRO, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF sob o n. 098.621.456-68, inscrito na OAB/MG sob o n. 53.643 residente e domiciliados a Rua Florêncio Baptista n.º 160, apartamenton.º420, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda publicação deste, se manifestarem sobre o pedido de Usucapião, conforme planta e demais documentos apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Itabirito/MG, tudo nos termos do Art. 11, Paragrafo único, do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 25 de outubro de 2.022. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILBERTO CAETANO ZEFERINO, LINDALRA FERREIRA LIMA**

Torno público, pelo presente Edital, que GILBERTO CAETANO ZEFERINO, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I. M-149.247, inscrito no CPF de n.º 681.689.426-04 e sua esposa LINDALRA FERREIRA LIMA, brasileira, inscrita no CPF de n.º 024.062.626-50, residentes e domiciliados à Rua Coronel Alves, n.º 23, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Itabirito/MG, depositaram neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade ordinária comum, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um Imóvel situado à Rua do Areal, s/n.º, em São Gonçalo do Bação, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 833,99m² (oitocentos e trinta e três metros e noventa e nove decímetros quadrados), e bem assim, uma casa residencial com área de 145,27m² (cento e quarenta e cinco metros e vinte e sete decímetros quadrados), do qual mantêm a posse há mais de 30 anos somando com seus antecessores. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 11 de novembro de 2.022. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUEQUINA APARECIDA DE JESUS SANTOS FERNANDES, RENATO FERNANDES SOCORRO**

Torno público, pelo presente Edital, que SUEQUINA APARECIDA DE JESUS SANTOS FERNANDES, brasileira, autônoma, portadora da C.I. MG-16.885.212, inscrita no CPF de n.º 106.492.336-46, e seu esposo RENATO FERNANDES SOCORRO GILBERTO CAETANO ZEFERINO, autônomo, portador da C.I. M-9.092.554, inscrito no CPF de n.º 014.002.036-51, residentes e domiciliados à Rua Ana Maria Teixeira, n.º 1.987, no Bairro Cardoso, nesta cidade de Itabirito/MG, depositaram neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade

ordinária comum, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um Imóvel situado à Rua Ana Maria Teixeira, n.º 1.987, no Bairro Cardoso, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 2.321,00m² (dois mil, trezentos e vinte e um metros quadrados), e bem assim uma área construída de 222,80m² (duzentos e vinte e dois metros e oitenta decímetros quadrados), do qual mantêm a posse há mais de 10 anos somando com seus antecessores. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 11 de novembro de 2.022. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DARMES LAURIANO FERNANDES, ELAINE CRISTINA DE CAMPOS ANDRADE FERNANDES**

Torno público, pelo presente Edital, que DARMES LAURIANO FERNANDES, brasileiro, motorista, inscrito no RG n.º 12.932.476 e CPF n.º 065.774.186-83, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ELAINE CRISTINA DE CAMPOS ANDRADE, brasileira, do lar, inscrita no RG 13.815.840 e CPF 065.289.786-03, depositaram neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade ordinária comum, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um Imóvel situado à Rua Galdina Braga, n.º 95, no Bairro Cruz do Munu, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 561,20m² (quinhentos e sessenta e um metros e vinte decímetros quadrados), e área construída de 132,68m² (cento e trinta e dois metros e sessenta e oito decímetros quadrados), do qual mantêm a posse há mais de 11 anos. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 11 de novembro de 2.022. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANGEL VIMIEIRO SIMOES, CARLOS ALBERTO RIBEIRO SIMOES JUNIOR, GIOVANNI RAMOS VIMIEIRO, ALVARO
EUSTAQUIO VIMIEIRO**

Torno público, pelo presente Edital, que ANGEL VIMIEIRO SIMÕES, brasileira, casada, representante comercial, inscrita no CPF sob o n. 924.014.306-87, portadora da C.I. 6.093.067- SSP/MG, CARLOS ALBERTO RIBEIRO SIMÕES JUNIOR, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob o n.º 837.993.387-72, portador do RG n.º 549.822 SSP/ES, GIOVANNI RAMOS VIMIEIRO, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o n. 035.198.606-51, portador do RG n.º 5.093.073 todos residentes e domiciliados na Rua da Mata, Chácara n.º 8, Distrito de Acuruí, Itabirito/MG e ÁLVARO EUSTAQUIO VIMIEIRO, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF sob o n. 098.621.456-68, inscrito na OAB/MG sob o n. 53.643 residente e domiciliados a Rua Florêncio Baptista n.º 160, apartamento nº420, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES, depositaram neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade ordinária comum, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um terreno urbano, situado à Rua Itabirito, s/n.º, no distrito de Acuruí, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 1,04.97Ha (um hectare, quatro ares e noventa e sete centiares), e bem assim uma área construída de 346,75m² (trezentos e quarenta e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados), do qual mantêm a posse há mais de 22 anos. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 11 de novembro de 2.022. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCARLET VIEIRA DE OLIVEIRA, JEAN HENRIQUE DE ANDRADE**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCARLET VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12975029659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN HENRIQUE DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12077343656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770466175-0, firmada em 06/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 61026, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOAO 6961 BL.9 AP104 MORRO D ENGEN ITAUNA MG 35680590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.667,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JABOTICATUBAS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DINIZ SILVEIRA**

Diuliane Moreira de Aguiar, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DINIZ SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51996308653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, , Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440487993-7, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15062, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT RESERVA REAL COMPLEXO HI 8 QUADRA 18 RESERVA REAL JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 45.576,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. Diuliane Moreira de Aguiar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA DARC HENRIQUES PAIVA, WANDERLEIA RODRIGUES BENTO**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA DARC HENRIQUES PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10889306621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERLEIA RODRIGUES BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12298946671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553576042-9, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R-6, na Matrícula nº 68844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRF IRINEU J DE PAULA 200 APTO 502 TORRE I ED. YUNI PREVIDENCIARIOS PREVIDENCIARIO JUIZ DE FORA MG 36031360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.672,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12207545601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553819663-0, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R-8, na Matrícula nº 65984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PLATINAS 300 402 TIII RES. ALTO DO MARILÂNDIA SAO CLEMENTE JUIZ DE FORA MG 36039410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.184,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LEOPOLDINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERREIRA DA SILVA**

Wolfgang Jorge Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Leopoldina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86.298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33165220697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Carlos Luz, 699, Terceiro Andar Centro Leopoldina MG CEP 36700-052, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553615966-6, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 38266, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL JOSE PARADELAS 166 CENTRO ARGIRITA MG 36710000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.599,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Leopoldina-MG. Wolfgang Jorge Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLERSON RESENDE PEREIRA, DULCINEA LIMA DO NASCIMENTO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLERSON RESENDE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32584091615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DULCINEA LIMA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39848230610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552841390-7, firmada em 14/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 45.727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARATUBA LOTE 41 41 QUADRA 12 DIAMANTINA JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 57.759,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HELIO FERREIRA ANDRADE**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor HÉLIO FERREIRA ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 241.134.336-15, residente e domiciliado na Rua Geralda Gomes da Silva, n.º 277-A, Bairro Jardim São Luiz, em Montes Claros-MG, CEP: 39401-059, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 106.430, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, feito pela proprietária ORTHOMONTES COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.428.691/0001-30. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 8.554, do Livro 2-2-N, folha 097, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelos Lotes de Terreno de números 04 (quatro) 05 (cinco) e 06 (seis), todos da Quadra 04 (quatro), com frente para a Rua Jair Renaulty Castro, situado no Loteamento Chácara dos Mangues, em Montes Claros-MG, com área total de 15.750,00 m² (quinze mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), e que passa a ter a área total de 15.223,84 m² (quinze mil, duzentos e vinte e três vírgula oitenta e quatro metros quadrados), conforme Croqui para Inserção de Limites e Retificação Administrativa e Memorial Descritivos protocolizados nesta Serventia. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pelo titular do Lote Chácara de n.º 03 (três) da Quadra 04 (quatro), situada na Rua D, no Lugar denominado Mangues, em Montes Claros-MG, objeto da Matrícula n.º 4.680, do Livro 2-2-G, folha 247, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, qual seja, HÉLIO FERREIRA ANDRADE, já qualificado, e após diligências, verificou-se que o confrontante HÉLIO FERREIRA ANDRADE, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, HÉLIO FERREIRA ANDRADE, já qualificado, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 2ª (segunda) publicação deste na imprensa local, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RODRIGO NORBIM BRANDÃO**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor RODRIGO NORBIM BRANDÃO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.261.736-47, residente e domiciliado na Rua Iraci de Oliveira Novais, n.º 140, apartamento 301, Bairro Cândida Câmara, em Montes Claros-MG, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 106.349, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, feito pelo proprietário KARLY CESAR CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 851.848.706-44. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 32.415, do Livro 2-1-BI, folha 058, e fichas, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Lote de Terreno de n.º 18-B (dezoito B), da Quadra n.º 71 (setenta e um), com a área de 516,00 m² (quinhentos e dezesseis metros quadrados), com frente para a Avenida Professor Vicente Guimarães, Bairro MAJOR PRATES, em Montes Claros-MG, conforme Croqui para Inserção de Limites e Memorial descritivo protocolizados nesta Serventia, que passa a ter a área total de 536,97 m² (quinhentos e trinta e seis vírgula noventa e sete metros quadrados), conforme Croqui de Retificação de Área e Memorial Descritivo protocolizados nesta Serventia. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e no Memorial Descritivo do titular do Lote n.º 17-B (dezessete B), da Quadra n.º 71 (setenta e um), objeto da Matrícula n.º 32.413, deste Ofício do Primeiro Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, qual seja, RODRIGO NORBIM BRANDÃO, já qualificado, e após diligências, verificou-se que o confrontante RODRIGO NORBIM BRANDÃO, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, RODRIGO NORBIM BRANDÃO, já qualificado, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 2ª (segunda) publicação deste na imprensa local, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE GERALDO MENDES SILVA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor JOSÉ GERALDO MENDES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.146.556-04, residente e domiciliado na Rua Capelinha, n.º 667, Bairro Antônio Pimenta, em Montes Claros-MG, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 106.349, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, feito pelo proprietário KARLY CESAR CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 851.848.706-44. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 32.415, do Livro 2-1-BI, folha 058, e fichas, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Lote de Terreno de n.º 18-B (dezoito B), da Quadra n.º 71 (setenta e um), com a área de 516,00 m² (quinhentos e dezesseis metros quadrados), com frente para a Avenida Professor Vicente Guimarães, Bairro MAJOR PRATES, em Montes Claros-MG, conforme Croqui para Inserção de

Limites e Memorial descritivo protocolizados nesta Serventia, que passa a ter a área total de 536,97 m² (quinhentos e trinta e seis vírgula noventa e sete metros quadrados), conforme Croqui de Retificação de Área e Memorial Descritivo protocolizados nesta Serventia. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e no Memorial Descritivo do titular do Lote n.º 18-A (dezoito A), da Quadra n.º 71 (setenta e um), objeto da Matrícula n.º 32.414, deste Ofício do Primeiro Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, qual seja, JOSÉ GERALDO MENDES SILVA, já qualificado, e após diligências, verificou-se que o confrontante JOSÉ GERALDO MENDES SILVA, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, RODRIGO NORBIM BRANDÃO, já qualificado, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 2ª (segunda) publicação deste na imprensa local, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VICTOR HUGO DE URZEDO PEREIRA

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor VICTOR HUGO DE URZEDO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.452.386-63, anteriormente residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, n.º 26, Bairro Funcionários, em Montes Claros-MG, CEP 39401-045, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 106.569, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, feito pelo proprietário SVEN JOHAN OLOV SUNDSTROM, sueco, aposentado, filho de Johan Albert Sundstrom e Ragneborg Sundstrom, inscrito no CPF/MF sob n.º 188.166.496-15, casado em 10/07/1976, sob regime da comunhão universal de bens, com GUIOMAR SOARES SUNDSTROM, brasileira, professora, filha de José Zeferino Pereira e Orlinda Francisca Pereira, inscrita no CPF/MF sob n.º 598.361.726-53, residentes e domiciliados na Avenida Santos Guimarães, n.º 707, Bairro Sagrada Família, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 375, do Livro 2-1, folha 188, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído por parte do Lote Chácara n.º 19 (dezenove), com área de 1.100,00 m² (um mil e cem metros quadrados), com frente para Avenida Santos Guimarães, Bairro Sagrada Família, em Montes Claros-MG, conforme Levantamento Planimétrico e Memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Antônio Marcos Pereira (CFT-BR: 05732770607), TRT n.º BR20211441013, protocolizados nesta Serventia, os quais indicam que haverá modificação da área total do imóvel, que passa a ter a área total de 1.231,54 m² (um mil, duzentos e trinta e um vírgula cinquenta e quatro metros quadrados). Devido à falta de anuência expressa no Croqui e no Memorial Descritivo ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmado pelo titular do imóvel urbano constituído por parte da Chácara n.º 19 (dezenove), situada na Avenida Santos Guimarães, na Vila Sagrada Família, objeto da Matrícula n.º 28.512, do Livro 2-2-AZ, folha 199, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, qual seja, VICTOR HUGO DE URZEDO PEREIRA, já qualificado, e após diligências, verificou-se que o confrontante VICTOR HUGO DE URZEDO PEREIRA, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, VICTOR HUGO DE URZEDO PEREIRA, já qualificado, fica devidamente INTIMADO para

manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 2ª (segunda) publicação deste na imprensa local, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ALEXANDRE DA SILVA SILVEIRA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor JOÃO ALEXANDRE DA SILVA SILVEIRA, brasileiro, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, administrador, portador da CNH n.º 00042570429 DETRAN/MG e do CPF/MF n.º 797.774.067-20, anteriormente residente e domiciliado na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 1.057, Edifício Saint Louis, Bairro Vila Ipiranga, em Montes Claros -- MG, CEP 39.401-474, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 106.470, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES, com fulcro no artigo 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, feito pela Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDISETTE LTDA -- SICOOB CREDISETTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.753.982/0001-25, com sede na Praça Barão do Rio Branco, n.º 170, Centro, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-060, relativo ao inadimplemento de parcelas no âmbito da Cédula de Crédito Bancário n.º 458285, emitida em 24/02/2021, em Sete Lagoas-MG, cujo imóvel dado em garantia situa-se na Rua Aimorés, n.º 84, Vila Cândida Câmara, em Montes Claros-MG, e cuja Alienação Fiduciária em Garantia foi registrada sob R-9 da Matrícula n.º 19.317, do Livro 2-1-AF, folha 076, e em sistema de fichas, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros-MG. Após diligências, verificou-se que o devedor Fiduciante JOÃO ALEXANDRE DA SILVA SILVEIRA, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Em 25/10/2022, o saldo devedor total perfazia o valor de R\$ 543.949,59 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, e ainda incluirá as despesas de cobrança, os valores pagos a esta Serventia por esta Intimação de Devedor Fiduciante e demais encargos que vencerem neste período. Nesse contexto, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97 e do artigo 861 do Provimento n.º 260/CGJ/2013, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta Intimação, efetuar o pagamento do valor integral das prestações vencidas e não pagas e das que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção dos valores atualizados para purgação da mora, DIRETAMENTE AO CREDOR FIDUCIÁRIO, por meio da Agência, ou, perante esta Serventia, por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não à ordem, ou cheque nominal à Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDISETTE LTDA -- SICOOB CREDISETTE. Por fim, presto as seguintes ADVERTÊNCIAS (i) Nos termos do § 5º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, purgada a mora diante do Credor Fiduciário, o comprovante de pagamento deve ser apresentado a esta Serventia no prazo legal para pagamento, para fins de encerramento do procedimento; (ii) Por outro lado, conforme § 7º do referido dispositivo legal, esteja alertado de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purga da mora, será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário; (iii) Conforme artigo 26-A, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3o do artigo 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GONCALVES AMARANTE

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195.846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GONCALVES AMARANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09837726652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551224785-7, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 197 CASA RAUL LOURENCO MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 32.514,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ TADEU DO NASCIMENTO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S/A, prenotado sob nº.196.261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciante LUIZ TADEU DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 318.535.928-38, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº. 55.555, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO Nº 32 DA QUADRA "J", SITUADA NA RUA PROJETADA 08, NO LOTEAMENTO "TERRA JARDIM -- MONTES CLAROS", MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$4.175,31, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RONALDO LOPES FERREIRA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RONALDO LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04807402676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551850890-3, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 53218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 0 QD05LT03 SAO JOSE IGARATINGA MG 35695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 9.395,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME TEIXEIRA RAMOS DA SILVA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME TEIXEIRA RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70177203692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442288270-5, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71633, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONCEICAO MARIA MOREIRA 165 APT0 04 BL 18 GRAO PARA PARA DE MINAS MG 35660261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.391,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINNY SUELLEN DOS SANTOS VIEIRA, VANDERLEI RAIMUNDO FERNANDES**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINNY SUELLEN DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00579131610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERLEI RAIMUNDO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00579131610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441900493-0, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 73395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL MARQUES DE OLIVEI 56 APTO 02 BLO JARDIM SAO BEN POCOS DE CALDAS MG 37713326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.721,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD RAMON LINO TEIXEIRA, ERICA CAROLINA ROSA SANTANA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD RAMON LINO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06782293684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA CAROLINA ROSA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01596143681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440440006-0, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 70.198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA NOVE 81 JARDIM SANTA T POCOS DE CALDAS MG 37701000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 751,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER JUNIO SANTOS

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER JUNIO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11622110676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442591681-3, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 20357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ DE CAMPOS MACHADO 60 PARAISO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.984,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA GLORIA

Edital de Notificação de Confrontante -- Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, em cumprimento do disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 vem Notificar a Srª Maria da Gloria, para se manifestar, caso haja interesse; sobre o pedido de Usucapião Extraordinário Extrajudicial do lote 06 da quadra 16 do Bairro Sevilha, com frente para a Rua Francisco Augusto Vieira, que confronta pelos fundos com o lote 41 da mesma quadra e bairro, de sua propriedade e/ou ocupação. O pedido foi requerido por Adir José de Souza, brasileiro, pintor, CI.M-0826129-SSP/MG, CPF.326.278.316-15 e s/m Suzete Ana de Sousa. Qualquer impugnação ou manifestação deverá ser apresentada, no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a 2ª e última publicação deste Edital, no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro de Ribeirão das Neves/MG, CEP:33.805-630 ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que vencido o prazo estipulado sem impugnação, será realizado o registro pretendido. Ribeirão das Neves.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEIR PEREIRA DA CRUZ, VAILTON PEREIRA DA CRUZ

Edital de Notificação e Intimação -- Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, em cumprimento do disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73, vem Notificar e Intimar Leir Pereira da Cruz, CPF.401.903.746-91 e Vailton Pereira da Cruz, CPF.683.372.056-87, proprietários e/ou ocupantes do lote 08 da quadra 16 do Bairro Sevilha, sobre o pedido de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Adir José de Souza, brasileiro, pintor, CI.M-0826129-SSP/MG, CPF.326.278.316-15, e s/m Suzete Ana de Sousa, brasileira, do lar, CI.MG-15.972.552-PC/MG, CPF.101.799.396-37, residentes na Rua Francisco Augusto Vieira, 708, Bairro Sevilha, sobre o lote 07 que confronta com o lote 08 de propriedade de V.S.a, que ficam intimados a impugnar o pedido no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a 2ª e última publicação do Edital, no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro de Ribeirão das Neves ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que a falta de manifestação, será considerado como anuência e será realizado o registro pretendido. Ribeirão das Neves.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Rua Getúlio Vargas, nº 165- Centro- São Domingos do Prata-MG- Fone: 31- 3856 1025- Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 3º, da Lei 6.766, de 19/12/79, que a GD Empreendimentos Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.699.696/0001-57, com sede na Fazenda Limeira, s/nº, Zona Rural, neste município, depositou neste Serviço Registral de Imóveis, na Rua Getúlio Vargas, nº 165, na cidade de São Domingos do Prata, projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, Bairro das Flores, Loteamento denominado "Condomínio Notre-Dame", compreendendo 44 lotes, encerrando a área de 38.449,83m², área de lazer 5.202,05m², área de rua 4.918,17m², área de passagem da CEMIG 1.926,75m², área verde 6.628,99m², área dos lotes 19.772,87m², conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, Decreto 070/2021 de 09 agosto de 2021 e Decreto 142/2022, 05 de Julho de 2022. As exigências, dispensas e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste jornal, e não as havendo, será feito de imediato o registro. São Domingos do Prata, 10 de Novembro de 2022. Rebeca de Castro Braga- Oficial-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEBERT PARDIM SOUZA, FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS PARDIM**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEBERT PARDIM SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27752343803, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS PARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03183911639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551968539-8, firmada em 10/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 53106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRANITO 144 CASA VARZEA MARCAL SAO JOAO DEL RE MG 36302174. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.735,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA APARECIDA ANDRADE SILVA, DENISSON JULIO DE ANDRADE**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA APARECIDA ANDRADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06026051643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISSON JULIO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05533361693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552138261-5, firmada em 13/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 18542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMEIRAS 419 JD ALTEROSAS TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.233,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DONIZETI DA SILVA**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DONIZETI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06165626670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440163635-7, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CANDEIAS 247 JARDIM DAS ALT TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.214,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MIRANDA PAULINO**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MIRANDA PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08861517676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440117360-8, firmada em 19/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCOCIA, LT 18, QD E 131 JARDIM EUROPA TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 7.725,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SADY EUSTAQUIO DE PAULA JUNIOR, GISLENE PATRICIA DA CRUZ DE PAULA**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SADY EUSTAQUIO DE PAULA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93826702620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISLENE PATRICIA DA CRUZ DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05145400608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560001735-6, firmada em 11/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 24777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 132 LT 4, QD F JARDIMELDORADO TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 175.593,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPACIGUARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER CAMPOS DA COSTA**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante WENDER CAMPOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14382298601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770958577-6, firmada em 06/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 26402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIGILATO PRUDENTE 0 BL.SB QD13 LT44 JARDIM IMPERI TUPACIGUARA MG 38480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 3.811,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANO CARLOS BEIJO BORGES**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante POLIANO CARLOS BEIJO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10492880689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930236-7, firmada em 06/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 26336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIGILATO PRUDENTE 0 BL.SB QD12 LT22 JARDIM IMPERI TUPACIGUARA MG 38480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 4.655,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DIVINO DE FREITAS D JUNIOR**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DIVINO DE FREITAS D JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04680751606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440807685-5, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 12652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO ALVES VILELA 60 SETOR BARBOSA ARAPORA MG 38435000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 7.719,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE INACIO MENDONCA DA CONCEICAO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304.538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE INACIO MENDONCA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10979828660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552947436-3, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 68582, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 9, nº 811, no loteamento denominado "Parque das Aroeiras", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.191,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO BATISTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04562928611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009547-0, firmada em 02/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 64.397, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHAPADA DO APODI, 729, PARQUE SAO GABRIEL, UBERLÂNDIA MG 38410342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.359,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA MORAIS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03402106647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442369064-8, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 179577, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO FERROVIÁRIO, 45, AP. 104, BLOCO 08, GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.526,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRACILDA DOS REIS RODRIGUES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRACILDA DOS REIS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98704834615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550034506-9, firmada em 19/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 53222, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NAIR ALVES FRANQUEIRO, Nº 302, BAIRRO JARDIM IPANEMA II, UBERLÂNDIA-MG, 38406169. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 1.687,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELLIN CAROLINE SANTANA SILVA, LUCAS FERREIRA DA CRUZ

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELLIN CAROLINE SANTANA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10477146635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS FERREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06645332645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553865678-9, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 184660, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, Nº 160, AP 302, BLOCO 06, BAIRRO GAVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.729,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN CARVALHO AGRELI

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN CARVALHO AGRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04453943660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441158010-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 223363, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO ALVES CABRAL, Nº 1812, AP 403, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLÂNDIA-MG, 38408226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 22.550,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLANDO RODRIGUES MONTEIRO, VERA LUCIA CUNHA MONTEIRO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO RODRIGUES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74907417853, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA CUNHA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03363890869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441352706-1, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 99871, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PROFESSORA JUVENILIA F DOS SANTOS, Nº 834, AP 01, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLÂNDIA-MG, 38408216. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.540,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OCTACILIO PAZINI FILHO, THAIS AKEMI YOSHIDA PAZINI

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OCTACILIO PAZINI FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71024247600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS AKEMI YOSHIDA PAZINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02726859682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552673956-2, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 39075, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIÃO RANGEL, Nº 1241, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLÂNDIA-MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 11.133,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA GOMES QUEIROZ, MARCELO FRANCISCO GONCALVES JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA GOMES QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12723483690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO FRANCISCO GONCALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09703397638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441691019-0, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210205, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORDILHEIRA DOS ANDES, Nº 443, CASA 02, LOTEAMENTO PARQUE SÃO GABRIEL, UBERLÂNDIA-MG, 38410354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.282,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIKE CRISTINA SILVA RAMOS, SERGIO LUIZ ALMEIDA SANTOS JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIKE CRISTINA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11969046694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO LUIZ ALMEIDA SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09081303686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441940090-8, firmada em 24/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 208339, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DO NAVIO, Nº 200, CASA 04, LOTEAMENTO PARQUE SÃO GABRIEL, UBERLÂNDIA-MG, 38410360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.983,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCILENE COSTA VIANA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCILENE COSTA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04508887627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770298141-2, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209778, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, 220, AP. 101, BLOCO 15, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.664,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE FERNANDES VELOSO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE FERNANDES VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12087931607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770420836-2, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211877, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, 1703, ESQUINA COM A RUA SANTA ALBERTINA, 862, BLOCO 2, AP. 405, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.120,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE MARTINS GUIMARAES, ANGELA MARIA DE LIMA LOPES GUIMARAES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE MARTINS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21115419668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA MARIA DE LIMA LOPES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48563048104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009991-2, firmada em 27/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 120651, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO LIMIRIO DOS ANJOS, 2065, AP. 104, BLOCO 16, SANTAMONICA, UBERLÂNDIA MG 38408266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.188,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO APARECIDO DE JESUS ROSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO APARECIDO DE JESUS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05949667603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553934692-9, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 175219, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 303, BLOCO 53, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.714,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA GAMA DE LIMA, OSVALDO GAMA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA GAMA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09749376650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSVALDO GAMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98682750678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553815879-7, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 191338, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP 402, BLOCO 22, BAIRRO GAVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.011,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDER HENRIQUE GONCALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDER HENRIQUE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97322725115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553293102-8, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 191.241, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP 401, BLOCO 16, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.561,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO VAZ VIANA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO VAZ VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77446461187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442154618-3, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 223590, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE PARREIRA DA SILVA, Nº 195, CASA 03, SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425591. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.646,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIA THAIS DE FREITAS BORGES**

Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189.635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIA THAIS DE FREITAS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10201587602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440027734-5, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 32237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANT NIO SENA SOUTO 270 PRIMAVERA V UNAI MG 38610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.407,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA GOIANO VALENTE**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143.607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA GOIANO VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37877296827, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551676057-5, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4, na Matrícula nº 36.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A, LOTES 06,07 E 08 0 APT 203 FLORESTA VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.125,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicoso-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANI AGUIRRE ARECO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, nº 001074620-5, firmado em 07.10.2021, referente ao imóvel situado na Rua Luiz Freire Benchetrit, nº 398, edificada sobre o lote 10-A, Quadra nº 15, Vila Miguel Couto, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 44.859, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: DIANI AGUIRRE ARECO, CI RG nº 01956694-SEJUSP/MS, CPF nº 752.943.971-53, brasileira, solteira, maior, empresária sócia, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO ANTONIO MARTINS, EDITA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de mútuo por dinheiro condicionado com obrigações e alienação fiduciária, firmado em 13.12.2013, referente ao imóvel situado na Travessa Continental, nº 83, Centro, edificada sobre o lote 11, da quadra s/nº, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 131.584, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: REINALDO ANTONIO MARTINS, brasileiro, advogado, RG nº 044674-MT, OAB/MS nº 6346, CPF nº 175.144.951-34, casado CPB com EDITA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS, CPF nº 117.122.281-53 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de terem sido pessoalmente intimados, não apresentaram naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIMARA EVANGELISTA DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da

lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 25.06.2014, referente ao imóvel situado na Avenida Noroeste, nº 8.301, casa 01, Condomínio Residencial Amorim, edificada sobre o lote 08, da quadra 04, Vila Dr. Albuquerque, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 242.920, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: JOCIMARA EVANGELISTA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, RG nº 000791264-SSP/MS, CPF nº 907.763.301-44, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON MARLON SPEZIA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações apoio à produção Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - recursos do FGTS pessoa física, firmado em 31.10.2011, referente ao imóvel situado na Rua Marquês de Pombal, nº 1.888, Apartamento nº 401, Bloco "6" - Tipo B, PARQUE CIUDAD DE VIGO, edificada sobre o lote R1, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 245.419, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: CLEITON MARLON SPEZIA, CNH nº 02211063657-DETRAN/MS, CPF nº 959.838.051-34, brasileiro, solteiro, maior, vendedor praticista, representante comercial, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCIRA ALVES DE MENDONCA GOVEIA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de compra e venda imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em 15.07.2015, referente ao imóvel situado na Rua João Maiolino, nº 1.261, casa 01, Condomínio Matos

do Nascimento, edificada sobre o lote 12D, da quadra 26, Vila Concórdia, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 249.616, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: VALCIRA ALVES DE MENDONÇA, brasileira, solteira, maior, CI nº 000.687.369-SSP/MS, CPF nº 572.828.031-53, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DE MORAES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, nº 8.7877.0032153-9, firmado em 27.06.2016, referente ao imóvel situado na Rua Cesar Ramos dos Santos, nº 385, Apartamento nº 22, Bloco "M", tipo 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAPERUNA, edificada sobre o lote Z5B1, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 259.199, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: PAULO HENRIQUE DE MORAES, CI RG nº 282814-SSP/MS, CPF nº 542.176.871-68, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO KELMMER GONZAGA DE CASTRO ALMEIDA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0540759-8, firmado em 26.02.2019, referente ao imóvel situado na Rua Cesar Ramos dos Santos, nº 420, apartamento nº 13, Bloco "L", Condomínio Residencial Itagi, edificada sobre o lote Z3B2, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 266.964, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: THIAGO KELMMER GONZAGA DE CASTRO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, governante de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, CI RG nº 27686043-SSP/MT, CPF nº 063.940.881-88,

ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIZ LIMA DA COSTA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa minha vida PMCMV - recursos do FGTS, nº 8.7877.0662180-1, firmado em 24.09.2019, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, nº 950, Apartamento nº 202, Bloco 12, localizado no 2º pavimento, Condomínio Residencial Castello Di Udine, edificada sobre o lote 12B1, da quadra 12, parcelamento Bairro Desbarrancado, situado no bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 266.311, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: ANA BEATRIZ LIMA DA COSTA, CNH nº 05939650738-DETRAN/MS, CPF nº 051.802.121-11, brasileira, solteira, maior, pensionista, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): APOLONIO ZARDO, VERA MARIA MURICY ZARDO, JOSUE JOSE RODRIGUES, HELENA RODRIGUES PIZZOLITO, FLORIZA RODRIGUES CAPARROZA, MIGUEL JOSE RODRIGUES, ROSA CRISTINA RODRIGUES PIZOLITTO SAMPAIO, ROSANGELA RODRIGUES PIZOLITTO, NOEL RODRIGUES PIZOLITTO, BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, por Bela Vista Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 20.374.440/0001-16, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 405.463, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Ordinária (Art. 1.242 Código Civil), alegando a posse pelo período de aproximadamente 38 anos do imóvel determinado por Lote nº 16, quadra 126, com área total de 396,00 metros quadrados, do Bairro Jardim São Conrado, nesta Capital, objeto da Matrícula 9.605, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: Apolonio Zardo, inscrito no CPF nº 005.630.729-20; Vara Maria Muricy Zardo, inscrita no CPF nº 072.503.719-91; Josué José Rodrigues, inscrito no CPF nº 256.927.801-78; Helena Rodrigues Pizzolito, inscrita no CPF nº 256.930.501-49; Floriza Rodrigues Caparroza, inscrita no CPF nº 238.400.211-20; Miguel José Rodrigues, inscrito no CPF nº 256.927.551-49; Rosa Cristina Rodrigues Pizolitto Sampaio, inscrita no CPF nº 886.317.881-04; Rosangela Rodrigues Pizolitto, inscrita no CPF nº 003.591.111-57; Noel Rodrigues Pizolitto, inscrito no CPF nº 856.701.621-53; Bela Vista

Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CPNJ nº 20.374.440/0001-16. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIELY CORREA SANTIAGO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. TIELY CORREA SANTIAGO - CPF: 005.205.661-90, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551839229, registrado no R-06, da matrícula nº 99.707, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DA DIVISAO, Nº 975, CASA 472, RESIDENCIAL VILLAGE PARATI, PARATI, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79081650 e RUA PIUVA, Nº 46, JARDIM TARUMÃ, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79097431. Valor do débito posicionado em 11/11/2022: R\$ 6.559,63 (seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APARECIDA ROCHA DE AGUILAR**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a Senhora APARECIDA ROCHA DE AGUILAR, brasileira, portadora do RG nº 000.818.061 SEJUSP e inscrita no CPF nº 637.466.461-20, com endereço na Rua Venancio Aires, 85, Quadra 12, Lote 24, em Campo Grande-MS, na qualidade de herdeira dos titulares do imóvel objeto da matrícula 8.964 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente SANDRO SILVA DA CRUZ, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da CNH nº 03141571704 DETRAN/SP, RG nº 257303765 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 183.302.548-28, residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa, nº 331, Bairro Ocian, na cidade de Praia Grande/SP, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um Lote de Terreno Urbano, sob o número 15 (quinze) da quadra número 05 (cinco), com a área de 390,00 m (trezentos e noventa) metros quadrados, descrito na planta do loteamento denominado "Vila São Paulo", nesta cidade, medindo 13,00 (treze) metros de para a rua Pará, 30,00 (trinta) metros pelo flanco direito, divisando com a rua Paulista, 30,00 (trinta) metros pelo flanco esquerdo, divisando com o lote nº 14 (catorze) e 13 (treze) metros de fundos, dividindo com o lote nº 16 (dezesesseis). Confrontações ao Norte, com a rua Paulista, ao Sul, com o Lote nº14 (catorze); ao nascente, com o lote nº 16 (dezesesseis) e ao poente com a rua Pará, devidamente matriculado sob nº 8.964 do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 10 anos. E para fazer chegar ao conhecimento

da destinatária e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 09 de novembro de 2022. Heverton Furtado Simões, Registrador Substituto.

COMARCA - GLORIA DE DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLORIA DE DOURADOS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO, EDVALDO MENDES DA SILVA, SILVANA STEFANES, JOSE LUIZ CAPORICCI CALÇA, ROMECILDO APARECIDO DE LIMA**

MILLER DE OLIVEIRA CAMARGO, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, a pedido verbal da parte interessada, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, os requeridos, bem como seus cônjuges, se casados forem, confrontantes e os eventuais interessados, ausentes e desconhecidos, que se processam a ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL lavrada às fls. 136/138, do livro n.º 129 destas notas, datada de 26/09/2022, proposta por: 1)- EDVALDO MENDES DA SILVA, brasileiro, aposentado, natural de Terra Nova D'Oeste/SP, nascido em 06/01/1959, portador da CNH n.º 00509150229-DETRAN/MS, expedida em 08/08/2022 onde consta a CI-RG nº 234.780-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.485.251-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 28/12/2012, (conforme certidão de casamento sob matrícula n.º 061739.01.55.2012.2.00029.220.0005011.38, expedida em 02/08/2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul) com MARLENE DE ARRUDA MENDES, brasileira, do lar, natural de São Domingos, Distrito de Ibicabá/ES, nascida em 12/11/1974, portadora da CI-RG nº 919.335-SEJUSP/MS, expedida em 20/09/2011, inscrita no CPF/MF sob o n.º 960.318.831-04, residentes e domiciliados à Rua Marechal Rondon, n.º 731, Centro, na Cidade de Fátima do Sul-MS, CEP: 79700-000, sem endereço eletrônico; 2) - SILVANA STEFANES, brasileira, divorciada, declara não ter convivência análoga a união estável, (conforme certidão de casamento sob matrícula n.º 063032.01.55.1993.2.00028.017.0004336.79, expedida em 08/09/22, pelo Oficial de Registro Civil do Distrito de Panambi, município e comarca de Dourados-MS, materializada em 12/09/2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade), professora, natural de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, nascida em 03/04/1974, portadora da CNH n.º 00984289933-DETRAN-MS, expedida em 03/10/2019, onde consta a CI-RG nº 783.609-SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 607.802.311-04, residente e domiciliada à Rua Antônio Belmiro dos Santos, 857, na cidade de Fátima do Sul-MS, CEP: 79700-000, sem endereço eletrônico; em desfavor de JOSÉ LUIZ CAPORICCI CALÇA, brasileiro, portador do CI-RG 1.976.942-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 210.319.409-87; casado com Eliane Andreo de Oliveira Calça, CI-RG nº 3.134.262-7 SSP/PR; e, ROMECILDO APARECIDO DE LIMA, brasileiro, pecuarista, RG 565.474 SSP/MS e CPF/MF 518.397.761-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, do imóvel assim descrito: Lote urbano nº 18 (dezoito) da quadra nº 28 (vinte e oito), com a área certa de 576,00 m2. (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), situado na Rua Formoso, nesta cidade, objeto da matrícula n.º 7.348, ficha 01, livro 02 do CRI de Glória de Dourados-MS; Assim, em conformidade com o art. 232, inciso IV do CPC, fica o mesmo devidamente CITADO, bem como os seus herdeiros e sucessores, para responderem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso deste Edital. ADVERTENCIA: Não sendo contestada no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, artigos 215 e 217 do Código Civil, que segue resumidamente transcrita: afim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217 do Código Civil, que estabelecem: "art. 215: a escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é

documento dotado de fé pública, fazendo prova plena, e Art. 217: Terão a mesma força probante os traslados e as certidões, extraídas pelo Tabelião ou Oficial do Registro, de instrumento ou documentos lançados em suas notas. O requerente afirma que é legítimo possuidor da área do terreno acima especificado, encontrando-se desde a data de 25 de Março de 1.998, sob a sua posse mansa, justa, pacífica, ininterrupta e de boa fé. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, Eu (a.) Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro, digitei o presente, conferi e assino. Glória de Dourados, 25 de Outubro de 2.022

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA REGINA FERREIRA FERZELI**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porá -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pelo Banco Santander (Brasil) S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº s 2.041 e 2.235 Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública -- Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 -- Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017 -- sob o nº. 00102483588, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 17/03/2022, referente ao imóvel situado na Rua Bueno da Silva, Nº707, Lote 21 da Quadra nº51, Localizado no Jardim Estoril, PONTA PORÁ-MS, objeto da matrícula nº 21.948, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer na agência do Banco Santander (Brasil) S/A detentor do financiamento, a devedora fiduciante FABIOLA REGINA FERREIRA FERZELI CPF/MF:842.379.701-59, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 17/04/2022 até 14/10/2022, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a devedora fiduciante, situada em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. Ponta Porá (MS), 09 de novembro de 2022.

COMARCA - RIBAS DO RIO PARDO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS RIBAS SPE LTDA**

EDITAL Lúcia Higa, Oficiala do Registro de Imóveis desta Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc. Faz público, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que L.R.G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS RIBAS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.034.430/0001-98, com sede na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 898, centro, na cidade e Comarca de Ribas do Rio Pardo MS, CEP 79180-000, depositou neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade LOTEAMENTO denominado Residencial Santo Antonio, tendo por objeto uma área de terras com 453.780,00m², sem edificações, localizada no perímetro urbano desta cidade, tendo acesso principal através da Avenida Nelson Lyrio, com as características e confrontações constantes da matrícula nº 21964, Lº 02, do Registro de Imóveis desta Comarca de Ribas do Rio Pardo MS. O Loteamento contém 453.780,00m², composto de 37 quadras, e estas subdivididas em 966 lotes, que totalizam a área de 199.469,03m²; 05 Áreas de Uso Público com

109.008,57m²; 07 Áreas Institucionais com 21.609,98m²; e Sistema Viário com 123.692,52m², ocupando toda sua área. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo MS, e pelas demais repartições competentes. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis situado na Rua Horácio Lemos, nº 111, centro, em Ribas do Rio Pardo MS, findo o qual, não sendo apresentada qualquer impugnação (presencialmente no endereço acima; ou, por meio do e-protocolo, no site da Central de Registro de Imóveis-CRI, no seguinte sítio (registradores.onr.org.br), proceder-se-á ao competente registro. Ribas do Rio Pardo MS, 10 de novembro de 2022. Lúcia Higa Registradora de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADIR DE SOUZA DA SILVA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

EDITAL NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial Designado do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Catarina, 705, Centro, nesta comarca, o Sr. JADIR DE SOUZA DA SILVA - CPF: 832.174.799-04, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552607011, registrado no R-02, da matrícula nº 15.071, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua Napoleão F. Ribeiro, nº 45, Casa 06, Bairro São Bento, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 31/08/2022: R\$ 2.863,10 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais com dez centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PARIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos que neste Cartório, para fins de LOTEAMENTO (art. 18 da lei 6.766/79, com as modificações da 9.785/99), a proprietária PARIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 37.713.925/0001-90, com sede na Rua Rodolfo Ulrich, nº 778-NE, Quadra 226, Lote 17 - Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, requereu o registro do loteamento de uma área de terras medindo 475.577,00m² (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete metros quadrados), sendo 5.807,70m² (cinco mil, oitocentos e sete metros quadrados e setenta centímetros quadrados), destinados a servidão da rede elétrica, resultando em 475.577,00m² (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete metros quadrados) de área parcelável, objeto da matrícula nº 15.877 deste RI, localizada no perímetro urbano de Campo Novo do Parecis-MT, de acordo com "croqui" anexo. Dividido em: I) Área dos lotes:

250.369,84m² - (53,30%), totalizando 639 lotes particulares, divididos em 461 lotes residenciais - área de 178.978,17m² (38,01%) e 178 lotes de uso misto - área de 71.391,67m² (15,20%); II) Áreas verdes Esporte e lazer: 47.919,43m² - (10,20%); III) Área institucional 28.216,34m² (6,01%); IV) Área do sistema viário: 142.895,82m² - (30,42%); V) Área Institucional (D.A.P.): 367,87m² (0,08%), a ser denominado loteamento "JARDIM PARIS". Projeto de Loteamento aprovado por esta Municipalidade, através do Decreto Executivo nº 269 de 14 de outubro de 2022, elaborado por Luiz Fernando Cruvinel Teixeira, Arquiteto e Urbanista, CAU nº 8984-2. Licenças ambientais, Prévia nº 315909/2022 e de Instalação nº 74732/2022, emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em 27 de setembro de 2022 (Lei Complementar nº 38/95 alterada pela Lei Complementar nº 232/2005). Decorridos quinze dias, contados da terceira e última publicação integral do presente edital, em jornal local e/ou regional de grande circulação, na ausência de qualquer impugnação, será efetuado o pretendido registro. A documentação legalmente exigida encontra-se autuada, com requerimento protocolado neste RGI sob o nº 47.778, livro 1-V.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM CANDIDO DA PAIXAO, LEIZA LUZIA DA SILVA PAIXAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de JOAQUIM CANDIDO DA PAIXÃO brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 207.117.941-20 casado com LEIZA LUIZA DA SILVA PAIXÃO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob n. 209.163.701-78, residentes e domiciliados na Rua Manoel Leopoldino, n. 123, Apto 104, Bairro Araes, Cuiabá/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2021 (Prenotação sob n. 48707, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: LOTE 15 DA QUADRA 27 COM ÁREA DE 3.334,97M², situado no Centro, do município de Chapada dos Guimarães/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE com terras do Espólio de Veronica da Silva Sobrinho -- SUL com terras de Antonio Luiz Teixeira, Rua Projetada, Terras de Maria Noely Dresch e terras de Ataíde Koberstain; Leste: Avenida Gov. Fernando Correa; Oeste: terras remanescentes de Joaquim Candido da Paixão . LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO. O mapa e memorial descritivo foi confeccionado pelo Engenheiro Civil Vitor Manoel Monteiro da Silva Isto posto, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 08 de outubro de 2022. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMPRESA DE COLONIZACAO E DESEN DE CHAPADA DOS GUIMARAES, CLAUDIA TASSO CALLIL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de CLAUDIA TASSO CALLIL, brasileira, solteira, convivente em união estável com Sergio Eduardo Vicentim, inscrita no CPF sob nº 695.663.569-00, RG 3086433-0, residente e domiciliada na Rua Quebec, n. 12, bairro Jardim das Américas, Cuiabá/MT, neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2022 (Prenotação sob n. 47056, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EMCODEC -- EMPRESA DE COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, inscrita no CNPJ/MF

sob nº 03.927.001/0001-74, devidamente baixada na SRF., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: LOTE 45, LOCALIZADO NA RUA C, DA CHÁCARA DE LAZER MARIOPOLIS, JAMACÁ, COM ÁREA DE 3,09HAS, no município de Chapada dos Guimarães/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia com a descrição do perímetro no vértice M01 de coordenadas N 8.288.939,791m e E 637.382,614m situado na divisa do lote 46 e Estrada - C, deste, segue confrontando com Estrada C -- com azimute de 212°50'08'' e distância de 100,00, até o vértice M02, de coordenadas N.8288.855,768m E 637.328,391m situado na divisa de Estrada C e Lote 44; deste segue confrontando com Lote 44 com azimute plano de 302°30'29'' e distância de 320m, até o vértice M03 de coordenadas N 8.289.027,742m e E 637.058,530 M situado na divisa do Lote 44 e margem direita com Corrego Jamaca, deste, segue confrontando com margem direta a jusante do Córrego Jamaca, deste, segue confrontando com margem direita a jusante do Corrego Jamaca com azimute plano de 49°30'27'' e distância de 104,57m até o vértice M-04 de coordenada N 8.289.095,642m e E 637.138,052m finalmente o marco M04 segue até o marco M-01 (início da descrição), confrontando com Lote 46, com azimute de 122°30'29'' e distância de 290,00 metros, fechando assim o polígono do perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico brasileiro e encontram-se rerepresentadas em UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°00WGr, tendo o S.G.R o SIRGAS2000., objeto da matrícula 6604 do CRI do 6º Ofício de Cuiabá/MT Isto posto, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 09 de outubro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAQUIM CANDIDO DA PAIXAO, LEIZA LUZIA DA SILVA PAIXAO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de JOAQUIM CANDIDO DA PAIXÃO brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 207.117.941-20 casado com LEIZA LUIZA DA SILVA PAIXÃO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob n. 209.163.701-78, residentes e domiciliados na Rua Manoel Leopoldino, n. 123, Apto 104, Bairro Araes, Cuiabá/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2021 (Prenotação sob n. 48707, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: LOTE 15 DA QUADRA 27 COM ÁREA DE 3.334,97M², situado no Centro, do município de Chapada dos Guimarães/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE com terras do Espólio de Veronica da Silva Sobrinho -- SUL com terras de Antonio Luiz Teixeira, Rua Projetada, Terras de Maria Noely Dresch e terras de Ataíde Koberstain; Leste: Avenida Gov. Fernando Correa; Oeste: terras remanescentes de Joaquim Candido da Paixão . LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO. O mapa e memorial descritivo foi confeccionado pelo Engenheiro Civil Vitor Manoel Monteiro da Silva Isto posto, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 08 de outubro de 2022. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIA TASSO CALLIL, EMPRESA DE COLONIZACAO E DESEN DE CHAPADA DOS GUIMARAES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de CLAUDIA TASSO CALLIL, brasileira, solteira, convivente em união estável com Sergio Eduardo Vicentim, inscrita no CPF sob nº 695.663.569-00, RG 3086433-0, residente e domiciliada na

Rua Quebec, n. 12, bairro Jardim das Américas, Cuiabá/MT, neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2022 (Prenotação sob n. 47056, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EMCODEC -- EMPRESA DE COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.927.001/0001-74, devidamente baixada na SRF., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: LOTE 45, LOCALIZADO NA RUA C, DA CHÁCARA DE LAZER MARIOPOLIS, JAMACÁ, COM ÁREA DE 3,09HAS, no município de Chapada dos Guimarães/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia com a descrição do perímetro no vértice M01 de coordenadas N 8.288.939,791m e E 637.382,614m situado na divisa do lote 46 e Estrada -- C, deste, segue confrontando com Estrada C -- com azimute de 212°50'08'' e distância de 100,00, até o vértice M02, de coordenadas N.8288.855,768m E 637.328,391m situado na divisa de Estrada C e Lote 44; deste segue confrontando com Lote 44 com azimute plano de 302°30'29'' e distância de 320m, até o vértice M03 de coordenadas N 8.289.027,742m e E 637.058,530 M situado na divisa do Lote 44 e margem direita com Corrego Jamaca, deste, segue confrontando com margem direita a jusante do Corrego Jamaca, deste, segue confrontando com margem direita a jusante do Corrego Jamaca com azimute plano de 49°30'27'' e distância de 104,57m até o vértice M-04 de coordenada N 8.289.095,642m e E 637.138,052m finalmente o marco M04 segue até o marco M-01 (início da descrição), confrontando com Lote 46, com azimute de 122°30'29'' e distância de 290,00 metros, fechando assim o polígono do perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodesico brasileiro e encontram-se rerepresentadas em UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°00WGr, tendo o S.G.R o SIRGAS2000., o presente imóvel é objeto da matrícula 6604 do CRI do 6º Ofício de Cuiabá/MT. Isto posto, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 09 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALCEU HELIO SILVA GUEDES JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências em vários endereços pertencentes ao Notificado, ALCEU HELIO GUEDES SILVA JUNIOR -- CPF: 001.617.071-73, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado nos respectivos endereços, FICA O MESMO cidadão, ALCEU HELIO GUEDES SILVA JUNIOR, NOTIFICADO POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que ALCEU HELIO GUEDES SILVA JUNIOR, emitiu em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação, nº 1.4444.1569607-3, datado de Cuiabá/MT, aos 01/07/2021, com a alienação fiduciária devidamente registrada sob o n. R.07-19.963, averbação da Cédula de Crédito Imobiliário sob nº AV-08, ambas em 19/07/2021, existindo saldo devedor vencido e não pago no valor de R\$ 21.868,10; vem NOTIFICAR V.S.º a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, a fim de liquidar o montante vencido e não pago referente ao Contrato, que deverá ser atualizado com base nos encargos previstos nos referidos títulos até a data de seu efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. V. S.º tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, para efetuar o pagamento do débito em atraso, evitando a execução da dívida na forma da Lei. Esgotado o prazo mencionado nesta notificação e não purgado o débito em atraso, ficará V. S.º, sujeito à Consolidação da propriedade dos bens alienados fiduciariamente, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na forma da Lei n. 9.514/1997. ESTA NOTIFICAÇÃO DEVERÁ SER DESCONSIDERADA NO CASO DE AS PRESTAÇÕES ESTAREM REGULARIZADAS E O CONTRATO ENCONTRAR-SE ADIMPLIDO. Para que o mesmo não alegue ignorância, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Notificante, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado nos jornais de circulação local. Chapada dos Guimarães-MT, 08/11/2022.

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLEN CRISTINA MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA BANNA, NADIM FERREIRA BANNA**

Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) ELLEN CRISTINA MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA BANNA, e NADIM FERREIRA BANNA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 27/05/2013, registrado sob nºs 12, na matrícula nº 70.230, à folha 136, do Livro 2-HE, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONJUNTO RESIDENCIAL PAIAGUÁS. Jardim Paiaguás. Apartamento 201 do bloco 03 da quadra 10, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA APARECIDA MURARI COMPAGNONI**

Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - SICOOB UNIÃO MT/MS, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhora SÔNIA APARECIDA MURARI COMPAGNONI, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 14/08/2019, registrado sob nº 4, na matrícula nº 71.844, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL SANTA MARTA, Jardim Santa Marta, 1º Distrito desta Cidade. Unidade n.º 05, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERGILIO AUGUSTO GONCALVES**

Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor VERGILIO AUGUSTO GONÇALVES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 14/11/2018, registrado sob nº 10, na matrícula nº 75.709, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Rua C, nº 33 - Loteamento Miguel Sutil. EDIFÍCIO MATISSE RESIDENCES. Apartamento 902,

sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - NOVA XAVANTINA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALFREDO TONETTO, MARIA VALDICLEA GOMES FERREIRA

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 73.745, em 18/07/2022, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Larissa Alves Moreira, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor ALFREDO TONETTO, encontrando-se os mesmos em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 02 (dois), Quadra 58 (cinquenta e oito), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m2, registrado sob nº 21.407 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome da requerente MARIA VALDICLEA GOMES FERREIRA, munida de toda documentação que ora pretende usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos nove de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (09/11/2022).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALFREDO TONETTO, IMILIO JUNHO SOUZA VAZ

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 73.652, em 29/06/2022, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Larissa Alves Moreira, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor ALFREDO TONETTO, encontrando-se os mesmos em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 15 (quinze), Quadra 41 (quarenta e um), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m2, registrado sob nº 21.426 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes IMILIO JUNHO SOUZA VAZ e ARLETE CANDIDA ALVES SOUZA, munido de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos nove de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (09/11/2022).

COMARCA - PARANATINGA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDEVIL DE LORENZO, GENI PEREIRA DE LORENZO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL EXPEDIDO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Vanessa Zimpel, Oficial Registradora do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Paranatinga-MT, na forma da Lei. Protocolo nº. 63.097. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: mais de 39 (trinta e nove) anos. A Oficial Interina do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga, MT, Vanessa Zimpel, na forma do art. 216-A, § 13, da Lei 6.015/73, art. 16 do Provimento nº 65 do CNJ, FAZ SABER ao proprietário tabular, Sr. Ubirajara Gonçalves, brasileiro, casado, lavrador, residente em Ibirá, SP, que encontra-se em local incerto ou não sabido, bem como seu cônjuge e eventuais herdeiros e/ou sucessores, do imóvel denominado: "Três Rios", localizado em Paranatinga, MT, objeto da Matrícula nº.19.589, deste Serviço Extrajudicial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, com a área total de 2.525 ha, sendo que parte do perímetro incide sobre o domínio do imóvel objeto do procedimento de usucapião, com a área de 975,0351 ha, conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados e firmados pelo Responsável Técnico, Sr. Gutemberg Olimpio Ferreira Junior -- CFTA sob nº 29712042863 -- Cód. Do Credenciado -- CZI, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- T.R.T. nº BR20220403228, e, terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta serventia um pedido de declaração de aquisição do domínios dos imóveis pela USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, e posterior aquisição da propriedade pelo registro, proposto por Edevil de Lorenzo, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº.1.999.537-4/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº.138.275.108-72, e sua esposa, Geni Pereira de Lorenzo, brasileira, do lar, portadora do RG nº.1.250.360-5/SSP-SP, inscrita no CPF sob nº.324.341.468-72, casados desde 11/12/1965, sob o regime da Comunhão de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Olsen, nº.944, Centro, na cidade de Penápolis, SP. Estando em ordem o procedimento, expediu-se o presente edital para notificar os supramencionados para, querendo, apresentem impugnação a ser protocolada diretamente na sede da Serventia no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Ficam cientes os notificados de que a ausência de manifestação/impugnação presume anuência com o pedido dos usucapientes, nos termos da lei vigente Paranatinga-MT, 10 de novembro de 2022. Vanessa Zimpel Oficial Registradora

COMARCA - POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OSVALCY LOPES DA SILVA SOUZA, ITELVINA MARTINS PIRES VIEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ITELVINA MARTINS PIRES VIEIRA, Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Veronica Cruvinel Valadão, registradora imobiliária interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR ITELVINA MARTINS PIRES VIEIRA, não encontrada no Sítio Nossa Srª Aparecida, localizado no Município de Poxoréu-MT, partindo da sede do Município de Poxoreu pela MT-163 em direção à Rondonópolis, percorrendo aproximadamente 3,7km até chegar no Entroncamento com a Estrada de Acesso à Direita, seguindo em frente percorrendo aproximadamente 800m até chegar a propriedade, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Osvalcy Lopes da Silva Souza, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula nº 1.116, deste RI, podendo V.Sª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência. Belª Veronica Cruvinel Valadão -- Oficiala Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OSVALCY LOPES DA SILVA SOUZA, WILSON XAVIER DE ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE WILSON XAVIER DE ARAUJO, Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Veronica Cruvinel Valadão, registradora imobiliária interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR WILSON XAVIER DE ARAUJO, não encontrado no Sítio Esperança, partindo da sede do Município de Poxoreu pela MT-163 em direção à Rondonópolis, percorrendo aproximadamente 2km até chegar no Entroncamento com a MT-373 à Direita, seguindo adiante percorrendo aproximadamente 900m até chegar no Entroncamento com a Estrada Municipal ER-106 à esquerda, por fim seguindo em frente por mais 500m até chegar na propriedade à esquerda, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula nº 1.116, deste RI, confinando com o imóvel denominado Sítio Esperança, de propriedade de Wilson Xavier de Araujo, objeto da Transcrição nº 13.011, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência. Belª Veronica Cruvinel Valadão -- Oficiala Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RACHEL VIEIRA JUNQUEIRA FRANCO, ESPÓLIO DE JOAO JOSE JUNQUEIRA FRANCO, LUIZ ANTONIO JUNQUEIRA FRANCO NETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE RACHEL VIEIRA JUNQUEIRA FRANCO, Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Veronica Cruvinel Valadão, registradora imobiliária interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR RACHEL VIEIRA JUNQUEIRA FRANCO, não encontrada na Fazenda Ventura, localizada no Município de Poxoréu-MT, região da Água Emendada, passando pela usina seguindo 9,2 km pela MT-340, vira à esquerda na MT-260 + 8km, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pelo Espólio de Joao Jose Junqueira Franco, representado pelo Inventariante, Luiz Antonio Junqueira Franco, nos termos da Escritura Pública de Declaração de Herdeiros e Nomeação de Inventariante, lavrada às fls. 036/037, do Livro nº 111-A, aos 27/07/2021, no 2º Ofício -- Tabelionato de Notas e de Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Pessoas Jurídicas de Jaciara-MT, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula nº 1.460, deste RI, do qual V.Sª é titular de direito real, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência. Belª Veronica Cruvinel Valadão -- Oficiala Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DIONIR JOSE UBESSI, ARNALDO BARDEN, EULAR PEDRO FRARE**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por

EULAR PEDRO FRARE, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG n.º 5020596002-SSP-RS, CPF n.º 269.587.910-53, e CLAUDETE FRARE, brasileira, RG n.º 2850918-8-SSP-MT, CPF n.º 235.169.840-15, residentes na Av. Brasil n.º 754, Bairro Nobre, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural situado no lugar denominado Ribeirão do Ouro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 145,20 ha, matriculado sob n.º 14895 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontrados e estarem em lugar incerto ou não sabido, DIONIR JOSÉ UBESSI E ARNALDO BARDEN, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 263.833 em 07/11/2022. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 09 de novembro de 2022. Haroldo Canavarros Serra Registrador

COMARCA - TABAPORÃ/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LUCIA DA SILVA FRIZON, OCLIDES DOMINGO FRIZON**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Sara Américo Dantas de Souza da Silva, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Tabaporã (MT), Serviço Extrajudicial situado na Avenida Isaías Apolinário, nº 690-E, Centro, em Tabaporã (MT), na forma da lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 17.512, em 14/06/2022, solicitando a INTIMAÇÃO de VERA LUCIA DA SILVA FRIZON, inscrita no CPF nº 042.715.548-71, e OCLIDES DOMINGO FRIZON, inscrito no CPF nº 015.956.109-44, nos endereços, Rua Odete T Lodi, 435-E, Centro, Tabaporã-MT, 78.563-000 antiga Rua Mato Grosso LT1 QD189, Loteamento Urb, Tabaporã-MT, 78563000, ambos desta Cidade e Comarca de Tabaporã-MT, não foram notificados por não mais residirem no endereço acima mencionado, segundo informação do locatário Sr. Isaías, portanto, encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 144440986391-5, firmado em 27 de dezembro de 2016 e registrado sob o nº R-04, na Matrícula 1.396, deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado após o dia 18 de novembro de 2022, correspondente a R\$146.505,08 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este 1 SERVIÇO REGISTRAL DE TABAPORÃ, situado na AV. ISAIAS APOLINÁRIO, 690-E, BAIRRO CENTRO, na Cidade de TABAPORÃ MT, de segunda a sexta, no horário das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a-s) credor(a-s) fiduciário(a-s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Tabaporã - MT, 11 de novembro de 2022.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZA VIEIRA ALVES ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Eliza Vieira Alves, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 13993941, expedida por SSP/MT e CPF nº 003.189.771-17, residente no endereço Rua A, Lote Nº 13, Quadra 01, Loteamento Residencial Vida Nova, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser desconhecida e não residir no endereço sito a Rua A, Quadra nº 01, Casa nº 13, Residencial vida Nova em Várzea Grande -- MT, segundo informação do ocupante do imóvel Srª Alana Silva Macedo Lopes, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0000622-6, firmado em 27/01/2015 e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 93.024, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua A, lote Nº 13, Quadra 01, Loteamento Residencial Vida Nova - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01 de setembro de 2022, correspondente a R\$ 31.068,68 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO MARCOS VELASCOASCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Rogerio Marcos Velasco, brasileiro, divorciado e não convive maritalmente, portador da Carteira de Identidade nº 879819, expedida por SSP/MT e CPF nº 352.380.621-68, residente no endereço Rua da Atlântica, Nº 237, Apartamento Nº 402, 54º pavimento, Bloco 06, Condomínio Parque Chapada dos Campos -- Bairro Glória, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente Notificação, segundo informação da Srª Yanca Sthefany Silva Barros, administradora do Condomínio Parque Chapada dos Campos, o apartamento encontra-se locado, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimentos, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações -- Recursos SBPE nº 1.7877.0033713-5, firmado em 24/05/2019 e registrado sob o nº R-08, na Matrícula nº 111.111, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua da Atlântica, Nº 237, Apartamento Nº 402, 4º Pavimento, Bloco 06, Condomínio Parque Chapada dos Campos, Bairro - Glória - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01 de setembro de 2022, correspondente a R\$ 10.842,62 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de

Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA MAIROSA FORTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Tatiana Mairosa Fortes, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de CNH nº 04499776333, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 014.046.311-94, residente no endereço Rua Alameda Júlio Muller, S/Nº, Apartamento Nº 301, 3º Pavimento, Bloco 39, Condomínio Chapada dos Buritis, Bairro -- Nova Ponte (Antigo Cristo Rei), em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço sito a Alameda Júlio Muller, S/Nº, Bloco nº 39, apartamento nº 301, Condomínio chapada dos Buritis, em Várzea Grande -- MT, segundo informação da locatária Srª Nilvaine, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor (es) nº8.7877.0403935-8, firmado em 08/08/2018 e registrado sob o nº R-10, na Matrícula nº 103.098, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Alameda Júlio Muller, S/Nº, Apartamento Nº 301, 3º Pavimento, Bloco 38, Condomínio Chapada dos buritis, Bairro Nova Ponte (Antigo Cristo Rei) - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09 de outubro de 2022, correspondente a R\$ 4.100,43 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GONCALVES MEDEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Daniel Gonçalves Medeiros, brasileira, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 24975524, expedida por SSP/MT e CPF nº 050.983.201-60, residente no endereço Rua Moisés (Antiga Rua "24"), Área "24-B", Quadra 71, Loteamento Parque Paiaguas, Bairro -- Paiaguas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço sito a Rua Moisés, Quadra nº 71, Casa 24-B, loteamento Parque Paiaguas, em Várzea Grande -- MT, segundo informação da vizinha (casa 24-A),, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Alameda Julio Muller, 315, ponte Nova, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois não existe número 315, na Alameda Julio Muller, Bairro Ponte Nova, em Várzea Grande -- MT, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo

Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0192831-3, firmado em 06/10/2017 e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 106.966, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Moises (Antiga Rua 24), Área 24-B, Quadra 71, loteamento Parque Paiaguas, Bairro - Paiaguas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01 de setembro de 2022, correspondente a R\$ 2.533,04 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR** **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Paulo Roberto de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, portador do documento de identificação RG nº 19840403- -- SEJUSP/MT, inscrito no CPF/ MF sob o nº 038.183.581-25, residente no endereço sito a Avenida Universitária, Casa Nº 12, Modelo "02", Quadra 09, Origem VG, Sesmaria Chapéu do Sol, não foi notificado por não residir no endereço sito a Rua 05, Quadra nº 09, Casa 12, Nº 912, Condomínio Residencial Origem VG, Sesmaria Chapéu do Sol, em Várzea Grande-MT, pois a referida casa encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Alzira Santana, Nº 3103, Bloco 01, Apartamento 302, Costa Verde, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Av. Alzira Santana, 3.103, Bloco 01, Apartamento nº 302, Bairro Costa Verde, em Várzea Grande-MT, segundo informação da portaria remota, a moradora do referido apartamento informou que o notificado é ex-morador e está residindo em outro município do Estado de Mato Grosso, não informando o endereço, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - garantido pelo Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública -- Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017 -- Financiamento nº 0010305515, firmado em 31/03/2022 e registrado sob o nº R-06, na Matrícula nº 119.178, deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Universitária, Casa nº 12, Modelo "02", Quadra 09, Origem VG, Sesmaria Chapéu do Sol, em Várzea Grande-MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04 de novembro de 2022, correspondente a R\$ 17.262,26 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Kilza Tereza Maciel dos Santos Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR FERNANDES MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Igor Fernandes Melo, brasileira, solteiro não convive em união estável, portador da Carteira de Identidade nº 19615205, expedida por SESP/MT e CPF nº 033.373.431-98/, residente no endereço Rua Jeremias (Antiga Rua 950), Área 01-A, Quadra 06, Loteamento Residencial Nova Fronteira, Bairro - Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço sito a Rua Jeremias, Quadra 06, Casa 01-A, Residencial Nova Fronteira em Várzea Grande -- MT, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido. Certifico ainda, que foi fixado no muro do imóvel, placa de endereço como sendo Área B, e quem reside no endereço é a Srª Alice de Arruda Vieira, que também tem financiamento junto a Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal, matrícula 119.524, Livro nº 02, Contrato nº 8.4444.2607901-0, informei a Srª Alice que ela está na posse do imóvel Área 01-A e o imóvel dela é em Área 01-B, portanto caso o imóvel seja levado à leilão o arrematante terá direito ao imóvel onde ela está em posse, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual CCFGTS/ Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.4444.2648488-7, firmado em 20/01/2022 e registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 119.523, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Jeremias (Antiga Rua 950), Área 01-A, Quadra 06, Loteamento Residencial Nova Fronteira, Bairro - Canelas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01 de agosto de 2022, correspondente a R\$ 6.887,53 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO SAMPAIO CUSTODIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Renato Sampaio Custodio, brasileiro, solteiro não convive em união estável, portador da Carteira de Identidade CNH nº 04256897257, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 024.158.921-57, residente no endereço Rua 10, Lote Nº 20, Quadra 14, Residencial Solaris do Tarumã, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço sito a Rua 10, Quadra nº 14, Casa nº 20, Residencial Solaris do Tarumã, em Várzea Grande -- MT, segundo informação da locatária Srª Cátia, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.4444.2089209-6, firmado em 06/06/2019 e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 69.429, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 10, Lote Nº 20, Quadra 14, Residencial Solaris do Tarumã - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes

encargos, posicionado em 09 de outubro de 2022, correspondente a R\$ 6.334,98 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NUBIA SILVA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Nubia Silva dos Santos, brasileira, solteira não mantém união estável, portadora da Carteira de nº 7223586, expedida por SDS/PE e CPF nº 064.421.944-00, residente no endereço Rua 38, Área 01B, Quadra 111, loteamento Parque Paiaguas, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço sito a Rua 38, Quadra nº 111, Casa 01B, loteamento Parque Paiaguas em Várzea Grande - MT, pois o imóvel encontra-se sem morador, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua J, 17, Jardim P II, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento completo e número da quadra do imóvel, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela Recursos do FGTS nº 8.7877.1240543-0, firmado em 01/11/2021 e registrado sob o nº R-08, na Matrícula nº 116.347, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 38, Área "01B", Quadra 111, loteamento Parque Paiaguas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09 de outubro de 2022, correspondente a R\$ 5.231,47 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): WESLLEY STEIFSON NERES LEMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Wesley Steifson Neres Lemes, brasileiro, solteiro não convive em união estável, portador da Carteira de Identidade nº 23307595, expedida por SSP/MT e CPF nº 043.422.811-71, residente no endereço Rua Benedito Curvo (Antiga Rua 33), Área 10, Loteamento Jardim Costa Verde, Bairro -- Costa Verde, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço sito a Rua Benedito Curvo, chácara 27, Casa 10, loteamento Jardim Costa Verde em Várzea Grande -- MT, pois o imóvel encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela

credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2601084-2, firmado em 11/10/2021 e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 118.664, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Benedito curvo (Antiga Rua 33), Área 10, loteamento Jardim Costa Verde, Bairro -- Costa Verde - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09 de outubro de 2022, correspondente a R\$ 5.136,62 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSVALDO APARECIDO MARTIN, MARIA CAVALHEIRO MARTIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 114525, com os seguintes dados dos Requerentes: OSVALDO APARECIDO MARTIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.667.338-13 e sua cônjuge MARIA CAVALHEIRO MARTIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 467.325.192-04. Identificação do imóvel usucapiendo: Terreno Urbano, situado na Rua Cidade de Gurupá, Lote nº 510, integrante do Condomínio Residencial Levylândia, atualmente Amazon Garden, Bairro: Levilândia, CEP: 67015-680, Ananindeua/PA. Parte do que consta da Matrícula nº 480, Folha nº 480, do livro 2-BZ do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: Terreno urbano, situado na Rua Cidade de Cametá, Lote nº 533, integrante do Condomínio Residencial Levylândia, atualmente Amazon Garden, Bairro: Levilândia, CEP: 67015-680, Ananindeua/PA Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua 11 de novembro de 2022 Sergio I Jacovacci Registrado Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS LIMA CHAMIE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 122499 CONTROLE INTERNO Nº 151985 REQUERENTE: CARLOS LIMA CHAMIE REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que CARLOS LIMA CHAMIE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.569.012-91, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 11041, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, parte remanescente de maior porção, formado pelos lotes 111, 113, 115 e 132, com frente para a Avenida Lago Azul, integrante do loteamento Lago Azul, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da lateral direita, lateral esquerda, e dos fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se encontrarem em local incerto e não sabido. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: - 1. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Matrícula nº 2197, Livro 2 Registro Geral desta Serventia, cuja propriedade encontra-se em nome de CELSO AUGUSTO MARTINS MEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.617.072-49, ou seus eventuais herdeiros; contendo a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado pelo LOTE nº 116 e mais a metade do LOTE nº 115, situado na Estrada do Lago Azul, integrante do loteamento Lago Azul, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; - 2. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Matrícula nº 18945, Livro 2 Registro Geral desta Serventia, cuja propriedade encontra-se em nome de SÃO PAULO FERRAGENS E ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.234.473/0001-77; contendo a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado pelo LOTE nº 117-A, situado na Avenida Edgar Proença, integrante do loteamento Lago Azul, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; - 3. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Matrícula nº 19067, Livro 2 Registro Geral desta Serventia, cuja propriedade encontra-se em nome de PAULO PINHEIRO DE SOUZA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 402.674.077-34 e sua cônica KATIA SILVA DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 566.311.202-25; ou seus eventuais herdeiros; contendo a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado pelo LOTE nº 118-A, situado na Avenida Edgar Proença, integrante do loteamento Lago Azul, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; - 4. A TERCEIROS INTERESSADOS A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 09 de novembro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AURORA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDA SANTOS PINTO, CARLOS ALBERTO SANTOS LIMA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDA

SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61782890220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36449253215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440660701-0, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUPA 9999 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 3.611,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON PEREIRA LIBORIO, JUCIANE SOUSA LIBORIO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON PEREIRA LIBORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59337320282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCIANE SOUSA LIBORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61771686200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552243466-0, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 49.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, COND VILLE LAGUNA, B03, AP 304 - PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes a R\$ 23.751,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, MARIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do

credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº166695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36326909104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19043805220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001005565-4, firmada em 11/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA PIEDADE Nº 469, EDIFÍCIO PIETÁ, APARTAMENTO 103, REDUTO, BELEM/PA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 3.045,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FRANCISCA DE PAULA ARAUJO PARENTE**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO (ARTIGO 213, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI Nº 6.015/73) - IMÓVEL REGISTRADO NA TRANSCRIÇÃO Nº 15.340, FOLHAS Nº 195, DO LIVRO 3-L DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM. Flávio Heleno Pereira de Souza, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, serviço extrajudicial situado na Travessa Timbó, nº 1598, bairro Pedreira, conforme preceitua o Provimento Conjunto nº 003/2021-CJRMB/CJCI, FAZ SABER que Francisca de Paula Araújo Parente, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 3.370.781 - SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 010.233.652-00, neste ato representada por Augusto Cesar Neves Coutinho, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade profissional nº 6875/OAB/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 256.573.132-91, conforme Procuração Pública, lavrada sob às Folhas nº 61/62, do Livro nº 744-P, do 4º Ofício de Notas (Cartório Condurú), da comarca de Belém, requer a retificação extrajudicial da área constante da descrição tabular do imóvel da Transcrição nº 15.340, Folhas nº 195, do Livro nº 3-L deste Registro Imobiliário, localizado na Avenida Gentil Bittencourt nº 1.987, entre as Travessas Nove de Janeiro e Três de Maio, nesta cidade de Belém/PA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante localizado na: Avenida Gentil Bittencourt, nº 1995, bairro São Brás, nesta cidade, CEP nº 66.063-018, e se encontra na lateral esquerda do terreno objeto da retificação extrajudicial, fica este, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do Inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado na Travessa Timbó, nº. 1598, bairro do Marco, nesta cidade, no horário das 08:00 às 15:00, em dias úteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 03 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e/ou memorial descritivo e reconhecer as firmas destes documentos que estão neste serviço registral imobiliário); 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes

trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando a publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação da área pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES DO LADO ESQUERDO: JOÃO BRITO DA SILVA e ANA DAS NEVES SILVA. Pelo presente edital, LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 87233, nesta Serventia Registral, em data de 20/09/2022, a requerimento da parte interessada, a Sra. MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 549, fls. 250, do Livro 2-A, desta Serventia Registral Imobiliária, localizado na Rua Expedito de Araújo Pontes, s/n, Bairro: Estrela, Castanhal/PA. Tendo em vista que Vossa Senhoria consta como confrontante do referido imóvel, ao lado esquerdo, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, fica, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, oficiala e registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA ERIVANIA LIMA PIMENTA, ERASMO FERNANDES PIMENTA, MARIA DAS GRACAS PORPINO CAMPOS

NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES DOS FUNDOS: MARIA ERIVANIA LIMA PIMENTA e ERASMO FERNANDES PIMENTA. Pelo presente edital, LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 87232, nesta Serventia Registral, em data de 20/09/2022, a requerimento da parte interessada, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 21.255, fls. 256, do Livro 2-BS, desta Serventia Registral Imobiliária, o Terreno encravado, localizado na Rua Expedito Araújo Pontes, s/n, Bairro: Estrela, Castanhal/PA. Tendo em vista que Vossa Senhoria consta como confrontante do referido imóvel, aos fundos, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, fica, portanto, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em

observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, oficiala e registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DAS GRACAS PORPINO CAMPOS**

NOTIFICAÇÃO DO CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO: JOSÉ CÉLIO SEIXAS DO NASCIMENTO. Pelo presente edital, LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 87232, nesta Serventia Registral, em data de 20/09/2022, a requerimento da parte interessada, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 21.255, fls. 256, do Livro 2-BS, desta Serventia Registral Imobiliária, o Terreno encravado, localizado a Rua Expedito de Araújo Pontes, s/n, Bairro: Estrela, Castanhal/PA. Tendo em vista que Vossa Senhoria consta como confrontante do referido imóvel, ao lado esquerdo, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, fica, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, oficiala e registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DAS GRACAS PORPINO CAMPOS**

NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES DO LADO ESQUERDO: JOÃO BRITO DA SILVA e ANA DAS NEVES SILVA. Pelo presente edital, LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 87232, nesta Serventia Registral, em data de 20/09/2022, a requerimento da parte interessada, a Sra. MARIA DAS GRACAS PORPINO CAMPOS, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 21.255, fls. 256, do Livro 2-BS, desta Serventia Registral Imobiliária, o Terreno encravado, localizado na Rua Expedito Araújo Pontes, s/n, Bairro: Estrela, Castanhal/PA. Tendo em vista que Vossa Senhoria

consta como confrontante do referido imóvel, ao lado esquerdo, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, oficiala e registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DE OLIVEIRA ARAUJO

Luisa Helena Cardoso Chaves, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 87757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LUCIANA DE OLIVEIRA ARAUJO, inscrita no CPF/ME sob o nº 610.899.662-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Primeiro de Maio, nº 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas, Centro, Castanhal/PA - CEP: 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9011329-1, firmado em 22/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA ITALIA, Nº 2709, APTº. Nº 02, BLOCO I, LOCALIZADO NO 1º ANDAR, EDIFÍCIO RESIDENCIAL NOVO ESTRELA I E II, BAIRRO: ESTRELA - CASTANHAL/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 12.617,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOIANESIA DO PARA/PA REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO THADEU DE MATTOS ANDRADE, GT ANDRADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Caroline Alves Brant, oficial do Registro de Imóveis de Goianesia do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO THADEU DE

MATTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93543190172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GT ANDRADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05280449000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Osório Fernandes, 07, Praça dos Três Poderes Colegial Goianesia do Para PA CEP 68639-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73428480030000143-04, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 ; na matrícula nº 820, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MUTUN, S/N - FLORESTA - GOIANESIA DO PARA/PA - CEP: 69.639-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 971.919,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Goianesia do Para-PA. Caroline Alves Brant, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDILEIA BEZERRA CABRAL**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDILEIA BEZERRA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01410596303, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442212844-0, firmada em 04/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 21349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUANA 241 LOTE 32 QUADRA 05 CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68631000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 2.789,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS DUARTE MOURA, VANUSA SOUSA XAVIER**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº83343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMINGOS DUARTE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69266816272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANUSA SOUSA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73537888287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441250378-7, firmada em 19/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 19.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA BARBARA 78 LT22 QD2A JARDIM ATLANTI PARAGOMINAS PA 68631000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 3.526,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIANO PINTO PEREIRA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIANO PINTO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00364974281, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553371782-8, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 18.510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA MORADA VENTOS 0 BL F CS 37 PROMISSAO PARAGOMINAS PA 68625970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 2.152,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA FERNANDA COTTA MOREIRA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA FERNANDA COTTA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73224758287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551061687-1, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTANHEIRA 0 QD 72 LT 2A P V FLAMBOYANT PARAGOMINAS PA 68625970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.185,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvania Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO NAZARIO DA SILVA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO NAZARIO DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital de SANDRO NAZARIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.715.964-10, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completas constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550437450-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 10.08.2010. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 5.211. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEMERSON PEREIRA DA SILVA, ANA CLAUDIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEMERSON PEREIRA DA SILVA e ANA CLARA MARIA DOS SANTOS. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital de CLEMERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.030.594-18 e ANA CLAUDIA MARIA DOS SANTOS inscrita no CPF/MF sob o nº 048.308.214-77, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com suas qualificações completas constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 855550535072-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 15.09.2010. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de

atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-2 da matrícula 5.300. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO BARRETO MENDES BEZERRA

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO BARRETO MENDES BEZERRA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital de ROBERTO BARRETO MENDES BEZERRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 097.559.254-81, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completas constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550437450-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 21.10.2022. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-1 da matrícula 6.176. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - BOM CONSELHO/PE **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GIOVANE ABILIO VALENTIM

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o nº 33586, em 28/09/2022, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): GIOVANE ABILIO VALENTIM, portador da CI RG No. 7.078.827-SSP/PE e inscrito no CPF/MF No. 052.965.684-19, brasileiro, agricultor, solteiro, não convivente em união estável, residente e domiciliado no Sítio Liberata, s/n, CEP 55.320-000, zona rural de Lagoa do Ouro/PE; IMÓVEL: Sítio Mandacaru, zona rural do município de Bom Conselho/PE, com área total de 5,5190 ha (cinco hectares, quarenta e cinquenta e um ares e noventa centiares), com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e memorial descritivo, datado de 20/01/2022, de responsabilidade de Leandro Ferreira de Melo, Técnico em Meio Ambiente, inscrito no RGE/PE Nº 01398514454, e objeto da TRT No. CFT22018192723; ORIGEM REGISTRAL: Matrícula de nº 3348, livro 2-ficha, tendo como titular de direito real: Raimundo Gomes Cerqueira, inscrito no CPF/MF nº 073.769.284-72, do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária; TEMPO DE POSSE: Há mais de 15 anos. Pelo presente EDITAL de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade do Sr. Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 14h às 17:30h, com as razões de sua discordância, durante o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após o término do prazo de publicação do Edital (20 dias) na Plataforma eletrônica, ficando

advertidos desde já de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares -- Escrevente do Registro Imobiliário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CUPIRA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIO JOSE SILVA OLIVEIRA, ESTELA SALLES BELEM DA SILVA OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 109267. Na qualidade de Oficial do Serviço Registral da Comarca de Cupira-PE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 734005100300004383-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/07/2018, registrado sob o n.º R-6, na matrícula n.º 4709, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Av. Alfredo Gregório de Barros, n.º 119, Loteamento MOACIR SOARES, CUPIRA - PE, com saldo devedor de responsabilidade HELIO JOSE SILVA OLIVEIRA e ESTELA SALLES BELEM DA SILVA OLIVEIRA, venho intimar-lhe para fins de cumprimento relativa ao (s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Encargos vencidos Datas 25/07/2021, 25/12/2019, 25/01/2020, 25/02/2020, 25/03/2020, 25/04/2020, 25/05/2020, 25/06/2020, 25/07/2020, 25/08/2020, 25/09/2020, 25/10/2020, 25/11/2020, 25/12/2020, 25/01/2021, 25/02/2021, 25/03/2021, 25/04/2021, 25/05/2021, 25/06/2021, 25/08/2021, 25/09/2021, 25/10/2021, Prestações: 35,, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33,, 34,, 36, 37, 38; Valores R\$ 7.433,23, R\$ 11.488,03; R\$ 11.222,73; R\$ 10.963,57; R\$ 10.726,58; R\$ 10.478,91, R\$ 10.244,70; R\$ 10.008,20; R\$ 9.784,54; R\$ 9.558,69, R\$ 9.338,07; R\$ 9.129,44; R\$ 8.918,76; R\$ 8.719,52; R\$ 8.518,33; R\$ 8.321,80; R\$ 8.148,20; R\$ 7.960,24; R\$ 7.782,48; R\$ 7.602,98; R\$ 7.261,82; R\$ 7.261,82; R\$ 7.094,37; R\$ 6.936,01 respectivamente. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2021 corresponde R\$ 207.641,20, quando sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais e eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(s) Sr.(a) poderá efetuar a purga de mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Caruaru, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Pe. Félix Barreto, n.º 30, Centro, Cupira-PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- nos termos do Art. 26 § 7.º da Lei 9.514/97. Cupira, Paulo Romero de Arruda. Oficial Registrador

COMARCA - GRAVATA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ SOARES DE SOUZA JUNIOR, ROSIVALDO LOPES SOARES**

Online Roselie Nascimento Meneses -- Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante LUIZ SOARES DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, cabelereiro, portador da cédula de identidade n.º 6.233.244 SSP/PE e inscrito

no CPF/MF sob o n.º 043.751.674-16, filho de Luiz Soares de Souza e de Irene Maria de Souza, nascido aos 27.01.1983, natural de Gravatá/PE, titular do endereço eletrônico: luizsoares@gmail.com e da linha telefônica de n.º (81) 9.9957-6678, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme cópia da Certidão de Casamento extraída do ato registrado à fl. 266, do Livro B-13, sob o n.º 7.123, do Registro Civil das Pessoas Naturais -- Gravatá/PE, com Rosivaldo Lopes Soares, brasileiro, psicólogo, portador da cédula de identidade de n.º 2.946.451 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 456.101.934-00, filho de Nanhum Lopes Sares e de Edlene Vaz da Silva, nascido aos 06.11.1968, natural de Olinda/PE, titular do endereço eletrônico: monfortt@hotmail.com e da linha telefônica de n.º (81) 9.9999-7473, ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 15, Centro, Gravatá/PE, CEP 55641-075, com a finalidade de usucapião do imóvel: Uma casa sita à Rua Gonçalves Dias, n.º 15, nesta cidade, composta pelos seguintes cômodos: 02 (dois) quartos, sendo um suíte, cozinha, sala, garagem, hall de entrada, e área de serviço. A estrutura das paredes é de alvenaria de tijolos, coberta com telhas cerâmicas e estrutura de madeira, forrada com forro de gesso, paredes internas revestidas com reboco gesso e cerâmicas nos banheiros e cozinhas, piso revestido de cerâmicas (porcelanato), metais e louças sanitárias de boa qualidade, instalações hidrossanitárias e elétricas novas, pintura interna em tinta acrílica e fachada revestida com cerâmicas. CONFRONTAÇÕES: Norte/Frente, com o leito da Rua Gonçalves Dias, com percurso de 6,50 m; Sul/Fundos, com a casa de n.º 40, da Rua do Triunfo, do Sr. José Nilton dos Santos, com um percurso de 6,50 m; Leste/Lado Direito, com a casa de n.º 11, da Sra. Márcia Lúcia de Lima, com um percurso de 13,65 m e, Oeste/Lado Esquerdo, com a casa de n.º 19, da Sra. Maria Solange de Medeiros, com um percurso de 13,65 m, ambas da Rua Gonçalves Dias, edificadas em terreno foreiro a herdeiros de Jasmelina Olídia Jorge Filho, atualmente de direito do Patrimônio de São Vicente Paulo (R-M-494), apresentada com posse mansa e pacífica do requerente, somando mais de 15 anos de posse ininterrupta sobre o imóvel referido, tendo sido lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião no Livro 1-AU, folha 150/152v, datada de 11.10.2022 para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7º do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome do solicitante, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco. Eu Orlíne Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 19 de outubro de 2022. Orlíne Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCENGE SOCIEDADE DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, protocolo nº 227671, com os seguintes dados: Como requerentes do processo: 1) FRANCKLIN BEZERRA SANTOS, filho(a) de João Eugenio Bezerra e Maria Edileuza Santos Bezerra, nascido 27 de outubro de 1946, funcionário público, portador da Registro Geral nº 6.677-PM-PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 016.603.654-49, e sua esposa, Sra. MARIA SALETT TAUKE SANTOS, jornalista, portadora da Cédula de Identidade nº 672146-SSP/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 084.166.724-15, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515 de 26.12.1977, conforme Certidão de Casamento extraída do registro nº 104.302, do livro nº 298vs, folha 246, do 2º Serviço Registral Civil da cidade do Recife/PE, datada de 23.09.1977, residentes e domiciliados na Avenida. Beira Rio, nº 865, no bairro da Torre, na cidade do Recife/PE; 2) - Sr. GETULIO BEZERRA SANTOS, filho(a) de João Eugenio Bezerra E Maria Edileuza Santos Bezerra, nascido em 01.12.1945-SSP-AM, funcionário público federal aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 271183-SSP/AM-AM e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 018.826.434-53, e sua esposa, TELMA MARIA CARDOSO SANTOS,

professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3037446-SSP/MG e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 021.635.434-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515 de 26.12.1977, conforme Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 075861 01 55 1974 2 00043 225 0016138 95, do 1º Serviço Registral Civil desta cidade, datada de 12.11.2014, residentes e domiciliados na Rua Peperi, nº 271, apart. 502, no bairro de Nova Granada, na cidade de Belo Horizonte/MG; 3) - Sra. MARIA DO BOM CONSELHO BESERRA VAREJAO, brasileira, filha de João Eugenio Bezerra E Maria Edileuza Santos Bezerra, nascida em 26/10/1950, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.021.539-SDS/PE-PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 079.796.574-20, residente e domiciliada na Rua Dom Sávio, nº 77/1301, no bairro de Piedade, nesta cidade, com endereço eletrônico: celinhaluanda@gmail.com; 4) - Sr. EUGENIO LINCOLIN BEZERRA DOS SANTOS, filho de João Eugenio Bezerra E Maria Edileuza Santos Bezerra, nascido em 1 de outubro de 1954, empresário, portador da Registro Geral nº 1.074.581-SSP-PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 090.296.804-15, e sua esposa, Sra. MIRTES FIGUEIRÔA SANTOS, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1326282-SSP e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 234.858.174-49, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515 de 26.12.1977, conforme Certidão de Casamento extraída do registro nº 075861 01 55 1981 3 00002 047 00002 047 0000688 11, do 1º Serviço Registral Civil desta cidade, datada de 22.01.2018, residentes e domiciliados na Rua Conselheiro Manoel Vicente, nº 10, no bairro de Vista Alegre, nesta cidade; devidamente acompanhados por seu ADVOGADO: Sr. PAULO SÉRGIO RIBEIRO VAREJÃO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 5.176-OAB/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 037.802.954-15, residente à Avenida Bernardo Vieira de Melo, 4309, apto. 401, em Candeias, e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n.º 2176, Piedade, nesta cidade;; Dados do imóvel: Apartamento 101, do Edifício Costa do Sol, bairro de Piedade, localizado na Rua Bernadete Lourdes Correa Barreto, nº 138, cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, com área de construção de 100,98m² e as seguintes dependências 03 quartos sociais, 01 sala, varanda, 01 WC social, cozinha, dependência completa de empregada. Inscrição nº 1.3080.129.03.0331.0001.3 e Sequencial 1.008976.4, CEP: 54.410-640. O referido imóvel não possui a unidade individualizada, sendo parte integrante da matrícula 20.241.; O titular do registro tabular: Socenge - Sociedade de Engenharia e Empreendimentos Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.018.798/0001-00., e como promitente comprador Sr. FRANCKLIN BEZERRA SANTOS e sua esposa, Sra. MARIA SALETT TAUKE SANTOS, Sr. GETULIO BEZERRA SANTOS e sua esposa, TELMA MARIA CARDOSO SANTOS, Sra. MARIA DO BOM CONSELHO BESERRA VAREJAO, Sr. EUGENIO LINCOLIN BEZERRA DOS SANTOS e sua esposa, Sra. MIRTES FIGUEIRÔA SANTOS, acima qualificados;. Modalidade da Usucapião: Extraordinária; Tempo de Posse Alegada pelos requerentes: O imóvel foi adquirido em 1993, ou seja, mais de 20 anos. Pelo Presente Edital, fica intimado como PROPRIETÁRIO DE DIREITOS REAIS DO IMÓVEL USUCAPIENDO a SOCENGE - SOCIEDADE DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.018.798/0001-00, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a data deste edital de intimação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, sito na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZILEIDE DA SILVA, JOSE CARLOS DA COSTA ALMEIDA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84534, neste Cartório, referente R JUNDIAI 0 BL.19 AP104 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. ROZILEIDE DA SILVA, CPF Nº 022.549.874-02/ Sr. JOSE CARLOS DA COSTA ALMEIDA, CPF Nº 847.768.624-68, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/11/2022, corresponde a R\$ 6.898,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de

Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - OLINDA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SILVIA DE LOURDES SOUSA LIMA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 42824, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento residencial 601, tipo A, localizado no 6º pavimento elevado do Edifício Pio I, bloco 13, componente do Conjunto Residencial Vaticano, sito a Rua João Clementino Montarroyos nº 211, no bairro de Casa Caiada, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar SILVIA DE LOURDES SOUSA, inscrita no CPF sob o Nº 32457804434, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 274.091,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 08 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GILVANIA COSTA DE OLIVEIRA, JOSUE DE OLIVEIRA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 37386, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como casa residencial nº 16, sita a rua Camomila, componente do Núcleo Habitacional Ouro Preto, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar MARIA GILVANIA COSTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 02922330435 e JOSUE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº 58308849415, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 3.103,67, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 08 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 7683, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Casa Apartamento nº 602, sito à Rua José Cipriano da Silva nº 343, no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 24869007487, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 65.231,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 09 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 8393, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 203, no prédio de nº 725-A, da Avenida Escritor Ramos de Almeida, no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar SEVERINO FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 73365157468, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 3.653,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 09 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA SANDES BEZERRA, HENRIQUE DANTAS BEZERRA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 8785, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Rua

São João Batista, nº 318, apto 101, no Edf. São João Evangelista, em Rio Doce, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar MARCIA SANDES BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 88191265400 e HENRIQUE DANTAS BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 69360634468, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 49.908,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 08 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DE MELO PEREIRA JUNIOR**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 11976, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 302, do Edifício Rosa do Mar, situado à Rua José Batista da Costa Azevedo nº 528, no bairro do Rio Doce, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar ROBERTO DE MELO PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 03933071402, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 6.599,38, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 08 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE MARTINS DURVAL**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 19938, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 201, andar térreo, do Edifício Marquês do Rio Branco, situada à Rua Professor Olímpio Magalhães, nº 235, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar JULIANE MARTINS DURVAL, inscrita no CPF sob o nº 12786215471, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 49.706,89, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data

a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 08 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA DE LOURDES SOUSA LIMA, VALBER DE LIMA E SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 24738, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento residencial 601, tipo A, localizado no 6º pavimento elevado do Edifício Pio I, bloco 13, componente do Conjunto Residencial Vaticano, sito a Rua João Clementino Montarroyos nº 211, no bairro de Casa Caiada, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar SILVIA DE LOURDES SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 32457804434 e VALBER DE LIMA E SILVA, inscrito no CPF sob o Nº 28986377420, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 274.091,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 08 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CABRAL DA SILVA, SUZANA SOUZA CABRAL**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 29735, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como casa nº 753, situada na Rua Jornalista Edson Regis, no bairro do Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar MARCOS CABRAL DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 02132036420 e SUZANA SOUZA CABRAL e inscrita no CPF sob o Nº 78160367449, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 361.872,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 08 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLIANA BEZERRA FRAZAO

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 31090, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 03, do condomínio Parque Floresta, situado à Rua Riviera nº 18 no Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar KARLIANA BEZERRA FRAZAO, inscrita no CPF sob o nº 05670850408, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 15.017,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 09 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTHIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 32787, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 301 do Edifício VILA MADALENA, situado à Rua Humberto de Lima Mendes nº 350, no bairro de Jardim Frágoso, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar CINTHIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 08479307420, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 20.510,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 09 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO BOM PARTO DE OLIVEIRA MELO, BRENO JOSE CAMPOS BRUNES

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 36345, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Casa residencial nº 26, situada à Rua Nazaré, lote nº 11, localizado na quadra 88, componente do Núcleo Habitacional Peixinhos, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar MARIA DO BOM PARTO DE OLIVEIRA MELO, inscrita no CPF sob o nº 50978667468 e BRENO JOSE CAMPOS BRUNES, inscrito no CPF sob o nº 36066630482, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 41.504,33, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 08 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBIA MARIZA DA SILVA CHAGAS, JOSENILDO JOSE DAS CHAGAS**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 37071, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 1202, do Edifício Forte da Barra, prédio nº 1239, da Rua Catulo da Paixão Cearense, no bairro do Rio Doce, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar RUBIA MARIZA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 04486580460 e JOSENILDO JOSE DAS CHAGAS, inscrita no CPF sob o nº 01985480441, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 253.223,98, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 08 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN REIS D ANDRADA NETO, ELIANE CELIA LEITE D ANDRADA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 42467, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como

Apartamento nº 103, componente do Morada Olinda Colonial - Quinta das Ruas, Edifício Prudente de Moraes, Bloco C, situado à Avenida Vasco Rodrigues, nº 241, no bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar IVAN REIS D ANDRADA NETO, inscrito no CPF sob o nº 06387355486 e ELIANE CELIA LEITE D ANDRADA, inscrita no CPF sob o nº 37280694420, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 121.228,00, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 08 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA VANCE DE FIGUEIREDO RAMOS, RODRIGO VANCE DE FIGUEIREDO RAMOS

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 42684, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 302, nº 177, no Residencial Club Morada do Atlântico, situado na Rua Nereu Gomes Maciel, no bairro de Casa Caiada, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar KARINA VANCE DE FIGUEIREDO RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 10347539408 e RODRIGO VANCE DE FIGUEIREDO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 08992645490, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 540.337,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 09 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DE MELO RODRIGUES, EDSON WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 43810, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Casa nº 7, situado na Rua Francisco Beltrão Andrade Lima, nº 521, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar ANA CAROLINA DE MELO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 03123311422 e EDSON WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR inscrito

no CPF sob o nº 04032154473, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 230.951,47, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 09 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SUELENE FERREIRA CAVALCANTI, LUIZ ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 45174, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Casa sob o nº 02, integrante do Conjunto Residencial "Vital Santos", localizado na Rua Manoel Graciliano de Souza, nº 152, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar SUELENE FERREIRA CAVALCANTI CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 50741314487 e LUIZ ANTONIO DE SOUZA CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 15008398415, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 257.825,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 08 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIS SILVAN RIBEIRO PEIXOTO

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 45203, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Casa nº 04, no Conjunto Residencial Miguel Dantas, situado na Rua Carlos Pena Filho nº 86, no bairro de Jardim Fragoso, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar LUIZ SILVAN RIBEIRO PEIXOTO, inscrita no CPF sob o nº 19475039449, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 16.355,94, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro

Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 09 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

COMARCA - PANEAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANEAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANA JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Leila Maria Correia Arruda, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de PANEAS/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/09/2022, o requerimento pelo qual ADRIANA JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, agricultora, alfabetizada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 5.489.542 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.172.184-92, casada com o Sr. Cicero Cavalcante de Oliveira, brasileiro, agricultor, alfabetizado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 5.088.6737 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 987.331.764-34, conforme certidão de casamento apresentada, lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, sob o n.º 759, fls. 254v, livro nº B-02, onde adotaram o regime da comunhão universal de bens, em 09 de setembro de 1998, residentes e domiciliados na Travessa Neném Ferreira, nº 889, Panorama, PANEAS-PE. Devidamente representados por seu advogada substabelecida, HELOISA DA SILVA MARQUES LESSA, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº. 58.683, portadora da cédula de identidade RG sob o nº. 9.906.107 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº. 124.291.704-77, e-mail: heloisalesaAdv@gmail.com, com endereço profissional na Rua José Bonifácio, nº. 35, bairro Novo Horizonte, Cupira-PE. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e com fundamento do artigo 11 do provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, vem requerer, Usucapião extrajudicial de imóvel residencial localizado na Rua 06 Panorama, Nº 17, centro, PANEAS-PE. Medindo 6.07m de frente e fundo, 21,39 metros do lado direito e lado esquerdo, contendo uma área total de 129,83m². Limites: de frente com a referida Travessa Neném Ferreira, lado direito a propriedade do Sr. Edivando Alves de Souza, lado esquerdo com a propriedade do Sr. Jose Inácio dos Santos e fundos com a propriedade da Sr.ª Maria Jose de Oliveira. Cômodos: (01) uma garagem; (01) uma suíte; (01) uma sala de estar; (01) uma sala de jantar; (02) dois quartos; (01) uma cozinha; (01) um WC; (01) um quintal. Inscrição do Imóvel junto a Prefeitura Municipal de PANEAS nº 01.01.057.0369.001. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Jadson Rodrigo de Souza, inscrito no CREA-PE 1819445542. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. PANEAS/PE, 20 de outubro de 2022. A Oficiala Interina, Leila Maria Correia Arruda. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de PANEAS/PE. Eu, Leila Maria Correia Arruda -- Oficiala Registradora.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELIO SEVERINO DA LUZ

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. WELIO SEVERINO DA LUZ, inscrito no CPF sob o n.º 770.403.254-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 000692930-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de fevereiro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 39.489, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, BANCO BRADESCO S.A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA FERREIRA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.963.544-85, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855552434089-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de novembro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.897, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO LOPES CORDEIRO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS EDUARDO LOPES CORDEIRO, inscrito no CPF sob o n.º 993.669.834-72, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440776468-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de novembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.995, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEANDRO DA SILVA, FABIANA OLIVEIRA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE LEANDRO DA SILVA e da Sra. FABIANA OLIVEIRA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 041.024.204-79 e

045.416.594-33, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441396831-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de novembro de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.972, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR GONCALVES PYRRHO, GABRIELY PEIXOTO DA SILVA GONCALVES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO VICTOR GONÇALVES PYRRHO e da Sra. GABRIELY PEIXOTO DA SILVA GONÇALVES, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 711.668.934-64 e 712.652.714-45, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771205265-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de agosto de 2021, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.635, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO PEREIRA LEITE FILHO

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO, JOÃO PEREIRA LEITE FILHO -- CPF: 147.973.645-72, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade do interessado ROBERIO TEIXEIRA DIAS, situado no seguinte endereço: Lote 13, Quadra 13, Loteamento Jardim Aurora, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 46.208, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do Sr. JOÃO PEREIRA LEITE FILHO no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEONTINA ELVIRA DOS SANTOS**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO, LEONTINA ELVIRA DOS SANTOS -- CPF: 248.810.154-00, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade do interessado ROBERIO TEIXEIRA DIAS, situado no seguinte endereço: Lote 13, Quadra 13, Loteamento Jardim Aurora, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 46.209, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do Sr. LEONTINA ELVIRA DOS SANTOS no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NOVA NEGOCIOS, VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA., LUCIANO DE MELO JUNIOR**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07981543/0001-86, na pessoa de LUCIANO DE MELO JUNIOR, inscrito no CPF nº 052.066.094-39, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional, firmado em 30.04.2014, e registrado sob nº 9, da matrícula nº 109.086, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na rua Padre Carapuzeiro, nº 910, sala comercial 1301 do Edifício Queiroz Galvão Centro Empresarial, Torre Acácio Gil Borsoi, no bairro de Boa Viagem, Recife -PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO JOSE GOMES DA FONSECA

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CLAUDIO JOSÉ GOMES DA FONSECA, inscrito no CPF nº 004.916.084-20, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor decorrente do contrato Habitacional nº 734091700300004374-5, firmado em 19.09.2017 e registrado sob nº 3, da matrícula nº 63.228, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua da Concordia, Nº 420, no Bairro de São José, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELIZABETE DE MORAIS LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr.ª MARIA ELIZABETE DE MORAIS LIMA, CPF 809.985.774-72, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 174.865,36 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06.10.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06 de Agosto de 2013 e registrado sob o nº. R-7 da Matrícula nº. 37.990, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: RUA DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE SÁ PEREIRA, Nº 431, APT 202, EDF. SALVADOR DE VASCONCELOS, CORDEIRO, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado

de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA ALVES D ALMEIDA LINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr.ª NATÁLIA ALVES D ALMEIDA LINS, CPF 046.570.654-16, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 6.378,41 (SEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06.10.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05 de julho de 2016 e registrado sob o nº. R-12 da Matrícula nº. 43.006, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: RUA FRANCISCO LEOPOLDINO, 405, CASA 101, BLOCO D -- JARDINS DA VÁRZEA RESIDENCE, BAIRRO VÁRZEA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA, CPF 047.063.394-80, devedora fiduciante do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio CREDOR FIDUCIÁRIO, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$14.639,64 (quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/11/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Cédula de Crédito Bancário - 0010070006, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-2, da Matrícula 12409 desta serventia, com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., referente ao imóvel caracterizado como Casa 184, situada na Rua Padre Capistrano, Campo Grande, RECIFE - PE, CEP -- 52031-100, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA, CPF 047.063.394-80. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário,

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 09 de novembro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUZA CRISTINA DE ANDRADE LIRA

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20.109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUZA CRISTINA DE ANDRADE LIRA, CPF 720.279.594-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 815840000890-6, firmada em 03/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 44.704 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV-03 da matrícula nº7739 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à RUA OUREM, Nº 227, BLOCO E, APTO 203, NO BAIRRO DE SAN MARTIN, RECIFE-PE, CEP-50761340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIAO ALVES PIRES

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20.108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAMIAO ALVES PIRES, CPF 630.144.594-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0612287-6, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 53.313 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV-03 da matrícula nº7740 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Barão do Livramento, Nº 160, casa residencial Duplex, nº03, NO BAIRRO DA IPUTINGA, RECIFE-PE, CEP- 50800150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MAURILIO DA SILVA, MARIA VERALUCIA DOS SANTOS SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSE MAURILIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. 963.525.824-00 e MARIA VERALUCIA DOS SANTOS SILVA, INSCRITA NO CPF nº 010.090.824-18, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.156,07, (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.0265593-2, firmado em 05/02/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 18.640, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 733, SITUADO NA AVENIDA LUIZ GONZAGA DE MAGALHÃES, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MACIEL DE LIMA, GERCIANE MOURA DE ANDRADE**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FABIO MACIEL DE LIMA, INSCRITO NO CPF Nº. 072.682.554-97 e GERCIANE MOURA DE ANDRADE, INSCRITA NO CPF nº 077.899.874-61, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.919,28, (DOIS MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855550480094-1, firmado em 23/08/2010, registrado sob o nº R-2 e R-3, na matrícula nº 17.141, deste cartório, referente ao UM IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 1.905 -- SITUADO NA AVENIDA JOSÉ PAULO TERTO, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO KLEBER INACIO DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, EDUARDO KLEBER INACIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. 011.141.844-54, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09

e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.157,12 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844442223263-8, firmado em 05/12/2019, registrado sob o nº R-4/R-5, na matrícula nº 27.304, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL SOB O Nº 480, SITUADO À RUA PROJ DONA LIGIA ALMEIDA, BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SURUBIM LOTEAMENTOS LTDA, PAULO GONDIM BARBOSA DE SOUSA, VIRGINIA MARIA GONDIM DE SOUSA PIGNOT

EDITAL DE LOTEAMENTO O SR. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OÍFICAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TEMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que a empresa SURUBIM LOTEAMENTOS LTDA., tendo como nome fantasia SURUBIM LOTEAMENTOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.667.639/0001-63, com sede na Rua Euclides Mota, nº 161, 1º andar, Centro, Surubim/PE, neste ato e nos termos estatutários representada pelo seu sócio: PAULO GONDIM BARBOSA DE SOUSA, filho de José Nivaldo Barbosa de Sousa e Maria Neise Monteiro Gondim de Sousa, brasileiro, nascido em 03/04/1961, natural de Surubim-PE, casado sob o regime da Comunhão Parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.825.400-SSP/PE e inscrito no CPF(MF) sob o nº 255.980.664-91, residente e domiciliado na Rua Real da Torre, nº 705, aptº 2502, Bairro Madalena, Recife-PE e VIRGINIA MARIA GONDIM DE SOUSA PIGNOT, filha de José Nivaldo Barbosa de Sousa e Maria Neise Monteiro Gondim de Sousa, brasileira, nascida aos 26/02/1959, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 1257246-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 224.220.724-53, casada sob regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Toulouse, França, com endereço Rua du val d'Aran nº 16, protocolou nesta serventia extrajudicial o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro do loteamento localizado na Rua Severino Feliciano de Barros, S/N, as margens da PE-90, nesta cidade de Surubim-PE, denominado o LOTEAMENTO DR. JOSÉ NIVALDO IV, com base na Lei de Parcelamento do Solo Urbano e no Plano Diretor Participativo do Município de Surubim, cujo imóvel encontra-se registrado na Matrícula nº 19035, do Livro 2, R-01, em 19 de abril de 2022, do Cartório de Registro de Imóveis de Surubim. O Loteamento é constituído de 650 (seiscentos e cinquenta) lotes, distribuídos em 28 (vinte e oito) quadras numeradas de "A" a "Y2", com área total do loteamento de 173.884,84m², distribuídos entre área de domínio público total de 61.774,06m² e área de lotes residenciais com 112.884,84m². A área de domínio público é composta por: a) Vias públicas de circulação (ruas e calçadas), com área de 40.032,00m², composta pela avenida projetada 1 e por 17 ruas projetadas, numeradas de 1 a 17, tendo a avenida projetada 1 uma largura de 9,00m, a rua projetada 12 uma largura de 7,00m e as demais ruas projetadas uma largura de 6,00m. Todas as calçadas tem uma largura de 1,50m. b) Equipamento Comunitário possui 8.700,00m² de área, com as seguintes dimensões e confrontações: Mede 21,40m de frente em 1 (um) segmento de 21,40m, confrontando com a "área verde 2". Mede 284,10m pelo lado direito em 8(oito) segmentos de: 9,00m; 22,69m; 69,00m; 74,00m; 5,63m; 5,78m; 48,00m e 50,00m, confrontando com a rua projetada 7, com lotes 21 e 42 da quadra "P", com a rua projetada 8, com os lotes 1 a 10 da quadra "S", com os lotes 31 a 37 da quadra "S", com a rua projetada 12 e com o lote 11 da quadra "T". Mede 251,54m pelo lado esquerdo em 7(sete) segmentos de 9,00m; 23,29m; 130,10m; 8,00m; 20,00m e 30,00m, confrontando com a rua projetada 17, com os lotes 1 a 22 da quadra "Y", com a rua projetada 12 e

com o lote 1 da quadra "U". Mede 21,40m de fundos em l(um) segmento de 21,40m, confrontando com terras do Espólio de Antônio Gomes Barbosa. c) Área verde total com 13.042.06m² é composta por 3 áreas verdes: 1- Área verde 1 mede 10.024,46m² e possui as seguintes dimensões e confrontações: Mede 57,88m de frente, em l(um) segmento de 57,88m, confrontando com a Rua Severino Feliciano de Barros. Mede 284,14m pelo lado direito em 6(seis) segmentos de 148,85m; 9,00m; 40,00m; 9,00m; 40,00m e 37,29m confrontando com a Gleba "H5", com a rua projetada 2, com os lotes 10 e 20 da quadra "D", com rua projetada 3, com os lotes 9 e 18 da quadra "F" e com a rua projetada 11. Pelo lado esquerdo mede 241,87m em 4(quatro) segmentos de 82,73m; 22,60m; 36,47m e 100,07m confrontando com terras de José Hélio Barbosa Barros e pelos fundos mede 35,97m em l(um) segmento de 35,97m confrontando com o lote 1 da quadra "K". 2- Área verde 2 mede 2.897,60m² e possui as seguintes dimensões e confrontações: Mede 78,78m pela frente em 2(dois) segmentos de 70,02m e 8,76m confrontando com a rua projetada 17, com o equipamento comunitário e com a rua projetada 7. Mede 20,00m pelo lado direito em l(um) segmento de 20,00m confrontando com o lote 1 da quadra "Y2". Mede 49,00m pelo lado esquerdo em l(um) segmento de 49,00m confrontando com a rua projetada 6, e com os lotes 9 e 18 da quadra "N". Pelos fundos mede 94,10m em 3(três), segmentos de 9,00m; 4,63m e 80,47m confrontando com terras pertencentes a Paulo Gondim Barbosa de Sousa e Virgínia Maria Gondim de Sousa Pignot. 3- Área verde 3 mede 120,00m e possui as seguintes dimensões e confrontações: Mede pela frente 6,00m em l (um) segmento de 6,00m confrontando com a rua projetada 17. Pelo lado direito mede 20,00m em l(um) segmento de 20,00m confrontando com o lote 1 da quadra Y1. Mede pelo lado esquerdo 20,00m em l(um) segmento de 20,00m confrontando com o lote 13 da quadra Y2. Mede 6,00m de fundos em 1 (um) segmento de 6,00m confrontando com terras pertencentes a Paulo Gondim Barbosa de Sousa e Virginia Maria Gondim de Sousa Pignot. A área de lotes residenciais: são numerados da seguinte forma: Quadra "A" contém 24(vinte e quatro) lotes enumerados de 1 a 24, com uma área total de 4.960,00m². Quadra "B" contém 8(oito) lotes enumerados de 1 a 8, com uma área total 1.760,00m². Quadra "C" contém 24(vinte e quatro) lotes enumerados de 1 a 24, com uma área total de 4.960,00m². Quadra "D" contém 20(vinte) lotes enumerados de 1 a 20, com uma área total de 4.120,00m². Quadra "E" contém 24(vinte e quatro) lotes enumerados de 1 a 24, com uma área total de 4.960,00m². Quadra "F" contém 18(dezoito) lotes enumerados de 1 a 18, com uma área total de 3.760,00m². Quadra "G" contém 24(vinte e quatro) lotes enumerados de 1 a 24, com uma área total de 5.009,05m². Quadra "H" contém 22(vinte e dois) lotes enumerados de 1 a 22, com uma área total de 3.760,00m². Quadra "I" contém 34(trinta e quatro) lotes enumerados de 1 a 34, com uma área total de 5.806,11 m². Quadra "J" contém 22(vinte e dois) lotes enumerados de 1 a 22, com uma área total de 3.760,00m². Quadra "K" contém 9(nove) lotes enumerados de 1 a 9, com uma área total de 2.088,72m². Quadra "L" contém 40(quarenta) lotes enumerados de 1 a 40, com uma área total de 6.794,61 m². Quadra "M" contém 22(vinte e dois) lotes enumerados de 1 a 22, com uma área total de 3.760,00m². Quadra "N" contém 18(dezoito) lotes enumerados de 1 a 18, com uma área total de 2.920,00m². Quadra "O" contém 42(quarenta e dois) lotes enumerados de 1 a 42, com uma área total de 7.166,94m². Quadra "P" contém 42(quarenta e dois) lotes enumerados de 1 a 42, com uma área total de 7.040,00m². Quadra "Q" contém 7(sete) lotes enumerados de 1 a 7, com uma área total de 1.354,99m². Quadra "R" contém 8(oito) lotes enumerados de 1 a 8, com uma área total de 1.726,01m². Quadra "S" contém 37(trinta e sete) lotes enumerados de 1 a 37, com uma área total de 6.410,67m². Quadra "T" contém 11(onze) lotes enumerados de 1 a 11, com uma área total de 1.871,23m². Quadra "U" contém 18(dezoito) lotes enumerados de 1 a 18, com uma área total de 2.952,60m². Quadra "V" contém 6(seis) lotes enumerados de 1 a 6, com uma área total de 970,00m². Quadra "X" contém 42(quarenta e dois) lotes enumerados de 1 a 42, com uma área total de 5.876,76m². Quadra "W" contém 42(quarenta e dois) lotes enumerados de 1 a 42, com uma área total de 5.919,30m². Quadra "Z" contém 42(quarenta e dois) lotes enumerados de 1 a 42, com uma área total de 5.961,82m². Quadra "Y" contém 22(vinte e dois) lotes enumerados de 1 a 22, com uma área total de 3.157,82m². Quadra "Y1" contém 9(nove) lotes enumerados de 1 a 9, com uma área total de 1.344,15m². Quadra "Y2" contém 13(treze) lotes enumerados de 1 a 13, com uma área total de 1.900,00m². No Imóvel situado a rua Severino Feliciano de Barros, Zona Urbana, Surubim - PE. Denominado LOTEAMENTO DR. JOSÉ NIVALDO IV, EDIFICADO NA ÁREA REMANESCENTE. Dimensões e confrontações: RESTANTE DO TERRENO DA GLEBA H, ÁREA REMANESCENTE: 173.884,84m², PERÍMETRO: 2.316,65m. Localizado na Rua Severino Feliciano de Barros, S/N, as margens da PE-90, nesta cidade de Surubim-PE. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P.1, definido pelas coordenadas E: 197.816,087 m e N: 9.131.453,099 m. deste segue com azimute 114° 46' 11,34" e distância de 57,61 m até o vértice P.2, definido pelas coordenadas E: 197.868,648 m e N: 9.131.428,846 m, deste segue com azimute 193° 12' 25,63" e distância de 90,86 m até o vértice P.39, definido pelas coordenadas

E: 197.847,889 m e N: 9.131.340,389 m, deste segue com azimuth 102° 46' 15,58" e distância de 39,00 m até o vértice P.38, definido pelas coordenadas E: 197.885,928 m e N: 9.131.331,767 m, deste segue com azimuth 102° 46' 32,97" e distância de 20,00 m até o vértice P.37, definido pelas coordenadas E: 197.905,434 m e N: 9.131.327,344 m, deste segue com azimuth 13° 10' 56,42" e distância de 49,00 m até o vértice P.35, definido pelas coordenadas E: 197.916,609 m e N: 9.131.375,055 m, deste segue com azimuth 102° 46' 30,91" e distância de 44,00 m até o vértice P.34, definido pelas coordenadas E: 197.959,548 m e N: 9.131.365,319 m, deste segue com azimuth 13° 12' 51,94" e distância de 27,23 m até o vértice P.4, definido pelas coordenadas E: 197.965,814 m e N: 9.131.392,004 m, deste segue com azimuth 107° 52' 19,64" e distância de 12,03 m até o vértice P.5, definido pelas coordenadas E: 197.977,273 m e N: 9.131.388,309 m, deste segue com azimuth 193° 12' 51,26" e distância de 26,33m até o vértice P.33, definido pelas coordenadas E: 197.971,252 m e N: 9.131.362,667 m, deste segue com azimuth 102° 45' 53,57" e distância de 123,54 m até o vértice P.32, definido pelas coordenadas E: 198.091,742 m e N: 9.131.335,370 m, deste segue com azimuth 13° 12' 54,62" e distância de 28,61 m até o vértice P.31, definido pelas coordenadas E: 198.098,281 m e N: 9.131.363,216 m, deste segue com azimuth 99° 04' 15,30" e distância de 9,00 m até o vértice P.7, definido pelas coordenadas E: 198.107,169 m e N: 9.131.361,797 m, deste segue com azimuth 193° 01' 19,05" e distância de 209,25 m até o vértice P.15, definido pelas coordenadas E: 198.060,027 m e N: 9.131.157,959 m, deste segue com azimuth 166° 22' 57,75" e distância de 160,09 m até o vértice P.16, definido pelas coordenadas E: 198.097,730 m e N: 9.131.002,319 m, deste segue com azimuth 254° 32' 38,71" e distância de 75,77 m até o vértice P.17, definido pelas coordenadas E: 198.024,691 m e N: 9.130.982,124 m, deste segue com azimuth 265° 44' 21,98" e distância de 99,56 m até o vértice P.18, definido pelas coordenadas E: 197.925,400 m e N: 9.130.974,727 m, deste segue com azimuth 355° 31' 44,41" e distância de 17,20 m até o vértice P.19, definido pelas coordenadas E: 197.924,059 m e N: 9.130.991,877 m, deste segue com azimuth 259° 50' 05,03" e distância de 42,29 m até o vértice P.20, definido pelas coordenadas E: 197.887,088 m e N: 9.130.985,248 m, deste segue com azimuth 259° 26' 45,62" e distância de 375,15 m até o vértice P.21, definido pelas coordenadas E: 197.513,627 m e N: 9.130.915,667 m, deste segue com azimuth 349° 11' 38,08" e distância de 205,27 m até o vértice P.22, definido pelas coordenadas E: 197.475,142 m e N: 9.131.117,296 m, deste segue com azimuth 78° 19' 40,09" e distância de 248,47 m até o vértice P.23, definido pelas coordenadas E: 197.718,457 m e N: 9.131.167,561 m, deste segue com azimuth 90° 31' 50,15" e distância de 4,63 m até o vértice P.24, definido pelas coordenadas E: 197.723,964 m e N: 9.131.167,510 m, deste segue com azimuth 102° 46' 25,55" e distância de 49,02 m até o vértice P.25, definido pelas coordenadas E: 197.770,653 m e N: 9.131.156,925 m, deste segue com azimuth 10° 24' 23,97" e distância de 160,63 m até o vértice P.26, definido pelas coordenadas E: 197.799,666 m e N: 9.131.314,901 m, deste segue com azimuth 13° 12' 35,12" e distância de 36,47 m até o vértice P.27, definido pelas coordenadas E: 197.808,000 m e N: 9.131.350,406 m, deste segue com azimuth 27° 51' 06,51" e distância de 22,60 m até o vértice P.28, definido pelas coordenadas E: 197.818,560 m e N: 9.131.370,391 m, deste segue com azimuth 355° 53' 23,33" e distância de 27,41 m até o vértice P.29, definido pelas coordenadas E: 197.816,595 m e N: 9.131.397,736 m, deste segue com azimuth 359° 28' 27,41" e distância de 55,35 m até o vértice P.1, encerrando este perímetro. Confrontantes do restante do terreno da Gleba H Remanescente: Ao Norte com, PE 90, Gleba H1, Gleba H2, Gleba H3 e Gleba H5; ao Sul com, Severino Francisco, Espólio de Antônio Gomes Barbosa, e José Hildo Rodrigues Lucena; ao Leste (nascente) com, a Gleba H5, e José Hildo Rodrigues e ao Oeste (poente) com, Paulo Gondim Barbosa de Sousa, Virgínia Maria Gondim de Sousa Pignot, e José Hélio Barbosa Barros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal do Surubim, para venda por oferta pública, pagamento a vista e a prazo, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem prejudicados, que poderão impugnar o registro, na forma do art. 19 da lei do parcelamento do solo urbano. Assim, elaboro o presente edital, que será publicado pelo portal dos registradores. Dado e passado nesta cidade de Surubim, aos 08 dias do mês de novembro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu, VERÔNICA RAMOS DE ANDRADE SOUZA, Substituta do Oficial, digitei o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIELI ROSA DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À LUCIELI ROSA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº046.246.099-13 fora protocolado sob nº91764, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441605844 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 91764 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYNNE GOUVEIA DA SILVA, VLADIMIR DA SILVA ALVES DOS SANTOS**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYNNE GOUVEIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05655414716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VLADIMIR DA SILVA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10268954720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551487685-1, firmada em 23/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 25.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 104, QUADRA Nº 01, LOTEAMENTO PONTAL DE IGUABA, RUA BIANCA Nº 25, EM IGUABA PEQUENA, 1º DISTRITO DE ARARUAMA, ARARUAMA, RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE DE SOUZA CARVALHO, NEUZA MARIA DE CARVALHO FRANCO, ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO, MARIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO, NEIDE DE SOUZA CARVALHO SILVA, JOAQUIM LUZITANO NOGUEIRA QUARESMA, HUMBERTO FALRENE MIRANDA DE OLIVEIRA, MARTA NOGUEIRA FARIA MIRANDA, HENRIQUE RIBEIRO MOREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual HENRIQUE RIBEIRO MOREIRA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 19/01/1990, filho de Jorge Henrique Moreira e Maria Amelia da Silva Ribeiro Moreira, solteiro, declara não conviver em união estável, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.359.852-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 04/03/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.469.717-70, portador do endereço eletrônico: henrique.ribeiromoreira@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Cândido Teodoro de Souza, nº 10, Monte Cristo, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 10 (DEZ ANOS), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 55860, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRA Nº 30 situado na Rua Cândido Teodoro de Souza, Monte Cristo, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, com as seguintes e confrontações: medindo 12,10m de frente, confrontando com a Rua Cândido Teodoro de Souza; medindo 22,21m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 40; medindo pelo lado direito 25,83m , confrontando com o lote nº 26; medindo 12,62m pelos fundos, onde confronta com o Lote nº 60, perfazendo a área total de 291,31m², cuja área maior encontra-se registrado no Livro 3B, fls. 095, sob o nº 2079, a cargo deste Registro de Imóveis em nome de Candido Teodoro de Souza e sua esposa Francisca Souza Naves. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 10 de novembro de 2022. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRANE APOLINARIO RODRIGUES

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANE APOLINARIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07664093767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551249819-3, firmada em 08/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na matrícula nº 30.409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANTONIO ROCHA 200 AP 306 BRAGA CABO FRIO RJ 29800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS VIDAL SOARES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº226085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS VIDAL SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77459776734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07080523000004-2, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.385 - R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maestro Clodomiro Guimarães de Oliveira, nº 58, Apartamento nº 406, Condomínio Residencial Forte Araújo, Passagem, Cep. 28905-165, Cabo Frio/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANCHO 70 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR/FIDUCIANTE RANCHO 70 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 19.343.926/0001-08, com sede na rua Maestro Eduardo Guimaraes, Fazenda Rancho 70, s/nº, Japuiba, Cachoeiras de Macacu, RJ, faze saber que, em virtude de requerimento datado de 11.01.2022, por parte de BRB -- BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede na no Córrego Iriritimirim, s/nº, Rio Bananal, zona rural, Espírito Santo/ES, CNPJ/MF Nº 00.000.208/0001-00, ficam intimados RANCHO 70 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., acima qualificado, por seus representantes legais, à

EFETUAR neste Oficial de Registro de Imóveis à rua Manoel Delfin Sarmento, nº 15, lojas 01 e 02, Centro, Cachoeiras de Macacu, RJ, CEP 28.680.000, das 9:00 às 17:00 horas, o pagamento R\$79.817,06 (setenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e seis centavos), o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos na Cédula de Crédito Bancário - CCB nº CE 19596594, emitida em Brasília, em 19.05.2021, de alienação fiduciária registrada sob o nº 03, na matrícula nº 7.632, às folhas 139, do livro 2-AV, em 31.05.2021, referente a Área Resultante do Remembramento do Lote H e do Lote I, situado na Vila de Japuíba, zona urbana, sem benfeitorias, Japuíba, nesta cidade, RJ. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste EDITAL, e, não pago a importância devida, serão constituídos em MORA, nos termos do Artigo 26 e seus parágrafos da Lei 9514 de 20.11.1997. Em virtude da não localização dos destinatários, e feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 dias.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
11º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VICTOR BARBOSA CORDEIRO

UMBELINO DE SOUZA NETO, Oficial de Registro de Imóveis titular do 11º Ofício de Justiça, situado neste Município de Campos dos Goytacazes na Avenida Alberto Torres, no 283, FAZ SABER, em cumprimento ao contido no artigo 213, §§2º e 3º, da Lei nº 6.015/1.973, aos interessados nos bens deixados por óbito de VITOR BARBOSA CORDEIRO, CPF nº 135.460.157-20, ou eventuais titulares ou responsáveis por imóvel - designado "Nova Canaã" e objeto da matrícula 426 desta Serventia, cuja descrição resulta da anexação de outras duas porções conhecidas por "Santo Antonio" e Desbanque", confrontante da área que se denomina "FAZENDA POÇO D'ANTAS", situado no 7º distrito deste Município que, por MORUMBI INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.284.459/0001-18, com sede na Avenida Carlos Alberto Chebabe, Travessão, CEP 28175-000, foi protocolado sob o nº 9537 no Livro 1-A o PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO tendo por objeto o remanescente do referido imóvel descrito na matrícula 829 desta Serventia Imobiliária, devendo eventuais interessados IMPUGNAR os trabalhos técnicos -- planta e memorial descritivo que se encontram disponíveis neste Serviço - no prazo de quinze (15) dias a contar da segunda e última publicação deste Edital, SOB PENA DE PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA NATANA DA SILVA SOUSA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA NATANA DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13826568745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770263971-4, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00013540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIV M J P D CARVALHO 92 LT28 QD12 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARYVETE SOARES DA SILVA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARYVETE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00639310796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441100269-7, firmada em 12/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 8004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO LOPES PESSOA 147 IGUABA GRANDE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE MOURA DA SILVA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE MOURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12320836748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441635580-4, firmada em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula

nº 44.227, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-493 227 CENTRO (MANILH ITABORAI RJ 24857604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON MOTA DE CARVALHO

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON MOTA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07840962793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551734218-1, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 46.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CABO JOSE RODRIGUES 0 CASA 160 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA NERI FELIPE COTRIM DOS SANTOS

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA NERI FELIPE COTRIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08876387757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808897001250-8, firmada em 13/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 42881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELOISA TORRES 14 AP 401 BL02 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE LOPES GARCIA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE LOPES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00369609778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440235441-1, firmada em 05/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST 15 SN LT 367 CENTRO ITABORAÍ/RJ CEP 24800001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMIANA DA SILVA ORIGUELA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMIANA DA SILVA ORIGUELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01272550796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770264658-3, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49943, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 202 BLOCO Nº 12 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINETE SANTOS DE SOUZA SILVA, MARIO SERGIO BARBOZA DA SILVA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINETE SANTOS DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02228439770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO SERGIO BARBOZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04109712785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770218876-3, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49603, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 301 BLOCO Nº 07 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL GONCALVES DA SILVA ORIGUELA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL GONCALVES DA SILVA ORIGUELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15086964709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770147466-5, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49316, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 404 BLOCO Nº 07 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN DA SILVA FREITAS PEREIRA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN DA SILVA FREITAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14660645797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770163821-8, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49321, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 104 BLOCO Nº 11 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CARVALHO DA CUNHA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CARVALHO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96181770763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770202181-8, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49444, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 101 BLOCO Nº 06 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FATIMA APARECIDA BORGES LOPES, NATAN LOPES

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 55.904, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por FÁTIMA APARECIDA BORGES LOPES, brasileira, contadora, CI nº 04.851.713-0 do IFP/RJ, CPF nº 749.663.247-34, casada com NATAN LOPES, brasileiro, supervisor de produção, CI nº 04.968.156-2 do IFP/RJ, CPF nº 604.523.407-30, residentes na Rua Doutor Jose Roberto Freire, nº 302, Centro, Itaguaí-RJ, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de uma ÁREA DE TERRAS SEM DESIGNAÇÃO NUMÉRICA, situada na Rua Doutor José Roberto Freire, centro, Itaguaí/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 08,50m de frente para a referida Rua; 39,57m pelo lado direito com o lote 12 (de propriedade de Maria Marileide Barbosa dos Santos, brasileira, solteira, maior, empresária, CI nº 2.995.156 do IFP/RJ, CPF nº 244.984.837-15, residente e domiciliada na Rua Reverendo Otávio Luiz Vieira, nº 125, Centro, Itaguaí/RJ, consoante R-04 da Matrícula 23.969, Livro 2-BF, fls. 019, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; 37,18m pelo lado esquerdo com o lote 10 (de propriedade da requerente, conforme R-04 da Matrícula 40.673 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, protocolada sob o nº 56.787); e 16,30m pelos fundos com terrenos de Leopoldo Montandon Saraiva, já falecido, na pessoa de seus herdeiros Atalá Muylaert Salgado, brasileira, casada, identidade nº 1.064.811, de 04/10/74, CPF nº 372.528.287-00, residente e domiciliada na Rua Figueiredo Magalhães, nº 771, apto 811, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.031-011; Guiomar Uiara Rangel Saraiva, brasileira, portadora da identidade nº 01181962-0, de 19/03/79 e CIC nº 037.760.347-34, residente e domiciliada na Rua Marechal Foch, nº 309, apto 102, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.050-160 e René Valtér Montandon Saraiva, brasileiro, portador da identidade IFP nº 1.215.691 de 17/03/1977, CIC nº 074.035.007-25, residente na Rua Figueiredo Rocha, nº 414, Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.240-660), encerrando o perímetro uma área de 466,91m². ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 11 de Novembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIANO JOSE NUNES, ALBERTINA ALVES DE OLIVEIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.491, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por FABIANO JOSÉ NUNES, brasileiro, solteiro, maior, não convivendo em união estável, professor de educação física, CI nº 038580 - G/RJ, emitida pelo Conselho Regional de Educação Física -- CREF, em 18/10/2018, CPF nº 033.642.037-41, residente na Rua Augusto Costa Pereira, nº 244^a, Bairro Ito, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 187567, de 26/05/2014, CPF nº 111.957.197-95, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: ferreirasadv@gmail.com. alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" acerca do DOMÍNIO ÚTIL SOBRE O LOTE DE TERRENO SNº situado na Rua Rio Branco (atual RUA SENADOR LANDULFO ALVES nº 175), com as seguintes dimensões: onze metros de frente; quarenta e um metros e quarenta centímetros de ambos os lados e onze metros de fundos, área total de 455,40m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados). O imóvel usucapiendo se encontra registrado junto ao Livro 4-A, fls. 249, número de ordem 732 -- Protocolo 9502 -- Carta de Aforamento nº 547 emitida pela Prefeitura Municipal de Itaguaí e cadastrado na municipalidade junto a Inscrição Municipal nº 85592. Domínio útil, figurando como credor o Município de Itaguaí e como devedora Albertina Alves de Oliveira. Ônus: Carta de Aforamento nº 547, conforme Livro de Registros Diversos, nº 4-A, fls. 249, nº de ordem 732, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 11 de Novembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DALVA DE OLIVEIRA, SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS, DULCE DOS SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.872, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por DALVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, maior, CI nº 04.712.912-7 do DETRAN/RJ, de 05/04/2013, CPF nº 749.292.247-72, residente na Rua Guadalupe, sn, Lote 6, Quadra 105, Califórnia, Itaguaí/RJ por sua advogada Dra. JANAINA SALGADO, brasileira OAB/RJ nº 187.612, de 19/09/2019, CPF nº 019.728.927-46, com escritório na Avenida Itaguaí, s/nº, Quadra 01, Lote 24, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: jsal.advogadosassociados@gmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de ÁREA DE TERRAS com 1.092,00m² FORMADA PELA FUSÃO DOS LOTES 18, 19 e 20 DA QUADRA F, do

Loteamento denominado "BAIRRO SANTANA", no 1º Distrito deste Município, de formato irregular, situada na esquina da Estrada Litorânea (atual Avenida Deputado Octavio Cabral), com a Rua "G" (atual Rua Professor Chico), com 12,10m de frente para a Avenida Deputado Octavio Cabral e 39,50m para a Rua Professor Chico, com raio de curva de 08,50m. confrontando com o lote 17 em dois segmentos, um com 23,60m e outro com 17,00m. confrontando aos fundos com os lotes 13 e 14, com 12,00m cada e do lado esquerdo confrontando com o lote 21, com 30,00m de extensão, contendo edificação com 48,80m² (quarenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados). Os imóveis se encontram registrados em nome de Saulo Severino Campos de Farias, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Deputado Octavio Cabral, nº 1230, Jardim América, Itaguaí/RJ, estando todos comprometidos com Dulce dos Santos, conforme Contrato Particular datado de 07/02/2003, devidamente registrado junto ao R-04 das Matrículas 4208 e 4209 e R-05 da Matrícula 896, respectivamente. Cumpre ainda certificar a existência de indisponibilidade de bens contra o nome de Dulce dos Santos, que é a mesma Dulce dos Santos Carvalho, CPF nº 381.328.427-15, consoante Aviso 522/15, de 08/04/2015, Processo nº 0001073-04.1998.8.19.0024 -- 2ª Vara Cível de Itaguaí/RJ. CONFRONTANTES: lote 17 de propriedade de Willians Moreira Vargas, brasileiro, comerciante, casado com Celma Mathias Vargas, residente na Rua Lúcia Itimiara, nº 142, Bairro Santana, Itaguaí/RJ, conforme R-01 da Matrícula 26.990, Livro 2-BP, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; lote 14 de propriedade de Brasileiro Ferreira dos Santos e sua mulher e inventariante Maria do Carmo Ribeiro dos Santos, brasileiros, ele falecido, ela residente e domiciliada na Rua Rodrigues de Oliveira, nº 154, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, conforme Matrícula 39.296 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; lote 21 de propriedade de Maristela Moreira Mendes, brasileira, residente e domiciliada na Rua Dárida de Jesus, nº 78, Jardins, Seropédica/RJ, CEP: 23.890-000, conforme R-01 da Matrícula 24.031, Livro 2-BF, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; lote 13 (de propriedade de Brasileiro Ferreira dos Santos e sua mulher e inventariante Maria do Carmo Ribeiro dos Santos, brasileiros, ele falecido, ela residente e domiciliada na Rua Rodrigues de Oliveira, nº 154, Campo Grande, Rio de Janeiro, conforme Matrícula 55.070 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. Inscrições Municipais nº 64024, 20554 e 29687. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 11 de Novembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., THEREZA WALCH**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.552, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Estrada RJ 99, s/nº, Lote 685, Núcleo Colonial Santa Cruz II-AE, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.213.838/0001-75, consoante 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 17/11/2016, devidamente registrada na JUCERJA, Protocolo 0020164446052, em 09/12/2016, nº de arquivamento 00002985710, em 15/12/2016, sob o NIRE 33209475312, correio eletrônico: info@sicomretailpark.com, por seus administradores junto ao quadro QSA em conformidade com Parágrafo Quarto da Cláusula sexta: JAVIER PEDRET NADAL, e JOSE ANGEL MARTINEZ CID, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico:

santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 2344 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO) DA QUADRA 67 (SESSENTA E SETE) -- ATUAL QUADRA I, do Loteamento denominado "ESTRELA DO CÉU", 1º Distrito deste Município, com a área de 360,00m², medindo 12,00m de frente e fundos por 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua São Paulo, anteriormente confrontava aos fundos com o lote 2356, de um lado com o lote 2343 e do outro lado com o lote 2345, atualmente esses lotes integraram uma área de terras que formam o Lote 2370, Quadra I do Loteamento denominado Estrela do Céu, registrada junto a Matrícula 50.062 - Ficha, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ de propriedade da requerente. O imóvel se encontra registrado em nome de Thereza Walch, brasileira, solteira, doméstica, residente na Rua Carlos Sampaio, nº 246, Bairro de Fátima, Praia Vermelha, Rio de Janeiro/RJ, conforme Matrícula 30.604 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, (Registro Anterior: 5.941, fls. 32 do Livro 3-G, de 12.12.1966). ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 11 de Novembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., AUGUSTO BARBOSA TEIXEIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.560, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Estrada RJ 99, s/nº, Lote 685, Núcleo Colonial Santa Cruz II-AE, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.213.838/0001-75, consoante 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 17/11/2016, devidamente registrada na JUCERJA, Protocolo 0020164446052, em 09/12/2016, nº de arquivamento 00002985710, em 15/12/2016, sob o NIRE 33209475312, correio eletrônico: info@sicomretailpark.com, por seus administradores junto ao quadro QSA em conformidade com Parágrafo Quarto da Cláusula sexta: JAVIER PEDRET NADAL, e JOSE ANGEL MARTINEZ CID, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" da ÁREA DE TERRAS FORMADA PELA FUSÃO DOS LOTES 2308 E 2309 DA QUADRA 66 - ATUAL QUADRA "B", do Loteamento denominado "ESTRELA DO CÉU", 1º Distrito deste Município, medindo 24,00m de frente para a Rua Tocantins, 30,00m pelo lado direito com o lote 2250 da Quadra B, 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 2250 da Quadra B; e 24,00m pelos fundos confrontando aos fundos atualmente com o lote 2250 da Quadra B registrado junto a Matrícula 50.030 Ficha, de propriedade da requerente, anteriormente confrontava aos fundos com os lotes 2311 e lote 2292 e 2311, respectivamente, encerrando o perímetro uma área com 720,00m², sendo o lote confinante de propriedade da requerente. Segue a descrição individualizada dos lotes: Lote de Terreno nº 2308 da Quadra 66 (que com a alteração do Loteamento passou a ser Quadra B): Loteamento denominado "Estrela do Céu", 1º Distrito deste Município, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com frente para a Rua Tocantins, por onde mede 12,00m; confrontando de um lado com o lote 2291, por onde mede 30,00m; de outro lado com o lote 2309 (também objeto da presente escritura

de usucapião), por onde mede 30,00m e na linha dos fundos com parte dos lotes 2292 e 2311, por onde mede 12,00m, ressalvando-se que por força da alteração do Loteamento passaram os confinantes identificados como lotes 2291, 2292, 2309 e 2311 da Quadra 66 a integrar um único lote constituído como Lote 2250 da Quadra B. Lote de Terreno nº 2309 da Quadra 66 (que com a alteração do Loteamento passou a ser Quadra B): Loteamento denominado "Estrela do Céu", 1º Distrito deste Município, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com frente para a Rua Tocantins, por onde mede 12,00m; confrontando de um lado com o lote 2308 (também objeto da presente escritura de usucapião), por onde mede 30,00m; de outro lado com o lote 2310, por onde mede 30,00m e na linha dos fundos com parte do lote 2311, por onde mede 12,00m, ressalvando-se que por força da alteração do Loteamento passaram os confinantes identificados como lotes 2308, 2310 e 2311 da Quadra 66 a integrar um único lote constituído como Lote 2250 da Quadra B. Os imóveis se encontram registrados em nome de Augusto Barbosa Teixeira, português, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 069.176.667-34, residente na Rua Marechal Francisco de Moura, nº 141, apto 302, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, conforme Matrículas 30.599 e 30.600 - Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, foi apresentado e fica nestas Notas arquivada Notificação Extrajudicial promovida pelo assistente jurídico. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 11 de Novembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSILDA ALVES LEAL LUDEGERO, CLAUDIO LUDEGERO, ELIAS CASSAR

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.486, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ROSILDA ALVES LEAL LUDEGERO, brasileira, advogada, CI RG MG-3.954.757 da SSP/MG, em 18/11/2013, CPF nº 575.697.466-00 e seu marido CLAUDIO LUDEGERO, brasileiro, técnico químico, CI nº 08.292.420-0 do DETRAN/RJ, em 11/11/2011, CPF nº 464.071.624-91, residentes na Rua Victor Manoel Simões Rosa (antiga Rua Santo Agostinho) S/Nº, Quadra 6-A, Lote 3, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini do LOTE DE TERRENO Nº 3 (TRÊS) DA QUADRA 6-A, do Loteamento denominado "BAIRRO MONTE SERRAT", 1º Distrito deste Município, com a área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), medindo 10,00m de frente e fundos por 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Agostinho que é a mesma Santo Agostinho (atual Rua Victor Manoel Simões Rosa), pelos fundos com o lote 13 (de propriedade de Manoel Cândido Filho, brasileiro, lavrador, CPF nº 115.795.107-44, casado pelo regime comum com Neuza da Silva Cândido, residente e domiciliado na Rua Dolores Maia Serpa, nº 91, Bairro Santana, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-080, consoante R-01 da Matrícula 4.751, Livro 2-0, fls. 251, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; pelo lado direito com o lote 02 (hoje integrante de uma área de terras formada pela fusão dos lotes 01 e 02, situada na Rua Santo Agostinho, s/nº, Quadra 6A, Bairro Monte Serrat, de propriedade de Sebastião Barbosa de Ávila, assistido de sua mulher Rafaela da Silva Ávila, residentes e domiciliados na Rua Soldado Luiz Mendonça dos Santos, Quadra 105, Lote 06, Casa 02, Brisamar, Itaguaí/RJ, e Waldemar José de Ávila Neto, assistido de sua

mulher Kelaine Nunes de Alvarenga de Souza de Ávila, residentes e domiciliados na Rua Andrade Figueira, nº 165, Centro, Itaguaí/RJ, conforme Matrícula 55.438 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ e pelo lado esquerdo com o lote 04 (de propriedade de José Horácio da Silva Filho, casado pelo regime da comunhão de bens com Talita Maria de Souza Silva, residente na Rua Santo Agostinho, atual Rua Victor Manoel Simões Rosa, nº 05, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-301, conforme Av-1 da Matrícula 35.488 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. O imóvel se encontra registrado em nome de Elias Cassar, sírio, comerciante, casado, residente na Rua Carvalho Alvim, nº 128, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, conforme Matrícula 30.946 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, inscrição Municipal nº 99085. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 11 de Novembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSILDA ALVES LEAL LUDEGERO, CLAUDIO LUDEGERO, ISOLINA MARIA DA CONCEIÇÃO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.489, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ROSILDA ALVES LEAL LUDEGERO, brasileira, advogada, CI RG MG-3.954.757 da SSP/MG, em 18/11/2013, CPF nº 575.697.466-00 e seu marido CLAUDIO LUDEGERO, brasileiro, técnico químico, CI nº 08.292.420-0 do DETRAN/RJ, em 11/11/2011, CPF nº 464.071.624-91, residentes na Rua Victor Manoel Simões Rosa (antiga Rua Santo Agostinho) S/Nº, Quadra 6-A, Lote 3, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini do UM TERRENO COM DOIS MIL METROS QUADRADOS (2.000,00m²), situado no Loteamento denominado "BAIRRO MONTE SERRAT", no 1º Distrito deste Município, formado da parte restante do lote nº 102, da Quadra 07, medindo 20,00m de frente para a Rua Haroldo Rodrigues de Jesus (antiga Rua Benjamim Costa e quando do Loteamento identificada como Rua Mont' Serrat) e 100,00m por ambos os lados, atualmente com as seguintes confrontações: 20,00 m pelos fundos com parte do lote 11 (de propriedade de Maria Cândida Xavier Costa, portuguesa, viúva, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Zélia Costa Teixeira, residente e domiciliada na Rua São Vicente, nº 56, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.260-140, conforme Matrícula 41.824 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; 100,00 m pelo lado direito com a parte remanescente do lote 102; e 100,00m pelo lado esquerdo com o lote 102-B (atualmente integrante de uma área de terras sendo parte do lote 102 e parte do lote 103, de propriedade de Jorge Almir Haffner Dias Almeida, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 04.821.245-0 do DETRAN/RJ, CNH nº 996868007, nº de registro 00135569843 do DETRAN/RJ, de 08/04/2008, CPF nº 597.271.017-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Ana Paula Caseira Haffner Almeida, brasileira, do lar, portadora da CI nº 06.879.578-0 do IFP/RJ, de 20/12/1995, CPF nº 799.795.307-82, residente e domiciliado na Estrada do Pontal, nº 7100, apto 504, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-877 e Francisco Almir Haffner Dias Almeida, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 03.974.369-5 do IFP/RJ, de 31/08/1994, CPF nº 749.279.307-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Adriana Nunes Haffner,

brasileira, psicóloga, portadora da CI nº 06.381.270-5 do IFP/RJ, de 10/08/1994, CPF nº 895.424.877-20, residente e domiciliado na Estrada Caetano Monteiro, nº 2123, Pendotiba, Niterói/RJ, CEP: 24.320-570, consoante R-02 da Matrícula 28.973 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. No dito requerimento seguem alguns esclarecimentos acerca da situação jurídica do imóvel, que são as seguintes: "Estando dito imóvel matriculado sob o nº 30943, figurando como proprietária, ISOLINA MARIA DA CONCEIÇÃO, sem qualificação, inscrição Municipal nº 98809. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 11 de Novembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILTON CAMPOS MARINHO JUNIOR, SABRINA DA SILVA CRUZ MARINHO, ARTHUR ROBERTO FAGUNDES NETTO,
RACHEL DE QUEIROZ MATTOZO FAGUNDES NETTO, FERNANDO JORGE FAGUNDES NETTO, MARIANA PACHECO FAGUNDES
NETTO, FRANCISCO FAGUNDES NETTO, ELZA RAPOSO FAGUNDES NETTO, ALICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, MARIA
CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.165, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por NILTON CAMPOS MARINHO JÚNIOR, brasileiro, contador, CI nº 08520005 do CRC/RJ, CPF nº 052.119.757-07 e sua mulher SABRINA DA SILVA CRUZ MARINHO, brasileira, advogada, CI nº 12.944.637-3 do DIC/RJ, CPF nº 094.310.017-80, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Ferreira da Costa, nº 330, Vila Margarida, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini do LOTE DE TERRENO Nº 29 (VINTE E NOVE) DA QUADRA 95 (NOVENTA E CINCO), do Loteamento denominado "BAIRRO DO ENGENHO", 1º Distrito deste Município, medindo 11,81m de frente para a Rua 19 (atual Rua Pastor Emiliano Nery Silva); 11,81m de fundos para o lote nº 14 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto, Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Fernando Jorge Fagundes Netto, Mariana Pacheco Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto, Elza Raposo Fagundes Netto, estando comprometido com Nilton Ferreira Leite, residente e domiciliado na Rua Marechal Falcão da Frota, nº 299, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.735-661, consoante Matrícula 560.53 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote nº 28 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto, Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Fernando Jorge Fagundes Netto, Mariana Pacheco Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto, Elza Raposo Fagundes Netto, estando comprometido com Odahyr da Silva, brasileiro, casado, operário, residente na Rua Coronel Nicolau da Silva, nº 275, Caxias, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25.025-490, conforme Matrícula 32.759 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ) e do lado esquerdo com o lote nº 30 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto, Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Fernando Jorge Fagundes Netto, Mariana Pacheco Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto, Elza Raposo Fagundes Netto, estando comprometido com Maria Lages Rocha, brasileira, desquitada, a ser notificada no endereço do imóvel, Rua Pastor Emiliano Nery Silva, Lote 30, Quadra 95, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, CEP: 23.820-190, conforme Matrícula 43.265 -- Ficha, Livro 02, Registro

Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ) com a área total de 354,30m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados). Cadastrado junto a municipalidade sob o nº 101045. DOS PROPRIETÁRIOS e DETENTORAS DOS DIREITOS REAIS: O imóvel se encontra registrado em nome de Arthur Roberto Fagundes Netto, Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Fernando Jorge Fagundes Netto, Mariana Pacheco Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto, Elza Raposo Fagundes Netto, estando comprometido com Alice Conceição dos Santos e Maria Conceição dos Santos, brasileiras, solteiras, domésticas, residentes na Avenida Delfim Moreira, nº 390, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, consoante Matrícula 32.706 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 11 de Novembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JANICE MAIA MEDEIROS SANTOS, JACIARA RIBEIRO MAIA, JANILLE MAIA, ODIMAR MAIA, JOANA DARC DO NASCIMENTO VALOIS MAIA, SEBASTIÃO AFONSO NETO, JOSÉ FAGUNDES BARROSO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.548, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por JANICE MAIA MEDEIROS SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, CI nº 04.795.292-4 do DETRAN/RJ, de 02/03/2020, CPF nº 582.731.077-87, residente na Rua Fernando Alberto de Oliveira, nº 283, Centro, Itaguaí/RJ; JACIARA RIBEIRO MAIA, brasileira, solteira, não convivendo em união estável, maior, médica, CRM nº 52-71233-7, de 14/12/2009, CPF nº 033.190.217-61, residente na Rua Protógenes Guimarães, nº 31, Centro, Itaguaí/RJ; JANILLE MAIA, brasileira, solteira, não convivendo em união estável, maior, aposentada, CI nº 06.996.095-3 do DETRAN/RJ, de 10/09/2013, CPF nº 809.508.257-00, residente na Rua Protógenes Guimarães, nº 31, Centro, Itaguaí/RJ; ODIMAR MAIA, brasileiro, corretor de imóveis, CI nº 05.454.562-9 do IFP/RJ, CPF nº 683.321.147-72, casado pelo regime da separação total de bens com JOANA D'ARC DO NASCIMENTO VALOIS MAIA, brasileira, empresária, CI nº 07.788.645-5 do DETRAN/RJ, de 22/10/2014, CPF nº 815.456.907-82, residente na Rua Nadir Antunes Ramalho, nº 16, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. AIRTON DO NASCIMENTO VALOIS, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 96.362, de 09/06/2008, CPF nº 344.794.737-34, endereço eletrônico: airtonvalois@hotmail.com, com escritório na Rua Antonio Ferraz Viana, nº 94, Bairro Engenho, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 45 DA QUADRA 07 do Loteamento denominado "CIDADE JARDIM RAISA", Planta 01, 1º Distrito deste Município, medindo 30,00m para a Estrada RJ-14 (atual Rua Prefeito Isoldackson Cruz de Brito); 30,00m para a Estrada Ary Parreiras e 08,50m em curva para as Estradas RJ-14 (atual Rua Prefeito Isoldackson Cruz de Brito) e Ary Parreiras; 18,00m para o lote nº 44 devidamente registrada junto a Matrícula 28640 -- Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, de propriedade de Jorge Luiz Nogueira, brasileiro, divorciado, CI nº 3447813 - IFP/RJ, em 11/08/1976, CPF sob o nº 362.139.267-04, residente na Rua Ary Parreiras, Lote 44, Quadra 07, Cidade Jardim Raísa, Itaguaí/RJ e de Dalva Rosa de Sá, brasileira, costureira autônoma, divorciada, CI nº 04672715-2 - IFP/RJ, em 31/10/1979, CPF sob o nº 362.139.267-04, residente na Av. Ary Parreiras, nº 734, Cidade Jardim Raísa, Itaguaí; Loja Comercial B, devidamente registrada junto a Matrícula 28641 -- Ficha, Livro 2 Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, de propriedade de Dalva Rosa de Sá, acima qualificada; Casa Residencial, devidamente registrada junto a Matrícula 28642 -- Ficha,

Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, de propriedade de Dalva Rosa de Sá, acima qualificada; Unidade Residencial (sobrado), devidamente registrada junto a Matrícula 28643 -- Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, de propriedade de Jorge Luiz Nogueira e Dalva Rosa de Sá, acima qualificados), com a área total de 397,00m² (trezentos e noventa e sete metros quadrados). O imóvel se encontra registrado em nome de Raisa Rural Agrícola Itaguaí SA, estando comprometido com Sebastião Afonso Neto e José Fagundes Barroso, sem dados qualificativos, conforme Matrícula 35.295 - Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 11 de Novembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., MARIA REVERT DE SENA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.550, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Estrada RJ 99, s/nº, Lote 685, Núcleo Colonial Santa Cruz II-AE, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.213.838/0001-75, consoante 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 17/11/2016, devidamente registrada na JUCERJA, Protocolo 0020164446052, em 09/12/2016, nº de arquivamento 00002985710, em 15/12/2016, sob o NIRE 33209475312, correio eletrônico: info@sicomretailpark.com, por seus administradores junto ao quadro QSA em conformidade com Parágrafo Quarto da Cláusula sexta: JAVIER PEDRET NADAL, e JOSE ANGEL MARTINEZ CID, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de um LOTE DE TERRENO Nº 2123 DA QUADRA 61 (SESSENTA E UM) -- ATUAL QUADRA L, do Loteamento denominado "ESTRELA DO CÉU", 1º Distrito deste Município, com a área de 360,00m² medindo 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Alagoas, anteriormente confrontava aos fundos com o lote 2103, pelo lado direito com o lote nº 2124, pelo lado esquerdo com o lote nº 2122, atualmente esses lotes integraram uma área de terras que formam o Lote 2050, Quadra L do Loteamento denominado Estrela do Céu, registrado junto a Matrícula 50.071 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, de propriedade da requerente. O imóvel encontra-se registrado em nome de Maria Revert de Sena, solteira assinava Hermínia da Conceição Revert, brasileira, casada, doméstica, residente na Rua Honório de Barros, nº 28, apto 801, Rio de Janeiro/RJ, conforme Matrícula 37.237, Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí,

Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 11 de Novembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANIELLE SILVA ARAUJO PAIXAO, ANTONIO GOMES MOREIRA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.292, com tempo de posse de mais de 10 (DEZ) anos, formulado por DANIELLE SILVA ARAUJO PAIXÃO, brasileira, solteira, não convivendo em união estável, maior, comerciante, CI nº 25.819.507-2 do DETRAN/RJ, de 24/03/2010, CPF nº 140.946.747-30, residente na Rua Haroldo Rodrigues Jesus, nº 624, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, por sua advogada - Dra. THUANNY LORAINY DE AGUIAR COSTA VIDAL CLEMENTE, brasileira, solteira, maior, OAB/RJ nº 197.670, de 01/04/2015, CPF nº 131.128.207-62, com escritório na Rua Doutor José Roberto Freire, nº 214, sala, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: thuannylorainy@yahoo.com.br, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" acerca do LOTE DE TERRENO Nº 02 (DOIS) DA QUADRA 11-A (ONZE-A), do Loteamento denominado "BAIRRO MONTE SERRAT", 1º Distrito deste Município, com a área de 400,00m², medindo 10,00m de frente e fundos, por 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Benjamin Costa (antiga Rua Monte Serrat), pelos fundos com parte do lote 09 (de propriedade de Antonio Xavier Costa, casado com Carmem Fontes Costa, residentes e domiciliados na Estrada da Cacua, nº 1313, apto 201, Praia da Bandeira, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.921-001 conforme Matrícula 39.367 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ); pelo lado direito com o lote 03 (de propriedade de Athayde Barros da Silva, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Solema, nº 47, apto 103, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.541-070 conforme Matrícula 34.539 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ) e pelo lado esquerdo com o lote 01 (de propriedade de Rose Mary Galdino da Paixão Fernandes, brasileira, do lar, portadora da CI nº 06.907.643-8 do IFP/RJ de 10/11/1997, CPF nº 814.415.767-20, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em 01/02/1986 com Valmir Fernandes, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Vieira de Carvalho, nº 189, fundos, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, conforme R-03 da Matrícula 39.773 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. O imóvel se encontra registrado em nome de Antonio Gomes Moreira, português, aposentado, viúvo, portador da carteira de identidade nº 1149849 expedida pelo SRE e inscrito no CIC sob o nº 003.197.247, residente na Rua Coronel Correia Lima, nº 25, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.260-270, consoante Matrícula 42.181 - Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, inscrições Municipais nºs 85939, 115632 e 85944. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 11 de Novembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - JAPERI/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE JAPERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JFA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado JFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.507.419/0001-50, com sede na Rua Travessa Moura Sa, nº 23, sala 202, centro, em Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.255-080, neste ato representado por seu sócio proprietário, JORGE FREITAS DE AGUIAR, brasileiro, casado, contador, portador da identidade CNH nº 00528983767, expedida pelo DETRAN/RJ em 30/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.792.707-63, residente e domiciliado na Rua Travessa Moura Sa, nº 33, apartamento 302, centro, em Nova Iguaçu/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por: Lote 05, da Quadra 4 do Loteamento denominado Parque Mucajá 1, em Engenheiro Pedreira, em Japeri/RJ. Referido lote tem 10,00m de frente para a Rua Apucarana, 10,00m de fundos, onde confronta com o lote de número 8, de propriedade da Sra. Maria da Penha Silva de Oliveira ou sucessores, 30,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote de número 4, de propriedade da Sra. Marcita da Conceição da Cruz ou sucessores e do lado esquerdo com o lote 7, de propriedade do Sr. Ricardo Silva Souza ou sucessores, perfazendo a área de 300,00m². Inscrições Municipais: 009693,009694, 032023, 032024, 032025, 021975 e 037166. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 5º ou 8º Ofício de Nova Iguaçu, conforme certidões que ficam arquivados. Os limites e confrontações conferem com o memorial descritivo e com a planta arquivada neste registro, elaborado pelo engenheiro civil Jorge Maurício Leitão Pinheiro-- CREA-RJ nº 1999120088-D cujo ART do serviço é o de nº 2020220234288 de 06 de outubro de 2022, emitido pelo CREA-RJ Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA FELICIO DE MOURA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA FELICIO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02425604740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552890159-6, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 38.977, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 CASA 11 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA NOBRE VELOSO

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA NOBRE VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01280437685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552341921-2, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 35535, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA VIRGEM SANTA 0 T01B 401 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIJAEELSON COSTA DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIJAEELSON COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08655724700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551976022-3, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 13768, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES Nº 1235 BLOCO 10 APT0 309 SÃO JOSE BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANO SANTUCHI DE OLIVEIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO SANTUCHI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07995384777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551146327-0, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 12675, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 302, do bloco 06, do "Condomínio Jasmin", no Empreendimento "Brisa do Vale Residencial", situado à Rua Jânio Quadros, nº 186 MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENDERSON NAPOLEAO ALVES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENDERSON NAPOLEAO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00642773564, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550805860-3, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 12.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANIO QUADROS 61 A404 B3 Q13 AJUDA MACAE RJ 27972073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DE SOUZA SIQUEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 49907, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à **INTIMAÇÃO** de: **GABRIEL DE SOUZA SIQUEIRA FRANCO**, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por alienação Fiduciária e outras Avenças firmado em 28 de fevereiro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18826, sob o R6, a qual diz respeito do Lote de terreno de nº.: 96 (noventa e seis), da quadra 06 (seis) do Loteamento Paraíso de Macaé 03, nesta cidade de Macaé/RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Macaé, 10 de novembro de 2022 Atenciosamente, firmo a presente por meio digital. **VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA** Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALTER RODRIGUES DE MOURA, ILIZETE SOUZA DE MOURA, DOMENICO TEODORO FASANELLA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25.10.2022 sob o nº. 311206, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual **VALTER RODRIGUES DE MOURA**, brasileiro, natural deste Estado, aposentado, portador da carteira de identidade nº. 043640226IFP/RJ e CNH nº. 01336353776 expedida pelo DETRAN/RJ em 22.12.2021 e inscrito no CPF nº. 514.050.247-04, casado em 05.06.1982, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº. 6.515/77, com **Ilizete Souza de Moura**, brasileira, natural deste Estado, aposentada, portadora da carteira de identidade nº. 06274390-1 expedida pelo IFP/RJ em 17.09.1993 e CPF nº. 068.998.787-04, residente e domiciliado na Rua 01, lote 01, quadra F, Praia das Lagoas, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 24(vinte e quatro), da quadra nº. 104(cento e quatro), do Loteamento "Praia das Lagôas", 2ª Planta, situado no 2º Distrito deste Município, com os caraterísticos seguintes: com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 80; 40,00m pelo lado direito com o lote 23; 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 25 e 12,00m pelos fundos confinando com o lote 27; de propriedade de: **Domenico Teodoro Fasanella**, Italiano, casado, vendedor, autônomo, residente em Duque de Caxias; cujo título de domínio encontra-se registrado no L°. 3-U, fls. 123v/124 sob nº. 28.789 em 09.09.1974, havido por compra feita a **José Luiz dos Santos**, brasileiro, solteiro, maior, militar, residente no Estado da Guanabara, conforme Escritura pública de compra e venda lavrada em notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca no L°. 131 em data de 14.08.1974, devidamente registrada no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 36833. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a

contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALTER RODRIGUES DE MOURA, ILIZETE SOUZA DE MOURA, DOMENICO TEODORO FASANELLA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25.10.2022 sob o nº. 311206, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual VALTER RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, natural deste Estado, aposentado, portador da carteira de identidade nº. 043640226IFP/RJ e CNH nº. 01336353776 expedida pelo DETRAN/RJ em 22.12.2021 e inscrito no CPF nº. 514.050.247-04, casado em 05.06.1982, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº. 6.515/77, com Ilizete Souza de Moura, brasileira, natural deste Estado, aposentada, portadora da carteira de identidade nº. 06274390-1 expedida pelo IFP/RJ em 17.09.1993 e CPF nº. 068.998.787-04, residente e domiciliado na Rua 01, lote 01, quadra F, Praia das Lagoas, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 24(vinte e quatro), da quadra nº. 104(cento e quatro), do Loteamento "Praia das Lagoas", 2ª Planta, situado no 2º Distrito deste Município, com os caraterísticos seguintes: com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 80; 40,00m pelo lado direito com o lote 23; 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 25 e 12,00m pelos fundos confinando com o lote 27; de propriedade de: Domenico Teodoro Fasanella, Italiano, casado, vendedor, autônomo, residente em Duque de Caxias; cujo título de domínio encontra-se registrado no L°. 3-U, fls. 123v/124 sob nº. 28.789 em 09.09.1974, havido por compra feita a José Luiz dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, militar, residente no Estado da Guanabara, conforme Escritura pública de compra e venda lavrada em notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca no L°. 131 em data de 14.08.1974, devidamente registrada no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 36833. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IVO FERREIRA DA SILVA LEAL, MARLEIDE SILVA OLIVEIRA LEAL**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVO FERREIRA DA SILVA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35127007720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLEIDE SILVA OLIVEIRA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47770554772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1929056060000094-04, firmada em 27/11/2015, com garantia de

alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 4212, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE MATIAS 83 - CENTRO - NILOPOLIS/RJ - CEP: 26.520-336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o artigo 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, em 22/06/2022, foi apresentado neste Cartório, e incontinenti prenotado no Protocolo da Serventia sob o nº 90.085, requerimento de retificação de área firmado por S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, acompanhado de memorial e planta de situação relativos ao imóvel situado na Rua Marquês do Paraná, nºs. 143, 145 e 147, Centro, Niterói, RJ, objeto da matrícula nº 21.394 deste Serviço, assim descrito e caracterizado pelo profissional habilitado, com recolhimento de RRT: a referida área tem início com frente para a Avenida Marquês do Paraná, com distância de 19,95m. A partir deste vértice com distância de 41,00m, confrontando pelo lado direito com o nº 139 da Avenida Marquês do Paraná e o nº 16 da Rua Professor Rubens Braga. A partir deste vértice com as medidas em 3 segmentos de: 2,09m; 2,11m e 22,83m, confrontando pelos fundos com o nº 20 da Rua Professor Rubens Braga e o nº 157 da Avenida Marques do Paraná. A partir deste vértice com distância de 28,16m, confrontando pelo lado esquerdo com o nº 151 da Avenida Marques do Paraná, até encontrar o ponto de partida. Fechando desta forma o perímetro do referido nº 143, 145 e 147, com superfície de 721,88m². Isso posto, pelo presente Edital, N O T I F I C A, o síndico do Edifício Rubem Braga, situado na Rua Professor Rubens Braga, nº 16, Bairro de Fátima -- Niterói-RJ, confrontante à direita do imóvel retificando, que é desconhecido e se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, oferecer, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada ao pedido de retificação acima mencionado, para tanto comparecendo a este Cartório, situado na Alameda São Boaventura, nº 540, loja 108 -- Fonseca -- Niterói-RJ, com expediente de segunda a sexta feira, de 10hs00 às 16hs00, no qual poderá ter vista dos documentos apresentados pelo requerente. Findo o prazo e não havendo impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) notificando(s) ao requerimento, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei nº 6.015/73, podendo ser efetuada a retificação das medidas do imóvel acima descrito e caracterizado. Niterói (RJ), 09 de Novembro de 2022. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DEBORA PINHEIRO SANTANA

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº90358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA PINHEIRO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06862654756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014923460-2, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 10.120 Registro da Alienação Fiduciária R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leite Ribeiro, nº 57, apto 1201, EDIFÍCIO MAGDALENA TERRASA, Bairro Fonseca, Niterói/RJ ,CEP: 24120-210.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES ANDRE RIBEIRO PEIXOTO**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES ANDRE RIBEIRO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09752890717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niterói RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440310829-3, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 9.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ARAUJO PIMENTA 399 AP304 BL A INGA NITEROI RJ 24210070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA ALVES BARBOSA, TADEU REIS DE NAZARETH**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ALVES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10830648780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TADEU REIS DE NAZARETH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11319423701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niterói RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440792283-3, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na matrícula nº 23.230, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ENGENHEIRO PACHECO DE CARVALHO 1251 AP 105 BLOCO 06, Edifício RESIDENCIAL RESERVA NATURAL, LARGO DA BATALHA, NITERÓI RJ 24310090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANUELLA JARDIM RODRIGUES SANTOS SIL, FELIPE SANTOS SILVA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 94348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUELLA JARDIM RODRIGUES SANTOS SIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11020790733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12722519771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441604843-1, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 29096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLGA ALVES DA C MERECCI 0 FUTURA CASA 05 AREA D1 VARGINHA NOVA FRIBURGO RJ 28616382. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVEIRA COSME

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVEIRA COSME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14189059765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441944860-9, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 103538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 30 C1 L 03 Q V VIPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAIBA DO SUL/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONARDO DA SILVA AMARAL

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (EVENTUAIS INTERESSADOS) Delma Guimarães Marques, Tabeliã Interina do Ofício Único de Paraíba do Sul/RJ -- mat 06/2376, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi lavrada a Ata Pública de Usucapião Extrajudicial no dia 21 de setembro de 2022 no livro 014, fls 136/137, ato 098, em que: LEONARDO DA SILVA AMARAL, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/12/1992, filho de Edimar Coelho do Amaral e Jane Marcia Menezes Miranda da Silva, portador da CI nº 26.965.446-3 expedida por DETRAN/RJ em 05/01/2011 e CPF/MF nº 125.713.617-83, residente e domiciliado na Rua Brisa Bela Alves Nogueira, nº 147, Bela Vista, nesta cidade de Paraíba do Sul/RJ. a qual solicitar o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade Usucapião Extraordinário de acordo com o caput do art 1238 do CC, que é de 15 anos de posse ininterrupta, sem oposição de terceiros e nos seguintes termos: "Art. 1.071. O Capítulo III do Título V da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 216-A: (Vigência) - "Art. 216-A. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias , a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que esta sendo processado nesta serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no Balcão do Cartório localizado na Rua Barão do Piabanha, nº 107, salas 04 a 07, centro, Paraíba do Sul/RJ, CEP 25.850-000. A Tabeliã Interina, Delma Guimarães Marques, mat 06/2376.

COMARCA - PATY DO ALFERES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTENOR PEREIRA DA SILVA, MARIA JOSE LEONARDO DA SILVA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem, que a requerimento de CRISTIANO DA SILVA GOMES, brasileiro, mecânico de refrigeração, portador da Identidade nº 07117382013, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 116.678.577-70 e CLÁUDIA VARGAS MARTINS, brasileira, fisioterapeuta, portadora da Identidade nº 10257886-1, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 041.687.177-12, casados, residentes e domiciliados na Cidade de Paty do Alferes/RJ, na Estrada da Maravilha, 25, Maravilha; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião extraordinária, autuado sob nº 004/2021, Prenotação nº 13.212 de 27/10/2021, o que se dá em face de A RURAL E COLONIZAÇÃO S.A - CNPJ 33.237.827/0001-72, relativa ao seguinte bem imóvel: nº 02, Livro Auxiliar 08, fls. 3/5 -- Lote número 72 com a área de 1.280,00m², situado no loteamento denominado "Fazenda Arcozelo", na planta "Maravilha -- A", zona urbana desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; tendo 21,00m de frente, para a Rua nº 14; pelo lado direito 69,00m, confrontando com o lote nº 73; pelo lado esquerdo 59,00m, confrontando com o lote nº 71; e pelos fundos 20,00m, confrontando com o lote nº 77; conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ. Dessa forma, e tendo em vista que o senhor ANTENOR PEREIRA DA SILVA e sua esposa Maria José Leonardo da Silva figuram na matrícula acima como promissários compradores do imóvel usucapiendo, ficam pelo presente edital notificados para, caso queiram: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, tendo ciência de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral e o presente edital encontra-se também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

COMARCA - PORCIUNCULA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORCIUNCULA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO LINHARES SACRE**

EDITAL DE USUCAPIÃO Faço saber a todos quanto o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei 6015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Santo Antônio 87 -- Centro -- Porciúncula (RJ), no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sob a modalidade usucapião extraordinária com prazo reduzido, conforme artigo 1238 Único do CC, autuado sob o nº de protocolo 14510, em 06/10/2022, com tempo de posse superior a 10 anos, formulado por FERNANDO LINHARES SACRE, brasileiro, médico, casado com Andréa Araújo Viana no dia 21/01/1995, sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Tombos - MG, nascido em 01/03/1955, portador da Carteira de identidade 051908457 -- IFP(RJ) e do CPFMF 809844287-04, tendo por objeto o imóvel, que assim se descreve e caracteriza: Imóvel residencial situado na Rua Martimiano Alves Ribeiro 181 -- Bairro João Francisco Braz -- Porciúncula(RJ) -- inscrito na Prefeitura Municipal sob o nº 3451, em seu próprio nome, com área total de terreno de 10,00 metros frente e fundos x 20,00 metros de ambos os lados, e área construída de 144,00 m2. Referido imóvel é objeto da matrícula nº 2363 do livro 2J, em nome de RONALDO CESAR VERÍSSIMO DA SILVA, já falecido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias, a contar desta

data, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Artigo 216-A § 6º da Lei 6015/73. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância será publicado por duas vezes no site do Registro de Imóveis, para a ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em quinze dias. Dado e passado neste Município de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do Ofício Único, aos 14 de outubro de 2022. Eu, RICARDO SILVA CARNEIRO -- Tabelião e Oficial de Registro -- Matrícula 90/281, digitei e assino. Porciúncula (RJ), 14 de outubro de 2022.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO DE ARAUJO ANDRADE

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO DE ARAUJO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12926889712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442113966-9, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUADA DE CIMA 40 CS 01 VALDARIOSA QUEIMADOS RJ 26311180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI SANTOS DO AMARAL JUNIOR

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI SANTOS DO AMARAL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16842792754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442534912-9, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TABATINGA 11 CASA 04 VILA S FRANCI QUEIMADOS RJ 26381382. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DOS SANTOS BATISTA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOS SANTOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12034527720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553819872-1, firmada em 15/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 10903, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL02 AP208 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MATHEUS DE OLIVEIRA, ANACEDIO DOS SANTOS, INES CORREIA DOS SANTOS, JULIETTA BOTELHO OZORIO DE ALMEIDA

EDITAL -- PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial, em atendimento ao Requerimento de Matheus de Oliveira, CPF: 152098237-25, datado de 26/10/2022, que pretende, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73), a retificação do registro do imóvel designado por Rua Ana Júlia de Melo Silva, lote 6 da quadra D, Vila Santo Amaro, Resende/RJ, transcrição 3-N nº 6.478, deste Registro imobiliário, vem realizar a presente notificação dos confrontantes Anacedio dos Santos, CPF: 415.449.787-15 e Inês Correia dos Santos, CPF: 073.242.087-38, titulares/responsáveis pelo imóvel localizado na Rua Ana Julia de Melo Silva, Lote 05 da quadra D, Vila Santo Amaro, Resende/RJ, matrícula nº 41.515, e Julieta Botelho Ozorio de Almeida, CPF: 033.465.797-00, titular/responsável pelos imóveis confrontantes localizados Rua Ana Júlia de Melo Silva, Lote 07 da quadra D e Rua Vereador Hermínio Jose da Fonseca, Lote 38 da quadra D, Vila Santo Amaro, Resende/RJ, transcrição 3-N nº 6.478, que confrontam com o imóvel Rua Ana

Júlia de Melo Silva, lote 6 da quadra D, Vila Santo Amaro, Resende/RJ. Assim, nos termos do artigo 213, II, § 3º, procede a NOTIFICAÇÃO de ANACEDIO DOS SANTOS, INÊS CORREIA DOS SANTOS E JULIETA BOTELHO OZORIO DE ALMEIDA, ou quem de direito, para que se dirijam ao Serviço Notarial do 2º Ofício de Justiça de Resende, situado na Rua Henrique Sivori, nº22, Campos Elíseos, Resende/RJ, onde deverão tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo nº 111071, que se pretende retificação de registro do imóvel denominado por Rua Ana Júlia de Melo Silva, lote 6 da quadra D, Vila Santo Amaro, Resende/RJ, transcrição 3-N nº 6.478, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente por escrito os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A Lei confere ao Notificado as opções a seguir: 1) Impugnar fundamentadamente por escrito; 2) Anuir expressamente assinando a planta anexa ao processo, ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Na oportunidade, cumpre esclarecer que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem procedimento retificatório nem vincula a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVA CARDOSO, DOMINIQUE FERREIRA DOS SANTOS CARDOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10854462716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOMINIQUE FERREIRA DOS SANTOS CARDOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10403307708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770842719-0, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 29319, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.5 A406 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURY PEREIRA CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURY PEREIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13429804760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770742347-7, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 91 BL.1 A212 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BRAZ BARBOSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO BRAZ BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08828781742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770700652-3, firmada em 16/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31711, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.9 A105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER HENRIQUE DIAS COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER HENRIQUE DIAS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12798556732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625075-7, firmada em 17/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31594, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.6

A108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELI DA SILVA VERLI, NATALIA LOURENCO DE QUEIROZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELI DA SILVA VERLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12914048726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA LOURENCO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13657085785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770425767-3, firmada em 20/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 14831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE 459 B1 A303 A5 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL LUIZ SILVESTRE DE ALMEIDA, RITA DE CASSIA STAIN RODRIGUES D ALM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL LUIZ SILVESTRE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14137481717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA STAIN RODRIGUES D ALM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14558850700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770367490-4, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 17760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 228 AP108 BL1 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO HILARIO BAPTISTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO HILARIO BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05695698774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770206580-7, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 11.063, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL 30 BLOCO 9 APT0 102 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GODINHO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GODINHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12160309796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770191447-9, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 13.578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 307 B5 A406 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12457762740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553729458-1, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 9756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GASTONE LUCIA BELTRAO 55 BL02 AP 403 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21860570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04252378770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553513382-3, firmada em 16/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 381, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL, Nº 94, APT0 401, BLOCO 2, REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21725-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS LIMA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10874360790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442318389-4, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 APT0 309 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELY MATIAS PINTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELY MATIAS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15891967758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442096712-6, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 25836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH 215 BL 03 AP 208 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSA VALERIANO DE CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUSA VALERIANO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12867077737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441294036-2, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 9.505, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TINGUI 2490 BL 5 AP302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON DA COSTA VIEIRA, ALESSANDRA LEITAO VIEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON DA COSTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00338713700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA LEITAO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01920573755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440839975-1, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 238.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO GABIZO 320 APT 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO WANDERSON DE LIMA RANGEL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO WANDERSON DE LIMA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05310495746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440496269-9, firmada em 14/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 208.681, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MORANGA 125 BL10 AP104 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO PINHO FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO PINHO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98342886700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440379848-8, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 224.613, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRO DA CUNHA 30 AP 101 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21710110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS MALAQUIAS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MALAQUIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12372495704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770368524-8, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 B7 A505 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO MARTINHO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO MARTINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92402712449, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770228909-8, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 15406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP104 BL6 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA MOREIRA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11034260790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178404-4, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 16776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP107 BL10 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIVALDO DE SOUSA MOREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIVALDO DE SOUSA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01935195778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553633411-3, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 94 AP401 BL8 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNNA LOPES MOREIRA TORRES DE ANDRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNA LOPES MOREIRA TORRES DE ANDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15092512784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770509820-0, firmada em 26/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 25088, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.7 A408 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DE JESUS SILVA DOS SANTOS, ANDRE BATISTA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE JESUS SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08075877535, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09005233796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770377876-9, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 15411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 BL.6 AP301 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA MICHELLE DA SILVA PINHEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA MICHELLE DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02583317202, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770324557-4, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 19076, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 41300 AP401 BL02 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DE CARVALHO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13882969776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440287972-5, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 224.488, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR JUVENAL MURTINHO, Nº 95, BLOC013, APARTAMENTO 402 - SANTISSIMO - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CLAITON SANTOS DE SOUZA, JANINE ALVES FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 72722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CLAITON SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10947231773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANINE ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08193111702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440226886-8, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 218393, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÚSICO DINO SETE CORDAS, Nº 32, APTO 101, LOTE 10, QUADRA C, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23075357.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA SANTOS, ELTON REIS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 73392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05782437766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELTON REIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05281794701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440944858-6, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 8530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO SILVA 136 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE BORGES DE JESUS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE BORGES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10502108754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441257893-0, firmada em 15/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 9135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MACAS 16 APTO 102 ARAUJO DE COSM RIO DE JANEIRO RJ 23061180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA SILVA CAMPOS, MENDES CONSULTORIA DE NEGÓCIOS EIRELI-ME

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário JFE 8 Empreendimentos Imobiliários LTDA em Recuperação Judicial., prenotado sob nº72922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11726074781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MENDES CONSULTORIA DE NEGÓCIOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25255564000104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 24808-0, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27820, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silva Cardoso, nº 154, sala 305, Bangu, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA SILVA CAMPOS, MENDS CONSULTORIA DE NEGÓCIOS EIRELI-ME

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário JFE 8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., prenotado sob nº72923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11726074781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MENDS CONSULTORIA DE NEGÓCIOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25255564000104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 24809-0, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27844, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silva Cardoso, nº 154, sala 306, Bangu, Rio de Janeiro/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURIANO BARBOSA DA COSTA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURIANO BARBOSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76959058791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102290000026-7, firmada em 22/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 186.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL RIFF 231 BL01 AP101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA NOGUEIRA FIRMO, ELIANDRO MELO WANDERLEY

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA NOGUEIRA FIRMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08161118710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANDRO MELO WANDERLEY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05427982710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440207685-3, firmada em 24/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 168.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDE BERNARD 719 CASA 2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS DE FRANCA VICENTE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS DE FRANCA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85296791720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440333615-8, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 227.809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GROSELHA 465 CASA 101 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23061524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DOS SANTOS TRINDADE, JOAO PAULO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DOS SANTOS TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18586126837, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09111445793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440525559-7, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 230.275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 9 QD V CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MARISCAL PINHEIRO, LIDIANI FERREIRA DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MARISCAL PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05695247764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANI FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05483030702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552836067-6, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 225.016, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONEGO DE VASCONCELOS 1275 BL02 A506 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21815011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA DE SOUZA FREITAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA DE SOUZA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10687400783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553074768-0, firmada em 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 219.802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS 99 BLOCO 07 APT 504 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ PIMENTA DE PONTES, ELAINE CRISTINA DOS SANTOS P D PONTE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ PIMENTA DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08287335701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE CRISTINA DOS SANTOS P D PONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09145084742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770006336-1, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 236.638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 20 AP202 BL2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550157. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VERA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA, ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA, LUCIANO EMERSON
FERNANDES DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01333339739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08007940790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO EMERSON FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08325438703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987003262-8, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 194.131, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL, Nº 49001, BLOCO 37, APARTAMENTO 102 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.078-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JULIO CESAR DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99222140753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830727900291-2, firmada em 28/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 193.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 101 BL 31 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ALMEIDA DE SOUZA TEIXEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ALMEIDA DE SOUZA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10044786743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440137547-2, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 79312, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FELIPE CARDOSO, nº 2777 BLOCO 1 APT 322, SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23520571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DE SOUSA PINHEIRO, SABRINA GONCALVES PINHEIRO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE SOUSA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04866909978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA GONCALVES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10549842713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440493402-2, firmada em 19/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 95108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO LAFAY 250 APT 208 BL INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini

Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA SALAS CORDOBA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SALAS CORDOBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30087938863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440785097-0, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 69693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CARDOSO 2262 A 605 B 2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS FELIPE DE SOUZA, LOURIVAL FELIPE DE SOUZA, SEVERINA FELIPE DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS FELIPE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11193164729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOURIVAL FELIPE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00078798736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEVERINA FELIPE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04547971765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440807869-4, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 224.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JUVENAL MURTINHO 95 APTO 304 BL SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini

Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS DE SOUZA BANDEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS DE SOUZA BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05900669785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440939474-3, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 224.789, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 7800 AP 108 BL 4 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23056000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CORREA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03445177724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441383067-6, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na matrícula nº 73.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CARDOSO 2262 BL 4 AP 503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MAURO DE FREITAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MAURO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98674617387, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550385127-5, firmada em 26/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 196262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 401 22 105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE ARAUJO SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11462500706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550658616-5, firmada em 08/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na matrícula nº 96.455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL 6 AP 506 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO LAURINDO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO LAURINDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02047635764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551005371-0, firmada em 25/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 111.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURICIO DE LACERDA 122 APTO 403 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BETANIA DA SILVA DOS SANTOS, FABIO LUIZ DAS MERCES DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BETANIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10326358781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO LUIZ DAS MERCES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10667095721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551186670-7, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 210.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA PACIENCIA 0 BLOCO 10 APARTAMENTO 203 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CESAR BRASIL, ANDREA OLIVEIRA DE MENDONCA BRASIL

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CESAR BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73678031749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA OLIVEIRA DE MENDONCA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00162401701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552084675-6, firmada em 22/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 148618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CICERO DE MAGALHAES 101 CS1AP101 RICARDO DE ALB RIO DE JANEIRO RJ 21640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO NUNES DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88220656700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552181267-7, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 204470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 33000 BL05 AP104 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO PEREIRA DA SILVA, SARAH DE FREITAS BASTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05478325759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARAH DE FREITAS BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13506278797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552439053-6, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 220.020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR DALTRO SANTOS 445 A503 BL 06 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCCIA DE PAULA CORREIA DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCCIA DE PAULA CORREIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12178171745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553336092-0, firmada em 19/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 234.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL, 164, APTO 208, BLOCO 5, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO -RJ, CEP.: 21.725-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CARVALHO DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10130921718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553471703-1, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 234393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP501 BL5 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE LIMA BORGES PONTES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE LIMA BORGES PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10816235783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770126567-5, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 235.970, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISARIO, Nº 370 APARTAMENTO 502 BLOCO 16 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.570-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA GONCALVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12926177720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770469489-5, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 257429, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 551 BL.11 A104 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA BOTAFOGO, MARIA ADILMA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA SILVA BOTAFOGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17146843777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ADILMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09191525705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770491923-4, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 257802, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA 753 AP502 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE FERNANDES GAMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 712400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE FERNANDES GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14120706788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770780412-8, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 257333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 551 BL.8 A505 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOREN MARABA ALMEIDA, RENE PINHEIRO MOREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 711379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOREN MARABA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15151090704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENE PINHEIRO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13597995756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794240-7, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 260182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RuaCompositor Tunai 115 Bloco 01 Apartamento 501 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21825320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DA CONCEICAO SABINO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DA CONCEICAO SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10437995755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770851046-2, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 259601, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.12 AP508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO VINCLER DE ARAUJO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO VINCLER DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12176595793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770886918-5, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 259246, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.2 A401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER DE MENEZES PARENTE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070391-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER DE MENEZES PARENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07575299769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553231528-0, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 414.673, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 1700 AP707BL4 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DE SALLES CUNHA NASCIMENTO, CARLOS ALBERTO SALLES CUNHA NASCIMENTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070524-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DE SALLES CUNHA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11741466725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO SALLES CUNHA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10494520701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550706151-3, firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 317.122, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FORTUNATO DE BRITO Nº 172 BLOCO 2 APT 407 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON VIANA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON VIANA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09263601755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441144215-8, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 403517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MARIANO SCOTT 154 BL 02 - APT 101 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21321290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELMA LISBOA PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELMA LISBOA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00385890796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440544307-5, firmada em 13/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 359907, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE CAMORIM 205 BL02 AP108 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DIAS CUNHA, RUBENS RODRIGUES DE PAULA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076518 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DIAS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12959108701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUBENS RODRIGUES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11653674750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553016058-1, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 400.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GEREMARIO DANTAS, 840 BLOCO 2, APTO 108, PECHINCHA, RIO DE JANEIRO - RJ 22743010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076565 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGIA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10708811710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441280245-0, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 446767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E QUARENTA PAL 18529, 110 CASA 01 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23026560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEREMIAS PEREIRA MONIS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2078885 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEREMIAS PEREIRA MONIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03424271721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770045447-6, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 448675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 LOTE 02 BL 3 Apto 206 Unidade tipo H JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083833 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00992902789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105441000211-3, firmada em 14/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 205.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CÂNDIDO BENÍCIO, 1600 BLOCO 8 APT0 505 - PRAÇA SECA, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.321-803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA CRISTINA DA SILVEIRA ZEFERINO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076554 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA CRISTINA DA SILVEIRA ZEFERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03794780728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770775892-4, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07, na Matrícula nº 448728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 BL.4 A111 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DELFINO VIANNA COELHO, HENRIQUE DOS SANTOS COELHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A CNPJ: 60701190000104ENDEREÇO: Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, prenotado sob nº2073518-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DELFINO VIANNA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00450491730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE DOS SANTOS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08899034761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10131989304-2, firmada em 09/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 355402 R12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Salvador Allende, 971 - Bloco 3, Apartamento 1202 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22780-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -- Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 127.571, de 27.05.2022, Rubens Barbosa, CPF nº 543.675.227-68, e sua mulher Elane Silva de Carvalho Barbosa, CPF nº 884.046.927-34, representado por sua bastante advogada Drª Laís do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210.627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade ordinária, do imóvel Rua Apucarana, nº 251, Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ, inscrição municipal nº 72645-000, edificado sobre o lote 4849, que mede: 12,00m de largura na frente para a Rua Apucarana, 12,00m nos fundos, confrontando com o lote 4856, 30,00m do lado direito, confrontando com o lote 4848 e 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 4850, na confluência da Rua Apucarana, com a Rua 13, 27,00m, com a área de 360,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 20 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício, de São Gonçalo/RJ, Livro 710, fls. 59/62, Ato 19, em 27.05.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165, através de seu escrevente substituto, FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA ROSA, Matrícula 94/14000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -- Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 128.588, de 20.09.2022, AUREO FERNANDES ROCHA, advogado, nascido em 20.07.44, portador da identidade nº 45796, da OAB/RJ, de 02.08.2018, CPF nº 242.381.807-63, e sua mulher MARIA LÚCIA DA SILVA FERNANDES ROCHA, do lar, nascida em 04.11.1950, portadora da identidade nº 04686510-1, do Detran/RJ, de 20.06.2014, CPF nº 037.031.767-09, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Travessa Talita, nº 128, Pita, nesta cidade, representados por sua bastante advogada Drª Maria José Dias Corrêa, OAB/RJ nº 239915, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Travessa Talita, nº 128, Bairro Pita, inscrição municipal nº 50127-000, 10,00m de frente para a Travessa Talita, 10,00m nos fundos, confrontando com a Cooperativa Habitacional Araribóia, tendo de extensão da frente aos fundos de ambos os lados 35,00m, confrontando pelo lado direito com a Travessa Flora Ferreira e pelo lado esquerdo com o prédio nº 122, perfazendo uma área de 350,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse

justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 44 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório da 1ª Circunscrição, 4º Distrito de São Gonçalo/RJ, Livro 153, fls. 140/143, Ato 71, em 16.09.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -- Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 128.588, de 20.09.2022, AUREO FERNANDES ROCHA, advogado, nascido em 20.07.44, portador da identidade nº 45796, da OAB/RJ, de 02.08.2018, CPF nº 242.381.807-63, e sua mulher MARIA LÚCIA DA SILVA FERNANDES ROCHA, do lar, nascida em 04.11.1950, portadora da identidade nº 04686510-1, do Detran/RJ, de 20.06.2014, CPF nº 037.031.767-09, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Travessa Talita, nº 128, Pita, nesta cidade, representados por sua bastante advogada Drª Maria José Dias Corrêa, OAB/RJ nº 239915, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Travessa Talita, nº 128, Bairro Pita, inscrição municipal nº 50127-000, 10,00m de frente para a Travessa Talita, 10,00m nos fundos, confrontando com a Cooperativa Habitacional Araribóia, tendo de extensão da frente aos fundos de ambos os lados 35,00m, confrontando pelo lado direito com a Travessa Flora Ferreira e pelo lado esquerdo com o prédio nº 122, perfazendo uma área de 350,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 44 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório da 1ª Circunscrição, 4º Distrito de São Gonçalo/RJ, Livro 153, fls. 140/143, Ato 71, em 16.09.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIELLE DOS SANTOS AGUIAR**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DOS SANTOS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13641910757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188932-6, firmada em 26/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº A14, na Matrícula nº 40810, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 AP 108 BL5 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA CORREA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11016724713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770136028-7, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO TORRES LT 2-A 0 AP103 BL4A NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA, ALEXANDRE CORREIA BARBOSA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03225508403, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE CORREIA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02587239478, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551955437-2, firmada em 25/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 13246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. PIO BORGES 1015 AP 403 BL A PITA SAO GONCALO RJ 24412000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA PAULA RODRIGUES DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA PAULA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13351372701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441823885-6, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 37.120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZULMIRA 790 APT 102 BL ZE GAROTO SAO GONCALO RJ 24440090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN LOPES DOS SANTOS CORREIA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN LOPES DOS SANTOS CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11778422705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441347435-7, firmada em 10/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 2.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES ALHO 521 CASA BASE PITA SAO GONCALO RJ 24412410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CESAR LIMA PINTO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CESAR LIMA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79419429334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441132338-6, firmada em 11/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 27276, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO GUEDES, Nº 13, AP 408, NUCLEO RESIDENCIAL JORNALISTA TORIBIO DA ROSA, VILA LAGE 1, BAIRRO NEVES, ZONA URBANA, 4º DISTRITO DE SAO GONCALO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE OLIVEIRA LEMOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE OLIVEIRA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12837417769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440728120-8, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 39.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CAPITAJO JOAO MANOEL 3501 CASA 01 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24435720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO FERNANDO BATISTA DOS SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO FERNANDO BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51717158749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440450764-7, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 , na matrícula nº 8.514, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MANOEL COELHO 222 AP 503 BL 06 SETE PONTES SAO GONCALO RJ 24412-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO RANGEL MOCO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO RANGEL MOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47512733704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440168735-0, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 , na matrícula nº 38.384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE BRIGGS 191 SETE PONTES SAO GONCALO RJ 24412580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON FONSECA MONTEIRO, REJANE ROSA DO AMARAL MONTEIRO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON FONSECA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09557558750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REJANE ROSA DO AMARAL MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03882345713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440443216-9, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 19871, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PEREIRA RIBEIRO 403 ZE GAROTO SAO GONCALO RJ 24440080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELIN DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELIN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07560887716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770624799-3, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP119 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL COUTINHO DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL COUTINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05780228779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770595537-4, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ESMERALDAS QUADRA 77 BL.S/B AP206 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715601. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA SUZANO, SERGIO LUIZ ROSA SUZANO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA SUZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09428558761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO LUIZ ROSA SUZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00647419742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268021-8, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANSILVANIA 555 104 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA PENHA MACHADO LEMOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA PENHA MACHADO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00665971702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551185487-3, firmada em 17/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS COSTA 0 BL 8 AP 103 AMENDOEIRAS SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI FERREIRA DE SALLES CUNHA, SERGIO LUIZ MENDONCA DA CUNHA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI FERREIRA DE SALLES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00574568794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO LUIZ MENDONCA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79979793791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550307357-4, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 53.063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DA COSTA AREA B 0 B 3 AP 502 AMENDOEIRAS SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIMERSON RODRIGO DIAS LEITE, LILIANE RAMALHO CAMELO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIMERSON RODRIGO DIAS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15732674730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE RAMALHO CAMELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15056855758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441959635-7, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 64058, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IARA, Nº 425, CASA 02, BOA VISTA DO LARANJAL, SAO GONCALO/RJ CEP 24720-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DO NASCIMENTO SOUZA, DUILIO SANT ANA DO NASCIMENTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DO NASCIMENTO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11541995767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DUILIO SANT ANA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13371233740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441934685-7, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 66902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERI 105 CS01 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24720380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ D GONCALVES DA COSTA CORTES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ D GONCALVES DA COSTA CORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16104635792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441872033-0, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS 167 CASA 04 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILSON DA CRUZ

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILSON DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05491933759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441740646-1, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60.482, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS MARFINS 1186 CASA 03 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715621. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO BROQUINO LOPES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO BROQUINO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00705442713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441538797-4, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 67905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 655 APARTAMENTO JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSYLENE CUNHA DE ALMEIDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSYLENE CUNHA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14677526737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441472858-1, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62.887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIMORES 426 CASA 04 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715431. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIGIA APARECIDA DE BARROS PACHECO, ANDRE LUIZ SOARES PACHECO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIGIA APARECIDA DE BARROS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01469152754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ SOARES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07153239707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441439588-4, firmada em 25/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICOLAU TOUQUET 287 CASA 03 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISIS GOMES DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99987864791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441359012-8, firmada em 08/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO 31 CASA 05 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DA SILVA BOURQUARB

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA SILVA BOURQUARB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03215774771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441326959-1, firmada em 08/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 216 CASA 05 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO COSME ROCHA DA SILVA, ROSIANE MOURA BATISTA BRAGA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO COSME ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12858426775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIANE MOURA BATISTA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15214142706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441275668-5, firmada em 15/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 63436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DA COSTA 826 CASA 04 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA VERONICA SOARES DE CASTRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA VERONICA SOARES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08294979783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441259890-7, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 216 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALOISIO PAULO DA SILVA, REGINA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOISIO PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89997816749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03210469784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441158697-2, firmada em 03/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DA COSTA 826 CASA 05 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE DA CONCEICAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01263553710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441062906-6, firmada em 16/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 62.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICOLAU TOUQUET 395 CASA BASE JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24716403. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MARIA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05966321779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441032499-0, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 58359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MARFINS 889 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715622. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO BARBOSA DE ANDRADE, RAQUEL DE MESQUITA LEAL ANDRADE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO BARBOSA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00894636766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL DE MESQUITA LEAL ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09194295727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440721193-5, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 59.456, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DA COSTA 826 CS 2 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEANDRO SOUSA LUNA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEANDRO SOUSA LUNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05770457767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440526573-6, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 57.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DA COSTA 1402 CASA BASE A JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715471. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILANE BARBOSA HERINGER OLIVEIRA, NATAN DOS SANTOS OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILANE BARBOSA HERINGER OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11565631781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATAN DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09115341720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440401375-0, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 56.978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DA COSTA 1402 CASA 02 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715471. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO DA SILVA VICTORINO, ANA MARIA FERREIRA SOARES VICTORINO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO DA SILVA VICTORINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09551075714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA FERREIRA SOARES VICTORINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12478496780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440384097-0, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 57.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARDEAL ARCOVERDE 723 CASA 03 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LAGOS LADEIRA, FABIA FERNANDES DA ROCHA L LADEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LAGOS LADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14698752760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIA FERNANDES DA ROCHA L LADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03226839713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440707132-9, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na matrícula nº 52.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EXPEDICIONARIO JOAO LOPES FILHO 95 CS 5, MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24756640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PITER OLIVEIRA PINTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PITER OLIVEIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12007591766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440227932-0, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 52.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RJ 106 Nº2435 QUADRA 08 LOTE 11 CONDOMÍNIO ALFERES TIRADENTES RIO DO OURO SAO GONCALO RJ 24474460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE DE ALMEIDA SOARES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DE ALMEIDA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08752215725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441597892-1, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 68.133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO FINO 682 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR A SEVERIANO DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR A SEVERIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10067089445, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441573280-9, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 62686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL BELARMINO 98 AP204 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725227. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA DOS SANTOS VICENTE

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMA DOS SANTOS VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00139796711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441489048-8, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 51359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 1012 QD 119 LT 12 CS 02 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDSON PEREIRA DE CARVALHO, ANA CAROLINA GESSE DE CARVALHO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDSON PEREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17221442703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA GESSE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18303570773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442094380-4, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO FORTES 12 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO LUIZ DOS SANTOS DIAS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO LUIZ DOS SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19241842733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442372470-4, firmada em 18/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 63143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 358 APTO 103 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELNILDO GONCALVES PANTOJA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELNILDO GONCALVES PANTOJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74378120291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552189005-8, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 54490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MOURA E SILVA 120 APTO 403 BLOCO 07 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CRUZ DO NASCIMENTO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CRUZ DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95642323768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841437000389-5, firmada em 25/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 48.211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANTAGALO 293 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO PINTO FERREIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO PINTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08134279759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832237000055-6, firmada em 18/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 49900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTIANO OTONI 1182 AP 701 BL02 ALMERINDA SAO GONCALO RJ 24740004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO DA SILVA, ELIANE MARIA DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00192498703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64024709704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 823877001372-8, firmada em 30/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 47.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABO FRIO 706 CASA TRINDADE SAO GONCALO RJ 24050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS PAULO THOMAS DIONISIO, NAJARA MELICHE DE SOUZA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS PAULO THOMAS DIONISIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07687050703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAJARA MELICHE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05473988750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813277000640-8, firmada em 31/05/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na matrícula nº 47.650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTIANO OTONI 1182 A 401 BL 01 ALMERINDA SAO GONCALO RJ 24740004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA CAETANA PAULISTA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA CAETANA PAULISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08937098750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551445618-8, firmada em 03/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 55.487, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA TRINDADE 218 CS 01 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEONARDO DA SILVA FILHO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEONARDO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00081616740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440626236-8, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 58.684, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, 20 LOJA 101 - MUTONDO - SÃO GONÇALO / RJ - CEP: 24.452-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER PORCINO DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER PORCINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67240011291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440449615-9, firmada em 07/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6, na matrícula nº 40.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JORN ROBERTO MARINHO 448 AP 105 BL 4 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DINIZ SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DINIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03727176750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440271400-0, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 46066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACAJU 472 CASA 01 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, REJANE MARQUES DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04342019795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REJANE MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08231124705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440156484-6, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 56.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 555 CS 01 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR MARINS ABUD

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR MARINS ABUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11244943754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552326369-7, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 57.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRV JOAQUIM SEABRA Nº 42, AP 305 BL 5 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13708875745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440731857-8, firmada em 16/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 58.995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE VALENCA 126 CASA TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS COSTA DE OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05720649778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552061805-2, firmada em 06/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 27749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA AMELIA DE ALMEIDA 342 CS2 AP102 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA ELIENE GOMES FRANCA, RENATO DE MOURA FRANCA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA ELIENE GOMES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11460186818, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO DE MOURA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82105740782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551243558-0, firmada em 06/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:05, na matrícula nº 24.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ERNANI MAGALHAES BASTOS 250 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DE SOUZA LIMA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16854327784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441402166-6, firmada em 05/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARRA MANSA Nº 336 CASA 05 TRINDADE SAO GONCALO/RJ CEP24457340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA CONCEICAO PIRES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA CONCEICAO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07094021712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441336544-2, firmada em 07/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 57864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EGIDIO COSTA 115 CS 08 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24455390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO LUCIO SIQUEIRA DE ANDRADE

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO LUCIO SIQUEIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73456101791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441132836-1, firmada em 12/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 59.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM ORNELAS 77 CASA 01 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS DA COSTA, ELIETE MOREIRA DE SOUZA DA COSTA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03690281717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIETE MOREIRA DE SOUZA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97389790725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441020023-0, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 59.637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA IGUACU 62 CASA 01 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456410 R JULIO RABELO Nº 00126 CS 14, CRUZEIRO DO SU, SAO GONCALO -RJ - Cep: 24455110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON SERGIO COSTA DOMINICK, MARCELLY RIBEIRO NEVES DOMINICK

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON SERGIO COSTA DOMINICK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11560089725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELLY RIBEIRO NEVES DOMINICK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13035255776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440891453-0, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 59.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANIBAL FALCAO 46 CS 02 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24474370EST DA CONCEICAO, 1.103 CS 13, POTAO DA ROSA, SAO GONCALO RJ 24461840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO BRAGA LOPES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO BRAGA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12898170739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440834241-3, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 40.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE LIMA CLETO 547 BL1 AP 1004 PIAO SAO GONCALO RJ 24455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONCEICAO MARIA CORREIA DE FREITAS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONCEICAO MARIA CORREIA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00508167728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440748051-0, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 54717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECIFE 330 APT 201 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA DOS SANTOS MACHADO, HERNANE CARDOSO DA SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86341561768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERNANE CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01265136785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440955801-0, firmada em 20/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na matrícula nº 3.538, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HONORIO FERREIRA 176 CASA 3 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRIS MENDES GOMES, ALEX LEAL SOARES DA SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRIS MENDES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15113925764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX LEAL SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12445405793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553387788-6, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRED MALECHERBES LTD QDC 0 AP 1406 BL1 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS MARTINS MAIA FILHO, VERA LUCIA MELLO DELFINO MAIA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS MARTINS MAIA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79903762704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA MELLO DELFINO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03121497782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552798035-2, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 10.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO MALECHERBES FIGUEREDO 55 AP 407 BL 2 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DE MELO SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DE MELO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17643963754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441541297-0, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 6836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ LUQUES 206 CASA 01 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CLAUDIO DE SOUSA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CLAUDIO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03221726759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440073627-9, firmada em 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:02, na Matrícula nº 10.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Varela Nº 136 Lote 05 Quadra 01, Colubandê, São Gonçalo RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ESPÓLIO DE RAUL ROSA DUARTE

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 4832 e autuado, o requerimento de reconhecimento de usucapião extraordinária extrajudicial do imóvel abaixo, formulado pela IGREJA BATISTA DO CALVÁRIO EM SILVA JARDIM, representada pelo pastor presidente Josué Ferreira da Silva, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 1410, Biquinha, neste, portador da identidade nº 05.226.977-6 expedida pelo Detran-RJ em 05/02/2013 e inscrito no CPF sob nº 049.384.377-91, nos termos do Artigo 216-A, §4º da Lei 6015/73 c/c Artigo 11 e 15, §1º do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que tem por objeto o pedido de reconhecimento do Direito de propriedade plena sobre o seguinte imóvel: "Lotes 29 e 30, planta 03 do Loteamento Reginópolis, zona urbana desta Cidade" objetos da matrícula 1025, e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como restando infrutíferas as tentativas de Notificação via RTD por encontrar-se, o representante legal (ou herdeiros) em local incerto ou ignorado, procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do confrontante RAUL ROSA DUARTE e seu Espólio, promitente vendedor do imóvel acima, conforme matrícula 1025, do livro 2-D; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do referido Art. 11, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido, podendo este ser deferido, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 10/11/2022.

COMARCA - VARRE-SAI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VARRE-SAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALDIR SOBREIRA

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE VARRE-SAI/RJ MARCELO DA SILVA BORGES BRANDÃO, Notário e Registrador do Ofício Único de Varre-Sai/RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Varre-Sai/RJ, situado na Rua Deputado Francelino Bastos França, nº 123, loja 02, Centro, Varre-Sai/RJ, Procedimento de Usucapião Extrajudicial, figurando como requerente: WALDIR SOBREIRA, brasileiro, viúvo, Aposentado, portador da carteira de identidade nº 472968, expedida pelo IFP/RJ em 24/06/1959, inscrito no CPF/MF sob nº 082.011.457-044, residente e domiciliado na Rua Bernardino de Oliveira Santos, nº 115, Centro, Varre-Sai/RJ, referente ao imóvel: imóvel constituído por uma casa, situada na Rua Bernardino de Oliveira Santos, nº 115, Centro, Varre-Sai/RJ, cujo terreno tem a área total de 257,56 m², com área construída de 145,48 m², cadastrado no Município sob nº 383-0. À quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia, Ofício Único de Varre-Sai/RJ, situado na Rua Deputado Francelino Bastos França, nº 123, loja 02, Centro, Varre-Sai/RJ. VARRE-SAI, 11 DE NOVEMBRO DE 2022. MARCELO DA SILVA BORGES BRANDÃO, NOTÁRIO E REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE VARRE-SAI/RJ.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BEATRIZ DOS SANTOS FREITAS DE ALMEIDA, ANTONIO PAULO MACEDO FERREIRA, OSVALDO NICOLAU DE FREITAS, ALDEMIRO DA CONCEICAO ALEXANDRE, UMBELINA DOS SANTOS DE FREITAS, ALVITO VIEIRA BRAGA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VASSOURAS/RJ, Dr. José Carlos Ganhadeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os titular(es) dos direitos reais registrados, que se encontram em local incerto e não sabido, e terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o procedimento de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente BEATRIZ DOS SANTOS FREITAS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, declarando não manter união estável, autônoma, portadora da identidade n. 26.XXX.XXX-3, do DETRAN/RJ, bem como do CPF/MF n. 142.XXX.XXX-41, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua do Contorno, 217, Bairro São Sebastião dos Ferreiros, endereço eletrônico biaalmeidadefreitas18aninhos@gmail.com, tendo por objeto o em área urbana de São Sebastião dos Ferreiros, 4º Distrito deste município, na Rua do Contorno, 217, constituído de uma edificação unifamiliar com 105,73m² de área construída e do respectivo terreno próprio, designado por lote n. 25-A, com 570,00m², medindo 19,00m de frente para a Rua do Contorno; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote n. 24, de propriedade de Antônio Paulo Macedo Ferreira; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n. 26, de propriedade de Osvaldo Nicolau de Freitas; e, finalmente, 19,00m pelos fundos, confrontando com o lote 25-B, de propriedade de Aldemiro da Conceição Alexandre. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, cuja soma das posses perfaz mais de 15 (quinze)

anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O procedimento poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua Caetano Furquim, 231, Loja 02, Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000, no horário de 09 às 17 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil [<https://www.registrodeimoveis.org.br/>], pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Vassouras/RJ, aos 10 de novembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CECILIA MARIA SILVA DE MENEZES GOMES**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº137866 - Expedição do edital, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CECILIA MARIA SILVA DE MENEZES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44302827734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9016190--, firmada em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-02 matrícula nº 43095, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 292, AVENIDA FAISAO DO LOTEAMENTO PARQUE DAS GARCAS, LOTE Nº 02, QUADRA 'P', COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM ACESSORIA, ZONA URBANA, VOLTA REDONDA CEP: 27257615. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA RODRIGUES E SILVA, RAFAEL LUIZ DA SILVA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137788 - Expedição edital, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA RODRIGUES E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09133813736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08997205790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440293396-9, firmada em 27/05/2013,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 35.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D, 117, VILLAGE SUL II, JARDIM BELVEDERE, VOLTA REDONDA RJ, protocolado sob o nº 119644,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRLENE FABIANO MOREIRA DIAS, PEDRO PAULINO DIAS**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138032 - Expedição edital, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRLENE FABIANO MOREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00865439702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO PAULINO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32138024768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552791489-7, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36394, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA COMPANHIA 0 BL18 AP303 ROMA II VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RADAMES SILVIO DA SILVA RAMON**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 108978. Esta publicação é uma retificação do Edital número 108978. Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº. 168.445 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor

fiduciante RADAMES SILVIO DA SILVA RAMON, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.935.150-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 11.10.2012, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada nas matrículas nº. 54.799 e 54.837, sob os atos de nº. R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Frederico Dihl, nº 931, ap. 502, Bl. C, Bela Vista - CEP: 94810-241. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 10.10.2022, correspondentes a R\$ 3.215,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA SILVA DOS SANTOS

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.212 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LUCIANA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 957.359.920-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 29.08.2011, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 59.808, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Caminho do Meio, nº 5425, Casa 69 Tipo A Quadra E, Condomínio Terra Nova Reserva I - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04.11.2022, correspondentes a R\$ 15.509,15 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL MORAES OSORIO

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.229 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ISMAEL MORAES OSORIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.759.370-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 12.02.2015, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registradas na matrícula nº. 64.603, sob os atos de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 02, nº 501, casa 130, Terra Nova Reserva II - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04.11.2022, correspondentes a R\$ 16.379,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que

vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOUISE DE CASSIA SILVA CARDOSO

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.232 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LOUISE DE CASSIA SILVA CARDOSO, inscrita no CPF/MF sob o nº 955.385.260-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 04.11.2022, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 69.759, sob o ato de nº. R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar Schick, nº 2350, A5 S3 C38, Formosa - CEP: 94818-290. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04.11.2022, correspondentes a R\$ 7.882,98 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO LUIS DA ROSA LOPES

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.550 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUCIANO LUIS DA ROSA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.638.650-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 27.03.2020, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 71.753, sob o ato de nº. R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Lins do Rego, nº 1282, casa 01, Lote 10 A, Vila Morumby - CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 10.10.2022, correspondentes a R\$ 2.571,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA REGINA MENDES RAMIRES

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº. 168.231 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CLAUDIA REGINA MENDES RAMIRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 706.569.400-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 29.09.2011, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 39.255, sob o ato de nº. R-7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Olegário José Guimarães, nº 1331, Piratini - CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04.11.2022, correspondentes a R\$ 3.185,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): VOLMIR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.227 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante VOLMIR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 754.723.170-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 04.05.2011, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 59.830, sob os atos de nº. R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Caminho do Meio, nº 5425, casa 99, Stella Maris - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04.11.2022, correspondentes a R\$ 23.938,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.228 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.613.910-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 01.02.2018, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 72.279, sob os atos de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 21, nº 129, apto 06, Umbu - CEP: 94832-080. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04.11.2022, correspondentes a R\$ 3.157,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DEBORA DOS SANTOS LUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02 de maio de 2022 o requerimento pelo qual DEBORA DOS SANTOS LUZ, brasileira, profissional do marketing, casada pelo regime da Separação Convencional de Bens com RICARDO SIVIERO, inscrita no CPF sob nº 930.333.970-34, residente e domiciliada no Bairro Cidade Alta, nesta cidade, representada por sua procuradora SILVANA MORÁS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS nº 63.026, com endereço profissional nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo 229.624, do imóvel constituído de Um Lote Rural, constituído de parte do Lote Rural nº 24 da Linha Leopoldina -- Distrito do Vale dos Vinhedos, neste Município, com a área de 1.286,57m², sem benfeitorias, possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, iniciando ao Oeste, no Ponto "A", coordenadas UTM-Sirgas2000 (X) 445397.1753, (Y) 6772641.9689, na extensão de 64,35m, até o Ponto "B", coordenadas UTM-Sirgas2000 (X) 445461.4956, (Y) 6772641.4419, confrontando com Abramo Garbin, sob matrícula nº 45.188, deste, segue ao LESTE, até o Ponto "C", coordenadas UTM-Sirgas2000 (X) 445461.8784, (Y) 6772621.4534, na extensão de 20,00m, confrontando com herdeiros de Leocandia Zorrer Larentis e Renato Larentis, sob matrícula nº 15.789, deste, segue ao SUL, até o Ponto "D", coordenadas UTM-Sirgas2000 (X) 445397.5495, (Y) 6772621.9803, na extensão de 64,36m, confrontando com posse de Rosa Marlei Giaretta, originária da Matrícula nº 45.188; e deste, segue a OESTE, até o Ponto "A", na extensão de 20,00m, confrontando com acesso público. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura MAIQUEL HORN - RNP: 01296181014, sob Termo de Responsabilidade Técnica BR20211151543. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SILVINO DE SOUZA PARODE**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha,

Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de SILVINO DE SOUZA PARODE, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, inscrito no CPF nº 033.313.400-14, portador da carteira de identidade nº 6115900844 expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado na Rua João Camerin, nº 519, Apto. 403, Torre 02, Bairro São Roque, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.252,25 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), valor de 10.10.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS nº 8.4444.1859275-7 firmado nesta cidade aos 12.12.2011, registrado sob R.6, matrícula nº 58.402, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CRISTINA RIGATTI SOSA**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de CARLA CRISTINA RIGATTI SOSA, brasileira, solteira, maior, caixa, inscrita no CPF nº 016.704.750-77, portadora da carteira de identidade nº 8091487631 expedida pelo SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Giacomio Baccin, nº 1569, Apto. 502, Bloco L, Bairro Aparecida, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.431,71 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), valor de 10.10.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- Recursos FGTS nº 8.5555.2662489-5, firmado nesta cidade aos 24.05.2013, registrado sob R.6, matrícula nº 64.571, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUREMA NUNES DA SILVA**

EVA CATHARINA LAMPERT DA SILVA, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude da intimada estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JUREMA NUNES DA SILVA, brasileira, divorciada, servidora pública federal, portadora da Cédula de Identidade nº 3003707597 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 165.385.010-87. A intimada deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na

Rua Borges de Medeiros, nº 1096, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 85.277,17 (oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) atualizado até a data de 07.11.2022, sujeito à correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se os encargos que vencerem no prazo da intimação, os emolumentos registraes e despesa com a publicação de edital, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, nº 29420224-4 firmado em 28.11.2011, registrado sob R-10 da matrícula nº 2140, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário, requerente da intimação -- BANCO DO BRASIL S.A. Canela, 07 de novembro de 2022. Eva Catharina Lampert da Silva, Registradora do Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO TEIXEIRA MACIEL, CATIA SINARA NUNES MACIEL**

Nº 249/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. SANDRO TEIXEIRA MACIEL e CATIA SINARA NUNES MACIEL, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 73.032, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua Vereador Adão Santos, nº 1643, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO HENRIQUE TAVARES PENHA**

Nº 251/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. CAIO HENRIQUE TAVARES PENHA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 84.924, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 105, Bloco C, do Condomínio Residencial Iracema, situado na Rua 2, nº 240, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVANE DOLISETE SILVANO RODRIGUES, ANGELA PINTO RODRIGUES**

Nº 252/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ELVANE DOLISETE SILVANO RODRIGUES e ANGELA PINTO RODRIGUES, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste

editais, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 101.833, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 01, do Condomínio "Residencial Havaí - 3", situado na Rua Havaí, nº 523, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA DE CASSIA GOMES XAVIER, PAULO TEDESCO PINTO

Nº 254/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ANGELA DE CASSIA GOMES XAVIER e PAULO TEDESCO PINTO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 102.165, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 131, Tipo "B2" - Cascais, do Condomínio Residencial "Quinta do Moínhos", situado na Avenida Açucena, nº 650, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELSON ARIGONY IRIGARAY

Nº 250/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. GELSON ARIGONY IRIGARAY, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 113.786 e 114.151, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 303, Bloco "S", e Box Descoberto nº 280, do Condomínio "Residencial Recanto do Sol", situados na rua João Wobeto nº 350, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS TOLENTINO COSTA, ALINE GARONCIO DE SOUZA

Nº 255/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. DOUGLAS TOLENTINO COSTA e ALINE GARONCIO DE SOUZA COSTA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 113.383, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 04, do Condomínio Bela Vista, situado na Avenida Jatobá, nº 163, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATA DA SILVA PAIM

Nº 256/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JONATA DA SILVA PAIM, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.516, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 203, do Bloco 26, do "Condomínio Residencial Porto Ônix", situado na Rua Guaruja, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISIANE LOPES DE ALFAMA

Nº 247/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ELISIANE LOPES DE ALFAMA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 155.893, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 501, Bloco 1, do Condomínio Edilício "Bella Estância", situado na rua São Nicolau, nº 850, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN ANDRADE BROZOVITZKI

Nº 248/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RENAN ANDRADE BROZOVITZKI, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 116.512 e 116.814, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 506, Torre 07, Tipo A, e Espaço de Estacionamento Descoberto nº 207, do Condomínio Residencial Alameda das Tulipas, situado na Rua Tres (03), nº 50, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON GONCALVES JARA, JULIANA GONCALVES PFUTZ

Nº 253/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. MARLON GONCALVES JARA e JULIANA GONCALVES PFUTZ, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte

credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 153.838, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 317, torre 3, condomínio "Residencial Vivendas do Bosque", situado na Rua 01, nº 105, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 006.252.590-50, segundo informação do credor, é residente e domiciliado nesta cidade de Capão da Canoa/RS na Avenida Rudá, nº 1004, Casa, Zona Nova e na Rua Aldebaran, 36, Casa, terreno urbano, situado na Praia Do Arco-Íris, lote nº 25, quadra 66, a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 46.482,21 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), posição em 19 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou o imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, situado na Praia Arco-Íris, neste Município de Capão da Canoa/RS, constituído do lote nº 25, da quadra 66, através do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, número 000727198-0, datado de 20 de março de 2014, registrado na matrícula número 6.625, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa. deseje realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe será esclarecido todo procedimento.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO FIRMINO DOS ANJOS, MARLI PONTALTI DOS ANJOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciantes 1)MARLI PONTALTI DOS ANJOS; CPF nº276.985.050-49; e 2)LAERCIO FIRMINO DOS ANJOS, CPF nº052.363.388-24, que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº155550036134-1, firmado em 22/03/2010, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 66.851, sob o R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua UM, Lt 06, Qd 5781, Fontana Trevi, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondente a R\$86.469,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MARTINS CARDOSO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante RAFAEL MARTINS CARDOSO, CPF nº012.261.460-74, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº855552437869-2, firmado em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária, registrado na matrícula 81.141, sob o R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Firmino Bonnet, nº 355, Ap 506, Esplanada, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondente a R\$23.751,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN PINHEIRO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante JEAN PINHEIRO, CPF nº006.064.000-60, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº878770505379-6, firmado em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 102.891, sob o R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Imigrante, nº4100, apto 108, Bloco B, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondente a R\$4.656,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE SILVA DE ABREU**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante LUIZ HENRIQUE SILVA DE ABREU, CPF nº049.782.820-04, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770643763-6, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº118.131, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santo Dalfovo nº237 Bl 2 A 208, Panazzolo, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2022, correspondente a R\$11.170,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUZANA MARIA GARAGORRY BALLVE, ANTONIO PIERETTI FILHO, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA, DIEGO DIAS DOS SANTOS**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o promitente comprador da matrícula objeto do procedimento de usucapião, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrar em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, STEPHEN CHING HSIEN WANG para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n.º 020/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 22 de setembro de 2022 tratando-se de Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual SUZANA MARIA GARAGORRY BALLVE, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 292.037.160-68, portadora da Carteira de Identidade n.º 5012078787, expedido pela SSP/RS, filho de Hugo Bassedas Ballve e Eva Garagorry Ballve, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, com ANTÔNIO PIERETTI FILHO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF n.º 215.598.300-00, portador da Carteira de Identidade n.º 7009189395, expedido pela SSP/RS, residentes e domiciliados na Avenida Ipiranga, n.º 1377, conjunto 02, Bairro: São Geraldo - Porto Alegre/RS - CEP: 90230-071, endereço eletrônico: arianisilveira.adv@gmail.com e diegodiasdossantosadv@gmail.com solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 e provimento n.º 65 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o nº 95253 de 22 de setembro de 2022, do imóvel com a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Praia do Pinhal, município de Balneário Pinhal, constituído do lote 19 quadra 46-B, medindo 20,00m de frente, a Leste, no alinhamento da Rua 1 (Carlos Cazaletti Filho), tendo nos fundos, ao oeste, a mesma medida da frente, onde entesta com duas partes do lote 02, sendo uma de propriedade de Luis Clóvis Gonçalves e a outra de propriedade de Valmir da Silva Pacheco, por 35,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, sendo um por um lado, ao norte na divisa com parte do lote 18 de propriedade de Gelça Valderez da Silva Fernandes, e pelo outro lado, ao sul, na divisa com o lote 20, de propriedade de Antônio Pieretti Filho, perfazendo a área superficial de 700,00m², distando 20,00m da esquina com o Parque Sem Denominação. Quarteirão formado pela Rua 1 (Carlos Cazaletti Filho), Avenidas A (General Osório) e E (das Flores) e Parque sem denominação. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Ramiro de Lima Souza, inscrito no CAU 58183-6 sob Anotação de Responsabilidade Técnica 12227057. Assim sendo, fica notificado o promitente comprador, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias

úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do proprietário com o procedimento de prescrição aquisitiva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DOM PEDRITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVA DENILSA GARCIA RIBEIRO

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -- RS, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, vem através deste, com fundamento no §4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, dar ciência a terceiros eventualmente interessados, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 124.060 do Livro 1-R, de 02/09/2022), feito pela Requerente abaixo qualificada, a qual declarou que detém a posse sobre o imóvel a seguir descrito há 28 (vinte e oito) anos, contados até 19/05/2022, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, oposição ou contestação de qualquer espécie, enquadrando-se na hipótese do artigo 1.242, caput, do Código Civil (usucapião ordinária). REQUERENTE: EVA DENILSA GARCIA RIBEIRO, brasileira, divorciada, do lar, CPF n. 677.642.150-15, CI n. 8033836043 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Fábio Jardim, 3000, Bairro Humaitá, nesta Cidade, acompanhada do representante do Ministério Público Estadual. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, com a área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), lote 185, situado na Rua 07, distante 42,00 metros da esquina com a Rua 01, no quarteirão formado por mais a Rua 08 e Canal de Drenagem Pluvial, Setor 002, Quadra 011, Loteamento Humaitá II, nesta Cidade, com as seguintes confrontações: ao norte, em 11,00 metros com terreno de Dalva Schluter; ao leste, em 24,00 metros com terreno de Eva Denilsa Garcia Ribeiro; ao sul, em 11,00 metros com a Rua 07; e, ao oeste, em 24,00 metros com terreno de Gilsa Fagundes Alves. Imóvel este objeto da matrícula n. 640 do Livro 2 -- Registro Geral do Registro de Imóveis de Dom Pedrito (RS). Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: HUMAITÁ COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. (proprietária registral) e os confrontantes acima descritos. Por fim, caso haja oposição fundamentada a pretensão de usucapião, essa deve ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo acima previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR DE IMÓVEIS

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIRCEU ROGERIO DA SILVA, MARIA DOLORES DE ALMEIDA SILVA

Pelo presente edital, ficam intimados Hermes Francisco dos Santos (CPF 035.977.840-20) e seus herdeiros, Firma Prestes dos Santos, José Carlos Borba da Silva (CPF 136.143.980-72), Marlene Castro da Silva, Paulo Roberto Marques (CPF 319.166.780-68), titulares de direitos reais, Edith Conceição Molina, Celsa Vieira da Cunha, Rube Machado Figueiró, Giseli Araújo da Silveira e herdeiros de Celso Vieira Cunha, como confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 3037 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS,

Requerente(s): DIRCEU ROGÉRIO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 9006589783, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 362.333.150-34 e sua esposa MARIA DOLORES DE ALMEIDA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 1008180976, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 157.381.590-04. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): há mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Uma fração de terras da matrícula nº 33.271, com área superficial de 1.492,07m² que passa a ser denominado lote nº 02 da quadra Chácara das Oliveiras, localizado na Estrada da Arrozeira, nº 679, zona urbana, bairro Centro, Eldorado do Sul/RS. Situado no quarteirão formado pela Estrada da Arrozeira, Rua Eduardo Corrêa da Silva, Rua Oito de Junho e Rua Velocindo Francisco Homem e Rua Lajeado. Distante 30,00m da esquina formada pela Rua Eduardo Corrêa da Silva e Estrada da Arrozeira; Tendo as seguintes medidas e confrontações: ao sul, mede 20,80m no alinhamento de divisa frontal com Estrada da Arrozeira, onde forma ângulo externo de 281º08'33" com divisa que lhe fica a leste; ao norte, mede 18,48m no alinhamento de divisa ao fundo, com parte da mesma fração de terras, que para fins de identificação é denominado parte do lote nº 09, onde forma um ângulo externo de 263º50'37" com divisa que fica a oeste; ao leste, mede 74,28m no alinhamento de divisa lateral esquerda com a parte da mesma fração de terra, que para fins de identificação são denominados lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 08, onde forma um ângulo externo de 265º03'54" com divisa que fica a norte; ao oeste, no alinhamento de divisa lateral direita com terras de Vilmar Pereira da Silva, parte da mesma fração de terra, divisa essa, formada por 3 segmentos de retas que se seguem e formam ângulos entre si: partindo de Estrada da Arrozeira na direção norte, onde forma ângulo externo de 269º56'56" com alinhamento anterior, e segue por uma extensão de 30,00m, daí deflete na direção oeste, por uma extensão de 12,00m onde forma um ângulo externo de 90º, daí deflete na direção norte por uma extensão de 41,10m onde forma ângulo externo de 270º, fechando o polígono no fundo, ao norte. Matrícula: 33.271, do Livro 2-RG do registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

COMARCA - ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO DA SILVA MELLO, LIDIANE FATIMA ALBA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, nº 140, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Substituto do Registrador Guilherme Souza Mersserschmidt, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, protocolado sob número 290781 em 13/09/2022, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 10 de setembro de 2009, registrada no Av.2 da Matrícula número 59.056 do Livro 02, deste Cartório, intima os Srs. TIAGO DA SILVA MELLO, inscrito no CPF 002.744.800-26 e LIDIANE FATIMA ALBA, inscrita no CPF 001.542.260-76, residente e domiciliado na Rua Herminio Dal Mas, 650, Ap 21, Bl 1, Koller, na cidade de Erechim/RS, a comparecerem ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, nº 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pelo credor fiduciante é de R\$ 2.476,21 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que os devedores poderão também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde contraiu o financiamento), Agência Erechim, localizada na cidade de Erechim/RS

COMARCA - ESMERALDA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODILON DE OLIVEIRA BORGES**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (009/2022) e protocolado nesta Serventia em 21/07/2022, sob nº 30.446, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelos requerentes: ODILON DE OLIVEIRA BORGES, professor aposentado, filho de Valdivino Batista de Oliveira e de Palmira Borges Nunes, inscrito no CPF sob nº 118.405.280-87, e sua esposa DEUSINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, aposentada, inscrita no CPF sob nº 721.669.080-04, portadora da Carteira de Identidade nº 8063361359, emitida pela SSP/RS, em 16/07/2015, ambos brasileiros, maiores, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob matrícula nº 098657 02 55 1975 2 00010 092 0001248 10, casamento lavrado em 11/01/1975, neste Registro Civil de Esmeralda/RS, residentes e domiciliados na estrada Irmãos Galios, nº 400, bairro Interior, no município de Pinhal da Serra/RS, representados por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Uma área rural medindo 32.173,00m², denominada Chácara Recanto Alegre, sem benfeitorias, localizada no Rincão Cerro Alegre, interior do Município de Pinhal da Serra, RS. A área apresenta as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 6.922.554,4785m e E 484.503,4138m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO RINCÃO CERRO ALEGRE, Transcrição nº 3487, CNS: 09.865-7, Folha nº 110, Livro nº B-20, Herdeiros: ORLI LEMOS TEIXEIRA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°00'48" e 66,780 m até o vértice P02, de coordenadas N 6.922.586,8682m e E 484.445,0135m; 28°05'31" e 85,310 m até o vértice P03, de coordenadas N 6.922.662,1271m e E 484.485,1842m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO MARANATA, cadastrado no INCRA sob nº 951.102.338.893-3, Matrícula nº 5318, CNS: 09.865-7, Folha nº 01, Livro nº 2, Registrado JEAN CARLOS SILVEIRA GASPERIM,, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°42'35" e 82,990 m até o vértice P04, de coordenadas N 6.922.658,2036m e E 484.568,0854m; 102°09'58" e 34,630 m até o vértice P05, de coordenadas N 6.922.650,9059m e E 484.601,9350m; 100°12'19" e 2,680 m até o vértice P06, de coordenadas N 6.922.650,4316m e E 484.604,5697m; 97°29'50" e 50,040 m até o vértice P07, de coordenadas N 6.922.643,9031m e E 484.654,1777m; 125°15'46" e 7,610 m até o vértice P08, de coordenadas N 6.922.639,5099m e E 484.660,3910m; 172°59'01" e 10,450 m até o vértice P09, de coordenadas N 6.922.629,1404m e E 484.661,6672m; 112°14'39" e 49,880 m até o vértice P10, de coordenadas N 6.922.610,2577m e E 484.707,8360m; 158°09'41" e 6,680 m até o vértice P11, de coordenadas N 6.922.604,0586m e E 484.710,3203m; 213°17'40" e 32,630 m até o vértice P12, de coordenadas N 6.922.576,7849m e E 484.692,4087m; 119°31'53" e 41,540 m até o vértice P13, de coordenadas N 6.922.556,3111m e E 484.728,5497m; 197°17'42" e 37,440 m até o vértice P14, de coordenadas N 6.922.520,5596m e E 484.717,4178m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO MARANATA, cadastrado no INCRA sob nº 951.102.338.893-3, Matrícula nº 5318, CNS: 09.865-7, Folha nº 01, Livro nº 2, Registrado JEAN CARLOS SILVEIRA GASPERIM,, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°39'23" e 58,250 m até o vértice P15, de coordenadas N 6.922.472,6449m e E 484.684,2940m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO RINCÃO CERRO ALEGRE, Transcrição nº 3487, CNS: 09.865-7, Folha nº 110, Livro nº B-20, Herdeiros: ORLI LEMOS TEIXEIRA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°01'41" e 49,750 m até o vértice P16, de coordenadas N 6.922.511,8625m e E 484.653,6849m; 224°40'18" e 35,870 m até o vértice P17, de coordenadas N 6.922.486,3528m e E 484.628,4658m; TAIPA DE PEDRA; deste, segue confrontando com SÍTIO RINCÃO CERRO ALEGRE, Transcrição nº 3487, CNS: 09.865-7, Folha nº 110, Livro nº B-20, Herdeiros: ORLI LEMOS TEIXEIRA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°26'22" e 48,000 m até o vértice P18, de coordenadas N 6.922.508,4708m e E 484.585,8675m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO RINCÃO CERRO ALEGRE, Transcrição nº 3487, CNS: 09.865-7, Folha nº 110, Livro nº B-20, Herdeiros: ORLI LEMOS TEIXEIRA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°07'45" e

91,760 m até o vértice P19, de coordenadas N 6.922.553,1365m e E 484.505,7152m; 300°14'55" e 2,660 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Observação: O presente levantamento está vinculado a TRT nº BR20221585856. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Técnico em Agrimensura Dorival Pedro Xavier Paz, CREA/RS 33725500053. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Ordinária, alegando a posse há mais de 11 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, inclusive o senhor Claudio Sebastião Borges Girardi, o qual compareceu como vendedor no Contrato Particular de Compra e Venda de Direitos Possessórios, firmado em 24/01/2022, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ODILON DE OLIVEIRA BORGES**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (009/2022) e protocolado nesta Serventia em 21/07/2022, sob nº 30.446, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelos requerentes: ODILON DE OLIVEIRA BORGES, professor aposentado, filho de Valdivino Batista de Oliveira e de Palmira Borges Nunes, inscrito no CPF sob nº 118.405.280-87, e sua esposa DEUSINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, aposentada, inscrita no CPF sob nº 721.669.080-04, portadora da Carteira de Identidade nº 8063361359, emitida pela SSP/RS, em 16/07/2015, ambos brasileiros, maiores, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob matrícula nº 098657 02 55 1975 2 00010 092 0001248 10, casamento lavrado em 11/01/1975, neste Registro Civil de Esmeralda/RS, residentes e domiciliados na estrada Irmãos Galios, nº 400, bairro Interior, no município de Pinhal da Serra/RS, representados por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Uma área rural medindo 32.173,00m², denominada Chácara Recanto Alegre, sem benfeitorias, localizada no Rincão Cerro Alegre, interior do Município de Pinhal da Serra, RS. A área apresenta as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 6.922.554,4785m e E 484.503,4138m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO RINCÃO CERRO ALEGRE, Transcrição nº 3487, CNS: 09.865-7, Folha nº 110, Livro nº B-20, Herdeiros: ORLI LEMOS TEIXEIRA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°00'48" e 66,780 m até o vértice P02, de coordenadas N 6.922.586,8682m e E 484.445,0135m; 28°05'31" e 85,310 m até o vértice P03, de coordenadas N 6.922.662,1271m e E 484.485,1842m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO MARANATA, cadastrado no INCRA sob nº 951.102.338.893-3, Matrícula nº 5318, CNS: 09.865-7, Folha nº 01, Livro nº 2, Registrado JEAN CARLOS SILVEIRA GASPERIM,, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°42'35" e 82,990 m até o vértice P04, de coordenadas N 6.922.658,2036m e E 484.568,0854m; 102°09'58" e 34,630 m até o vértice P05, de coordenadas N 6.922.650,9059m e E 484.601,9350m; 100°12'19" e 2,680 m até o vértice P06, de coordenadas N 6.922.650,4316m e E 484.604,5697m; 97°29'50" e 50,040 m até o vértice P07, de coordenadas N 6.922.643,9031m e E 484.654,1777m; 125°15'46" e 7,610 m até o vértice P08, de coordenadas N 6.922.639,5099m e E 484.660,3910m; 172°59'01" e 10,450 m até o vértice P09, de coordenadas N 6.922.629,1404m e E 484.661,6672m; 112°14'39" e 49,880 m até o vértice P10, de coordenadas N 6.922.610,2577m e E 484.707,8360m; 158°09'41" e 6,680 m até o vértice P11, de coordenadas N 6.922.604,0586m e E 484.710,3203m; 213°17'40" e 32,630 m até o vértice P12, de coordenadas N 6.922.576,7849m e E 484.692,4087m; 119°31'53" e 41,540 m até o vértice P13, de coordenadas N 6.922.556,3111m e E

484.728,5497m; 197°17'42" e 37,440 m até o vértice P14, de coordenadas N 6.922.520,5596m e E 484.717,4178m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO MARANATA, cadastrado no INCRA sob nº 951.102.338.893-3, Matrícula nº 5318, CNS: 09.865-7, Folha nº 01, Livro nº 2, Registrado JEAN CARLOS SILVEIRA GASPERIM,, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°39'23" e 58,250 m até o vértice P15, de coordenadas N 6.922.472,6449m e E 484.684,2940m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO RINCÃO CERRO ALEGRE, Transcrição nº 3487, CNS: 09.865-7, Folha nº 110, Livro nº B-20, Herdeiros: ORLI LEMOS TEIXEIRA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°01'41" e 49,750 m até o vértice P16, de coordenadas N 6.922.511,8625m e E 484.653,6849m; 224°40'18" e 35,870 m até o vértice P17, de coordenadas N 6.922.486,3528m e E 484.628,4658m; TAIPA DE PEDRA; deste, segue confrontando com SÍTIO RINCÃO CERRO ALEGRE, Transcrição nº 3487, CNS: 09.865-7, Folha nº 110, Livro nº B-20, Herdeiros: ORLI LEMOS TEIXEIRA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°26'22" e 48,000 m até o vértice P18, de coordenadas N 6.922.508,4708m e E 484.585,8675m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO RINCÃO CERRO ALEGRE, Transcrição nº 3487, CNS: 09.865-7, Folha nº 110, Livro nº B-20, Herdeiros: ORLI LEMOS TEIXEIRA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°07'45" e 91,760 m até o vértice P19, de coordenadas N 6.922.553,1365m e E 484.505,7152m; 300°14'55" e 2,660 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Observação: O presente levantamento está vinculado a TRT nº BR20221585856. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Técnico em Agrimensura Dorival Pedro Xavier Paz, CREA/RS 33725500053. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Ordinária, alegando a posse há mais de 11 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, inclusive o senhor Claudio Sebastião Borges Girardi, o qual compareceu como vendedor no Contrato Particular de Compra e Venda de Direitos Possessórios, firmado em 24/01/2022, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GETULIO VARGAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EMIR BORGES WOLFFENBUTTEL**

Of. nº 206/2022 -- RI Senhores: Comunico Vossas Senhorias, a teor do Artigo 19 da Lei 6.766, de 19/12/1979, que foi apresentada a este Ofício, em data de 19 de Outubro de 2022, Protocolo sob nº 113.965, documentação referente a pedido de Registro de Loteamento em imóvel de propriedade de STACHELSKI & MALYSZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.510.560/0001-06, referente a uma área de terras situada no perímetro urbano, no lugar denominado parte do Lote Rural nº 24, Linha 03, 2ª seção Erechim, na cidade de Getúlio Vargas, com área superficial total de 40.862,50m² (quarenta mil, oitocentos e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados). A documentação apresentada encontra-se em ordem, tendo mais, inclusive sido aprovado o Loteamento por essa Municipalidade em 29 de Setembro de 2022. Sendo o que tinha, renovo a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço. - Getúlio Vargas, 08 de novembro de 2022. Atenciosamente, Thalles Wolfffenbüttel Kiel - Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAÍ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VANUZA FREITAS DOS SANTOS LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a SRA. VERA SUZANA DE FREITAS, com endereço declarado pelos requerentes, sito à rua Francisco Lino Estácio dos Santos, nº 125, Gravataí - RS, e HERDEIROS DE LEDA VALLERIUS, com endereço declarado pelos requerentes, sito à avenida Centenário, nº 1.110, Gravataí -- RS, a respeito do pedido formulado por VANUZA FREITAS DOS SANTOS e seu esposo LUIZ FERNANDO LOPES, proprietários do imóvel, registrado sob R.11 da matrícula 75.964, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente aos notificados, segundo declaração dos requerentes. Foi solicitada a localização de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. Os confrontantes acima notificados, julgando-se prejudicados deverão se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida. Gravataí, 08 de novembro de 2022. ANTONIO VICENTE POLITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES GLUGER, PATRICIA FRAGA DA SILVA GLUGER**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CHARLES GLUGER, brasileiro, industrial, CPF nº. 637.968.480-87 e sua esposa PATRICIA FRAGA DA SILVA GLUGER, brasileira, comerciante, CPF nº. 918.428.240-15, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.755,29 posicionada na data de 04/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/05/2005 e registrado sob nº. R.4/26104 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 15 (Henrique Camarão), nº. 297, Bonsucesso, neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA KARTSCH, LUIZ PIANTA DE OLIVEIRA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Associação de Poupança e Empréstimo-POUPEX, CNPJ 00.655.522/0001-21 com sede em Brasília/DF INTIMA LUIZ PIANTA DE OLIVEIRA, brasileiro, bancário, CPF nº. 650.825.080-91 e sua esposa MARCIA KARTSCH, brasileira, bancária, CPF nº. 953.696.780-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 27.910,73 posicionada na data de 08/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/04/2013 e registrado sob nº. R.9/35450 deste Cartório referente

ao imóvel situado na Rua E (Nordeste), nº. 100, Parque Residencial Jaqueline neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Associação de Poupança e Empréstimo-POUPEX, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI ROCHA SOARES, KARINA BANDEIRA SOARES

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GIOVANI ROCHA SOARES, brasileiro, industrial, CPF nº. 831.675.100-30 e sua esposa KARINA BANDEIRA SOARES, brasileira, do lar, CPF nº. 019.716.120-06, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.516,66 posicionada na data de 07/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 20/04/2012 e registrado sob nº. R.11/39093 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua J (Guarita), nº. 58, Parque Residencial Jaqueline neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL MULLER MACIEL

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EZEQUIEL MULLER MACIEL, brasileiro, solteiro, maior, comissário, CPF nº. 538.470.750-04, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.601,68 posicionada na data de 07/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 24/10/2006 e registrado sob nº. R.7/63324 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Armando de Haan Porto, nº. 29, Moradas do Sobrado neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO LEANDRO PEDROSO, JULIANA ROSA DA SILVA PEDROSO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MARCO LEANDRO PEDROSO, brasileiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, CPF nº. 810.550.720-04 e sua esposa JULIANA ROSA DA SILVA PEDROSO, brasileira, administradora, CPF nº. 762.896.130-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da

importância de R\$ 6.827,56 posicionada na data de 11/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 07/04/2017 e registrado sob nº. R.8/66245 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Jose Bonifacio, nº. 555, Casa 02, Vila São Geraldo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDO OSMAR DA SILVA GOMES

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GILDO OSMAR DA SILVA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF nº. 481.227.180-00, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.498,10 posicionada na data de 07/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/05/2004 e registrado sob nº. R.2/72035 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua CC, nº. 955, Casa 01, Vila Barnabé neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO FERREIRA TOLFO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FLAVIO FERREIRA TOLFO, brasileiro, solteiro, maior, CPF nº. 913.781.760-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.404,30 posicionada na data de 10/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 29/12/2009 e registrado sob nº. R.9/77603 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Morro Azul, nº. 1540, Casa 104, Vila Rica neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURI KAUFMANN

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA AURI KAUFMANN, brasileiro, solteiro, maior, vigia, CPF nº. 446.688.720-91, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro

Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.533,31 posicionada na data de 11/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/03/2017 e registrado sob nº. R.12/77610 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada São João, nº. 1540, Casa 111, Condomínio Residencial São João Vila Rica neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO PEDROSO DOS SANTOS

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MARCIO PEDROSO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, caixa, CPF nº. 026.540.840-78, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.302,72 posicionada na data de 11/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/09/2015 e registrado sob nº. R.15/77614 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada São João, nº. 1540, Casa 115, Vila Rica neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DA ROSA DIAS

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LUIZ CARLOS DA ROSA DIAS, brasileiro, separado consensualmente, projetista, CPF nº. 267.012.600-63, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.131,89 posicionada na data de 04/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 25/06/2008 e registrado sob nº. R.3/79081 e R.3/79127 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Santa Fé, nº. 79, Apto 411, Bloco C, Estacionamento 45, Vila Santa Fé neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CORREA DE SOUZA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LEONARDO CORREA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF nº. 959.160.830-68, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou

inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.958,90 posicionada na data de 11/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 14/01/2011 e registrado sob nº. R.2/85089 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua João Borba Maurense, nº. 161, Casa 02, Jardim Timbaúva neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BARRES DE BRITO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA THIAGO BARRES DE BRITO, brasileiro, casado, industrial, CPF nº. 979.915.460-04, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.755,70 posicionada na data de 09/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 01/02/2011 e registrado sob nº. R.3/86399 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Maricá, nº. 32, Casa 02, São Jerônimo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JHON COSTA FRAGA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FABIO JHON COSTA FRAGA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF nº. 818.917.920-91, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.708,17 posicionada na data de 09/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/06/2011 e registrado sob nº. R.5/86603 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida A (Jardim das Acácias), nº. 327, Casa 02, Jardim das Acácias neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MARIA PEREIRA DE SA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JESSICA MARIA PEREIRA DE SA, brasileira, solteira, maior, vendedora,

CPF nº. 023.961.230-25, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.361,79 posicionada na data de 11/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 21/06/2013 e registrado sob nº. R.5/87176 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Porvir, nº. 150, Casa 16, Vila Santa Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE OLIVEIRA MACHADO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LEANDRO DE OLIVEIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, mecânico, CPF nº. 010.698.380-63, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.015,30 posicionada na data de 07/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/04/2015 e registrado sob nº. R.4/88947 e R.4/88997 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada Vicinal Junção, nº. 102, Apto 102, Bloco A, Vila Santa Fé neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA RODRIGUES DE CARVALHO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CAMILA RODRIGUES DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, administradora, CPF nº. 016.744.680-08, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 28.895,03 posicionada na data de 04/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 18/07/2016 e registrado sob nº. R.12/89469 e R.12/89717 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Lino Estácio dos Santos, nº. 1535, Casa 418 e Box 222, Oriçó neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIENE OSBAND AZAMBUJA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e

atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MARIENE OSBAND AZAMBUJA, brasileira, solteira, maior, gerente, CPF nº. 031.362.530-19, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.386,64 posicionada na data de 10/11/2012, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 24/10/2012 e registrado sob nº. R.2/91673 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua do Comércio, nº. 287, Casa 01, Morada do Vale neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MARTINS MINOSSI**

NTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FERNANDA MARTINS MINOSSI, brasileira, solteira, maior, gerente, CPF nº. 039.430.650-30, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.830,81 posicionada na data de 11/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 26/06/2015 e registrado sob nº. R.12/92234 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Fredolino Schmitz, nº. 1462, Apto 104, Bloco 05, Parque Olinda neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO DE SOUZA GUBERT JUNIOR, AMANDA NUNES ALCARAS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GERALDO DE SOUZA GUBERT JUNIOR, brasileiro, motorista, CPF nº. 013.664.360-40 e sua esposa AMANDA NUNES ALCARAS, brasileira, do lar, CPF nº. 035.266.870-99, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.054,17 posicionada na data de 07/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/06/2013 e registrado sob nº. R.2/94638 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Água Turquesa, nº. 193, Casa 03, Residencial Ibiza neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, administradora, CPF nº. 018.278.530-00, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 10.439,14 posicionada na data de 07/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 11/04/2017 e registrado sob nº. R.9/102411 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Buritis, nº. 11, Passo do Hilário neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SILVA GALLE

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FABIO SILVA GALLE, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, CPF nº. 009.889.780-24, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.502,94 posicionada na data de 09/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 12/04/2018 e registrado sob nº. R.10/104068 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Pompílio Gomes Sobrinho, nº. 25865, Casa 57, Passo Grande, Glorinha, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SANTOS MACHADO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LEONARDO SANTOS MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador do comércio, CPF nº. 029.169.220-67, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.107,68 posicionada na data de 11/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/02/2017 e registrado sob nº. R.2/107801 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Pedro Schneider, nº. 209, Casa 02, Auxiliadora neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão

contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR JUNIOR LATORRE DO LIVRAMENTO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EDGAR JUNIOR LATORRE DO LIVRAMENTO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CPF nº. 015.168.800-13, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.006,61 posicionada na data de 04/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 21/03/2019 e registrado sob nº. R.8/114570 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Nove de Julho, nº. 412, Apto 402, Bloco 02, Vila São Luiz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GONCALVES JUSTO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FELIPE GONCALVES JUSTO, brasileiro, solteiro, maior, secretário, CPF nº. 022.556.830-67, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.894,49 posicionada na data de 04/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 01/11/2018 e registrado sob nº. R.8/114727 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Nove de Julho, nº. 412, Apto 303, Bloco 10, Vila São Luiz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINI AMARAL SCHMITT**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CARINI AMARAL SCHMITT, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 878.480.150-68, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.593,53 posicionada na data de 10/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 20/05/2019 e registrado sob nº. R.2/114987 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada Andrade Neves, nº. 1225, Casa 04, Vila Neópolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo

pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILAS MATEUS BARROS FARENSENA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA SILAS MATEUS BARROS FARENSENA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar contábil, CPF nº. 042.253.130-85, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.838,83 posicionada na data de 08/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 19/07/2019 e registrado sob nº. R.7/115665 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Concórdia, nº. 1390, Apto 104, Bloco 19, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AARON CAMARGO ALVES**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA AARON CAMARGO ALVES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, CPF nº. 040.026.620-20, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 17.393,49 posicionada na data de 11/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/10/2019 e registrado sob nº. R.7/115670 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Concordia, nº. 1390, Apto 301, Bloco 19, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDO VIEGAS LOPES JUNIOR**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ALDO VIEGAS LOPES JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, CPF nº. 010.733.280-90, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.913,30 posicionada na data de 09/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de

14/11/2016 e registrado sob nº. Av.1/117018 e Av.1/116875 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santa Clara, nº. 735, Apto 105, Bloco A, Box 53, Sítio Santa Fé neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DUARTE PINHEIRO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CAMILA DUARTE PINHEIRO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 033.438.940-28, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.998,02 posicionada na data de 10/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 28/05/2019 e registrado sob nº. R.2/117095 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada Gravataí/Morro Agudo, nº. 87, Casa 03, Residencial Rondon neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - LAVRAS DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS DO SUL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARDO SANDI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MAURO RAIMUNDI FERREIRA, Oficial do Registro de Imóveis de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, situado na rua Maria Barcelos de Souza, nº 305, na cidade de Lavras do Sul/RS, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/05/2022 o requerimento pelo qual RICARDO SANDI, brasileiro, representante comercial, solteiro, maior, inscrito no CPF sob número 731.567.950-20, portador da carteira de identidade nº 3066866132 expedida pela SSP/RS; e SÍLVIA HELENA LEAL COSTA, brasileira, médica, solteira, maior, inscrita no CPF sob número 908.392.770-91, portadora da carteira de identidade nº 1044548681 expedida pela SSP/RS, os quais mantêm entre si uma união estável não formalizada documentalmente, sendo ambos residentes e domiciliados na Rua Cândido Portinari nº 1443, bairro Bela Vista, na cidade de Palotina/PR, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº43701 do Livro 1-T do seguinte imóvel rural: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com a área superficial de vinte e um hectares e três mil e novecentos e vinte e dois metros quadrados (21ha3.922,00m²), situada no lugar denominado Lagoão, Primeiro Distrito deste município, confrontando-se: ao Norte, com Ricardo Sandi e com Júlio Valério Teixeira da Costa; ao Sul, com Ricardo Sandi; ao Leste, com Júlio Valério Teixeira da Costa; e, ao Oeste, com Ricardo Sandi, com a descrição técnica emitida pelo SIGEF, cuja certificação tomou o código 49f770d5-811e-449a-8520-2b87f1a1ea98. A União foi notificada através do site <http://www.patrimoniode todos.gov.br>, nº do atendimento RS03247/2022 e o Estado via correio com aviso de recebimento, tendo decorrido o prazo de ambos sem manifestação, e o Município foi notificado pessoalmente através da assessora jurídica Dinara Desconsi Suter, apresentando

manifestação não se opondo ao pedido. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado na cidade de Lavras do Sul, aos seis (09) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Mauro Raimundi Ferreira. Registrador Público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HILO DA ROSA ILHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MAURO RAIMUNDI FERREIRA, Oficial do Registro de Imóveis de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, situado na rua Maria Barcelos de Souza, nº 305, na cidade de Lavras do Sul/RS, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/06/2022 o requerimento pelo qual o Espólio de HILO DA ROSA ILHA, falecido em 17 de janeiro de 2022, na cidade de Caçapava do Sul/RS sendo brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF sob número 119.823.730-91, portador da carteira de identidade nº 5036154291 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Benjamim Constant nº 1031, na cidade de Caçapava do Sul/RS, representado pelo inventariante LUIZ ANTONIO OLIVEIRA ILHA, brasileiro, servidor público federal, divorciado, inscrito no CPF sob número 348.049.510-91, portador da carteira de identidade nº 1026273423 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Nicolau Silveira Abraão nº 622, bairro Centro, na cidade de Caçapava do Sul/RS, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº43701 do Livro 1-T do seguinte imóvel rural: UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, com a superfície de cinquenta e oito hectares (58ha), situada neste município, com as seguintes confrontações: ao leste, com Hilo da Rosa Ilha; ao norte, com Jorge Henrique Bulcão de Souza; a oeste, com Pedro da Rosa Ilha; e, ao sul, com Antonio Augusto Ferreira. A União foi notificada através do site <http://www.patrimoniode todos.gov.br>, nº do atendimento RS05417/2022, tendo decorrido o prazo sem manifestação, o Estado foi notificado via correio com aviso de recebimento e o Município pessoalmente através da assessora jurídica Dinara Desconsi Suter, tendo ambos apresentando manifestação não se opondo ao pedido. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado na cidade de Lavras do Sul, aos seis (09) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Mauro Raimundi Ferreira. Registrador Público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAU/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEX SANDRO DA SILVA MORIGI**

Intima ALEX SANDRO DA SILVA MORIGI, inscrito no CPF sob nº 015.884.220-03, para pagar junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$2.329,64 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 855550114350-8, celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 29.304, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNY SILVA DOS SANTOS

Intima JHONNY SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 027.278.000-61, para pagar junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$3.678,55 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 844440332090-0, celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 39.570, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUETLING DA SILVA BERFT

Gabriel Moscon Kammers, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97 e, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 9859, em 13/09/2022, vem por meio deste intimar a Sra. QUETLING DA SILVA BERFT, inscrita no CPF sob nº 034.375.990-03, referente ao Contrato nº 878770039867-1, relativo ao imóvel situado à Rua Urcelina de S. da Silva, nº 765, unidade privativa 44, Conceição do Funil, Parobé-RS, firmado em 05/08/2016, registrado sob Av-1 da matrícula nº 676, neste Cartório, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 09/09/2022, em R\$ 2.738,16, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo comparecer na agência da credora detentora do financiamento, ou no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, nº 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, para efetuar a purgação do débito acima mencionado. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão de a devedora fiduciante se encontrar em incerto, de acordo com a certidão do Registro de Títulos e Documentos de Parobé-RS. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE GALINA VEECK GODINHO

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de ALINE GALINA VEECK, inscrita no CPF nº 001.641.730-56, para ser notificada, tendo em vista não ter sido encontrada e certificado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, que seu paradeiro não é conhecido, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento

imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/2013, e registrado em 26/09/2013, nas matrículas nºs 105.891 e 105.877. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, Centro, em Passo Fundo-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$45.189,67, posicionado em 25/10/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON PONCIO DINIZ

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido do credor fiduciário Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.702.067/0001-96, de EMERSON PONCIO DINIZ, inscrito no CPF nº 005.589.340-64, para ser notificado, em virtude da frustração da tentativa efetuada na data 03/10/2022, tendo sido informado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS que mudou-se para outra cidade, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/10/2017, e registrado em 09/11/2017, na matrícula nº 125.017. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, Centro, em Passo Fundo-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$8.267,83, posicionado em 26/10/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARICLEIA AVILA DOS SANTOS DINIZ

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido do credor fiduciário Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.702.067/0001-96, de MARICLEIA AVILA DOS SANTOS DINIZ, inscrita no CPF nº 015.459.950-60, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 03/10/2022, tendo sido informado que mudou-se, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/10/2017, e registrado em 09/11/2017, na matrícula nº 125.017. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, Centro, em Passo Fundo-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$8.267,83, posicionado em 26/10/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário, Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO ACUNHA COPELLO, DARIELY AGUIRRE MORAES COPELLO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes, LUIZ AUGUSTO ACUNHA COPELLO, garçom, inscrito no CPF sob nº 833.341.300-53 e sua esposa DARIELY AGUIRRE MORAES COPELLO, inscrita no CPF sob nº 012.268.710-89 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 804952009290, firmado em 22/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 71.270 (R.4-71.270) a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Domingos de Almeida nº 2.629, apartamento nº 328, acesso 7 do Residencial Solar dos Almeidas, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$10.510,32 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ACOSTA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ACOSTA, brasileiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, maior, solteiro, nascido em 16/06/1985, CNH nº 04984359210-DETRAN/RS, CPF sob nº 008.491.910-84, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553317979, firmado em 12/05/2015 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 92.337 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Um nº 1000, casa 128, do Condomínio Moradas Pelotas 2, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$9.056,84 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO FONSECA DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARCO ANTONIO FONSECA DA SILVA, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, maior, solteiro, nascido em 14/09/1987, CNH nº 03723903321-DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 016.080.650-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0041888-5, firmado em 11/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 98.327 (R.3-98.327) a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Paulo Zanotta da Cruz nº 632 -- apartamento 102 -- bloco 05., em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$48.015,45 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BETHANIA FERREIRA DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante BETHANIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, gerente, maior, solteira, nascida em 02/01/ 1998, RG nº 6122549949-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 039.722.360-93, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0130002-0, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 102.727 (R.4-102.727) a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Um (futura) nº 630 - apartamento nº 104, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 23/06/2017 correspondem a R\$21.676,63 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA CRISBACH DA LUZ**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ANDREZA CRISBACH DA LUZ, brasileira, cozinheira, maior, solteira, nascida em 19/07/1994, RG nº 1116662361-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 037.499.380-75, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro --

Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0408749-2, firmada em 18/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 108.132 (R.4-108.132) a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cristovão José dos Santos nº 631, apartamento nº 504, bloco E, do Residencial Home Club Zona Norte, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$9.237,01 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALIS MARIO KLEIN FURLIN**

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Thalís Mario Klein Furlin, brasileiro, inspetor jr., CNH nº 03828660868-Detran/RS, CPF nº 690.532.860-04, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, com endereços para intimação na rua Cangussú, nº 236, apartamento 302, bairro Nonoai, Porto Alegre/RS e na rua Silvino Nobrega Silva, nº 76, bairro Centro, Porto Feliz/SP, em virtude de estar em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.832,47, atualizado até 11/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 8.4444.0547373-8, firmado em 25/02/2014, registrado no R.8 da matrícula nº 103.816, referente ao apartamento nº 302 do Residencial Ana Terra, situado na rua Cangussú, nº 236, bairro Nonoai, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta, Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDI BETAT DE MENDONCA, MARIA DE FATIMA DE SOUZA MENDONCA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 132729/2022 Protocolo nº: 883347 Pedido nº: 253786 Destinatário(s): EDI BETAT DE MENDONCA CPF: 291.641.410-04 / MARIA DE FATIMA DE SOUZA MENDONCA CPF: 439.018.320-68 Endereço(s): AV JUCA BATISTA 150 401 TORRE M IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91770000 / TR CORONEL REGO 82 CORONEL APARIC PORTO ALEGRE RS 91510300 / AV DA CAVALHADA 6684 AP 401 TORRE M IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91770000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da

Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 155553545968-2 Data do contrato: 07/12/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 9, na Matrícula nº 165.125 e Matrícula 165.364. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 82976.91 em 05/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário SHOPPING IGUATEMI, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente Porto Alegre/RS, 08 de julho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ANTONINHO NICLODI**

Nº 375/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) VIKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, na pessoa de seus socios representantes: ANTONINHO NICLODI e KARLA FERNANDA NICLODI Endereço para Intimação: 1) Avenida Cavallhada, nº 5205, Residência nº 36, Bloco Setor B do "Condomínio Horizontal Jardim do Sol", Bairro Cavallhada, CEP 91.740-001, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Berlim, nº 181, Bairro São Geraldo, CEP 90.240-581, Porto Alegre/RS. 3) Rua São Salvador, nº 451, Andar 3, Sala 1, Bairro Santa Maria Goretti, CEP 91.030-240, Porto Alegre/RS. 4) Rua Pamplona, nº 1808, Apartamento nº 272, Bairro Jardim Paulista, CEP 01.405-002, São Paulo/SP. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato nº 3670, garantido por Instrumento Particular de Convenio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, de 16/03/2017, registrado sob o(s) número(s) R-21 e R-850 da(s) matrícula(s) nº(s) 10.345 e 5.516, respectivamente, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Residência nº 36, do Bloco Setor B, do Condomínio Horizontal Jardim do Sol, com entrada pelo nº 5205 da Avenida Cavallhada, Bairro Cavallhada, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 24/12/2021 a 25/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, corresponde a R\$ 1.547.086,08 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e oitenta e seis reais e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISELE PHILOMENA ALBINO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 141460/2022 Protocolo nº: 699.340 Pedido nº: 298131 Destinatário(s): DENISELE PHILOMENA ALBINO CPF: 813.080.510-34 Endereço(s): R DONA OTILIA, Nº 3824, A101 BL H-1, SANTA TEREZA, PORTO ALEGRE/RS CEP 90830580 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440653797-7 Data do contrato: 24/07/2014 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 10, na matrícula nº 14.685. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 11240.96 em 02/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário GUIA LOPES, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARA PAULA DA SILVA, MATHEUS PEIXOTO MARTINS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 139700/2022 Protocolo nº: 891987 Pedido nº: 283483 Destinatário(s): DARA PAULA DA SILVA CPF: 880.210.090-04 / MATHEUS PEIXOTO MARTINS CPF: 878.922.860-04 Endereço(s): R ATILIO SUPERTI 580 CASA 56 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844442160104-4 Data do contrato: 10/09/2019 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 11, na Matrícula nº 127613. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6747.73 em 29/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JOSE DO PATROCÍNIO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre, 02 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DE AZEVEDO RITTA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 132004/2022 Protocolo nº: 697.978 Pedido nº: 291444 Destinatário(s): VIVIANE DE AZEVEDO RITTA CPF: 941.492.750-68 Endereço(s): ETR CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 570 BL R ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750060 / R BENJAMIN MORESCO 310 CASA JD V. IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91751070 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 804321000322-4 Data do contrato: 26/06/2009 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R4, na Matrícula nº 140.259. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 1384.61 em 01/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AZENHA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre, 06 de julho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE ALMEIDA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 144397/2022 Protocolo nº: 891955 Pedido nº: 283708 Destinatário(s): REJANE ALMEIDA CPF: 855.710.240-20 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 632 104 BL 07 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855551037575-0 Data do contrato: 22/03/2011 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-4, na Matrícula nº 142084. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 12075.40 em 12/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DE CASSIA ARAUJO DORNELES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421.,

Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 141790/2022 Protocolo nº: 699.291 Pedido nº: 298235 Destinatário(s): LETICIA DE CASSIA ARAUJO DORNELES CPF: 860.844.880-72 Endereço(s): R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 AP 540 BL J A DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91750170 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 844441540307-4 Data do contrato: 24/05/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 14, na Matrícula nº 146574. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3244.04 em 02/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JOSE DO PATROCÍNIO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre, 11 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA DENISE DE MORAES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 144297/2022 Protocolo nº: 891196 Pedido nº: 283181 Destinatário(s): SONIA DENISE DE MORAES CPF: 939.524.490-91 Endereço(s): RUA TOME ANTONIO DE SOUZA, Nº 240, AP 354 BLN, ABERTA DOS MORROS, PORTO ALEGRE/RS CEP 91750170 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 844440866646-4 Data do contrato: 17/03/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R15, na matrícula nº 146.644. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 9528.82 em 10/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CORONEL BORDINI, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CALABRESI DA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 123827/2022 Protocolo nº: 882397

Pedido nº: 249804 Destinatário(s): DEBORA CALABRESI DA SILVA CPF: 007.993.100-69 Endereço(s): AV JOAO ANTONIO SILVEIRA, Nº 7455, AP 204 BL 1, LOMBA DO PINHE, PORTO ALEGRE/RS CEP 91796181 / RUA JOSE FERREIRA JARDIM 51, SARANDI, PORTO ALEGRE/RS CEP 91140480 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440710774-7 Data do contrato: 21/08/2014 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R11, na matrícula nº 150.175. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 7958.89 em 05/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ERICO VERISSIMO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 06 de junho de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESA MACIEL FERNANDES, RAONY CARDOSO DE ALMEIDA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154468/2022 Protocolo nº: 701.670 Pedido nº: 309948 Destinatário(s): ANDRESA MACIEL FERNANDES CPF: 027.954.900-80 / RAONY CARDOSO DE ALMEIDA CPF: 017.956.390-40 Endereço(s): BC IMPERIO 241 AP 552 BL M, ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91787415 / RUA ERNESTO LISCANO 655, LOMBA DO PINHEIRO, PORTO ALEGRE RS 91540310 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855553071123-3 Data do contrato: 22/05/2014 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 9, na Matrícula nº 161.374. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 47283.10 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISSANDRA ANTUNES DA SILVEIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421.,

Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 109848/2022 Protocolo nº: 885500 Pedido nº: 259365 Destinatário(s): LISSANDRA ANTUNES DA SILVEIRA CPF: 955.928.300-68 Endereço(s): R SOELY NUNES ROSA 115 109 BL C RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788710 / ENG OSCAR OLIVEIRA RAMOS 2711 0 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790050 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440788808-0 Data do contrato: 23/01/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 168.920. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3654.78 em 19/04/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO ASSANCHY DA CRUZ RAMOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 128177/2022 Protocolo nº: 891232 Pedido nº: 283958 Destinatário(s): MARIO ASSANCHY DA CRUZ RAMOS CPF: 834.472.610-72 Endereço(s): AV FAMILIA G CARNEIRO 441 AP202 BL25 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250 / VAC NOVE 463 JARDIM CARVALH PORTO ALEGRE RS 91430310 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 85553718029-2 Data do contrato: 04/08/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 188.561. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8742.42 em 13/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de junho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA BORBA DO NASCIMENTO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421.,

Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152329/2022 Protocolo nº: 701900 Pedido nº: 310044 Destinatário(s): PRISCILA BORBA DO NASCIMENTO CPF: 839.120.960-15 Endereço(s): AV 7091 151 AP104 BL22 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130 / R VENEZA 105 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91140240 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770079771-1 Data do contrato: 24/03/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 191519. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3509.98 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 29 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUMA DOS SANTOS PINTO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 124584/2022 Protocolo nº: 887776 Pedido nº: 274830 Destinatário(s): LUMA DOS SANTOS PINTO CPF: 025.655.740-37 Endereço(s): R DOM JOAO VI 216 MEDIANEIRA PORTO ALEGRE RS 90660020 / R BERNARDO PIRES 325 AP 401 O SANTANA PORTO ALEGRE RS 90620010 / RUA JOSE IUCHNO(ANTIGA RUA 7091) Nº 151 AP403 BL19 ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91786-280 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770253136-0 Data do contrato: 28/12/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 192264. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4812.55 em 31/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ABERTA DOS MORROS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de junho de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, VANESSA FERNANDA CELOI DE AZEVEDO ROMAO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 148773/2022 Protocolo nº: 891206 Pedido nº: 284082 Destinatário(s): ANDERSON RODRIGUES DA SILVA CPF: 020.236.260-48 / VANESSA FERNANDA CELOI DE AZEVEDO ROMAO CPF: 024.142.120-98 Endereço(s): R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 BL L AP445 CAMPO NOVO PORTO ALEGRE RS 91750170 / R RODRIGO PAVAN 55 VL NOVA IPANEMA 0 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91755320 / R JOSE IUCHNO 205 AP 404 BL 1 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91.786-280 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770306608-4 Data do contrato: 29/03/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 197916. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8418.06 em 12/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 14 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON LUIS DOS SANTOS MACHADO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 151870/2022 Protocolo nº: 701.827 Pedido nº: 310408 Destinatário(s): EDSON LUIS DOS SANTOS MACHADO CPF: 856.295.100-53 Endereço(s): R CLEVELAND 250 SANTA TEREZA PORTO ALEGRE RS 90850240 / R ESPATODEAS 170 CASA 11 PONTA GROSSA PORTO ALEGRE RS 91778050 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770865835-4 Data do contrato: 01/07/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 202376. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5917.42 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ABERTA DOS MORROS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre, 27 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE TEIXEIRA NUNES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 148655/2022 Protocolo nº: 699.258 Pedido nº: 298868 Destinatário(s): CAROLINE TEIXEIRA NUNES CPF: 851.912.300-78 Endereço(s): AV PALMEIRA DAS MISSOES 47 CASCATA PORTO ALEGRE RS 91712360 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878771227958-3 Data do contrato: 14/09/2021 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-5, na Matrícula nº 211580. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 2680.94 em 06/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LOMBA DO PINHEIRO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 14 de setembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS RODRIGUES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 124619/2022 Protocolo nº: 882088 Pedido nº: 250409 Destinatário(s): JORGE LUIS RODRIGUES CPF: 014.673.380-01 Endereço(s): AV MONTE CRISTO 133 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750000 / AV MONTE CRISTO - 1337 - - VILA NOVA - PORTO ALEGRE/RS - 91750-000 / RUA JOSE IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), Nº 151 AP104 BL8 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786-280 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770239747-8 Data do contrato: 30/11/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 187227. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5982.75 em 31/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS MACIEL DUARTE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421, Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 147559/2022 Protocolo nº: 699.313 Pedido nº: 298485 Destinatário(s): ANTONIO MARCOS MACIEL DUARTE CPF: 962.228.080-34 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 560 AP 503 BL 9 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855552187490-7 Data do contrato: 13/04/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 2, na Matrícula nº 164.473. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4026.15 em 02/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre, 08 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SILVANA DE SANFILLI BOTTINI

O Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do artigo 16 do Provimento nº 65/2017, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz público que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS sob protocolo nº 129.151 um requerimento para registro de aquisição de propriedade pela via da usucapião extrajudicial prevista no artigo 216-A da Lei 6.015/1973 apresentado aos 17/10/2022 por Silvana de Sanfilli Bottini, brasileira, bióloga, CI 1018218923-SJS/II RS, CPF 977.195.440/72, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Pablo Alecho Melchionna e Silva, brasileiro, bancário, CPF 973.370.130/00, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS; que o imóvel objeto do requerimento é o apartamento nº 84 do Edifício Duqueza, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº 855, localizado no 8º andar, de fundos, à direita, com área própria construída de 59,00m² e área de condomínio de 8,00m², perfazendo a área total de 67,00m², correspondendo à fração ideal de 67/5000 no terreno do edifício; que a procedência registral é a transcrição nº 104.216, folha 10 do Livro 3-CZ/1 da 2ª Zona de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, onde a propriedade do imóvel objeto consta titularidade de Josephina Bottini, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital. Assim publiciza para conhecimento do público em geral e para especial conhecimento da proprietária titulada, Josephina Bottini, de seus herdeiros ou sucessores a qualquer títulos, para, em havendo inconformidade com a pretensão de usucapião aqui publicizada, impugnar por escrito fundamentado a ser apresentado no prazo de quinze dias úteis contados desta publicação perante o oficial registrador que faz publicar. Odono Burtet Ghisleni - Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE BECKER

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pela Caixa Econômica Federal via plataforma www.registrodeimoveis.org.br pedido nº 282606/2022-CESAV/BU datado de 14/06/2022, recebido aos 14/06/2022, protocolado sob nº 127.537, para notificação e intimação de CARLOS HENRIQUE BECKER, CPF 004.811.100-70, enquanto parte devedora fiduciante no contrato habitacional com financiamento e alienação fiduciária em garantia nº 144440708190-1 firmado com a credora fiduciária e requerente Caixa Econômica Federal aos 30/10/2014, a pagar o valor do débito contratual existente por inadimplemento das prestações nºs 78 a 92 daquele contrato, vencidas e inadimplidas no período 15/05/2021 a 15/07/2022, mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, por este edital notifico e intimo CARLOS HENRIQUE BECKER, CPF 004.811.100-70, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 30.091,15, sendo R\$ 29.941,15 referentes ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 11/08/2022, sendo R\$ 150,00 referentes às despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento; que o pagamento do valor total em consideração pode ser realizado diretamente na Agência Praça da Alfândega, RS, da Caixa Econômica Federal, ou depositado na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; que a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade do imóvel objeto da garantia, sito na Avenida Icaraí, nº 330, apartamento nº 402, bloco B 2, objeto da matrícula nº 543-2RG deste 5ª SRI; as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI; o pagamento total ou parcial do valor do reclamado débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON ALBERTO RISTOV, MARIA JANETE FREITAS RISTOV

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pelo Banco Bradesco S/A via plataforma www.registrodeimoveis.org.br CORI RS ONR pedido nº 275638/2022 datado de 20/05/2022, recebido aos 23/05/2022, protocolado sob nº 127.228, para notificação e intimação de EDSON ALBERTO RISTOV, CPF 382.625.090/72, e MARIA JANETE FREITAS RISTOV, CPF 414.142.500/10, enquanto partes devedoras fiduciantes no contrato habitacional com financiamento e alienação fiduciária em garantia nº 78011-P firmado com o credor fiduciário e requerente Banco Bradesco S/A aos 08/12/2015, a pagar o valor integral do débito contratual existente por inadimplemento das prestações vencidas e inadimplidas no período 15/07/2017 a 15/04/2022, mais o valor das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor que seja apurado das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, por este edital notifico e intimo EDSON ALBERTO RISTOV, CPF 382.625.090/72, e MARIA JANETE FREITAS RISTOV, CPF 414.142.500/10, a pagarem, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 951.573,37 referente ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 18/07/2022, mais o valor das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor que seja apurado das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso; o valor em consideração pode ser pago diretamente ao credor ou depositado no 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS encarregado, sito na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, expediente das 9h às 17h; a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá ao credor fiduciário o direito de consolidar a propriedade dos imóveis objeto da garantia, sito na Rua Dona Augusta, nº 333, apartamento 702 da torre 1, boxes 77 e 78, matrículas nºs 45.917, 45.377 e 45.378, Livro 2RG deste 5ª SRI; as provas justificativas

desta publicação estão arquivadas neste 5º SRI, protocolo 127.228, de 23/05/2022; o pagamento total ou parcial do valor do reclamado débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

COMARCA - SANANDUVA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREZA SLONGO, TIAGO SPIGOSSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL TASSIA NUNES PAIZ, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva/RS, faz saber que, a senhora ANDREZA SLONGO, brasileira, agricultora, portador da carteira de identidade nº 7104927988, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 030.409.040-94, e seu marido TIAGO SPIGOSSO, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº 9094640911, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 020.429.760-59, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Secção Nossa Senhora do Carmo, no município de Sananduva/RS, com advogado assistente MARCELO BOGONI, brasileiro, solteiro, maior, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 74.379, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 57011, usando as atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.515/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: Uma parte de terras de cultura, localizado no lugar denominado como Secção Tigre, no município de Sananduva/RS, com área superficial de 36.424,03m² (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro metros e três centímetros quadrados), de forma irregular, com as seguintes dimensões e confrontações: O perímetro no vértice VHHV-M-0030, de coordenadas Lat 27°53'09.263" S, Long 51°54'55.753" W e Alt 603,67 m, situado no limite de Mauro Seganfredo, e, matrícula R.14-7750 e com Darci Frison, de, matrícula 12157 e na beira de uma cerca; deste, egue pela linha ideal, confrontando com Darci Frison, de, matrícula 12157, com os seguintes zîmutes e distâncias: 155°28' e 349,50 m até o vértice VHHV-M-0029, de coordenadas Lat 7°53'19.591" S, Long 51°54'50.448" W e Alt 601,98 m, 197°22' e 49,19 m até o vértice VHHV-M-0028, de coordenadas Lat 27°53'21.116" S, Long 51°54'50.985" W e Alt 596,45 m, 141°55' e 5 ,53 m até o vértice VHHV-M-0027, de coordenadas Lat 27°53'22.536" S, Long 51° 5 '49.733" W e Alt 598,25 m, 124°10' e 104,64 m até o vértice VHHV-M-0026, de coordenadas L t 27°53'24.445" S, Long 51°54'46.568" W e Alt 604,86 m, situado no limite de Leomar F ison, de, matrícula 13259 e na beira de uma cerca, confrontando com Leomar Frison, de, matrícula 13259, no azimute de 250°31' e distância de 58,35m até o vértice VHHV-M-0031, de coordenadas Lat 27°53'25.077" S, Long 51°54'48.579" W e Alt 580,07 m, situado no limite de Leomar Frison, de, matrícula 12159 e na beira de uma cerca; deste, segue pela linha ideal, confrontando com Leomar Frison, de, matrícula 12159, no azimute de 325°12' e distância de 542,10 m até o vértice VHHV-M-0032, de coordenadas Lat 27°53'10.617" S, Long 51°54'59.889" W e Alt 554,80 m, situado no limite de Mauro Seganfredo, de, matrícula R.14-7750 e na beira de uma cerca; deste, segue pela beira de uma cerca, confrontando com Mauro Seganfredo, de, matrícula R.14-7750, no azimute de 69°46' e distância de 120,57 m até o vértice VHHV-M-0030 ponto inicial da descrição deste perímetro. A espécie de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, e o requerente alega ter mais de 58 anos de posse, somadas as posses anteriores e as suas, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, pública, sem nenhuma turbacão, contestacão ou embaracão por terceiros e eventuais interessados, durante todo o decurso de tempo. A documentação se acha na Serventia Registral à disposicão dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisicão do imóvel com a descrição apresentada, em nome de ANDREZA SLONGO e seu esposo TIAGO SPIGOSSO. Sananduva, 25 de outubro de 2022. TASSIA NUNES PAIZ Registradora Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ITACIR LUIZ SANTINI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL TASSIA NUNES PAIZ, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva/RS, faz saber que, o senhor ITACIR LUIZ SANTINI, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade nº 6004459555, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 164.596.600-34, residente e domiciliado na Rua Milano nº 1359, casa 2, bairro São Gotardo, no município de Flores a Cunha/RS, com advogado assistente MARCELO BOGONI, brasileiro, solteiro, maior, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 74.379, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 57140, os documentos necessários, acompanhados da Ata Notarial, plantas e memoriais descritivos, certidões negativas, para a requer o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, sendo apresentada a documentação exigida pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, Lei 13.465 de 11 de julho de 2017, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: Trata-se de uma parte de terras de cultura, localizado no lugar denominado Secção São Francisco, no município de Sananduva/RS, com a área superficial de 7,7295 hectares, de forma irregular, identificado pelas coordenadas geográficas Latitude, Longitude e Altitude, azimutes (expresso em graus, minutos e segundos) distâncias (expressas em metros) e confrontações extraídas do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiários -- SIGEF/INCRA: -- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TMOB-M-0142 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51W de longitude -51°55'19,538" de latitude -27°54,54,706" e de altitude 469,53m; deste segue confrontando com o imóvel de matrícula 11904, de Marcos Antonio Marquezin (CPF: 435.632.870-15) e Magda Testa Calione (CPF: 545.274.220-49), com azimute de 159o40' e distância de 62,5m até o vértice TMOB-P- 0239 de longitude -51°55,18,744" de latitude -27o54,56,610" e de altitude 477,56m com azimute de 154°24' e distância de 35,36m até o vértice TMOB-P-0240 de longitude 51°55'8,189" de latitude -27o54'57,646,, e de altitude 480,71m com azimute de 152o00, e distância de 18,24m até o vértice TMOB-P-0241 de longitude -51°55'17,872" de latitude -27o54o58,169 e de altitude 481,86m com azimute de 126o42' e distância de 71,14m até o vértice TMOB-P-0242 de longitude -51°55'15,787" de latitude -27°54'59,550" e de altitude 489,41m com azimute de 116°53' e distância de 34,35m até o vértice TMOB-P-0243 de longitude -51°55'14,666" de latitude -27o55'00,055" e de altitude 498,58m com azimute de 105o42' e distância de 40,53m até o vértice TMOB-M-0143 de longitude -51o55'13,240" de latitude -27°55,00,411" e de altitude 500,06m com azimute de 268°56' e distância de 35,98m até o vértice TMOB-V-0167 de longitude -51°55'14,555" de latitude -27°55,00,433" e de altitude 499,9m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute de 262c,05, e distância de 37,26m até o vértice TMOB-V-0168 de longitude -51o55'15,905" de latitude -27o55'00,599" e de altitude 498,34m com azimute de 246°14' e distância de 20,67m até o vértice TMOB-V-0169 de longitude -51°55,16,597" de latitude -27o55'00,870" e de altitude 497,67m com azimute de 234°67m e distância de 35,84m até o vértice TMOB-V-0170 de longitude -51°55'17,662" de latitude -27o55,01,548" e de altitude 500,15m com azimute de 225o18, e distância de 25,21m até o vértice TMOB-V-0171 de longitude -51°55'8,317" de latitude -27o55,02,124" e de altitude 501,34m com azimute de 213°08, e distância de 46,62m até o vértice TMOB-V-0172 de longitude -- 51°55'19,249" de latitude -27°55,03,392" e de altitude 504,15m com azimute de 223°49' e distância de 36,52m até o vértice TMOB-V-0173 de longitude -51o55'20,174" de latitude -27o55, 04,248" e de altitude 502,44m com azimute de 220o16' e distância de 70,75m até o vértice TMOB-M-0144 de longitude 51°55'21,847" de latitude -27e55'06,002" e de altitude 499,79m; deste segue confrontando com o imóvel de matrícula 5023, de Itacir Luiz Santini (CPF: 164.596.600-34), com azimute de 275°47' e distância de 232,92m até o vértice TMOB-M-0145 de longitude -51°55,30,321" de latitude e de altitude 468,43m; deste segue confrontando com o Rio Ligeiro, com azimute de 314°24' e distância de 31,28m até o vértice TMOB-P-0244 de longitude -51°55'31,138" de latitude -27o55,04,526" e de altitude 470,29m com azimute de 331°56' e distância de 36,43m até o vértice TMOB-P-0245 de longitude - de latitude -27°55,03,482" e de altitude 473,14m com azimute de 351°47' e distância de 34,09m até o vértice TMOB-P-0246 de longitude -51o55,31,942,, de latitude -27°55,02,386" e de altitude 473,1m com azimute de 35°53' e distância de 49,07m até o vértice TMOB-P-0247 de longitude -51°55'30,890" de latitude -27°55,01,094" e de altitude 471,46m com azimute de 77°43' e distância de 45,5m até o vértice TMOB-P-0248 de longitude de latitude -27o55'00,780" e de altitude 472,32m com azimute de 67o42' e distância de 50,3m até o vértice TMOB-P-0249 de longitude -61o55,27,562" de latitude -27°55'00,161"

e de altitude 471,66m com azimute de 64°04' e distância de 84,59m até o vértice TMOB-P-0250 de longitude -51°55,24,780" de latitude -27°54,58,960" e de altitude 470,62m com azimute de 70°57' e distância de 41,84m até o vértice TMOB-P-0251 de longitude -51°55'23,3340 de latitude - 27°54'58,517" e de altitude 470,9m com azimute de 62°10' e distância de 60,28m até o vértice TMOB-P-0252 de longitude -51°55'21,384" de latitude -27°54'57,602" e de altitude 473,16m com azimute de 20°33' e distancia de 52,95m até o vértice TMOB-P-0253 de longitude -51°55'20,704" de latitude -27°54'55,992" e de altitude 471,55m com azimute de 38°50' e distância de 50,83m até o vértice TMOB-M-0142 ponto inicial da descrição deste perímetro. CERTIFICO, outrossim, que este Serviço Registral não possui mapa da região em que se localiza o imóvel objeto da presente Certidão, não sendo, por conseguinte, possível precisar se o mesmo encontra-se dentro de uma área maior ou não, com características diferentes das indicadas. A espécie de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, e o requerente alega ter mais de 50 anos de posse, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, pública, sem nenhuma turbacão, contestação ou embaraço por terceiros e eventuais interessados, durante todo o decurso de tempo. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome de ITACIR LUIZ SANTINI. Sananduva, 25 de outubro de 2022. TASSIA NUNES PAIZ Registradora Designada.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICIO JOSE LANG**

Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Ângelo-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 297804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALICIO JOSÉ LANG, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.340.490-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Venâncio Aires, 1779, na cidade de Santo Ângelo-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, celebrado em 19 de agosto de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.402, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Lied, esquina com a Rua São José, que é o lote número 10, da quadra número 10, setor 13, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 3.443,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONSON BRAZ ALVES DOS SANTOS**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONSON BRAZ ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 889.742.430-91, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440295515-4, firmado em 14 de março de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.075, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Brasil, nº 885, apto. nº 202, do Edifício Laguna, no Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 19.199,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 599.543.450-00, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442135076-9, firmado em 15 de julho de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83.676, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Primeiro de Março, nº 1434, apto. nº 203, do Edifício Residencial, no Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 11.842,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DA SILVA WILBORN**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA SILVA WILBORN, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.197.270-73, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770323014-3, firmado em 17 de maio de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105.729, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Pontes de Miranda, nº 101, apto. nº 33 do bloco A e a vaga de estacionamento descoberta nº 73, do Residencial Verona, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 14.558-97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO LOURENCO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILDEGART BUTTENBENDER**

Nº 10/2022 - Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. HILDEGART BÜTTENBENDER, inscrita no CPF/MF sob nº 303.078.210-72 que se encontra em local ignorado, a comparecer no Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, situado na rua Júlio de Castilhos, nº 1.285, bairro Centro, ou na sede da credora fiduciária, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 16.185, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua Independência, nº 238, na cidade de São Lourenço do Sul/RS. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado nos termos da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIS BOSENBECKER CORREIA**

Nº 11/2022 - Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. REGIS BOSENBECKER CORREIA, inscrito no CPF/MF sob nº 807.280.900-82 que se encontra em local incerto, a comparecer no Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, situado na rua Júlio de Castilhos, nº 1.285, bairro Centro, ou na sede da credora fiduciária, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 27.673, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua Pedro Tomaschewski, quadra nº 529, na cidade de São Lourenço do Sul/RS. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado nos termos da lei.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI KONRATH, TERESINHA KONRATH**

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Sapiiranga, com circunscrição inclusive no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao requerido pela credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - prenotado sob o nº 108.326 - e nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores/fiduciantes, VANDERLEI KONRATH e TERESINHA KONRATH, CPF/MF nºs. 400.867.470-53 e 532.408.800-59, respectivamente, com endereço à Rua Professor Lucio Fleck, nº. 198, Casa, Centenário, em Sapiiranga/RS e/ou Avenida Independência, nº. 9005, Pavlh. A, Bairro Novo Esteio, em Esteio/RS, em cujo os quais não foram encontrados para a entrega da intimação, para que compareçam neste Ofício: Av. João Corrêa, nº 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Sapiiranga, no horário de atendimento (8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis) para, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados

da publicação deste edital, efetuarem o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Mutuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária - nº. 155551891828, datado de 04/01/2012, registrado na matrícula de nº. 23.599, sob o nº R-1, o qual tem por objeto o prédio nº. 198, da Rua Professor Lucio Fleck e o respectivo terreno objeto da matrícula retro. Conforme requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 01/09/2022, corresponde a vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e sessenta e um centavos (R\$ 27.507,61), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento, e a este valor deverão ser acrescidos o valor dos emolumentos, selos digitais de fiscalização e eventuais despesas havidas. Ficam cientificados os intimados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DECIMO OITAVO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LOTE - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos de Sapucaia do Sul/RS, faz saber que a UNIÃO FEDERAL, PARA O MINISTÉRIO DA GUERRA; protocolou sob nº 121.962, em 28/07/2022, neste Ofício Imobiliário os documentos relativos à retificação de área devidamente transcrita sob o número 22.296, livro 3-AA, fls. 209do registro de imóveis de São Leopoldo/RS com a seguinte descrição: Uma área de terras Urbana, que no mapeamento geral corresponde ao lote número um (01), da quadra número dois (2), do Setor 04H28, do Bairro São José, de forma irregular e com a área superficial de 637.7655,52m² ou 63,7765 ha, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P001, definido pelas coordenadas E: 486.167,173 m e N: 6.701.865,097 m; confrontando com terras de R. Maj. de Souza Lima, segue por com azimute 35° 55' 36,87'' e distância de 32,03 m até o vértice P002, definido pelas coordenadas E: 486.185,969 m e N: 6.701.891,037 m com azimute 36° 09' 02,43'' e distância de 176,25 m até o vértice P003, definido pelas coordenadas E: 486.289,942 m e N: 6.702.033,355 m com azimute 36° 20' 28,70'' e distância de 111,78 m até o vértice P004, definido pelas coordenadas E: 486.356,180 m e N: 6.702.123,391 m com azimute 34° 35' 54,55'' e distância de 10,76 m até o vértice P005, definido pelas coordenadas E: 486.362,289 m e N: 6.702.132,247 m com azimute 21° 58' 16,53'' e distância de 5,45 m até o vértice P006, definido pelas coordenadas E: 486.364,328 m e N: 6.702.137,301 m com azimute 12° 47' 3,93'' e distância de 11,09 m até o vértice P007, definido pelas coordenadas E: 486.366,785 m e N: 6.702.148,117 m com azimute 30° 02' 11,72'' e distância de 7,26 m até o vértice P008, definido pelas coordenadas E: 486.370,419 m e N: 6.702.154,402 m com azimute 24° 06' 53,71'' e distância de 13,13 m até o vértice P009, definido pelas coordenadas E: 486.375,783 m e N: 6.702.166,385 m; confrontando com terras de Prefeitura de Sapucaia do Sul, segue por com azimute 30° 56' 27,69'' e distância de 56,62 m até o vértice P010, definido pelas coordenadas E: 486.404,897 m e N: 6.702.214,952 m; confrontando com terras de Regis Fernandes Hendler, segue por com azimute 21° 54' 04,86'' e distância de 6,60 m até o vértice P011, definido pelas coordenadas E: 486.407,359 m e N: 6.702.221,076 m; confrontando com terras de Alcimar Hubner, segue por com azimute 29° 02' 55,00'' e distância de 24,14 m até o vértice P012, definido pelas coordenadas E: 486.419,080 m e N: 6.702.242,179 m; confrontando com terras de Jorge Luis Meireles Almeida, segue por com azimute 28° 46' 58,19'' e distância de 22,44 m até o vértice P013, definido pelas coordenadas E: 486.429,886 m e N: 6.702.261,849 m; confrontando com terras de Cristiane Saalfeld, segue por com azimute 28° 19' 58,78'' e distância de 27,32 m até o vértice P014, definido pelas coordenadas E: 486.442,854 m e N: 6.702.285,900 m; confrontando com terras de Edenise dos Santos Martins, segue por com azimute 31° 19' 55,26'' e distância de 10,25 m até o vértice P015, definido pelas coordenadas E: 486.448,182 m e N: 6.702.294,652 m; confrontando com terras de Franco Magnus Hendler, Renata de Castro Rodrigues, segue por com azimute 28° 14' 47,00'' e distância de 29,26 m até o vértice P016, definido pelas coordenadas E: 486.462,032 m e N: 6.702.320,432 m; confrontando com terras de Marcelo Daniel Fraga de Oliveira, Nelson Valmir Machado de Melo, Leonardo Carvalho Bastos, Gerson Luis da Siliva Oliveira, segue por com azimute 27° 48' 37,55'' e distância de 74,05 m até o vértice P017, definido

pelas coordenadas E: 486.496,582 m e N: 6.702.385,933 m; confrontando com terras de Clebio Oliveira de Freitas, Neiva Alvarina Delbono, segue por com azimute 26° 45' 07,04'' e distância de 19,88 m até o vértice P018, definido pelas coordenadas E: 486.505,530 m e N: 6.702.403,684 m; confrontando com terras de Luis Fernando Dorneles da Silva, segue por com azimute 25° 21' 54,77'' e distância de 13,46 m até o vértice P019, definido pelas coordenadas E: 486.511,294 m e N: 6.702.415,842 m; confrontando com terras de Jorge Antonio Quinteiro Gomes, segue por com azimute 17° 38' 22,89'' e distância de 12,37 m até o vértice P020, definido pelas coordenadas E: 486.515,043 m e N: 6.702.427,632 m; confrontando com terras de Julio Marques de Azevedo, Lucia Helena Vale de Jesus, Schana Lacerda de Souza, Verônica Leticia Marques da Silva, segue por com azimute 17° 38' 58,73'' e distância de 51,96 m até o vértice P021, definido pelas coordenadas E: 486.530,797 m e N: 6.702.477,146 m; confrontando com terras de Victor Vedovi da Silva, Lucas Gonçalves da Silva, segue por com azimute 16° 59' 14,10'' e distância de 19,59 m até o vértice P022, definido pelas coordenadas E: 486.536,520 m e N: 6.702.495,880 m; confrontando com terras de Luciano de Souza, segue por com azimute 16° 58' 48,44'' e distância de 16,22 m até o vértice P023, definido pelas coordenadas E: 486.541,256 m e N: 6.702.511,390 m; confrontando com terras de Lucieli Chagas Pereira, Alexandre da Motta, Cristiano da Silva, Daniela Freitas Martins, segue por com azimute 16° 29' 28,66'' e distância de 46,71 m até o vértice P024, definido pelas coordenadas E: 486.554,516 m e N: 6.702.556,180 m; confrontando com terras de Pricila Borges P. da Silva, Julio César da Silva, Willian Borges Machado, segue por com azimute 16° 58' 24,17'' e distância de 47,12 m até o vértice P025, definido pelas coordenadas E: 486.568,273 m e N: 6.702.601,252 m; confrontando com terras de Diogo Rosa Lopes, Aline Fachini, Vanessa Machado, segue por com azimute 18° 10' 13,37'' e distância de 37,87 m até o vértice P026, definido pelas coordenadas E: 486.580,083 m e N: 6.702.637,235 m; confrontando com terras de Helio de Borba Flores, Theofilo Silveira Amaro, Florindo Dutra Vieira, segue por com azimute 16° 24' 47,57'' e distância de 50,54 m até o vértice P027, definido pelas coordenadas E: 486.594,363 m e N: 6.702.685,713 m; confrontando com terras de Simone Raquel Bender Moreira, Marleu de Fátima da Silva Barragan, segue por com azimute 16° 57' 51,92'' e distância de 41,97 m até o vértice P028, definido pelas coordenadas E: 486.606,609 m e N: 6.702.725,857 m; confrontando com terras de Vagner Roberto da Silveira, Heitor Sergio Poeta, Carlos Antonio da Silva, segue por com azimute 17° 10' 18,11'' e distância de 45,44 m até o vértice P029, definido pelas coordenadas E: 486.620,025 m e N: 6.702.769,273 m; confrontando com terras de Paula Marcela Rode, segue por com azimute 15° 02' 28,83'' e distância de 19,91 m até o vértice P030, definido pelas coordenadas E: 486.625,192 m e N: 6.702.788,501 m; confrontando com terras de Luis Claudio Fagundes da Costa Junior, segue por com azimute 1° 09' 03,23'' e distância de 6,02 m até o vértice P031, definido pelas coordenadas E: 486.625,313 m e N: 6.702.794,524 m; confrontando com terras de Rogerio de Oliveira Nunes, Carolina da Silva de Lima, Karo, segue por com azimute 2° 04' 09,38'' e distância de 68,21 m até o vértice P032, definido pelas coordenadas E: 486.627,776 m e N: 6.702.862,692 m; confrontando com terras de Marcelo da Silva Oliveira, Antonio Manoel de Souza Neto, Clairton José da Silva Ferreira, segue por com azimute 2° 47' 57,34'' e distância de 62,58 m até o vértice P033, definido pelas coordenadas E: 486.630,832 m e N: 6.702.925,193 m; confrontando com terras de Cleber Gshwenter, segue por com azimute 2° 45' 28,38'' e distância de 11,83 m até o vértice P034, definido pelas coordenadas E: 486.631,401 m e N: 6.702.937,005 m; confrontando com terras de Jeferson Oliveira de Rosa, segue por com azimute 1° 49' 29,10'' e distância de 27,64 m até o vértice P035, definido pelas coordenadas E: 486.632,281 m e N: 6.702.964,627 m; confrontando com terras de Anderson Rodrigues Cancio, segue por com azimute 4° 48' 26,75'' e distância de 14,24 m até o vértice P036, definido pelas coordenadas E: 486.633,474 m e N: 6.702.978,812 m; confrontando com terras de Fábio Luiz Tourinho Rebouças, Vanderlei Alexandre de Andrade Machado, segue por com azimute 0° 31' 32,24'' e distância de 46,00 m até o vértice P037, definido pelas coordenadas E: 486.633,896 m e N: 6.703.024,811 m; confrontando com terras de Cristal G. L. de Carvalho Griesang, segue por com azimute 4° 32' 57,28'' e distância de 12,96 m até o vértice P038, definido pelas coordenadas E: 486.634,924 m e N: 6.703.037,731 m; confrontando com terras de Elita Kely, segue por com azimute 2° 54' 15,26'' e distância de 10,87 m até o vértice P039, definido pelas coordenadas E: 486.635,475 m e N: 6.703.048,592 m; confrontando com terras de Alcione Moura Carvalho, Marcos Antônio Einsfeld Barboza, segue por com azimute 0° 32' 05,88'' e distância de 42,52 m até o vértice P040, definido pelas coordenadas E: 486.635,872 m e N: 6.703.091,110 m; confrontando com terras de Heus Antonio, segue por com azimute 0° 46' 25,74'' e distância de 15,33 m até o vértice P041, definido pelas coordenadas E: 486.636,079 m e N: 6.703.106,436 m; confrontando com terras de Paulo Ricardo Borges, segue por com azimute 1° 50' 59,01'' e distância

de 8,74 m até o vértice P042, definido pelas coordenadas E: 486.636,361 m e N: 6.703.115,168 m; confrontando com terras de Vitor Machado da Silva, Elisangela Patricia Pocaia Dias, segue por com azimute 1° 36' 27,88'' e distância de 41,20 m até o vértice P043, definido pelas coordenadas E: 486.637,517 m e N: 6.703.156,354 m; confrontando com terras de Prefeitura de Sapucaia do Sul, segue por com azimute 1° 19' 41,48'' e distância de 49,23 m até o vértice P044, definido pelas coordenadas E: 486.638,658 m e N: 6.703.205,566 m com azimute 0° 58' 48,93'' e distância de 51,61 m até o vértice P045, definido pelas coordenadas E: 486.639,541 m e N: 6.703.257,172 m com azimute 3° 47' 10,62'' e distância de 9,87 m até o vértice P046, definido pelas coordenadas E: 486.640,193 m e N: 6.703.267,024 m com azimute 3° 03' 54,36'' e distância de 3,68 m até o vértice P047, definido pelas coordenadas E: 486.640,390 m e N: 6.703.270,703 m com azimute 1° 21' 55,16'' e distância de 41,09 m até o vértice P048, definido pelas coordenadas E: 486.641,369 m e N: 6.703.311,779 m com azimute 275° 27' 12,03'' e distância de 42,79 m até o vértice P049, definido pelas coordenadas E: 486.598,768 m e N: 6.703.315,846 m com azimute 275° 00' 51,64'' e distância de 57,75 m até o vértice P050, definido pelas coordenadas E: 486.541,235 m e N: 6.703.320,894 m com azimute 274° 10' 09,45'' e distância de 44,25 m até o vértice P051, definido pelas coordenadas E: 486.497,104 m e N: 6.703.324,111 m com azimute 274° 58' 13,72'' e distância de 57,19 m até o vértice P052, definido pelas coordenadas E: 486.440,130 m e N: 6.703.329,066 m; confrontando com terras de Fundação Zoobotânica, segue por com azimute 4° 58' 18,80'' e distância de 17,32 m até o vértice P053, definido pelas coordenadas E: 486.441,631 m e N: 6.703.346,320 m com azimute 6° 23' 39,73'' e distância de 51,50 m até o vértice P054, definido pelas coordenadas E: 486.447,367 m e N: 6.703.397,503 m com azimute 6° 39' 25,75'' e distância de 75,48 m até o vértice P055, definido pelas coordenadas E: 486.456,117 m e N: 6.703.472,472 m com azimute 7° 36' 00,16'' e distância de 28,04 m até o vértice P056, definido pelas coordenadas E: 486.459,825 m e N: 6.703.500,262 m; confrontando com terras de 18º BI Mtz, segue por com azimute 102° 15' 06,02'' e distância de 393,37 m até o vértice P057, definido pelas coordenadas E: 486.844,238 m e N: 6.703.416,786 m; confrontando com terras de TrensUrb, segue por com azimute 191° 06' 07,78'' e distância de 19,47 m até o vértice P058, definido pelas coordenadas E: 486.840,489 m e N: 6.703.397,681 m com azimute 185° 48' 01,18'' e distância de 28,08 m até o vértice P059, definido pelas coordenadas E: 486.837,651 m e N: 6.703.369,743 m com azimute 181° 35' 43,90'' e distância de 33,01 m até o vértice P060, definido pelas coordenadas E: 486.836,732 m e N: 6.703.336,750 m com azimute 175° 13' 31,18'' e distância de 41,84 m até o vértice P061, definido pelas coordenadas E: 486.840,215 m e N: 6.703.295,051 m com azimute 169° 18' 46,09'' e distância de 33,92 m até o vértice P062, definido pelas coordenadas E: 486.846,506 m e N: 6.703.261,716 m com azimute 164° 42' 03,70'' e distância de 31,17 m até o vértice P063, definido pelas coordenadas E: 486.854,730 m e N: 6.703.231,652 m com azimute 165° 18' 32,86'' e distância de 51,86 m até o vértice P064, definido pelas coordenadas E: 486.867,882 m e N: 6.703.181,487 m com azimute 164° 47' 25,90'' e distância de 29,61 m até o vértice P065, definido pelas coordenadas E: 486.875,651 m e N: 6.703.152,911 m com azimute 167° 38' 52,55'' e distância de 26,41 m até o vértice P066, definido pelas coordenadas E: 486.881,300 m e N: 6.703.127,115 m com azimute 171° 13' 52,70'' e distância de 19,72 m até o vértice P067, definido pelas coordenadas E: 486.884,306 m e N: 6.703.107,627 m com azimute 175° 01' 14,93'' e distância de 29,43 m até o vértice P068, definido pelas coordenadas E: 486.886,860 m e N: 6.703.078,312 m com azimute 178° 14' 06,46'' e distância de 11,36 m até o vértice P069, definido pelas coordenadas E: 486.887,210 m e N: 6.703.066,953 m com azimute 178° 46' 29,62'' e distância de 18,19 m até o vértice P070, definido pelas coordenadas E: 486.887,599 m e N: 6.703.048,763 m com azimute 181° 57' 18,35'' e distância de 157,17 m até o vértice P071, definido pelas coordenadas E: 486.882,237 m e N: 6.702.891,686 m com azimute 181° 50' 29,43'' e distância de 111,72 m até o vértice P072, definido pelas coordenadas E: 486.878,647 m e N: 6.702.780,027 m com azimute 180° 00' 36,90'' e distância de 33,54 m até o vértice P073, definido pelas coordenadas E: 486.878,641 m e N: 6.702.746,484 m com azimute 178° 11' 04,97'' e distância de 28,63 m até o vértice P074, definido pelas coordenadas E: 486.879,548 m e N: 6.702.717,866 m com azimute 175° 53' 30,71'' e distância de 26,28 m até o vértice P075, definido pelas coordenadas E: 486.881,431 m e N: 6.702.691,649 m com azimute 175° 52' 40,60'' e distância de 59,82 m até o vértice P076, definido pelas coordenadas E: 486.885,731 m e N: 6.702.631,983 m com azimute 176° 14' 51,58'' e distância de 19,94 m até o vértice P077, definido pelas coordenadas E: 486.887,036 m e N: 6.702.612,085 m com azimute 175° 48' 46,21'' e distância de 35,98 m até o vértice P078, definido pelas coordenadas E: 486.889,663 m e N: 6.702.576,202 m com azimute 175° 39' 54,12'' e distância de 27,09 m até o vértice P079, definido pelas coordenadas E: 486.891,711 m e N: 6.702.549,185 m com azimute 175° 59' 28,45'' e distância de

14,82 m até o vértice P080, definido pelas coordenadas E: 486.892,747 m e N: 6.702.534,402 m com azimute 176° 09' 37,56'' e distância de 26,91 m até o vértice P081, definido pelas coordenadas E: 486.894,549 m e N: 6.702.507,552 m com azimute 175° 26' 49,33'' e distância de 46,55 m até o vértice P082, definido pelas coordenadas E: 486.898,244 m e N: 6.702.461,151 m com azimute 176° 12' 44,23'' e distância de 22,56 m até o vértice P083, definido pelas coordenadas E: 486.899,734 m e N: 6.702.438,645 m com azimute 116° 19' 23,05'' e distância de 16,52 m até o vértice P129, definido pelas coordenadas E: 486.914,540 m e N: 6.702.431,320 m; confrontando com terras de Av. Mauá, segue por com azimute 157° 10' 30,92'' e distância de 31,19 m até o vértice P130, definido pelas coordenadas E: 486.926,640 m e N: 6.702.402,570 m com azimute 151° 21' 27,99'' e distância de 17,27 m até o vértice P131, definido pelas coordenadas E: 486.934,920 m e N: 6.702.387,410 m com azimute 154° 52' 56,60'' e distância de 11,68 m até o vértice P132, definido pelas coordenadas E: 486.939,880 m e N: 6.702.376,830 m com azimute 154° 06' 29,54'' e distância de 27,02 m até o vértice P133, definido pelas coordenadas E: 486.951,680 m e N: 6.702.352,520 m com azimute 161° 00' 42,34'' e distância de 18,99 m até o vértice P134, definido pelas coordenadas E: 486.957,860 m e N: 6.702.334,560 m com azimute 172° 29' 21,65'' e distância de 29,30 m até o vértice P135, definido pelas coordenadas E: 486.961,690 m e N: 6.702.305,510 m com azimute 166° 56' 23,98'' e distância de 28,90 m até o vértice P136, definido pelas coordenadas E: 486.968,220 m e N: 6.702.277,360 m com azimute 170° 39' 52,79'' e distância de 22,99 m até o vértice P137, definido pelas coordenadas E: 486.971,950 m e N: 6.702.254,670 m com azimute 184° 34' 02,73'' e distância de 14,06 m até o vértice P138, definido pelas coordenadas E: 486.970,830 m e N: 6.702.240,650 m com azimute 183° 35' 36,84'' e distância de 6,22 m até o vértice P139, definido pelas coordenadas E: 486.970,440 m e N: 6.702.234,440 m com azimute 190° 18' 05,36'' e distância de 15,27 m até o vértice P140, definido pelas coordenadas E: 486.967,710 m e N: 6.702.219,420 m com azimute 190° 24' 58,95'' e distância de 23,89 m até o vértice P141, definido pelas coordenadas E: 486.963,390 m e N: 6.702.195,920 m com azimute 198° 10' 34,22'' e distância de 30,81 m até o vértice P142, definido pelas coordenadas E: 486.953,780 m e N: 6.702.166,650 m com azimute 203° 42' 55,95'' e distância de 32,75 m até o vértice P143, definido pelas coordenadas E: 486.940,610 m e N: 6.702.136,670 m com azimute 219° 03' 09,15'' e distância de 14,13 m até o vértice P144, definido pelas coordenadas E: 486.931,710 m e N: 6.702.125,700 m com azimute 217° 40' 03,06'' e distância de 37,79 m até o vértice P145, definido pelas coordenadas E: 486.908,620 m e N: 6.702.095,790 m com azimute 217° 14' 56,73'' e distância de 19,07 m até o vértice P146, definido pelas coordenadas E: 486.897,078 m e N: 6.702.080,611 m com azimute 222° 25' 27,56'' e distância de 29,63 m até o vértice P147, definido pelas coordenadas E: 486.877,090 m e N: 6.702.058,740 m com azimute 231° 23' 14,33'' e distância de 30,38 m até o vértice P148, definido pelas coordenadas E: 486.853,350 m e N: 6.702.039,780 m com azimute 236° 22' 55,29'' e distância de 55,11 m até o vértice P149, definido pelas coordenadas E: 486.807,460 m e N: 6.702.009,270 m com azimute 233° 36' 38,79'' e distância de 49,83 m até o vértice P150, definido pelas coordenadas E: 486.767,350 m e N: 6.701.979,710 m com azimute 236° 12' 16,62'' e distância de 69,86 m até o vértice P096, definido pelas coordenadas E: 486.709,293 m e N: 6.701.940,851 m; confrontando com terras de TrensUrb, segue por com azimute 215° 25' 51,91'' e distância de 86,67 m até o vértice P097, definido pelas coordenadas E: 486.659,049 m e N: 6.701.870,232 m com azimute 215° 05' 17,30'' e distância de 58,41 m até o vértice P098, definido pelas coordenadas E: 486.625,475 m e N: 6.701.822,440 m com azimute 215° 04' 49,85'' e distância de 50,18 m até o vértice P099, definido pelas coordenadas E: 486.596,637 m e N: 6.701.781,378 m com azimute 216° 29' 39,57'' e distância de 45,43 m até o vértice P100, definido pelas coordenadas E: 486.569,617 m e N: 6.701.744,855 m com azimute 219° 38' 34,17'' e distância de 44,81 m até o vértice P101, definido pelas coordenadas E: 486.541,031 m e N: 6.701.710,353 m com azimute 223° 15' 32,73'' e distância de 44,34 m até o vértice P102, definido pelas coordenadas E: 486.510,645 m e N: 6.701.678,062 m com azimute 226° 58' 29,76'' e distância de 44,85 m até o vértice P103, definido pelas coordenadas E: 486.477,855 m e N: 6.701.647,458 m com azimute 229° 22' 06,13'' e distância de 12,09 m até o vértice P104, definido pelas coordenadas E: 486.468,682 m e N: 6.701.639,587 m com azimute 231° 04' 12,73'' e distância de 15,21 m até o vértice P105, definido pelas coordenadas E: 486.456,848 m e N: 6.701.630,028 m; confrontando com terras de Edilon de Figueira Neto, segue por com azimute 309° 47' 59,06'' e distância de 6,29 m até o vértice P106, definido pelas coordenadas E: 486.452,017 m e N: 6.701.634,053 m com azimute 226° 36' 01,65'' e distância de 3,14 m até o vértice P107, definido pelas coordenadas E: 486.449,736 m e N: 6.701.631,896 m com azimute 321° 38' 00,06'' e distância de 4,49 m até o vértice P108, definido pelas coordenadas E: 486.446,951 m e N: 6.701.635,414 m com azimute 318° 50' 54,87'' e distância de 30,15 m até o vértice P109, definido pelas coordenadas E:

486.427,110 m e N: 6.701.658,117 m; confrontando com terras de R. São Vicente de Paula, segue por com azimuth 318° 20' 29,24'' e distância de 49,67 m até o vértice P110, definido pelas coordenadas E: 486.394,097 m e N: 6.701.695,224 m com azimuth 318° 26' 43,87'' e distância de 87,21 m até o vértice P111, definido pelas coordenadas E: 486.336,250 m e N: 6.701.760,483 m com azimuth 314° 10' 59,42'' e distância de 8,53 m até o vértice P112, definido pelas coordenadas E: 486.330,132 m e N: 6.701.766,429 m; confrontando com terras de Loivo Ribeiro, segue por com azimuth 313° 00' 31,57'' e distância de 69,05 m até o vértice P113, definido pelas coordenadas E: 486.279,640 m e N: 6.701.813,528 m com azimuth 296° 18' 05,00'' e distância de 12,73 m até o vértice P114, definido pelas coordenadas E: 486.268,227 m e N: 6.701.819,169 m com azimuth 294° 38' 47,63'' e distância de 47,28 m até o vértice P115, definido pelas coordenadas E: 486.225,258 m e N: 6.701.838,884 m com azimuth 282° 00' 09,72'' e distância de 52,29 m até o vértice P116, definido pelas coordenadas E: 486.174,107 m e N: 6.701.849,759 m; confrontando com terras de R. Maj. de Souza Lima, segue por com azimuth 10° 16' 56,14'' e distância de 13,61 m até o vértice P117, definido pelas coordenadas E: 486.176,537 m e N: 6.701.863,154 m com azimuth 281° 43' 20,44'' e distância de 9,56 m até o vértice P001, encerrando este perímetro. Assim sendo, ficam intimados os lindeiros/proprietários/ocupantes: Loteadora Jardim Anchieta; LUIZ FERNANDO BRASIL e/ou CLAUDETE DE MORAES BRASIL; CAMILLA ROQUE CALVANO PAVÃO; JEFERSON OLIVEIRA DA ROSA; MARCELO DANIEL FRAGA DE OLIVEIRA; JURANDIR FERREIRA DA SILVA; MARCELO DA SILVA OLIVEIRA; JULIO CÉSAR DA SILVA; VICTOR VEDÓVI DA SILVA; LUCIA HELENA VALE DE JESUS; MARCELO TEDESCO DA ROCHA; ANDERSON BARRUFE DA SILVEIRA e/ou SUELLEN FERREIRA GOMES; DILMAR MARTINS DA ROCHA e/ou MARLI TERESINHA DA SILVA DA ROCHA; CHARLES FERNANDES PEIXOTO e/ou JUSANEA DA ROSA PEIXOTO, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelo requerente. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 1 de novembro de 2022. Juvandi Gomes Duarte Junior - Registrador Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDRINALDO DA SILVA MARTINS**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 144440528319-1, firmado em 01/04/2014, registrado sob R-6/19.800 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Estrada Municipal dos Ramires, QD 1, LT 08, de Setor 04H81, Bairro Costa do Morro, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "EDRINALDO DA SILVA MARTINS", com CPF sob nº 608.***.***-72, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 95 a 102, vencidos em 01/03/2022 a 01/10/2022, respectivamente, atualizados até 08/11/2022, que importam em R\$6.511,06 (seis mil, quinhentos e onze reais e seis centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDERIO MUELLER**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855551566944-2, firmado em 12/09/2011, registrado sob R-4/21.042 do livro 2-registro

geral desta serventia registral, localizado na Rua Antonio Vieira, apto 308, bloco 41, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CLAUDÉRIO MUELLER", com CPF sob nº 941.***.***-00, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 95 a 132, vencidos em 12/08/2019 a 12/09/2022, respectivamente, atualizados até 31/10/2022, que importam em R\$24.845,78 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA LANIUS**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441383982-7, firmado em 14/11/2016, registrado sob R-12/28.005 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181, apto 203, bloco 01, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "MAIARA LANIUS", com CPF sob nº 026.***.***-65, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 48 a 69, vencidos em 14/11/2020 a 14/08/2022, respectivamente, atualizados até 31/10/2022, que importam em R\$16.766,64 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONIMAR SOUZA DOS SANTOS**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855551225557-4, firmado em 31/05/2011, registrado sob R-3/28.149 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181, nº 417, apto 303, bloco 8, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "JONIMAR SOUZA DOS SANTOS", com CPF sob nº 942.***.***-00, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 115 a 127, vencidos em 31/08/2021 a 31/08/2022, respectivamente, atualizados até 31/10/2022, que importam em R\$5.321,06 (cinco mil, trezentos e

vinte e um reais e seis centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANI DA ROSA MARAFIGA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844440466349-5, firmado em 25/09/2013, registrado sob R-9/28.403 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181, (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 201, bloco 21, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ROSANI DA ROSA MARAFIGA", com CPF sob nº 467.***.***-87, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 83 a 107, vencidos em 25/08/2020 a 25/08/2022, respectivamente, atualizados até 08/11/2022, que importam em R\$16.865,87 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR WALMOR DOS SANTOS BORTOLINI

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552656888-0, firmado em 19/06/2013, registrado sob R-5/38.983 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Av. Lúcio Bittencourt, nº 1.410, apto 108, bloco 7, Vaga de estacionamento descoberta nº 202, Bairro Kurashiki, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CESAR WALMOR DOS SANTOS BORTOLINI", com CPF sob nº 415.***.***-91, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 58 a 82, vencidos em 19/08/2020 a 19/08/2022, respectivamente, atualizados até 31/10/2022, que importam em R\$37.718,29 (trinta e sete mil, setecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha

efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE MULLER RUAS

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441841540-5, firmado em 07/06/2018, registrado sob R-4/44.346 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Travessa Theobaldo Teixeira de Souza, nº 63, Bairro Vargas, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "DANIELE MÜLLER RUAS", com CPF sob nº 002.***.***-77, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 38 a 42, vencidos em 25/05/2022 a 25/09/2022, respectivamente, atualizados até 07/11/2022, que importam em R\$6.643,36 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FABIANO DE FREITAS

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441681907-0, firmado em 06/10/2017, registrado sob R-5/44.744 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua São Gabriel, nº 429, Bairro Vargas, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "RODRIGO FABIANO DE FREITAS", com CPF sob nº 001.***.***-09, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 54 a 59, vencidos em 07/04/2022 a 07/09/2022, respectivamente, atualizados até 31/10/2022, que importam em R\$5.632,97 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA DA SILVA FAIL, TAMARA FAIL DA SILVA

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 139.125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA as devedoras fiduciárias ROSANGELA DA SILVA FAIL, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF sob n. 778.095.560-53 e TAMARA FAIL DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF sob n. 039.527.510-57, que estão em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - SFH, datado de 18.12.2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.135, sob o nº 2, a qual diz respeito a CASA 01 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GAÚCHO DA AMÉRICA III, na Rua João Goulart n. 668, em Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28.09.2022, correspondentes a R\$ 23.569,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ESPÓLIO DE ROMÁRIO MARQUES MACHADO

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR o ESPÓLIO DE ROMÁRIO MARQUES MACHADO, na pessoa de seu inventariante ou de seus herdeiros, bem como eventuais terceiros interessados, de que LUIZ CARLOS BURMEISTER, brasileiro, viúvo, aposentado, domiciliado e residente nesta cidade, inscrito no CPF sob número 008.348.660-72, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um terreno urbano situado no município de Tramandaí-RS, no Loteamento Cruzeiro do Sul - 2ª Fase, constituído do lote número 9-A da quadra 01, com a área de 1.666,50m², medindo 22,00m de frente, para a Rua Carlos Alberto Weisheimer, e 22,00m de fundos para a Lagoa de Tramandaí, medindo 75,00m de um lado, na divisa com o lote 10, e 76,50m pelo outro lado, com parte do lote 09, distando 100,00m da esquina com a Rua Lurdes de Lima Manito, e sobre o qual está edificado um imóvel residencial em alvenaria com a área de 375,48m², inserido em uma área maior objeto da Matrícula número 25.083 deste Ofício, registrado em nome de sucessores de Romário Marques Machado. O requerente declarou estar na posse do referido imóvel desde 15 de agosto de 1997, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao

pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VIAMÃO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EMERSON RIBEIRO BORGES, LUANA RODRIGUES DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Luana Rodrigues da Silva, inscrita no CPF sob o nº 044.503.509-95, e Emerson Ribeiro Borges, inscrito no CPF sob o nº 015.424.119-98 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecerem nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Pinheiros, nº 158, São Tomé, neste município de Viamão, matriculado sob o número 37.719, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 10/10/2021 a 10/09/2022, perfazendo o valor de R\$ 6.871,04, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NARIBIO RODRIGUES DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Naribio Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº 992.057.180-68, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Av. das Nogueiras, nº 85, UM 1, Tarumã, neste município de Viamão, matriculado sob o número 59.625, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 19/06/2013 a 19/04/2015, perfazendo o valor de R\$ 17.279,10, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA FRAGA

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Luiz Henrique de Oliveira Fraga, inscrito no CPF sob o nº 007.301.210-62, que se encontra em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 148, Casa 18, Rincão dos Teles, neste município de Viamão, matriculado sob o número 65.594, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 07/09/2014 a 07/10/2022, perfazendo o valor de R\$ 58.692,41, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON DA SILVA SANTOS JUNIOR**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Nelson da Silva Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 017.784.600-38, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Paraná, nº 226, AP 208, T3, Santa Isabel, neste município de Viamão, matriculado sob o número 72.526, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 14/09/2021 a 14/10/2022, perfazendo o valor de R\$ 13.436,36, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE GIRARDI, DEONILDA GIRARDI**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de JOSÉ GIRARDI, nascido em 18/04/1955, filho de Eugenio Girardi e Faustina Girardi, técnico em contabilidade, portador da Céd. de Id. nº 645.599-9-SESPDPTC/SC, inscrito no CPF sob nº 248.989.889-20, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77., com DEONILDA GIRARDI, nascida em 15/09/1953, filha de Otto Girardi e Santina Girardi, professora, portadora da Céd. de Id. nº 386.759-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 216.947.619-91, ambos brasileiros, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Barão do Rio Branco, nº 180, Bairro Glória, na cidade de Rodeio/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Rua Barão do Rio Branco, Bairro Glória, na cidade de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 1.380,00m², edificado com uma casa de material nº 180,

matriculado sob nº 9634, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela A1 com a área de 565,00m², sem benfeitorias, e a Parcela A2 com a área de 815,00m², com edificação, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinada pelo engenheiro civil, LUIZ GUSTAVO FRUET, CREA SC Nº 137074-2. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Enio Luiz Formagi, Arestides Sardagna, Ivete Helena Sardagna, Olimpio Polidoro e Hercilio Carlos Vota e, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 08 de novembro de 2022. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA PAGGI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Notificada: ANA PAULA PAGGI, CPF nº 933.321.149-72.- Luísa Steiner Schroeder, Registradora Substituta do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, credora do Contrato de Cessão de Direitos Crédito Bancário, datado de 16.12.2015, advindo da Escritura pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia lavrada em 08.12.2015, às fls. 027 do livro 0698 do 2º Tabelionato de Notas de Balneário Camboriú/SC, registrados sob os R.5/R.6/AV.7 da matrícula 111.358 e R.3/R.4/AV.5 da matrícula 111.417 deste 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, vem intimar a devedora ANA PAULA PAGGI, CPF nº 933.321.149-72, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, tributos, contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança e de intimação. Assim, ficam intimados para que efetuem a purga do débito no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Esta publicação decorre do resultado negativo das tentativas de intimação direta e pessoal do devedor fiduciante. Nada mais. Balneário Camboriú/SC, 10 de novembro de 2022. Luísa Steiner Schroeder, Registradora Substituta.- Rua: 2550, nº 363 | Sala 3 | Centro | Balneário Camboriú | SC | 88330-388 Atendimento das 9h às 12h e das 13h às 18h | Fone: (47) 3263-9300 www.cartoriobc.com.br | atendimento@cartoriobc.com.br

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GISELE JULIA MIRANDA**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 110.096, de 18 de março de 2022, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de um terreno de posse com área de 5.826,09m² (cinco mil oitocentos e vinte e seis vírgula zero nove metros quadrados), situado na Rua João Manoel da Costa e Rua Hercílio Conrado, bairro Areias do Meio, na Cidade de Governador

Celso Ramos, nesta Comarca de Biguaçu/SC, o qual confronta com terras de Andreia dos Passos Dadalt (posse); Ailton Nunes (posse); Maria Nunes Costa e seu esposo Nilson Costa (posse), através do córrego; Maria Zulmira da Silva, Lucia Helena da Silva e de Fabiana Zulmira da Silva Galo e seu esposo Fabio Diovani Galo (posse), através do córrego; e com terras do Município de Governador Celso Ramos (Rua João Manoel da Costa e Rua Hercílio Conrado), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde 06/02/2009 pela requerente GISELE JULIA MIRANDA, inscrita no CPF sob n. 018.022.009-83, portadora do documento de identificação - CNH n. 07194766301 DETRAN/SC, nascida em 14/05/1974, brasileira, divorciada, costureira, residente e domiciliada na Rua José Ramos Filho, n. 549, Calheiros, Governador Celso Ramos-SC. Anteriormente, a posse do imóvel foi exercida por Lucimar dos Passos, inscrito no CPF sob n. 016.353.399-79, nascido em 22/03/1976, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rodovia SC 410, Km 03, Areias do Meio, Governador Celso Ramos/SC. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade e por estar a documentação apta, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, dos quais 15 (quinze) dias úteis se referem ao prazo do §2º do art. 16 do Prov. 65/2017 do CNJ e 20 (vinte) dias úteis ao prazo do edital, fixado nos termos do art. 257, III, do CPC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (10/11/2022).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RITA DE CASSIA GARCIA CRISTOFOLINI

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 110.326, de 29 de março de 2022, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de um terreno de posse com área de 234,01m² (duzentos e trinta e quatro vírgula zero um metros quadrados), situado na Rua Maria Cristofolini, n. 28, bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu-SC, o qual confronta com terras de Geraldino Augusto Gasperi e sua esposa Leontina Lira Gasperi (matrícula n. 3.306); Daniel Baixo e Osvaldina Helena Senna Baixo (matrícula n. 11.292); Evaldo Guesser e sua esposa Maria Claret Pauli Guesser (matrícula n. 3.747); e com terras do Município de Biguaçu/SC (Rua Maria Cristofolini), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A área objeto da usucapião está matriculada neste Registro Imobiliário sob n. 556 do Livro n. 02/RG, de propriedade de Geraldo Arthur Schneider, inscrito no CPF sob n. 065.986.509-25, e sua esposa Dilma Antonia Schneider, inscrita no CPF sob n. 560.651.919-49; cuja posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida pela requerente RITA DE CASSIA GARCIA CRISTOFOLINI, inscrita no CPF sob n. 509.416.239-04, portadora do documento de identificação - CNH n. 04596356033 DETRAN/SC, nascida em 17/05/1964, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua Maria Cristofolini, n. 28, Centro, Biguaçu-SC. Anteriormente, a posse do imóvel foi exercida por Miguel Cristofolini, falecido em 06/02/2021, o qual era inscrito no CPF sob o n. 377.087.169-34, portador da CI/RG nº 972.029 SESP/SC, nascido em 26/11/1958, brasileiro, mecânico aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob n. 2.246, Livro n. 03 deste Ofício, com a requerente RITA DE CASSIA GARCIA CRISTOFOLINI, residente e domiciliado na Rua Prefeito Leopoldo Freiburger, n. 28, Centro, Biguaçu/SC, e Luiz Carlos das Neves Bonfanti. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade e por estar a documentação apta, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, dos quais 15 (quinze) dias se referem ao prazo do §2º do art. 16 do Provimento

65/2017 do CNJ e 20 (vinte) dias ao prazo do edital, fixado nos termos do art. 257, III, do CPC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (09/11/2022).

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **R.G ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de RG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.247.107/0001-62, na pessoa do seu representante legal RICARDO RAFAEL SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CNH nº 02831210401 -- DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 837.697.499-87, em virtude da mesma estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. A intimada, por meio do seu representante legal, deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 31.10.2022 importavam em R\$ 33.599,84 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento particular de confissão de dívida de imóvel, com caráter de escritura pública, com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio, com pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, datado de 08.05.2019 e Termo de aditamento, datado de 24.05.2019, e registrado sob R-3/30.582, em 07.06.2019, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, UNIÃO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.553.883/0001-94, com sede na cidade de Rio do Sul-SC, no bairro Centro, na rua XV de Novembro, nº 45, sala 202. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 31 dias do mês de outubro de 2022. Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVANA SALETE SACCON DALL IGNA, MARIO MUELLER, ROSALI MUELLER, ROMEU TRIBESS, MAIDI TRIBESS, RUBENS TRIBESS, ESTER TRIBESS

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 151.455, requerida por SILVANA SALETE SACCON DALL'IGNA, CPF 458.350.470-53, residente e domiciliada na cidade de Blumenau/SC, devidamente representada por advogado, a qual alega que há mais de 22 anos, exerce por si e seus antecessores, a posse como se dona fosse, do seguinte imóvel: "O terreno situado no município de Blumenau, no bairro Itoupava Central, no do lado par da Rua Erich Meyer, contendo a área de 1.461.85m², fazendo frente em 31,50m com o lado par da Rua Erich Meyer; nos fundos, em 15,46m com terras de Rubens Tribess casado com Ester Tribess (Proprietários/Possuidores); estremando pelo lado direito em 67,31m com terras de Olivir Belli casado com Berenice Hang Belli (Posseiros); estremando pelo lado esquerdo em 61,73m com terras de Otwin Tonn casado com Ingrid Tonn (Lv. 3-A fls. 28 nº 1.763 3º

Of); terreno este edificado com duas construções e com a casa de alvenaria de 01 pavimento, nº 3.000 da Rua Erich Meyer; gravado com uma área de preservação permanente de 622,00m² em uma faixa de 30,00m a partir das margens do Ribeirão Tatutiba e de um córrego existente", e que representa parte do imóvel matriculado sob o número 29.132, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de MÁRIO MUELLER, CPF 440.445.189-04 e ROSALI MUELLER, CPF 891.373.379-04; ROMEU TRIBESS, CPF 536.979.289-53 e MAIDI TRIBESS, CPF 471.869.259-87; e, RUBENS TRIBESS, CPF 445.258.779-87 e ESTER TRIBESS, CPF 380.197.879-68. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor da requerente caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DOUGLAS SILVANO, ADELIA CARL, WALLY FROELICH**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 151.110, requerida por DOUGLAS SILVANO, CPF 058.860.919-63, residente e domiciliado na cidade de Blumenau/SC, devidamente representado por advogada, o qual alega que há mais de 15 anos, exerce por si e seus antecessores, a posse como se dono fosse, do seguinte imóvel: "O terreno situado neste município, aos fundos do lado par da Rua Ida Stein, bairro Itoupava Central, contendo a área de quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados (486,39m²), edificado com uma casa de madeira com 214,93m², distando do lado esquerdo 38,22 metros, até o lado par da Rua Ida Stein, tendo seu perímetro descrito iniciando-se pela FRENTE, no V1, definido pelas coordenadas E: 690785,832m; N: 7031777,766m, onde segue por uma distância de 5,20 metros até o V2, definido pelas coordenadas E: 690786,592m; N: 7031772,623m, onde segue por uma distância de 10,28 metros até o V3, definido pelas coordenadas E: 690788,359m; N: 7031762,496m, confrontando ambos os segmentos com uma servidão de caminho; onde inicia o LADO DIREITO, deste ponto segue por uma distância de 31,62 metros até o V4, definido pelas coordenadas E: 690760,722m; N: 7031747,136m, com uma servidão de caminho; onde iniciam os FUNDOS, deste ponto segue por uma distância de 15,26 metros até o V5, definido pelas coordenadas E: 690753,757m; N: 7031760,715m, confrontando com terras de SIDNEI BRYAN CAMILO (M-43240- ÁREA DE POSSE); onde inicia o LADO ESQUERDO, deste ponto segue por uma distância de 23,04 metros até o V6, definido pelas coordenadas E: 690774,515m; N: 7031770,707m, deste ponto segue por uma distância de 9,11 metros até o V7, definido pelas coordenadas E: 690782,525m; N: 7031775,041m, deste ponto segue por uma distância de 4,28 metros até o V1, ponto de origem, confrontando todos os segmentos com terras de VALCIR STOLFI E NAYARA TATIANA ERN STOLFI (M-43240 - ÁREA DE POSSE)", imóvel este de propriedade de ADELIA CARL, CPF 024.681.019-01 E WALLY FROELICH, CPF 969.755.989-91. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor do requerente caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PASCOAL DALMOLIN, IVETE DALMOLIN, JACQUELINE CRISTIANE CARL, MOHR ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 152.040, requerida por PASCOAL DALMOLIN, CPF N. 291.044.759-68, e IVETE DALMOLIN, CPF 006.077.839-31, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 15 anos, exercem por si e seus antecessores, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "O terreno,

situado na cidade de Blumenau, no bairro Itoupava Central, lado par da Rua Ida Stein, distando cento e noventa e oito metros e setenta e seis centímetros (198,76 m) até o lado par da Rua Arnoldo Beck, contendo área superficial de seiscentos e trinta e sete metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados (637,28 m²), registrado no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau -- SC sob matrícula nº 45233; fazendo frente, em um metro (1,00 m) com o lado par da Rua Ida Stein; fundos em quarenta e um metros e onze centímetros (41,11 m) confrontando com a área remanescente de Jacqueline Cristiane Carl e MOHR ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA (Matrícula 45233 -- 3º ofício), lado esquerdo em cinco linhas, sendo a primeira, a partir da frente, em trinta e um metros e dois centímetros (31,02 m) e a segunda em treze metros (13,00 m) confrontando com Edison Roberto Muller e Maria Delaci Muller (Parcela 03 - Matrícula 43.239 -- 3º Ofício), a terceira linha em treze metros (13,00 m), confrontando com Edison Roberto Muller e Maria Delaci Muller (Parcela 02 - Matrícula 43.238 -- 3º Ofício), a quarta linha em dezoito metros e trinta e oito centímetros (18,38 m) confrontando com Roselaine das Neves Soares e Elaine Boning (Parcela 01 - Matrícula 43.237 -- 3º Ofício), e a quinta linha em quinze metros e quinze centímetros (15,15 m) confrontando com Moacir Fusinato (Parcela 06 - Matrícula 43.242 -- 3º Ofício), e lado direito, em quarenta e quatro metros e noventa e oito centímetros (44,98 m) confrontando com Marcelo Janke (Remanescente da Matrícula 12.370 -- 3º Ofício), sem benfeitorias", e que representa parte do imóvel matriculado sob o número 45.233, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de JACQUELINE CRISTIANE CARL, CPF 030.762.139-11 e MOHR ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ 14.905.831/0001-17. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILMAR WIPPEL, FABRICIO WIPPEL, MAURICIO WIPPEL, MAICON GAMBA

EDITAL DE USUCAPIÃO (Provimento nº 65/2017) - PROTOCOLO Nº 228.029. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Wilmar Wippel, brasileiro, viúvo, não convivente em união estável, aposentado, nascido em 05/11/1959, RG 910.361/SESP/SC, CPF nº 398.614.819-15, residente e domiciliado na Rua Dorval Luz, nº 111, Bairro Santa Terezinha, Brusque/SC; Fabricio Wippel, brasileiro, supervisor, nascido em 05/05/1981, RG nº 3.447.357/SESP/SC, CPF nº 029.610.749-24, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Penelope de Souza Wippel, brasileira, gerente, nascida em 08/02/1978, RG nº 3.446.054/SESPDC/SC, CPF nº 004.968.149-40, residentes e domiciliados na Avenida Primeiro de Maio, nº 841, Bairro Primeiro de Maio, Brusque/SC; e Espólio de Maurício Wippel, CPF nº 042.859.779-31, neste ato representado por sua inventariante Daniela Gonçalves Wippel, brasileira, viúva, não convivente em união estável, autônoma, RG nº 4.349.906/SESPDC/SC, CPF nº 041.655.779-10, residente e domiciliada na Rua George Boettger, nº 260, Apartamento 903, Bairro Santa Terezinha, Brusque/SC, todos representados neste ato por seu procurador Maicon Gamba, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 26/04/1985, Identidade Profissional nº 62.913/OAB/SC, RG nº 3.865.447/SESP/SC, CPF nº 008.647.809-58, residentes e domiciliados na Rua Santos Dumont, nº 890, Bairro Santa Terezinha, Brusque/SC. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Um terreno urbano, situado nos fundos do lado direito da Rua Dorval Luz, Bairro Santa Terezinha, Brusque/SC, com a seguinte descrição georreferenciada: Frente, inicia-se no vértice V5 de coordenadas UTM: 709875.144E e UTM: 7004091.740N, deste segue confrontando com o rumo de 22°25'17"S0 e percorre a

distância de 23,30 metros, confrontando com a Matrícula nº 9.775, Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, até o vértice V6 de coordenadas UTM: 709866.258E e UTM: 7004070.203N; Fundos, inicia-se no vértice V3 de coordenadas UTM: 709841.804E e UTM: 7004079.636N, deste segue com o rumo de 31°53'101"NE e percorre a distância de 21,39 metros, confrontando com a Matrícula nº 46.086, Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, até o vértice V4 de coordenadas UTM: 709853.104E e UTM: 7004097.802N; Lado Direito, inicia-se no vértice V6 de coordenadas UTM: 709866.258E e UTM: 7004070.203N, deste segue com o rumo de 68°54'25"N0 e percorre a distância de 26,21 metros, confrontando com a Matrícula: 7.701, Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, até o vértice V3 de coordenadas UTM: 709841.804E e UTM: 7004079.636N; Lado Esquerdo, inicia-se no vértice V4 de coordenadas UTM: 709853.104E e UTM: 7004097.802N, deste segue com o rumo de 74°37'14"SE e percorre a distância de 22,86 metros, confrontando com as Matrículas nº 47.838 e 47.837, ambas do Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, até vértice V5 de coordenadas UTM: 709875.144E e UTM: 7004091.740N, perfazendo uma área total de 539,70m². Matrícula: O imóvel não possui matrícula conforme CERTIDÃO NEGATIVA DE REGISTRO PARA FINS DE USUCAPIÃO, datada de 30/06/2022, do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque, Estado de Santa Catarina - (a) Tuane Cristini Fogaça de Andrade -- Auxiliar Autorizado, Selo digital de Fiscalização número GNA97783-JMYV. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes da área usucapienda: Sebastião dos Santos Peirão, CPF nº 217.915.119-53, Erna Goreti Merlo Peirão, CPF nº 020.603.019-39, Município de Brusque, CNPJ nº 83.102.343/0001-94 e KA & KI Administradora de Bens LTDA, CNPJ nº 07.839.828/0001-87. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde janeiro de 1982 (accessio possessionis). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J. S. - ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que J.S Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.915.738/0001-04, situada no Condomínio Criciúma Shopping, sala 123, bairro Prospera, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 134.768, cujo imóvel possui a área de 168.875,64m², situado na Avenida Vante Rovaris, Bairro Vila Nova Esperança, nesta cidade de Criciúma/SC. O loteamento que será composto por 16 quadras denominadas de "A" à "P", totalizando 261 lotes. O pedido de loteamento foi aprovado em 06.09.2022 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada (Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 1473/2022). Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801- 510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 353.397, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 04 de novembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SARA CRISTINA GAMA, CARMEN SILVIA RIAL, STEFANI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA., CARLA TORELLI VIEIRA DA CUNHA, ADILSON DA SILVA, MIRIAM PILLAR GROSSI, ERICH ROLF ZORKENDORFER

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409498, requerido, em 09/09/2022, por SARA CRISTINA GAMA, brasileira, solteira, bancária, portadora da carteira de identidade nº 2.788.468-6 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 000.223.729-62, nascida em 14/12/1974, e seu companheiro ADILSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 217.415-7 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 693.552.079-72, nascido em 12/08/1967, residentes e domiciliados na Servidão Crispim Daniel, nº 217, Campeche, Florianópolis/SC, ambos declaram conviver em regime de união estável entre si, conforme Escritura Pública de Declaração de União estável, datada em 12/03/2007, lavrada no livro nº 00470-N, fls. 167, no Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto da Comarca de São José/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 10 anos de posse sobre 2 terrenos assim descritos: Um terreno com área de 473,67m², localizado na Servidão Cristóvão Luiz Martins, nº 131, distante 120,00m da Avenida Campeche, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,50m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=748.539,2171m e N=6.936.971,3860m), confrontando com Servidão Cristóvão Luiz Martins; lateral direita medindo 30,00m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=748.551,5878m e N=6.936.998,7176m), confrontando com o imóvel de Carmen Silvia Rial; fundos medindo 16,43m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=748.565,5816m e N=6.936.990,1051m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 25.634; lateral esquerda medindo 29,67m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=748.552,5360m e N=6.936.963,4587m), confrontando com o imóvel de Sara Cristina Gama e Adilson da Silva e Um terreno com área de 436,75m², localizado na Servidão Crsitóvão Luiz Martins, nº 131, distante 135,50m da Avenida Campeche, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,50m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=748.552,5360m e N=6.936.963,4587m), confrontando com Servidão Crsitóvão Luiz Martins; lateral direita medindo 29,67m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=748.565,5816m e N=6.936.990,1051m), confrontando com o imóvel de Sara Cristina Gama e Adilson da Silva; fundos medindo 14,17m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=748.577,6480m e N=6.936.982,6802m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 25.634; lateral esquerda medindo 29,60m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=748.565,8550m e N=6.936.955,5304m), confrontando com o imóvel de Carla Torelli Vieira da Cunha. Inscritos na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 67.04.080.1439.001-364. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO SPACOV, MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) informa que: (a) JOÃO SPACOV, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.397.420 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº xxx.541.178-xx, nascido em 18/11/1945, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 9.083, no livro nº 3/RA, no 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Bernardo do Campo/SP, com SONIA DIMITROV MUNIZ PIMENTA, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da carteira de identidade nº 6.309.371-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº xxx.256.608-xx, nascida em 05/11/1953, residente e

domiciliado na Rua Doutor Flaquer, nº 593, apto. nº 141, Centro, São Bernardo do Campo/SP; e MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.551.776/0001-30, com sede na Rua Tenente Silveira, nº 600, apto. nº 1.204, Centro, Florianópolis/SC, requer o registro do LOTEAMENTO do imóvel objeto da matrícula nº 115.049 do Livro 2/RG deste 2º ORI (com área total de 38.947,04m²), situado na Rua Manoel Petronilho da Silva, S/N, Rio Vermelho, Florianópolis/SC; (b) o loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 16/08/2022 sob projeto nº 66.648 e licenciado pelo órgão ambiental -- FATMA (Licença Ambiental de Instalação nº 7.144/2019, emitida em 25/10/2019; (c) este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido; e (d) o 2º ORI está localizado na Rua Emílio Blum, nº 131, Ed. Hantel Office Building, 1º andar, Bloco A, Centro, Florianópolis/SC -- CEP: 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 410.555) e onde deverá ser apresentada a eventual impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO ONGARATTO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que FERNANDO ONGARATTO, brasileiro, nascido em 09/05/1983, administrador, natural de São Leopoldo/RS, filho de Renato Louriano Ongaratto e Solange Teresinha Groth Ongaratto, RG 1055790248/SJS/II/RS, CPF 001.602.550-40, residente e domiciliado à Rua Jaime Zelter, 363, bairro Jardim América, em São Leopoldo/RS, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.923, em 01/08/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 655, no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 337,88m² (trezentos e trinta e sete metros quadrados e oitenta e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 74,16 metros (setenta e quatro metros e dezesseis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par com a Servidão PMG 655, na extensão de 16,36 metros e fundos ao norte em parte com terras de posse de Ataíde Corrêa Filho e Zuleica Beltrame e parte com imóvel matriculado sob nº 4.356 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 16,00 metros; confrontando no lado direito ao oeste com imóvel matriculado sob nº 4.083 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 20,76 metros; e, no lado esquerdo ao leste com imóvel matriculado sob nº 3.988 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 21,04 metros. Descrição do Perímetro: Iniciando-se um percurso sentido horário no ponto A (vértice formado pelo encontro do alinhamento de frente com a lateral esquerda, de coordenadas UTM E=732.136,07; N=6.897.549,43), seguindo 16,36m na direção oeste sobre um alinhamento com azimute 280°43'01", chega-se ao ponto B (E=732.119,99; N=6.897.552,48; do ponto B, seguindo 20,76m, sobre um alinhamento com azimute 12°36'54", chega-se ao ponto C (E=732.124,53; N=6.897.572,73; do ponto C, seguindo 16,00m sobre um alinhamento com azimute 99°40'05", chega-se ao ponto D (E=732.140,30; N=6.897.570,04); do ponto D, seguindo 21,04m sobre um alinhamento com azimute 191°36'04", chega-se ao ponto A, inicial deste percurso, fechando-se assim o perímetro. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 7531570-7. Cadastro municipal: 01.40.096.0100 (25941). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 178, fls. 012 à 031, protocolo nº 12745, em 15/07/2019. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos confrontantes ZULEICA BELTRAMI e ATAÍDE CORRÊA FILHO, ficam os referidos extremantes, e eventual cônjuge, se casados forem, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epígrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo

usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUZMAN EDUARDO GAUDINO ARRECHE**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que GUZMAN EDUARDO GAUDINO ARRECHE, uruguaio, nascido em 13/08/1950, divorciado, empresário, documento de identificação W186087-S-RNE, CPF 579.334.309-10, filho de Guzman Gaudino e de Hilda Arreche, residente e domiciliado à Estrada Geral, s/nº, bairro Capão, em Garopaba/SC, convivente em união estável com KARICIA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, brasileira, nascida em 21/12/1987, solteira, nutricionista, RG 5.233.709/SESP/SC, CPF 054.553.269-88, filha de José Cavalcante de Albuquerque e de Geruza Gonçalves, residente e domiciliada à Estrada Geral, s/nº, bairro Capão em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotadas sob nº 25.513, em 25/05/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP - 030, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 727,24m² (setecentos e vinte e sete metros quadrados e vinte e quatro centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 125,95 metros (cento e vinte e cinco metros e noventa e cinco centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 733.309,347m e N 6.893.498,160m, confrontando com Rodovia Municipal GRP-030, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°17'17" e 16,50m até o vértice V2, de coordenadas E 733.299,484m e N 6.893.511,386m; 326°08'59" e 11,78m até o vértice V3 de coordenadas E 733.292,922m e N 6.893.521,170m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 4.870 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°10'19" e 51,55m até o vértice V4, de coordenadas E 733.344,331m e N 6.893.517,420m; deste, segue confrontando com terras de Valdir da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°29'25" e 9,98m até o vértice V5, de coordenadas E 733.344,245m e N 6.893,507,436m; deste, segue confrontando com terras de Paulo José de Abreu e Madalena Cardoso de Abreu, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°19'48" e 17,30m até o vértice V6, de coordenadas E 733.327,369m e N 6.893.503,642m; 253°05'00" e 18,84m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro do imóvel descrito está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o WGS84 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Marco Antonio Saldanha Feijó, com TRT do CFT sob nº BR20190209957. Cadastro municipal: 06.44.086.0125 (20723). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 263, fls. 01 à 13, protocolo nº 21156, em 16/05/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON DORVAL DE ARAUJO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que EDSON DORVAL DE ARAUJO, brasileiro, nascido em 02/06/1974, solteiro, engenheiro eletricitista, natural de Garopaba/SC, RG 2388889/SSP/SC, CPF 888.164.359-68, filho de Orli Reseda de Araujo e de Rosa Lima de Araujo, residente e domiciliado à Avenida Governador Jorge Lacerda, nº 1835, ap. 701, bloco A, bairro Costeira do Pirajubaé, em Florianópolis/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.035, em 18/08/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 636, no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 278,48m² (duzentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 66,90 metros (sessenta e seis metros e noventa centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par com a Servidão PMG 636, na extensão de 17,75 metros e fundos ao norte com terras de posse de João Luiz Torquato e Marilene de Jesus Torquato, na extensão de 17,74metros; confrontando no lado direito ao oeste com terras de posse de Dalciro Antônio do Nascimento e Madalena Vieira Nascimento, na extensão de 15,93 metros; e, no lado esquerdo ao leste com terras de posse de Paula de Oliveira Guaspari, na extensão de 15,48 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 6.896.838,640m e E 731.943,755m; deste, segue com azimute 281°40'01" e distância de 17,75m até o vértice 1, de coordenadas N 6.896.842,228m e E 731.926,377m; deste, segue com azimute 10°18'45" e distância 15,93m até o vértice 2, de coordenadas N 6.896.857,904m e E 731.929,229m; deste, segue com azimute 103°07'28" e distância 17,74m até o vértice 3, de coordenadas N 6.896.853,875m e E 731.946,506m; deste, segue com azimute 190°14'06" e distância 15,48m até o vértice 0=PP, de coordenadas ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC encontram-se representadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum SIRGAS2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Wagner Dias de Almeida da Silva, com TRT do CRT/SC sob nº CFT2201656823. Cadastro municipal: 01.64.042.0226 (16195). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 268, fls. 01 à 14, protocolo nº 21658, em 08/07/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CENTRO IMOVEIS LTDA

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que CENTRO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.636.570/0001-23, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 140, sala 02, Bairro Centro, Jaraguá do Sul-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto da parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18

da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 28.115, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano do município de Schroeder-SC, localizado no lado ímpar da Rua 2- Presidente Costa e Silva, esquina com o lado ímpar da Rua 126 -- Cristiane Zerbin, contendo a área de 21.292,75m². A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Zerbin, está disposta na seguinte forma: 41 lotes, totalizado a área de 15.011,80m²; área destinada a arruamento e passeio de 6.280,95m². O projeto de loteamento foi aprovado pela Certidão Final do Loteamento, emitida pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnico, o engenheiro civil Adriano Antonio da Fonseca, CREA/SC nº 36.872-9. ART nº 8363082-3. Licença Ambiental de Operação nº 5973/2022, expedida pelo IMA -- Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 3º andar, sala 301, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRAMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE LARSON DA SILVEIRA**

Hermano Soar, Oficial do Registro de Imóveis de Ibirama, atendendo a requerimento da credora fiduciária ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPLEX, inscrita no CNPJ sob nº 00.655.522/0001-21, prenotado sob nº 79.699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FELIPE LARSON DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.829.209-55, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada Rua 25 de Julho, 111, Sala 102, Centro, Ibirama/SC, das 9 às 12 e 13:30 às 18 h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, tel/whatsapp: (47)3357-2134, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Propriedade Fiduciária nº 7836/13, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Weidmann, 74, Centro, Ibirama/SC. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 1.260.711,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirama, 26/10/2022. O Oficial.

COMARCA - IMBITUBA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELTON MACHADO KRAUS, IVETE HACK KRAUS

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que HELTON MACHADO KRAUS, brasileiro, portador da cédula de identidade número 4305051 SSP/SC, CPF número 042.945.799-51, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com IVETE HACK

KRAUS, brasileira, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade número 3160894 SSP/SC, CPF número 005.680.579-96, residentes e domiciliados na Rua Najla Carone Goedert, 820/1005, Bairro Pagani, Palhoça/SC, requerem nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Ordinária, alegando exercerem posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, há mais de 10 anos, de um TERRENO URBANO, situado na localidade de Sambaqui, Imbituba -SC, com área de 1.350,00m², inserido dentro de área maior matrícula sob o número 16.194, livro 2 - Registro Geral deste Ofício, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: Ao norte partindo-se do vértice 1 com coordenadas planas UTM Datum SIRGAS-2000 E:725673.5857 e N:6881754.3841, seguindo com azimute 304°19'17" e distância 27.00m chega-se ao vértice 2 com coordenadas E:725651.2868 e N:6881769.6076, confrontando com RUA ARLINDO ALVES DE SOUZA. Lateral Esquerda: Ao oeste segue com azimute de 204°08'57" e distância 50.00m chega-se ao vértice 3 com coordenadas E:725630.8311 e N:6881723.9835, confrontando com SERVIDÃO DEMÉTRIO. Fundos: Ao sul segue com azimute de 124°19'17" e distância 27.00m chega-se ao vértice 4 com coordenadas E:725653.1301 e N:6881708.7599, confrontando com ESPÓLIO DE EDEMIR SOUZA DEMÉTRIO E DALBERTINA FELLIPE DEMÉTRIO. Lateral Direita: Ao leste segue com azimute de 24°08'57" e distância 50.00m chega-se ao vértice 1, ponto origem deste memorial, confrontando com HÉLIO JOANA DA SILVA, MARIA DE LOURDES JOANA DA SILVA, DORVALINO JOANA DA SILVA e ZÉLIA CECÍLIA DA ROSA. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba, sob nº 62.583 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: GQE01537-50IH. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO MORALES

Procedimento Extrajudicial de Usucapião -- Artigo 216 A, da Lei Federal nº 6.013/73 (Lei de Registros Públicos) Prazo: 15 (quinze) dias para apresentar manifestação -- Artigo 216 A, Lei de Registros Públicos Objetivo/finalidade do Edital: CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Guilherme Torquato de Figueiredo Valente, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, faz saber a todos os interessados que FÁBIO MORALES, brasileiro, casado, aeronauta, inscrito na SSP/PR sob o nº 16.637.076-9 e no CPF sob o nº 065.462.878-54 e seu cônjuge TANIA REGINA MOREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita na SSP/PR sob o nº 17.862.626-0 e no CPF sob o nº 074.620.158-38, residentes e domiciliados na Rua 129 E2, nº 210/502, bairro Centro, Itapema, SC., requereram com base no artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de usucapião extraordinária. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação para ciência de terceiros eventualmente interessados. O imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário refere-se a seguinte imóvel: Apartamento 502-FER com garagem, área total: 259,9014m², Edifício Dr. Marco Polo Passos; fração ideal: 2,0166% do terreno de 3.950,00m², rua 129-E2, zona 1, Centro, Itapema, SC. O imóvel objeto da usucapião se encontra matriculado sob o nº 11023, do Registro de Imóveis de Itapema. Esclarece este Interventor que o presente edital é publicado nos termos do artigo 216 A, §4º, da Lei nº 6.015/73, no qual o oficial de registro de imóveis promoverá a publicação de edital em jornal de grande circulação ou por meio eletrônico, onde houver, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Resumo do pedido de Usucapião extraordinário extrajudicial: Os requerentes acima descritos e identificados requereram abertura de pedido de usucapião extrajudicial, através de requerimento, nos termos do artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos e artigo 1071, do Código de Processo Civil, do imóvel acima descrito e

identificado. Apresentaram os seguintes documentos: requerimento inicial, procuração, documentos de identificação do procurador, documento de identificação dos requerentes, certidão de casamento e certidão do pacto antenupcial, certidão da matrícula do imóvel objeto da usucapião, instrumentos particulares de compra e venda e de cessão e transferência de direitos, documentos de prova de posse, declaração do Edifício Residencial Dr. Marco Polo Passos, Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Edifício Residencial Dr. Marco Polo Passos, declarações de que os requerentes estão na posse sem oposição, boletim de cadastro imobiliário, certidão de avaliação do imóvel, certidão de inexistência de débito condominial, certidões do artigo 4º, inciso IV, do Provimento 65/2017, do CNJ, Ata Notarial e Rerratificação da Ata Notarial. Os confrontantes anuíram ao pedido de usucapião extrajudicial formalmente e tacitamente e até a presente data não ocorreram manifestação e ou impugnação contrária ao pedido. São os confrontantes: Município de Itapema (arruamento) e o condomínio do Edifício Residencial Dr. Marco Polo Passos. A União, Estado e Município foram notificados e intimados, nos termos do artigo 216 A, da Lei 6015/73, e não apresentaram manifestação e ou impugnação contrária ao pedido. Informa, finalmente, que poderá ser obtido esclarecimentos e cópias dos documentos acostados ao pedido de usucapião extrajudicial Protocolo nº 121395 e Guia nº 69011). Informam os Requerentes que, juntamente com o anterior possuidor, estão na posse do imóvel do pleito de usucapião a mais de 15 (quinze) anos. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação e deverá ser feito perante o Registro de Imóveis. É advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A Serventia de Registro de Imóveis de Itapema está à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Notificados: Julio Cesar da Rocha, CPF 522.106.859-15, Marlene Maria Correa, CPF 480.962.969-49 e Fernão Vilar da Rocha, CPF 017.765.449-00 Endereço: Rua Otto Albano Ganzenmuller, nº 335, bairro Vila Nova, Joinville/SC, CEP 89.204-140. O proprietário do imóvel situado na rua Gerhard Barkemeyer, neste município de Joinville/SC, Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 2.124, para que o terreno atualmente com área de 13.315,00 m², passe a conter a área de 10.487,76 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DEISE APARECIDA DAS NEVES COELHO

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE APARECIDA DAS NEVES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93678339972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804190003393-3, firmada em 23/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 119.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COM TELLES DE MENDONCA, 1, AP 104, BL05, RESID ILHA DA MADEIRA, COSTA E SILVA, JOINVILLE, SC 89218680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 110.810,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZINHA LAURECI DE FARIA KONESKI, CONSTRUTORA ROYAL, VILSON JOAO KONESKI**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS - SICOOB CREDICANONINHAS/SC ENDEREÇO: RUA ALVARO SOARES MACHADO - 455 - TRICOLIN - Canoinhas - SANTA CATARINA - SC - CEP: 89460000, prenotado sob nº370239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA LAURECI DE FARIA KONESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54104602949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONSTRUTORA ROYAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31240445000172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILSON JOAO KONESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41940644968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 52942-8, firmada em 08/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 162.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento 303 bloco E do condomínio pátio das artes, localizado no 3º andar, situado na rua visconde de maua nº 2268, bairro santo antonio, neste município de joinville. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes a R\$ 89.221,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FABIANO SCHMITT DOS PASSOS**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369400, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FABIANO SCHMITT DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00765529009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441612642-4, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIACHUELO 546 CASA BOM RETIRO JOINVILLE SC 89223110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 12.756,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NAVEGANTES/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE BARROS BARBOSA**

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE BARROS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05689537705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440575440-2, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 13.341 e na matrícula 13.345 (GARAGEM nº 04), a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORRETOR VALDEZIR SEBASTIAO SACAEM, 125, AP 304, COND RESIDENCIAL DJ & DM - TORRE DM, MACHADOS, NAVEGANTES SC 88375000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 6.530,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONECI MARIA SALVADOR, BASELAU SALVADOR**

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONECI MARIA

SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91979757968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BASELAU SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48233757934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552498995-2, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANADA, BALNEARIO NAVEGANTES, GRAVATA, NAVEGANTES SC 88372-666. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 27.623,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANA MULLER ROSSATTO DA FONSECA, ALEX FABIO DA FONSECA

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 54481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANA MULLER ROSSATTO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34183103894, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX FABIO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17390100869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440359249-9, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12644, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, nº 3.191, BAIRRO MEIA PRAIA, NAVEGANTES SC, 88372-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 153.895,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUILOMBO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIZ DO PRADO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 100555. Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público,

para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, NOTIFICA, a requerimento de LUIZ DO PRADO, inscrito no CPF sob nº. 42600235949, o Sr. GUERINO SOMMAVILLA, titular/responsável da área de 499.936,00m² do imóvel confrontante ao LESTE, do vértice "15" até o vértice "23" (transcrição nº. 40.982, livro 3-N, fl 269, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó - SC), para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo --- SC, para manifestar-se com relação ao processo de retificação administrativa que tramita nesta Serventia, referente ao imóvel: Parte da Chácara nº. 07, da Fazenda Saudades, com área de 2.425,00m², sem benfeitorias, localizado na Rodovia SC 468, situado no Município de Formosa do Sul --- SC, matriculado sob nº. 2.453, Livro nº. 2, deste Ofício. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ DO PRADO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 100550. Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, NOTIFICA, a requerimento de LUIZ DO PRADO, inscrito no CPF sob nº. 42600235949, a empresa ZANETTI E CARRARO LTDA, titular/responsável da área de 1.743,25m² do imóvel confrontante ao NORTE, do vértice "1" até o vértice "15" (matrícula nº. 4.095, livro nº. 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim - SC), para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo - SC, para manifestar-se com relação ao processo de retificação administrativa que tramita nesta Serventia, referente ao imóvel: Parte da Chácara nº. 07, da Fazenda Saudades, com área de 2.425,00m², sem benfeitorias, localizado na Rodovia SC 468, situado no Município de Formosa do Sul --- SC, matriculado sob nº. 2.453, Livro nº. 2, deste Ofício. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDEMIR
LUIZ QUAIATTO

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.068 de 01/11/2022, em que Valdemir Luiz Quaiatto, brasileiro, Funcionário Público, inscrito no CPF sob nº 378.575.099-49, no RG sob nº 988.222, casado no Regime Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Regina Maria Battisti Quaiatto, brasileira, costureira, inscrita no CPF sob nº 481.419.419-68, no RG sob nº 1.600.471, residentes e domiciliados na Rua José Battisti Archer, São Roque, Nova Trento/SC, Requer desmembramento de uma área de 30.201,25 m² (trinta mil duzentos e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados) do imóvel da matrícula nº 1.960, situado na Rua José Battisti Archer, São Roque, na cidade de Nova Trento/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Sul, medindo 13,06 metros no alinhamento da Rua José Battisti Archer; FUNDOS: Ao Norte, medindo 54,66 metros confrontando com a Área Remanescente; LADO DIREITO: Ao Oeste, medindo 79,27 metros confrontando com terras de Javali Construções LTDA ME sob matrícula nº 9.263; LADO ESQUERDO: Ao Leste, em três linhas. A primeira linha medindo 54,49 metros; A segunda linha medindo 43,04 metros

e a terceira linha medindo 30,00 metros, todas as linhas confrontando com a Área Remanescente. Área remanescente de 27.935,49m² (vinte e sete mil novecentos e trinta e cinco metros e nove centímetros quadrados). Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Fernando Tomasoni de Medeiros, Técnico Geomensor - CFT-BR nº 250861170-0. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LIZALBA GANDIN CONSTANTE

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.073 de 03/11/2022, em que Lizalba Gandin Constante, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 845.469.489-72, RG sob nº 16/R-2.725.404, casada no Regime Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Agostinho Constante, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 646.840.409-68, no RG sob nº 16/R-2.725.404, residentes e domiciliados na Rua Independência, nº 65, Trinta Réis, Nova Trento/SC, Requer desmembramento de uma área de 399,64m² (trezentos e noventa e nove metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) do imóvel da matrícula nº 18.242, situado na Rua Hercílio Gandin, no Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE (sul), medindo 19,40m com a Rua Hercílio Gandin. FUNDOS (norte), medindo 19,40m com Agostinho Constante e Lizalba Gandin Constante, (Mat. 18.242). LADO DIREITO (oeste), medindo 20,60m com Agostinho Constante e Lizalba Gandin Constante, (Mat. 18.242). LADO ESQUERDO (leste), medindo 20,60m com Agostinho Constante e Lizalba Gandin Constante, (Mat. 18.242). Área remanescente área A 13.424,26m² (treze mil quatrocentos e vinte e quatro metros e vinte e seis centímetros quadrados) e área B 5.010,20m² (cinco mil e dez metros e vinte centímetros quadrados). Conforme Levantamento Topográfico do Técnico, Iago Matheus Dalbosco Rachadel, CREA-SC: 147623-0. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AGOSTINHO JOSE ORSI

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.053 de 28/10/2022, em que Agostinho José Orsi, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 438.497.509-06, no RG sob nº 985.563-7, casado no Regime Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Marli Speranzini Orsi, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob nº 580.113.749-15, no RG sob nº 16/R 1.921.969, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora do Bom Socorro, nº 470, Centro, Nova Trento/SC, Requer desmembramento de uma área de 18.519,47 m² (dezoito mil quinhentos e dezenove metros e quarenta e sete centímetros quadrados) do imóvel da matrícula nº 23.573, situado na Rua Nossa Senhora do Bom Socorro, nº 470, Centro, Nova Trento/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: ao Oeste, em quinze linhas, mede um total de 65,37 metros com a Rua Nossa Senhora do Bom Socorro e um total de 162,13 metros com Agostinho José Orsi (Área 01 - à ser desmembrada); FUNDOS: ao Leste, mede 294,67 metros com Palmira Feller e Outros (Mat. 10.177); LADO ESQUERDO: ao Sul, em quatro linhas, mede um total de 71,95 metros com Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Nova Trento -- SIC00B TRENTOCREDI/SC (Mat. 6.082) e 39,67 metros Norival Erbs e Nereu José Erbs (Mat. 4.577); LADO DIREITO: ao Norte, mede 87,66 metros com a Rua Nossa Senhora do Bom Socorro. Área remanescente de 15.041,00 m² (quinze mil quarenta e um metros quadrados). Conforme Levantamento Topográfico do Técnico em Agrimensura, Roberto Luiz Boso, CFT-BR nº 251713031-0. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SANTOS PANDINI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO nº 007/2022 TAISSI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 19 da Lei 6.766 de 19/12/79 e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que SANTOS PANDINI, brasileiro, separado judicialmente, declara não conviver em união estável, agricultor, filho de José Pandini e Adelia Mazzuco Pandini, nascido em 22/03/1951, RG 352.342 SSP/SC, CPF 148.193.099-00, residente e domiciliado à rua Antonio Lazarin, 44, centro, Novo Horizonte/SC, proprietário do empreendimento DESMEMBRAMENTO M:9496 depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 01, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registro@gmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRAMENTO PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL número CENTO E SESSENTA E OITO "A" (168-A), com a área superficial de VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTO E OITENTA E NOVE, DESESSETE CENTIMETROS QUADRADOS (24.489,17m²), sem benfeitorias situado na Secção Santa Lúcia, polígono nº 03, na Fazenda Saudades, no município de Novo Horizonte, nesta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações descritas na matrícula. Cujo desenho de localização segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do mencionado Desmembramento. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal, - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FLORESTA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que FLORESTA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.765.152/0001-25, com sede na Avenida Bayer Filho, nº 914, Sala nº 07-B, bairro Centro, no município de Tijucas/SC, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, para registro de um loteamento, designado de LOTEAMENTO RESERVA ROYAL I, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Avenida José Leal Silva, s/nº, bairro Areias, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da matrícula nº 46.122, e formando a área total de 319.000,81m², o qual SERÁ LOTEADO EM VINTE E DUAS QUADRAS, denominado "QUADRA 1", "QUADRA 2", "QUADRA 3", "QUADRA 4", "QUADRA 5", "QUADRA 6", "QUADRA 7", "QUADRA 8", "QUADRA 9", "QUADRA 10", "QUADRA 11", "QUADRA 12", "QUADRA 13", "QUADRA 14", "QUADRA 15", "QUADRA 16", "QUADRA 17", "QUADRA 18", "QUADRA 19", "QUADRA 20", "QUADRA 21" e, "QUADRA 22", sendo a "QUADRA 1" composta por 41 lotes, "QUADRA 2" composta por 14 lotes, "QUADRA 3" composta por 12 lotes, "QUADRA 4" composta por 10 lotes, "QUADRA 5" composta por 28 lotes, "QUADRA 6" composta por 31 lotes, "QUADRA 7" composta por 33 lotes, "QUADRA 8" composta

por 10 lotes, "QUADRA 9" composta por 31 lotes, "QUADRA 10" composta por 33 lotes, "QUADRA 11" composta por 21 lotes, "QUADRA 12" composta por 29 lotes, "QUADRA 13" composta por 31 lotes, "QUADRA 14" composta por 28 lotes, "QUADRA 15" composta por 13 lotes, "QUADRA 16" composta por 1 lote, "QUADRA 17" composta por 25 lotes, "QUADRA 18" composta por 26 lotes, "QUADRA 19" composta por 35 lotes, "QUADRA 20" composta por 11 lotes, "QUADRA 21" composta por 17 lotes, "QUADRA 22" composta por 0 lotes, com um TOTAL DE 480 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 170.391,67m²; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 80.580,04m²; ÁREA VERDE: 33.409,20m²; ÁREA DE USO COMUNITÁRIO: 31.978,87m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: 814,73m² e SISTEMA DE ÁREAS VERDES URBANAS: 1.826,30m²; que somadas, perfazem a fração de 319.000,81m² da matrícula supramencionada, conforme se extrai da Licença Ambiental de Instalação nº 6551/2022, expedida pelo IMA em 06/10/2022 e Ata de Aprovação do Loteamento de FLORESTA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, designado de "LOTEAMENTO RESERVA ROYAL I" expedida pelo Departamento de Obras do Município de Tijucas/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas, 20 de julho de 2022. Eu, Fernando Menegais -- Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. _***

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILEIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas -- SC, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. Luciléia da Silva, brasileira, solteira, mecânica de manutenção, portadora da CNH nº 05786492491 e inscrita no CPF nº 057.887.339-79, residente e domiciliada na Rua Coronel Buchelle, nº 748, Bairro Centro, Município de Tijucas-SC, a comparecer de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para purgação da mora (pagamento) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 49.229,75 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), atualizado até 18/06/2022, relativo ao protocolo 91.413, diante do Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº. 8.4444.1473492-1, entabulado em 21/02/2017, sobre o imóvel matriculado sob o nº 39.632 (R-4), onde figura como credor Caixa Econômica Federal, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, tendo como garantia o seguinte imóvel: "Uma Unidade Autônoma Condominial, representada pelo Unidade nº 02 -- Residencial Casa Forte V, situado na Rua "O", nº 40, Bairro Joáia, Município de Tijucas-SC, composto por um (1) pavimento, com área total de 49,7800m²", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de praça extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Tijucas -- SC, em 24/10/2022. _ Ramon Martins Trajano Oficial Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCELO COSTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas -- SC, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Antonio Marcelo Costa dos Santos, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da carteira de identidade RG nº 7169423-SSP/SC e inscrito no CPF nº 062.080.621-44, residente e domiciliado na Rua do Governo, nº 1117, Bairro Centro, Município de Tijucas-SC, a comparecer de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para purgação da mora (pagamento) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.638,43 (quatro mil e seiscentos e trinta e oito

reais e quarenta e três centavos), atualizado até 02/04/2022, relativo ao protocolo 90.348, diante do Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº. 844442415773-0, entabulado em 29/10/2020, sobre o imóvel matriculado sob o nº 44.780 (R-4), onde figura como credor Caixa Econômica Federal, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, tendo como garantia o seguinte imóvel: "Uma Unidade Autônoma Condominial, representada pelo Apartamento 201, Bloco B, do Residencial Ravena, situado na Rua do Governo, nº 1.117, Bairro Centro, Município de Tijucas-SC, composto por um (1) pavimento, com área total de 44,80²", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de praça extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Tijucas -- SC, em 31/10/2022. _ Ramon Martins Trajano Oficial Titular

COMARCA - TIMBO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCELO FEIBER SONEGO, ANA CRISTINA RODRIGUES MANDALIS SONEGO

A Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Timbó-SC informa que: MARCELO FEIBER SONEGO, brasileiro, médico, casado, nascido em 18/02/1967, portador da carteira de identidade nº1.316.132-SESP-SC; e CPF. nº712.147.479-49 e sua esposa, a Sra. ANA CRISTINA RODRIGUES MANDALIS SONEGO, brasileira, dentista, nascida em 09/09/1972, portadora da Carteira de identidade nº2.504.637-SESP-SC; e CPF. nº909.752.359-15, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, conforme registro de casamento matrícula nº105197 01 55 1995 3 00011 250 0006502 97, em data de 25/09/1995, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Florianópolis - SC; residentes e domiciliados na Rua Suécia, nº320, bairro das Nações, na cidade de Timbó --SC, representados por SIMONE CARDOSO OLIVEIRA, Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, SC sob nº 57.238, requereu o registro da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, sendo que exerceu a posse, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, pelo prazo de mais de 15 anos, sobre o imóvel que pretende usucapir, preenchendo todos os requisitos exigidos no artigo nº 1.238 do Código Civil Brasileiro, de parte do imóvel transcrito sob nº 377, fls. 56, do Livro nº 3 de Transcrição das Transmissões do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, com a seguinte área e descrição: UM TERRENO RURAL, situado no lado ímpar da BNV-500 (Estrada Geral Ribeirão Zinco), localidade de Ribeirão Zinco, município de Benedito Novo -- SC, distando pelo seu lado direito partindo do marco RDON-M-2110 (E= 653.779,56 e N= 7.027.922,26) em 590,00 metros até a curva de concordância que a BNV-500 - (Estrada Geral Ribeirão Zinco) faz com o lado par da BNV-473 (Estrada Geral Alta Liberdade), com área total encontrada de 19.694,00m² (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), edificado com 03 edificações, sendo a primeira uma residência em alvenaria com 183,38m², a segunda um anexo em alvenaria com 80,00m² e a terceira uma sala de jogos em alvenaria com 50,00m², com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RDON-M-2111, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas -26°51'42,821" S e -49°27'07,340" W de altitude 622,64m; deste segue confrontando com a propriedade de GENESIO JOSEMAR MARTINS CPF: 698.755.459-53 BERENICE SCOTTINI MARTINS CPF: 623.915.189-00 (Matrícula nº 8.110), com azimute de 121°49' por uma distância de 87,02m até o vértice RDON-M-2112, de coordenadas -26°51'44,312" S e -49°27'04,662" W de altitude 632,79m; deste segue confrontando com a propriedade de EDNEI EWALD CPF: 038.193.119-63 (matrícula nº 4770), com azimute de 173°03' por uma distância de 159,29m até o vértice RDON-M-2113, de coordenadas -26°51'49,449" S e -49°27'03,965" W de altitude 672,88m; deste segue confrontando com a propriedade de HENRIQUE ROEDEL e NILTO ROEDEL CPF: 776.794.239-20 (Transcrição-377 (R.I. Indaial - SC), com azimute de 301°17' por uma distância de 133,42m até o vértice RDON-M-2114, de coordenadas -26°51'47,198" S e -49°27'08,095" W de altitude 642,91m; deste segue confrontando com a propriedade de HENRIQUE ROEDEL e NILTO ROEDEL CPF: 776.794.239-20 Transcrição 377 (R.I. Indaial - SC), com azimute de 274°31' por uma distância de 42,48m até o vértice RDON-M-2110, de coordenadas -26°51'47,089" S e -49°27'09,629" W de altitude 621,58m; deste segue confrontando com a propriedade

de BNV-500 (ESTRADA GERAL RIBEIRÃO ZINCO), com azimute de 359°35' por uma distância de 23,15m até o vértice RDON-V-11000, de coordenadas -26°51'46,337" S e -49°27'09,635" W de altitude 621,99m, deste segue confrontando com a propriedade de BNV-500 (ESTRADA GERAL RIBEIRÃO ZINCO), com azimute de 02°14' por uma distância de 19,04m até o vértice RDON-V-11001, de coordenadas -26°51'45,719" S e -49°27'09,608" W de altitude 622,47m, deste segue confrontando com a propriedade de BNV-500 (ESTRADA GERAL RIBEIRÃO ZINCO), com azimute de 357°57' por uma distância de 34,77m até o vértice RDON-V-11002, de coordenadas -26°51'44,590" S e -49°27'09,653" W de altitude 623,59m; deste segue confrontando com a propriedade de BNV-500 (ESTRADA GERAL RIBEIRÃO ZINCO), com azimute de 03°10' por uma distância de 16,46m até o vértice RDON-V-11003, de coordenadas -26°51'44,056" S e -49°27'09,620" W de altitude 624,97m; deste segue confrontando com a propriedade de BNV-500 (ESTRADA GERAL RIBEIRÃO ZINCO), com azimute de 23°46' por uma distância de 7,67m até o vértice RDON-V-11004, de coordenadas -26°51'43,828" S e -49°27'09,508" W de altitude 625,55m; deste segue confrontando com a propriedade de BNV-500 (ESTRADA GERAL RIBEIRÃO ZINCO), com azimute de 48°08' por uma distância de 8,67m até o vértice RDON-V-11005, de coordenadas -26°51'43,640" S e -49°27'09,274" W de altitude 625,68m; deste segue confrontando com a propriedade de BNV-500 (ESTRADA GERAL RIBEIRÃO ZINCO), com azimute de 72°50' por uma distância de 18,15m até o vértice RDON-V-11006, de coordenadas -26°51'43,466" S e -49°27'08,646" W de altitude 623,68m; deste segue confrontando com a propriedade de BNV-500 (ESTRADA GERAL RIBEIRÃO ZINCO), com azimute de 78°49' por uma distância de 11,59m até o vértice RDON-V-11007, de coordenadas -26°51'43,393" S e -49°27'08,234" W de altitude 622,57m; deste segue confrontando com a propriedade de BNV-500 (ESTRADA GERAL RIBEIRÃO ZINCO), com azimute de 61°35' por uma distância de 16,70m até o vértice RDON-V-11008, de coordenadas -26°51'43,135" S e -49°27'07,702" W de altitude 622,28m; deste segue confrontando com a propriedade de BNV-500 (ESTRADA GERAL RIBEIRÃO ZINCO), com azimute de 50°27' por uma distância de 6,62m até o vértice RDON-V-11009, de coordenadas -26°51'42,998" S e -49°27'07,517" W de altitude 622,13m; deste segue confrontando com a propriedade de BNV-500 (ESTRADA GERAL RIBEIRÃO ZINCO), com azimute de 41°53' por uma distância de 7,32m até o vértice RDON-M-2111, totalizando uma linha sinuosa de 170,14m, ponto inicial da descrição deste perímetro de 592,35 metros. Certificação do INCRA nº b30830ea-b57a-4e68-a795-c0678d92b312. Título profissional: Arquiteto e Urbanista: Antonio Marcos Ferrari, registro nº 000A560235, CAU RRT nº 10656539. Imóvel inscrito no Cadastro Ambiental Rural--CAR sob nº SC-4202206-10BDB5DFB3FB4C6CAB3DF56F43B8B5E2. Processado nos termos dos artigos 1.238, Caput, do Código Civil, artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e Provimento nº 65, do CNJ. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó-SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de usucapião; e o 2º ORI está localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº816, Loja 2, Ed. Fernanda, Centro, Timbó-SC, CEP: 89.120-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 25.453) e onde deverá ser apresentada a eventual impugnação. Timbó-SC, 11/11/2022. Daniela Fernanda Maciel Aparicio. Oficial Registradora.

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO CONSTANCIO DE SOUZA, EVANDINA DE SOUZA

EDITAL DE LOTEAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de PEDRO CONSTANCIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob n. xxx.288.319-xx, brasileiro, agricultor, e sua esposa, EVANDINA DE SOUZA, inscrita no CPF sob n. xxx.506.569-xx, brasileira, do lar, ambos residentes e domiciliados no Município de Agrolândia/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a

finalidade de promover o LOTEAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 21.900, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 66.381,70m²), situado na Rua dos Pioneiros, bairro Ipiranga, no município de Agrolândia/SC, que será parcelado em 31 áreas, como segue: LOTE 01A com a área de 400,02m², LOTE 02A com a área de 519,71m², LOTE 03A com a área de 401,87m², LOTE 04A com a área de 380,79m², LOTE 05A com a área de 360,67m², LOTE 06A com a área de 360,21m², LOTE 07A com a área de 360,56m², LOTE 08A com a área de 360,64m², LOTE 09A com a área de 360,98m², LOTE 10A com a área de 361,32m², LOTE 11A com a área de 361,65m², LOTE 12A com a área de 360,93m², LOTE 13A com a área de 360,20m², LOTE 14A com a área de 450,00m², LOTE 15B com a área de 450,34m², LOTE 16B com a área de 366,28m², LOTE 17B com a área de 367,64m², LOTE 18B com a área de 367,15m², LOTE 19B com a área de 366,67m², LOTE 20B com a área de 366,18m², LOTE 21B com a área de 391,80m², LOTE 22B com a área de 360,16m², LOTE 23B com a área de 360,78m², LOTE 24B com a área de 360,29m², LOTE 25C -- Área de Equipamento Comunitários com a área de 603,07m², LOTE 26C -- Área Verde com a área de 1.396,18m², Área Remanescente 01 com a área de 3.486,12m², Área Remanescente 02A com a área de 43.261,33m², Rua projetada "A" com a área de 5.008,58m², Rua projetada "B" com a área de 346,71m², Rua Pedro de Souza com a área de 3.122,87m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e RRT n. 9514243, 9514269 e 11314141, acompanhados do Alvará de Loteamento n. 857/2022, Decreto n. 146/2021 e Licença Ambiental Prévia (LAP) e de Instalação (LAI) n. 09051811/20, ambos emitidos pelo Município de Agrolândia/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 09 de novembro de 2022. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HILTO HEINZ, VILMA DO CARMO HEINZ**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de HILTO HEINZ, inscrito no CPF sob n. XXX.624.069-XX, casado com VILMA DO CARMO HEINZ, inscrita no CPF sob n. XXX.605.209-XX, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC; foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n. 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 8.036, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 1.356,74m²), situado no lado ímpar da Rua Augusto Peters, esquina com o lado ímpar da Rua Jacó Lamim, bairro Boa Vista, município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 02 lotes, como segue: ÁREA 01, com área de 441,70m²; ÁREA 02, com área de 915,04m²; de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8358919-5, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 08/2022, Decreto n. 126/2022, emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 10 de novembro de 2022. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MOISES CARDOSO, ADRIANA BEIRAO CARDOSO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de MOISÉS CARDOSO, inscrito no CPF sob n. xxx.203.069-xx, brasileiro, agricultor, e sua esposa, ADRIANA BEIRÃO CARDOSO, inscrita no CPF sob

n. xxx.296.359-xx, brasileira, agricultora, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 17.505, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 29.500,00m²), situado na Rua Hipódromo, bairro Arroio Grande, no município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 07 áreas, como segue: LOTE 01 com a área de 760,00m², LOTE 02 com a área de 360,00m², LOTE 03 com a área de 4.295,35m², LOTE 04 com a área de 2.409,65m², LOTE 05 com a área de 500,00m², LOTE 06 com a área de 375,00m², LOTE 07 com a área de 20.800,00m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8291713-0, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 05/2022, Decreto n. 125/2022, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 10 de novembro de 2022. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TURVO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DANIEL ROMAO, MAIARA MONDARDO ROMAO**

Rosângela Raldi, Oficial Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, Portaria nº 135/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 19 da Lei 6766/79, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao Loteamento SÃO ROQUE, de propriedade de DANIEL ROMÃO, CPF 003.615.339-77, RG 3.745.011 SSP/SC, comerciante, nascido em 11.10.1982, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MAIARA MONDARDO ROMÃO, CPF 035.807.039-27, RG 4.161.990 SSP/SC, comerciante, nascida em 11.06.1983, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Basílio Tomazzi, nº 222, Centro, Timbé do Sul - SC, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (27.306,84 m2) sito na Rodovia BR-285, Bairro Floresta, Timbé do Sul - SC, MATRICULADO sob n. 32.454, Lº 2 RG, com formato irregular, da quadra 130, setor 03, com as medidas e confrontações constantes da referida matrícula, com Inscrição Imobiliária nº.01.03.130.0134.0001, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Licença Ambiental de instalação n. 16/2022 de 04.01.2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSEMARIE BURIGO, RULDE NIUBE BURIGO**

Rosângela Raldi, Oficial Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, Portaria nº 135/2018, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de ROSEMARIE BÚRIGO, CPF 336.709.199-53, RG 11.003.539-1 SECC RJ, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 20.07.1955, filha de Danilo Angelo Búrigo e Matilde Fascin Búrigo, residente e domiciliada na Rua David Zaccaron, n. 499, bairro Vila Manenti, Turvo - SC, e RULDE NIUBE BÚRIGO, CPF 064.053.218-78, RG 332.187 SESP/SC, brasileira, solteira, maior, do lar, nascida em 26.11.1950, filha de Danilo Angelo Búrigo e Matilde Fascin Búrigo, residente e domiciliada na Rua David Zaccaron, n. 499, bairro Cidade Alta, Turvo - SC, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (1.494,37 m2) - situado no bairro Cidade Alta, cidade de Turvo - SC, confrontando: frente ao Sul com a Rua Rui Barbosa, tendo (34,80) metros; Oeste com a Rua David Zaccaron, tendo (61,00) metros; Norte com Sylon Sergio Búrigo, tendo (26,30)

metros; Leste confrontando com João Edson Simon, por (25,50) metros e com o Lote 04 por mais (31,50) metros. Inscrição Imobiliária nº. 01.03.086.0251.001, MATRICULADO sob n. 32.969, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Declaração Ambiental de atividade não constante: n. 615792/2022 expedida pelo IMA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILTON VIEIRA DE ANDRADE**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 1555552872440, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 14 de novembro de 2013, registrado sob o nº 3, na Matrícula 4.578, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Antônio Costa Carvalho, nº 503, Centro, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) IVANILTON VIEIRA DE ANDRADE, CPF nº 280.181.255-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 19 de setembro de 2022, corresponde a R\$ 51.950,43, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIARA ALVES DA CRUZ**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 800600001336, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 28 de maio de 2009, registrado no R-2 da Matrícula 11.648, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Loteamento Fazenda Vila Bela, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr.(a) JOCIARA ALVES DA CRUZ, CPF nº 017.817.185-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 19 de setembro de 2022, corresponde a R\$ 1.050,61, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINEI DE SOUZA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 800600000438, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de maio de 2007, registrado sob o nº 2, na Matrícula 118316, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Travessa Elísio Matos, nº 82, Loteamento Laura Costa, Quadra 3, Lote 28, Centro, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) SIDINEI DE SOUZA, CPF nº 823.940.245-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 19 de setembro de 2022, corresponde a R\$ 6.432,69, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DOS SANTOS RODRIGUES**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550915566, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 27 de janeiro de 2011, registrado no R-2 da Matrícula 12.555, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Fazenda Bela Vista, Casa 112, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES, CPF nº 517.528.245-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 19 de setembro de 2022, corresponde a R\$ 5.849,73, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE SANTOS, JOSEFA FONSECA SANTOS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441158791, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 05 de fevereiro de 2016, registrado no R-4 da Matrícula 16.781, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua F, Quadra E, nº 61, Loteamento Botequim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr.(a) CARLOS ALEXANDRE SANTOS, CPF nº 326.328.508-43 e JOSEFA FONSECA SANTOS, CPF nº 005.547.885-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 19 de setembro de 2022, corresponde a R\$ 33.594,27, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PASCOAL NABUCO DAVILA FREIRE, SANDRA GUADALUPE BARRETO NABUCO D AVILA

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 155552538153, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 07 de fevereiro de 2013, registrado sob o nº 11, na Matrícula 526, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Avenida Vereador Manoel Bomfim, nº 1.178, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) PACOAL NABUCO DAVILA FREIRE, CPF nº 329.288.585-04 e SANDRA GUADALUPE BARRETO NABUCO DAVILA, CPF nº 694.221.255-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 19 de setembro de 2022, corresponde a R\$ 101.003,47, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA SANTOS SOUSA

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442649505, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 24 de janeiro de 2022, registrado no R-3 da Matrícula 19.990, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Avenida Projetada, Loteamento Bela Vista, Lote 14, Quadra S, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr.(a) SÍLVIA SANTOS SOUZA, CPF nº 008.334.485-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 19 de setembro de 2022, corresponde a R\$ 1.313,28, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FILOMENA VERIANA LEME DE CAMARGO OLIVEIRA, MIKIO KAMEDA, PAULO SERGIO DOS SANTOS BERNARDO, LUCIANA DOS SANTOS BERNARDO, LILLIAN AMBROSIO BERNARDO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU

SEUS SUCESSORES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.363.567 - Autos 000.177.2021. INTERESSADOS: - FILOMENA VERIANA LEME DE CAMARGO OLIVEIRA -- CPF 102.501.568-14 - MIKIO KAMEDA -- CPF 713.700.648-53 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à FILOMENA VERIANA LEME DE CAMARGO OLIVEIRA, na qualidade de sucessora dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo HUGO HUMBERTO GUERRATO e s/m FRANCISCA OLIVEIRA LEME GUERRATO; e MIKIO KAMEDA, na qualidade de confrontante do imóvel usucapiendo, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por PAULO SERGIO DOS SANTOS BERNARDO, brasileiro, técnico em informática, RG 9.834.687-8 SSP/SP e CPF 125.102.338-07, casado desde 27/08/1997, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Jane Maria Amaral Bernardo, brasileiro, vendedora, RG 23.417.013-X SSP/SP e CPF 141.925.988-17, residente e domiciliado em São Paulo/SP; LUCIANA DOS SANTOS BERNARDO, brasileira, publicitária, divorciada desde 04/05/2017, RG 9.834.686-6 SSP/SP e CPF 142.599.478-42, residente e domiciliada em São Paulo/SP; e, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BERNARDO, brasileiro, jornalista, RG 24.378.389 SSP/SP e CPF 214.660.268-63, casado desde 20/06/2009, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Lilian Ambrosio Bernardo, brasileira, hoteleira, RG 30.276.956-0-S SSP/SP e CPF 327.218.748-02, residente e domiciliado em Atibaia/SP; autuado em 27/08/2021, sob Protocolo n.363.567 - Autos 000.177.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lotes 66 e 67 da Quadra C, do loteamento denominado "Chácaras Maringá", com a área de 1.070,42m², zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.443.107,04m e E 336.862,98m; deste segue fazendo frente para a Rua Aparecida de Paiva (RUA 02), com azimute de 120°55'34" por uma distância de 33,92m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.443.089,61m e E 336.892,08m ; deste segue pela confluência da Rua Aparecida de Paiva (RUA 02) com a RUA 03, com azimute de 152°59'29" por uma distância de 1,92m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.443.087,90m e E 336.892,95m ; deste segue pela lateral da RUA 03 com azimute de 200°43'12" por uma distância de 28,59m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.443.061,16m e E 336.882,83m ; deste segue confrontando com os LOTES 68 e 69, com azimute de 293°40'40" por uma distância de 32,76m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.443.074,32m e E 336.852,83m ; deste segue confrontando com o LOTE 65, com azimute de 17°21'32" por uma distância de 11,46m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.443.085,25m e E 336.856,24m ; deste segue com azimute de 85°46'34" por uma distância de 0,11m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.443.085,26m e E 336.856,35m ; deste segue com azimute de 17°08'19" por uma distância de 12,67m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.443.097,37m e E 336.860,08m ; deste segue com azimute de 16°39'25" por uma distância de 10,10m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 08.069.006.01-0090028. ORIGEM: Transcrição 24.682, do Livro 3-AG, propriedade de HUGO HUMBERTO GUERRATO e s/m FRANCISCA OLIVEIRA LEME GUERRATO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 68, Transcrição 24.682, do Livro 3-AG, propriedade de HUGO HUMBERTO GUERRATO e s/m FRANCISCA OLIVEIRA LEME GUERRATO. Lote 69, Matrícula 1.844, propriedade de YOSHIKO KAMEDA e s/m MIKIO KAMEDA. Lote 65, Matrícula 11.081, propriedade de ANTONIO LEAL OLIVEIRA e s/m LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO SERGIO DOS SANTOS BERNARDO, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BERNARDO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.363.567 - Autos 000.177.2021. MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por PAULO SERGIO DOS SANTOS BERNARDO, brasileiro, técnico em informática, RG 9.834.687-8 SSP/SP e CPF 125.102.338-07, casado desde 27/08/1997, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Jane Maria Amaral Bernardo, brasileiro, vendedora, RG 23.417.013-X SSP/SP e CPF 141.925.988-17, residente e domiciliado em São Paulo/SP; LUCIANA DOS SANTOS BERNARDO, brasileira, publicitária, divorciada desde 04/05/2017, RG 9.834.686-6 SSP/SP e CPF 142.599.478-42, residente e domiciliada em São Paulo/SP; e, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BERNARDO, brasileiro, jornalista, RG 24.378.389 SSP/SP e CPF 214.660.268-63, casado desde 20/06/2009, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Lilian Ambrosio Bernardo, brasileira, hoteleira, RG 30.276.956-0-S SSP/SP e CPF 327.218.748-02, residente e domiciliado em Atibaia/SP; autuado em 27/08/2021, sob Protocolo n.363.567 - Autos 000.177.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lotes 66 e 67 da Quadra C, do loteamento denominado "Chácaras Maringá", com a área de 1.070,42m², zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.443.107,04m e E 336.862,98m; deste segue fazendo frente para a Rua Aparecida de Paiva (RUA 02), com azimute de 120°55'34" por uma distância de 33,92m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.443.089,61m e E 336.892,08m ; deste segue pela confluência da Rua Aparecida de Paiva (RUA 02) com a RUA 03, com azimute de 152°59'29" por uma distância de 1,92m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.443.087,90m e E 336.892,95m ; deste segue pela lateral da RUA 03 com azimute de 200°43'12" por uma distância de 28,59m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.443.061,16m e E 336.882,83m ; deste segue confrontando com os LOTES 68 e 69, com azimute de 293°40'40" por uma distância de 32,76m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.443.074,32m e E 336.852,83m ; deste segue confrontando com o LOTE 65, com azimute de 17°21'32" por uma distância de 11,46m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.443.085,25m e E 336.856,24m ; deste segue com azimute de 85°46'34" por uma distância de 0,11m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.443.085,26m e E 336.856,35m ; deste segue com azimute de 17°08'19" por uma distância de 12,67m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.443.097,37m e E 336.860,08m ; deste segue com azimute de 16°39'25" por uma distância de 10,10m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 08.069.006.01-0090028. ORIGEM: Transcrição 24.682, do Livro 3-AG, propriedade de HUGO HUMBERTO GUERRATO e s/m FRANCISCA OLIVEIRA LEME GUERRATO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 68, Transcrição 24.682, do Livro 3-AG, propriedade de HUGO HUMBERTO GUERRATO e s/m FRANCISCA OLIVEIRA LEME GUERRATO. Lote 69, Matrícula 1.844, propriedade de YOSHIKO KAMEDA e s/m MIKIO KAMEDA. Lote 65, Matrícula 11.081, propriedade de ANTONIO LEAL OLIVEIRA e s/m LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURO SANCHES CHERFEM**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.346.886 - Autos 000.117.2020.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MAURO SANCHES CHERFEM, brasileiro, advogado, separado judicialmente desde 29/03/2001, RG 13.865.496 SSP/SP e CPF 047.065.748-03, residente e domiciliado em Atibaia/SP, autuado em 08/09/2020, sob Protocolo n.346.886 - Autos 000.117.2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 03 da Quadra 45, do loteamento Jardim Imperial, com a área de 255,00 m², localizado na Rua Liberdade, bairro do Caetetuba, zona urbana de Atibaia/SP, que assim se descreve: Mede 10,40 metros de frente para a Rua Liberdade; do lado direito, de quem da rua olha o terreno, mede 24,00 metros e confronta com os Lotes 01 e 02; do lado esquerdo, no mesmo sentido visual, mede 27,20 metros e confronta com o Lote 04; e, nos fundos mede 10,00 metros e confronta com uma Viela. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 10.045.003.00-0001431. ORIGEM: Transcrições 3.741 do Livro 3-S e 16.757 do Livro 3-AC, propriedade de SHIGUEHAR MATUOKA e s/m UMEKO MATUOKA; KATSUYOSHI MATUOKA e s/m KINUE MATUOKA; e, MOTOHARU MATUOKA e s/m TOSHIKO MATUOKA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Sublote 1-A, desdobrado do Lote 01 -- Matrícula 82.218, propriedade de MARIA RIBEIRO DA ROSA; Sublote 1-B, desdobrado do Lote 01 -- Matrícula 82.219, propriedade de TAYNA DA SILVA SANTOS; Sublote 2-A, desdobrado do Lote 02 -- Matrícula 102.215, propriedade de MARIA CLAUDIA MOURA CARDOSO e s/m MARCELO APARECIDO CARDOSO; Lote 04 - Transcrições 3.741 do Livro 3-S e 16.757 do Livro 3-AC, propriedade de SHIGUEHAR MATUOKA e s/m UMEKO MATUOKA; KATSUYOSHI MATUOKA e s/m KINUE MATUOKA; e, MOTOHARU MATUOKA e s/m TOSHIKO MATUOKA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO TOSHIO OHARA, ALINE TAKEMIYA OHARA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.369.205 - Autos 000.199.2021.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ROBERTO TOSHIO OHARA, brasileiro, produtor rural, RG 32.266.821 SSP/SP e CPF 290.012.738-66, e s/m ALINE TAKEMIYA OHARA, brasileira,

enfermeira, RG 44.233.176 SSP/SP e CPF 312.482.318-48, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 26/01/2013, residentes e domiciliados em Atibaia/SP, autuado em 16/12/2021, sob Protocolo n.369.205 - Autos 000.199.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno com a área de 67.846,203ha, designado Sítio Ohara, localizado no bairro Laranja Azeda, zona rural do município de Bom Jesus dos Perdões/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BPY-P-0122, de coordenadas Long: 46°28'54,227"W, Lat: 23°07'32,323"S e Altitude: 768,280 m; situado na margem esquerda do Córrego Guaimbê, confrontando na outra margem de propriedade de Margarete Reismann, Roswitha Henriette Bahbout, Leo Leibush Reismann e Sabine Dora Bochner, Matrículas n.º 117541 e 117542; deste vértice segue pelo referido córrego à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°48' e de 24,28m até o vértice BPYP0123, de coordenadas Lon:46°28'53,665" W, Lat:23°07'32,917" S e Altitude: 768,280 m; 131°41' e de 9,53m até o vértice BPYP0124, de coordenadas Lon:46°28'53,415" W, Lat:23°07'33,123" S e Altitude: 768,280 m; 155°34' e de 14,87m até o vértice BPYP0125, de coordenadas Lon:46°28'53,199" W, Lat:23°07'33,563" S e Altitude: 769,000 m; 122°14' e de 4,04m até o vértice BPYP0126, de coordenadas Lon:46°28'53,079" W, Lat:23°07'33,633" S e Altitude: 770,000 m; 177°01' e de 4,93m até o vértice BPYP0127, de coordenadas Lon:46°28'53,070" W, Lat:23°07'33,793" S e Altitude: 770,500 m; 115°05' e de 59,35m até o vértice BPYP0128, de coordenadas Lon:46°28'51,181" W, Lat:23°07'34,611" S e Altitude: 772,000 m; 148°39' e de 6,02m até o vértice BPYP0129, de coordenadas Lon:46°28'51,071" W, Lat:23°07'34,778" S e Altitude: 772,800 m; 161°43' e de 13,61m até o vértice BPYP0130, de coordenadas Lon:46°28'50,921" W, Lat:23°07'35,198" S e Altitude: 773,160 m; 185°38' e de 5,78m até o vértice BPYP0131, de coordenadas Lon:46°28'50,941" W, Lat:23°07'35,385" S e Altitude: 773,160 m; 157°55' e de 28,69m até o vértice BPYM0132, de coordenadas Lon:46°28'50,562" W, Lat:23°07'36,249" S e Altitude: 773,160 m. Confrontando com as matrículas 15220 e 15229, propriedade de Dinorá Passos Fonseca e Espólio de Nelson Fonseca, tendo como ocupante Helenice Fonseca Lins, segue com o azimute de 239°43' e distância de 114,45m até o vértice BPYM0133, de coordenadas Lon:46°28'54,036" W, Lat:23°07'38,124" S e Altitude: 789,130 m, na beira da estrada de servidão; cruza a referida estrada de Servidão com a largura de 6,106m e passando a confrontar com as matrículas 15220 e 15229, propriedade de Dinorá Passos Fonseca e Espólio de Nelson Fonseca, tendo agora como ocupante Eliana Passos Fonseca de Almeida; segue por um azimute de 239°16' e de 395,07m até o vértice BPYM0134, de coordenadas Lon:46°29'05,970" W, Lat:23°07'44,686" S e Altitude: 824,148 m; deste segue confrontando com a Transcrição 34181, Sítio Nosso Ninho de Eduardo Amâncio Pedro Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°38' e de 32,61m até o vértice BPYM0135, de coordenadas Lon:46°29'07,085" W, Lat:23°07'44,931" S e Altitude: 827,241 m; 282°32' e de 20,81m até o vértice BPYM0136, de coordenadas Lon:46°29'07,799" W, Lat:23°07'44,784" S e Altitude: 833,470 m; 297°47' e de 21,97m até o vértice BPYM0137, de coordenadas Lon:46°29'08,482" W, Lat:23°07'44,451" S e Altitude: 833,117 m; 317°01' e de 40,87m até o vértice BPYM0138, de coordenadas Lon:46°29'09,461" W, Lat:23°07'43,479" S e Altitude: 833,305 m; deste segue confrontando com as matrículas 15219 e 15220, propriedade de Dirce Ramos dos Santos Fonseca e Espólio de Alcides Fonseca, sendo ocupantes Marcio Paulo Fonseca e Ana Lucia Fonseca, com o azimute 51°22' e a distância de 544,80m, cruzando a estrada de servidão com largura de 5,494m, até o vértice BPYM0139, de coordenadas Lon:46°28'54,504" W, Lat:23°07'32,425" S e Altitude: 769,170 m; situado na margem esquerda do Córrego Guaimbê; deste segue à montante com o azimute de 68°17' e a distância de 8,48m até o vértice BPYP0122, de coordenadas Lon:46°28'54,227" W, Lat:23°07'32,323" S e Altitude: 768,280 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 23/09/2019, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº 35071000305486; Nome da propriedade: Sítio Ohara; Área total (calculada): 6,9076 ha, Módulos fiscais: 0,44. RESERVA LEGAL: 1,3839 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 602.027.006.084-9; Área Total (ha) 7,9000; classificação fundiária: Minifúndio; data da última declaração: 08/11/2002; área certificada: 0,0000; denominação: Sítio Murao; indicação para localização do imóvel rural: Bairro Laranja Azeda; município sede do imóvel rural: Bom Jesus dos Perdões; UF: SP; nº mod. rurais: 35,0000 ha; nº de módulos rurais: 0,22 ha; módulo fiscal: 16,0000 ha; nº de módulos fiscais: 0,4900 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 2.781.618-4. ORIGEM: Matrícula 15.219 e 15.220, propriedade de AUGUSTO FONSECA, casado com DAVINA MARIA FONSECA; ALCIDES FONSECA, casado com DIRCE RAMOS DOS SANTOS FONSECA; NELSON

FONSECA casado com DINORÁ PASSOS FONSECA; JOAQUIM DA SILVA FONSECA casado com NAZARÉ MARIA FONSECA; DIVA GEBIN FONSECA, viúva; ANTONIO JULIO FONSECA casado com JOANA D'ARC FONSECA; JOAQUIM MARCOS FONSECA casado com IRENE MARIA FONSECA; ARISTIDES FONSECA casado com VENERA APARECIDA LOCASTRO FONSECA; LUIZ LUCIANO FONSECA, solteiro; REINALDO FONSECA casado com CLEUSA THERUMI NOMURA FONSECA; BENEDITO GONÇALVES BUENO casado com TEREZINHA RODRIGUES BUENO; ROBERTO TOSHIO OHARA, solteiro (requerente); e, YASUO OHARA casado com ISAURA OHARA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Ponto BPYP0122 ao Ponto BPYM0132: MT.117.541 e 117.542 -- MARGARETE REISMANN, ROSWITHA HENRIETTE BAHBOUT, LÉO LEIBUSCH REISMANN, casado com Ana Paula Mroz Reismann; e, SABINE DORA BOCHNER casada com Ateven Lewis Bochner. Ponto BPYM0132 ao Ponto BPYM0133: MT 15.219 e 15.220 - NELSON FONSECA e s/m DINORÁ PASSOS FONSECA, tendo como Ocupante HELENICE FONSECA LINS. Ponto BPYM0133 ao Ponto BPYM0134: MT 15.219 e 15.220 - NELSON FONSECA e s/m DINORÁ PASSOS FONSECA, tendo como ocupante ELIANA PASSOS FONSECA DE ALMEIDA. Ponto BPYM0134 ao Ponto BPYM0138: TR.34.181 - EDUARDO AMÂNCIO PEDRO GONÇALVEZ. Ponto BPYM0138 ao Ponto BPYM0122: MT 15.219 e 15.220 - ALCIDES FONSECA e s/m DIRCE RAMOS DOS SANTOS FONSECA, tendo como ocupante MARCIO PAULO FONSECA e ANA LUCIA FONSECA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DAVID FRANCO DO AMARAL, ELAINE CRISTINA CENSI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.372.237 - Autos 000.215.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por DAVI FRANCO DO AMARAL, brasileiro, corretor de imóveis, RG 24.691.963-2 SSP/SP e CPF 263.678.048-38, e s/m ELAINE CRISTINA CENSI, brasileira, comerciante, RG 28.025.282-1 SSP/SP e CPF 253.899.648-10, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 18/05/2006, residentes e domiciliados em Jarinu/SP, autuado em 25/02/2022, sob Protocolo n.372.237 - Autos 000.215.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lotes 02 e 03 da Quadra J, do loteamento Jardim Roseiral, com a área de 536,00m², localizado na Avenida Roseiral, bairro Caiçara, zona urbana do município de Jarinu/SP, assim descrito: Mede 20,00 m de frente para a Avenida Roseiral; pelo lado direito mede 26,80 m e confronta com o Lote 04 (Tr.24.134 -- Lv.3-AG); pelo lado esquerdo mede 26,80 m e confronta com o Lote 01 (MT.85.971); nos fundos mede 20,00 m e confronta com o Lote 26 (MT.87.793) e Lote 06 (MT.62.117). INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0460.010.0002.00-0. ORIGEM: Matrícula 19.267, propriedade de ANTONIO DAMAS e s/m ODETTE DA COSTA DAMAS, ARIDIO BOCCATO e s/m OLGA DA COSTA BOCCATO, e, DAVID FRANCO DO AMARAL e s/m ELAINE CRISTINA CENSI. IMÓVEIS CONFRONTANTES: LOTE 04 -- Transcrição 24.134-Lv.3-AG, propriedade de ESTEBAN VENDRELL. LOTE 01 -- Matrícula 85.971, propriedade de MARIA DE LOURDES DE PAULA CATANZARO LEO. LOTE 26 -- Matrícula 87.793, propriedade de LUIZ MANOEL BARBOSA; e, WELLINGTON WESLEY SILVA BARBOSA c/c THAIS ROSA SILVA BARBOSA. LOTE 06 -- Matrícula 62.117, propriedade de EDUARDO DONIZETI PEREIRA BUENO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse

por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDGAR TADAO TAKANO, MARTHA MACHADO ARCHINTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.374.865 - Autos 000.223.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EDGARD TADAO TAKANO, brasileiro, engenheiro, RG 24.510.970-5 SSP/SP e CPF 214.411.098-03, e s/m MARTHA MACHADO ARCHINTO, brasileira, dentista, RG 11.242.516-1 SSP/SP e CPF 126.770.098-03, casados pelo regime da comunhão parcial de bens desde 18/08/2007, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, autuado em 28/04/2022, sob Protocolo n.374.865 - Autos 000.223.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Sub-Lote 1, Estância Santa Maria, com a área de 2.848,64 m², situado na Alameda das Tulipas, Bairro do Laranjal, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto V1 coordenadas N=7.446.820,45 e E=335.280,57, distante 29,63 Metros do córrego do Monjolinho, lado ímpar, deste segue confrontando com ALAMEDA DAS TULIPAS, até encontrar o ponto V2 coordenadas N=7.446.792,59 e E=335.290,68, com azimute de 160º02'07" e distância de 29,63m, deste segue confrontando com MAT. 46.381, propriedade de ANTONIO LUIZ PIRES DE CAMARGO, até encontrar o ponto V3, com azimute de 248º09'45" e distância de 17,36 m, deste segue confrontando com MAT. 46.381, propriedade de ANTONIO LUIZ PIRES DE CAMARGO, até encontrar o ponto V4, com azimute de 253º07'10" e distância de 25,46m, deste segue confrontando com MAT. 46.381, propriedade de ANTONIO LUIZ PIRES DE CAMARGO, até encontrar o ponto V5, com azimute de 250º40'13" e distância de 24,95 m, deste segue confrontando com MAT. 46.381, propriedade de ANTONIO LUIZ PIRES DE CAMARGO, até encontrar o ponto V6, com azimute de 219º45'47" e distância de 16,94 m, deste segue confrontando com MAT. 46.381, propriedade de ANTONIO LUIZ PIRES DE CAMARGO, até encontrar o ponto V7, com azimute de 250º16'17" e distância de 6,09 m, deste segue confrontando com MAT. 46.381, propriedade de ANTONIO LUIZ PIRES DE CAMARGO, até encontrar o ponto V8, com azimute de 257º28'16" e distância de 11,10 m. deste segue confrontando com MAT. 46.381, propriedade de ANTONIO LUIZ PIRES DE CAMARGO, até encontrar o ponto V9, com azimute de 266º31'12" e distância de 9,40 m, deste segue confrontando com MAT. 46.381, propriedade de ANTONIO LUIZ PIRES DE CAMARGO, até encontrar o ponto V10, com azimute de 276º56'19" e distância de 8,88 m, deste segue confrontando com MAT. 46.381, propriedade de ANTONIO LUIZ PIRES DE CAMARGO, até encontrar o ponto V11, com azimute de 305º51'38" e distância de 5,49 m, deste segue confrontando com MAT. 8.208, propriedade da ASSOCIAÇÃO HORTOLÂNDIA DE ATIBAIA, até encontrar o ponto V12, com azimute de 344º16'21" e distância de 6,80 m, deste segue confrontando com MAT. 8.208, propriedade da ASSOCIAÇÃO HORTOLÂNDIA DE ATIBAIA, até encontrar o ponto V13, com azimute de 3º26'01" e distância de 4,96 m, deste segue confrontando com MAT. 8.208, propriedade da ASSOCIAÇÃO HORTOLÂNDIA DE ATIBAIA, até encontrar o ponto V14, com azimute de 32º18'18" e distância de 5,56 m, deste segue confrontando com MAT. 8.208, propriedade da ASSOCIAÇÃO HORTOLÂNDIA DE ATIBAIA, até encontrar o ponto V15, com azimute de 75º08'36" e distância de 7,17 m, deste segue confrontando com MAT. 8.208, propriedade da ASSOCIAÇÃO HORTOLÂNDIA DE ATIBAIA, até encontrar o ponto V16, com

azimute de 115°32'09" e distância de 7,93 m, deste segue confrontando com MAT. 8.208, propriedade da ASSOCIAÇÃO HORTOLÂNDIA DE ATIBAIA, até encontrar o ponto V17, com azimute de 74°40'00" e distância de 4,07 m, deste segue confrontando com MAT. 8.208, propriedade da ASSOCIAÇÃO HORTOLÂNDIA DE ATIBAIA, até encontrar o ponto V18, com azimute de 39°17'22" e distância de 2,70 m, deste segue confrontando com MAT. 8.208, propriedade da ASSOCIAÇÃO HORTOLÂNDIA DE ATIBAIA, até encontrar o ponto V19 coordenadas N=7.446.778,22 e E=335.197,71, com azimute de 358°57'32" e distância de 3,72 m, deste segue confrontando com a MAT. 46.380 R8, propriedade de ISIDORO MERIDA LEAL e s/m TERESINHA APARECIDA SCALA MERIDA LEAL, tendo como ocupante RÚBIA PERES TREVISOLI e ROGÉRIO PERES TREVISOLI, até encontrar o ponto V1, com azimute de 62°59'42" e distância de 93,00 m, ponto inicial desta descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 14.175.014.00-0010644. ORIGEM: Matrícula 46.380, propriedade de R.02 -- ANTONIO LUIZ PIRES DE CAMARGO; R.04 -- MARCIA EMIDIO DE BRITO; R.05 -- SEBASTIÃO RODRIGUES LIMA e s/m ELZA ALVES LIMA; R.06 -- AMAURI CAZZOTTO e s/m LENITA DE ARAUJO BORGES CAZZOTTO; R.07 -- CARLOS ALBERTO DE SOUZA MARTINS e s/m ELIANA CAZZOTTO MARTINS; R.08 -- ISIDORO MERIDA LEAL e s/m TERESINHA APARECIDA SCALA MERIDA LEAL; R.12 -- SALETE VIEIRA DE SOUZA CAVALCANTI e ITALO VEIRA DE SOUZA CAVALCANTI. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 46.381, propriedade de ANTONIO LUIZ PIRES DE CAMARGO. Matrícula 8.208, propriedade da ASSOCIAÇÃO HORTOLÂNDIA DE ATIBAIA. R.08/Matrícula 46.380, propriedade de ISIDORO MERIDA LEAL e s/m TERESINHA APARECIDA SCALA MERIDA LEAL, tendo como ocupante RÚBIA PERES TREVISOLI e ROGÉRIO PERES TREVISOLI. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO VIANA SASTRE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.381.178 - Autos 000.264.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RICARDO VIANA SASTRE, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 32.489.902-6 SSP/SP e CPF 296.459.948-37, residente e domiciliado em São Paulo/SP, autuado em 09/09/2022, sob Protocolo n.381.178 - Autos 000.264.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 281,00 m², situado na Rua Juvenal Lopes de Camargo, Bairro Centro, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Tem início no ponto localizado na lateral da Rua Juvenal Lopes de Camargo na divisa com o imóvel sob o nº 215 de propriedade de Creusa Antônia de Camargo (matrícula nº 64.964); deste segue pela lateral da referida rua com rumo de 40°28'11"NW por uma distância de 13,30 metros até o ponto localizado na lateral da viela existente; deste deflete à direita e segue pela lateral da referida viela com rumo de 49°31'49"NE por uma distância de 25,00 metros; deste deflete a direita e segue com rumo de 20°24'51"SE por uma distância de 13,09 metros, confrontando com área remanescente de propriedade de Carmo Lopes de Camargo, Hélio Lopes de Camargo, Alice Siqueira Bueno, Claudia Maria de Camargo, Creusa Antônia de Camargo, Cristiane de Camargo Zanoni, Eduardo Zanoni, Ana Cristina de Camargo,

Silvana de Camargo, Honofre Abel de Camargo Junior e Fernanda de Camargo; deste deflete a direita e segue com o rumo de 49°31'49"SW por uma distância de 20,60 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com parte do imóvel sob o nº 215 de propriedade de Creusa Antônia de Camargo (matrícula nº 64.964). INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0010.041.0013.00-0 e 0010.041.0014.00-0. ORIGEM: Matrícula 64.964, propriedade de CARMO LOPES DE CAMARGO, HELIO LOPES DE CAMARGO e s/m ALICE SIQUEIRA DE CAMARGO, CLAUDIA MARIA DE CAMARGO, CREUSA ANTONIA DE CAMARGO, CRISTIANE DE CAMARGO ZANONI, ANA CRISTINA DE CAMARGO, SILVANA DE CAMARGO, HONOFRE ABEL DE CAMARGO JUNIOR, e, FERNANDA DE CAMARGO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 64.964, propriedade de CARMO LOPES DE CAMARGO, HELIO LOPES DE CAMARGO e s/m ALICE SIQUEIRA DE CAMARGO, CLAUDIA MARIA DE CAMARGO, CREUSA ANTONIA DE CAMARGO, CRISTIANE DE CAMARGO ZANONI, ANA CRISTINA DE CAMARGO, SILVANA DE CAMARGO, HONOFRE ABEL DE CAMARGO JUNIOR, FERNANDA DE CAMARGO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDO CEZAR DANTAS, EDNA DIAS DANTAS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.375.812 - Autos 000.235.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RAIMUNDO CESAR DANTAS, brasileiro, aposentado, RG 6.415.817-2 SSP/SP e CPF 556.988.758-04, e s/m EDNA DIAS DANTAS, brasileira, do lar, RG 8.478.124-5 SSP/SP e CPF 003.718.028-22, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 17/06/1978, residentes e domiciliados em Atibaia/SP, autuado em 19/05/2022, sob Protocolo n.375.812 - Autos 000.235.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 44 do loteamento Jardim Centenário, com a área de 684,66 m², contendo a área construída de 374,25 m², situado na Rua Azaléia, nº82, zona urbana do município de Atibaia, contendo 03 edificações com a área total de 374,25 m², sendo Casa 1 com 234,74m², Casa 2 com 34,50m² e Casa 3 com 105,01m², cujo terreno assim se descreve: Inicia-se no ponto V1 distante 60,00m da esquina das ruas Azaleia e Hortência, lado par, deste segue confrontando com LOTE 46 (MAT. 14.231) até encontrar o ponto V2, com azimute de 70°37'42" e distância de 44,99 m, deflete a direita e segue confrontando com LOTE 45 (TR. 20.687) até encontrar o ponto V3, com azimute de 180°29'17" e distância de 16,77 m, deflete a direita segue confrontando com LOTE 42 (MAT. 100.784) até encontrar o ponto V4, com azimute de 250°09'35" e distância de 41,00 m, deflete a direita e segue pela Rua Azaleia até encontrar o ponto V1, com azimute de 346°42'05" e distância de 16,20 m, ponto inicial desta descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 15.013.044.00-0080438. ORIGEM: Matrícula 115.207, propriedade de ALBERTO CARDOSO DE ALMEIDA IMÓVEIS CONFRONTANTES: LOTE 38, 40 e 42 -- MT.100.784, propriedade de ANTONIO DE PADUA FREITAS MOREIRA; LOTE 46 -- MT.14.231, propriedade de NUBAR KASSARDJIAN e s/m MARIA IMACULADA DE SOUZA KASSARDJIAN; e, LOTE 45 -- MT.137.232, propriedade de DORACI RAMOS e s/m LÚCIA BERTUNI RAMOS. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e

seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA CAVALLARI**

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 144440632077-5 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no no setor Bancário Sul, Quadra 4, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sra. SILVIA CAVALLARI, brasileira, administradora, CRC/SP: 249355 e CPF: 073.676.218-31, residente e domiciliado na Alameda Campinas, nº 474, Apartamento 34, Jardim Paulista -- São Paulo/SP, na qualidade de devedora fiduciante do seguinte imóvel: RUA MARGINAL; área 5.264,74 m², ÁREA 03, CHÁCARA DO RIACHO, MATO DENTRO -- ATIBAIA/SP, conforme R. 05 da Matrícula 95.103. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 204.510,70 em 09/11/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 09 de novembro de 2022. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **LASARO DO CARMO JUNIOR, PATRICIA FERNANDA SALVADOR DO CARMO**

EDITAL (Instituição de Bem de Família) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório está processando o registro da escritura pública de Instituição de Bem de Família, lavrada aos 12 de agosto de 2.022, no 1º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, no livro nº 1314, folhas 043, nos termos dos artigos 260 a 265 da Lei Federal nº 6.015/73, pela qual LASARO DO CARMO JUNIOR, brasileiro, administrador, RG. nº MG-3.998.914-SSP/MG, CPF/MF. nº 767.116.416-04, e sua mulher PATRÍCIA FERNANDA SALVADOR DO CARMO, brasileira, atriz, RG. nº 27.607.701-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 281.599.128-46, casados pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob nº 7.955, no Livro nº 03 - Registro Auxiliar, deste

Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Alameda das Cássias, nº 285, Tamboré 10, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, instituiu em BEM DE FAMÍLIA o imóvel constituído de UMA CASA RESIDENCIAL, com a área construída de 676,26m² (sendo 644,36m² para a residência e 31,90m² para a piscina), situada na Alameda das Cássias, nº 285, e seu respectivo TERRENO URBANO, constituído pelo lote nº 09, da Quadra "L", integrante do loteamento denominado "RESIDENCIAL TAMBORÉ 10", no Distrito, Município e Comarca de Santana de Parnaíba, Circunscrição Imobiliária da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 119.564, deste Cartório.- A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser apresentada dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante o Oficial que este subscreve.- DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Barueri, aos 10 de novembro de 2.022.- Eu, Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, fiz digitar, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA DA SILVA BALDOINO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADA a devedora fiduciante GLAUCIA DA SILVA BALDOINO, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, RG. nº. 42.407.996-3-SSP/SP, CPF/MF. nº. 375.226.448-95, residente e domiciliada na Rua Desdemona da Conceição de Moraes, nº 1221, Paraíso Polvilho, no Município de Cajamar, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 19/02/2020, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 164 na Matrícula nº 206.209 e noticiada na Averbação nº 01 da Matrícula nº 219.272, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 01 até 06, vencidas em 25/08/2021 até 25/01/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 13/03/2022 o valor de R\$4.468,34, sendo atualizado em 26/10/2022, no valor de R\$10.546,15, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 534.283), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN RICARDO ZEFERINO

Sr. ALAN RICARDO ZEFERINO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº

9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (vendedora), e 60% (sessenta por cento) à JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (interveniente anuente) credores da através da Escritura de Venda e Compra Com Alienação Fiduciária, lavrada em 06/02/2019, no 3º Cartório de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru-SP, às fls. 151/165 do Livro nº 1121, garantido por alienação fiduciária, e registrada sob nº 8 e 9 na matrícula nº 63.963; referente ao imóvel situado à Rua Virgílio Ghizini, quarteirão 1, lado ímpar (lote 16, da quadra 23, distante 20,675 metros da esquina da Rua 27, Conjunto Habitacional Bauru I, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, ALAN RICARDO ZEFERINO, brasileiro, nascido aos 29/12/1995, solteiro, açougueiro, RG nº 49.851.468-7-SP e CPF nº 450.185.478-20, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 20/09/2020; prestações vencida em 20/10/2020; prestações vencida em 20/10/2020; prestações vencida em 20/11/2020; prestações vencida em 20/11/2020; prestações vencida em 20/12/2020; prestações vencida em 20/12/2020; prestações vencida em 20/05/2021; prestações vencida em 20/06/2021; prestações vencida em 20/07/2021; prestações vencida em 20/08/2021; prestações vencida em 20/09/2021; prestações vencida em 20/10/2021; prestações vencida em 20/11/2021; prestações vencida em 20/12/2021; prestações vencida em 20/01/2022; prestações vencida em 20/02/2022; prestações vencida em 20/03/2022; prestações vencida em 20/04/2022; prestações vencida em 20/05/2022; prestações vencida em 20/06/2022; prestações vencida em 20/07/2022; prestações vencida em 20/08/2022; prestações vencida em 20/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROQUE GELAIN**

Sr. ROQUE GELAIN. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.1691488, firmado em 24/11/2017 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 104.689; referente ao imóvel situado à Rua Rio Ivinhema parte do lote 8 da quadra 2, Vila Aimores, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, ROQUE GELAIN, brasileiro, nascido aos 08/02/1962, solteiro, eletricitista, RG nº 133434497-SP e CPF nº 032.948.278-57, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 0 vencida em 24/08/2021; nº 0 vencida em 24/09/2021; nº 0 vencida em 24/10/2021; nº 0 vencida em 24/11/2021; nº 0 vencida em 24/12/2021; nº 0 vencida em 24/01/2022; nº 0 vencida em 24/02/2022; nº 0 vencida em 24/03/2022; nº 0 vencida em 24/04/2022; nº 0 vencida em 24/05/2022; nº 0 vencida em 24/06/2022; nº 0 vencida em 24/07/2022; nº 0 vencida em 24/08/2022; nº 0 vencida em 24/09/2022; nº 0 vencida em 24/10/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha

apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MOACIR DOS SANTOS, FATIMA CONCEICAO CASANOVA DOS SANTOS

Sr. JOSÉ MOACIR DOS SANTOS e Sra. FÁTIMA CONCEIÇÃO CASANOVA DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.2273214-2, firmado em Bauru-SP aos 20/03/2020 e registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 121.395; referente ao imóvel situado na Avenida Rizik Eid Gebara, nº 1-89, Chácara São João, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, JOSÉ MOACIR DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 21/11/1965, casado, faqueiro, RG nº 36.857.181-6-SSP/SP e CPF nº 093.913.288-57, e FÁTIMA CONCEIÇÃO CASANOVA DOS SANTOS, brasileira, nascida em 03/10/1962, casada, do lar, RG nº 36.857.181-6-SSP/SP e CPF nº 058.507.678-27, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito na Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre às 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 20/07/2021; 20/08/2021; 20/09/2021; 20/10/2021; 20/11/2021; 20/12/2021; 20/01/2022; 20/02/2022; 20/03/2022; 20/04/2022; 20/05/2022; 20/06/2022; 20/07/2022; 20/08/2022; 20/09/2022; e 20/10/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FLORENTINO

Sr. RODRIGO FLORENTINO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. 0.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.1953731, firmado em 08/11/2018 e registrado sob 1 e 02 na matrícula nº 129.015; referente ao imóvel situado à Rua Francisco Mandaliti quadra 39, lote 9, Jardim Tangarás, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, RODRIGO FLORENTINO, brasileiro, nascido aos 09/08/1977, solteiro, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, RG nº 278040366-SP e CPF nº

258.188.358-80, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 18/08/2021; 18/09/2021; 18/10/2021; 18/11/2021; 18/12/2021; 18/01/2022; 18/02/2022; 18/03/2022; 18/04/2022; 18/05/2022; 18/06/2022; 18/07/2022; 18/08/2022; 18/09/2022; e 18/10/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO CAVALCANTI DA SILVEIRA

Sr. JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTI DA SILVEIRA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ. nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 0010095191, firmado em 14/08/2020 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 130.590; referente ao imóvel situado à Rua Geralda de Oliveira Prado, nº 3-34, Parque City, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTI DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, construtor, RG nº 19.327.303-SP e CPF nº 088.279.498-10, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 23 vencida em 14/07/2022; nº 24 vencida em 14/08/2022; nº 25 vencida em 14/09/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BILAC/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BILAC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER ROBERTO DE SOUZA, SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA

Luciane de Arruda Miranda Siviero, oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Bilac, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 41.643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários VAGNER ROBERTO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.964.318-26, e SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.589.998-01, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Osvaldo Martins, 08, Centro, Bilac-SP, CEP 16.210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440720049, firmado em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 10.128, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cesarino João Rosseto, nº 73, Residencial Monte Líbano, nesta Cidade de Bilac. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10 de novembro de 2022, corresponde a R\$ 26.139,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BIRIGUI - SP
Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro - 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP 0 XX 18 3644-1530 O Oficial do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado a Sr. RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO, CPF (MF) nº. 402.XXX.XXX-90, devedor fiduciante do financiamento imobiliário nº. 855553905147, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27.10.2017, registrado na Matrícula nº. 71.345, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 08, nº.110, Residencial Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: que se encontram vencidos de 05.12.2019 a 05.09.2022 correspondentes a R\$ 21.166,60, posicionados até 19.09.2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procedemos a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, 11 de novembro de 2022. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BIRIGUI - SP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BIRIGUI - SP

Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro - 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP 0 XX 18 3644-1530 O Oficial do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado a Sr. WAHIB HENRIQUE DA SILVA, CPF (MF) nº. 119.XXX.XXX-40, devedor fiduciante do financiamento imobiliário nº. 855553887694, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12.09.2017, registrado na Matrícula nº. 71.381, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 05, nº. 1.202, Residencial Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: que se encontram vencidos de 12.12.2019 a 12.09.2022 correspondentes a R\$ 23.645,64, posicionados até 19.09.2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procedemos a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, 11 de novembro de 2022. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS e CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BIRIGUI - SP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 103423. Esta publicação é uma retificação do Edital número 103423. Esta publicação é uma retificação do Edital número 103423. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS e CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 --- Centro --- CEP. 16.200-001 --- BIRIGUI --- SP --- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Srª RUDSON BRITO ULIANI, CPF nº. 423.XXX.XXX---00, devedor fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770608163, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07.06.2019, registrado na Matrícula nº. 83.705, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n, Apto. 303, Bloco 14 --- Condomínio Parque Bosque dos Girassóis, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 31 até 39, que se encontram vencidas em 10.01.2022 a 10.09.2022, correspondentes a R\$ 6.608,35 posicionados até 06.10.2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, 24 de outubro de 2022. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS e CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI --- SP.

COMARCA - BOITUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **URBA 10 LOTEAMENTOS LTDA.**

FAZ SABER a todos os interessados que URBA 10 LOTEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.507.888/0001-29, sediada na Estrada Vicente Teles de Miranda, s/n, Res. Água Branca, nesta cidade, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento residencial "JARDIM SÃO ROQUE", no imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 14.564, nesta Serventia, referente ao Terreno desmembrado, situado nesta cidade, no Bairro Anísio de Moraes, à Estrada Vicente Teles de Miranda -- BTV 335, lado par, cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 44121-23-47-0001-00-000, com a área de 207.371,57m², detalhadamente descrito na aludida matrícula. O Loteamento "Jardim São Roque", possui características predominantemente residencial, porém, também possui lotes mistos (comerciais e residenciais), sendo que dos 597 lotes que compõem o loteamento, 104 detém a característica de misto; o empreendimento está subdividido em 11 quadras designadas de "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J" e "K"; distribuída da seguinte forma: Área dos lotes: 86.491,46m²; Áreas Públicas: 120.880,11m²; Sistema Viário: 61.078,33m²; Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários): 16.722,93m²; Espaços livres de uso público: 43.078,85m²; Áreas Verdes/APP: 31.166,21m²; Sistema de lazer: 11.912,64m²; o loteamento foi devidamente aprovado pelos órgãos competentes, sendo no GRAPROHAB pelo Certificado nº 058/2022, de 22 de fevereiro de 2022, e na Prefeitura Municipal local através do Alvará de Urbanização -- Processo nº 9109/2022 (Certidão nº 243/2022), datado de 15 de setembro de 2022, revalidado aos 06 de outubro de 2022, através do processo nº 16521/2022 (Certidão nº 271/2022). Para a garantia da execução das obras de infraestruturas compostas de: 1) Serviços Iniciais: novembro/2022 a janeiro/2023; 2) Terraplenagem: fevereiro/2023 a abril/2023; 3) Rede de Distribuição de Água Tratada / Rede de Hidrantes: maio/2023 e junho/2023; 4) Rede de Alimentação de Energia Elétrica e Iluminação Pública: maio/2023 a agosto/2023; 5) Rede de Coleta e Afastamento de Esgoto: junho/2023 e julho/2023; 6) Guias e Sarjetas: dezembro/2023 a fevereiro/2024; 7) Rede de Drenagem: agosto/2023 a novembro/2023; 8) Pavimentação: dezembro/2023 a abril/2024; 9) Arborização: abril/2024 a junho/2024; 10) Sinalização de Trânsito Vertical, Horizontal das Vias Públicas e Emplacamento com Denominação Viária: julho/2024 a outubro/2024, conforme Termo de Compromisso datado de 15 de setembro de 2022 e aditado em 18 de outubro de 2022; Para assegurar a execução das obras de infraestrutura, a Loteadora, com base no art. 73, inciso III, da Lei Complementar nº 2.169/2011, deu em garantia, a apólice de seguro nº 1007500026494 (apólice SUSEP nº 046692022100107750026494 -- Endosso 1 -- válida até 31/12/2024) a favor do MUNICÍPIO DE BOITUVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.634.499/0001-90, com sede social nesta cidade, na Avenida Tancredo Neves nº 01, Centro. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por três (03) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, sala A-01 -- Vila Ferriello, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIELSON ALBUQUERQUE DE SOUSA**

Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. DIELSON ALBUQUERQUE DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob nº 064.912.303-41, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em virtude do mesmo não ter sido encontrado na diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 54.729 de 16/09/2022, nas diversas vezes em que foi procurado, ficando constatado estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a essa Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 28/10/2022 é de R\$4.955,51, além das despesas com a intimação que importam em R\$260,50 (custas relativas as diligências realizadas nas Comarca de Boituva/SP) e com a publicação do presente edital no valor de R\$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Força de Escritura com Alienação Fiduciária em Garantia nº 844441544261, registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 18.445 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto a UNIDADE AUTÔNOMA Nº 31, LOCALIZADA NO TERCEIRO PAVIMENTO DO CONDOMÍNIO "EDIFÍCIO J.C. X", SITUADO NA RUA OLGA MARIA MAZULQUIM, Nº 510, BOITUVA/SP. O prazo para

pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO HENRIQUE PRIMO DA SILVA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. FLAVIO HENRIQUE PRIMO DA SILVA, RG nº 11542646-SSP/MG, CPF nº 077.780.656-81, brasileiro, solteiro, maior, estivador, carregador, embalador e assemelhados, residente e domiciliado na Rua Capitão João Paes de Almeida, nº 626, Ca A, Alto, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, datado de 28 de fevereiro de 2018, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 41.906, referente ao Apartamento nº 203 do Bloco 09 do empreendimento Residencial Bella Itália, situado na Avenida Itália, nº 344, no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.115, em 19 de setembro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$21.479,76, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 09 de novembro de 2022. Rodrigo Alves dos Santos Betman - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON HENRIQUE TEIXEIRA, BRUNA CRISTINA MARTINS TEIXEIRA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. NELSON HENRIQUE TEIXEIRA, RG nº 46.316.042-SSP/SP, CPF nº 372.554.948-62, brasileiro, comerciante, e sua mulher BRUNA CRISTINA MARTINS TEIXEIRA, RG nº 46.313.007-SSP/SP, CPF nº 385.169.178-43, brasileira, comerciante, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Rubião Junior, nº 761, Jardim Botucatu, Botucatu-SP, na condição de devedores fiduciários, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 19 de janeiro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 42.031, referente ao Terreno formado pelo Lote 26 da Quadra 05 do Loteamento denominado Vida Nova Botucatu, situado no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ nº 34.187.118/0001-92, com sede na Rua Sete de Setembro, 11-17, sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 102.651, em 24 de março de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$15.370,60, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos,

contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 09 de novembro de 2022. Rodrigo Alves dos Santos Betman - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON HENRIQUE TEIXEIRA, BRUNA CRISTINA MARTINS TEIXEIRA

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. NELSON HENRIQUE TEIXEIRA, RG nº 46.316.042-SSP/SP, CPF nº 372.554.948-62, brasileiro, comerciante, e sua mulher BRUNA CRISTINA MARTINS TEIXEIRA, RG nº 46.313.007-SSP/SP, CPF nº 385.169.178-43, brasileira, comerciante, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Rubião Junior, nº 761, Jardim Botucatu, Botucatu-SP, na condição de devedores fiduciários, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 21 de janeiro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 42.032, referente ao Terreno formado pelo Lote 27 da Quadra 05 do Loteamento denominado Vida Nova Botucatu, situado no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ nº 34.187.118/0001-92, com sede na Rua Sete de Setembro, 11-17, sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 102.650, em 24 de março de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$21.385,64, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 09 de novembro de 2022. Rodrigo Alves dos Santos Betman - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL QUEVIN QUEIROZ DE OLIVEIRA COSTA

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. RAUL QUEVIN QUEIROZ DE OLIVEIRA COSTA, RG nº 550949525-SSP/SP, CPF nº 443.681.808-01, brasileiro, solteiro, maior, estivador, carregador, embalador e assemelhados, residente e domiciliado na Rua Octacílio B. de Campos, nº 81, Conjunto Habitacional Humberto Popolo, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, datado de 30 de janeiro de 2019, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 43.864, referente ao Apartamento nº 501 do Bloco 11 do empreendimento Residencial Brunello, situado na Avenida Itália, nº 298, no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.137, em 19 de setembro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$16.903,70, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme

relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 04 de novembro de 2022. Rodrigo Alves dos Santos Betman - Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CASSIO HUMBERTO REIS COSTA, MARIA HELENA BACCHI STIELTJES, STELLA MARIA BACCHI HORA

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS Erasto Rodrigues Alves Júnior, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a CASSIO HUMBERTO REIS COSTA, sua mulher MARIA DE LOURDES BACCHI REIS COSTA, CPF comum 011.034.408-10, MANLIO DEODOCIO DE AUGUSTINIS, sua mulher CLEIDE MARIA BACCHI DE AUGUSTINIS, CPF comum 005.301.908-36, HERMÍNIO BACCHI FILHO, CPF 065.401.048-04, sua mulher MERCEDES ARACY DE LIMA BACCHI, CPF 050.791.208-00, MARIA HELENA BACCHI STIELTGES, CPF 304.922.628-53, seu marido CLÁUDIO STIELTGES, CPF 489.498.678-68, e JOAQUIM ÁLVARO DA SILVA HORA, CPF 387.269.398-00, e sua mulher ESTELA MARIA BACCHI HORA, CPF 761.537.208-97, ou sucessores, bem como cônjuges, se casados forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Dr. Cardoso de Almeida, n.º 397 -- Centro, Botucatu/SP, das 9:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por João Paulo Benedito Pereira (RG 43.442.968-SSP/SP e CPF 320.626.448/09), autuado sob o nº de protocolo 149390, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: " UM LOTE DE TERRENO SOB Nº 10 DA QUADRA 36, com frente para a Rua Rafael Lopes, no JARDIM PEABIRU, 1º Subdistrito, município e comarca de Botucatu, do Estado de São Paulo, medindo dez metros (10,00) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00) da frente aos fundos, de ambos os lados; dividindo do lado direito (rua-lote) com o lote 09 (matrícula nº 22230); do lado esquerdo com o lote 20 (matrícula nº 2058), com o lote 19 (matrícula nº 2057) e com o lote 18 (matrícula nº 2057) e na linha de fundo confronta com o lote 15 (matrícula nº 8694), encerrando uma área total de 250,00 m². Referido imóvel é objeto das transcrições nrs. 10.361, fls. 136 do Lº 3-U, 16.997, 16.998, 16.999, 17.000, fls. 172 e 17.001, fls. 173, do Lº 3-AG. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário de Justiça para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 25 de Outubro de 2022. Eu, (a) (Erasto Rodrigues Alves Júnior), Oficial, digitei e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE SILVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em

atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: CARLOS HENRIQUE SILVEIRA, RG 496648408 SSP/SP, CPF 228.755.338-00, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, domiciliado em Botucatu/SP, na Avenida Aeroporto, nº 1130, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Treze, nº 100, no Jardim Maria Luíza, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 44944, (19/10/2022 - DÉBITO: R\$ 2.362,17); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERA AUXILIADORA GOMES DE OLIVEIRA, TARCIANO SANTOS DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não reside no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: CÍCERA AUXILIADORA GOMES DE OLIVEIRA, RG 20072120600 SSP/CE, CPF 048.634.153-46, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, e TARCIANO SANTOS DE ALMEIDA RG 2008009274738 SSP/CE, CPF 052.331.343-81, trabalhador de construção civil, brasileiros, solteiros, maiores, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Brasília Catharini, nº 273, no Jardim Monte Mor, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Brasília Catharini, nº 277, no Jardim Monte Mor, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 54.199, (20/10/2022 - DÉBITO: R\$ 20.259,34); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME PINHEIRO DA SILVA, LETICIA CERECETTO DAVILA PINHEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 5.915, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 292.313,

em 19 de setembro de 2022, para a intimação do senhor Guilherme Pinheiro da Silva, portador do CPF nº 300.768.828-02, e da senhora Leticia Cerecetto Davila Pinheiro, portadora do CPF nº 221.736.698-00, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Francisca Domingues Camargo de Oliveira, número 243, no Recanto Amapola, na cidade de Bragança Paulista/SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rua Cássio Pereira de Andrade, número 33, Bairro Jardim Parati, na cidade de Bragança Paulista/SP, e (iii) Travessa Viena, número 10, Jardim Europa, na cidade de Bragança Paulista/SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 1.4444.0499029-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de janeiro de 2014, registrado sob número 11, na sobredita matrícula 5.915, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Guilherme Pinheiro da Silva e senhora Leticia Cerecetto Davila Pinheiro, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor GUILHERME PINHEIRO DA SILVA e senhora LETICIA CERECETTO DAVILA PINHEIRO, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 02 de janeiro de 2023, está a importar em R\$75.971,50, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Gabriela Nascimento Tavares Rossi Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS EDUARDO BARZ, ZEILA ALVES DOS SANTOS**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 492.071, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 28 de junho de 2.013, registrado sob nºs. 08 e 09 na matrícula nº. 116.249, que tem por objeto o Apartamento nº. 13, Torre 1, localizada no 1º pavimento do Edifício Paraty, no Condomínio Residencial Golden Square, situado na Avenida Alaor Faria de Barros, nº. 1.050, matriculada sob nº. 116.249, com saldo devedor de responsabilidade dos devedores LUIS EDUARDO BARZ, brasileiro, casado, diretor de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº. 38.XXX.XXX-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 578.XXX.XXX-04, e ZEILDA ALVES BARZ, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG. nº. 22.XXX.XXX-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 264.XXX.XXX-00, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Pereira Barreto, nº. 471, Chácara da Barra, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR os devedores para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 262.030,67 (duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 07/11/2022, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de

R\$ 1.202,69 (mil duzentos e dois reais e sessenta e nove centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirijam ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S.A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO PAHIM ROSA DA SILVA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOÃO PAULO PAHIM ROSA DA SILVA, RG nº 59.331.056-1-SSP/SP e CPF 491.682.018-50. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 703.366 em 09/08/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 14.359,80 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 19/02/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 255.752, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 08, nº 88, Apto. 12, Bloco A, 1º pavimento, Condomínio Residencial HM27-4, Residencial Fazenda Lagoa, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de novembro de 2022. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON NERY DA SILVA, ANA CAROLINA SOUZA NERY

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JEFFERSON NERY DA SILVA, RG nº 46.437.579-4-SSP/SP e CPF 379.396.688-70 e a Sra. ANA CAROLINA SOUZA NERY, RG nº 47.251.519-6-SSP/SP e CPF nº 347.695.358-05. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 703.374 em 09/08/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 36.814,55 (trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 25/08/2017, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 248.355, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua das Perdizes, nº 27, Apto. 48, 4º pavimento, Condomínio Residencial Villa Parque, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de novembro de 2022. O

Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO MENDES SOUSA, VANESSA BRAMBILA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RENATO MENDES SOUSA, RG nº 49.514.088-0-SSP/SP e CPF 436.782.058-01 e a Sra. VANESSA BRAMBILA, RG nº 53.994.980-2-SSP/SP e CPF nº 472.534.418-42. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 703.377 em 09/08/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 30.238,73 (trinta mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 30/05/2017, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 246.425, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Geraldo Sesso Junior, nº 170, Apto. 41, Bloco A, 3º andar, Condomínio Residencial Parque das Árvores, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 09 de novembro de 2022. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA DE SANTANA FONSECA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. APARECIDA DE SANTANA FONSECA, RG nº 37.671.552-2-SSP/SP e CPF 074.560.556-70. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 703.386 em 09/08/2022, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 2.393,34 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 24/03/2014, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 208.634, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Miguel João Jorge, nº 380, Apto. 02, Bloco 04, Térreo, Condomínio Rossi Ideal Conquista, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 09 de novembro de 2022. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA INEZ ZAMPIERI DE GODOY MOREIRA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. MARA INEZ ZAMPIERI DE GODOY MOREIRA, RG nº 7.821.161-X-SSP/SP e CPF 051.674.408-90. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF,

prenotado sob o nº 701.262 em 15/07/2022, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.741,96 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 30/07/2008, registrado no R.07 e R.08 da Matrícula nº 135.090, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Francisco Bueno de Lacerda, nº 250, Apto. 73, 7º pavimento, Edifício Creta (Edifício 2), Condomínio Ilhas do Mediterrâneo, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de novembro de 2022. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TERCIO ALVES TEIXEIRA, GISELE CRISTINA MACEDO DA SILVA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. TERCIO ALVES TEIXEIRA, RG nº 20.035.024-9-SSP/SP e CPF 172.818.628-57 e a Sra. GISELE CRISTINA MACEDO DA SILVA, RG nº 23.224.298-7-SSP/SP e CPF nº 141.482.968-00. Atendendo o requerimento do credor BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ. Nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, 4º andar, Vila Yara em Osasco-SP, prenotado sob o nº 704.477 em 22/08/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 15.630,84 (quinze mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH e do Art. 38 da Lei 9.514/97 atinente ao SFI, assinado em Curitiba-PR, em 09/05/2011, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 182.809, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Engenheiro Augusto de Figueiredo, nº 437, Apto. 193, Torre B, 19º andar, Condomínio Inspiratto Residencial, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 09 de novembro outubro de 2022. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON PANTAROTO, EDNA MARIA GUSMAO**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ROBSON PANTAROTO, RG nº 23.073.664-6-SSP/SP e CPF 183.443.368-13 e a Sra. EDNA MARIA GUSMÃO, RG nº 46.662.131-40-SSP/SP e CPF nº 275.682.268-08. Atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO SA, inscrita no CNPJ. Nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo-SP, prenotado sob o nº 702.676 em 29/07/2022, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 19.565,20 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado em São Paulo-SP, em 10/06/2021, registrado no R.08 e R.09 da Matrícula nº 6.045, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Alceu da Silva, nº 35, Jardim Santa Lucia, Campinas-SP. O

prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de novembro de 2022. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CARREGANDO.../SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO DA SILVA RESENDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE FABRICIO DA SILVA RESENDE RG nº 37.305.402-6-SSP/SP, CPF/ME nº 301.418.628-74 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 503.961, em 11.07.2022, reapresentado em 13.10.2022, o Requerimento de 11 de outubro de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, objetivando a intimação pessoal do fiduciante FABRICIO DA SILVA RESENDE, RG nº 37.305.402-6-SSP/SP, CPF/ME nº 301.418.628-74, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 11/10/2022, o valor de R\$-44.591,44, decorrente do instrumento particular de 04/03/2011, registrado sob o nº R.7, na Matrícula nº 43.799, referente ao APARTAMENTO nº 84, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do "EDIFÍCIO CAIO GRACCO", situado na Avenida Francisco Matarazzo nº 232, no 19º Subdistrito -- Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADO e terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 07 de novembro de 2022. O OFICIAL.

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **JULIO CESAR PARACELOS DOS SANTOS, MARCELA LUCIANE COSTA DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA-SP Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JULIO CESAR PARACELOS DOS SANTOS, brasileiro, encanador, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.***.10-2-SSP/SP e inscrito no

CPF/MF nº 373.***.**8-90, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARCELA LUCIANE COSTA DOS SANTOS, brasileira, controladora de acesso, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.***.*17-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 407.***.**8-46, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia um procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora LEGACY INCORPORADORA LTDA., sob a prenotação 353.736. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº 22 da QUADRA Nº 32, de frente para Rua Quinze, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM VITÓRIA", situado na Estrada dos Pereiras, s/nº, Bairro dos Pereiras, neste Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.03 no valor total ajustado de R\$131.600,94 da matrícula de nº 115.059, (prestações vencidas desde 28.02.2022 -- totalizando R\$11.531,08 de prestações vencidas - conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 16.09.2022), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$885,21, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lajeado, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 07 de novembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDINEI ALVES DE LIMA, HELENA JOANA SCATENA LIMA**

- EDITAL - (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Artigo 216-A, da Lei 6.015/73, de Registros Públicos) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fernandópolis - Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado a este Oficial de Registro de Imóveis, em data 29 de novembro de 2021, sob o protocolo nº 217.111, no Livro "1", de Protocolo Oficial deste Registro Imobiliário, requerimento subscrito por CLAUDINEI ALVES DE LIMA, RG.8.642.925-SSP/SP e CPF.733.898.038-15, pecuarista, e sua esposa HELENA JOANA SCATENA LIMA, RG.19.578.386-SSP/SP e CPF.195.701.168-89, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio Scatena, Distrito de Brasitânia, Município de Fernandópolis-SP, feito em Fernandópolis-SP, datado de 17 de novembro de 2021, solicitando o reconhecimento e o registro da usucapião ordinária, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, de Registros Públicos. A usucapião é fundada na posse, mansa e pacífica, a justo título, por mais de 10 (dez) anos, em conformidade com a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito da Brasitânia-SP, desta comarca, livro 0059, às páginas 054/061, 1º traslado, em 17 de novembro de 2021, planta, memorial descritivo e demais documentos que se encontram à disposição para consulta em cartório, e tem por objeto uma área certa e determinada de 17,7251 ha, divididas em duas Glebas, sendo Gleba A, com uma área de 8,3800 ha e Gleba B, com uma área de 9,3451 ha, constante de parte dos imóveis das matrículas nºs 1.361, 1.362, 2.178 e 13.614, deste Registro Imobiliário, deste Registro Imobiliário, encravada na Fazenda Santa Rita, com a denominação especial de Sítio Santa Rosa, neste Município. Diante da certificação de que se encontra em lugar incerto e não sabido, por meio deste, fica notificado ALEXANDRE ROBSON ROSA SATO, CPF.290.385.848-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Otilia, 406, Casa 05 -- Vila Esperança, CEP 03649-000, na qualidade de condômina do imóvel da matrícula 1.361, deste cartório, para apresentarem impugnação por escrito

acerca do pedido no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, ficando advertido(s) de que expirado o prazo sem impugnação, será presumida a anuência e deferido o pedido de reconhecimento da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento da(s) notificada(s) e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, a ser publicado por duas vezes, com intervalo de 15 dias entre as publicações, (2ª publicação) na imprensa local ou eletrônica e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO Oficial de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO ZAMBAO**

- EDITAL - (Usucapião Extrajudicial -- Artigo 216-A, da Lei 6.015/73, de Registros Públicos) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fernandópolis -- Estado de São Paulo. Por meio do presente edital, para o fim abaixo descrito, torna público que foi apresentado a este Oficial de Registro de Imóveis, em data 28 de maio de 2021, sob nº de protocolo 213.521, requerimento subscrito por Mário Zambão, RG.4.601.100-SSP/SP e CPF.130.195.038-68, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Fernandópolis-SP, na Avenida Eurípedes José Ferreira, nº 462, Centro; José Carlos Zambon, RG.8.494.613-1-SSP/SP e CPF.565.185.367-72, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 9.141, deste Registro Imobiliário, com Zilda Lúcia Marassi Zambon, RG.17.520.348-SSP/SP e CPF.080.832.348-26, brasileira, residentes e domiciliados na Rua Maria Amélia de Souza, nº 22, Jardim Pedroso, nesta cidade de Fernandópolis-SP; Aparecida de Lourdes Zambon Almeida, RG.5.688.754-1-SSP/SP e CPF.301.428.656-72, brasileira, viúva, cirurgião dentista, residente e domiciliada na Rua Rio Herminio Morandini, nº 822, apto. 27, Campos Elísios, na cidade de Ribeirão Preto-SP; Daniel Vinicius Zambom Almeida, RG.26.834.003-1-SSP/SP e CPF.248.678.648-11, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Rio Herminio Morandini, nº 822, apto. 27, Campos Elísios, na cidade de Ribeirão Preto-SP; Mário Humberto Ayub Zambon, RG.25.821.872-1-SSP/SP e CPF.216.036.608-01, brasileiro, médico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Marcela Pereira Tinoco Zambon, RG.34.751.578-SSP/DF e CPF.102.029.627-50, brasileira, médica, residentes e domiciliados na SHTQ Quadra 1, Conjunto 3, Casa 22, Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília-DF; Pedro Renato Ayub Zambon, RG.34.549.189-0-SSP/SP e CPF.966.218.691-34, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Alini Mazza da Silva Galvani, RG.33.955.366-2-SSP/SP e CPF.330.257.108-96, brasileira, médica, residente e domiciliados na Rua Manoel José de Lima, nº 386, bairro Jardim das Palmeiras, Condomínio Recanto das Palmeiras, na cidade de Três Lagoas-MS; e, Tânia Mara Cristina Ayub Zambon, RG.34.549.190-SSP/SP e CPF.328.941.358-66, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada na Rua Amapá, nº 797, apto.101, Jardim América, na cidade de Fernandópolis-SP, todos na qualidade de requerentes e como solicitando o reconhecimento e o registro da usucapião ordinária, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, de Registros Públicos, A usucapião é fundada na posse, mansa e pacífica, a justo título, por mais de 12 (doze) anos e 5 (cinco) meses, em conformidade com a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano-SP, desta comarca, livro 035, às páginas 311/321, 1º traslado, em 28 de maio de 2021, planta, memorial descritivo e demais documentos que se encontram à disposição para consulta em cartório, e tem por objeto uma área certa e determinada de 89,1487 ha, constante de parte do imóvel da matrícula 1.735 e a totalidade dos imóveis das matrículas 6.182 e 6.183, ambas deste Registro Imobiliário, encravada na Fazenda Ribeirão do Marinheiro, com a denominação especial de Estância Maravilha Azul, Município de Meridiano-SP. Diante da certificação de que se encontra em lugar incerto e não sabido, por meio deste, fica notificada TEREZINHA DE FÁTIMA FERNANDES, CPF.001.539.558-80, antes residente e domiciliado em Valentin Gentil-SP, na Avenida Cavalin, nº 633/643, CEP.15520-000, na qualidade de confrontante dos imóveis das matrículas 1.735, 6.182 e 6.183, deste cartório, para apresentarem impugnação por escrito acerca do pedido no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, ficando advertido(s) de que expirado o prazo sem impugnação, será presumida a anuência e deferido o pedido de reconhecimento da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento do(s) notificando(s) e não se alegue ignorância, expediu-se o presente

editais, a ser publicados por duas vezes, com intervalo de 15 dias entre as publicações, (2ª publicação) na imprensa local ou eletrônica e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO Oficial de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO ZAMBAO**

- EDITAL - (Usucapião Extrajudicial -- Artigo 216-A, da Lei 6.015/73, de Registros Públicos) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fernandópolis -- Estado de São Paulo. Por meio do presente edital, para o fim abaixo descrito, torna público que foi apresentado a este Oficial de Registro de Imóveis, em data 28 de maio de 2021, sob nº de protocolo 213.521, requerimento subscrito por Mário Zambão, RG.4.601.100-SSP/SP e CPF.130.195.038-68, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Fernandópolis-SP, na Avenida Eurípedes José Ferreira, nº 462, Centro; José Carlos Zambon, RG.8.494.613-1-SSP/SP e CPF.565.185.367-72, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 9.141, deste Registro Imobiliário, com Zilda Lúcia Marassi Zambon, RG.17.520.348-SSP/SP e CPF.080.832.348-26, brasileira, residentes e domiciliados na Rua Maria Amélia de Souza, nº 22, Jardim Pedroso, nesta cidade de Fernandópolis-SP; Aparecida de Lourdes Zambon Almeida, RG.5.688.754-1-SSP/SP e CPF.301.428.656-72, brasileira, viúva, cirurgião dentista, residente e domiciliada na Rua Rio Herminio Morandini, nº 822, apto. 27, Campos Elísios, na cidade de Ribeirão Preto-SP; Daniel Vinicius Zambon Almeida, RG.26.834.003-1-SSP/SP e CPF.248.678.648-11, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Rio Herminio Morandini, nº 822, apto. 27, Campos Elísios, na cidade de Ribeirão Preto-SP; Mário Humberto Ayub Zambon, RG.25.821.872-1-SSP/SP e CPF.216.036.608-01, brasileiro, médico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Marcela Pereira Tinoco Zambon, RG.34.751.578-SSP/DF e CPF.102.029.627-50, brasileira, médica, residentes e domiciliados na SHTQ Quadra 1, Conjunto 3, Casa 22, Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília-DF; Pedro Renato Ayub Zambon, RG.34.549.189-0-SSP/SP e CPF.966.218.691-34, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Alini Mazza da Silva Galvani, RG.33.955.366-2-SSP/SP e CPF.330.257.108-96, brasileira, médica, residente e domiciliados na Rua Manoel José de Lima, nº 386, bairro Jardim das Palmeiras, Condomínio Recanto das Palmeiras, na cidade de Três Lagoas-MS; e, Tânia Mara Cristina Ayub Zambon, RG.34.549.190-SSP/SP e CPF.328.941.358-66, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada na Rua Amapá, nº 797, apto.101, Jardim América, na cidade de Fernandópolis-SP, todos na qualidade de requerentes e como solicitando o reconhecimento e o registro da usucapião ordinária, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, de Registros Públicos, A usucapião é fundada na posse, mansa e pacífica, a justo título, por mais de 12 (doze) anos e 5 (cinco) meses, em conformidade com a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano-SP, desta comarca, livro 035, às páginas 311/321, 1º traslado, em 28 de maio de 2021, planta, memorial descritivo e demais documentos que se encontram à disposição para consulta em cartório, e tem por objeto uma área certa e determinada de 89,1487 ha, constante de parte do imóvel da matrícula 1.735 e a totalidade dos imóveis das matrículas 6.182 e 6.183, ambas deste Registro Imobiliário, encravada na Fazenda Ribeirão do Marinheiro, com a denominação especial de Estância Maravilha Azul, Município de Meridiano-SP. Diante da certificação de que se encontra em lugar incerto e não sabido, por meio deste, fica notificado JOSÉ BELAI GARAVELLO, CPF.874.433.688-87, antes residente e domiciliado em Valentin Gentil-SP, na Avenida Cavalin, nº 633/643, CEP.15520-000, na qualidade de confrontante dos imóveis das matrículas 1.735, 6.182 e 6.183, deste cartório, para apresentarem impugnação por escrito acerca do pedido no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, ficando advertido(s) de que expirado o prazo sem impugnação, será presumida a anuência e deferido o pedido de reconhecimento da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento do(s) notificando(s) e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, a ser publicado por duas vezes, com intervalo de 15 dias entre as publicações, (2ª publicação) na imprensa local ou eletrônica e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e

dois (2022). (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO Oficial de Registro

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON PABLO JUNIOR SILVA SANTOS**

F A Z S A B E R, a EDSON PABLO JUNIOR SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, preparador de produtos, portador do CPF. nº 134.006.606-80, RG. nº. 19.858.411-PC/MG., residente e domiciliado na Cidade de Jundiaí, deste Estado, na Rua Ricardo Cesar Favero, nº 37, Jardim Santa Gertrudes, que de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, fica intimado a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Estrada do Alto, nº 186, apartamento nº 1005, pavimento térreo, bloco 01, do Condomínio "Villaggio Parque Vitória", no lugar denominado "Chácaras São José", nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, através do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, firmado nesta Cidade, aos 12 de agosto de 2.020, averbado sob o nº. 02 na matrícula nº. 94.579, deste Registro, no valor de R\$ 6.759,10 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF., nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 08 de novembro de 2.022. O Oficial: (Bel. Aparecido Alves Medeiros).

COMARCA - GENERAL SALGADO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GENERAL SALGADO-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO Alan Rodrigues, Oficial do Cartório De Registro de Imóveis e Anexos de General Salgado-SP, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA, a requerimento da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, o SR. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF/MF 265.245.528-14, a comparecer em Cartório, na Avenida Salustiano Luiz Marques, 1014, Jardim Primavera II, entre as 09 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440958374, firmado em 25 de agosto de 2015, registrado sob o nº 08, na matrícula nº 7.747, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ataíde Coelho da Silva, nº 32, Residencial Padre Victorino, General Salgado-SP sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de General Salgado-SP. O Oficial. Alan Rodrigues

COMARCA - GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON ILDO RAMOS DA SILVA, USTRALIA LUIZA DE FREITAS RAMOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USTRALIA LUIZA DE FREITAS RAMOS CPF/MF 004.324.546-32, RG 299560843-SSP/SP; NILTON ILDO RAMOS DA SILVA CPF/MF 116.249.168-05, RG 18523657-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF 90400888000142, credor fiduciário por meio da Instrumento Particular com força de escritura datada de 30 de setembro de 2021, registrado sob nº 13 na matrícula nº 46.760, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Alice Nehring Machado, N. 2526, (antiga Avenida 5), Guarujá-SP, ficam NOTIFICADOS os devedores fiduciantes USTRALIA LUIZA DE FREITAS RAMOS, CPF/MF 004.324.546-32, RG 299560843-SSP/SP; NILTON ILDO RAMOS DA SILVA, CPF/MF 116.249.168-05, RG 18523657-SSP/SP, para que se dirijam, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de R\$90.642,78 (noventa mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), atualizado até 08/11/2022, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 8 de Novembro de 2022. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, o fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior Oficial

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE CAMILLO DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. SIMONE CAMILLO DE SOUZA, RG. 10.937.111-2 - SSP/SP, CPF/MF: 103.022.378-52, brasileira, farmacêutica, separada judicialmente, residente e domiciliada à Rua Oliveira Alves, Nº 652, APT0 05, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 377.521) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 75.586, desta serventia, pela qual SIMONE CAMILLO DE SOUZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Arujá, Nº 291, APT0 11, Edifício Flórida, Vila Tijuco. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Arujá, Nº 291, APT0 11, Edifício Flórida, Vila Tijuco, Guarulhos/SP -- CEP: 07020-240), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Erivaldo Correia, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 17); b) No endereço da

devedora constante no registro aquisitivo (Rua Oliveira Alves, Nº 652, APT0 05, Ipiranga, São Paulo/SP CEP: 04210-061), tendo o escrevente notificador do 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 18/08/2022, 06/09/2022 e 12/09/2022. (conforme certidão de fls. 31). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora SIMONE CAMILLO DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 38,39 e 40 Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (SIMONE CAMILLO DE SOUZA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 17.636,71 (dezesete mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODOLFO DIAS GARCIA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RODOLFO DIAS GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, operador especial, RG. 42.753.740 - SSP/SP, CPF/MF: 369.944.768-55, residente e domiciliado na Rua Maria Isabel Rezende, Nº 469, Casa 02, Vila Izabel, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.173) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 105.141, desta serventia, pela qual RODOLFO DIAS GARCIA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada da Água Chata, Nº 2315, APT0 105, Torre 04, Residencial Santa Cecília, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Estrada da Água Chata, Nº 2315, APT0 105, Torre 04, Residencial Santa Cecília, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/08/2022, 14/09/2022 e 22/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Maria Isabel Rezende, Nº 469, Casa 02, Vila Izabel, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-450), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 31/08/2022, 13/09/2022 e 28/09/2022, e o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor RODOLFO DIAS GARCIA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em

local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (RODOLFO DIAS GARCIA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 11.797,57 (onze mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 32.825.975-5 - SSP/SP, CPF/MF: 319.508.348-59, residente e domiciliado na Rua Confluência da Forquilha, Nº 726, casa, Vila Itaim em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.174) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 105.142, desta serventia, pela qual AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada da Água Chata, Nº 2315, APT0 106, Torre 4, Residencial Santa Cecília, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Estrada da Água Chata, Nº 2315, APT0 106, Torre 4, Residencial Santa Cecília, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 31/08/2022, 14/09/2022 e 28/09/2022 e o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Confluência da Forquilha, Nº 726, CASA, Vila Itaim, São Paulo/SP -- CEP: 08190-400), tendo o escrevente notificador do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 13/09/2022, 29/09/2022 e 03/10/2022. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho

de fls. 39,40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 32.898,76 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA, RICARDO JOSE DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA, brasileira, vendedora, RG. 36.231.990-X-SSP/SP, CPF/MF: 333.912.998-35, e seu marido RICARDO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, industrial, RG. 45.683.213-0-SSP/SP, CPF/MF: 340.416.328-11, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a 27/12/1977, residentes na Rua Mangaratiba, nº211, Parque São Miguel, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.162) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 112.717, desta serventia, pela qual PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA e RICARDO JOSÉ DE SOUZA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 504, Bloco 08, Residencial Santa Monica, Agua Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 504, Bloco 08, Residencial Santa Monica, Agua Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-365 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 31/08/2022, 14/09/2022 e 23/09/2022 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 27 e 53); b) Rua Mangaratiba, nº211, Casa, Parque São Miguel, Guarulhos/SP: 07260-230 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 01/09/2022, 13/09/2022 e 22/09/2022 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 40 e 66). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA e RICARDO JOSÉ DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 72, 73 e 74. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA e RICARDO JOSÉ DE SOUZA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira -

horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 107.800,57 (cento e sete mil, oitocentos reais e cinquenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER CARVALHO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. WAGNER CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG. 287320789 - SSP/SP, CPF/MF: 226.468.348-10, residente na Rua São Domingos do Prata, N° 105, Vila Barros, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.163) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 112.853, desta serventia, pela qual WAGNER CARVALHO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, N°290, Apto 204, Bloco 12, Residencial Santa Mônica, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Fernando Luz, N°290, Apto 204, Bloco 12, Residencial Santa Mônica, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-365), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 02/09/2022, 14/09/2022 e 22/09/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua São Domingos do Prata, N° 105, Vila Barros, Guarulhos/SP -- CEP: 07193-160), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 02/09/2022, 14/09/2022 e 23/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor WAGNER CARVALHO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39,40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (WAGNER CARVALHO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 40.498,04 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o

procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE MATOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ALEXANDRE DE MATOS, brasileiro, solteiro, maior, operador, RG. 546020379 - SSP/SP, CPF/MF: 079.121.744-27, residente na Rua Bataguassu, Nº226, Jardim Santo Afonso, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.160) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 113.039, desta serventia, pela qual ALEXANDRE DE MATOS, transmitiu em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 506, Bloco 16, Residencial Santa Mônica, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 506, Bloco 16, Residencial Santa Mônica, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-365), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/08/2022, 14/09/2022 e 23/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Bataguassu, Nº 226, Jardim Santo Afonso, Guarulhos/SP -- CEP: 07215-070), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/08/2022, 14/09/2022 e 23/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ALEXANDRE DE MATOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39,40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ALEXANDRE DE MATOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 25.749,10 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON ALVES MOREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ADILSON ALVES MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 37.897.201-SSP/SP, CPF/MF: 257.533.328-89, residente na Rua Matias Pacheco, N°11, Vila das Palmeiras, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.157) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 128.925, desta serventia, pela qual ADILSON ALVES MOREIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ita, N°55, Apto 103, Bloco 14, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ita, N°55, Apto 103, Bloco 14, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP- CEP: 07241-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/08/2022, 13/09/2022 e 22/09/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 28); b) Rua Matias Pacheco, N°11, Vila das Palmeiras, São Paulo/SP -- CEP: 02727-090 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "01 - Em 06/09/2022 às 10:10h, compareci no endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, casa bege com portão de chapa branco, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta serventia; 02 - Em 13/09/2022 às 15:18h, retornei ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; 03- Em 19/09/2022 às 14:52h, retornei ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia. Porém até a presente data o destinatário não o fez." (conforme certidão de fls. 42). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ADILSON ALVES MOREIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 49, 50 e 51. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ADILSON ALVES MOREIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 99.894,06 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE

ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GONÇALVES DE MOURA BAGE, GILMAR DE OLIVEIRA BAGE**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ADRIANA GONÇALVES DE MOURA BAGE, brasileira, professora, RG. 33.180.669-1-SSP/SP, CPF/MF: 322.191.398-24, e seu marido GILMAR DE OLIVEIRA BAGE, brasileiro, gerente, RG. 30.013.408-3-SSP/SP, CPF/MF: 267.231.928-69, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a 27/12/1977, residentes na Rua S. Donato, N°44, Casa 03, V. Guilhermina, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.159) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 129.119, desta serventia, pela qual ADRIANA GONÇALVES DE MOURA BAGE e GILMAR DE OLIVEIRA BAGE, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ita, N°55, Apto 505, Bloco 18, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ita, N°55, Apto 505, Bloco 18, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP- CEP: 07241-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 30/08/2022, 13/09/2022 e 22/09/2022 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 22 e 33); b) Rua São Donato, N°44, Casa 03, Vila Guilhermina, São Paulo/SP -- CEP: 03543-080 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "1. No dia 06/09/2022, terça-feira, às 09:30h, compareci no endereço acima indicado e, lá estando, após bater palmas e não ser atendido por ninguém, deixei na caixa de correspondência, o convite para que o Sr. Gilmar de Oliveira Bage ou a Sra. Adriana Gonçalves de Moura Bage comparecesse ao cartório para retirada da notificação; 2. Retornei ao local, em diligência procedida no dia 16/09/2022, sexta-feira, às 15:40h, ocasião em que, pelo mesmo motivo da diligência anterior, deixei novo convite para que o Sr. Gilmar de Oliveira Bage ou a Sra. Adriana Gonçalves de Moura Bage comparecesse ao cartório, na caixa de correspondência; 3. No dia 24/09/2022, sábado, às 09:40h, voltei ao local e, lá estando, uma vez mais após bater palmas e não ser atendido por ninguém, deixei na caixa de correspondência, outro convite para que o Sr. Gilmar de Oliveira Bage ou a Sra. Adriana Gonçalves de Moura Bage comparecesse ao cartório para retirada da notificação, sendo que todos os convites deixados, não foram atendidos até a presente data." (conforme certidões de fls. 44 e 55). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ADRIANA GONÇALVES DE MOURA BAGE e GILMAR DE OLIVEIRA BAGE, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 61, 62, 63 e 64. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ADRIANA GONÇALVES DE MOURA BAGE e GILMAR DE OLIVEIRA BAGE), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 22.232,72 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os

quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO LOPES RODRIGUES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. REGINALDO LOPES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, tintureiro, RG. 30.138.192 - SSP/SP, CPF/MF: 256.323.818-89, residente na Rua Raul Pompeia, N° 47, Parque Piratin, Itaquaquecetuba/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.153) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 133.645, desta serventia, pela qual REGINALDO LOPES RODRIGUES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N° 615, APT0 13, Torre 05, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Turvolândia, N° 615, APT0 13, Torre 05, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 02/09/2022, 15/09/2022 e 23/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 24); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Raul Pompéia, N° 47, Parque Piratininga, Itaquaquecetuba/SP -- CEP: 08583-685), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Itaquaquecetuba certificado que: foi atendido pela Sra. Damiana da Silva Carvalho, a qual informou que o destinatário é um antigo inquilino, e que mudou-se há mais de 4 anos, para o município de Guarulhos/SP, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor REGINALDO LOPES RODRIGUES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 42, 43 e 44. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (REGINALDO LOPES RODRIGUES), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 28.298,43 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do

item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON FERNANDES DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. AILTON FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, RG. 433891142 - SSP/SP, CPF/MF: 416.279.538-09, residente na Avenida Água Vermelha, Nº 121, Vila Nova Curuçã, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.169) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.487, desta serventia, pela qual AILTON FERNANDES DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº 465, APTO 303, Bloco 05, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Avenida River, Nº 465, APTO 303, Bloco 05, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 31/08/2022, 14/09/2022 e 22/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Avenida Água Vermelha, Nº 121, Vila Nova Curuçã, São Paulo/SP -- CEP: 08031-080), tendo o escrevente notificador do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "O destinatário não reside no endereço indicado, paradeiro ignorado, segundo informação do Senhor Rafael, no local; imóvel localizado entre os nºs. 121a e 121c, diligência efetuada em 08/09/2022." (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor AILTON FERNANDES DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39,40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (AILTON FERNANDES DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 16.251,54 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO RAMOS DE SOUZA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ADRIANO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, diretor, RG. 42638781 - SSP/SP, CPF/MF: 351.331.308-05, residente na Rua Cotas A Norueba, N° 141, Parque Maria H, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.154) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.659, desta serventia, pela qual ADRIANO RAMOS DE SOUZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N° 465, APT0 407, Bloco 11, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Avenida River, N° 465, APT0 407, Bloco 11, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Carolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 26); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Cotas A Norueba, N° 141, Parque Maria Helena, Guarulhos/SP -- CEP: 07261-170), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 01/09/2022, 15/09/2022 e 22/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 39). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ADRIANO RAMOS DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45,46 e 47. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ADRIANO RAMOS DE SOUZA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 61.050,99 (sessenta e um mil, cinquenta reais e noventa e nove centavos) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ANDRADE DOS SANTOS

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado

de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ALEX ANDRADE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, RG. 39575687 - X - SSP/SP, CPF/MF: 441.650.818-25, residente na Rua Maria Vilaça da Silva, Nº364, Jardim Adriana, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.151) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.626, desta serventia, pela qual ALEX ANDRADE DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº 615, APT0 4, Torre 23, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Turvolândia, Nº 615, APT0 4, Torre 23, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 01/09/2022, 15/09/2022 e 23/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Maria Vilaça da Silva, Nº 364, Jardim Adriana, Guarulhos/SP -- CEP: 07135-000), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 05/09/2022, 16/09/2022 e 22/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). c) No endereço indicado pela credora (Rua Maria Vilaça da Silva, Nº 372, Jardim Adriana, Guarulhos/SP -- CEP: 07135-000), tendo o escrevente notificador certificado que o destinatário não foi encontrado quando procurado em 05/09/2022, 16/09/2022 e 22/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 44). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ALEX ANDRADE DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 50, 51 e 52. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ALEX ANDRADE DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 17.371,06 (dezesete mil, trezentos e setenta e um reais e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convenacionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CARDOSO DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. LUCAS CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, estivador, RG. 49.293.256-6-SSP/SP, CPF/MF: 400.358.078-81 residente na Rua

Sargento da Aeronáutica Ariovaldo Teodor, nº594, Cidade Jardim, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.145) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.457, desta serventia, pela qual LUCAS CARDOSO DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 103, Bloco 35, Parque Santa Lucia, Agua Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 103, Bloco 35, Parque Santa Lucia, Agua Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Carolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 24); b) Rua Sargento da Aeronáutica Ariovaldo Teodoro B. das Neves, Nº594, Cidade Jardim Cumbica, Guarulhos/SP -- CEP: 07181-240 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 31/08/2022, 16/09/2022 e 22/09/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 36); c) Estrada Guarulhos Nazaré, Nº103, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP -- CEP: 07181-200 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 31/08/2022, 09/09/2022 e 20/09/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 48). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor LUCAS CARDOSO DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 54, 55 e 56. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (LUCAS CARDOSO DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 46.590,42 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE SILVA MOREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. GEOVANE SILVA MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, contador, RG. 45627610 - SSP/SP, CPF/MF: 444.814.158-60, residente na Rua Senador José Bento, Nº 291, Antigo 20 -- A, Vila Nova Bonsucesso, nesta cidade que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.165) foi instaurado o

procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 141.071, desta serventia, pela qual GEOVANE SILVA MOREIRA, transmitiu em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Dolores de Campos, Nº 97, APT0 11, Bloco A, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Dolores de Campos, Nº 97, APT0 11, Bloco A, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-390), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/08/2022, 15/09/2022 e 23/09/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 23); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Senador José Bento, Nº 291, Antigo 20-A, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP, CEP: 07176-100), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/08/2022, 15/09/2022 e 23/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 34). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor GEOVANE SILVA MOREIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 40,41 e 42. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (GEOVANE SILVA MOREIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 13.844,99 (treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS ALVES REZENDE, NAIARA LOPES DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial à 1- LUCAS ALVES REZENDE, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG 385725528 -- SSP/SP, CPF/MF: 437.684.898-09, residente na Rua São Ludgero, 171, Jardim do Triunfo, nesta cidade, e 2- NAIARA LOPES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, embaladora, RG. 533846420 - SP/SP, CPF/MF: 418.333.298-21, residente na Rua Lydia de Jesus, 944, Água Azul, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 374.800) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 141.128, desta serventia, pela qual LUCAS ALVES REZENDE e NAIARA LOPES DOS SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Dolores de Campos, Nº 97, APT0 32, Bloco B, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso. Com

o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Dolores de Campos, Nº 97, APTº 32, Bloco B, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-390), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 02/05/2022, 12/05/2022 e 23/05/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 45 e 56); b) No endereço do devedor LUCAS ALVES REZENDE constante no registro aquisitivo (Rua São Ludgero, Nº 171, Jardim do Triunfo, Guarulhos/SP -- CEP: 07175-340), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Ivanete Alves dos Santos, que se apresentou como mãe do destinatário Lucas Alves Rezende, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 23 e 34); c) No endereço da devedora NAIARA LOPES DOS SANTOS constante no registro aquisitivo (Avenida Lydia de Jesus Mendonça, Nº 944, Água Azul, Guarulhos/SP -- CEP: 07159-190), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 01/09/2022, 14/09/2022 e 23/09/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 91 e 97). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores LUCAS ALVES REZENDE e NAIARA LOPES DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 103, 104 e 105. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (LUCAS ALVES REZENDE e NAIARA LOPES DOS SANTOS,) intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 49.033,98 (quarenta e nove mil, trinta e três reais e noventa e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CA INDAIATUBA 3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, CA INDAIATUBA 3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.464.114/0001-46, com sede em São Paulo - SP, na rua Joaquim Floriano nº 1.052, Conjunto 62, sala 5, CEP 04534-004, depositou em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "QUINTA DO LAGO", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, a ser

implantado no imóvel designado como GLEBA 1 -- Destacada, oriunda da subdivisão da Área 1, originada da Fazenda Cachoeira, também conhecida como Fazenda Cachoeira do Jica, situada no bairro Tombador, neste município e comarca de Indaiatuba, devidamente matriculada sob nº 77.960, nesta Serventia, com a área de 574.550,00 m², assim distribuída: 248.714,34 m² (43,29%) de área útil (440 lotes); 135.122,41 m² (23,52%) para o Sistema Viário; 1.316,10 m² (0,23%) de Áreas Institucionais; 139.114,82 m² (24,21%) de Áreas Verdes/APP e 50.282,33 m² (8,75%) de sistema de lazer. De acordo com o projeto aprovado será doada à Municipalidade de Indaiatuba uma Gleba de terras denominada Gleba 2ª-DESTACADA, descrita na matrícula nº 134.676, com 27.411,40 m² destinada à Área Institucional. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos termos dos Decretos Municipais nºs 14.617, de 19 de agosto de 2022 e 14.701, de 27 de outubro de 2022 (Processo Administrativo nº 25.774/2010), e pelo GRAPROHAB através do Certificado nº 176/2022, expedido em 24 de maio de 2022. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Indaiatuba-SP, 08 de novembro de 2022. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL FERREIRA DA SILVA, LUCIANA OTERO**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP. faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s): JOEL FERREIRA DA SILVA - CPF: 072.811.598-03 e LUCIANA OTERO - CPF: 314.607.688-84, a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 12/09/2016, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 05, na matrícula nº 53.297, neste Registro, referente ao imóvel localizado à: RUA MARIA ONEIDA G MUNHOES, LOTE 13, QUADRA 48, PARQUE RESIDENCIAL POTIGUARA, ITU/SP. O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 9h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 30 dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDILENE GUIMARAES DA ROCHA**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP. faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s): CLAUDILENE GUIMARAES DA ROCHA - CPF: 350.713.768-22, a fim de

satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 14/09/2017, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 06, na matrícula nº 69.087, neste Registro, referente ao imóvel localizado à: AVENIDA SETE QUEDAS, 1100, APARTAMENTO 21, BLOCO 1, RESIDENCIAL ALTOS DE ITU, ITU/SP. O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 9h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA FURLANETTO**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP. faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s): KARINA FURLANETTO - CPF: 363.505.128-47, a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 13/04/2017, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 01, na matrícula nº 97.651, neste Registro, referente ao imóvel localizado à: RUA SUELI APARECIDA COSTA, APTO 101, BLOCO 16, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ILHA DOS CORAIS, ITU/SP. O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 9h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 30 dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - ITUVERAVA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA / SP - CNPJ nº 37.638.212/0001-09 Nelson Teoro Eleutério -- Oficial Interino Rua

Capitão Hilário Alves de Freitas, nº 23/29 -- Centro - CEP. 14.500-000 - Fone: (16) 3839-2680 = ITUVERAVA - SP - Ituverava, 09 de Novembro de 2.022.- EDITAL DE DESMEMBRAMENTO NELSON TEORO ELEUTÉRIO, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Ituverava, Estado de São Paulo, = = = = = FAZ SABER, a todos os interessados que, MERCÚRIO CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, sociedade empresária Ltda., inscrita no CNPJ. 49.053.192/0001-93, com sede nesta Rua João Contart, nº 16, centro, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Capitão Hilário Alves de Freitas, nº 23/29, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do DESMEMBRAMENTO denominado "JARDIM WALTER GAMA TERRA III", no imóvel constante de: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, de formato irregular, situado nesta cidade, com frente para a RUA MARIA TEREZINHA PRAES MACHADO, lado de numeração "PAR", com a área de 12.443,77 metros quadrados, sendo suas medidas e confrontações descritas na Matrícula nº 25.295, Livro "2", no Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava/SP.- Subordinado na Prefeitura Municipal local, ao cadastro imobiliário nº 4.218.0948.00, 4.218.0936.00, 4.218.0886.00, 4.218.0874.00, 4.218.0864.00, 4.218.0854.00, 4.218.0844.00, 4.218.0834.00, 4.218.0824.00, 4.218.0814.00, 4.218.0804.00, 4.218.0794.00, 4.218.0784.00, 4.218.0774.00, 4.218.0764.00, 4.218.0754.00, 4.218.0744.00, 4.218.0734.00, 4.218.0015.00, 4.218.0027.00, 4.218.0035.00, 4.218.0045.00, 4.218.0795.00, 4.218.0805.00, 4.218.0815.00, 4.218.0825.00, 4.218.0835.00, 4.218.0845.00, 4.218.0855.00, 4.218.0865.00, 4.218.0875.00, 4.218.0885.00, 4.218.0895.00, 4.218.0905.00, 4.218.0915.00, 4.218.0925.00, 4.218.0935.00, 4.218.0947.00.- O desmembramento é assim constituído de única quadra, e está subdividida em trinta e oito (38) lotes, sendo: trinta e seis (36) lotes residenciais, com a área de 9.331,68 metros quadrados, corresponde a 75%; dois lotes (02): sendo um destinado a área institucional, com a área de 623,09 metros quadrados, corresponde a 5%, e, outro a área verde, com a área de 2.489,00 metros quadrados, corresponde a 20%; totalizando uma área de 12.443,77 metros quadrados.- O qual foi aprovado pela Prefeitura Municipal local, e pelas demais repartições competentes.- O desmembramento efetuado é dotado de toda infraestrutura (as redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; asfalto, guias e sarjetas; iluminação pública), conforme Certidão nº 013/2021, fornecida a 01 de outubro de 2021, pela Prefeitura Municipal Local e Ofícios n.º 05/06/21; 06/06/21; 07/06/21, fornecido em 23 de julho de 2.021, pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.- Os documentos apresentados, foram autuados e prenotados sob nº 135.358, e ficam a disposição de interessados para exame nesta serventia, instalada à Rua Capitão Hilário Alves de Freitas, nº 23/29, Centro - Ituverava/SP.- E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que afixado no lugar público de costume e publicado em jornal de circulação, por três dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, sem impugnação, será efetuado o competente registro neste Oficial de Registro de Imóveis.- Ituverava, 09 de Novembro de 2.022.- Eu, Nelson Teoro Eleutério, Oficial Interino do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, o digitei e subscrevi.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JACAREI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BBF - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, CETREIS PARTICIPACOES LTDA, OILTON INACIO DE FARIA, JOSEFINA LEONOR DAMIAO DE FARIA

FAZ SABER à B.B.F. Administração e Participações Ltda., CNPJ 48.406.870/0001-91, que perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua XV de Novembro, 269, nesta cidade, sob a prenotação nº 284.397, tramitam os termos do procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO requerido por CETREIS PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ: 07.786.384/0001-69, OILTON INÁCIO DE FARIA - CPF: 233.452.768-87, JOSEFINA LEONOR DAMIÃO DE FARIA - CPF: 162.793.928-80, objetivando a averbação da retificação da descrição do imóvel de sua propriedade designado como uma Gleba de terra, sem benfeitorias, situada no Bairro do Rio Cumprido, matriculado neste Cartório sob nº 63.396, cujo imóvel encontra-se descrito e caracterizado no memorial descritivo e levantamento planialtimétrico juntado às fls. 170/184 dos autos. Assim sendo e constando que a B.B.F. Administração e Participações Ltda., proprietária de um terreno neste município, no Bairro do Rio Cumprido, à

margem esquerda da estrada do Sertãozinho, a trezentos e sessenta metros da confluência da estrada velha São Paulo - Rio, matriculado sob nº 7.836, confrontante do imóvel retificando, não foi encontrada nos endereços indicados pelos requerentes, nem no próprio imóvel confrontante, expediu-se o presente pelo qual fica devidamente NOTIFICADO para que, no prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste edital, se manifeste sobre a pretensão do requerente, ficando ciente de que, nos termos do artigo 213, § 4º, da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no referido prazo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, com intervalo inferior a quinze dias e afixado no lugar de costume deste Cartório.

COMARCA - JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBINO JOSE DAL PONTE, CLELIA FABBRIS DAL PONTE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) ALBINO JOSE DAL PONTE e CLELIA FABBRIS DAL PONTE -- EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Jacupiranga, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de ALBINO JOSE DAL PONTE, CPF: 147.***.***-04 e CLELIA FABBRIS DAL PONTE, CPF: 064.***.***-67 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117 Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 165.652,23 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivadas nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada na matrícula nº 24833 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA LAURO LOBO (lote 13/st01), CENTRO, PARIQUERA-AÇÚ-SP. O pagamento da quantia supra referido e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciários em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Jacupiranga, 21 de outubro de 2022. (Felipe de Oliveira Santos) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO LOPES CRUZ**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) LEANDRO LOPES CRUZ -- EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Jacupiranga, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de LEANDRO LOPES CRUZ, CPF: 387.***.***-06 para efetuar neste Registro, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117 Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 1.652,24 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivadas nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada na matrícula nº 29516 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA GUAPIARA, S/nº, JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA-SP. O pagamento da quantia supra referido e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não

paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Jacupiranga, 21 de Outubro de 2022. (Felipe de Oliveira Santos) Oficial.

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante JOSÉ HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, CPF: 214.427.588-21, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 28/12/2020 a 28/07/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato Habitacional n.º 855551876373, firmado aos 28/12/2011, que deu origem aos registros n.ºs 01 (um) -- Compra e Venda e 02 (dois) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 36.540, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Vereador Sebastião Moraes, n.º 744, Jardim Nova Jales, Lote 04 da Quadra 04, nesta cidade e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 09 de Novembro de 2.022. - MAURÍCIO COELHO ROCHA - Oficial

COMARCA - JAU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIAN INVESTIMENTOS EM SOCIEDADES LTDA**

E D I T A L USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PROCESSO 06/2022 PROTOCOLO: 224438 DATA: 09/09/2022 REQUERENTE: JULIAN INVESTIMENTOS EM SOCIEDADES LTDA IMÓVEL USUCAPIENDO: Terreno -- Avenida Inácio Curi (antigo leito da estrada de ferro -- fepasa), com 718,59 metros quadrados, sem correspondência registral. EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jahu, SP, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que JULIAN INVESTIMENTOS EM SOCIEDADES LTDA requereu, com suporte no art. 1.238, do Código Civil e 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, cuja posse teve início em setembro de 2002, do imóvel consistente num terreno urbano, com área de 718,59 metros quadrados, na Avenida Inácio Curi -- antigo leito da estrada de ferro (fepasa), situado nesta cidade de comarca de Jahu, Estado de São Paulo, sem correspondência registral. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, é expedido o presente Edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados,

que poderão se manifestar por escrito em 15 (quinze) dias contados do transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, neste Cartório, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 as 16:00 h. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo prevista implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE SIDNEY ATALLA JUNIOR, JORGE AUGUSTO LETAIF ATALLA, JORGE HENRIQUE LETAIF ATALLA, MARIANA LETAIF ATALLA BLATNIK**

E D I T A L USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PROCESSO 07/2022 PROTOCOLO: 224.057 DATA: 23/08/2022
REQUERENTES: Jorge Sidney Atalla Júnior e outros IMÓVEL USUCAPIENDO: Sítio Bela Vista, com 25,1941 ha, situado neste município e comarca de Jahu, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 5.520 EMERSON DE GODOI, Escrevente do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jahu, SP, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que JORGE SIDNEY ATALLA JÚNIOR, MARIANA LETAIF ATALLA BLATNIK, JORGE AUGUSTO LETAIF ATALLA e JORGE HENRIQUE LETAIF ATALLA requereram, com suporte no art. 1.238, do Código Civil e 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião, modalidade extraordinária, cuja posse teve início em 03/06/2003, de um imóvel rural denominado Sítio Bela Vista, com 25,1941 ha, situado neste município e comarca de Jahu, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 5.520, desta Serventia; Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, é expedido o presente Edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar por escrito em 15 (quinze) dias contados do transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, neste Cartório, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 as 16:00 h. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo prevista implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião EMERSON DE GODOI Escrevente

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILSON MIGLIORINI JUNIOR, ANDRE BELOTTO MIGLIORINI**

E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PROCESSO 03/2022 PROTOCOLO: 222.489 DATA: 10/06/2022
REQUERENTES: WILSON MIGLIORINI JUNIOR, RG nº 40.397.270 SSP/SP, CPF nº 307.599.248-80; e ANDRÉ BELOTTO MIGLIORINI, RG nº 40.396.778 SSP/SP, CPF nº 357.089.268-99, ambos brasileiros, solteiros, maiores, empresários, residentes e domiciliados na Rua Santa Mônica, 224, nesta cidade. IMÓVEL USUCAPIENDO: Um Terreno Urbano, situado na cidade e comarca de Jahu, Estado de São Paulo, com frente para a lateral par da Avenida Osório Ribeiro de Barros Neves (matrículas 7.579 e 7.580). EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Substituto do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jahu, SP, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que WILSON MIGLIORINI JUNIOR e ANDRÉ BELOTTO MIGLIORINI requereram, com suporte no art. 1.238, do Código Civil e 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião, modalidade ordinário, cuja posse teve início em 12/02/2005, de um terreno urbano, situado na cidade e comarca de Jahu, Estado de São Paulo, com frente para a lateral par da Avenida Osório Ribeiro de Barros Neves, encerrando a área de 459,88 m², objeto das matrículas 7.579 e 7.580. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 e subitem 418.21, Capítulo XX, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, é expedido o presente Edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar por escrito em 15 (quinze) dias contados do transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, neste Cartório, de Segunda a Sexta Feiras, no horário das 9:00 as 16:00 h. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo prevista implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião EDUARDO ÂNGELO PAVANATO Oficial Substituto

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE SIDNEY ATALLA JÚNIOR, JORGE AUGUSTO LETAIF ATALLA, JORGE HENRIQUE LETAIF ATALLA, MARIANA
LETAIF ATALLA BLATNIK**

E D I T A L USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PROCESSO 08/2022 PROTOCOLO: 224.058 DATA: 23/08/2022
REQUERENTES: Jorge Sidney Atalla Júnior e outros IMÓVEL USUCAPIENDO: Sítio Eduardo, com 48,8109 ha, situado neste município e comarca de Jahu, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 22.944 EMERSON DE GODOI, Escrevente do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jahu, SP, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que JORGE SIDNEY ATALLA JÚNIOR, MARIANA LETAIF ATALLA BLATNIK, JORGE AUGUSTO LETAIF ATALLA e JORGE HENRIQUE LETAIF ATALLA requereram, com suporte no art. 1.238, do Código Civil e 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião, modalidade extraordinária, cuja posse teve início em 03/06/2003, de um imóvel rural denominado Sítio Eduardo, com 48,8109 ha, situado neste município e comarca de Jahu, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 22.944, desta Serventia; Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, é expedido o presente Edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar por escrito em 15 (quinze) dias contados do transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, neste Cartório, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 as 16:00 h. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo prevista implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião EMERSON DE GODOI Escrevente

COMARCA - LORENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MAXXI SOLV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, FIGUEIREDO HOLDING PATRIMONIAL LTDA**

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, que por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Retificação Administrativa, em cumprimento do disposto no art. 213, § 3º, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR MAXXI SOLV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA --EPP, inscrita no CNPJ nº 32.257.982/0001-98, representada pelo seu sócio administrador João Marcelo Quirino Rocha, inscrito no CPF/MF nº 072.071.684-54, proprietária do imóvel da matrícula nº 27.009, situado na Avenida Dr. Leo de Affonseca Netto -- Lorena/SP, não localizada no imóvel de sua propriedade, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 18.577.826/0001-83, representada pelo seu sócio administrador Gustavo Silva Figueiredo, inscrito no CPF/MF nº 318.587.398-02, proprietária do imóvel da matrícula 16.738, solicitando a retificação administrativa, por ser confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo Vossa inteirar-se da documentação processada nesta serventia. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência, podendo V. Sª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede registral. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, n.º 126, Centro, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta feira. O presente instrumento é fundamentado na Lei de Registros Públicos 6015/73, artigo 213, §3º.

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MILAD YOUSSEF ABBAS JUNIOR, PEDRO SILVA ROCHA, ELIANA MARIA BRILHA PEIXOTO ROCHA, MARISA APARECIDA PEREIRA, GLAUCE REGINA MELCHIORI FERREIRA ABBAS, GREYCE MARIA MELCHIORI FERREIRA DE OLIVEIRA, ROSANA MARIA PAPPALARDO PROENÇA PEREIRA, RONISA FILOMENA PAPPALARDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Valter Pires Batista Junior, 1º Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que os Senhores MILAD YOUSSEF ABBAS JUNIOR, inscrito no CPF/MP Nº252.944.918-00, PEDRO SILVA ROCHA, inscrito no CPF/MP Nº009.563.228-08, e as Senhoras ELIANA MARIA BRILHA PEIXOTO ROCHA, inscrita no CPF/MP Nº255.938.168-08, MARISA APARECIDA PEREIRA, inscrita no CPF/MP Nº765.055.458-91, GLAUCE REGINA MELCHIORI FERREIRA ABBAS, inscrita no CPF/MP Nº188.515.618-93, e GREYCE MARIA MELCHIORI FERREIRA, inscrita no CPF/MP Nº152.902.948-13 ficam NOTIFICADOS(AS) a comparecerem ao mencionado Cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, tendo por objeto um terreno no SÍTIO DOS GALRÃO ou CHACARA DOS GALRÃO, ou JARDIM GALRÃO, desmembrado da QUADRA Z, perímetro urbano desta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Mairiporã/SP, designado por LOTE D, matriculado sob o nº 17.756, comparecendo como Outorgantes/Requerente a Sra. ROSANA MARIA PAPPALARDO PROENÇA PEREIRA, brasileira, viúva, química, portadora da cédula de identidade RG. nº 12.153.249-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº003.254.548-76, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, Nº 3.911, Apartamento 803, Santana, São Paulo, e RONISA FILOMENA PAPPALARDO, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.512.824-X-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 027.439.428-60, residente e domiciliada na Rua Pamplona, nº 373, apartamento 52, Jardins, São Paulo, PROTOCOLADO sob nº 92.342, em 22 de dezembro de 2021, em cujo levantamento topográfico, constou as partes acima mencionadas como confrontantes do imóvel, razão pela qual ficam NOTIFICADOS para que se manifestem a respeito do pedido de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR 1º SUBSTITUTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): REINALDO BARROSO, ISIS VEDOVATTO BARROSO, ADEILTON VICENTE FERREIRA, MARIA APARECIDA FARIAS FERREIRA, ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA, NALDA GUIMARAES PERROTTA, MICHELARCANGELO PERROTTA, EMILIA D AQUINO PERROTTA, YARA LUCIA DOS SANTOS, PEDRO LUIZ DOS SANTOS, VERA APARECIDA PEREIRA, EDSON ORLANDO, PRISCILA MAYUMI SHIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Valter Pires Batista Junior, 1º Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que os(as) Senhores(as). REINALDO BARROSO, inscrito no CPF/MF nº 667.413.438-49, ISIS VEDOVATTO, inscrita no CPF/MF nº 006.125.358-86, ADEILTON VICENTE FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 880.214.404-49, MARIA APARECIDA FARIAS FERREIRA, inscrita no CPF/MF nº 360.760.358-89, ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA, inscrito no CPF/MF nº 120.760.318-94, NALDA GUIMARAES PERROTTA, inscrita no CPF/MF nº 162.928.428-94,, MICHELARCANGELO PERROTTA, inscrito no CPF/MF nº 238.277.108-98, EMILIA D' AQUINO PERROTTA, inscrita no CPF/MF nº 523.711.588-87, EDSON ORLANDO, sem qualificação, e YARA LUCIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 095.610.998-53, PEDRO LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 856.366.908-78, VERA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 111.061.958-84, ficam NOTIFICADOS a comparecer ao mencionado Cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO, tendo por objeto TERRENO RURAL, desmembrado de maior área denominada "ESTÂNCIA SANTA MARIA" cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 07.81.21.01, como LOTE 01 da QUADRA 21, objeto da matrícula nº 37.744 deste cartório, requerida por PRISCILA MAYUMI SHIDA, inscrita no CPF/MF sob Nº 287.227.408-13, residente e domiciliada na Rua Santa Rita D' Oeste, nº 300, apartamento 14, Vila do Encontro, São Paulo, SP. PROTOCOLADO sob nº83.085 em 15/03/2019. PROTOCOLADO sob nº83.085 em 15/03/2019, em cujo levantamento topográfico, consta Vossas Senhorias como confrontantes do imóvel, razão pela qual ficam NOTIFICADOS para que se manifestem a respeito da retificação mencionada no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR 1º SUBSTITUTO

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE BALSAMO**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel.Sebastião Wilson de Pontes-Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Substº. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone:32438960 - M I R A S S O L = S. P. "EDITAL DE LOTEAMENTO" SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 19, da Lei 6.766/79, de 19/12/1979, a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que MUNICÍPIO DE BALSAMO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF.45.142.353/0001-64, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº695, Centro, em Balsamo-SP., representada na forma da Lei, DEPOSITOU neste cartório os documentos elencados no art. 18 da Lei supra citada, solicitando o registro do LOTEAMENTO com a denominação de "PREFEITO JOÃO SOARES GERALDES", efetuado no imóvel da MATRÍCULA nº.66.283, situado no perímetro urbano da cidade e município de Balsamo/SP., desta comarca de Mirassol/SP., com a configuração seguinte: Um terreno, com a área de 30.553,82 metros quadrados, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo, comarca de Mirassol-SP., compreendido dentro do seguinte roteiro: - inicia-se pelo ponto 01, localizado junto a divisa da faixa de domínio da SP-320 -- Rodovia Euclides da Cunha (lado direito sentido Mirassol Balsamo), distante 605,37 metros do cruzamento com a Estrada Municipal BSM-020 (mais próxima); daí deflete à direita e segue com o rumo 76º17'36" NE., na distância de dezesseis metros e vinte centímetros (16,20) metros até o ponto 02, confrontando com o imóvel da matrícula nº23.172; deflete à direita e segue com o rumo 35º56'11" SE na distância de doze metros e noventa e seis centímetros (12,96) metros até o ponto 03; deflete à esquerda e segue com o rumo 76º17'36" NE na distância de trinta e dois metros e quarenta e um centímetros (32,41) metros até o ponto 04; deflete à direita e segue com o rumo 35º56'11"SE na distância de cento e cinquenta metros e trinta e oito centímetros (150,38) metros até o ponto 05, confrontando nesse três trechos (ponto 02 ao ponto 05), com o imóvel remanescente da matrícula nº21.746; deflete à esquerda e segue com o rumo 75º09'03" NE (ou no sentido inverso com o rumo 75º09'03"SW) na distância de trezentos e trinta e três metros e doze centímetros (333,12) metros até o ponto A, confrontando com o imóvel remanescente da matrícula nº21.746; deflete à direita e segue com o rumo 14º08'44" SE na distância de sessenta e três metros e noventa centímetros (63,90) metros até o ponto B, confrontando com o imóvel da matrícula nº16.581; deflete à direita e segue com o rumo 75º08'32" SW na distância de trezentos e cinquenta e seis metros e sete centímetros (356,07) metros até o ponto C, localizado junto a divisa da faixa de domínio da SP-320 -- Rodovia Euclides da Cunha (lado direito sentido Mirassol -- Balsamo), confrontando com o imóvel da matrícula nº61.486; deflete à direita e segue pelo alinhamento da faixa de domínio da SP-320 -- Rodovia Euclides da Cunha (lado direito sentido Mirassol -- Balsamo), nas seguintes radiais projetadas: rumo 35º48'31" NW e distância de sessenta e oito metros e quarenta e oito centímetros (68,48) metros até o ponto 06 e rumo 35º56'11" NW e distância de cento e sessenta e quatro metros e trinta e oito centímetros (164,38) metros até o ponto 01, início da presente descrição planimétrica, cadastrado na Prefeitura Municipal de Balsamo sob nº14.02.01.00, a ser dividido em um (01) sistema de lazer, uma (01) área institucional, quinze (15) lotes do tipo Industrial/Comercial, compreendidos em 01 (uma) quadra denominada "2" e duas (02) vias projetadas, devidamente aprovado pela Municipalidade de Balsamo, conforme o Decreto Municipal nº2.445, de 09 de setembro de 2022, bem como por todos os órgãos competentes exigidos, nos termos do art. 12 da mesma lei anteriormente citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório à disposição de qualquer interessado que, querendo, poderá impugná-lo dentro do prazo de quinze (15) dias à contar da última publicação deste, após o que, será referido LOTEAMENTO levado a efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 08 de novembro de 2022. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NYLTON DUTRA DE OLIVEIRA, MARCIA ROMERA SOUTTO

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs. Nylson Dutra de Oliveira, portador do Rg nº 11.390.625-0 e inscrito no CPF sob nº 018.442.968-49, e Marcia Romera Soutto, portadora da Crg nº 5.891.751 ssp/sp, inscrita no CPF nº 693.212.138-72, acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 24.290, deste Serviço Predial, de propriedade de Marcelo de Paula Silva, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante, transcrição nº 81.045 e matrícula nº 2.839, não constando suas expressas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s) e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IRIS LORRANS MATURANA OLIVEIRA

(PROTOCOLO 252.542) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora IRIS LORRANS MATURANA OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da CIRG nº 25.518.519-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 403.931.558-89, com endereços: na Rua Antenor de Souza Mello, nº 700, apartamento nº 33, Edifício Beija Flor, no empreendimento denominado Residencial Passaredo de Itapety, bairro do Rodeio, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, e na Rua Serafim David, nº 210, Jardim Suzano, na cidade de Suzano, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 06/02/2018 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.9 da MATRÍCULA Nº 46.357, deste cartório, perfazendo até a data de 31/10/2022, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$122.691,55 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15

dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARNEY EDUARDO VICCO, SUSANA DE ANDRADE**

PROTOCOLO Nº 293.461-- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, GILBERTO APARECIDO MENDES, inscrito no CPF/MF sob nº 116.451.318-40 e FRANKLIN COSTA E SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 283.850.408-89, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 53.654, nesta Serventia, composto de um terreno composto do lote 35, da quadra 21, do loteamento Cidade Parquelândia, situado no lugar denominado Capelinha, Bairro do Itapeti, perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 56.233, desta Serventia (Um prédio sob nº 267, situado na Rua Itaporanga, Cidade Parquelândia, lugar denominado Capelinha, Bairro do Itapeti, perímetro urbano deste Município e Comarca), de propriedade de MARNEY EDUARDO VICCO, inscrito CPF/MF sob nº 113.063.188-58, e SUSANA DE ANDRADE VICCO, inscrita CPF/MF sob nº 222.805.878-58, e considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 11 de novembro de 2022. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DANIEL CHUANG**

PROTOCOLO Nº 289.633-- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, HSM-EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.437.482/0001-00, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 58.546, nesta Serventia, composto de um terreno situado na Estrada Municipal Jinichi Shigueno, Bairro do Caputera, perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 37.916, desta Serventia (Uma Gleba de Terras, contendo duas casas, que serve de depósito, uma represa com barragem construída de pedra, situada no Bairro do Cocuera, zona rural deste Município e Comarca), de propriedade de DANIEL CHUANG, inscrito CPF/MF

sob nº 090.701.058-02, e SHIH LIN NI, portadora do RNE nº W.096.277-0-SE/DPMAF, e considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 11 de novembro de 2022. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROBRON ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.**

PROTOCOLO Nº 292.373 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a empresa, ROBRON ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.957.537/0001-47, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 88.084, nesta Serventia, consoante o procedimento previsto nos artigos nºs 212 e 213, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante, transcrição nº 10.448, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de SEBASTIANA DE MELLO FREIRE, e considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificações pessoais, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, fica o referida proprietária tabular, e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo nº 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo nº 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo nº 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA (ou seus sucessores) é: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo nº 214, §5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 11 de novembro de 2022. (a) Plinio Schenk Junior -- Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
APPARECIDA VERNIZ**

PROTOCOLO Nº 293.609-- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, (1) APPARECIDA VERNIZ, inscrita no CPF/MF sob nº 843.874.758-20 e YVAN OSWALDO VERNIZ, inscrito no CPF/MF sob nº 167.912.588-53; (2) ALÉCIO

BALBINO ROSA, inscrito no CPF/MF sob nº 070.973.878-15; (3) LUIZ PEREIRA FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 149.131.598-95; (4) RENATO JOSÉ PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 139.106.068-73; (5) VALDOMIRO TAVARES DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob nº 051.991.828-20; (6) MARCOS ANTONIO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob nº 071.828.758-45 e VERA LUCIA OZELIN DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob nº 126.544.378-50; (7) MARCIO TAVARES DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob nº 124.402.108-38; e (8) NEUSA APARECIDA RANGEL BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob nº 381.485.358-09, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 92.797, nesta Serventia, composto de uma casa sob nº 271, com frente para a Rua Aleixo Costa, situada no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante, objeto da transcrição nº 28.661, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca (Uma casa e seu respectivo terreno, situado no Alto da Boa Vista, na Rua Aleixo Costa, nº 274, perímetro urbano deste Município e Comarca, com a área total de 540,00m²), usufruto de LEMASSON VIEIRA, ALZIRA VIEIRA, JOSÉ ANTONIO VIEIRA e BENEDITA GABRIELA VIEIRA, e considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos usufrutuários e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 11 de novembro de 2022. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDO ROCHA JUNIOR, VIVIANE TEODORO PAZ ROCHA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, ao senhor OSVALDO ROCHA JUNIOR, RG nº.63.664.294-SSP-PR e CPF 885.308.689-00 e a senhora VIVIANE TEODORO PAZ ROCHA, RG nº.41.303.704-6SSP-SP e CPF 306.627.728-30, com endereços: na Avenida Abílio Smith, nº610, Jardim Aguapeu, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua Marques do Herval, nº.680, Apto. 02, Praia Grande-SP, CEP. 11.707-280; - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.05 da MATRÍCULA Nº.3.963, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 05/04/2022 à 05/10/2022, perfazendo até a data de 10/11/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 11.532,00 (onze mil quinhentos e trinta e dois reais). O valor está sujeito à atualização

monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIANS SANTOS DO NASCIMENTO, IZABEL RODRIGUES MARTINS NASCIMENTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, ao senhor WILLIANS SANTOS DO NASCIMENTO, RG nº.33.382.807-0-SSP-SP e CPF 291.757.878-57 e a senhora IZABEL RODRIGUES MARTINS NASCIMENTO, RG nº.41.197.759-3-SSP-SP e CPF 377.380.948-42, com endereço: na Avenida Francisco Munhoz Filho, nº681, casa 01, Plataforma, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.07 da MATRÍCULA Nº.6.986, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 20/01/2019 à 20/10/2022, perfazendo até a data de 10/11/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 60.273,84 (sessenta mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONNY CARLOS FURQUIM**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, JHONNY CARLOS FURQUIM, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 8.4444.2354245-2, firmado em 30/07/2020, registrado sob nº 10, matrícula 9441, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Jhonny Carlos Furquim, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias,

contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 08 de novembro de 2022. Eu, José Eduardo Dias, Oficial////

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JULIA DE AGUIAR MOREIRA**

EDITAL WILSON GREGORIO, Preposto Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- Estado de São Paulo, FAZ SABER a quem possa interessar que, MARIA JULIA DE AGUIAR MOREIRA, brasileira, produtora rural, RG: nº 25.461.508-9-SSP/SP., CPF/MF nº 187.078.468-51, casada no regime de separação total de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada no Livro 03, sob nº 28.543, desta Serventia, com LUIZ CESAR DE LIMA, brasileiro, comerciante, RG nº 25.171.533-4-SSP/SP, CPF/MF nº 138.262.708-43, residentes e domiciliados na Rua Wilson Fagundes Rodrigues, nº 1.059, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP. apresentou requerimento para o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO de um imóvel urbano, sob a alegação de deterem a posse, somada a de seus antecessores, por um período superior a 10 anos de UM TERRENO, sem benfeitorias, consistente do LOTE 10, QUADRA 120, SETOR 01, 2ª ZONA, localizado na AVENIDA AEROPORTO, Jardim Panambi, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP.; descrito e caracterizado em planta e memorial descritivo integrante do presente, cujo imóvel é objeto da Matrícula nº 24.325 do Livro 02, do Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista, de Hissagy Marubayashi e sua mulher Fumiko Torigoe Marubayashi; João Batista Vieira e sua mulher, Maria da Conceição Ramos Vieira; na forma do artigo 216 A, da Lei 6.015/73, regulamentado pelo artigo 16, do Provimento nº 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital a fim de que eventuais interessados possam se manifestar no prazo de quinze (15) dias (§ 4º do Artigo 216-A da Lei nº 6.015/73). O decurso desse prazo sem a apresentação de impugnação, implicará na anuência ao pedido Paraguaçu Paulista, 26 de Outubro de 2.022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PILAR DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDIR FERREIRA DA CONCEICAO, EVA DE PROENCA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE EVENTUAIS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE PILAR DO SUL, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que VALDIR FERREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, agricultor, RG nº 15.431.323-2-SSP/SP, CPF/MF nº 087.326.728-10 e sua mulher EVA DE PROENÇA, brasileira, do lar, RG nº 17.887.619-7-SSP/SP, CPF/MF nº 144.936.558-28, residentes e domiciliados neste Município de Pilar do Sul/SP, no Sítio São José, Bairro do Pinhal, protocolizaram sob nº 15.820 em 10/12/2021 nesta Serventia, instalada na Rua Cândido Ayres, 45, 1º andar, bairro do Campo Grande, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel consistente em TERRENO RURAL com a área de 12,0998ha, denominado "Sítio São Francisco", situado no Bairro do Pinhal, neste Município, cuja posse os requerentes alegam exercer, por si e seus antecessores, a mais de sessenta e quatro (64) anos; Número do imóvel na Receita Federal -- NIRF nº 2.784.423-4; Código do Imóvel Rural junto ao INCRA -- CCIR - nº 637.050.011.525-8;

CAR -- Cadastro Ambiental Rural nº 35379090119408; com a seguinte descrição: Terreno rural, com a área de 12,0998ha, denominado "SÍTIO SÃO FRANCISCO", situado no Bairro do Pinhal, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro na vértice AWT-M-1167, de coordenadas (Longitude -47°47'44", 265, Latitude: -23°50'42,396" e Altitude: 715,21m), localizado junto à margem esquerda da RODOVIA NESTOR FOGACA -SP-250, (Matricula nº 9.361-RI. Piedade/SP), no KM 153+994m e divisa do SÍTIO SANTA MARIA (Matricula nº 328-RI-Pilar do Sul/SP) deste, segue confrontando com margeando a referida RODOVIA NESTOR FOGACA SP-250 (Matricula nº 9.361 -RI. Piedade/SP), sentido São Miguel Arcanjo - Pilar do Sul, e respeitando a faixa de domínio de 25,00m a partir do seu eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°33' e 30,00m até o vértice AWT-V 0714, (Longitude: -47°47'43,286", Latitude: -23°50'42,770" e Altitude: 707,17m); 111°49' e 32,93m até o vértice AWT-V-0715, (Longitude: -47 4742,206", Latitude: -23°50'43,168" e Altitude: 705,74m); 109°53' e 17,91m até o vértice AWT-V-0716, (Longitude: -47°47'41,611", Latitude: -23°50'43,366" e Altitude 704,87m); 107°46' e 16,02m até o vértice AWT-V-0717, (Longitude: -47°47'41,072", Latitude: -23°50'43,525" e Altitude: 704,11m); 105°47' e 16,62m até o vértice AWT-V-0718, (Longitude: -47° 47'40,507", Latitude: -23°50'43,672" e Altitude: 703,25m); 103°37' e 16,72m até o vértice AWT-V-0719, (Longitude: 47°47'39,933", Latitude: -23°50'43,800" e Altitude: 702,49m); 101°30' e 16,66m até o vértice AWT-V-0720. (Longitude: -47°47'39,356", Latitude: -23°50'43,908" e Altitude: 701,70m); 99°09' e 17,20m até o vértice AWT-V-0721, (Longitude: -47°47'38,756" Latitude: -23 50'43,997" e Altitude: 700,89m); 96°59' e 16,45m até o vértice AWT-V-0722, (Longitude: -47° 47'38,179", Latitude: -23°50'44,062" e Altitude: 700,13m); 94°43' e 16,78m até o vértice AWT-V-0723, (Longitude: -47°47'37,588", Latitude: -23°50'44,107" e Altitude: 699,29m); 91°58' e 16,96m até o vértice AWT-V-0724, (Longitude: -47° 47'36,989", Latitude: -23°50'44,126" e Altitude: 698,49m); 89°34' e 16,93m até o vértice AWT-V-0725, (Longitude: -47°47'36,391", Latitude: -23°50'44,122" e Altitude: 697,70m); 87°53' e 16,71 m até o vértice AWT-V-0726, (Longitude: -47°47'35,801", Latitude: -23°50'44,102" e Altitude: 696,87m), 85°40' e 16,72m até o vértice AWT-V-0727, (Longitude: 47°47'35,212", Latitude: -23°50'44,061" e Altitude: 696,06m); 83°36' e 17,12m até o vértice AWT-V-0728, (Longitude: -47°47'34,611", Latitude: -23°50'43,999" e Altitude: 695,27m); 80°29' e 16,96m até o vértice AWT-V-0729, (Longitude: -47°47'34,020", Latitude: -23°50'43,908" e Altitude: 694,52m); 78°49' e 16,67m até o vértice AWT-V-0730, (Longitude: -47°47'33,442", Latitude: -23°50'43,803" Altitude: 693,77m); 76°11' e 17,02 m até o vértice AWT-V-0731, (Longitude: -47°47'32,858", Latitude: - 23°50'43,671" e Altitude: 692,90m); 74°20' e 16,99m até o vértice AWT-V-0732, (Longitude: -47° 47'32,280", Latitude: -23°50'43,522" e Altitude: 692,13m); 71°52 e 13,55m até o vértice AWT-M-1168, (Longitude: -47°47'31,825", Latitude: -23°50'43,385" e Altitude: 691,33m); deste, deflete à direita e segue no azimute 177°37' e distância de 254,37m, confrontando com o SÍTIO HONDA (Área remanescente da Transcrição nº 10.650-RI. Piedade/SP) até o vértice AWT-M-0657, (Longitude: - 47°47'31,453", Latitude: -23°50'51,645" e Altitude: 711,89m); deflete à direita e segue no azimute 183°53' e distância de 157,68m, confrontando com o SÍTIO HONDA (Matricula nº 162-RI-Pilar do Sul/SP) até o vértice AWT-M-0658, (Longitude: -47°47'31,831", Latitude: -23°50'56,758" e Altitude: 696,07m), deflete à direita e segue por cerca, confrontando com o SÍTIO SANTA MARIA (Matricula 328-RI-Pilar do Sul/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 288°25' e 78,75m até o vértice AWT-M-0659, (Longitude: -47°47'34,471" Latitude: -23°50'55,949 e Altitude: 716,46m), 301°24' e 403,45m até o vértice AWT-M-0660, (Longitude: -47°47'46,639, Latitude. -23°50'49,117" e Altitude 18,53m); deflete à direita e segue no azimute 17°59' e distância de 217,44m, confrontando com o SÍTIO SANTA MARIA (Matricula nº 328-RI-Pilar do Sul/SP), até o vértice AWT-M-1167, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentrais. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pilar do Sul, 10 de novembro de 2022. ass. Fabio Costa Pereira, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO FELIZ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FAZENDA LUCRIAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Faz saber a todos quantos o presente virem e interessar possa, que por FAZENDA LUCRIAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, (CNPJ/MF sob nº 26.435.072/0001-55), com sede na rua Rodovia Marechal Rondon, Km 134, Bairro Campo Largo, neste município, CEP 18.540-000, foram depositados neste Oficial de Registro, à Praça Duque de Caxias, nº 43, o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79 de 19.12.1979, relativos ao loteamento denominado "FAZENDA LUCRIAN", situado na Rodovia Marechal Rondon - SP-300, Km 135,00m, Bairro Canguera, neste município, com a área total de 353.889,11m² (matrícula nº 66.285), contendo 476 (quatrocentos e setenta e seis) lotes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Oficial de Registro, no prazo de 15 (quinze) dias, das 9:00 às 16:00hs, contados da data da última publicação. NADA MAIS - DOUGLAS BELO TORRES, ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADNILSON DE JESUS SANTANA, JOSUE QUIRINO DE MORAES, JOSÉ ROSA, MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES RIBEIRO

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de Maria Aparecida dos Santos Alves Ribeiro (CPF: 191.638.488-99), em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel URBANO objeto da Matrícula nº 13.640, localizado na Rua Santana, CIM nº 01.0285.0080.000, prenotado sob o nº 83.615, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - ADNILSON DE JESUS SANTANA, CPF nº 035.873.966-71, confrontante proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 4.284. - ALDEMAR DA SILVA, detentor da posse do imóvel localizado na Rua Aparecida, 42, nesta cidade. - JOSUÉ QUIRINO DE MORAES, CPF nº 119.485.821-04, confrontante proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 10.531. - ALCIDES BORREL detentor da posse do imóvel localizado na Rua Aparecida, 60, nesta cidade. - JOSÉ ROSA, CPF nº 071.513.448-56, confrontante proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 9.466. - ARGEMIRO BELTRAME, confrontante proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 167. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTOS/SP **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON BORELLI, MAGDA ANTONIA DA SILVA BORELLI

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, WILSON BORELLI, CPF.037.977.338-44, e sua mulher MAGDA ANTONIA DA SILVA BORELLI, CPF.084.706.808-03, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Mutuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, na forma do artigo 38 da Lei nº.9.514 de 20 de novembro de 1.997, firmado em São Paulo-SP., aos 05 de janeiro de 2.012, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº.7 na Matrícula nº.31.630 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua João de Jesus Henrique nº.270 -- Jardim Vista Linda - Bertioga/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 121.590,48 (em 22/10/2022), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 24 de outubro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERCIO FIRMINIO DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não ter sido localizado nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, LAERCIO FIRMINIO DE SOUZA, CPF.160.242.318-06, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel adquirido em Garantia à Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios, com força de escritura pública, nos termos do artigo 45, parágrafo único da Lei nº.11.795 de 08 de outubro de 2.008, firmado em Brasília-DF., aos 15 de junho de 2.015, em favor da CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ.05.349.595/0001-09, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº.7 na Matrícula nº.52.996 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Graúna - Lote de Terreno sob nº.07, da quadra nº.101 - Morada da Praia - Bertioga/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ.05.349.595/0001-09. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 23.229,44 (em 25/10/2022), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 25 de outubro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DOS SANTOS GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não ter sido localizada nos endereços declarados pela fiduciante,

conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, LUCAS DOS SANTOS GONÇALVES, CPF.025.453.930-02, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei nº.4.380/1964, firmado nesta cidade, aos 19 de fevereiro de 2.014, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº.7 na Matrícula nº.66.464 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Joaquim Tavora, nº.175, esquina com a Rua Dr. Antonio Bento - Apartamento sob nº.53 - Residencial Rio Tamega -- Vila Mathias - Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 110.193,79 (em 25/09/2022), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 24 de outubro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO BOMFIM MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não tendo sido localizado nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecidos pelo fiduciário ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, PAULO SERGIO BOMFIM MOREIRA, CPF.408.946.488-96, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob nº.10170330402, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei nº.4.380/64 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº.9.514/97, firmado em São Paulo-SP., aos 15 de dezembro de 2.021, em favor do ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ.60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo -SP., devidamente registrado sob nº.8 na Matrícula nº.90.403 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Avenida Ana Costa, nº.24 -- Apartamento sob nº.44 - Residencial Phoenix Ana Costa - Vila Mathias -- Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome do ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ.60.701.190/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 66.774,35 (em 25/10/2022), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 25 de outubro de 2022. O Oficial.

COMARCA - SAO CAETANO DO SUL/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO TESTA, ORACELI CABRERA TESTA, ANTONIO TESTA, THALIS BARDUZZI, ORAZILIA ALVES DE SOUZA**

E D I T A L LUCILENE NOGUEIRA CAVALLARI SANTOS, Escrevente Autorizada do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por esta Serventia, o requerimento de pedido de declaração da usucapião, prenotado em 04 de maio de 2022, sob nº 152.742, pelo qual GILBERTO DOMINGOS CEREZINI, aposentado, nascido em 06/04/1944, filho de Atilio Cerezini e Irene Domingos

Cerezini, RG nº 3.670.813-SSP/SP, CPF/MF nº 272.735.128-34 e sua mulher CLEIA FERREIRA CEREZINI, do lar, nascida aos 18/07/1947, filha de Mário Ferreira e Ana Branco Ferreira, RG nº 4.110.079-SSP/SP, CPF/MF nº 757.929.748-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 08/11/1975, matrícula nº 116327 01 55 1975 2 00127 293 0036287 97 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de São Caetano do Sul-SP, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Sul nº 1.010, aptº 11, AN1, em São Caetano do Sul-SP, CEP 09510-021; e, MARIA STELLA DOMINGOS CEREZINI, brasileira, do lar, separada judicialmente, nascida aos 28/09/1950, filha de Atilio Cerezini e Irene Domingos Cerezini, RG nº 4.885.909-SSP/SP, CPF/MF nº 769.752.668-91, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto nº 134, aptº 31, em São Caetano do Sul-SP, CEP 09541-350, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, modalidade Ordinária, de posse mansa, pacífica e exclusiva, desde 1968, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1.973, do imóvel urbano composto por um prédio na Rua Constituição nº 18, no seu alinhamento predial par, no quadrado completado pela Rua Tupi, Curupaiti e Avenida Senador Roberto Simonsen, distante 3,25m do chanfro da esquina com esta última, mede 4,00m (quatro metros) de frente para a referida Rua Constituição, com igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o imóvel na Avenida Senador Roberto Simonsen nº 1.129, por 12,00m (doze metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem de frente olha para o imóvel, com o imóvel situado na Rua Constituição nº 16 e sob nº 1.117 pela Avenida Senador Roberto Simonsen, pela qual faz esquina; e pelo lado esquerdo com o imóvel situado na Rua Constituição nº 22, fechado o perímetro, encerrando a área total de 48,00m² (quarenta e oito metros quadrados), e inscrito no cadastro da Prefeitura Municipal sob nº 08.004.110, de propriedade de MÁRIO TESTA, brasileiro, nascido em 15/04/1927 na cidade de Santa Rosa-SP, filho de Ernesto Testa e de Leonilda Francisco, CPF/MF nº 041.804.888-68 e sua mulher ORACELI CABRERA TESTA, que quando solteira assinava como Oraceli Cabrera, brasileira, do lar, nascida aos 25/04/1935, nascida na cidade de Vargem-SP, filha de Francisco Cabrera e de Ana Lopes, CPF/MF nº 148.224.108-03, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 14/05/1953; ANTÔNIO TESTA, brasileiro, solteiro, nascido 26/05/1930, na cidade de Santa Rosa de Viterbo-SP, filho de Ernesto Testa e de Leonilda Francisco, CPF/MF nº 020.173.858-91, THALIS BARDUZZI, brasileiro, bancário, nascido em 29/04/1936, na cidade de Cafelândia-SP, filho de Silvio Barduzzi e de Ida Barduzzi, CPF/MF nº 030.992.298-49 e sua mulher ORAZÍLIA ALVES DE SOUZA, brasileira, doméstica, nascida em 15/08/1939, na cidade de Presidente Epitácio-SP, filha de Argemiro Alves de Souza e de Francisca de Souza, CPF/MF nº 174.618.209-15, casados pelo regime da comunhão de bens, em 31/01/1957, residentes em lugares ignorados. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado por Arquiteto e Urbanista Michel Hiro Nascimento Kakuichi -- CAU nº A86410-2. Assim sendo, ficam intimados MARIO TESTA; ORACELI CABRERA TESTA; ANTONIO TESTA, THALIS BARDUZZI; e, Orazília Alves de Souza, residentes em lugares ignorados e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido apresentado, para apresentarem impugnação escrita perante a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Niterói nº 362, conjunto 87, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul-SP, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicidade deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, como o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, aos 25 de outubro de 2022. Eu,_(Lucilene Nogueira Cavallari Santos), Escrevente Autorizada do 2º Oficial de Registro de Imóveis, digitei, subscrevo e assino. Lucilene Nogueira Cavallari Santos Escrevente Autorizada

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MANUEL PEREIRA FERNANDES, SORAIA GRANZOTO AMARAL FERNANDES, JOAQUIM PEREIRA FERNANDES, MARCO ANTONIO MARTINS FERNANDES, ILDA MARIA PEREIRA FERNANDES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos

este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 18 de outubro transato, para registro o projeto, acompanhado dos documentos relacionados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento, denominado "RESIDENCIAL JOSÉ BERNARDO COELHO", localizado entre o Núcleo Urbano Informal Alvorada, Córrego Teixeira, Parque Residencial Dignidade e a Estrada Municipal Aloysio Nunes Ferreira, com área superficial de 611.110,00 m², devidamente matriculada sob nº 41.813 de propriedade de MANUEL PEREIRA FERNANDES, portador do Rg. nº 13.416.629-2 e do CPF nº 030.067.048-60, brasileiro, cirurgião dentista, casado com SORAIA GRANZOTO AMARAL FERNANDES, portadora do Rg. nº 12.531.035-3 e do CPF nº 121.659.758-83, brasileira, agente de viagens, residentes nesta cidade, na rua Eleodoro Coelho nº 126, JOAQUIM PEREIRA FERNANDES, brasileiro, divorciado, comerciante, residente nesta cidade, na rua Zulmiro Braga nº 1.104, portador do Rg. nº 15.629.334 e do CPF nº 018.812.968-57 e MARCO ANTONIO MARTINS FERNANDES, portador do Rg. nº 12.710.427-6 e do CPF nº 018.699.668-30, brasileiro, administrador, casado com ILDA MARIA PEREIRA FERNANDES, portadora do Rg. nº 24.696.368-2 e do CPF nº 056.459.938-70, brasileira, comerciante, residentes nesta cidade, na rua Emilia Tarraf nº 100. O referido imóvel foi subdividido em um mil, duzentos e cinquenta e nove (1259) lotes, distribuídos por quarenta e uma (41) quadras, perfeitamente descritos e individualizados no memorial descritivo e na planta urbanística, arquivados nesta unidade de serviço registrário, tudo em conformidade com o Certificado GRAPROHAB nº 39/22, expedido pela Secretaria da Habitação, em 27 de janeiro de 2022 e pelo Alvará de Loteamento nº 1.291/22, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento deste município, em 12 de setembro de 2022. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação neste "site" e não havendo impugnações por parte de terceiros, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos sete (07) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, _ Nivaldo Nunes da Silva, escrevente, digitei. Eu, _ Luis Henrique Montemor Fortes, subscrevo e assino. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA ANA TURATTI**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ERICA ANA TURATTI, brasileira, solteira, maior, relações públicas, RG. 20.547.528-09-SSP/RS e CPF/MF. 347.835.328/93, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 36.280 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.285 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ERICA ANA TURATTI, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA, RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): VANESSA CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA, RG. 304630512-SSP-SP e CPF/MF. 323.123.368-20, brasileira, vendedora, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da

Lei 6.515/77, e seu cônjuge RODRIGO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG. 563324156-SSP/SP e CPF/MF. 024.763.355-09, brasileiro, comerciante, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 101.158 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.289 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VANESSA CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA e seu cônjuge RODRIGO GONÇALVES DE OLIVEIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ROGIERO FRACASSO, LUANA CRISTINA DE CARVALHO GARCIA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LUIZ ROGIERO FRACASSO, brasileiro, solteiro, maior, marceneiro, RG.35.052.149-9-SSP/SP e CPF/MF.317.951.488/45; e, LUANA CRISTINA DE CARVALHO GARCIA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG.45.143.015-3-SSP/SP e CPF/MF.359.015.528/06, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 121.632 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.812 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUIZ ROGIERO FRACASSO e LUANA CRISTINA DE CARVALHO GARCIA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIELE ALINE ASSENCIO RODRIGUES, CLAUDIONOR RODRIGUES NETO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): DIELE ALINE ASSENCIO RODRIGUES, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, auxiliar de escritório, RG. 47.902.916-7-SSP-SP e CPF. 376.236.008-18 e seu esposo CLAUDIONOR RODRIGUES NETO, brasileiro, vendedor, RG. 43.333.679-1-SSP-SP e CPF. 218.960.538-58, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 123.994 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.250 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DIELE ALINE ASSENCIO RODRIGUES e seu esposo CLAUDIONOR RODRIGUES NETO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE LADISLAU DOS SANTOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): PEDRO HENRIQUE LADISLAU DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador do RG nº 45.401.102-7-SSP.SP e do CPF sob nº 375.045.738-76, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 133.649 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.785 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: PEDRO HENRIQUE LADISLAU DOS SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE CRISTINA DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): TATIANE CRISTINA DA SILVA, RG. 451842595-SSP/SP e CPF/MF. 389.565.408-61, brasileira, solteira, maior, secretária, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 136.766 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.780 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: TATIANE CRISTINA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES. Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE PADUA FERNANDES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): GUILHERME DE PADUA FERNANDES, RG. 424261194-SSP/SP e CPF/MF. 357.169.398-13, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da carteira de identidade RG.302132569-SSP-SP e do CPF/MF.320.511.278/40, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor

relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 138.378 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.807 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: GUILHERME DE PADUA FERNANDES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DA SILVA RODRIGUES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LARISSA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora do RG nº.41.493.163-4-SSP/SP e CPF nº.354.823.288/48, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 141.437 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.229 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LARISSA DA SILVA RODRIGUES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUANA ROBERTA MATIAS DE LIMA, LUCAS FERNANDO MATIAS DE LIMA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LAUANA ROBERTA MATIAS DE LIMA, brasileira, vendedora, portadora do RG nº.48.939.307-X-SSP/SP e CPF nº.405.602.348/48, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge LUCAS FERNANDO MATIAS DE LIMA, brasileiro, almoxarife, portador da carteira de identidade RG.44.811.085-4-SSP-SP e do CPF/MF.nº.375.774.018/11, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 141.448 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 614.255 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LAUANA ROBERTA MATIAS DE LIMA e seu cônjuge LUCAS FERNANDO MATIAS DE LIMA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, proprietário de estabelecimento agrícola, RG 30.337.325-8-SSP/SP e CPF 219.512.128/94, e sua esposa ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório, RG 40.249.762-4-SSP/SP e CPF 309.987.018/82, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 145.398 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.283 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RICARDO OLIVEIRA DA SILVA e sua esposa ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR PEREIRA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): VALDIR PEREIRA SILVA, RG.54.038.087-8-SSP-SP e CPF/MF.286.153.602/00, brasileiro, divorciado, pedreiro, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 150.589 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 615.563 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VALDIR PEREIRA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 363 -- SPE LTDA -- CNPJ nº 15.567.104/0001-50, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXIMILIANO BATISTA DA SILVA, SABRINA VENDRASCO BATISTA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): MAXIMILIANO BATISTA DA SILVA, brasileiro, auxiliar de almoxarife, RG. 30.841.815-3-SSP-SP e CPF. 272.391.508-52, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge SABRINA VENDRASCO BATISTA, brasileira, do lar, RG. 29.108.906-9-SSP-SP e CPF. 279.134.748-82, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor

relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 154.230 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.275 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MAXIMILIANO BATISTA DA SILVA e seu cônjuge SABRINA VENDRASCO BATISTA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY GIOCONDO MARCHIORI, SAULO PASQUOTTO GIOCONDO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): DANIELLY GIOCONDO MARCHIORI, brasileira, bordadeira, portadora da carteira de identidade RG.429826904-SSP-SP e do CPF/MF.321.524.018/16, casada sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge SAULO PASQUOTTO GIOCONDO, brasileiro, desempregado, portador da carteira de identidade RG.302132569-SSP-SP e do CPF/MF.320.511.278/40, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 164.413 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.803 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DANIELLY GIOCONDO MARCHIORI e seu cônjuge SAULO PASQUOTTO GIOCONDO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RIBAMAR LEITE GOMES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): JOSÉ RIBAMAR LEITE GOMES, RG. 58.509.022-1-SSP/SP e CPF/MF. 410.466.058-28, brasileiro, solteiro, maior, soldador, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 172.243 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.775 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JOSÉ RIBAMAR LEITE GOMES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES.

Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA NORBERTO DA SILVA VASCONCELOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): VALERIA NORBERTO DA SILVA VASCONCELOS, RG.122310469-SSP/SP e CPF/MF.060.170.768-09, brasileira, viúva, encarregada controle de qualidade, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 176.339 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.749 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VALERIA NORBERTO DA SILVA VASCONCELOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022. LUÍS HENRIQUE MONTEMOR FORTES. Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAMA REGINA CANDEAL**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LUAMA REGINA CANDEAL, brasileira, solteira, maior, governanta, camareira, port. hotel, RG. 485059563-SSP-SP e CPF. 438.583.088-62, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.591 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.228 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUAMA REGINA CANDEAL, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUÍS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON OLIVEIRA MORAIS, MONICA SILVA BATISTA MORAIS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ADAILTON OLIVEIRA MORAIS, RG. 48.548.095-5-SSP/SP e CPF/MF. 052.506.975-50, brasileiro, açougueiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, sua esposa MONICA SILVA BATISTA MORAIS, RG. 56.817.382-X-SSP/SP e CPF/MF. 434.810.018-78, brasileira, do lar, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.682 desta

Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.373 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ADAILTON OLIVEIRA MORAIS e sua esposa MONICA SILVA BATISTA MORAIS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA MANTOVANI GOMES DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ANGELICA MANTOVANI GOMES DA SILVA, brasileira, divorciada, enfermeira e nutricionista, portadora do RG nº 40.008.432-6-SSP/SP e CPF/MF nº 394.314.388-01, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 187.320 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.370 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ANGELICA MANTOVANI GOMES DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA BEZERRA E SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): MONICA BEZERRA E SILVA, RG.25945171X-SSP/SP e CPF/MF.166.957.428-80, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.266 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.357 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MONICA BEZERRA E SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA HELLEN BRITO NEGREIROS

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LARISSA HELLEN BRITO NEGREIROS, RG.522399290-SSP/SP e CPF/MF.400.111.028-88, brasileira, solteira, maior, manicure, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.294 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.737 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LARISSA HELLEN BRITO NEGREIROS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES. Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO MENDES GASPAR

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): RONALDO MENDES GASPAR, RG.489668860-SSP/SP e CPF/MF.411.303.748-58, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.332 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.358 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RONALDO MENDES GASPAR, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VICTOR MORAES SOUSA, KELLY CRISTINA RABETTE

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): CARLOS VICTOR MORAES SOUSA, RG.584067288-SSP/SP e CPF/MF.480.829.348-08, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção; e KELLY CRISTINA RABETTE, RG.420694985-SSP/SP e CPF/MF.347.524.428-41, brasileira, solteira, maior, auxiliar geral, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.344 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.344 neste Serviço

Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: CARLOS VICTOR MORAES SOUSA e KELLY CRISTINA RABETTE, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO MARTINS CRUZ SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): BRENO MARTINS CRUZ SILVA, RG.557310386-SSP/SP e CPF/MF.444.521.188-52, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de enfermagem, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.376 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.360 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: BRENO MARTINS CRUZ SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ ARCHILHA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de JOSE LUIZ ARCHILHA, CPF nº 056.088.718-39, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 24/05/2019 a 24/10/2022, correspondentes a R\$51.053,57, atualizado em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440629403, registrado sob nºs 05 e 06 na matrícula nº 111.788, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 09/11/2022, Protocolo nº 725.573-IN00838893C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA, CPF nº 788.330.868-87, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15/12/2019 a 15/10/2022, correspondentes a R\$127.671,11, atualizado em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 155552950715, registrado sob nºs 06 na matrícula nº 137.550, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 09/11/2022, Protocolo nº 727.567- IN00850594C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO DE PAULA, MARLI FERREIRA DO NASCIMENTO

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de BENEDITO DE PAULA, CPF nº 977.891.788-49 e MARLI FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 358.887.528-00, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 03/06/2022 a 03/10/2022, correspondentes a R\$2.729,53, atualizado em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440003696, registrado sob nºs 04 e 05 na matrícula nº 153.609, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 09/11/2022, Protocolo nº 727254- IN00848919C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN VIVIAN DOS SANTOS MIRANDA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ELLEN VIVIAN DOS SANTOS MIRANDA, CPF nº 105.886.796-23, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 22/12/2020 a 22/10/2022, correspondentes a R\$36.565,29, atualizado em 01/11/2022,

sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440350719, registrado sob nºs 10 e 11 na matrícula nº 170.423, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 09/11/2022, Protocolo nº 725.578- IN00838869C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAROLINA DE SIQUEIRA VIEIRA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de MARIA CAROLINA DE SIQUEIRA VIEIRA, CPF nº 322.072.648-82, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 27/04/2022 a 27/10/2022, correspondentes a R\$5.712,84, atualizado em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855553359430, registrado sob nºs 08 e 09 na matrícula nº 242.956, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 09/11/2022, Protocolo nº 727.246- IN00849133C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMENIQUE FERREIRA VON ANCKEN

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de DOMENIQUE FERREIRA VON ANCKEN, CPF nº 322.988.728-05, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 21/01/2022 a 21/10/2022, correspondentes a R\$12.840,43, atualizado em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855552575174, registrado sob nºs 06 e 07 na matrícula nº 243.198, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 09/11/2022, Protocolo nº 727.388- IN00849127C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

COMARCA - SAO MANUEL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, Senhor José Maurício Sampaio Castro, nos termos e para os fins do artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER, a quem interessar possa, que MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.101.127/0001-95, com sede e foro em Jaú(SP), na Rua Ângelo Molan, nº 65 -- Jardim Conde do Pinhal I, apresentou a este Registro de Imóveis requerimento solicitando o registro de loteamento (Protocolo nº 80175, de 12/08/2022) a ser implantado em gleba de sua propriedade, objeto da matrícula nº 25.513 desta Serventia, imóvel situado no Município de Areiópolis, nesta Comarca, com área de 49.737,00m², conforme desenho de localização anexo, cadastrado na Prefeitura Municipal de Areiópolis sob no 8.347.394-7, o qual será parcelado em 122 (cento e vinte e dois) lotes residenciais/comerciais (uso misto), ocupando a área de 26.945,79m², correspondentes a 54,18% da área total, ficando o restante da área correspondente a 22.791,21m² (45,82%) destinado às seguintes áreas públicas: a) 10.356,96m², correspondentes a 20,82% da gleba, ao sistema viário; b) 2.486,85m², correspondentes a 5,00% da gleba, às áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários); c) 9.947,40m², correspondentes a 20,00% da gleba, aos espaços livres de uso público; e, d) 9.947,40m², correspondentes a 20,00% da gleba, ao sistema de lazer; os lotes encontram-se distribuídos em 06 (seis) quadras, atribuindo-se ao empreendimento a denominação de "JARDIM MARIA LUIZA II", aprovado pela Prefeitura Municipal de Areiópolis conforme o Alvará de Licença nº 097/2020, revalidado em 09/05/2022, bem como pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 480/2019, de 26/11/2019, que se encontra dentro do prazo de validade conforme Relatório de Inspeção emitido pela CETESB em 10/05/2022 (Auto de Inspeção nº 1944193). FAZ SABER, ainda, que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira publicação do presente edital, sem o recebimento de impugnações na sede desta unidade de serviço, Rua Quatro de Junho, nº 200, Centro, São Manuel-SP, o loteamento será registrado. A publicação eletrônica de edital para registro de loteamento encontra-se prevista pelo subitem 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP e foi autorizada pela loteadora. O Oficial de Registro, José Maurício Sampaio Castro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO PAULO/SP

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CIA SUBURBANA IMOBILIÁRIA**

O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA COMPANHIA SUBURBANA IMOBILIÁRIA, CNPJ 33.650.300/0002-56, na qualidade de proprietária tabular do imóvel integrante da área maior transcrita sob nº 25.873 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra prenotado sob nº 582.522 o requerimento apresentado por REC SS PIPELINE XIV EMPREENDIMENTOS LTDA, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, onde se pede a retificação e unificação dos imóveis objetos das matrículas nºs 105.910 e 100.921 do 10º Oficial de Registro de Imóveis, localizados à Rua Bartolomeu Paes, nº136, no 14º subdistrito, Lapa, confrontante do imóvel do notificado, passando a ter as seguintes medidas, área e confrontações: relacionado ao imóvel matriculado sob nº 105.910 Um prédio e seu respectivo terreno situada na Rua Bartolomeu Paes nº 136, no 14º subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição, metragens e confrontações: relacionado ao imóvel A, objeto da matrícula nº 105.910: "Tem início no ponto 1A, localizado distante 93,48m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais da Rua Bartolomeu Paes e Avenida Raimundo Pereira de Magalhães; deste ponto segue distância de 31,11m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 179°29'42" e distância de 114,30m até encontrar o ponto 3, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 1A ao 3 ao com

alinhamento predial da Rua Bartolomeu Paes; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 135°15'59" e distância de 3,58m até encontrar o ponto 4, confrontando neste segmento com a esquina em chanfro da Rua Bartolomeu Paes com a Rua Camacam; deste ponto deflete à direita com o ângulo interno de 135°09'29" e distância de 55,27m até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 184°49'28" com o segmento anterior e corda do segmento atual e segue em curva com ângulo central 3°24'54", raio de 379,24m, desenvolvimento de 22,60m e corda de 22,60m até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 186°43'38" com a corda do segmento anterior e a corda do segmento atual e segue em curva com ângulo central 6°46'16", raio de 247,33m, desenvolvimento de 29,23m e corda de 29,21m até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 183°33'47" com a corda do segmento anterior e segmento atual e distância de 13,27m até encontrar o ponto 8; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 182°35'05" e distância de 18,88m até encontrar o ponto 9; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 185°01'02" com o segmento anterior e corda do segmento atual e segue em curva com ângulo central 6°27'07", raio de 231,36m, desenvolvimento de 26,05m e corda de 26,04m até encontrar o ponto 10; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 185°17'37" com a corda do segmento anterior e a corda do segmento atual e segue em curva com ângulo central 3°56'52", raio de 353,09m, desenvolvimento de 24,33m e corda de 24,32m até encontrar o ponto 11; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 184°58'56" com a corda do segmento anterior e a corda do segmento atual e segue em curva com ângulo central 5°54'52", raio de 219,01m, desenvolvimento de 22,61m e corda de 22,60m até encontrar o ponto 12; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 183°39'41" com a corda do segmento anterior e segmento atual e distância de 15,39m até encontrar o ponto 13, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 4 ao 13 com alinhamento predial da Rua Camacam; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 52°55'08" e distância de 101,55m até encontrar o ponto 14; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 270°01'42" e distância de 6,78m até encontrar o ponto 12A, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 13 ao 12A com imóvel lançado sob o nº 210 da Rua Camacam (matrícula nº 105.909 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 56°13'31" e distância de 52,92m até encontrar o ponto 12B; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 176°31'01" com o segmento anterior e corda do segmento atual e segue em curva com ângulo central 6°14'50", raio de 153,20m, desenvolvimento de 16,70m e corda de 16,70m até encontrar o ponto 12C; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 160°41'27" com a corda do segmento anterior e a corda do segmento atual e segue em curva com ângulo central 33°57'31", raio de 153,20m, desenvolvimento de 90,80m e corda de 89,48m até encontrar o ponto 12D; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 256°37'35" com a corda do segmento anterior e segmento atual e distância de 6,50m até encontrar o ponto 12E, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 12A ao 12E com imóvel encravado (matrícula nº 100.921 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 69°56'59" e distância de 100,56m até encontrar o ponto 12F; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 90°03'51" e distância de 5,02m até encontrar o ponto 12G; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 270°37'34" e distância de 10,07m, até encontrar o ponto 1A, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 12E ao 1A, com imóvel s/nº da Rua Bartolomeu Paes (matrícula nº 161.914 desta Serventia); formando um ângulo interno de 89°46'48" com o segmento inicial, encerrando uma área de 31.958,95m². Relacionado ao imóvel B, objeto da matrícula nº 105.910, "Um terreno situado na Rua Campos Vergueiro s/nº (porta nº131), no 14º subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição, metragens e confrontação. Tem início no ponto 18, localizado distante 121,47m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais da Rua Campos Vergueiro e Avenida Raimundo Pereira de Magalhães; deste ponto segue distância de 12,32m até encontrar o ponto 19; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 178°19'30" e distância de 7,93m até encontrar o ponto 20; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 180°33'48" e distância de 28,87m até encontrar o ponto 21; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 184°13'31" e distância de 10,30m até encontrar o ponto 22; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 183°15'08" e distância de 4,76m até encontrar o ponto 23; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 181°41'47" e distância de 8,36m até encontrar o ponto 24; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 182°00'08" e distância de 8,04m até encontrar o ponto 25; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 184°49'32" e distância de 17,08m até encontrar o ponto 26; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 186°08'58" e distância de 25,98m até encontrar o ponto 27; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 180°48'02" e distância de 16,70m até encontrar o ponto 28; deste

ponto deflete à direita com ângulo interno de 179°51'03" e distância de 10,48m até encontrar o ponto 29; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 177°09'21" e distância de 7,25m até encontrar o ponto 30; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 177°57'04" e distância de 4,69m até encontrar o ponto 31; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 178°10'59" e distância de 10,39m até encontrar o ponto 32; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 173°59'46" e distância de 12,68m até encontrar o ponto 33; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 177°45'40" e distância de 8,64m até encontrar o ponto 34, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 18 ao 34 com imóvel s/nº (porta nº84) da Rua Bartolomeu Paes (remanescente do desvio ferroviário - transcrição nº 25.873 do 2º RI, transcrição nº 3.278 do 4º RI, transcrição nº 9.146 do 5º RI e transcrição nº 7.948 do 10º RI, todas em área maior); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 89°55'36" e distância de 4,42m até encontrar o ponto 13C, confrontando neste segmento com imóvel s/nº da Rua Bartolomeu Paes (matrícula nº 161.914 desta Serventia); deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 118°49'40" com segmento anterior e a corda do segmento atual e segue em curva com ângulo central 38°14'05", raio de 162,29m, desenvolvimento de 108,30m e corda de 106,30m até encontrar o ponto 13B; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 201°49'57" com a corda do segmento anterior e segmento atual e distância de 49,39m até encontrar o ponto 13A, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 13C ao 13A com imóvel encravado (matrícula nº 100.921 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 31°59'08" e distância de 50,50m até encontrar o ponto 16, confrontando neste segmento com parte do imóvel s/nº (porta nº119) da Rua Campos Vergueiro (matrícula nº 105.911 desta Serventia) e com o imóvel s/nº (porta nº111) da Rua Campos Vergueiro (matrícula nº 98.282 desta Serventia); deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 269°43'30" e distância de 77,09m até encontrar o ponto 17, confrontando neste segmento com o imóvel s/nº (porta nº111) da Rua Campos Vergueiro (matrícula nº 98.282 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 89°53'53" e distância de 19,84m, até encontrar o ponto 18, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste segmento com o alinhamento predial da Rua Campos Vergueiro, formando um ângulo interno de 91°03'59" com o segmento inicial, encerrando uma área de 4.510,17 m²." E relacionado ao imóvel C, objeto da matrícula nº 100.910: "Tem início no ponto 15, encravado na divisa do imóvel lançado sob o nº210 da Rua Camacam (matrícula nº 105.909 desta Serventia) e do imóvel s/nº (porta nº119) da Rua Campos Vergueiro (matrícula nº 105.911 desta Serventia); deste ponto segue distância de 9,61m até encontrar o ponto 13A, confrontando neste segmento com parte do imóvel s/nº (porta nº119) da Rua Campos Vergueiro (matrícula nº 105.911 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 148°00'52" e distância de 49,39m até encontrar o ponto 13B; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 158°10'03" com o segmento anterior e corda do segmento atual e segue em curva com ângulo central 38°14'05", raio de 162,29m, desenvolvimento de 108,30m e corda de 106,30m até encontrar o ponto 13C, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 13A ao 13C com o imóvel s/nº (porta nº131) da Rua Campos Vergueiro (parte da matrícula nº 105.910 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 61°10'20" com a corda do segmento anterior e segmento atual e distância de 2,60m até encontrar o ponto 13D; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 262°08'37" e distância de 6,82m até encontrar o ponto 12E, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 13C ao 12E com o imóvel s/nº da Rua Bartolomeu Paes (matrícula nº 161.914 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 110°03'01" e distância de 6,50m até encontrar o ponto 12D; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 103°22'25" com o segmento anterior e corda do segmento atual e segue em curva com ângulo central 33°57'31", raio de 153,20m, desenvolvimento de 90,80m e corda de 89,48m até encontrar o ponto 12C; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 199°18'33" com a corda do segmento anterior e corda do segmento atual e segue em curva com ângulo central 6°14'50", raio de 153,20m, desenvolvimento de 16,70m e corda de 16,70m até encontrar o ponto 12B; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 183°28'59" com a corda do segmento anterior e segmento atual e distância de 52,92m até encontrar o ponto 12A confrontando nos segmentos formados pelos pontos 12E ao 12A com imóvel nº 136 da Rua Bartolomeu Paes (parte da matrícula nº 105.910 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 123°46'29" e distância de 6,14m, até encontrar o ponto 15, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste segmento com imóvel lançado sob o nº210 da Rua Camacam (matrícula nº 105.909 desta Serventia), formando um ângulo interno de 90°30'41" com o segmento inicial, encerrando uma área de 1.918,27m²". Caso a notificada não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação

fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 07 de novembro de 2022 (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GIUSEPPE BIANCHI, AURELIA MARIA PEREIRA BIANCHI**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento datado de 30/09/2021, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 361734, em 15/03/2022, pelo qual os senhores GIUSEPPE BIANCHI, brasileiro, médico, RG 5.594.996-SP, CPF 022.580.218-04, e sua mulher AURÉLIA MARIA PEREIRA BIANCHI, brasileira, aposentada, RG 6.968.394-3-SP, CPF 317.476.938-80, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Frei Caneca nº 1.407, conjunto 609, CEP 01307-002, requereram a declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, do conjunto nº 608, localizado no 6º andar ou 9º pavimento do Edifício Barão de Monte Cedro, situado na Rua Frei Caneca nº 1.407, no 34º Subdistrito Cerqueira César, deste Município e Comarca de São Paulo. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GIUSEPPE BIANCHI**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento datado de 30/09/2021, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 361735, em 15/03/2022, pelo qual os senhores GIUSEPPE BIANCHI, brasileiro, médico, RG 5.594.996-SP, CPF 022.580.218-04, e sua mulher AURÉLIA MARIA PEREIRA BIANCHI, brasileira, aposentada, RG 6.968.394-3-SP, CPF 317.476.938-80, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Frei Caneca nº 1.407, conjunto 609, CEP 01307-002, requereram a declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, do conjunto nº 609, localizado no 6º andar ou 9º pavimento do Edifício Barão de Monte Cedro, situado na Rua Frei Caneca nº 1.407, no 34º Subdistrito Cerqueira César, deste Município e Comarca de São Paulo. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ OCTAVIO LOPES GUIMARAES RAMOS, MARISA GUIMARAES RAMOS, PLINIO JOSE LOPES GUIMARAES RAMOS,
VITOR MARCONDES RAMOS, MARINA MARCONDES RAMOS NAKAMURA, MAURICIO TAKASHI MARCONDES NAKAMURA, CARLOS
HENRIQUE LOPES GUIMARAES RAMOS**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento datado de 19/10/2019, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 336443, em 17/12/2019, pelo quais os senhores LUIZ OCTAVIO LOPES GUIMARAES RAMOS, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG 6.352.715-7-SSP/SP, CPF/ME 813.461.238-53, e sua mulher MARISA GUMARAES RAMOS, brasileira, empresária, RG 4.118.672-2-SSP/SP, CPF 122.802.118-07, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua dos Pinheiros nº

447, apartamento 103, CEP 05422-010; PLÍNIO JOSÉ LOPES GUIMARÃES RAMOS, brasileiro, solteiro, empresário, RG 6.352.717-0-SSP/SP, CPF 064.399.108-50, residente e domiciliado na cidade de Criciúma/SC, na Rua Coelho Neto nº 80, Pio Correa, CEP 88811-518; VITOR MARCONDES RAMOS, brasileiro, solteiro, médico, RG 36.713.623-5-SSP/SP, CPF 393.554.728-54, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Capote Valente nº 668, apartamento 136, CEP 05409-002; MARINA MARCONDES RAMOS NAKAMURA, brasileira, bióloga, RG 43.626.281-2-SSP/SP, CPF 363.588.298-40, e seu marido MAURICIO TAKASHI MARCONDES NAKAMURA, brasileiro, engenheiro civil, RG 27.579.124-5-SSP/SP, CPF 220.812.668-81, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Rifaina nº 85, apartamento 21, CEP 05029-020; e CARLOS HENRIQUE LOPES GUIMARÃES RAMOS, brasileiro, divorciado, auditor fiscal, RG 6.182.131-7-SSP/PR, CPF 057.972.598-77, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua Madre Leonie nº 91, CEP 82530-030, requereram a declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, do apartamento nº 80, localizado no 8º andar do Edifício Reserva dos Guimarães, situado na Rua Alves Guimarães nº 682, no 20º Subdistrito Jardim América, deste Município e Comarca de São Paulo. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVANDRO MAGALHAES**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado requerimento firmado em 25/05/2022, nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 365969, em 05/07/2022, pelo qual o senhor EVANDRO MAGALHÃES, brasileiro, médico, RG 8.120.479-SSP/SP, CPF/ME 025.038.068-48, e sua mulher SANDRA HELENA SCOMPZARIN MAGALHÃES, brasileira, fonoaudióloga, RG 9.295.072-SSP/SP, CPF/ME 016.138.268-18, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de Mogi Mirim/SP, na Rua Albert Sabin nº 312, Nova Mogi, CEP 13800-635, requereram a declaração de domínio, por usucapião, nos termos dos artigos 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, do apartamento nº 1303, localizado no 13º andar do Edifício Paulista Internacional, situado na Rua Haddock Lobo nº 294, no 34º Subdistrito Cerqueira César, deste Município e Comarca de São Paulo, de titularidade de João Fortes Engenharia S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Praia do Botafogo nº 228, 18º andar, CNPJ/ME 33.035.536/0001-00. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FORMAESPAÇO S.A. CONSTRUÇÕES

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) FORMAESPAÇO S.A CONSTRUÇÕES, titular de domínio do imóvel usucapiendo constituído pelo Box nº 36, localizado no subsolo do Edifício Modular Ômega, situado na Rua Vieira de Moraes nºs 637, 647 e 657, objeto da Matrícula nº 2.720, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 968.735 em data de 22 de agosto de 2022, o requerimento e demais documentos, pelos quais os senhores: ESTEBAN POLI, argentino, empresário, RNE nº W587986-Z-DIREXEX, CPF/MF nº 193.855.208-30, e sua mulher MILA VALEZI POLI, brasileira, empresária, RG nº 21.186.271-SSP/SP, CPF/MF nº 205.364.158-46, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77,

residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vieira de Moraes nº 601, apto. 82, bloco 1, Campo Belo, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa e pacífica há mais de 14 (quatorze) anos, com justo título e animus domini, relativo ao imóvel constituído por, Box nº 36, localizado no subsolo do Edifício Modular Ômega, situado na Rua Vieira de Moraes, nº 601, antigos nºs 637, 647 e 657, para estacionamento de veículos de passeio ou do tipo utilitário, no 30º Subdistrito Ibirapuera, possuindo a área útil ou privativa de 13,750 metros quadrados, correspondendo-lhes na área de uso comum uma parte ideal de 15,314 metros quadrados, totalizando a área construída de 29,064 metros quadrados, e no terreno uma fração ideal de 5,856 metros quadrados ou 0,106%. Cadastro Municipal nº 086.092.0139-2, objeto da Matrícula nº 2.720, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: FORMAESPAÇO S.A CONSTRUÇÕES. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, onze (11) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR, ARTHUR TIAGO DANZIGER**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS JÚNIOR e ARTHUR TIAGO DANZIGER, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído pela Casa nº 09, integrante do CONDOMÍNIO TAMBORIL, situado na Rua Tamboril nº 180, objeto da Matrícula nº 238.179, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 952.183 em data de 08 de março de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores ALAN WILDNEY ALVES PUPE DE MORAIS, brasileiro, comerciante, RG nº 28.997.083-SSP/SP, CPF/MF nº 269.570.178-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VANESSA DAVID CERVASIO PUPE DE MORAIS, brasileira, empresária, RG nº 26.220.574-SSP/SP, CPF/MF nº 310.734.878-30, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tamboril nº 180, Casa 09, Parada Inglesa, com fundamento no artigo 1.240 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse sem qualquer interrupção ou oposição, de forma mansa, e pacífica, com justo título e animus domini há mais de 8 (oito) anos, relativo ao imóvel constituído por: Casa nº 09, integrante do CONDOMÍNIO TAMBORIL, situado na Rua Tamboril nº 180, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com a área privativa de 97,460 metros quadrados, a área de uso comum de 49,386 metros quadrados, e a área total de 146,846 metros quadrados, equivalente a uma fração ideal de 0,092467427 no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio; e, o coeficiente de proporcionalidade de 0,092467427; na área de acesso de veículos, localizam-se 02 (duas) vagas de garagem para veículos, de uso desta unidade, sendo uma delas para uso de visitantes, Cadastro Municipal nº 068.530.0121-4, objeto da Matrícula nº 238.179, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS JÚNIOR e ARTHUR TIAGO DANZIGER. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, nove (09) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REINALDO NETO DOS SANTOS, MARINES DE SOUZA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 27 de julho de 2021, prenotado sob o nº 831.727, em 01 de dezembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 160, de LUZIA MOREIRA DE SOUZA, aposentada, RG nº 10.786.360-1-SSP/SP, CPF nº 077.591.488-60, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Clodoaldo José, nº 167, nesta Capital; ROSANA DE SOUZA BASTOS NETO, do lar, RG nº 19.325.022-6-SSP/SP, CPF nº 057.570.218-45, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JOSÉ CARLOS NETO, pintor, RG nº 16.832.690-5-SSP/SP, CPF nº 054.655.948-45, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua das Pedras, nº 02, nesta Capital; ROSANGELA DE SOUZA BASTOS, of. administrativo, RG nº 17.227.827-2-SSP/SP, CPF nº 083.090.298-88, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Carmem Miranda, nº 26, nesta Capital; REGINALDO DE SOUZA BASTOS, contador, RG nº 19.325.395-1-SSP/SP, CPF nº 143.266.078-07, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSANA COSTA PEREIRA BASTOS, do lar, RG nº 22.824.806-1-SSP/SP, CPF nº 163.768.488-69, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Carmem Miranda, nº 16, nesta Capital; e RICARDO DE SOUZA BASTOS, cabeleireiro, RG nº 25.181.127-X-S/Sp, CPF nº 251.497.548-46, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Clodoaldo José, nº 167, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de dezembro de 2021, no Livro 740, Fls. 076/085, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 36 (trinta e seis) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO situado na RUA SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA, Nº 219, no 4º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Sebastião José Pereira, distante 84,80m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Sebastião José Pereira e Carlos da Costa Carvalho; deste ponto segue 8,03m pelo alinhamento predial da Rua Sebastião José Pereira, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 87º37'38" e segue 25,00m confrontando com o imóvel nº 220 da Rua Sebastião José Pereira (contribuinte nº 127.122.0024-0 -- matrícula nº 8.786 deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno de 90º38'35" e segue 8,00m, confrontando com o imóvel nº 464 da Rua São Gonçalo de Baixo (contribuinte nº 127.122.0004-6 -- matrícula nº 32.403 deste Registro), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 88º24'42" e segue 24,77m confrontando com o imóvel nº 218 da Rua Sebastião José Pereira (contribuinte nº 127.122.0022-4 -- transcrição nº 97.295 do 8º Registro de Imóveis), até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 92º19'05" com o segmento inicial, perfazendo a área de 199,31m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 17.122.0023-2, objeto da matrícula nº 2.961 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular: JOSE HENRIQUE DA SILVA; e como compromissários compradores: VENSERLAU PEREIRA NETO e sua mulher NADIR DA PAIXÃO PEREIRA, conforme R.3/M.2.961 do 8º Registro de Imóveis. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio JOSE HENRIQUE DA SILVA; na qualidade de compromissários compradores: VENSERLAU PEREIRA NETO e sua mulher NADIR DA PAIXÃO PEREIRA; e na qualidade de proprietário dos imóveis confrontantes: MANOEL BARBOSA DA SILVA e sua mulher MARIA JOSÉ SOUZA E SILVA; CICERA MARIA DOS SANTOS e seu marido ANTONIO DOS SANTOS; e FRANCISCO POLI FILHO, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos

esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por REINALDO NETO DOS SANTOS e sua mulher MARINES DE SOUZA DOS SANTOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, quatro de novembro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUZIA MOREIRA DE SOUZA, ROSANA DE SOUZA BASTOS NETO, ROSANGELA DE SOUZA BASTOS, REGINALDO DE SOUZA BASTOS, RICARDO DE SOUZA BASTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 27 de julho de 2021, prenotado sob o nº 831.727, em 01 de dezembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 160, de LUZIA MOREIRA DE SOUZA, aposentada, RG nº 10.786.360-1-SSP/SP, CPF nº 077.591.488-60, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Clodoaldo José, nº 167, nesta Capital; ROSANA DE SOUZA BASTOS NETO, do lar, RG nº 19.325.022-6-SSP/SP, CPF nº 057.570.218-45, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JOSÉ CARLOS NETO, pintor, RG nº 16.832.690-5-SSP/SP, CPF nº 054.655.948-45, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua das Pedras, nº 02, nesta Capital; ROSANGELA DE SOUZA BASTOS, of. administrativo, RG nº 17.227.827-2-SSP/SP, CPF nº 083.090.298-88, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Carmem Miranda, nº 26, nesta Capital; REGINALDO DE SOUZA BASTOS, contador, RG nº 19.325.395-1-SSP/SP, CPF nº 143.266.078-07, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSANA COSTA PEREIRA BASTOS, do lar, RG nº 22.824.806-1-SSP/SP, CPF nº 163.768.488-69, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Carmem Miranda, nº 16, nesta Capital; e RICARDO DE SOUZA BASTOS, cabeleireiro, RG nº 25.181.127-X-SSP/SP, CPF nº 251.497.548-46, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Clodoaldo José, nº 167, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de dezembro de 2020, no Livro 220, Fls. 096/100, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seu antecessor (successio possessionis) desde 31/12/1964, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA CLODOALDO JOSÉ, Nº 167, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote nº 25 da quadra A do loteamento denominado "Jardim Rincão", no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição (que obedece ao sentido horário): tem início e fechamento no ponto 01, distante 39,00m do ponto "A", de coordenadas UTM Long. 323740.29m E e Latid. = 7407429.55 m S, localizado na confluência da Rua Clodoaldo José com a Viela Vinte e Três, tratando-se da esquina mais próxima do imóvel. Do ponto 1 segue em linha reta no AZ 314º52'1" e distância de 10,00m até o ponto 2, confrontando no trecho 01-02 com a Rua Clodoaldo José; do Ponto 2 deflete à direita com ângulo interno de 90º00'00" e segue em linha reta no Az 44º52'1" e distância de 25,00m até o ponto 03, confrontando no trecho 02-03 com o prédio nº 161 da Rua Clodoaldo José; do Ponto 3 deflete à direita com ângulo interno de 90º00'00" e segue em linha reta no Az 134º52'1" e distância de 10,00m até o Ponto 4, confrontando no trecho 03-04 com o prédio nº 198 da Rua Judite Leite Chaves Carvalho; do Ponto 4 deflete à direita com ângulo interno de 90º00'00" e segue em linha reta no Az 224º52'1" e distância de 25,00m até o ponto inicial, confrontando no trecho 04-01 com o prédio nº 175 da Rua Clodoaldo José. O perímetro acima descrito é de 70,00m e encerra uma área de 250,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 190.037.0025-6, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 5.489 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, casada com BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA; e como compromissário comprador: DEUSDEDIT DA ROCHA BASTOS, conforme averbação nº 195 feito à margem da inscrição de loteamento nº 98 no Livro 08 -- Registro Especial do 8º Registro de Imóveis. Dessa forma, ante a previsão legal contida no

§13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio e proprietário dos imóveis confrontantes da lateral direita e fundos: JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, casada com BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante da lateral esquerda: LAURO LOURENÇO e sua mulher SILVIA IZIDORO LOURENÇO; na qualidade de compromissário comprador do imóvel confrontante da lateral direita: ELOI DA SILVA; e, na qualidade de compromissário comprador do imóvel confrontante dos fundos: SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS E CASAS SOCITECA LTDA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) dos interessados acima mencionados (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por LUZIA MOREIRA DE SOUZA; ROSANA DE SOUZA BASTOS NETO casada com JOSÉ CARLOS NETO; ROSANGELA DE SOUZA BASTOS; REGINALDO DE SOUZA BASTOS casado com ROSANA COSTA PEREIRA BASTOS e RICARDO DE SOUZA BASTOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, quatro de novembro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CORINA MARIA FAVARO STIPP, CARLOS ROBERTO FAVARO, CELSO AUGUSTO FAVARO, ALIPIO FAVARO, MARCIO FAVARO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 06 de abril de 2022, prenotado sob o nº 842.350, em 07 de abril de 2022, devidamente autuado sob o nº 205, de CORINA MARIA FAVARO STIPP, aposentada, RG nº 9744442-SSP/SP, CPF nº 104.663.238-83, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73, com JOSÉ CARLOS STIPP, despachante, RG nº 6.605.412-6-SSP/SP, CPF nº 598.267.118-53, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Maria Belizária da Conceição, nº 347, Jd. Esther, nesta Capital; CARLOS ROBERTO FAVARO, encarregado de manutenção predial, RG nº 9744987, CPF nº 029.534.058-44, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA JOSÉ AUGUSTO FAVARO, aposentada, RG nº 14.766.604-1-SSP/SP, CPF nº 055.170.688-04, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Benedito Procópio, nº 253, Cidade Intercep, na cidade de Taboão da Serra, neste Estado; CELSO AUGUSTO FAVARO, funileiro automotivo, RG nº 13160450-SSP/SP, CPF nº 010.211.828-00, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Cachoeira Poraquê, nº 281, apto 83, bloco 3, Jd. Raposo Tavares, nesta Capital; ALIPIO FAVARO, mecânico, RG nº 12.623.014-6-SSP/SP, CPF nº 134.522.328-59, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Estrada da Aldeinha, nº 1509, apto 98, Jd. Marilu, na cidade de Carapicuíba, neste Estado; e MARCIO FAVARO, reparador automotivo linha leve, RG nº 24.656.352-7-SSP/SP, CPF nº 142.846.438-78, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Joana Vicente de Jesus, nº 174, Jd. Esther, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de março de 2022, no Livro 4518, Fls. 347/375, pelo 19º Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seus antecessores (accessio possessionis) por mais de 60 (sessenta) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MARIANA BELIZÁRIA DA CONCEIÇÃO, Nº 347, esquina com a RUA ISIDORO FAVARO, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote nº 27 da quadra I do loteamento denominado "Jardim Esther" no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: mede 2,00m em reta de frente para a

Rua Isidoro Favaro; do lado direito visto da rua, confrontando com a Rua Mariana Belizária da Conceição mede 16,00m; do lado esquerdo onde confrontando com o imóvel nºs 22/26 da Rua Isidoro Favaro (lote nº 26 da quadra I do "Jardim Esther") mede 25,00m e nos fundos mede 11,00m, confrontando com o imóvel nº 351 da Rua Mariana Belizária da Conceição (lote nº 28 da quadra I do "Jardim Esther"), medindo na esquina das ruas, em curva, 14,14m, encerrando a área de 257,60m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 159.073.0015-8, inserido na área maior compreendida pela matrícula nº 26.928 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: ESTHER CERQUEIRA DE CARVALHO NETO, que também assina ESTHER CERQUEIRA CARVALHO NETO, viúva; LINCOLN JUNQUEIRA DE AZEVEDO e sua mulher ESTER YOLANDA BIANCO DE AZEVEDO que também assina ESTHER YOLANDA BIANCO DE AZEVEDO; MARIA DINORAH BIANCO, viúva; e o Espólio de ALVARO DE ASSUMPÇÃO JUNIOR; e como compromissários compradores: HERMENEGILDO FAVARO casado com MAURISA LOPES FAVARO, conforme averbação nº 280 feita à margem da inscrição de loteamento nº 109 no Livro 08 -- Registro Especial, do 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio ESTHER CERQUEIRA DE CARVALHO NETO, que também assina ESTHER CERQUEIRA CARVALHO NETO, viúva; LINCOLN JUNQUEIRA DE AZEVEDO e sua mulher ESTER YOLANDA BIANCO DE AZEVEDO que também assina ESTHER YOLANDA BIANCO DE AZEVEDO; MARIA DINORAH BIANCO, viúva; e o Espólio de ALVARO DE ASSUMPÇÃO JUNIOR, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CORINA MARIA FAVARO STIPP, casada com JOSÉ CARLOS STIPP; CARLOS ROBERTO FAVARO casado com MARIA JOSÉ AUGUSTO FAVARO; CELSO AUGUSTO FAVARO; ALÍPIO FAVARO; e MARCIO FAVARO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, quatro de novembro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARNALDO AMORIM SILVA, MARIA ZENAIDE GOMES DA SILVA

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 28 de setembro de 2021, prenotado sob o nº 846.165, em 20 de maio de 2022, devidamente autuado sob o nº 154, de ARNALDO AMORIM DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 3.989.017-SSP/SP, CPF nº 105.373.688-68, e sua mulher MARIA ZENAIDE GOMES DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 11.915.263-SSP/SP, CPF nº 355.431.558-32, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Augusto José Pereira, 175, Jardim Maristela, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 17 de setembro de 2021, no Livro 730, Folhas 148/149, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente há mais de 35 (trinta e cinco) anos, no imóvel consistente em um terreno com benfeitorias, situada na Rua AUGUSTO JOSÉ PEREIRA, nº 175, e seu respectivo terreno, no bairro Jardim Maristela, 40º Subdistrito-Brasilândia, distante 69,80m, do ponto 1, na testada esquerda do imóvel até a Rua João Teixeira Alvares. Partindo do ponto inicial 1, segue por 21,07m da frente aos fundos, confrontando com o imóvel nº 169 da Rua Augusto José Pereira, contribuinte 107.216.0015-7,

objeto da transcrição 84.258 do 8RI, até o ponto 2; onde deflete à direita, formando ângulo interno de 84º10'31", seguindo por 7,00m, confrontando com o imóvel s/n da Estrada do Sabão, contribuinte 107.216.0440-3, objeto da matrícula 94.454 deste Registro, até chegar o ponto 3; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 95º49'29", seguindo com o imóvel nº 183 da Rua Augusto José Pereira, contribuinte 107.216.0038-6, objeto da matrícula 15.323 deste Registro, até chegar no ponto 4, onde deflete à direita formando ângulo interno de 90º00'00" seguindo por 6,96m, pelo alinhamento predial da Rua Augusto José Pereira, até chegar no ponto 1, ponto inicial dessa descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 90º00'00", encerrando a área de 144,18m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte nº 107.216.0016-5, com origem na Matrícula 65.919 deste Registro, tendo como titulares tabulares, APARECIDO DE SOUZA casado com DARCI BAPTISTA DA SILVA SOUZA, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Itaberaba, 4099, Jardim Maristela. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ALEXANDRE RODRIGUES GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MATHEUS ALEXANDRE RODRIGUES GO CPF 378.002.788-75. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 836.793, em 03 de fevereiro de 2022, o Requerimento de 01 de fevereiro de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 14864, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 04 de novembro de 2022, o valor de R\$268.802,43 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dois reais e quarenta e três centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os nºs 09 e 10 na Matrícula nº 108.237, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL ANTÔNIO PINTO, Nº 1155, AP. 11, EDIFÍCIO CASA GRANDE -- PARAISÓPOLIS, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do

art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 04 de novembro de 2022. O Escrevente Autorizado, MAURICIO PAPARELLI.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO VIEIRA MARINHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 97064. Esta publicação é uma retificação do Edital número 97064. O Oficial do Sexto Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, na forma do art. 216-A, §§4º e 13º, faz saber à CESAR SERGENTE ROSSA e AIDA ZICARI ROSSA, representados pela inventariante ELZA ILIANE ROSSA ICAZIO, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 3.028.802-SP, CPF 332.205.658-91 interessados em local ignorado, incerto ou inacessível, bem como à terceiros eventualmente interessados, que ANTONIO VIEIRA MARINHO, brasileiro, aposentado, RG nº 4.334.435-5 SSP-SP, CPF nº 473.334.488-00 e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARINHO, brasileira, aposentada, RG nº 17.471.492-0-SSP/SP, CPF nº 147.366.098-00, casados sob o regime da separação de bens em 13/09/1962, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pacamó, nº 57, Jardim Elba, na cidade de São Paulo, SP, protocolizaram o requerimento pelo qual pretendem o reconhecimento do direito de propriedade sob o imóvel situado na Rua Pacamó, nº 57, cadastrado perante a Prefeitura do Municipal de São Paulo sob o nº 154.010.0015-3, possuindo uma área de 125,00m², objeto da transcrição nº 107.250 em área maior do 11º Registro de Imóveis, desta Capital, atualmente, pertencendo ao 6º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, sob a titularidade dominial de CESAR SERGENTE ROSSA e AIDA ZICARI ROSSA, com fundamento no art. 1.238 parágrafo único do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica sob o imóvel há mais de 28 anos. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os supracitados, para que, querendo, apresente impugnação expressa perante esta Serventia Imobiliária, situada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar após o período de 15 (quinze) dias da publicação deste, cientes de que, caso não impugnado, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pelos autores, bem como implicará anuência tácita ao pedido formulado pelos requerentes. São Paulo, 07 de outubro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS ALVES CAIXETA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor MARCOS ALVES CAIXETA, brasileiro, solteiro, maior, químico, RG nº 16.705.312-SSP/SP, CPF nº 065.892.808-27, domiciliado na cidade de Santo André, SP, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIA ANACLETA CARNEIRO, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO nº 34, tipo I, localizado no 5º meio lance de escadas -- 3º pavimento-tipo, do Bloco 14, integrante do empreendimento "RESIDENCIAL PARQUE DAS ALAMEDAS", situado na Rua Pascoal Ranieri Mazzilli, nº 119, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da matrícula nº 118.650 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 18 (dezoito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer

impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 25 de outubro de 2022.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): ALINE CRISTINA KUSUMOTO

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, aos que o presente edital ver e possa interessar que, lhe foi apresentada a registro por ALINE CRISTINA KUSUMOTO, brasileira, nascida aos 08/04/1987, solteira, conforme declarou, maior e capaz, médica, portador da cédula de identidade RG nº 44.002.609-X-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 371.412.718-64, declara não conviver em união estável, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Marechal Barbacena, 1108-Apto 243, VI Regente Feijó, CEP 03333-000, São Paulo/SP, a escritura datada de 23/09/2022 (livro 1848, fls. 045/046), lavrada no 28º Tabelião de Notas desta Capital, pela qual a mesma INSTITUIU em BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1711 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, bem como de conformidade com o artigo 260 e seguintes da Lei n. 6015/73, o IMÓVEL consistente APARTAMENTO Nº 132, localizado no 12º pavimento ou 13º andar do empreendimento denominado "EDIFÍCIO AMICI DELLA VITTA", situado na Rua Baguassú, nº 151, no 33 Subdistrito Alto da Mooca, no Distrito Município, Comarca e 7ª Circunscrição Imobiliária de São Paulo/SP, com a área real privativa de 98,370m, área real comum de 84,158m, área real total de 182,528m², coeficiente de proporcionalidade de 0,010581, sendo que na área comum de apartamento está incluída a área referente a 02 vagas indeterminadas na garagem coletiva do empreendimento para o estacionamento de 02 automóveis de passeio e na área privativa o depósito nº 51, situado no 1º subsolo. Perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 175.337, do 7º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, na qual encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado, e foi adquirido R.09, feito em 19/05/2022, por compra feita de José Henrique Quirós Bello, e Vanessa Martins da Silva, pelo valor de R\$500.000,00. Cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº 052.002.0679-0. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste na Imprensa Oficial e em outro jornal de circulação diária de São Paulo, reclamar contra a mesma instituição, por escrito, perante o 7º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado à rua Augusta n. 356, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00h às 16:00h. São Paulo, 04 de novembro de 2022. O Oficial, (as.) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 782112 - Senha: 177. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 782112 - Senha: 177, vem cientificar eventuais terceiros interessados, a requerimento de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 47.508.411/0001-56, a qual pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel que corresponde a uma parte ideal de 1/16 de um terreno com a área de 500,00m², situado na Avenida Nossa Senhora do Ó, onde acha-se "os prédios" sob nºs 2.001 e 2.003 da referida via pública, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, inscrito em área maior, pelo contribuinte nº 074.299.0060-7 e matriculado sob nº 129.455, desta Serventia, para, querendo, se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, à respeito do referido procedimento de usucapião, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins

de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (09/11/2022). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOELMA MESQUITA ROSA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de ALEXANDRE PIRES, na qualidade de titular de domínio e MARCIO RICARDO DE ALMEIDA PIRES, ALEXANDRA DE ALMEIDA PIRES DE BRITO e seu marido EDUARDO SILVA DE BRITO, na qualidade de inventariantes do Espólio de MARIA APARECIDA DE ALMEIDA; ALFREDO CAMPILLO MARTINEZ e sua mulher MARIA CLEUZA GENARO CAMPILLO ocupantes do imóvel confinante do lado esquerdo do imóvel usucapiendo, situado à Estrada Itaquera-Guaianazes, nº 1637; ALTAIR BARROS PEREIRA e sua mulher ALINE CRISTINA FERREIRA FIGUEIREDO PEREIRA, ocupantes do imóvel do lado direito do imóvel usucapiendo, situado à Estrada Itaquera-Guaianazes, nº 1657; de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO COMERCIAL, situado na Estrada Itaquera-Guaianazes, nº 1647, lote 78 da quadra 42, Vila Santa Terezinha, Distrito de Itaquera, com a seguinte descrição: tem início e fechamento no ponto A, localizado ao lado esquerdo da Estrada Itaquera Guaianazes de quem parte da Rua Damásio Pinto segue em direção à Rua Major Vitorino de Souza Rocha, na divisa do prédio com o imóvel nº 1637 da mesma via, distante 140,70m do entroncamento formado pela Rua Damásio Pinto e a Estrada de Itaquera-Guaianazes; Do ponto A segue pelo alinhamento da Estrada Itaquera-Guaianazes, por uma distância de R=12,70m, ângulo interno: 86,43º e Az 114º25'41", até o ponto B, desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 1657 da Estrada Itaquera-Guaianazes, na distância de R=13,93m, ângulo interno: 93,42º e Az 27º50'36" até o ponto C, deflete à esquerda seguindo na linha do fundo na distância de R=12,69, ângulo interno: 95,40º, Az 303º14'20", no alinhamento da Avenida José Pinheiro Borges, até o ponto D, desse ponto, deflete à esquerda e segue no alinhamento na distância de R=15,88, ângulo interno: 84,76º, Az 207º59'50". Até encontrar o ponto A, onde confronta com o imóvel nº 1637 da Estrada Itaquera-Guaianazes. O perímetro descrito envolve a área de 188,64m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 11/04/2022, Prenotado sob nº 712.951, em 13 de abril de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 18 de maio de 2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera - São Paulo, no Livro 1865, fls. 187-189, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual JOELMA MESQUITA ROSA, RG nº 36.961.036-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 327.706.098-58 e SALVIANO APARECIDO DA SILVA, RG nº 23.305.141-7, inscrito no CPF/MF nº 171.007.578-35, ambos brasileiros, comerciantes e conviventes em união estável desde 1994, residentes e domiciliados à Estrada de Itaquera-Guaianazes, nº 1647 -- Vila Santa Terezinha; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 §único do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dona, por prazo de 18 (dezoito) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GODOFREDO MAIA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de JOÃO NATAL e DILMA FORTES NATAL na qualidade de titular de domínio e confinante dos fundos do imóvel usucapiendo; SANDRA REGINA DUARTE FREIRE DE SOUZA e FRANCISCO FREIRE DE SOUZA, proprietários do imóvel confinante do lado esquerdo do imóvel usucapiendo; JOÃO FRANCISCO e JULIA ABRUNHOZA FRANCISCO, proprietários dos imóveis confinantes do lado direito, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PREDIO e seu terreno localizado na Rua Arambaré, nº111, lote 08 da quadra B, na Vila Rica, 27ª Subdistrito - Tatuapé, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, localizado junto a divisa lateral do imóvel nº122 da Rua Arambaré, distante 16,50m do início da curva formada pelos alinhamentos prediais da Ruas Arambaré e Acangipa. Do ponto 1, segue 6,00m pelo alinhamento predial da Rua Arambaré, até o ponto 2; daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue 21,50m, com as seguintes confrontações: em parte com a praça de retorno da Rua Arambaré, em parte com imóvel nº112 da Praça de Retorno da Rua Arambaré (contribuinte 148.175.0442-1), lote 31-A da quadra "B", da planta nºAU/04/2768/82, com suporte na transcrição nº76.811, desta Serventia, em outra parte com o imóvel nº32 da Praça de Retorno da Rua Acaron (contribuinte nº148.175.0231-1 maior área), parte do lote 32 da quadra "B", da Planta nºAU/04/2768/82, com suporte na transcrição nº76.811 desta Serventia, até o ponto 3, daí deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º00'00" e segue 6,00m, confinando em parte com o imóvel nº28 da Rua Acaron (contribuinte nº148.175.0431-4), lote 01 da quadra "B", na Vila Rica, com suporte na transcrição nº113.347 desta Serventia e em outra parte com o imóvel nº34 da Rua Acangipa (contribuinte nº148.175.0428-4), lote 04 da quadra "B", na Vila Rica, com suporte na transcrição nº113.347, desta Serventia, até o ponto 4; daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue 21,50m pela lateral do imóvel nº122 da Arambaré (contribuinte nº148.175.0425-1), lote 07 da quadra B, na Vila Rica, matriculado sob nº305.342, desta Serventia, até encontrar o ponto 1; início desta descrição, formando ângulo interno de 90º00'00" com o segmento inicial e encerrando em tais divisas a área de 129,00m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 10 de agosto de 2022, Prenotado sob nº 726.818, em 10 de agosto de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 21 de julho de 2022, pelo 17º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro 4150, fls. 91/96, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual GODOFREDO MAIA, brasileiro, vigia, RG nº13198050-SSP/SP, CPF nº041.943.038-57 e sua esposa MARIA JOSÉ VENTURA MAIA, brasileira, assistente administrativa, RG nº20.044.173-5-SSP/SP, CPF nº114.247.118-78, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Arambaré, nº111, Vila Rica, nesta Capital; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando exercerem a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de serem donos, por prazo de 28 (vinte e oito) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMERSON SIQUEIRA BATISTA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de ADIB ZARZUR e sua mulher LETICIA FUREGATTI ZARZUR; ABRAHÃO ZARZUR e sua mulher ODETE ABDALLA ZARZUR; ELIAS ANTONIO ZOGBI e sua mulher ADIBA ZARZUR ZOGBI; NELSON ANTONIO ZOGBI e sua mulher ELIZABETH CAMASMIE ZOGBI; JOÃO ANTONIO ZOGBI e sua mulher ELENIR ELIAS ZOGBI; JAMIL ANTONIO ZOGBI e sua mulher DERCY DE OLIVEIRA ZOGBI; MARCO MEYER NIGRI e sua mulher HELENA NIGRI; YHOUDA MEYER NIGRI e sua mulher JAMILE SELIM NIGRI; ALBERTO NIGRI e sua mulher ALEGRIA ZEITUNE NIGRI e WUASFI JULIO ZARZUR, na qualidade de titulares de domínio; de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO, situado na Rua Felix da Cunha, nº 54, Lote 04 da quadra 07, do Loteamento Parque São Rafael, Bairro Parque São Rafael, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1, localizado a margem direita da Rua Feliz da Cunha, nº 54 -- Lt 4 -- Qd 7, do loteamento Parque São Rafael, bairro de Parque São Rafael, ponto este que distancia da esquina mais próxima que é o cruzamento dos alinhamentos da Rua Felix da Cunha, com a Av. Adélia Chohfi, a uma distância de 33,50 metros: Desse ponto segue em linha reta acompanhando o alinhamento da Rua Felix da Cunha, na distância de 10,00 metros, até o ponto 2, AZ=104º34'32", daí deflete à direita, segue em linha reta na distância de 25,00 metros, até o ponto 3, formando um ângulo de 89º34'53", e AZ=194º59'39", confrontando com imóvel da Matrícula nº 301.098 (Lote 5 da quadra 7), inscrito no contribuinte nº 152.164.0005-1, daí deflete à direita, segue em linha reta na distância de 10,00 metros, até o ponto 4, formando um ângulo de 90º25'07", e AZ=284º34'32", confrontando com imóvel da Matrícula nº 43.425 (Lote 24 da quadra 07), inscrito no contribuinte nº 152.164.0024-8; daí deflete à direita, segue em linha reta na distância de 25,00 metros, até o ponto 1, formando um ângulo de 89º34'32" e AZ=14º59'39", confrontando com imóvel da Matrícula nº 301.096 (Lote 2 da quadra 7), inscrito no contribuinte nº 152.164.0002-7 e com imóvel da Matrícula nº 14.659 (Lote 3 da quadra 7), inscrito no contribuinte nº 152.164.0003-5. O ponto 1, é o ponto onde se iniciou esta descrição, fechando assim o perímetro e encerrando a área de 250,00², onde foi construído um prédio com área de 692,70m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 01 de outubro de 2021 e 30 de março de 2022, Prenotado sob nº 711.297/22, em 31 de março de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 17 de setembro de 2021, pelo 29º Tabelião de Notas da Capital, no Livro 1408, fls. 007/022, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual EMERSON SIQUEIRA BATISTA, brasileiro, funcionário público, RG nº 34.649.863-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 288.185.358-70 e sua mulher CAMILA DE OLIVEIRA MALOSPIRITO, brasileira, analista financeira sênior, RG nº 29.050.333-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 302.764.888-81, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tenente Lauro Sodré, nº 174, Jardim Adélia; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dona, por prazo de 13 (treze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, 11 de novembro de 2022 nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSA MARIA AQUINO DO CARMO

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento de 15 de março de 2022, prenotado sob nº 709.369, em 14 de março de 2022, devidamente autuado sob mesmo número, feito por ROSA MARIA AQUINO

DO CARMO, brasileira, aposentada, viúva, RG nº9.170.306-2-SSP/SP, CPF nº107.049.138-10, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Florentinos, nº146, Vila Santa Isabel; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial .Extraordinária, nos termos do artigo 1.240 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 14 de outubro de 2021, no Livro 4278, fls.013/023, pelo 26º Tabelião de Notas, desta Capital, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, e com intenção de serem donas, por prazo superior a 10 (dez) anos, no imóvel consistente em: UM TERRENO com Três Casas, situado na Rua Florentinos, nº146, Vila Santa Isabel, no 27º Subdistrito - Tatuapé, cuja descrição tem início no ponto 1, na Rua Florentinos, segue até o ponto 4 numa linha reta distante de E=R= 29,73m, deflete a direita num ângulo de 90º00'00" até o ponto 3 numa linha reta distante de E=R=8,00m, deflete a direita num ângulo de 90º00'00" até o ponto 2 numa linha reta distante de E=R=29,73m, deflete a direita num ângulo de 90º00'00" até o ponto 1 numa linha reta distante de E=R=8,00m de frente para a Rua Florentinos, distante 43,00m da esquina da Rua Frei Orlando e distante 41,00m da Rua Saboo, encerrando uma área de E=237,80m²; R=237,84m², confrontando atualmente do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o imóvel nº140 da Rua Florentinos (matrícula 126.183), contribuinte nº055.133.0020-6, do lado esquerdo com o imóvel nº154/156 da Rua Florentinos (transcrição nº51.274), contribuinte nº055.133.0018-4 e nos fundos com parte do imóvel nº151/157 da Rua Torre de Pedra (transcrição nº129.950), contribuinte nº055.133.0009-5 e com parte do imóvel nº145 da Rua Torre de Pedra (matrícula nº328.685), contribuinte nº055.133.0008-7 (maior área), no terreno possui 03 casas térreas com área construída de 146,00m²; devidamente transcrito sob nº 51.259 nesta Serventia, tendo como proprietária tabular MERCEDES AYDEE DE MOURA que também assina MERCEDES AYDE MOURA. Em observância à previsão legal contida no §4º do. artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta nº 1058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOILMA OLIVEIRA SOUZA CARDOSO

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de junho de 2018, Prenotado sob nº 587.622, em 22 de junho de 2018, devidamente atuado sob mesmo número, feito por JOILMA OLIVEIRA SOUZA CARDOSO, brasileira, do lar, RG nº32.874.823-7-SSP/SP, CPF nº304.494.908-40 e seu marido MARCO ANDERSON DE SOUZA CARDOSO, brasileiro, empresário, RG nº30.503.257-SSP/SP, CPF nº293.470.778-44, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Acaiaca, nº163, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do artigo 1.240 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 18 de maio de 2018, no Livro 4525, às fls.325, do 1º Tabelião de Notas desta Capital, ser sua posse mansa, pacífica e ininterrupta, por prazo de a 05 (cinco) anos, no imóvel consistente em UMA CASA e seu respectivo terreno, situada na Rua Acaiaca, nº163, lote 16-B da quadra 4, Cidade Líder, no Distrito de Itaquera, com as seguintes medidas e confrontações: Do ponto A deflete 90º à esquerda, um seguimento em linha reta de 5,00m até o Ponto D, denominado frente do imóvel, confrontando com a Rua Acaiaca. Ainda do ponto A, deflete agora 90º para cima, do alinhamento da Rua Acaiaca de 35,25m em linha reta até o Ponto B, denominado lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando o lote de contribuinte nº114.164.0060-4. Do ponto B deflete 90º à direita, com um seguimento de 5,00m em linha reta até o ponto C, denominado fundos do imóvel, confrontando com os fundos do lote de contribuinte nº114.164.0011-6. Do ponto C deflete 90º para baixo, com um seguimento de 35,25m em linha reta até o Ponto D, denominado lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote de contribuinte nº114.164.0049-3. Perfazendo a área de 176,25m² e sobre a mesma foi implantada uma edificação com a área total construída de 230,30m², ora objeto da matrícula nº 144.370 do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares, ANTONIO CIARDI

IMÓVEIS e ANTONIO CIARDI, representado por sua inventariante ANTONIETA CIARDI. Em observância à previsão legal contida no §4º do art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, Cerqueira César, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, na forma acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MILTON SIMAO JUNIOR**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que JOSÉ MILTON SIMÃO JÚNIOR, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, RG nº 16.187.451-SP, CPF nº 058.018.478-12, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Isaac Pacheco, nº 71, Vila Hortência, deu entrada e foi prenotado sob nº 555942, em 26 de janeiro de 2022, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 12 de novembro de 2021, aditado em 08 de março de 2022 e 25 de agosto de 2022, Ata Notarial de Justificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 20 de outubro de 2021, livro 1.335, p. 035/038, autuado sob procedimento nº 03/2022, visando a declaração de domínio do prédio sob nº 537 da Rua Comendador Oetterer, Vila Carvalho, edificado em terreno com 153,18 metros quadrados, o qual tem por procedência a Matrícula sob nº 92.136 de ordem (parte), desta Serventia Predial, em domínio de GREGÓRIO RAMOS DOS SANTOS. A área a qual o requerente visa o domínio confronta com a Rua Comendador Oetterer, com a área remanescente da mesma matrícula, onde encontra-se edificado o prédio sob nº 525 da mesma via pública, ocupado por Adriana de Mello Simão, e com o prédio sob nº 545 da mesma via pública, de propriedade de Alcides Aceituno e sua mulher Odete da Rosa Aceituno. O requerente alega que seus direitos possessórios advieram por herança deixada por seus pais, Nancy Alberto Simão, falecida aos 20/08/2016, e José Milton Simão, falecido aos 09/05/2013; estes, por sua vez, adquiriram tais direitos de Francisca Gregória Simão e seu marido José Cayubi Simão, conforme escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, Livro 241, f. 47/49, aos 08/01/1987, e dos herdeiros de Gregório Ramos dos Santos, Benedito Eliseu Simão e sua mulher Izabel de Souza Simão, conforme procuração lavrada no 1º Tabelião de Notas de Itapeva-SP, Livro 153, f. 081, aos 18/10/1995, de modo que a usucapião pretendida é da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 26 de outubro de 2022. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior. 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA - SP. Rua Osvaldo de Jesus, nº 45 -- Jardim do Paço - CEP 18087-083. Fone (0xx15) 3331-7500. www.cartoriosorocaba.com.br. CARLOS ANDRÉ ORDONIO RIBEIRO - O F I C I A L.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE CARNAZ DUARTE SERRA, VANESSA ALVES DE ALMEIDA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Banco Bradesco S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: VANESSA ALVES DE ALMEIDA, RG nº 49.595.776-8 SSP/SP, CPF nº 394.431.208-28, brasileira, solteira, maior, empresária sócia, e FELIPE CARNAZ DUARTE SERRA, RG nº 46.350.560-8 SSP/SP, CPF nº 399.122.238-88, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio, residentes e domiciliados na Rua Luiza Matiello Hanser, nº 308, casa 07, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 112.964,27 (cento e doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 158.513 e endereço Rua Ramon Haro Martini, nº 1.010, Apto n. 102, Bloco 2 -- 1º andar, Condomínio "Residencial Bosque de Toledo", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br>) por três dias consecutivos. Sorocaba, sete(07) de novembro(11) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): GENIVALDO OLIVEIRA SANTOS, MARINALVA LIMA GOES

FAZ SABER, nos termos do Art. 32 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, atendendo a pedido de VISTA BÁRBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 13.121.855/0001-12, na qualidade de proprietária do loteamento PARQUE VISTA BÁRBARA, registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.2 da Matrícula nº. 173.348, situado nesta cidade, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, localizado na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço -- Sorocaba/SP, os compromissários compradores GENIVALDO OLIVEIRA SANTOS, RG 52.301.446/SP, CPF/CNPJ nº 038.969.855-58, brasileiro, vendedor, e sua mulher MARINALVA LIMA GOES, RG 15.186.627-90/BA, CPF/CNPJ nº 044.571.185-08, brasileira, vendedora, casados no regime da parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Gutierrez, nº 45, casa 01, Jardim Alpes de Sorocaba, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela loteadora; a fim de efetuarem o pagamento de 55 prestações integrais, no valor de R\$132.724,15 (cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), acrescidas de juros, multa contratual, notificações e honorários advocatícios, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no contrato de compromisso de venda e compra, assinado em 14 de fevereiro de 2018, no valor de R\$154.944,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.1 da Matrícula nº. 203.638, em 23 de março de 2018, pertinente ao lote nº 22, quadra "R", do referido loteamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis após a última publicação deste edital, considerar-se-á aperfeiçoada a intimação, e o(s) compromissário(s) comprador(es) terão o prazo de até 30 (trinta) dias úteis do aperfeiçoamento da intimação, para satisfazer aquele pagamento, sob pena de ser procedido o cancelamento do registro do compromisso de venda e compra. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem

ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.editalonline.org.br) por três dias consecutivos. Sorocaba, oito(08) de novembro(11) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, serviço extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, RG nº 29.489.527-9-SSP/SP, CPF nº 389.348.179-68, seus representantes legais ou sucessores, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que SHIRLEY MARMIROLI BARIJAN, RG nº 17.086.634-SSP/SP, CPF nº 219.409.418-06, e seu marido, EUCLIDES BARIJAN, RG nº 6.857.922-6-SSP/SP, CPF nº 221.142.978-53, brasileiros, apresentaram no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de área de uma gleba de terras rural, desmembrada da gleba C ou 3, situado no Município e Comarca de Sumaré-SP, cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA sob o nº 624.160.006.378-1, matriculado sob o nº 5.696, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP. Em razão de não se ter logrado êxito na notificação da confrontante ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, realizada em diligência no endereço informado pelos requerentes, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 09 de novembro de 2022. Eu, (aa) Cristiano Henrique Francisco, Escrevente Substituto, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GENIVALDO DE JESUS SANTOS JUNIOR

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Genivaldo de Jesus Santos Junior, brasileiro, solteiro, técnico elétrico, RG nº 1480788694-SSP/BA, CPF nº 045.950.465-70, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.637, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$8.347,23, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553970591, assinado aos 19 de julho de 2018, em Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.929, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, Apartamento nº B111, 11º Pavimento, Torre B, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Chácara Fazenda do Coelho, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NELCI APARECIDA DE LIMA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Nelci Aparecida de Lima, brasileira, divorciada, administradora, RG nº 07.421.027-00-BA, CPF nº 896.326.305-30, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.550, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$12.391,14, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Compradora e Devedora Fiduciante, contrato de financiamento nº 8.4444.0918535-4, firmado em Sumaré/SP, aos 26 de maio de 2015, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 127.655, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Érico Veríssimo, nº 87, Jardim Amanda, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEANDRO SANTOS DE SOUZA MELO, VICTORIA RONQUI DE ALMEIDA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Leandro Santos de Souza Melo, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 39.658.348-9-SSP/SP, CPF nº 397.451.648-44 e Victoria Ronqui de Almeida Melo, brasileira, casada, agente administrativa, RG nº 40.439.675-6-SSP/SP, CPF nº 417.871.848-70, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.522, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 66.339,19, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3613315, assinado em 23 de junho de 2016 na cidade de Paulínia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 167.179, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1.745, Apartamento nº 36, Torre 10 -- Santa Elisa, Condomínio Residencial Gold (Condomínio Coronel), Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VANDERSON JUNIO SILVA TEIXEIRA, DULCIELE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA,
VANDERLEY APARECIDO TEIXEIRA, EDNA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Vanderson Junio Silva Teixeira, RG nº 52.991.867-SSP/SP, CPF nº 436.687.628-05, brasileiro, casado, operador de máquinas; Dulciele Aparecida de Freitas Teixeira, RG nº 49.672.972-X-SSP/SP, CPF nº 473.050.928-51, brasileira, casada, do lar; Vanderley Aparecido Teixeira, RG nº 37.631.787-SSP/SP, CPF nº 967.590.206-00, brasileiro, casado, caseiro e Edna Aparecida da Silva Teixeira, RG nº

14.209.684-SSP/SP, CPF nº 060.735.796-75, brasileira, casada, do lar, em virtude estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ Nº 17.151.035/0001-24, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Edifício Veccon Prime Center, Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação nº 419.977 deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$5.809,63, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária, assinado aos 31 de maio de 2017, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 173.952, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 07, Lote 17, Quadra A, Loteamento Jardim Residencial Veccon Buriti, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUCAS VELOSO DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Anderson Lucas Veloso da Silva, brasileiro, solteiro, militar em geral, RG nº 50.152.663-8-SSP/SP, CPF nº 458.292.348-82, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.621, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.960,62, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1237080-7, assinado em 14 de Setembro de 2021 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 185.182, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua das Quaresmeiras, nº 160, Apto 506, 4º Pavimento, Bloco 02, Condomínio Residencial Jardins do Malta, Bairro Boa Vista, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIO ANTONIO TABOADA AMARAL, MARIZILDA DA COSTA SOARES AMARAL, ESPÓLIO DE ODILON BRAGA SILVA, MARIA PAIVA DOS, JOSE MAXIMO DA COSTA, EDUARDO MÁXIMO DA COSTA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Protocolo 229.305 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 27/06/2022 o requerimento pelo qual a empresa STARK COMÉRCIO DE PEÇAS DE ALUMÍNIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 15.722, casa 80, Bairro das Palmeiras, em Suzano/SP, CEP 08633-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno destacado de área maior, localizado na Rua Raphael da Anunciação Fontes, distante 334,41 metros do alinhamento da Rua

Ernesto Joaquim de Souza, medindo de frente para a Rua Raphael da Anunciação Fontes 14,85 metros com azimute horário de 357°32'40", do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno mede 80,00 metros da frente aos fundos com azimute horário de 273°07'08" e confronta com o imóvel nº 523 (parte remanescente da área da matrícula nº 110 do C.R.I de Suzano), de posse de Marcelo Andres Pinto Toledo e Fátima Cristina Melo Siqueira, do lado esquerdo mede 81,04 metros da frente aos fundos com azimute horário 92°50'40" e confronta com o imóvel nº 455 (parte remanescente da área da matrícula nº 110 do C.R.I de Suzano), de posse de Luiz Fernando Stark, e nos fundos mede 15,19 metros na margem de um córrego em dois segmentos, sendo o primeiro de 1,89 metros com azimute horário de 174°37'16" e o segundo de 13,30 metros com azimute horário de 182°34'52" e confronta com o imóvel nº 330 da Rua Ernesto Joaquim de Souza, propriedade de Gilberto Manga Manzano (matrícula nº 33.144 do C.R.I de Suzano), encerrando o perímetro descrito a área total de 1.207,39m², com origem na matrícula nº 110 desta serventia. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência dos titulares de domínio, sendo eles: 1) espólio de ODILON BRAGA SILVA, representado pela inventariante MARIA PAIVA DOS REIS (RG's e CPF's ignorados), 2) JÚLIO ANTÔNIO TABOADA AMARAL -- CPF 053.302.118-91 e sua esposa MARIZILDA DA COSTA SOARES AMARAL -- RG 4.819.404-SSP/SP, e 3) espólio de JOSÉ MÁXIMO DA COSTA -- CPF 323.960.668-20, representado pelo inventariante EDUARDO MÁXIMO DA COSTA (RG e CPF ignorados), bem como, para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 10 de novembro de 2022. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - SÃO PAULO/SP

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DARCI GIROTTTO DA SILVA**

INTERESSADOS: DARCI GIROTTTO DA SILVA, NIVEA DA SILVA, SIMONE DA SILVA ROCHA e SORAIA DA SILVA SOUSA GIROTTTO. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO Nº 604.125. IMÓVEL: Rua Vuaramé, nº 294, constituído pelo Lote 54-B, da Quadra 09, do Jardim Santa Maria, cadastrado pelo contribuinte nº 147.142.0108-4, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, inserido nas transcrições nºs 14.154 e 14.155, ambas do 7º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 10.109, 105.112 e 105.113, todas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital e, 60.570, deste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerido por Darci Girottto da Silva, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 11.895.487-8-SSP/SP, CPF nº 185.287.648-42, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Antônio Machado, nº 266, Apartamento 41, Bloco 02, no Jardim Três Marias; Nivea da Silva, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, RG nº 22.717.016-7-SSP/SP, CPF nº 134.685.848-90, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Joaquim José Bandeira, nº 101, na Vila Constança; Simone da Silva Rocha, brasileira, aposentada, RG nº 22.716.138-5-SSP/SP, CPF nº 134.682.918-37, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Gilson Garcia Rocha, brasileiro, aposentado, RG nº 13.951.867-8-SSP/SP, CPF nº 041.164.158-12, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Doutor Orlando Zamitti Mammana, nº 200, no Jardim Paraíso e Soraia da Silva Sousa Girottto, brasileira, farmacêutica, RG nº 22.717.014-3-SSP/SP, CPF nº 147.707.908-48, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com José Renan dos Santos Sousa, brasileiro, farmacêutico, RG nº 21.836.443-X-SSP/SP, CPF nº 301.211.238-39, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Francisco Pizarro, nº 164, no Parque Boturussu, as quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel acima identificado, de propriedade de Maria Giorgi, Rogério Giorgi, Amélia Giorgi Lacerda Soares, João de Lacerda Soares Filho, Júlio Amadeu Giorgi, Brasilina Giorgi Pagliari, Renzo Pagliari, Adele Giorgi Monteiro, Mauro Linderberg Monteiro, Cesar Giorgi, Alfredo Giorgi, Edith de Azevedo Soares Giorgi,

Irene de Almeida Giorgi, Heloisa de Moraes Giorgi, Victoria Peña Giorgi, Heloisa Conceição de Lacerda Soares, Guilherme Giorgi de Lacerda, Maria D'Orey de Lacerda Soares, Amedeu Augusto Papa, Maria Amélia de Lacerda Soares Papa, Luis Orlando Alcide, Maria Lúcia de Lacerda Soares Alcide e Elena Maria Giorgi Migliori, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 50 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Imaculada Conceição Silva da Costa (ocupante); do lado esquerdo -- Manoel de Pinho Neto e Marluce Ferreira de Pinho (ocupantes); e nos fundos -- Cíntia Pelli, proprietária do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 61.764. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ROGÉRIO GIORGI, ELENA MARIA GIORGI MAGLIORI, JOÃO SÉRGIO MAGLIORI, AMÉLIA GIORGI DE LACERDA SOARES, JULIO AMADEU GIORGI, EDITH DE AZEVEDO SOARES GIORGI, GUILHERME DE AZEVEDO SOARES GIORGI, BRASILINA GIORGI PAGLIARI, REYNALDO GIORGI PAGLIARI, ADELE GIORGI MONTEIRO, MAURO LINDENBERG MONTEIRO, ALFREDO GIORGI, HELOISA DE MORAIS GIORGI, CESAR GIORGI, IRENE DE ALMEIDA GIORGI, JOÃO DE LACERDA SOARES NETO, JOÃO DE LACERDA SOARES, MARIA AMÉLIA DE LACERDA SOARES PAPA, AMEDEU AUGUSTO PAPA, MARIA LUCIA LACERDA SOARES ALCIDE, LUIZ ORLANDO ALCIDE, MARIO LACERDA SOARES ALCIDE, LUIZ LACERDA SOARES ALCIDE, GUILHERME GIORGI DE LACERDA SOARES, MARIA LUIZA D'OREY DE LACERDA SOARES, bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREI PEREIRA NUNES**

INTERESSADO: ANDREI PEREIRA NUNES PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO Nº 595.141. IMÓVEL: Rua Manuel Pereira Cassino Neto, nº 106, na Vila Maria Eugênia, contribuinte nº 105.162.0062-2, no 31º Subdistrito-Pirituba, nesta Capital, Transcrito nº 1.010, do 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Andrei Pereira Nunes, brasileiro, empresário, RG nº 44.371.984-SSP/SP, CPF nº 333.484.788-80, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrado nesta Serventia sob nº 11.670, no Livro 3-Registro Auxiliar, com Denize Zani Nunes, brasileira, publicitária, RG nº 42.570.701-SSP/SP, CPF nº 344.910.298-22, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Maria José Vasconcelos Mankel, nº 421, Pirituba, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel acima identificado, de propriedade de Roberto Vautier Franco, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Roberto Vautier Franco, proprietário do imóvel transcrito sob nº 1.010, no 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; Do lado esquerdo -- João Moreira Gomes e Neuza Augusto Gonçalves, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 16.477; Nos fundos -- Maurício José Nunes e Rosângela Caires Nunes, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 14.212; Rafael do Carmo Pereira e Daniele Aparecida Caseiro Pereira, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 14.212. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ROBERTO VAUTIER FRANCO, JOÃO MOREIRA GOMES e NEUZA AUGUSTO GONÇALVES, bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIALOGO 87 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**

INTERESSADO: JANDAIA DO SUL DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 597.611 IMÓVEL: Avenida Antônio Estevão de Carvalho, s/nº, esquina com a Rua Jandaia do Sul, s/nº e com Rua Jaguaraiava, s/nº, na Vila Guilhermina, contribuinte nº 058.039.0111-3/0112-1, matriculado sob nº 92.846, neste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR JULIO CHIANG CHIN LONG, ZAIRA MARIA DA SILVA ROLAN, ALICE APARECIDA CABRAL DA SILVA, CÉLIA REGINA MARINHO, ANA MARIA LIMA SILVA, MARLI APARECIDA MATHEUS DA SILVA, MARIA ALICE DA SILVA, IVANI BERNADELI DA SILVA, PAULO CESAR MARINHO, JAIRO CLARO DA SILVA, ANDRÉ LUIZ DA SILVA, ANTÔNIO CARLOS ROLAN, SONIA MARIA DA SILVA LIMA, ELZA MARIA INOUE, SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, FREDERICO FERREIRA DA SILVA, TUTOMU INOUE, ANTÔNIO FLÁVIO DA SILVA, DINORAH FERREIRA DA SILVA, NELSON ANTONIO DE LIMA, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FUTURA 25 EMPREENDIMENTO LTDA.**

INTERESSADO: NILO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 609.495 IMÓVEL: Rua Nilo, nºs 377, 339, 347, 349, 357, 359, 369, 371 e 381, no 37º Subdistrito -- Aclimação, matriculado sob nºs 38.882, 131.901, 191.081, 40.807, 62.448, 86.608, 161.154, 17.377, 53.189, 6.477, 14.725, 188.119, 187.778, 187.621, 187.622, 188.803, 188.611 e 188.612, todas do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR RENATA DE BARROS HALBERSTADT, BELKISS BERENICE BRANCO DE MATTOS ORSI, , na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JSG ARICANDUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

INTERESSADO: JSG ARICANDUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 599.917 IMÓVEL: Avenida Conde de Frontin, nº 1154, 38º Subdistrito Vila Matilde-São Paulo/SP, contribuinte 056.024.0044, matriculado sob nº 8.068, no 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRÔ, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JSG VILA MATILDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

INTERESSADO: SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS MANGALOT. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 599.067 IMÓVEL: Rua Inácio Luis da Costa, nº 2.414, parte do Lote 22, Quadra 1-A, do Parque São Domingos, transcrito sob nº 38.172, do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS MANGALOT, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN SEBASTIAN, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NORMANDO LUCIO DE CARVALHO FILHO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 14 de setembro de 2022, prenotado sob nº 611.627, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante NORMANDO LUCIO DE CARVALHO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, RG nº 49.609.291-SSP/SP, CPF nº 372.329.868-07, residente e domiciliado na Rua Domenico Lanzetti, nº 127, Parelheiros, podendo também ser encontrado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2500, Apto 203, Torre 1 - Spazio Ilha Anchieta, Jardim Íris e na Rua Xavier Alvarenga, nº 21, Parelheiros, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2.500, Apto 203, Torre 1 - Spazio Ilha Anchieta, no 31º Subdistrito-Pirituba, matriculado sob o nº 184.720, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAINA BRUNO DE OLIVEIRA BORTOTTI, LARISSA DOS SANTOS MURARO BORTOTTI**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 08 de julho de 2022, prenotado sob nº 606.248, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes CAINA BRUNO DE OLIVEIRA BORTOTTI, brasileiro, analista de sistemas, RG nº 47298775-SSP/SP, CPF nº 425.052.498-14, e sua mulher LARISSA DOS SANTOS MURARO BORTOTTI, brasileira, outros estudantes, RG

nº 403555486-SSP/SP, CPF nº 428.271.498-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pedro de Toledo, nº 1754, Jardim Dom Bosco, Indaiatuba, neste Estado, podendo também ser encontrados na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2.500, Apto 1802, Torre 2, Spazio Cambury, nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2.500, Apto 1802, Torre 2, Spazio Cambury, no 31º Subdistrito-Pirituba, matriculado sob o nº 190.298, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA FELIPE DE OLIVEIRA, ALDENALDO PEDRO DE OLIVEIRA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento de 14/09/2022, prenotado sob nº 611.631, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários VALERIA FELIPE DE OLIVEIRA, brasileira, governanta, RG nº 39.1345400-SSP/SP inscrita no CPF nº 362.147.238-07 e seu marido ALDENALDO PEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 55.636.174-X-SSP/SP inscrito no CPF nº 291.338.338-69, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Núcleo Bandeirante nº 250, Casa 1, Jardim Paqueta, nesta Capital, podendo ser encontrados na Avenida Doutor Felipe Pinel nº 180, Apto 06 Torre 2 do Bloco B, Neo Conx- Pirituba, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Doutor Felipe Pinel nº 180, Apto 06 Torre 2 do Bloco B, Neo Conx- Pirituba, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 191.399, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IZABEL APARECIDA DE CAMARGO BARROS MOREIRA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566 - fone (0**15) 3305-9090 - CEP 18.270-170 - Tatuí(SP). E-mail: cartorio@ritatui.com.br Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, Oficial do Registro de

Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Tatuí(SP), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, e item 418.21, Capítulo XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça. FAZ SABER, aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta Serventia PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade ORDINÁRIA (artigo 1.242, do Código Civil), promovido por Izabel Aparecida de Camargo Barros Moreira, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 3.879.152-3-SSP-SP, CPF nº 222.055.788-04, residente e domiciliada no Município de Sorocaba(SP), na rua Professor Lauro Sanches, nº 107, Jardim Embaixador; Ruth Maria de Camargo Barros Moreira, brasileira, solteira, professora, RG nº 30.351.013-4-SSP-SP, CPF nº 218.421.908-81, residente e domiciliada no Município de Sorocaba(SP), na rua Professora Zélia Dulce de Campos Maia, nº 196, Jardim Paulistano; Igor Onofre de Camargo Barros Moreira, brasileiro, engenheiro eletricista, RG nº 34.334.871-SSP-SP, CPF nº 223.519.678-01, casado com Daiane Aires Prado Moreira, brasileira, assistente social, RG nº 41.794.798-SSP-SP, CPF nº 354.082.428-62, no regime da comunhão parcial de bens, na forma dos artigos 1.658 e seguintes, do Código Civil, residentes e domiciliados no Município de Jaguariúna(SP), na avenida Pacífico Moneda, nº 2.243, Vargeão; Ivan Luiz de Camargo Barros Moreira, brasileiro, engenheiro eletricista, RG nº 42.334.350-6-SSP-SP, CPF nº 308.245.018-02, casado com Aurélia Cristina Joazeiro Moreira, brasileira, engenheira eletricista, RG nº 42.077.527-4-SSP-SP, CPF nº 352.129.878-73, no regime da comunhão parcial de bens, na forma dos artigos 1.658 e seguintes, do Código Civil, residentes e domiciliados no Município de Sorocaba(SP), na rua Doutor Carlos Orsi Filho, nº 1.518, Jardim Ibiti do Paco, e Yuri José de Camargo Barros Moreira, brasileiro, solteiro, biólogo, RG nº 42.334.364-6-SSP-SP, CPF nº 332.913.398-86, residentes e domiciliados na Capital(SP), na rua Santa Rosa Júnior, nº 123, vila Pirajussara, prenotado sob nº 283.869, em 27.08.2020, tendo por objeto a área de terras denominada Sítio Luiz de Camargo, estrada Municipal Pedro de Camargo Barros, bairro do Guarapó ou Rio das Pedras, com área de 4,6171 hectares, perímetro de 968,30 metros, matrícula nº 20.720, registrada em nome de Izabel Aparecida de Camargo Barros Moreira; Ruth Maria de Camargo Barros Moreira; Igor Onofre de Camargo Barros Moreira, casado com Daiane Aires Prado Moreira; Ivan Luiz de Camargo Barros Moreira, casado com Aurélia Cristina Joazeiro Moreira, e Yuri José de Camargo Barros Moreira, com os seguintes confrontantes: imóvel da matrícula nº 77.230; rodovia Estadual Mário Batista Mori (SP-141); estrada Municipal Pedro de Camargo Barros; e imóvel da matrícula nº 20.719. Os requerentes alegam manter posse mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de terceiros e com "animus domini" do aludido imóvel, há mais de 35 (trinta e cinco) anos, cuja posse é somada a de seu antecessor. O levantamento planimétrico e memorial descritivo, foram efetuados pelo engenheiro João Batista da Silveira, CREA nº 0600766068, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 28027230190772710. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, apresentando impugnação, por escrito, com as razões da discordância, perante este Oficial, na rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde poderão consultar o Procedimento Administrativo, com respectivo memorial, planta e demais documentos, cientes de que, a ausência de impugnação, no referido prazo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro na forma da Lei.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/950043 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/11/2022 às 16:05 Data do 2º leilão: 21/11/2022 às 16:05 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereco: Rua Hipódromo, 1141, CEP: 03164-140,

4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 28 de Outubro de 2022; São Paulo/SP, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á

desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública de Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 174951 - Estrada Antônia Mugnatto Marincek, nº 2105, Apto 34, Bloco Bloco A, Bairro Jardim Aeroporto

Nº do Lote: 1 ID: 97579 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 174951, 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Estrada Antônia Mugnatto Marincek, 2105, Apto 34, Bloco Bloco A, Torre Torre 4, Jardim Aeroporto, Ribeirão Preto, SP, 14078-405. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:05 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:05 Realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no

sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição; viii) o Comprador assume a responsabilidade, os riscos e providências pelo pagamento referente a construção da cobertura da garagem, estabelecida em Assembleia Geral Ordinária de Condomínio, devidamente registrada no Registro de Títulos e Documentos no dia 09/08/2021. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 125.985,18; Valor do 2º leilão: R\$ 127.533,76.

Assinado pelo(a) Jornalista LUCAS FERNANDES ALVARENGA
(08204485670)

Data: 14/11/2022 19:53:09 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

